SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Fevereiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2457

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA E CIDADANIA DE LONDRINA E REGIAO

GABINETE DO PRESIDENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Segurança Pública e Cidadania de Londrina e Região - CISMEL, Estado do Paraná, com sede da Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina/PR.
CONVOCA, através do presente edital, todos os entes consorciados do CISMEL, na pessoa do Gestor Municipal, compreendendo os municípios de Alvorada do Sul, Apucarana, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Marilândia do Sul, Mauá da Serra, Miraselva, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis e Tamarana, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do CISMEL, situada na Rua Emilio de Menezes, 199, Jardim Shangri-Lá A, Londrina – PR, no dia 18 de fevereiro de 2022, em primeira convocação às 11h00, com a seguinte ordem do dia:
I - Ampliação do objeto do CISMEL para Consórcio multifinalitário;
II - Discussão e votação do projeto de Alteração do Estatuto e do Protocolo de Intenções;
III - Outros assuntos.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Presidente do CISMEL

Publicado por:
Ariana Beatriz Koslyk Pedroso
Código Identificador:A69F5061

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/2022
Pregão Presencial nº 07/2022
Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:
04/03/2022 – 08:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições aos Servidores Públicos Municipais no Município de Corumbataí do Sul – Pr, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 47.470,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e setenta reais).
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:DDEE7B39

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

PORTARIA 3553/2022

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, Lei nº 276/2002 de 24/09/2002, Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Edital de Convocação nº. 04/2022 de 03/02/2022

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 02/2022, na ordem de classificação, nomeados a partir de **15 de fevereiro de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

AGENTE DE OBRAS E CONSTRUÇÕES:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
128552	JORGE LUIS CORREA MACHADO	019.347.270-83	2º	Departamento de Obras e Serviços Públicos

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:B938F6C0

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO MICROEMPRESAS

LEI ORDINÁRIA Nº 1248/2022

SÚMULA: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que prevê o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte.

CONSIDERANDO, o Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.

CONSIDERANDO, o Prejulgado n° 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO, o Acórdão n° 877/16, do Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Capítulo I
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

Art. 1°. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Lei, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas;

III - incentivar a inovação tecnológica;

IV - fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§ 1º Subordinam-se ao disposto nesta Lei, os órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I - âmbito local ou Municipal: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - **âmbito regional:** os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, conforme a Lei Estadual n°. 15.825/08, formada pelos Municípios de Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

III - microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.

§ 3º Para fins do disposto nesta Lei, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº123, de 2006.

§ 4º O Microempreendedor Individual - MEI é modalidade de microempresa sendo vedado impor restrições no que concerne à sua participação em licitações em função de sua natureza jurídica.

Art. 2°. Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;

IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;

V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2º Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos na região, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial.

CapítuloII
DO ENQUADRAMENTO

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº123, de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº123, de 2006.

CapítuloIII
DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Art. 4°. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 5°. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar desde logo toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

§ 6º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.

Capítulo IV
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Art. 6º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º;

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 6º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 7º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 8º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

Capítulo V
DA EXCLUSIVIDADE

Art. 7º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo único. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item.

Capítulo VI
DA RESERVA DE COTAS

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 7º.

Capítulo VII
DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

Art. 9º Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

I - aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;

a) a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Enéas Marques - PR.

b) não ocorrendo a situação prevista no inciso anterior, a prioridade será de empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

II - a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

III - na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

IV - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

V - nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

VI - nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

VII - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação aos produtos estrangeiros previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993; e

VIII - a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Capítulo VIII
DA APLICAÇÃO

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Capítulo IX
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 11. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 2º do art. 5º;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - microempresa ou empresa de pequeno porte;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8666, de 1993; e
III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 13. A Administração Pública Municipal elaborará material para ampla divulgação dos benefícios e vantagens instituídos por esta Lei.

Art. 14. Aplica-se supletivamente a esta Lei, a legislação federal pertinente.

Art. 15. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas Municipais, nos casos previstos no Decreto nº 5504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 2011.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta Lei aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 15 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:E2A4AD4C

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
ESTAGIOS

LEI ORDINÁRIA Nº 1249/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de vagas e remuneração dos estagiários de que trata a Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, vagas de estagiários e estabelece remuneração na forma da Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º. A contratação de empresa para intermediação de contratos entre o município e os estudantes será mediante processo licitatório.

Art. 3º. O reajuste dos valores dos contratos de estágios será com base no índice de correção IPCA-IBGE.

Art. 4º. São atribuições dos estagiários àquelas constantes na Lei Federal nº. 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008 e nos regulamentos estabelecidos pela Administração Municipal.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 15 de fevereiro de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Vagas e remuneração dos estagiários)

Níveis de Estágios	Carga horária máxima (diária)	Vagas	Auxílio mensal em vale-transporte (R$)	(+) Valor mensal de Bolsa-auxílio (R$)	Valor total mensal repassado ao estagiário (R$)
Educação de Nível Superior, Técnico de Nível Médio e Ensino Médio Regular	6 horas	30	70,00	830,00	900,00
Educação Especial, anos finais do Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos.	4 horas	10	70,00	530,00	600,00

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:19109307

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 69/2022

PORTARIA Nº 69/2022-RH

O Prefeito Municipal de Fênix, no uso de suas atribuições legais: resolve:

1. Revogar Função Gratificada da servidora, a partir de 14 de fevereiro de 2022, conforme abaixo relacionado:

Nome: Fabiana Santiago de Andrade

DENOMINAÇÃO: Encarregado do Setor de Programas Laboratoriais

% SALÁRIO BASE: 100%

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito, retroativo, 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de fevereiro de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:6AD4B70D

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 70/2022

PORTARIA Nº 70/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar na data de 14 de fevereiro de 2022**, SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR,** do cargo em comissão de **Assessor de Programas Especiais.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:6D06C31E

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 71/2022

PORTARIA Nº 71/2022-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR,** portador (a) da Cédula de Identidade nº 10.513.281-6 - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Divisão de Atendimento a Criança e Adolescente**, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 15 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:83290A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022

A presente licitação é exclusiva para Microempresas (ME) e Pequenas Empresas (EPP), COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FÊNIX, conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 09/2020.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, torna público, que encontra-se aberta a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do topo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de Preços para a eventual contratação do objeto abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR.

TIPO: MENOR PREÇO.

INICIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 16/02/2022.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h00min do dia 02/03/2022.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h10min do dia 02/03/2022.

VALOR MÁXIMO: R$ 469.047,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº 09/2020 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44)3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 10 de fevereiro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:5FD5A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 11.001/2021 RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 11.001/2021
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova objetiva, fica MANTIDO o Anexo II do Edital n.º 09.001/2021, publicado em 08 de fevereiro de 2022.
I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 15 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:C1E6A776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 12.001/2021 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 12.001/2021
RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS PÓS-RECURSO

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado da Prova de Títulos Pós-Recurso do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado da prova de títulos, fica ALTERADO o resultado preliminar divulgado através do Anexo Único do Edital nº 10.001/2021 em 08 de fevereiro de 2022.

I. Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado da prova de títulos poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fênix, 15 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4F6530DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 13.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 13.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Classificação do Concurso Público nº 001/2021, nos seguintes termos.

Art. 1° Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Afrodescendentes, do Concurso Público n.º 001/2021, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 2° Fica divulgado no ANEXO II deste Edital, o Resultado Final e Classificação, dos candidatos concorrentes às vagas para Ampla Concorrência, do Concurso Público n.º 001/2021, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

Art. 3º Comunicamos que a partir das 0h do dia 16/02/2022 às 23h59min do dia 17/02/2022, observado o horário oficial de Brasília - DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o Resultado Final e Classificação, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho na "Área do Candidato", a partir do dia 15/02/2022, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 15 de fevereiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:06147771

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica o processo de Dispensa de licitação n° 09/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 09/2022

CONTRATADA: ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVINIÊNCIA LTDA -ME

CNPJ: n° 37.082.3710001-70

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de prevenção ao COVID -19, a serem utilizadas nos (CMEIs) Centros Municipais de Educação Infantil do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.514,00 (dois mil quinhentos e catorze reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
446	2022	12001175120017212233903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5B7DFF44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 14/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, NOS TERMOS DA LEI 13.019/2014, COM AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NA LEI 13.204/2015, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, prefeito municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - fica criado o sistema de cadastramento das organizações da sociedade civil do Município de Nossa Senhora das Graças/ PR, para fins de obtenção de reconhecimento como entidade credenciada quando as atividades destas forem voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde ou assistência social.

Art. 2° - serão consideradas aptas e credenciadas as organizações da sociedade civil que apresentarem a documentação abaixo elencada, isenta de vícios de qualquer natureza e que não tenham pendências de qualquer espécie para com o município de Nossa Senhora das Graças/ PR:

I – cópia do cartão de CNPJ atualizado, possuindo a organização da sociedade civil, no mínimo, um ano de existência, comprovando cadastro ativo;
II – certidão negativa de:
Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal;
Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta;
Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
Certidão de Débito Trabalhista;
III – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
IV – cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
V – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social; e
A previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
VI – comprovar experiência previa na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
VII – demonstrar possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação;
VIII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a administração pública;
IX – declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
X – declaração de que não emprega menor, conforme disposto no art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XI – declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorram em qualquer das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

Art. 3° - a experiência previa solicitada nos incisos VI e VII, do art. 2°, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:
I – instrumento de parceria ou outro equivalente, firmado com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II – relatório de atividades desenvolvidas;
III – notícias vinculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
IV – publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V – currículo de profissional ou equipe responsável;
VI – declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas de estados ou do município e membros de órgãos públicos ou universidades;
VII – prêmios locais ou internacionais recebidos; e
VIII – atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas publicas de estado ou do município e membros de órgãos públicos ou universidades.

Art. 4° - a solicitação de credenciamento poderá ser realizada a qualquer tempo.

Art. 5° - a organização que não apresentar toda a documentação será notificada para apresentar a documentação faltante no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento.

Art. 6° - compete ao órgão gestor cujas atividades estejam voltadas ou vinculadas, respectivamente, a serviços de educação, saúde e assistência social, expedir em até cinco dias do protocolo, o comprovante do Credenciamento de Entidade na forma deste Decreto, ou emitir decisão justificada denegando o cadastramento.

Art. 7° - este decreto entra em vigor na data da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9C66689A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 15/2022

SÚMULA: regulamenta o Procedimento de Manifestação Social, conforme art. 21, caput, da lei 13.019 de 2014.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, prefeito municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 2° - o Procedimento de Manifestação de Interesse Social será iniciado mediante apresentação de proposta da organização da sociedade civil, movimento social ou cidadão ao Departamento Municipal que a gestora da parceria, caso esta seja celebrada.

Art. 3° - a proposta a ser encaminhada ao Departamento municipal gestor deverá atender aos seguintes requisitos:
I – identificação do subscritor da proposta;
II – identificação de interesse público envolvido;
III – diagnostico da realidade que se pretende modificar, aprimorar ou desenvolver;
IV – indicação de viabilidade;
V – demonstração dos custos envolvidos se for o caso;
VI – metodologia;
VII – prazo de execução;

Art. 4° - preenchidos os requisitos do Art. 3° deste Decreto, a administração deverá tornar pública a proposta em seu site ou Diário Oficial do Município, e verificada a conveniência e oportunidade para a realização do Procedimento da Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitava da sociedade sobre o tema.

Art. 5° - após 10 (dez) dias da data da publicação da proposta em seu site ou Diário Oficial do Município, a administração pública deverá se pronunciar quanto à realização ou não chamamento público objetivando celebrar a parceria pretendida através do Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Art. 6° - a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará, necessariamente, na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

§ 1° - a realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento.

§ 2° - a proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio do chamamento público para celebração da parceria.

Art. 7° - este Decreto entra em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:F7107706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) REFERENTE AO ITEM 03, ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) REFERENTE AO ITEM 03, ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 190/2021.

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: PROAR ELETRO REFRIGERAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº 39.777.798/0001-18.

OBJETO: Primeiro termo aditivo de aumento de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao item 03, oriundo do contrato administrativo n° 190/2021, referente ao objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de ar condicionado e prestação de serviços de instalação, com fornecimento de todos os materiais para atender as diversas Secretarias do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.761,00 (dois mil setecentos e sessenta e um reais).

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr),15 de fevereiro 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:7C5C2F81

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 108/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias e 10 dias de abono pecuniário ao funcionário:

CARLOS FELÍCIO RUIZ, matrícula nº 32 – Referente ao exercício: 2018/2019.
Ficando 10 dias a desfrutar. Conforme Lei: 906/2021.

Período de férias, de: 02/03/2022 à 11/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CA8DBD6B

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 011/2022 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **16 até o dia 22 de Fevereiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – FISIOTERAPEUTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	3°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:1276CDE3

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2022 - DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **16 até o dia 22 de Fevereiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VAGUINEVALTE MENDES DE SOUZA	9°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BA75BA08

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2022- DO CONCURSO PUBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público conforme Edital n° 024/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 05/11/2019;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **16 até o dia 22 de Fevereiro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através do **Ato de Nomeação** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 20 e sub item 20.3 do Edital do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Concurso Público 001/2019.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Concurso Público, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 15 de Fevereiro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
HELEN VERLING BARBOSA SCABELLO	4°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, além dos documentos acima, deverão apresentar: Glicemia em jejum, Hemograma completo, Lipidograma completo, Gama GT, Creatinina.
r) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, atestado que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina – CRM. O atestado mencionado deve ser apresentado por Otorrinolaringologista, Ortopedista e Psiquiatra.
s) Para os convocados dos cargos de Professor e Professor de Educação Física, Exame de Laringoscopia indireta e/ou Vídeo Laringoscopia com laudo;
t) Audiometria Vocal Tonal;
u) RX Coluna Cérvico e Toraco Lombo sacra com laudo;
v) USG de ombros e punhos direito e esquerdo com laudo.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CB4A38FA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 027/2022

Súmula: Aposenta o servidor João Aparecido Martinelli e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 - c/c Art. 34, § 1º LC Municipal n° 264/2011,** cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.
I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** ao servidor **JOÃO APARECIDO MARTINELLI**, lotada do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 6.908.877-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 223.299.782-00, com o cargo de Motorista - D.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no **Art. 40, § 1º, I da CF c/c Art. 6º - A da EC 41/03 c/c Art. 34, § 1º LC Municipal n° 264/2011**.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.877,73 (dois mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), composto pelas seguintes verbas Salário Base no valor de R$ 2.085,31 (dois mil e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), Elevação de Merecimento Lei nº 159/07 no valor de R$ 312,80 (trezentos e doze reais e oitenta centavos), e Anuênio no valor de R$ 479,62 (quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), e seu reajuste será com paridade.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-a quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 15 de fevereiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:3809F3B1

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 001/2022-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	W. F. M. COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 00.096.344/0001-46
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL À CÂMARA, TIPO GASOLINA COMUM, CONFORME DEMANDA E MEDIANTE REQUISIÇÃO ESPECÍFICA, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL, A SABER: COROLLA PLACA AZX 6894, BEM COMO O FORNECIMENTO EM GALÃO PARA ABASTECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PODA EM USO PELA CONTRATANTE, A SER FORNECIDO PELO PERÍODO DE 12 MESES
VALOR:	R$ R$ 10.125,00 (Dez mil cento e vinte e cinco reais)
PERCENTUAL DE DESCONTO:	O PERCENTUAL DE DESCONTO É DE 1,00 % (UM POR CENTO).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, DE 20/03/2022 A 20/03/2023.
ASSINATURA:	07/02/2022

Sarandi, 11 de fevereiro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:7F969D67

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO/IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

A Câmara Municipal de Sarandi informa aos interessados que a Tomada de Preços nº 001/2022, que estava marcada para o dia 23/02/2022, está temporariamente SUSPENSA, por tempo indeterminado, para correções na planilha orçamentária. Mais informações podem ser obtidas nesta Casa de Leis, situada na Av. Maringá, nº 660, Jd. Europa, Sarandi-PR, ou no Telefone: 4009-1750 ou no e-mail: compras@cms.pr.gov.br.

SARANDI-PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara de Sarandi

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:C8B0A601

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE TRANSMISSÃO E POSSE NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Aos trinta e um (31) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e dois (2022), na Casa da Cultura, sito à Praça Ipiranga, em Sarandi, às 17:30 horas, o Senhor Walter Volpato, na condição de Prefeito de Sarandi-Pr., no uso de suas atribuições, assina o Termo de Transmissão de Cargo ao Vice-Prefeito José Wlademir Garbuggio, que assina na condição de Prefeito em Exercício e tomará posse, no dia um (01) de fevereiro (02) de dois mil e vinte e dois (2022), na forma legal do Decreto Legislativo nº 01/2022 da Câmara Municipal de Sarandi, que concedeu licença para gozo de férias do período de 01/02/2022 a 02/03/2022, retornando ao seu cargo em três (03) de março (03) de dois mil e vinte e dois (2022), para reassumir suas funções.

Sarandi, 31 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:5B165A88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 CONTRATO N° 56/2022 ID 8484

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
CONTRATO N° 56/2022
ID 8484

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 002/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLÍNICA M.R. ALVARENGA PIETRANGELO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - LTDA**
CNPJ/CPF:	**24.962.497/0001-97**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:431C13F5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022 CONTRATO N° 59/2022 ID 8487

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
CONTRATO N° 59/2022
ID 8487

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 005/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**35.685.021/0001-72**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:AC75CECB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 CONTRATO N° 61/2022 ID 8489

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CONTRATO N° 61/2022
ID 8489

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 007/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CERCI & CERCI LTDA**
CNPJ/CPF:	**09.446.110/0001-56**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:50866137

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 CONTRATO N° 62/2022 ID 8490

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022
CONTRATO N° 62/2022
ID 8490

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 008/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CLÍNICA MÉDICA ROCHA BARROS LTDA**
CNPJ/CPF:	**04.415.384/0001-64**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:519CDF1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 CONTRATO N° 64/2022 ID 8492

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
CONTRATO N° 64/2022
ID 8492

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 010/2022 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**CAMILA FERREIRA DA SILVA – CLÍNICA MÉDICA EIRELI**
CNPJ/CPF:	**40.728.407/0001-54**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 131.064,00 (cento e trinta e um mil e sessenta e quatro reais).**
VIGÊNCIA	**De 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.**
ASSINATURA	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:ACB80783

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/2021 ID: 8243

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 362/2021
ID: 8243

ORIGEM:	**DISPENSA - nº 028/2021.**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi - PR**
CONTRATADA:	**FAUEL – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**
CNPJ/CPF:	**03.061.086/0001-50**
OBJETO:	**Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos de levantamento de dados de urbanização do Município de Sarandi-PR, por meio de imagens de drones, readequação e atualização da Planta Genérica de Valores e do Cadastro Multifinalitário do Município com confecção de Anteprojeto da Lei Complementar**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de execução do referido Contrato, durante o período de 17/02/2022 a 17/05/2022, com fulcro na cláusula sétima (vigência do contrato) e cláusula décima-nona (alteração)".**

ASSINATURA:	**14 de fevereiro de 2022.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:896A5B9A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 381/2021 ID: 8262 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 – PMS

EXTRATO ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 381/2021
ID: 8262
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021 – PMS

Fornecedor: ILMA CHAVES PEREIRA 74191209604
CNPJ: 19.026.964/0001-37

Desse modo, será alterado a seguinte marca:

LOTE 3: Itens Exclusivos a MPE:

DESCRIÇÃO	MARCA/ESPEC.
Webcam C/ Microfone Usb Alta Resolução 720p- LOTUS	LOTUS

Para a nova marca:

LOTE 3: Itens Exclusivos a MPE:

DESCRIÇÃO	MARCA/ESPEC.
Webcam C/ Microfone FULL HD 720p +Tripé - TEDGE	TEDGE

Sarandi, 02 de fevereiro de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:42889E9B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 896/2022

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal n° 683/2021, de 19 de outubro de 2021, que concedia a servidora municipal **SANDRA REGINA LANG**, matrícula **8050**, Gratificação Mensal de 10% sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar na Rede Municipal de Ensino.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01de fevereirode 2022.

PAÇO MUNICIPAL,14 de fevereiro de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:938CC4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 35/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 35/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ POLO – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Rua Canadá nº 468 – Jardim Castelo, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ELIANE DE SIQUEIRA, Portaria nº 42/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:2CB2FF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 34/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 34/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL AYRES ANICETO DE ANDRADE – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Rua Nova Andradina nº 1406 – Jardim Esperança, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal IONE ROSILEIA LEMOS PINTO ESMICELATO, Portaria nº 46/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:E6DDBD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 36/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 36/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Av. Angelo Perini nº 1188 – Jardim Castelo, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal ELIZABETE DA SILVA, Portaria nº 43/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:FF4EFD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 37/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 37/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.

A **ESCOLA MUNICIPAL YOSHIO HAYASHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Av. Londrina nº 1763 – Jardim Social, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal SANDRA REGINA BENI KAUFFMAN, Portaria nº 57/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.
Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:79964C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 38/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 38/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
A **ESCOLA MUNICIPAL MACHADO DE ASSIS – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, com sede e foro à Rua Álvara Cabral nº 511 – Jardim Panorama, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal CIBELY SIMÕES DA SILVA PEREZ, Portaria nº 37/2021 apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;
Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:DE5DAAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER TÉCNICO Nº 39/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARANDI – PARANÁ.

PARECER TÉCNICO Nº 39/2022

ASSUNTO: **Validação do Encerramento do ano letivo 2021.**
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi, no uso de suas atribuições conferidas na Lei nº 1.531/2008 e,
Considerando a Resolução CME/SARANDI. nº 01/2020 e o Parecer CME/SARANDI nº 08/2020, sendo destinado ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná, em 05 de maio de 2020.
O **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELINHO,** MANTENEDORA **S.B. DA SILVA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EIRELI**, com sede e foro à Rua Tiradentes nº 1972 – Jardim Independência, neste município de Sarandi estado do Paraná, representante legal VALÉRIA FEITOZA DA SILVA, apresenta os documentos abaixo descritos, constantes da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96. Resolução nº 673/2021-GS/SEED, Resolução nº 01/2020 e Parecer nº 08/2020 - C.M.E.S., exigidos para o encerramento do ano letivo de 2021.
Requerimento para o pedido de VALIDAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2021 da Instituição, assinada pela diretora da instituição;

Relatório final de fechamento do ano letivo devidamente assinados pelos responsáveis, com a participação da equipe diretiva, professores, conselho escolar, associação de pais, professores e funcionários (A.P.P.F.) e/ou associação de pais, mestres e funcionários (A.P.M.F.), ou para as instituições privadas, seus respectivos sócios proprietários;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, para o acompanhamento das famílias e alunos (as), no desenvolvimento das atividades;
Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
Data de início e término das atividades presenciais e não presenciais com as especificas cargas horárias;
Calendário Escolar – Ano Letivo 2021;
Declaração de encerramento do ano letivo 2021, validada pela Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná.

O presente protocolo, com a proposta de encerramento do ano letivo de 2021, atende aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, Resolução nº 673/2021 – GS/SEED, Resolução nº 01/2020 CMES/SDI e Parecer nº 08/2020 CME/SDI, do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Paraná.
Após análise, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, em Plenária Ordinária 01/2022, do dia três de fevereiro de dois mil e vinte e dois (03/02/2022), emite Parecer Técnico favorável, que resulta do recebimento da proposta de encerramento do ano letivo de 2021 e da Declaração da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi – Paraná, validando as atividades propostas, conforme Calendário Escolar – Ano Letivo 2021.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 11 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Rg: 6.266.273-5/PR
Presidente CMES

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:0D3C7409

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA - III QUADRIMESTRE EXERCÍCIO DE 2021

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sarandi tem a honra de convidar a comunidade em geral para comparecer no próximo dia 25 do mês de fevereiro do ano de 2022 às 14h00min, nas dependências da Câmara Municipal, sito a Avenida Maringá, 660, cuja ocasião será realizada a Audiência Pública referente ao III Quadrimestre de 2021 perante a comunidade, em conformidade com as diretrizes contidas na Lei Complementar nº. 141 de 13/01/2012.

Sarandi, 15 de fevereiro de 2022.

MARCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:85AC1D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO Nº 01/2022

CONVÊNIO Nº01/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DESARANDIE O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDECOM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal deSARANDI-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º09.262.602/0001-91,com sede à Rua Emiliano de Gusmão n.º565, novo centro, nesta cidade de Sarandi - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Walter Volpato, portador da cédula de identidade RG n.º907.571-2PR e do CPF n.º204.888.239-00, residente e domiciliado em Praça Ipiranga n.º270, Centro Sarandi, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Aquiles Takeda Filho,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.598.364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426**,** em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$600.000,00. em quatro parcelas de R$ 150.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2022, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;
e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º10.001.10.301.0017.22221, elemento de despesa 3.3.71.70.00.00Fonte: 1000

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Sarandi, 07 de Janeiro de 2022

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

AQUILIES TAKEDA FILHO
Presidente do ConselhoDeliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -Marcio Manoel de Souza

2 -Sergio Pereira Santos

Publicado por:
Nathana Carla Pereira Ferreira
Código Identificador:890C45D4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de avaliação do cumprimento das **Metas Fiscais** referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, a qual será realizada no dia 25/02/2022 às 09:00 horas na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:2DFDF5A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022

O Município de Saudade do Iguaçu, por seu Prefeito Municipal Darlei Trento**,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto da Lei Complementar nº. 141/2012, torna público e convoca a população em geral para participar de **Audiência Pública** de apresentação do **Relatório de Gestão da Saúde** referente ao terceiro quadrimestre do ano de 2021, a qual será realizada no dia 25/02/2022, às 09:45 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Saudade do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:3921D264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2022

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para **INSCRIÇÃO** de pessoas físicas, interessadas em acessar o **Programa de Apoio a Agricultura Familiar**, que irá disponibilizar recursos conforme Decreto Municipal nº 182/2021, 1ª Chamada.
FORMA DE ENTREGA: Conforme cronograma determinado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: setembro/2022.
LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Secretaria Municipal de Agricultura, até o dia 09 de março de 2022.
Analise dos Documentos: A partir do dia 14 de março de 2022.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Agricultura de Saudade do Iguaçu, à Rua 19 de Março, 708 – Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: licitacoespmsi@yahoo.com.br.

Saudade do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EDF4C70A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02-2022

RESOLUÇÃO 02/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Deliberar e aprovar o Plano Municipal de Assistência social para o exercício 2022 – 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 21 de janeiro de 2022.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:EEAB88CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE E SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT PERMANETE (VITALÍCIO) E PACOTE OFFICE: MICROSOFT OFFICE VERSÃO 2016 OU MAIS RECENTES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 23.558,24 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)"**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 07 de março de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 15 de fevereiro de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:2F521CF0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 44-2022

Portaria Nº 44, de 15 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir de **16 de Fevereiro de 2022**, a candidata aprovada no **Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo Edital Nº 008, de 11.11.2021, e homologado pelo Edital nº 08, de 28.01.2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28.01.2022, edição 2443, para o desempenho temporário no cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** do Município de Abatiá, como segue:

A) – Professor (a) Ensino Fundamental e Educação Infantil (20h):

Nº	Nome	Cargo Professor	RG	CPF	Classificação
01	Juliana Oliveira Duque	Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.263.414-0 SSP/PR	077.865.419-26	3º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:CACF4066

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 45-2022

Portaria Nº 45, de 15 de Fevereiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, a partir da presente data, a Senhora **LILIANE RIBEIRO DA SILVA,** do Cargo Temporário de **Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil,** na qual foi aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS), regido pelo **Edital Nº 008, de 11.11.2021,** e homologado pelo **Edital nº 08, de 28.01.2022,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no **dia 28.01.2022,** edição **2443** e nomeada pela **Portaria nº 42/2022.**
II - Esta Portaria entra em vigor na presente data revogando-se as disposições em contrario.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:95AEA0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RESOLUÇÃO Nº 063/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

CONTRATADO: NUVEMPRIME INFORMÁTICA LTDA – ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR DE REDE COM SERVIÇOS DE BACKUP PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
PRAZO: 15 DIAS.
VALOR MENSAL: 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais).

Adrianópolis, 11 de fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:BB6BD933

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

RESOLUÇÃO Nº 064/2022

ERRATA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022
TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA** DIA: 15 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Contratação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos para o Setor da Saúde

Adrianópolis, 09 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ONDE LÊ-SE

ABERTURA DIA: 16 / Fevereiro / 2022. HORA: 14HS.

LEIA-SE

ABERTURA DIA: 25 / Fevereiro / 2022. HORA: 10HS

Observação: reformulação do Edital POR SER EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA

Adrianópolis, 14 de Fevereiro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:5ED07D25

LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 018/2022

RESOLUÇÃO Nº 065/2022

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº 018/2022
CONTRATADO: MOISÉIS EDUARDO FRANÇA DOS SANTOS
OBJETO: Contrato de Pessoa Física para Prestação de Serviços de Manutenção de Equipamentos e Rede de Informática de todos os Departamentos e Secretarias da Administração Pública Municipal.
PRAZO: 180 (Cento e oitenta) dias.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)/mês

Adrianópolis, 03 de Fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:359495F0

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS"

PORTARIA N° 017/2022 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de Férias de servidor da Câmara Municipal de Adrianópolis"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, RUY TAVERNA DA FONSECA, usando de suas atribuições legais, em especial a lei nº 688/2009...
Resolve baixar a seguinte PORTARIA
Artigo 1° - Fica concedido férias para o período de *07/02/2022* a *08/03/2022* para:

Servidor	*Função*	*Período de Aquisição*
RODRIGO DE ALMEIDA RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR	04/01/2021 a 04/01/2022

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 04 de fevereiro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:C3774BDD

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE 40% AO CARGO DE TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS PR".

PORTARIA nº 018/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Concessão de gratificação de 40% ao cargo de Técnico em Controle Contábil da Câmara Municipal de Adrianópolis PR".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Ruy Taverna da Fonseca**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Fica concedida a gratificação de 40% (quarenta por cento) a partir do mês de fevereiro do ano de 2022 ao servidor Sr. **Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite**, ocupante do cargo de Técnico em Controle Contábil, nomeado pela Portaria nº 02/2010 em data de 01/03/2010, de acordo com a Resolução 001/2022 de 10/01/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 04 de fevereiro de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:7D82450E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 037/2022

DECRETO Nº 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Servidora **CHEILA DOS SANTOS LIMA,** portadora da CI/RG n° 8.172.129-7 /PR e CPF nº 037.232.099-63, matrícula sob nº 2910 do **Cargo Em Provimento De Comissão Diretor Do Departamento De Pessoal,** lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Agudos do Sul -PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 15 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:F035CE3F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 038/2022

DECRETO Nº 038, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Servidora **Leticia Gaio da Silva Ribas,** portador da CI/RG n°11.111.001-8 /PR e CPF nº 086.057.229-32 matrícula sob nº 2949, no Cargo em Provimento de do **Cargo Em Provimento De Comissão Diretor Do Departamento De Pessoal,** CC-4 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Agudos do Sul - PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, data revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:9BB2076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022

PROCESSO Nº. 28/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: SANITIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PRÉ-ESCOLA, COM DESINFETANTE A BASE DE AMONIA QUATERNARIA (COMBACTER 800 PRÓ).

CONTRATADA: ESGOFOSSA DESENTUPIDORA LTDA
CNPJ: 27.827.087/0001-21
ENDEREÇO: RODOVIA PREFEITO FRANSCISCO TEIXEIRA, S/N, KM 32, RIBEIRÃO GRANDE, AGUDOS DO SUL – PR, CEP 83850-000
VALOR: R$ 7.750,00 (SETE MIL, SETECENTOS E CIQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.001 - DIVISÃO DO ENSINO
05.001.12 - EDUCAÇÃO
05.001.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.11 - PROMOÇÃO E QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
05.001.12.361.11.2018 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB 123 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:40372F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

PROCESSO Nº. 29/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LETREIROS PARA AS FACHADAS DA UPA MOISÉS LUPYON E UBS FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: MEGA DIGITAL LTDA.
CNPJ: 20.077.908/0001-00
ENDEREÇO: RUA CAMPINA DA LAGOA, Nº 162, ALTO BOQUEIRÃO, CURITIBA – PR, CEP 81.850-710
VALOR: R$ 17.285,11 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde

04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.9.2011 - MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:13C89576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2022

PROCESSO Nº. 31/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K.

CONTRATADA: TRATORRAFFA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI
CNPJ: 36.814.281/0001-63
ENDEREÇO: RUA CARLOS ESSENFELDER, Nº 1538 – BOQUEIRÃO – CURITIBA- PR – CEP 81.650-090
VALOR: R$ 17.188,00 (DEZESSEIS MIL, E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.001 - DEPARTAMENTO RODOVIARIO
07.001.26 - TRANSPORTE
07.001.26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
07.001.26.782.22 - MODERNIZAÇÃO DO TRANSPORTE, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.001.26.782.22.2039 - MANTER O SETOR DE TRANSPORTE, E OBRAS PÚBLICAS
196 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:45A0A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022

PROCESSO Nº. 30/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO XXII DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A, PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM CESSÃO DE POSTES PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ: 04.368.898/0001-06
ENDEREÇO: RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, Nº 158 – MOSSUNGUE – CURITIBA- PR – CEP 81.200-240
VALOR: R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
07.01 Departamento Rodoviário
07.02 Departamento de Serviços Urbanos
07.02.15 Urbanismo
07.02.15.452 Serviços Urbanos
07.02.15.452.0023 Programa de Eficiência e Mobilidade na Gestão Urbano
07.02.15.452.0023.2.040 Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano Setor
203-3.3.90.30.00.00.00.00.100000 MATERIAL DE CONSUMO
203-3.3.90.30.00.00.00.00.101504 MATERIAL DE CONSUMO
203-3.3.90.30.00.00.00.00.101507 MATERIAL DE CONSUMO
203-3.3.90.30.00.00.00.00.101511 MATERIAL DE CONSUMO

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:34A9AED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato, **RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022** visando a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO GERENCIAMENTO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DAS LEIS MUNICIPAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS E DECRETOS), NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET"**, em favor da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.725.725/0001-35**, com o valor global estimado de **R$ 12.020,49 (doze mil e vinte reais e quarenta e nove centavos)** para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 15 de fevereiro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C4DD0336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CORREÇÃO PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

ONDE SE LE:

OBJETO A SER CONTRATADO:
Aquisição de redes de futsal para determinados campos da cidade e Rede de Proteção a espectadores do Ginásio de Esportes Municipal.

PASSA - SE A LER:

OBJETO A SER CONTRATADO
Aquisição de uma cortina de ar para a entrada da capela mortuária.

Amaporã, PR 15 de fevereiro de 2022.

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI
Chefe da Divisão de Compras e Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:908C8A0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2022 – ID 2556

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA ROSA, inscrito no CPF sob o n° 057.417.319-61.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
21	115	KG	Mandioca descascada	5,43	624,45
Valor Total:.....					624,45
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
1	91	KG	Bolacha Caseira	27,00	2.457,00
2	280	KG	Pão Caseiro	13,00	3.640,00
3	111	KG	Cuca/Bolo	15,00	1.665,00
Valor Total:.....					7.762,00

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.386,45 (Oito mim e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0800112361001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:8DC0F21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022 – ID 2557

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SANDRA RIBEIRO DA ROSA, inscrito no CPF sob o n° 054.416.559-20.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
21	115	KG	Mandioca descascada	5,43	624,45
Valor Total:.....					624,45
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
1	91	KG	Bolacha Caseira	27,00	2.457,00
2	280	KG	Pão Caseiro	13,00	3.640,00
3	111	KG	Cuca/Bolo	15,00	1.665,00
Valor Total:.....					7.762,00

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.386,45 (Oito mim e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0800112361001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:

O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:97800F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022 – ID 2558

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLEUSA MACHADO FARIAS, inscrito no CPF sob o n° 047.085.109-00.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
21	115	KG	Mandioca descascada	5,43	624,45
23	166	KG	Melancia	2,36	391,76
Valor Total:.....					1.016,21
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
1	91	KG	Bolacha Caseira	27,00	2.457,00
2	280	KG	Pão Caseiro	13,00	3.640,00
3	111	KG	Cuca/Bolo	15,00	1.665,00
Valor Total:.....					7.762,00

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.778,21 (Oito mil e setecentos e setenta e oito reais e vinte um centavo).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001123610013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9D273A50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 SRP Nº 011/2022

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, Sr. MAURO LEMOS no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas, **RESOLVE**:
HOMOLOGAR e **adjudicar** o resultado do certame licitatório contido **Pregão Eletrônico nº 012/2022** e Parecer Jurídico Conclusivo nº 039/2022, com abertura em **27/01/2021**, sendo o critério de julgamento o **menor preço por item**, que tem como objeto **Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais para Construção e Ferramentas**, para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, que preenchendo os requisitos legais contidos na Lei 8.666/93 e nas demais legislações seguintes, foi pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio julgada habilitadas e declaradas vencedoras do certame as empresas:
ROSY LEIKO YAMAKAWA - ME inscrita no CNPJ sob nº 33.268.891/0001-10, vencedora dos **Lotes: 01** - no valor unitário de R$ 0,70; **02** - no valor unitário de R$ 5,64; **03** - no valor unitário de R$ 6,90; **04** - no valor unitário de R$ 14,35; **06** - no valor unitário de R$ 7,19; **07** - no valor unitário de R$ 18,00; **08** - no valor unitário de R$ 602,95; **09** - no valor unitário de R$ 13,85; **10** - no valor unitário de R$ 20,05; **11** - no valor unitário de R$ 42,50; **12** - no valor unitário de R$ 54,75; **13** - no valor unitário de R$ 45,00; **14** - no valor unitário de R$ 6,65; **15** - no valor unitário de R$ 4,00; **19** - no valor unitário de R$ 17,90; **22** - no valor unitário de R$ 8,40; **23** - no valor unitário de R$ 17,00; **24** - no valor unitário de R$ 8,00; **27** - no valor unitário de R$ 6,00; **28** - no valor unitário de R$ 6,20; **29** - no valor unitário de R$ 31,30; **30** - no valor unitário de R$ 29,00; **33** - no valor unitário de R$ 2,40: **34** - no valor unitário de R$ 3,60; **35** - no valor unitário de R$ 4,10; **39** - no valor unitário de R$ 6,90; **40** - no valor unitário de R$ 6,00; **41** - no valor unitário de R$ 4,20; **42** - no valor unitário de R$ 4,70; **43** - no valor unitário de R$ 6,20; **44** - no valor unitário de R$ 8,10; **45** - no valor unitário de R$ 4,60; **47** - no valor unitário de R$ 15,70; **48** - no valor unitário de R$ 70,00; **49** - no valor unitário de R$ 170,00; **50** - no valor unitário de R$ 11,00; **51** - no valor unitário de R$ 11,25; **52** - no valor unitário de R$ 9,65; **51** - no valor unitário de R$ 11,25; **52** - no valor unitário de R$ 9,65; **53** - no valor unitário de R$ 15,20; **54** - no valor unitário de R$ 5,70; **55**- no valor unitário de R$ 14,40; **56**- no valor unitário de R$ 2,80; **57** - no valor unitário de R$ 145,00; **58** - no valor unitário de R$ 39,00; **59** - no valor unitário de R$ 59,80; **60** - no valor unitário de R$ 33,40; **61** - no valor unitário de R$ 38,50; **62** - no valor unitário de R$ 54,99; **63** - no valor unitário de R$ 13,00; **64** - no valor unitário de R$ 21,80; **65** - no valor unitário de R$ 4,30; **66** - no valor unitário de R$ 1,38; **67** - no valor unitário de R$ 18,50; **68** - no valor unitário de R$ 9,00; **69** - no valor unitário de R$ 8,20; **70** - no valor unitário de R$ 210,00; **73** - no valor unitário de R$ 24,20; **74** - no valor unitário de R$ 16,45; **75** - no valor unitário de R$ 16,90; **76** - no valor unitário de R$ 4,90; **77** - no valor unitário de R$ 33,40; **78** - no valor unitário de R$ 7,00; **79** - no valor unitário de R$ 7,80; **80** - no valor unitário de R$ 4,00; **81** - no valor unitário de R$ 3,80; **83** - no valor unitário de R$ 143,00; **84**- no valor unitário de R$ 33,00; **85** - no valor unitário de R$ 29,40; **86** - no valor unitário de R$ 20,50; **87**- no valor unitário de R$ 995,00; **88** - no valor unitário de R$ 19,00; **89** - no valor unitário de R$ 14,90; **90** - no valor unitário de R$ 7,90; **91** - no valor unitário de R$ 27,80; **92** - no valor unitário de R$ 42,00; **93** - no valor unitário de R$ 18,00; **94** - no valor unitário de R$ 2,90; **95** - no valor unitário de R$ 7,00; **96** - no valor unitário de R$ 1,00; **97** - no valor unitário de R$ 0,60; **98** - no valor unitário de R$ 4,70; **99** - no valor unitário de R$ 20,00; **100** - no valor unitário de R$ 17,75; **101** - no valor unitário de R$ 155,00; **102** - no valor unitário de R$ 12,50; **104** - no valor unitário de R$ 12,30; **105** - no valor unitário de R$ 0,36; **106** - no valor unitário de R$ 1,11; **107** - no valor unitário de R$ 4,40; **108** - no valor unitário de R$ 1,90; **109** - no valor unitário de R$ 3,89; **110** - no valor unitário de R$ 0,50; **111** - no valor unitário de R$ 136,00; **112** - no valor unitário de R$ 129,99;

114 - no valor unitário de R$ 42,00; **115** - no valor unitário de R$ 57,90; **116** - no valor unitário de R$ 22,30; **117** - no valor unitário de R$ 7,25; **118** - no valor unitário de R$ 20,45; **119** - no valor unitário de R$ 11,00; **120** - no valor unitário de R$ 2,39; **121** - no valor unitário de R$ 0,75; **122** - no valor unitário de R$ 1,28; **123** - no valor unitário de R$ 1,60; **124** - no valor unitário de R$ 1,75; **125** - no valor unitário de R$ 0,45; **126** - no valor unitário de R$ 0,55; **127** - no valor unitário de R$ 30,00; **128** - no valor unitário de R$ 1,10; **129** - no valor unitário de R$ 1,45; **130** - no valor unitário de R$ 9,40; **131** - no valor unitário de R$ 11,40; **132** - no valor unitário de R$ 2,80; **133** - no valor unitário de R$ 0,50; **134**- no valor unitário de R$ 1,39; **135** - no valor unitário de R$ 3,90; **136** - no valor unitário de R$ 12,20; **137** - no valor unitário de R$ 0,90; **138** - no valor unitário de R$ 5,29; **139** - no valor unitário de R$ 1,50; **140** - no valor unitário de R$ 2,40; **141** - no valor unitário de R$ 1,00; **142** - no valor unitário de R$ 4,00; **144** - no valor unitário de R$ 16,85; **145** - no valor unitário de R$ 5,60; **147** - no valor unitário de R$ 26,00; **148** - no valor unitário de R$ 2,60; **149** - no valor unitário de R$ 7,30; **150** - no valor unitário de R$ 19,94; **151** - no valor unitário de R$ 35,00; **152** - no valor unitário de R$ 161,50; **153** - no valor unitário de R$ 0,97; **154** - no valor unitário de R$ 1,67; **155** - no valor unitário de R$ 0,77; **156** - no valor unitário de R$ 0,12; **157** - no valor unitário de R$ 0,12; **158** - no valor unitário de R$ 0,11; **159** - no valor unitário de R$ 0,57; **161**- no valor unitário de R$ 86,00; **162** - no valor unitário de R$ 87,00; **163** - no valor unitário de R$ 4,60; **164** - no valor unitário de R$ 2,62; **165** - no valor unitário de R$ 23,39; **166** - no valor unitário de R$ 17,00; **167** - no valor unitário de R$ 28,25; **168** - no valor unitário de R$ 5,35; **169** - no valor unitário de R$ 0,21; **170** - no valor unitário de R$ 249,00; **171** - no valor unitário de R$ 162,50; **172** - no valor unitário de R$ 176,80; **173** - no valor unitário de R$ 67,00; **174** - no valor unitário de R$ 9,50; **175**- no valor unitário de R$ 14,47; **176** - no valor unitário de R$ 9,99; **177** - no valor unitário de R$ 12,90; **178** - no valor unitário de R$ 21,43; **179** - no valor unitário de R$ 19,97; **182** - no valor unitário de R$ 36,00; **183** - no valor unitário de R$ 4,00; **184** - no valor unitário de R$ 6,90; **185** - no valor unitário de R$ 24,00; **186** - no valor unitário de R$ 39,90; **187** - no valor unitário de R$ 11,99; **188** - no valor unitário de R$ 2,18; **189** - no valor unitário de R$ 6,65; **190** - no valor unitário de R$ 5,96; **191** - no valor unitário de R$ 8,08; **192** - no valor unitário de R$ 52,47; **193** - no valor unitário de R$ 347,85; **194** - no valor unitário de R$ 4,74; **195** - no valor unitário de R$ 6,99; **197** - no valor unitário de R$ 4,97; **198** - no valor unitário de R$ 6,47; **199** - no valor unitário de R$ 99,90; **201** - no valor unitário de R$ 8,70; **202** - no valor unitário de R$ 5,00; **203** - no valor unitário de R$ 1,60; **207** - no valor unitário de R$ 50,40; **208** - no valor unitário de R$ 15,40; **209** - no valor unitário de R$ 77,00; **210** - no valor unitário de R$ 66,50; **211** - no valor unitário de R$ 1,25; **212** - no valor unitário de R$ 1,19; **213**- no valor unitário de R$ 1,00; **214** - no valor unitário de R$ 1,08; **216**- no valor unitário de R$ 0,50; **217** - no valor unitário de R$ 0,32; **218** - no valor unitário de R$ 0,28; **219** - no valor unitário de R$ 254,50; **220** - no valor unitário de R$ 216,50; **221** - no valor unitário de R$ 65,00; **222** - no valor unitário de R$ 94,00; **223** - no valor unitário de R$ 222,00; **224** - no valor unitário de R$ 52,00; **225** - no valor unitário de R$ 131,00; **226** - no valor unitário de R$ 9,50; **227** - no valor unitário de R$ 14,00; **228** - no valor unitário de R$ 8,00; **229** - no valor unitário de R$ 25,00; **230** - no valor unitário de R$ 37,00; **231** - no valor unitário de R$ 1,90; **232** - no valor unitário de R$ 1,50; **233** - no valor unitário de R$ 1,60; **234** - no valor unitário de R$ 44,29; **235** - no valor unitário de R$ 10,80; **236** - no valor unitário de R$ 2,19; **237** - no valor unitário de R$ 2,90; **238** - no valor unitário de R$ 6,50; **239** - no valor unitário de R$ 14,30; **240** - no valor unitário de R$ 8,99; **241** - no valor unitário de R$ 58,00; **242** - no valor unitário de R$ 30,40; **243** - no valor unitário de R$ 17,00; **244** - no valor unitário de R$ 192,00; **245** - no valor unitário de R$ 5,40; **246** - no valor unitário de R$ 7,40; **247** - no valor unitário de R$ 159,99; **248** - no valor unitário de R$ 22,80; **249** - no valor unitário de R$ 24,00; **250** - no valor unitário de R$ 12,49; **251** - no valor unitário de R$ 178,00; **252** - no valor unitário de R$ 196,28; **253** - no valor unitário de R$ 46,16; **254** - no valor unitário de R$ 8,32; **255**- no valor unitário de R$ 86,90; **256**- no valor unitário de R$ 188,92.

RODRIGUES & MISTURINI LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 07.235.157/0001-45, vencedora dos **Lotes: 05** - no valor unitário de R$ 53,75; **16** - no valor unitário de R$ 0,05; **17** - no valor unitário de R$ 0,03; **18** - no valor unitário de R$ 0,20; **20**- no valor unitário de R$ 47,00; **21** - no valor unitário de R$ 36,50; **25** - no valor unitário de R$ 39,50; **26** - no valor unitário de R$ 60,00; **31**- no valor unitário de R$ 0,85; **32** - no valor unitário de R$ 2,95; **36** - no valor unitário de R$ 0,06, **37** - no valor unitário de R$ 0,08. **38** - no valor unitário de R$ 0,11; **46** - no valor unitário de R$ 2495,00; **71** - no valor unitário de R$ 1,65; **72** - no valor unitário de R$ 36,90; **82** - no valor unitário de R$ 80,00; **103** - no valor unitário de R$ 31,00; **113** - no valor unitá2rio de R$ 230,00; **143** - no valor unitário de R$ 840,00; **146** - no valor unitário de R$ 56,50; **160** - no valor unitário de R$ 92,00; **180** - no valor unitário de R$ 0,08; **181** - no valor unitário de R$ 0,24; **196** - no valor unitário de R$ 5,78; **200** - no valor unitário de R$ 254,00; **204** - no valor unitário de R$ 0,92; **205** - no valor unitário de R$ 2,21; **206** - no valor unitário de R$ 5,59; **215** - no valor unitário de R$ 66,00;

As empresas vencedoras deveram iniciar o fornecimento, parceladamente e por item, após o recebimento da requisição/ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade de consumo de cada Departamento ou Secretaria do Município, para que surta os efeitos legais e consequentemente gere direitos e obrigações para ambas às partes.

Amaporã/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:644506E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 051/2022

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao Sr. **NILTON ALMEIDA FERREIRA,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 25/06/2019 a 25/06/2020, a partir de **03/02/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quinze (15) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:E68DD4F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 616, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Exonera, à pedido, servidora ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais com base nas disposições do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 529, de 09 de

setembro de 2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – **EXONERAR, à pedido,** a partir do dia 15 de fevereiro de 2022, a servidora efetiva sra. **MARCIA DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA,** brasileira, com registro na matrícula funcional nº 65, portadora do RG no 9.019.281-7 SSP/PR, aprovada no Concurso Público nº 001/2018 realizado pela Câmara Municipal de Anahy/PR, nomeada pela Portaria nº 477 de 03/07/2018, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, provimento efetivo, regime estatutário, grupo operacional – serviços gerais, classe I, do quadro de pessoal previsto no ANEXO I da Lei Municipal nº 529, 09/07/2011 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Anahy).

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Anahy, aos 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:544CA920

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 007/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de psicologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, para realizar prática psicológica educacional, avaliações, diagnósticos e intervenções necessárias na área da educação, com carga horária de 20 horas semanais. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 15/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 28/02/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/02/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 28/02/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:33ED806E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiologia, para atuar na rede municipal de ensino atendendo a escola e CMEIS do Município de Anahy-PR, com carga horária de 48 horas mensais. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 15/02/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 28/02/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:30 às 14:30 horas do dia 28/02/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:30 horas do dia 28/02/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 14 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C408708D

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; **CONVOCA** o candidato aprovado e relacionado abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
ADRIANA BRANDINI SOARES	**PROFESSOR**

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 15 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1D265D4F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 5.009/2022

SÚMULA: Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I da Lei Municipal nº 338/2005 de 27/04/2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido o servidor efetivo Deilson Simões, portador do RG. 7.178.502-5/PR, do cargo de Motorista, sob a matrícula nº 959-8/1, lotado no Departamento Rodoviário, a partir de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Revoga-se em consequência a Portaria nº 1.841/2010, 02 de março de 2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:109F0EA0

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos, para

Unidades de Saúde de Atenção Primária, na modalidade Fundo à Fundo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, competências regimentais, e atribuições conferidas pela Lei nº 566/2012 e,

Considerando a RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021;

Considerando a RESOLUÇÃO SESA Nº 1.070/2021, que acrescenta ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da RESOLUÇÃO SESA nº 773/2019 (que dispõe sobre a Adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo à fundo);

Considerando DECRETO MUNICIPAL nº 2.027 de 26/01/2022 que define medidas de Enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavírus e dá outras providências;

Considerando REUNIÃO realizada com os Membros do Conselho Municipal de Saúde, via WhatsApp em 14/02/2022, em virtude da pandemia do covid-19

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio no valor de R$-8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para aquisição exclusivamente de Tablets para Agentes Comunitários de Saúde, conforme descrito no item 84, Anexo I, da Resolução SESA nº 1070/2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LUCILENE DO NASCIMENTO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Anahy, 15 de Fevereiro de 2022

Homologo a Resolução nº 003/2022-CMS – nos termos do Art.1º, § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

ANA LUCIA C. BESSANI SANTANA
Diretora do Departamento Municipal de Saúde de Anahy

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:AEB5F617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022
Projeto de Resolução nº 01/2022
Autoria: Sueli Fatima Ribeiro Nardoni,
Mauro Marcelo Alboneti,
Ademir Quirino da Rocha e
Wagner Luiz Calixto.

Súmula - Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Andirá

A Mesa da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
Art. 1º - Esta resolução estabelece a alteração do Horário regimental das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Andirá.

Art. 2° - O art. 120 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 120 – As sessões ordinárias serão realizadas as segundas-feiras, com inicio as **19h00**, independentemente de convocação, ressalvado o disposto nos §§ 3° e 4º.**"**
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal "Dr. Álvaro de Andrade Margotto", Andirá, em 15 de fevereiro de 2022.

MAURO MARCELO ALBONETI
Presidente Biênio 2021/2022

Publicado por:
Anderson Cesar Zeneratto
Código Identificador:065F46D9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 05/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Edital nº 04/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a Portaria nº 15.811 de 14 de fevereiro de 2022;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:
Art. 1º - Que a Conselheira Tutelar Marili Azanha Diorio, assuma as funções no Conselho Tutelar de Andirá, respeitando a escala de trabalho, a contar do dia 16 de fevereiro de 2022 a 17 de março de 2022, podendo permanecer após esta data para suprir outras necessidades temporárias.
Art. 2º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0F920CD3

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2022– PSS – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCADOR INFANTIL, PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ANTES E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I /EDUCAÇÃO INFANTIL, objeto do Edital nº 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n.

190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 18 de fevereiro de 2022, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

Candidatos convocados:
Cargo Professor de Ensino Fundamental I / Educação Infantil.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
8º	CRISLAINE DE SOUZA	12.688.610-1
9º	DULCINDA DE OLIVEIRA JUSTINO	7.168.737-6

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de dois dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.6 do Edital nº 004/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 16 de Fevereiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B206BEB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.827 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022**, ao Servidor Público Municipal, **EMERSON MARTINS BEZERRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**, referente ao período aquisitivo: 01/02/2020 a 31/01/2021.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 **de Fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C92B2E94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.828 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,*

CONSIDERANDO**, a Portaria nº. **15.804 de 04 de Fevereiro de 2022**, a qual concedeu **30** dias de férias ao Servidor, **a partir do dia 07 de Fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

***Art.1º -** Interromper, a partir do dia **14** de Fevereiro de 2022, as Férias do Servidor Público Municipal **JURACI BERNARDINO ALVES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**.*

Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 14 de Fevereiro de 2022.

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de Fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BF5E223B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.830 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de Março de 2022,** ao Servidor Público Municipal **JOÃO MARCOS LANZA LOPES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, **referente ao período aquisitivo 25-06-2020 a 24-06-2021.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de Fevereiro de 2022**, **79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B7EB96FD

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021, referente ao **lote 160**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e a empresa **JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº. 34.027.398/0001-71.**

Andirá, 15.02.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FFF65B88

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.519 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Prorroga por 09 (nove) meses o prazo para que os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Andirá - SIM/POA se adequem a legislação vigente e a responsabilidade sobre a emissão dos Certificados de Registro Prévio e Definitivo, e dá outras providências".

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer prazo para as empresas já cadastradas no SIM/POA se adequarem à Lei nº 3.336, de 25 de agosto de 2020 e Decreto Municipal
9.007 de 10 de setembro de 2020 que dispõem sobre o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Andirá (SIM/POA);

CONSIDERANDO *que em data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo coronavírus, é uma pandemia;*

CONSIDERANDO *que a nova doença já se espalhou pelo mundo, atingindo os cinco continentes, e que vem aumentando exponencialmente o número de pessoas contaminadas pela COVID-19 no Brasil;*

CONSIDERANDO *que o momento é de prudência, impondo a adoção de medidas de prevenção e contenção da propagação dos efeitos da COVID-19 em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º. da Lei Federal 13.979/2020;*

CONSIDERANDO que alguns órgãos do Estado do Paraná estão trabalhando de forma remota em virtude do aumento de casos no Estado;

CONSIDERANDO que em virtude da pandemia as empresas ainda nao conseguiram a documentaçao pertinente ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Andirá (SIM/POA) para registro;

DECRETA*:*

Art. 1º *Fica prorrogado pelo período de 09 (nove) meses o prazo estabelecido no artigo 2° do Decreto 9.075 de 10 de novembro de 2020, o qual estabelece prazo para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Andirá – SIM/POA se adequarem a Legislação vigente e a responsabilidade sobre a emissão dos Certificados de Registro Prévio e Definitivo, e dá outras Providências".*

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de novembro de 2021.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D8697278

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.831 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO a *Portaria nº.* ***15.826 de 14 de Fevereiro de 2022, a qual concedeu 15 dias de férias*** *(iniciais), a partir do dia* ***21*** *de Fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal****, EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,*** *ocupante do Cargo em Comissão de* ***SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,***

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR*,* ***a partir do dia 21 de Fevereiro de 2022,*** *a Servidora Pública Municipal,* ***MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO****, para exercer o Cargo em Comissão de* ***SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - INTERINA*** *na Secretaria Municipal da Saúde, durante o período de férias da Servidora mencionada.*

Art. 2º*. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 ***de Fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE41195B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.832 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 25 dias de férias, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022*, ao Servidor Público Municipal,* ***WELLINGTON FELIX LIMA,*** *ocupante do cargo de* ***OPERADOR DE MAQUINAS****, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,* ***referente ao período aquisitivo: 19/06/2020 a 18/06/2021.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 ***de Fevereiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9EA9BB98

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 812 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO a previsão dos Artigos 43 e 46 da Lei 2.495 de 26 de Março de 2014, que discorre sobre a Promoção Vertical dos Servidores, que consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço

público, a qual dependerá da obtenção de pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.

CONSIDERANDO o Relatório final da Comissão de Avaliação de Títulos, instituída pela Portaria nº 504 de 4 de Maio 2020, que dispõe sobre a aceitação e comprovação de títulos,

RESOLVE

Art. 1º - Promover mudança de nível salarial, para promoção Vertical para a servidora abaixo relacionadas, conforme Avaliação de Títulos e Avaliação de Desempenho.

NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	Elevar do Nível	Para Nível
AMANDA MAYUMI TAKESHITA	07/01/2019	ENGENHEIRO CIVIL	I	IV

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 15 de fevereiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AFC57DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILDADE 001/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 006/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 001/2022

DO OBJETO
Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, **consolidação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais** da legislação do município, através de cessão de uso de software, supra descrito, em sistema disponibilizado no site LeisMunicipais.com. bre com link direcionado ao website oficial em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL (endereço eletrônico): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/antonina.

JUSTIFICATIVA:
- Considerando a legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos atos oficiais pelos administradores públicos e pela população.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Bairro Meia Praia, no Município de Itapema/SC, portadora dos direitos do domínioLeisMunicipais.com. br.

DO VALOR
Pela manutenção do sistema, pagará a **CONTRATANTE prestação semestral** de R$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais), totalizando R$ 16.260,00 (dezesseis mil duzentos e sessenta reais) ANUALMENTE, que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.

DA VIGENCIA: O prazo de vigência e execução será por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

DA BASE LEGAL
Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:FE8BE325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA 008/2022 ID 2966 - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2022. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2022. - RATIFICAÇÃO: 14/02/2022.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 03 (três) caminhões compactadores de lixo, que deverá conter todos os itens necessários de segurança e manutenção obrigatória dos veículos, incluindo 03 (três) motoristas devidamente habilitados nos termos da legislação em vigor, em regime de contratação direta emergencial.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

Contratada: PRODUSERV SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.832.629/0001-09, com endereço na Rua Francisco Dranka, N° 1169, Vila Nova – Araucária-PR, CEP 83.703-276, representada neste ato pelo Senhor, Luiz Carlos Ribeiro, portador do RG Nº 5.682.471 SSP/PR e CPF nº 033.496.299-46, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n° 300, Iguaçu, Araucária-PR, CEP 83701-020.

Valor: O valor estimado do presente contrato é de **R$ 354.866,76 (Trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, pelo período de 90 (noventa) dias**.**

DAS JUSTIFICATIVAS
Considerandoque fora rescindido contrato com a empresa prestadora dos serviços, por não cumprir a execução do serviço de acordo com o contrato, sendo assim não atendendo as necessidades do município;
Considerandoque no momento o serviço tem sido realizado para manter condições mínimas de limpeza urbana;
Considerandoque leva certo tempo para a realização e concretização de novo processo licitatório.

Período de vigência: O presente contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo no limite máximo de mais 90(noventa) dias, caso seja de interesse da Administração Pública Municipal, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante prévia comunicação expressa, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:
08.001.04.122.0051.2300.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000
08.003.18.541.0051.1224.3.3.90.39.00.00 – FONTE 1000

Fundamento legal: Inciso IV do artigo 24 e artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 15/02/2022

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:6C43AACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
MUNICÍPIO DE ASTORGA P.D.L. Nº 103/2021-PMA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 132/2021 (REPUBLICADO POR ERRO)

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **M. D. RIBEIRO & CIA LTDA**, CNPJ/MF: 15.086.058/0001-77;
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para fornecimento de tendas tipo pirâmide com fechamento e grades de isolamento/gradil, para atendimento das festividades de fim de ano que serão realizadas no Município de Astorga-PR, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 103/2021 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinqüenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2067.339.039.00.00
VIGÊNCIA: A vigência do instrumento contratual será até o dia 31/12/2021
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcelino Donizete Ribeiro
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:778E64F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 010/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	263.043,25	11/02/2022

Astorga, 15 de Fevereiro de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FBB8A510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 241/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **THAIS MERENCIANA BRAIDO LAUDENZACK**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.400.608-4 - SESP/PR e CPF n.º 055.395.089-47, nascida em 03/09/1987, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Nivaldo Gonçalves, nº 26, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FE461F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 243/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **JOELMA BUENO DE JESUS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.934.392-3 - SESP/PR e CPF n.º 079.561.399-70, nascida em 24/01/1986, natural de Londrina – PR, residente e domiciliada à Rua Antonio Fernandes Leitão, nº 90, Jardim Nova Veneza, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2017**, para o cargo de **MERENDEIRO, Nível 03-A**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D32BFECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 245/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ERON JOSÉ GASPAR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.731.828-0 - SESP/PR e CPF n.º 531.582.889-15, nascido em 07/03/1966, natural de Irati – PR, residente e domiciliado à Rua Ibiporã, nº 262 – Ap 0201, Jardim Santo Antonio, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-20h, Nível MA-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E915DA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 247/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **NATALIA CRISTINA BRISDA KEPPLER**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.342.243-0 - SESP/PR e CPF n.º 078.575.879-82, nascida em 12/04/1993, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 141 – AP 301, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C1798A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 249/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **ERIKA HRAIANI DE SOUZA LOPES CRAVEIRO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.741.003-8 - SESP/PR e CPF n.º 087.852.219-02, nascida em 16/03/1993, natural de Astorga – PR, residente e domiciliada à Rua Francisco Peixoto de Luna, nº 34, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D6CE6708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 251/2022

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
NOMEAR, **GIOVANA CASMERA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.257.775-2 - SESP/PR e CPF n.º 066.147.429-14, nascida em 13/08/1988, natural de Jaguapitã – PR, residente e domiciliada à Rua Maranhão, nº 215, Centro, na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.° 001/2019**, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL, Nível C-1**, de Provimento Efetivo, na forma das Leis municipais n.°s 1.232/94-E e 1.388/98-E, a partir de 14 de Fevereiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EEE02C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 18 de fevereiro de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
11º	JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES	4,0
12º	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	3,5

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:372259F2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2022

PORTARIA Nº 074/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.531.545-9 e inscrita no CPF nº 975.093.619-15, residente e domiciliada em Balsa Nova, para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**", período da "**MANHÃ**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 16/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F34DE4C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2022

PORTARIA Nº 075/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 01/2021**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **NADIR MARIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.648.156-1 e inscrita no CPF nº 033.892.889-88, residente e domiciliada em Campo Largo , para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**", período da "**MANHÃ**" para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5784/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 16/02/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E2B021F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 076/2022

PORTARIA N.º 076/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo administrativo n.º 931/2022;

RESOLVE

Art. 1º. – Remover o servidor **WALDECIR WENTZ,** portador do RG n.º 7.116.659-7, registrado na matrícula n.º 43331, no cargo de "**Operador de Máquinas**", da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.02.2022, revogando as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:797915B5

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 17/2021

RESOLUÇÃO N° 17/2021

SÚMULA – Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2021-2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 1052/2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA** realizada em 11.08.2021.

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar Plano Municipal de Assistência Social – Vigência 2021-2023.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 12.08.2021.

Balsa Nova, 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORGES.
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:641EF7C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Processo Administrativo N.º 003/2022

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR CEP. 86960-000

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDANO E PESQUISA EIRELI,** CNPJ:22.094.483/0001-73, para a participação de agente político (Vereador) em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS."**, a ser realizado no período de 15 a 18/02/2022, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.390,00- (Um Mil e Noventa Reais), totalizando deR$-1.390,00- (Um Mil e Noventa Reais)**, COM 01 PARTICIPANTE.**

RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:22.094.483/0001-73.
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152 – SALA 01
CENTRO - MARIPÁ-PR. CEP 85.955-000
VALOR - R$-1.390,00- (Um Mil e Noventa Reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C00DE6CA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 005/2022

PORTARIA Nº. 005/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **PAULO SÉRGIO BAHIA,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,** nos dias 15/02/2022 a 18/02/2022. **Palestrante**: Dr. Bruno Grego Santos. **Realização: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/02/2022 e retorno no dia 18/02/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz. Barbosa Ferraz-PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E00D24C8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 006/2022

PORTARIA Nº. 006/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Presidente da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,** nos dias 15/02/2022 a 18/02/2022. **Palestrante**: Dr. Bruno Grego Santos. **Realização: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/02/2022 e retorno no dia 18/02/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz. Barbosa Ferraz-PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:92BBDD4F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 007/2022

PORTARIA Nº. 007/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **FABRICIO GUILHERME DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS,** nos dias 15/02/2022 a 18/02/2022. **Palestrante**: Dr. Bruno Grego Santos. **Realização: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/02/2022 e retorno no dia 18/02/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz. Barbosa Ferraz-PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:C3566350

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 008/2022

PORTARIA Nº. 008/2022

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do curso de capacitação em gestão pública: **PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇÃO OFICIAL,** nos dias 15/02/2022 a 18/02/2022. **Palestrantes**: Dra. Elizabeth B. Lopes Murakami e Dr. Ricardo Stimamiglio. **Realização: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI**. CNPJ:01.031.983/0001-96.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.500,00- (um mil e quinhentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 15/02/2022 e retorno no dia 18/02/2022**, em conformidade com a resolução **005/2021** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-500,00- (quinhentos reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara

VÂNORA MARLA BUIM DE ANDRADE
1ª Secretária

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5ADA8775

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 18/2022

PORTARIA Nº018 /2022 – Município de BARBOSA FERRAZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR, COM POSSE DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM 01 DE JANEIRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Dorival Barreto dos Reis RG. Nº 16.267.366, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Viação e Obras, para responder como Gestor de Convênio e como fiscal fica designado o funcionário José Geraldo da Silva, RG. Nº 7.103.444-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Agente de Almoxarifado, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Barbosa Ferraz, em 14 de fevereiro de2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal, de Barbosa Ferraz

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:30B4BE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 06/2022

DECRETO Nº 06/2022

SÚMULA: DECRETO MUNICIPAL DE RETORNO AS AULAS PRESENCIAIS .

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Sr. Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura a todos os brasileiros o direito humano à educação de qualidade, inserido no Título "Dos Direitos e Garantias Fundamentais" e incluído expressamente entre os direitos sociais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, ainda, em seu art. 227, caput, que: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhes primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e destinação privilegiada de recursos para sua proteção;

CONSIDERANDO o elencado no artigo 32, § 4.º, da Lei 9.394/96, que dispõe que "o ensino será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais";

CONSIDERANDO que, em 11 de março, a OMS classificou a COVID-19 como uma pandemia 10, em razão de sua distribuição geográfica internacional muito alargada e de sua transmissão;

CONSIDERANDO que, em 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS n.º 188/2020, declarou "emergência em saúde pública de importância nacional", em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus, tendo-se em vista que a situação, demandava – e ainda demanda – o emprego urgente de 4 medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO que, em 16 de março de 2020, o Governo do Estado do Paraná expediu o Decreto n.º 4.230, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID19, suspendendo as aulas e demais atividades escolares em todas as instituições de ensino estaduais, privadas e escolas especializadas parceiras do Paraná, a partir de sexta-feira, 20 de março de 2020, por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que, em 18 de abril de 2020, em vista das implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar, tanto na educação básica quanto na educação superior, o Conselho Nacional de Educação publicou Nota de Esclarecimento, a fim de elucidar modos de agir aos sistemas e às redes de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, que porventura tenham necessidade de reorganizar as atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta de ações preventivas à propagação da COVID19;

CONSIDERANDO que em 1.º de abril de 2020, o Governo Federal publicou a Medida Provisória n.º 934, estabelecendo normas excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica e do Ensino Superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória n.º 934 dispensa "o estabelecimento de ensino de educação básica, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do disposto no inciso I do caput e no § 1.º do art. 24 e no inciso II do caput do art. 31 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino"; 5

CONSIDERANDO que, em 28 de abril do corrente ano, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou o Parecer CNE/CP n.º 05/2020, contendo orientações visando à reorganização do calendário escolar, devido à possibilidade de cômputo de atividades não presenciais, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia do novo Coronavírus, COVID-19, o qual foi parcialmente homologado pelo Ministério da Educação em 1.º de junho de 2020;

CONSIDERANDO que em 09 de outubro do corrente ano, foi publicada pelo Governo Estadual do Paraná, a Resolução SESA nº 1231 de 09/10/2020 que regulamenta o disposto no § 2º do art. 2º, do Decreto Estadual nº 5.692, de 18 de setembro de 2020, que altera do art. 8º do Decreto nº 4.230 , de 16 de março de 2020 para implementação e manutenção das medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas para o retorno gradativo das atividades extracurriculares no Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que em 09 de outubro do corrente ano, foi publicada pelo Governo Estadual do Paraná, a Resolução nº 3943/2020 - GS/SEED de 09/10/2020 que regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino estaduais, municipais e privadas no âmbito do Estado do Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde / SESA nº 1.231 de 9 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 11, de 07 de julho de 2020, que aborda questões referentes às perspectivas futuras da admissão da possibilidade de atividades escolares presenciais; CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Educação do Paraná nº 05, aprovada em 04 de setembro de 2020, que dispõe sobre as normas para o retorno das aulas presenciais no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no ano letivo de 2020;

CONSIDERANDO as determinações dos documentos normativos municipais relativas a organização das instituições escolares em tempo de pandemia: Decretos 6 nº 8179/2020, de 17 de março de 2020; Decreto nº 8535/2020, de 18 de agosto de 2020; Decreto nº 8662/2020, de 22 de outubro de 2020; Instrução Normativa nº 01/2020, de 18 de março de 2020 e Instrução Normativa 03/2020, de 18 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual do Paraná nº 6637/2020, de 20 de janeiro de 2021, que autoriza a retomada das aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em Universidades públicas e mediante o cumprimento do contido na Resolução 632/2020 SESA;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 05/2021, que trata das normas complementares à Resolução CNE/CP n.º 2/2021 para o retorno das atividades presenciais e para a organização do calendário escolar no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná que salienta que o retorno das aulas presenciais deverá ser realizado conforme escala estabelecida em cada instituição de ensino, para preservar a saúde dos estudantes, profissionais da educação e demais trabalhadores das instituições de ensino. As instituições de ensino devem prever estratégias para a oferta das atividades dos estudantes impossibilitados

de frequentar as aulas presenciais, de modo a assegurar o processo de ensino e de aprendizagem;

Considerando as medidas de enfrentamento da doença infectocontagiosa COVID-19, causada pelo "Novo Coronavírus", e a necessidade de reavaliação periódica das medidas adotadas no âmbito do Município de Barbosa Ferraz;

Considerando a tentativa de se priorizar o controle da doença no âmbito do Município de Barbosa Ferraz;

Considerando a decisão conjunta do Comitê Municipal de Retorno às Aulas e do Comitê de Operações Emergenciais para Enfrentamento da COVID-19 – COE

D_ E_ C_ R_ E_ T_ A_

Art. 1º:- O Município de Barbosa Ferraz adere integralmente ao Decreto n°860/2021 da SESA que alterou o Decreto n°0735/2021 que especifica o retorno das aulas presencias no âmbito das atividades envolvendo aulas, cursos e treinamentos em todas as escolas, faculdades e demais instituições de ensino, de todos os níveis e graus, públicas e privadas, municipais e estaduais, bem como em quaisquer outros estabelecimentos educativos, de apoio pedagógico ou de cuidados a crianças, incluídas as Creches, CEMEIS e as Pré-escolas, situadas no município de Barbosa Ferraz.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e da mantenedora a oferta das atividades escolares na forma presencial para a Educação Infantil (Pré-escolar-Infantil IV e V), Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Educação Especial e EJA – Fase I. Parágrafo Único. Deve ser garantida a oferta da modalidade remota para os estudantes que estiverem em isolamento ou quarentena para COVID -19, bem como para aqueles com comorbidade, ou a critério médico, e os de creche (0 a 3 anos) e as exceções do público alvo da Educação Especial, sendo de responsabilidade dos pais ou responsáveis, a retirada e devolutiva das atividades semanalmente junto à equipe gestora da Instituição e o direcionamento das aulas via Whatsapp pelo professor regente, para que o estudante não tenha prejuízo no seu aprendizado.

Art. 3º. Os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado podem retornar às aulas presenciais, sendo necessário garantir seu atendimento sem prejuízos à qualidade do aprendizado.

Art. 4º. A adoção e o cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID- 19, são de responsabilidade das Instituições de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.

§1°. Cada Instituição de Ensino é responsável pela elaboração, implantação e cumprimento dos seus próprios Protocolos de Biossegurança, os quais devem ser escritos com base em orientações sanitárias vigentes e em conformidade com a realidade de cada Instituição.

§2°. Se o aluno ou família do aluno apresentar sinais ou sintomas de Síndrome Gripal - SG compatíveis com a COVID-19, estiver em quarentena por exposição ou aguardando os resultados do teste da COVID-19, não deve ir à escola ou participar de atividades extracurriculares e esportivas, sendo recomendada sua avaliação por um médico para diagnóstico e encaminhamentos. Nestes casos, as equipes diretivas devem ser comunicadas a respeito destas ausências.

Art. 5º. A frequência do estudante será registrada mediante a participação presencial ou pela participação na aula remota nos casos previstos no presente Decreto;

Art. 6º. O Conselho Escolar de casa instituição de Ensino pertencente a territoriedade do Município de Barbosa Ferraz; deverá acompanhar a implementação das aulas, por intermédio dos membros que estão ligados diretamente à instituição de ensino, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação nº. 01/2021 – CEE/PR e no presente Decreto. Art. 7º. As atividades realizadas pelas Instituições de Ensino Municipais serão contabilizadas conforme estabelecido no Calendário Escolar;

Art. 7º. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer :

Assessorar, acompanhar, monitorar e avaliar constantemente as atividades curriculares e extracurriculares presenciais;

II. Acompanhar junto às equipes das instituições o desenvolvimento do planejamento semanal dos professores, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana e das aulas diárias, com o devido registro nas planilhas no Drive, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida;

III. Acompanhar e monitorar os registros no LRCO das instituições;

IV. Dar condições para que a equipe pedagógica desenvolva o acompanhamento da hora-atividade com os professores;

V. Atender às orientações de Restrições contidas na Resolução SESA nº. 860/2022;

VI. Acompanhar os estudantes infrequentes e adotar as medidas previstas;

VII. Orientar as Instituições de Ensino quanto à validação do ano letivo de 2021.

Art. 8º. São atribuições da Gestão Escolar (Direção e Coordenação) da instituição de ensino:

I. Dar publicidade a comunidade escolar para ciência da importância do processo de implementação das aulas presenciais;

II. Detalhar a rotina das atividades para a compreensão da possibilidade de frequência nas atividades presenciais, bem como os cuidados a serem tomados;

III. Atender ao protocolo e as medidas de controle agora de acordo com a resolução SESA nº. 860/2021;

IV. Assegurar o cumprimento das determinações da SME;

V. Monitorar e garantir a efetividade do ensino, bem como envolver e manter a comunidade escolar informada;

VI. Acompanhar e apoiar os professores no enriquecimento das metodologias de ensino e na realização dos momentos de interação com os estudantes;

VII. Realizar a validação do ano letivo de 2022 conforme as recomendações da SME e legislação vigente;

VIII. Contactar os responsáveis, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis e em situações em que os estudantes que estão em aula remota estiverem com baixa frequência, pouca participação e não realizarem as atividades propostas: nos casos em que os estudantes apresentarem faltas, realizar a busca ativa, que é de natureza obrigatória;

IX. Encaminhar, para acompanhamento da Rede de Proteção local, os casos dos estudantes que não retornarem ao ensino presencial, sem ser apresentada, para a equipe gestora, justificativa relacionada a questões de saúde, ou a fim de que a rede auxilie as famílias a superarem as situações que dificultam o retorno às aulas presenciais;

X. Acompanhar a frequência e a participação dos docentes e estudantes de forma presencial e os registros no Livro Registro de Classe On-line - LRCO;

XI. Garantir ao estudante o acesso ao material impresso organizado pelo professor, quando necessário;

XII. Desenvolver o acompanhamento da hora-atividade com os professores; XIII. Atender ao contido no presente Decreto, bem como do Regimento Escolar.

Art. 9º. São atribuições do Professor:

I. Ministrar aulas presenciais para os estudantes que estão presencialmente na sala de aula e para aqueles que estão remotos, quando necessário;

II. Fazer uso de metodologias e recursos adequados às possibilidades de ensino, prezando pela qualidade da aprendizagem dos estudantes;

III. Desenvolver planejamento semanal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer da semana e das aulas diárias, com a devida entrega de material impresso, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida, tendo em vista o uso das tecnologias digitais;

IV. Realizar o registro dos conteúdos, frequência e avaliação dos estudantes no LRCO e ou em outras plataformas existentes;

V. Os profissionais da Educação Especial deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes, a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade e outros que deles necessitem;

VI. Referenciar todo material utilizado no desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como sites, blogs, livros, links, apostilas e mídias em geral;

VII. Atender ao contido no presente Decreto, bem como do Regimento Escolar.

Art. 10°. O retorno presencial às atividades de ensino deve ser priorizado, a partir do dia 14/02/2022.

Art. 11º. Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial os Decretos nº. 038/2021, 012/2021 e 064/2021.

Art. 12:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser reavaliado para impor outras medidas de natureza restritivas ou mesmo liberatórias dependendo da situação epidemiológica do município.

Barbosa Ferraz, 11 de Fevereiro 2022

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:2FFD6CBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. JOÃO CARLOS PADILHA, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2022, visando a Contratação a Manutenção e Locação da Cessão de Licença de Uso, prestar assistência técnica, manutenção e assessoria no uso dos Softwares de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Patrimônio Público, Compras e Licitações, Recursos Humanos, Portal da Transparência e Controle do e-Social, para atender as necessidades deste Órgão, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.456.865/0001-67**, com sede na Rua Júlio Gaidzinski, 320, Pavimento 01, Bairro Pio Correa, Criciúma/SC, CEP 88811-000, com a proposta no **valor Mensal de R$ 4.015,20 (quatro mil, quinze reais e vinte centavos)**, bem como, para atendimento técnico complementar o valor da hora técnica será de R$ 174,59 quando realizado de forma presencial (na sede da contratante) e de R$ 112,03 quando realizado de forma remota (na sede da contratada), detalhada em relatório de serviço devidamente autorizado pela contratante.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:EE2EEBA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - PORTARIA Nº 031/2022

Onde se lê:
Bituruna, 14 de janeiro de 2022.

Leia-se:
Bituruna, 14 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CFDAC7DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata para o Cargo de **Engenheira Civil,** Amanda Folmann dos Santos, inscrição 2335, nascida em 14/05/1995, 6ª Colocada, aprovada no Concurso Público nº 001/2017, conforme Edital nº 001/2017 e Edital de Homologação nº 009/2019.
Art. 2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia **03/03/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais OU cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 001/2017, conforme segue:
Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
Possuir documento oficial de identidade (RG)
Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
PIS/PASEP;
Comprovante de Endereço;
Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;

Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 001/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 001/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:2BB543B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2022 REF. PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e
CONSIDERANDO A Chamada Publica nº 001/2022 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no período de **16/02/2022 a 22/02/2022**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Cursando Pós Graduação/Especialização na área de educação

Nome	Nascimento	Hora da inscrição	Data da Inscrição	Classificação
Bruna Carla Brasil Moreira	03/08/1990	10:14:49 Pm	11/02/2022	20
Consuelo do Rocio Moraes de Lima	08/09/1988	4:29:57 Pm	13/02/2022	21

Cursando Graduação Na Área De Licenciatura

Nome	Nascimento	Hora Da Inscrição	Data Da Inscrição	Classificação
Amanda de Oliveira	04/02/1998	9:13:44 Am	14/02/2022	38
Vera Lucia Gruner de Jesus	14/02/2022	11:46:10 Am	14/02/2022	39

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com o a chamada pública 001/2022, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.
Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 15 de fevereiro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:CC139472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 04/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DESTE MUNICÍPIO. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**

Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 04/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.
Homologa-se para a Proponente conforme classificação:
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 36.445.798/0001-22 , vencedora do LOTE/ITEM 1, 3, 5, 8, 10 e 11 no valor total de **R$ 66.360,00 (sessenta e seis mil e trezentos e sessenta reais).**
INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP58.619.644/0001-42 vencedora do LOTE/ITEM: 4 no valor total de **R$1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais).**
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA04.895.855/0001-89) vencedora do LOTE/ITEM: 2, 6, 7 e 9 no valor total de **R$ 22.814,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quatorze reais).**
Totalizando um valor global do certame no valor total **R$ 91.172,00(noventa e um mil e cento e setenta e dois reais):**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 11 de fevereiro de 2022

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:17A15995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 64/2022

PORTARIA Nº 64/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNA: Fica designado o servidor EMERSON JOSE BARBOSA, matricula de nº 417677, nomeado para exercer o cargo de Secretario Municipal do Meio Ambiente através do decreto de Nº 14/2021, para responder como Gestor de Convenio. E como Fiscal fica designado o Servidor LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN, matricula de Nº 907-1, nomeado para exercer o cargo de Técnico Em Meio Ambiente através do decreto de Nº 60/2012, para atuar como auxiliar na gestão e fiscalização do Convenio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:DD6A4BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 – PSS - 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 – PSS - 02/2021
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.906/0001-20, doravante denominado, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **EDSON FLAVIO HOFFMANN.**
CONTRATADO(A): DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL, residente e domiciliado(a) a RUA GABRIEL STREMEL , nº SN , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.305.924-0 e do CPF 019.777.889-55.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor PSS.

REMUNERAÇÃO: O (a) CONTRATADO (A) recebera, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R$ 1.661,99 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 14 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido com o termino do Calendário Escolar 2022 ou podendo ser prorrogado por até igual período, no interesse da administração pública.

FORO: Pitanga.

Boa ventura de São Roque, 14 de fevereiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

DIRCE DE FATIMA COSTA STREMEL
Contratado (a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:129667A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **04 de março de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS QUE FICARAM DESERTOS NOS PREGÕES ANTERIORES, POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 596/2020, Nº 644/2020 E Nº 870/2020 E 9872020 DO RECURSOS APSUS E RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até a data de 04 de março de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:E3783CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço global", visando à **contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pavimentação poliédrica (calçamento), a ser implantado em vias urbanas do Município de Boa Vista da Aparecida, em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Contrato n.º 0598514-69/FINISA/CAIXA.**

- Data de abertura: 08/03/2022
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 3287-8328, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 07 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F62B2359

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 081/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 081/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA CONTENDO: SALÃO PRINCIPAL, ÁREAS PARA PÚLPITO E APOIO, REFEITÓRIO, COZINHA, DESPENSA, INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, 04 DORMITÓRIOS, ÁREA DE CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 02 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal de empreitada global por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 02 de julho de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 29 de dezembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:18543DB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 028/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de reforma no Hospital Municipal São José, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo, conforme Convênio nº 046/2019 com o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde.

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 613.435,10 (seiscentos e treze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 687.082,78 (seiscentos e oitenta e sete mil, oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:7DE66F8E

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, considerando a renúncia expressa da proponente ao Edital de Habilitação, comunica aos interessados que fará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas da Concorrência Pública Nº 003/2021, que tem como objeto a **contratação de empresa para Revitalização da Praça Central e da Avenida Tancredo Neves do Município de Boa Vista da Aparecida, conforme CR 909451/2020/MTUR/CAIXA, em regime de empreitada global por meio da qual a contratada obriga-se a executar a obra, fornecendo a mão de obra e os materiais necessários, de conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste processo.**

- Data de abertura: 17/02/2022
- Horário: 08h30min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:4AE2AF9E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL N° 047/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para construção de Centro de Convivência do Idoso com execução de serviços de instalações preliminares e administração de obra; movimento de terra; infraestrutura; superestrutura; paredes de alvenaria e divisórias de granito; cobertura; esquadrias de madeira; esquadrias metálicas e vidros; instalações elétricas, telefônicas e sistema de proteção; instalações hidrossanitárias e de prevenção de incêndio; instalações especiais para piscina; revestimentos, impermeabilizações, forros, pinturas, e argamassas; pavimentação e paisagismo; limpeza final e demais itens e especificações constantes no projeto.

PRAZO DE EXECUÇÃO ATUAL DO CONTRATO: Até 15 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO DO CONTRATO: Até 16 de maio de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de fevereiro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B02082E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 500/22 - ALTERA EQUIPE TECNICA

DECRETO Nº 500/2022

Altera a Equipe Técnica Municipal (ETM) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Bocaiúva Do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Bocaiúva do Sul.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Equipe Técnica Municipal (ETM), nomeada através do decreto 342/2021 de 14 de setembro de 2021, para acompanhar a Revisão do Plano Diretor de Bocaiuva do Sul, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos
- Luiz Gonzaga Gouveia Junior (Coordenador Geral do Plano Diretor)

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
- Leonardo Marcondes das Dores

Secretaria Municipal de Administração
- Luiz Antônio Polli

Secretaria Municipal de Finanças
- Marcos Nishida Aoki
- Cleiton José Polli (Coordenador Organizacional do Plano Diretor)

Secretaria Municipal de Educação
- Leuci Vicente

Secretaria Municipal de Saúde
- Gerson Antônio Agilbert Cavassin

Secretaria Municipal de Assistência Social
- Suellen Batista de Souza

Procuradoria Geral do Município
- Priscila Rodrigues

Fiscal Fazendário
- Antonio Luiz de Britto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 14 de fevereiro de 2022

ANTONIO LUIZ GUSSO
Outorgante/ Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:E76A5A95

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA RURAL LEVI DE JESUS BATISTA - LOCALIDADE DE RIO ABAIXO

LEI Nº 595/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta da VEREADORA MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:
Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA LEVI DE JESUS BATISTA, na localidade de Rio Abaixo, sendo a coordenada inicial da estrada 25°15'50.1"S 49°05'04.9"W, passando pelas coordenadas 25°15'47.6"S 49°05'15.6"W, 25°15'39.9"S 49°05'42.8"W, 25°16'12.9"S 49°05'44.3"W, 25°16'03.4"S 49°05'23.4"W e coordenada final 25°15'47.6"S 49°05'15.6"W com extensão de 3,6 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:78499A3E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA RURAL THOMAS FURLAN FILHO NA LOCALIDADE DE RIO ABAIXO

LEI Nº 596/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta da VEREADORA MARIA MARINEIDE BATISTA DE SOUZA** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:
Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA THOMAS FURLAN FILHO, na localidade de Rio Abaixo, sendo a coordenada inicial da estrada 25°15'39.9"S 49°05'42.8"W e coordenada final 25°15'21.3"S 49°05'53.5"W com extensão de 1,1 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:778EFC78

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA RURAL LEONIDAS ALBERTI - LOCALIDADE DE ATERRADINHO

LEI Nº 597/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta da VEREADORA SILMARA DE FÁTIMA SANTOS BASSETTI** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:
Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA LEONIDAS ALBERTI, iniciando na BR 476 localidade de Aterradinho, passando pela localidade de Salto Santa Rita, sendo a coordenada inicial da estrada 25°14'47.5"S 49°08'18.3"W e terminando na PR 506 denominada Rua Alfredo Straub sendo sua coordenada final 25°12'03.9"S 49°07'38.6"W com extensão de 7,7 km, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:6ED0C841

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ESTRADA RURAL ANTÔNIO SFORZA NA LOCALIDADE DE PAVÃO

LEI Nº 598/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada, localizada dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, **por proposta dos VEREADORES SILMARA DE FÁTIMA SANTOS BASSETTI e RUBENS DE SOUZA PEREIRA** e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

L E I:
Art. 1º. Fica denominada de ESTRADA ANTÔNIO SFORZA, iniciando na Estrada João Evangelista Passos na localidade de Pavão, sendo a coordenada inicial da estrada 25°13'49.1"S 49°06'11.4"W e coordenada final 25°13'55.9"S 49°05'58.3"W, com extensão de 500 m, dentro do perímetro rural do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar obras de manutenção e conservação em referida estrada, por ser de uso da comunidade e de interesse do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0BA7B34A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 994/2022

SÚMULA: Nomeia CLARICE RODIGUES DIAS para o Cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada CLARICE RODRIGUES DIAS, portadora do **RG: 10.630.159-0 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **15 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:14E1AD20

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL1/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, VIII e XXII da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta da Empresa **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (Companhia Paranaense de Energia),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco C, Bairro Mossunguê, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, objetivando a execução do serviço de deslocamento de 3 (três) postes de baixa tensão, com fundamento no parecer do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, VIII e XXII da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 4.141,51 (quatro mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), em favor de **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A (Companhia Paranaense de Energia),** cujo pagamento far-se-á mediante emissão de nota fiscal.

Bom Jesus do Sul - PR, 15 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6AA4F505

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 996/2022

SÚMULA: Nomeia ALINE KARINE NUNES para o Cargo temporário de Professor de Anos Iniciais.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **ALINE KARINE NUNES** portadora do **RG: 10.249.873-9 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Professor de Anos Iniciais**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de Educação e Cultura, no período de **15 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E49016A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 997/2022

SÚMULA: Nomeia CEZAR FERREIRA DE LIMA para o Cargo temporário de Motorista de Veículo.

HELIO JOSE SURDI, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeado **CEZAR FERREIRA DE LIMA** portador do **RG: 9.101.708-3 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Motorista de Veículo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado no Departamento Municipal de Saúde e Saneamento, no período de **15 de fevereiro de 2022 à 20 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:FAB5594F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-55/2022
DATA: 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, lotadas no Departamento Municipal de Educação, cargo Regente de Classe, dobra carga horária semanal no período da tarde, conforme relação abaixo:

Matricula	Nome	CPF/MF	Cargo	Valor R$-
202325	Letícia Fernanda R Prates	076.885.269-22	Regente Classe	Salário Mínimo
202387	Nilza M de Oliveira	775.742.309-00	Regente Classe	Salário Mínimo
202333	Vilma Maria Santana	026235.059-83	Regente Classe	Salário Mínimo
200559	Zilda Ferreira dos Santos	830.905.849-72	Regente Classe	Salário Mínimo

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:30C71078

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-56/2022
DATA: 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

:C O N C E D E R:

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Antonio Rodrigues, matrícula nº- 200018, cargo Gari, 30(trinta) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 14/02/19 a 13/02/20, para usufruir de 15/02/22 a 16/03/22, devendo retornar suas atividades normais em 17/03/22

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/22.

Art.5º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:42B9BAB7

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇAO

RESOLUÇÃO Nº 01/2022
Data: 02/02/2022

SÚMULA: Dispõe sobre o lançamento do Edital do Programa Família Acolhedora, para que seja realizado o credenciamento de pessoa física para atuarem como Famílias Acolhedoras.

O Programa de Guarda Subsidiária de Crianças e Adolescentes, denominado Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes, foi instituído no município através da Lei 1632/2021 de 22 de junho de 2021, como parte inerente da política de acolhimento à criança e ao adolescente do Município de Bom Sucesso.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1187/2008 e conforme deliberação em reunião do dia 02/02/2022, registrado em ata nº 01.

RESOLVE:
Art. 1º-Aprovaro lançamento do Edital do Programa Família Acolhedora, para que seja realizado o credenciamento de Famílias Acolhedoras.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 2de fevereiro de 2022.

EUNICE RIBEIRO PEDRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EF9F9F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 06

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 06
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017
CONTRATADA: EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME
CNPJ: 09.493.464/0001-51
Cláusula Primeira – Vigência Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2022

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:0ED1E90E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 08

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 08
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2017
CONTRATADA: GILMAR ANTONIO SBICIGO – ME
CNPJ: 11.466.488/0001-63
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 21 de fevereiro de 2022 até 20 de fevereiro de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de fevereiro de 2022

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:DD6291ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 08-2022

PORTARIA Nº. 08/2022

Ementa: Revoga a Portaria nº. 05/2022**,** que nomeia a pregoeira e respectiva equipe de apoio para realização de licitação, no âmbito do poder legislativo do município de Braganey, para o período de 01 de Fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º – Fica revogada a Portaria nº. 05/2022, datada de 1º de Fevereiro de 2022. Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/02/2022. Edição 2450, e no jornal O Paraná no dia 05 de Fevereiro Edição 13.776.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Braganey, aos 14 dias do mês Fevereiro de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:66C1BE34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 17/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 03 (três) diárias ao Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, CPF nº 965.472.949-00, prefeito, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 14/02/2022 a 16/02/2022, com o intuito de visitar o gabinete do Deputado Estadual Paulo Litro, o gabinete do Adelino Ribeiro na Casa Civil, a Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP) e participar do Seminário de Cooperação Pedagógico com os Municípios, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:BF1F64B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 18/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Marisina Venancio da Silva Bonatto**, inscrita no CPF sob nº 000.456.469-37, Secretária de Educação, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 15/02/2022 a 16/02/2022, com o intuito de participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, que ocorrerá no Teatro Guaíra, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:1C489B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 19/2022

Autoriza o pagamento de diárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal nº 534/2013.

R E S O L V E:

Artigo 1º - AUTORIZA o pagamento de 02 (duas) diárias a Sra. **Marli Aparecida Santacatarina Battistel**, inscrita no CPF sob nº 018.096.649-93, chefe de divisão, para seu deslocamento do Município até a cidade de Curitiba, na data de 15/02/2022 a 16/02/2022, com o intuito de participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com os Municípios, que ocorrerá no Teatro Guaíra, conforme solicitação.

Artigo 2º - Fica determinado ao departamento de contabilidade e de tesouraria que proceda o pagamento das respectivas diárias, de acordo com o que preceitua a legislação pertinente.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:0AB8371C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 03/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção e higienização de ar condicionado (05 unidades) da Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESA VENCEDORA: RODRIGO TOMADON 05742073925, CNPJ nº 40.325.539/0001-35, no valor de R$3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

TOTAL GERAL: R$3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Cafeara – PR, 15 de fevereiro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:A7D0BCEB

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 02.074.206/0001-91

Contratada: RODRIGO TOMADON 05742073925, CNPJ nº 40.325.539/0001-35

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 – Artigo 24, II

Data de Assinatura: 15 de fevereiro de 2022.

Objeto: Contratação de empresa para manutenção e higienização de ar condicionado (05 unidades) da Câmara Municipal de Cafeara – PR.

Valor total: R$3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:84BCB06D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 016/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria nº 011/2022.

Art. 2º - Conceder a servidora ANDREA DE AQUINO TUROZI CONSTANTINO, matrícula nº 257, portadora da Cédula de Identidade nº 8.341.646-7 – SESP/PR e do CPF nº 034.175.089-16, GRATIFICAÇÃO pelo exercício da função de ORIENTADORA EDUCACIONAL (PEDAGÓGICA) em jornada de 40 horas semanais no CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SÃO JUDAS TADEU", no porcentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico, conforme caput do artigo 63 da Lei Municipal nº 243/2005.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2022.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 14 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:278E0803

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2022

Pregão Nº. 5/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 5/2022, de 15/02/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de Prestação de serviço para Coleta Seletiva, triagem e destinação" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
N. MATRICARDI RECIVLAGEM DE SUCATAS CNPJ Nº 34.762.921/0001-03 no valor total de R$74.040,00 (Setenta e Quatro Mil e Quarenta Reais).

Cafeara - Pr, quinze dias de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C49AB82E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 24/2022
PREGÃO Nº 05/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): N. MATRICARDI RECICLAGEM DE SUCATAS, CNPJ Nº 34.762.921/0001-03
Objeto: Contratação de Prestação de serviço para Coleta Seletiva, triagem e destinação final de resíduos não orgânicos recicláveis no perímetro urbano da sede e vila rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cafeara - PR, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR : Valor total de R$74.040,00 (Setenta e Quatro Mil e Quarenta Reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 15/02/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1BC565FE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 017/2022

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora relacionada abaixo, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente na "Escola Municipal de Cafeara de Educação Infantil e Ensino Fundamental", no período de 14 de fevereiro de 2022 à 07 de junho de 2022, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, ambos da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docente em sala de aula.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
ARIANA BRITO DE JESUS TUROZI	PROFESSOR	467	ESCOLA MUNICIPAL

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE–SE;
PUBLIQUE–SE;
CUMPRA–SE.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 15 de fevereiro de 2022.

ELTON FABIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DF20174

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICAL, com abertura no dia 04/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 15 de fevereiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D1F2EAE5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DE PRAÇAS NO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR., com abertura no dia 08/03/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 15 de fevereiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A80E1061

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 18/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **BEATRIZ PIRES LAZARETTI**, RG. nº 12.966.826-1 - SSP/PR, brasileira, Secretária Municipal de Agricultura, para responder como Gestora de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário **ROBSON CURAN LEMES**, RG. nº 7.408.906-2 – SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cafeara-PR, 15 de fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara-PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B17FD099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 022/2022

SÚMULA: Concede Diárias ao Assessor Jurídico nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Assessor Jurídico, Sr. Lucas Eduardo Cereda, portador do R.G. nº 10.368.096-4 - SSP/PR, 03 e ½ (três e meia) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 15 (quinze) de fevereiro de 2022.
Horário de saída: 12h00min.

Motivo:
- Participar de curso, referente "ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL."

Data do retorno: 18 (dezoito) de fevereiro de 2022.
Horário do retorno: 19h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BDECA621

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O

Em cumprimento à determinação da junta médica oficial que realizou perícia em 09 de dezembro de 2021, serve a presente para **NOTIFICAR** o Servidor **JESUALDO JUNIOR PEREIRA**, CPF nº 735.123.629-15, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA I (Carro Pesado)**, para se apresentar imediatamente no Departamento de Recursos Humanos **para retorno às suas atividades laborais.**

Conforme consta na Portaria Nº759/2021 de 13/12/2021, publicada no Diário Oficial em 14/12/2021, foi concedida licença para tratamento de saúde ao servidor até o dia 08/02/2022, sendo que o servidor citado não retornou ao trabalho, nem prestou esclarecimentos até a presente data.

Comunicamos ainda, que o não comparecimento do referido servidor acarretará em contagem de faltas a partir da data de 09/02/2022, conforme sua alta médica.

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

ELIZABETE APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F5A5FC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - 1º
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2021

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2021

Apostilamento para dilação do prazo de execução do Contrato Nº 074/1

CONTRATANTE: Município de Cafelândia/PR., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador do RG 1.727.871 SSP/PR, e CPF 413.581.479-49.

CONTRATADA: MASTEROB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Selvino Casagrande, nº 781, CEP-85806-130 – Bairo Alto Alegrena cidade de Cascavel-PR, neste ato representada pelo Sr. Jean Odelin Guillaume, haitiano, portador do RG V9729700, devidamente inscrito no CPF nº 012.863.789-74.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO, PERFAZENDO ÁREA DE 42,79 M² DE CONSTRUÇÃO (EM PLANTA), OBRA COM FINALIDADE DE GAVETÁRIO PARA SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, TOTALIZANDO 72 UNIDADES DIVIDIDAS EM 04 NÍVEIS – 7º MÓDULO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO e EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

DO APOSTILAMENTO: A condição para a apostila é cabível, pois reconhece a existência de um direito criado por norma legal, o EDITAL. Está prevista a prorrogação do prazo de execução e não cria um direito e não altera a essência do contrato, de acordo com art. 65 da Lei 8.666/93. Assim, o prazo de execução que era dia 27/01/2022, passa para o dia 07/03/2022, totalizando 40 (quarenta) dias conforme laudo técnico da Secretaria de Planejamento e ofício da Contratada, na forma da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2022:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	15.451.00161-054	449051	0	6560 – Edificações/Pavimentação Secretaria de Viação e Obras

E diante do acordo reconhecido entre as partes firmo o termo de apostilamento.

Cafelândia-Pr, 10 de fevereiro de 2022

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4F676666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 008/2022

TERMO DE DISPENSA N° 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada para aquisição de cavaletes para boca de lobo, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Cavalete para Boca de Lobo, medindo 1,20 x 0,30 metros	106	UND	R$ 59,00	R$ 6.254,00
TOTAL					R$ 6.254,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **TRENA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 11.759.440/0001-43,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 6.254,00 (seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6890- Manut. Cons. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6890- Manut. Conserv. Da Malha Viária

Cafelândia/PR, 15 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:56EB91FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 08/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Artur Antonio de Oliveira Neto.
Data e horário para saída: 5h00min do dia 15.02.2022.
Data e horário para retorno: 17h00min do 16.02.2022.
Quantidade de diárias: 2 diárias.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:

Viagem a Curitiba, em companhia do vereador Luis Antonio Domingues Neto, com audiência agendada no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e na Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, com o Secretário de Infraestrutura e Logística – Sandro Alex. Para resolver pendencias em alguns pedidos já encaminhados e protocolar novos pedidos de melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não resido na localidade de destino.

Data: 14 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:EE0E9C35

CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA
FORMULÁRIO DE DIÁRIA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM - Nº 09/2022.

Lei de Concessão: Lei nº 1471/2013 – Publicada em: 23/03/2013.
Nome do Requisitante: Luis Antônio Domingues Neto.
Data e horário para saída: 5h00min do dia 15.02.2022.
Data e horário para retorno: 17h00min do 16.02.2022.
Quantidade de diárias: 2 diárias.
Meio de transporte: terrestre - veículo oficial do município.
Destino: Curitiba – PR.

Objetivo/Motivo da viagem:
Viagem a Curitiba, acompanhando o presidente da Câmara, com audiência agendada no gabinete do Deputado Estadual Alexandre Curi e na Secretaria de Infraestrutura e Logística – SEIL, com o Secretário de Infraestrutura e Logística – Sandro Alex. Para resolver pendencias em alguns pedidos já encaminhados e protocolar novos pedidos de melhorias para o município de Califórnia.

Declaro estar ciente de que a importância recebida, não poderá ser aplicada em despesas alheias ao fim a que se destina e que não irei utilizar desta viagem para fins particulares, bem como não residono na localidade de destino.

Data: 14 de fevereiro de 2022.

_____
Assinatura do Requerente

APROVAÇÃO DA AUTORIDADE CONCEDENTE
Autorizo a concessão de diária de viagem acima solicitada.

Califórnia, 14 de fevereiro de 2022.

_____
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:E2F4E5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 011/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº. 011/2022
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência das candidatas adiante mencionadas, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 09/2022.

Para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Candidado	Nome
0010426	LUIZ AUGUSTO GUAPO

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 14º dia do mês de fevereiro de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7FF64C3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 837, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO Nº 937, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022, **no valor de R$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o artº.7, parágrafo 2º, Inciso I, da Lei nº 740 de 14 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2022, no valor de **R$ 348.000,00** (trezentos e quarenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco custeio – Saúde/Federal
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 149.000,00
Conta Despesa: 1510
Fonte: 1018 (Emendas individuais impositivas – Transferências com finalidade definida – Inciso II do art. 166-A da E.C 105/2019)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 – Bloco custeio – Saúde/Federal
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização
Valor: R$ 198.000,00
Conta Despesa: 1490
Fonte: 1016 (Emendas individuais impositivas – Transferência Especial– Inciso I do art. 169-A da E.C 105/2019)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro das fontes conforme abaixo demonstrado:

FONTE	VALOR SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
1016	R$ 198.000,00
1018	R$ 149.000,00
TOTAL	**R$ 348.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:E5FDA1CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 33, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 33, de 15 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Edelmara de Fatima Santana Ferreira** portadora do **CPF: 926.968.729-53** do **RG n° 6.572.208-9** aprovada em 4° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 15 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:02086161

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Portaria Nº 34, de 15 de Fevereiro de 2022.

Súmula: Nomeia Servidor para exercer o cargo de provimento efetivo e dá providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Leomarcio de Lima Santos** portadora do **CPF: 089.192.659-33** do **RG n° 12.795.903-0** aprovado em 3° lugar no Concurso Público 01/2016, para o cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 15 de Fevereiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:AB485E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara dos Vereadores, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA AS SENHORAS VEREADORAS E OS SENHORES VEREADORES**, para as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, a serem realizadas no dia 17 de fevereiro de 2022, às 17h e 17h30min, para votação dos Regimes de Urgência solicitados nos Ofícios do Poder Executivo Municipal, sendo estes: Nº 39/2022, Nº 49/2022, Nº 51/2022 e Nº 52/2022. Bem como as discussões e votações das seguintes proposituras: **Projeto de Lei Nº 002/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 001/2022)**, ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do Município de Campina Grande do Sul no agora denominado CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências; **Projeto de Lei Nº 005/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 002/2022),** autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Campina Grande do Sul, para o exercício de 2022; **Projeto de Lei Complementar Nº 01/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 02/2022),** altera a Lei Complementar Municipal nº 19, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o código de posturas no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências. - **Projeto de Lei Complementar Nº 02/2022 do Executivo Municipal (autuado sob Nº 03/2022),** Institui a Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande de Sul - Estado do Paraná (FASCAMP) e dá outras providências.

Atenciosamente,

EUGÊNIO ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B00EB9A2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso financeiro para o exercício financeiro de 2022, do Poder Legislativo do Município de Campina Grande do Sul do Estado do Paraná.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 21, Inciso III do Regimento Interno, em conformidade com a Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – (LRF) e consoante a Lei Municipal nº 809/2021 e alterações posteriores - Lei de Diretrizes Orçamentárias, DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro para o Exercício de 2022, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul nos termos do Artigo 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 e a Lei Municipal nº 809/2021 de 15 de dezembro de 2021 e suas alterações.
Parágrafo Único: O anexo deste decreto estabelece a "Programação Financeira" e o "Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro" para o Exercício de 2022, do Poder Legislativo de Campina Grande do Sul-PR.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro se fará Bimestralmente, por Órgão de Contabilidade desta Câmara Municipal.
Parágrafo Único: A não recondução no Bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará a unidade que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme disposições legais apresentadas no Art.º 1 deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogados disposição em contrário.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

FELIPE VEIGA
Vice-Presidente

ANA CAROLINA MASCARENHAS FERRER
1ª Secretária

CLEVERSON ANTONIO CORDEIRO DALPRÁ
2º Secretário

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:9DABA19F

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, em consonância ao Art. 21 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e em atenção aos Art. 9º e § 4º da Lei Complementar nº 101 de 2000. Torna público e**CONVIDA**a todos os**cidadãos do Município de Campina Grande do Sul**, a participarem da**AUDIÊNCIA PÚBLICA de Prestação de Contas do Poder Legislativo do 3º Quadrimestre de 2021**, a qual será realizada em sessão específica no**dia 23 de fevereiro de 2022 às 17h00min**, no Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, onde serão apresentados informações e resultados pertinentes a Gestão, Execução e Cumprimento das Metas Fiscais.
Visando o bem-estar dos presentes e observando as normas de distanciamento social, bem como a vigência da Lei Estadual nº 20.189/20, é obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos, como o auditório da Câmara Municipal.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:4272AE65

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para Cumprimento das Metas do 3º. Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Data: 24 de fevereiro de 2022

Horário: 14:30 hrs

Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:8D38BAD5

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:

Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, relativas ao 3º Quadrimestre de 2021;
Data: 24 de fevereiro de 2022
Horário: 14:00 hrs.
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:097DAEBB

GABINETE
AUDIÊNCIA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, que lhe confere a legislação em vigor e com fundamento no disposto no parágrafo único e caput do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna público que realizará:
Audiência Pública Secretaria Municipal de Saúde para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde relativamente ao 3º Quadrimestre 2021.
Data: 24 de fevereiro de 2022
Horário: 14:45 hrs
Local: Auditório – Câmara Municipal de Campina Grande do Sul
Poderão participar os interessados e as entidades da sociedade civil legalmente constituída, com atuação no Município.

Campina Grande do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:64292C2C

GABINETE
DECRETO Nº. 1.710, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº. 1.614 de 06 de outubro de 2021, que estabelece medidas para o retorno gradual das atividades econômicas no Município de Campina Grande do Sul.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto altera o Decreto Municipal nº. 1.614 de 06 de outubro de 2021, que estabelece medidas para o retorno gradual das atividades econômicas no Município de Campina Grande do Sul, na forma que especifica.

Art. 2º O art. 4º do Decreto Municipal nº. 1.614 de 06 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica autorizada a realização de eventos, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e limites estabelecidos em atos normativos próprios.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos poderão acontecer sem limitação de capacidade Público.

§ 2º Os eventos realizados em espaços fechados poderão acontecer, desde que respeitado a capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local".

Art. 3º Fica revogado o art. **7º** do Decreto Municipal nº. 1.614 de 06 de outubro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:C647FB52

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS
Comunico que a licitação Pregão Eletrônico nº. 188/2021 realizada em 18/01/2022 às 09:00 horas, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE APOIO E SEGURANÇA, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, foi considerada FRACASSADA nos lotes 05, 07, 08, 09 e 14, tendo em vista a ausência de empresas remanescentes.

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:51731ACF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 11 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 11/2022
ID n.º 202231
Modalidade: Tomada de Preços: 8/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N - JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 24.416.572/0001-14. Valor: R$ 337.323,64 (trezentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 10 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FF9DBD03

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora sob protocolo sob nº. 946/2022,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **MARCIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327625**, ocupante da função temporária de Técnico de Enfermagem, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 09 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:07126F3F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 003/2018 de 22 de janeiro de 2019.

N O M E I A

LARISSA CORRÊA E SILVA - R.G.: nº. 12.410.399-1-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal (carga horária de 20 (vinte) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A55AC597

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **LARISSA CORRÊA E SILVA - R.G.: nº. 12.410.399-1-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Ulisses Guimarães, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:01E09E74

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento da Servidora sob protocolo sob nº. 995/2022,

E X O N E R A

A pedido a Servidora **CRISTIANE APARECIDA LETRARI - Matrícula nº. 327231,** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5F4E1AEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E T I F I C A

A Portaria nº. 024/2022, datada de 24 de janeiro de 2022, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 2454, página 59 de 11/02/2022, como segue:

Onde se lê: "E X O N E R A
A Servidora ÉRICA DOS SANTOS BOMFIM - Matrícula nº. 326270, do cargo em comissão de Assistente Técnico, a partir da presente data."

Leia-se: "E X O N E R A
A pedido a Servidora ÉRICA DOS SANTOS BOMFIM - Matrícula nº. 326270, do cargo em comissão de Assistente Técnico, a partir da presente data.''

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6215FFAC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando a Lei Municipal nº. 440, de 13 de fevereiro de 2017,

Considerando o Acordo de Cooperação nº. 001/2019 de 20 de dezembro de 2019 firmado entre este Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE,

A U T O R I Z A

A disposição funcional dos servidores abaixo, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro Único do Magistério Municipal, para prestar serviço junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 04 de fevereiro de 2022 até 20 de dezembro de 2024.

Matrícula	Nome	Carga Horária
325490	LÉA CRISTINA DOS SANTOS	20 horas
45881	MARIA ANDREATA	20 horas
83621	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20 horas
325459	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20 horas

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D3035F85

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando o requerimento do Servidor sob protocolo sob nº.1058/2022,

R E S O L V E
Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **EVERSON MALEK DOS SANTOS - Matrícula nº. 327417**, ocupante da função temporária de Enfermeiro, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 11 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:335CBC99

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 49

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas: em 151º, 152º, 153º, 155º e 159º lugar, não compareceram no prazo de 02 à 11 de fevereiro de 2022, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 46, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2447 página 352 de 02/02/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 16 A 25 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GEAN CARLOS ROSSETI	163º
	KAMILA MOURA CAVALCANTI	164º
	CLÁUDIA SILVA DO NASCIMENTO	165º
	ANDRIELE DE LIMA PEREIRA	166º
	CRISTIANA DE SOUZA TOMAZ	167º

Nº. de Vagas	Local
05	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8C33913B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 16

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 31º e 32º lugar, não compareceram no prazo de 04 à 13 de fevereiro de 2022, chamados através do Edital de Chamamento nº. 15, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2449 página 89 de 04/02/2022, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para a função temporária de Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº. 002/2021, para comparecerem no **PERÍODO DE 16 A 25 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	MARIA APARECIDA MACHADO	33º
	LUANNA DE CASSIA BENTIVENHA	35º

Nº. de Vagas	Local
02	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8F1364B8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA RURAL Nº 06

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná tendo em vista as solicitações: da Secretaria Municipal da Saúde através do Memorando nº. 814/2021 sob protocolo nº. 7749/2021, da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 567/2021 sob protocolo nº. 10350/2021 e da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística através do Memorando nº. 04/2022 sob protocolo nº. 196/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Motorista – Área Rural do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecerem munidos **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 16 A 25 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA (ÁREA RURAL)	JOÃO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	09º
	LEANDRO MARASCHIN	10º
	CRISTIANO MARCEL SANTOS	11º
	RENATO MILCHEVSKI	12º

Nº de Vagas	Nome
02	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:38B37A47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 002/2022

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA 002/2022

DEFINE OS FERIADOS, RECESSOS E PONTOS FACULTATIVOS ANO DE 2022, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO DO TENENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando que o Decreto Municipal n. 031/2022, que estabelece os feriados, recessos e pontos facultativos do ano 2022;
Considerando, maior transparência, responsabilidade e organização com os trabalhos do Poder Legislativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2022, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem prejuízo dos serviços:

I - 28 de fevereiro, ponto facultativo;
II – 01 de março, carnaval, feriado nacional;
III – 15 de abril, Paixão de Cristo, feriado nacional;
IV – 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;

V - 22 de abril, ponto Facultativo;
VI - 16 de junho, Corpus Christi, feriado nacional;
VII – 17 de junho, ponto facultativo;
VIII - 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, feriado nacional;
IX - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
X - 28 de outubro, Servidor Público, ponto facultativo;
XI - 02 de novembro, Finados, feriado nacional;
XII – 14 de novembro, ponto facultativo;
XIII - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XIV - 25 de novembro, Dia do Padroeiro do Município
XV - 22 de dezembro à 01 de janeiro, recesso administrativo;

Art. 2º - Fica alterado o dia das sessões devido aos feriados:
I – 01/03/2022 para 02/03/2022;
II – 15/11/2022 para 16/11/2022.

Art. 3º - É vedada a antecipação ou postergação dos recessos e pontos facultativos em discordância com o que dispõe está Portaria.

Art. 4º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser alterado em qualquer momento.

Campo do Tenente, 14 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:22C46B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2022

Altera os Decretos Municipais nº 557/2021 e 566/2021, na Forma que Dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º.: O art. 5º-A do Decreto Municipal nº 557/2021, incluído pelo Decreto Municipal nº 566/2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º-A.: Ficam autorizadas as aulas presenciais e/ou híbridas e/ou remotas nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal."

Art. 2º.: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:39A2B414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **A CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA SINISTROS DE VEÍCULO CHEVROLET NOVO CRUZE SEDAN LT 1.4 TURBO FLEX AUT, PLACA RHR2E43, NO PERÍODO DE DOZE MESES, COMPREENDENDO AS COBERTURAS DE PERDA PARCIAL DO VEÍCULO, INDENIZAÇÃO INTEGRAL (DANOS, ROUBO, INC), DANOS MATERIAIS A TERCEIRO, DANOS CORPORAIS A TERCEIROS, ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS, PROTEÇÃO DE VIDROS, CARRO RESERVA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS** e **ADJUDICO** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60, sendo o valor total de **R$ 2.424,45 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 14 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:1EEF2181

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ADAIR JOSÉ DOS SANTOS, LEONIDAS MATTOS DE DEUS E VALMIR CZARNIESKI NO CURSO "Esocial Para Órgãos Públicos (Ênfase na 1ª, 2ª, 3ª Fase da Implantação, com Demonstração Prática)" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 9, 10 e 11 DE FEVEREIRO DE 2022 NA CIDADE DE CURITIBA – PR". VALOR TOTAL: R$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2022. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Matheus Correa, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:58F0D17A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO, referente aos meses de setembro a dezembro de 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);

2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de setembro a dezembro de 2021;

4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente a setembro a dezembro de 2021;

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: uso obrigatório de máscara, controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 03 de fevereiro de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4B0E0B3A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE DE 2022

Calendário de Vacinação contra Brucelose de 2022
Em conformidade com a Lei 1484/2018, segue o calendário de Vacinação contra a Brucelose
07/03/2022 – Cavernoso III (Presidente Éder Lopes)
08/03/2022– Santa Clara (Presidente Marli Desch)
09/03/2022 e 10/03/2022- Tirivas (Presidente Adão Sauka)
14/03/2022 – Vila Nova (Presidente Cleuton da Silva)
15/03/2022 – Colônia dos Alemães (Presidente Erineu Cardoso)
16/03/2022 e 17/03/2021 – São Pedro (Nicolau Kruk)
21/03/2022 – Xaxim (Presidente Cidney Iensen) e Corvo Branco (Presidente Roseli Bayer)
22/03/2022 – Despraiado (Presidente Adir Fernando Siqueira)
23/03/2022 – Rio Novo (Presidente Antônio Mazurek Sobrinho)
24/03/2022 - Cachoeira (Presidente Rogério Charneski)
28/03/2022 - Passo Grande (Presidente Lucídio Franciscone) e Faxinal Santo Antônio (Presidente Cleverson Mugnol)
29/03/2022 - Fartura (Presidente Wilson Sinhorin)
30/03/2022 - Passo Grande (Presidente Leocyr Pedro Gomes)
31/03/2022 - Barra Mansa (Presidente Acir Pereira)
11/04/2022 - Cachoeira II (Presidente José Ariovaldo)
12/04/2022 e 13/04/2022 - Matas (Presidente Josenei Lemes de Oliveira)
14/04/2022 - Água Branca (Presidente Juliano Rizzon)
18/04/2022 e 19/04/2022 - Lagoa Seca (Presidente Alexandre do Prado Gonzales) e Bebinha (Presidente Orleandro Soares)
20/04/2022– Santa Marta (Presidente Lorival Jesus de Oliveira)
25/04/2022 – São Judas Tadeu (Presidente Marcos Turco)
26/04/2022 e 27/04/2022 - Ilha (Presidente Elias Junior Vecchiato)
28/04/2022 - Palhada (Simão Viana)
09/05/2022 – Fartura (Presidente Antônio Dilceu Ferraza)
10/05/2022, 11/05/2022 e 12/05/2022 – Alto Rio Novo (Presidente Joacir de Araújo)
16/05/2022 – Três Palmeiras (Presidente Atanasio Kawasnei)
17/05/2022– São Pedro (Presidente Euclides Veríssimo)
18/05/2022 - Passo Grande (Presidente Clerken Bernardi)
19/05/2022– União São Pedro (Presidente Gelso Alves Correia)
23/05/2022 – São João (Presidente Marcos Antonio Soares)
24/05/2022– São João Batista (Presidente Flavio Cacciatore)
25/05/2022 e 26/05/2022- Santa Luzia (Presidente Arno Czekai)
30/05/2022 – 8 de outubro (Presidente Sidney Vaz)
31/05/2022 – Santa Marta (Presidente Josmar José Ribeiro)
01/06/2022 – Rio Bonito (Presidente Edson Lemes da Silva) e Alto Rio da Laje (Presidente Nerci Sebastião de Paula)
02/06/2022 – Samambaial II (Presidente Miguel Tadeu Zubreski)
06/06/2022 – São Roque (Presidente Dirceu de Maia Domingues)/ Barreiro (Leonel Rodrigues e Antônio Galvão)

Os demais produtores das devidas comunidades citadas acima, ou seja, os que não participam de nenhuma associação e que necessitem do devido trabalho entrar em contato com a Secretaria de Agricultura para seus nomes serem anexados a lista para assim possibilitar a realização da vacinação com isso facilitar o trabalho da equipe técnica. Em caso de chuva ou outro contratempo que impossibilite a vacina na data, outra data será agendada junto à Secretaria no Departamento de Pecuária.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BAF2D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2022

Resolução 002/2022

Dispõe sobre: Aprovação da renovação da certificação dos programas do Centro de Integração Empresa-Escola

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candói, no uso de suas atribuições, considerando a Lei número 1.414/2017, considerando ainda a deliberação na modalidade remota e conforme ata no. 02/2022, resolve:

Artigo 1º. Aprovar a renovação da certificação dos programas do Centro de Integração Empresa-Escola, para a realização de seus trabalhos no município.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 14 de fevereiro de 2022.

ROSELI TEREZINHA TERNOVSKI BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:66431818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 003/2022

Resolução Nº: 03/2022

Dispõe sobre: Aprovação da renovação da Inscrição e Registro de Programas do Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Candói, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO

- A resolução 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

- A Resolução 002/2018 do CMAS, que dispõe sobre os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

- A deliberação da plenária realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, em meio remoto, conforme ata no. 02/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a renovação da Inscrição e o Registro do Centro de Integração Empresa Escola do Paraná CIEE/PR, com seus respectivos Programas:

Programa de Aprendizagem;
Programa Família em Ação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares;
Jovem em Ação;
Cursos de Capacitação.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 15 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB2F1336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução número 04/2022

Dispõe sobre: Aprovação do Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008, da deliberação por meio remoto realizada em 15 de fevereiro, constante na ata 02/2022, resolve:

Artigo 1º. Aprovar o Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I), para o ano de 2022, ficando previsto para ser utilizado o recurso repassado em capital, custeio e/ou recursos humanos.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 15 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB2B6C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO 163/2022

DECRETO NO. 163/2022
DATA: 11/02/2022

Substitui, inclui membros e altera a nomenclatura do Comitê Local Família Paranaense do Município de Candói e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em especial o contido na Lei Estadual 20.548/2021, e

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterado de acordo com a Lei Estadual nº 20.548/2021 a nomenclatura do Comitê Local Família Paranaense o qual passa a vigorar com a nomenclatura de **COMITÊ LOCAL PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ DO MUNICIPIO DE CANDÓI-PR.**

Art. 2º. Substitui membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente do Município de Candói, conforme segue:

Representante da Secretaria de Educação
Titular: **Gabriela Aparecida dos Santos** fica substituída por **Maria Helena Martyn**.

Representante da Secretaria Agricultura
Titular: **Camila Grellert Mocelin** fica substituída por **Vania L.S. Fogaça dos Santos**.

Representante da Emater
Titular: **Mateus Poczynek** fica substituído por **Claiton Alorenus Baggio**.

Representante da Secretaria de Saúde
Titular: **Edilvano Keller Verissimo** fica substituído por **João Márcio de Freitas**.

Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: **Caroline Piassa** fica substituída por **Thainá Matos de Souza**.
Art. 3º. Inclui membros no Comitê Local do Programa Nossa Gente do Município de Candói, conforme segue:

Representante do Cadastro Único:
Titular: **Maria Jaqueline Alves**
Suplente: **Patrícia das Chagas Bequembak**

Art.4º. Os demais membros permanecem inalterados conforme Decreto 145/2022 de 04 de janeiro de 2022

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE43A11E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022 (SRP)
(Processo Administrativo nº 197/2022)

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2022, cujo objeto trata do **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para peixes destinado a Secretaria de Agricultura e Pecuária",** realizada em 07 de fevereiro de 2022 às 13:30min, foi declarada **DESERTA,** por não comparecerem interessados ao certame.

Candói, 11 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E2016DDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL (02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021
(Processo Administrativo nº 216/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA PARCIALMENTE a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº 161/2021, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal''.**

Resultado da Homologação:

PROPONENTE	CNPJ	LOTE	Valor total
VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	29.047.819/0001-96	Lote 11	R$ 179.712,00
		Lote 18	R$ 111.216,00
SC EMPREENDIMENTOS LTDA	18.360.358/0001-90	Lote 09	R$ 167.112,00
		Lote 05	R$ 139.104,00
R. FERREIRA & CIA LTDA	26.649.352/0001-66	Lote 07	R$ 160.512,00
		Lote 08	R$ 294.240,00
RESULTADO PARCIAL			**R$ 1.051.896,00**

Candói, 15 de fevereiro de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:55EEA84F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 06/2022

Onde se lê:
Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2021, a Servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Leia-se:
Art. 1º - Concede a partir de 01 de janeiro de 2022, a Servidora Jaqueline Valendolf dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG. 9.820.348-6/PR e inscrita no CPF sob n. 074.772.059-21, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativa, gratificação de 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos básicos, pelo exercício da função de Presidente da Comissão Permanente de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços do Poder Legislativo, do Município de Capitão Leônidas Marques.

Sala da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 15 de fevereiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:AA3964B8

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 02/2022

Onde se lê:
Art. 1° - Constituir a comissão permanente de licitações, com o escopo de imprimir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham a serem executados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2021, a qual é composta pelos seguintes membros:

Leia-se:
Art. 1° - Constituir a comissão permanente de licitações, com o escopo de imprimir todos os atos necessários para o fiel processamento e julgamento dos processos de licitações que venham a serem executados pela Câmara Municipal durante o exercício de 2022, a qual é composta pelos seguintes membros:

Sala da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 15 de fevereiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:B6F0B2DB

CAMARA MUNICIPAL
ERRATA PORTARIA N° 15/2022

Onde se lê:
PORTARIA N° 15/2021

Leia-se:
PORTARIA N° 15/2022

Sala da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 15 de fevereiro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:F096B343

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 012 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

Processo ADM/COMPRAS. n º 025/2022.
Solicitação n. º 015/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Varredora Mecânica Rebocável nova tracionada por trator, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para auxílio na limpeza de ruas e meio fios do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.03.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor estimado da licitação: R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Local de entrega: O equipamento deverá ser entregue, com entrega técnica, no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.

Atenção:
Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
Os participantes deverão possuir assistência técnica autorizada da marca cotada, para manutenção da garantia de fábrica do equipamento, quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramentas e equipe técnica especializada da marca, necessários a manutenção do item proposto, indicando a sede mais próxima deste Município, através de Declaração de suporte técnico (ANEXO V);

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:7D02039A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEXIGIBILIDADE 010 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 031 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2022.
Processo. Adm. / Compras n. º 023/2022.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput da Lei n. º 8666/93, no valor de R$ 52.533,16 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos), a favor da empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Av. Aracy Tanaka Biazatto, 8258, Maria Luiza, CEP: 85.819-787, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, para o fornecimento de peças e de mão-de-obra, que serão utilizadas na manutenção corretiva do equipamento Motoniveladora Caterpillar 120K, conforme especificadas na solicitação 024/2022, em atendimento ao memorando requisitório n° 002/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 031/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 010/2022.
Processo. Adm. / Compras n. º 023/222.
Fundamentação no art. 25, caput **da Lei n. º 8666/93.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e de mão-de-obra, que serão utilizadas na manutenção corretiva do equipamento Motoniveladora Caterpillar 120K, conforme especificadas na solicitação 024/2022, em atendimento ao memorando requisitório n° 002/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 52.533,16 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).
PRAZO: O prazo para execução do objeto contratual (peças e serviços) é de até 10 (dez) dias da emissão da AF (autorização de fornecimento), expedida pelo Departamento de Compras e encaminhada via correio eletrônico à Contratada.
VIGÊNCIA: **Até 60 (sessenta) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
*** 06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-249/2022;**
*** 06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-255/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:10723AF1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

ADENDO
ALTERAÇAO DE DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA N. º 001/2022.
O Município de Capitão Leônidas Marques, inscrito no CNPJ sob o n. º 76.208.834/0001-59, com sede à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques, PR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto n. º 002/2022 de 03.01.2022**, ***vem por meio deste Adendo, tornar público***, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA,** do tipo **MAIOR OFERTA**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93**,** de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em sessão pública, em ***"nova data e horário"*** conforme abaixo indicados**,** mediante as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, já publicados que seguem inalterados.
JUSTIFICATIVA: A data prevista para a realização do evento de abertura e julgamento da presente licitação será declarado ponto facultativo por ser véspera de feriado.
OBJETO: Outorga de Concessão de Uso de Bem (espaço tipo box) público, a pessoas jurídicas, mediante remuneração, para a exploração das atividades comerciais em ramos diversos como alimentação, confecção, calçados, bijuterias, artesanatos, floricultura e outros, que serão desenvolvidas nos boxes instalados no Complexo Grande Parada, localizado no Lote 322A - UNIFICADO, Gleba 12 as margens da BR 163, perímetro urbano, Capitão Leônidas Marques-PR.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as **13:45 horas do dia 04 de março de 2022,** no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **04 de março de 2022, às 14:00 horas**.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, no diário oficial do município, http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (45) 3286-8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4874C2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

Processo Adm./Compras nº 022/2022.
Solicitação n. º 022/2022.

Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de bebedouros refrigerados industriais, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, para serem instalados no pátio de máquinas e capela mortuária, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração e de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Valor estimado da licitação: R$ 6.248,67 (seis mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.03.2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.03.2022

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Atenção: Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo, cfm item 7.6;

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:16AAADC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO Nº 010/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Prestação de serviço de conexão de intranet, entre ponto de monitoramento e a central de gravação, com velocidade mínima de 30mbps, para atender demanda da Secretária Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **16/02/2022** a **03/03/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **03/03/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AABEAD08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 217/2022

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, no percentual de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento),** com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 15 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:82F1B7FB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 216/2022

SÚMULA: Concede recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento)**, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de Janeiro de 2021 e 31 de Agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de Fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 15 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:409D7C95

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 215/2022

Súmula: Concede recomposição salarial e fixa piso salarial, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º) Fica concedido aos vencimentos básicos dos Servidores públicos municipais o percentual de 10,58% (dez virgula cinquenta e oito por cento) como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perca havida no período entre 01 de abril de 2020 e 31 agosto de 2021.
Parágrafo único – A recomposição atinge a remuneração dos Servidores ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão.

Art. 2º) Fixa o piso salarial do município em R$ 1.258,41 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais, quarenta e um centavos).

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:42A5FBED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E BONÉS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que:

1 – Devido a pedidos de esclarecimentos/alteração de edital, com o devido apontamento pela secretaria solicitante, há necessidade de alteração do edital em alguns quesitos, pelo que a Pregoeira determina que:

RETIFICA-SE o edital, nos itens abaixo descritos:

a) Fica alterado o descritivo do item 1 do anexo I e III, passando a ter a seguinte redação:

1 - Camiseta tecido Dry Performance 100% poliéster, 110gr, sublimação total da peça, com desenho em anexo. Camiseta no tamanho P, M, G, GG e EX.

Face a alteração do edital acima descrita, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo, ficando remarcada a data de abertura e julgamento para o dia 04 de março de 2022, as 09:00 horas, sendo que a proposta poderá ser cadastrada até as 08:30 horas do dia 04 de março de 2022.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EC9F6308

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar os seguintes valores:

ITEM	UNID	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO VÁLIDO DA SEMANA DE 16/02/2022 À 22/02/2022
1	Litro	ARLA	R$ 3,65
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 5,22
3	Litros	Diesel S10	R$ 5,29
4	Litros	Etanol	R$ 4,70
5	Litros	Gasolina comum	R$ 6,29

Catanduvas, 15 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4EFD5461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3132/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3132/2022

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REPOSIÇÃO SALARIAL NOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, EFETIVO OU EM COMISSÃO, INCLUSIVE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual que incidirá sobre os vencimentos dos servidores do Município no percentual de **10,16% (dez inteiros e dezesseis centésimos por cento)**,com efeitos financeiros **a partir de 1.º de fevereiro de 2022**.

Art. 2.º O percentual de que dispõe o art. 1.º, aplica-se também sobre os vencimentos dos servidores inativos e pensionistas, efetivo ou em comissão e aos subsídios dos agentes políticos.
Parágrafo único. O reajuste ora autorizado incidirá, ainda, sobre as tabelas de gratificações previstas na legislação municipal desse Município.

Art. 3.º As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, observado o disposto no art. 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 14 de fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6755B73E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 009/2022

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 009/2022

SÚMULA: Altera o parágrafo 2º do art. 85 da Lei Complementar 008, de 30 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º O§2º do art. 85 da Lei Complementar 008, de 30 de janeiro de 2020, que Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Centenário do Sul/PR, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 85. [...]
[...]
§ 2º. O pagamento do adicional das férias será efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, sob pena do pagamento em dobro do respectivo adicional, observando-se o disposto no § 1º.
Artigo 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 15 de Fevereiro de 2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DA9A26A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 21/2022

EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 21/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, através do presente **EDITAL**, torna público a **DESISTÊNCIA** do candidato, no concurso publicado pelo edital nº 001/2020.

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
EVERTON PACHECO SEVERINO	2º	Motorista

Centenário do Sul/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:32410C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 002/2022 SMAS LISTA DE CLASSIFICADOS PARA O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2022.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA NICOLE BONFIM	DEFERIDA
ANA PAULA NITSCHER RAMACHO DOS SANTOS	DEFERIDA
BÁRBARA COUTINHO BUTCHER	DEFERIDA
EMILLY CAMILE ACHELEIDER BETIOL	DEFERIDA
FRANCIELE PORFÍRIO DE MATOS	DEFERIDA
ISRAEL LINCON BOMBONATE FEITOSA DE LIMA	DEFERIDO
IVONETE ERAT	DEFERIDA
JOÃO ROBERTO LINS	DEFERIDO
JOELTON TAFAREL BOUARD	DEFERIDO
JORGE PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	DEFERIDO
KATHLEEN BESTEL MACHADO	DEFERIDA
KENNETE DE SOUZA BLUN	DEFERIDO
MARIAN DE PAULA GONÇALVES	DEFERIDA
NATHALIA CRISTINA DE FARIAS	DEFERIDA
TATHIANE DOMINGUES	DEFERIDA
THAYNÁ BONFIM TOLARI	DEFERIDA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
BEATRIZ WOLCHER	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
CRISTINA PLATNER DE CARVALHO	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
ISIS GABRIELE DO CARMO EVANGELISTA	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
JEIMISON HENRIQUE DE MOURA E COSTA	INDEFERIDO (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
KAUANE DE FÁTIMA TRIZOTTI	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
LIVACIR CARDOSO	INDEFERIDO (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
MABILIIN CECILIA BOARD DEPETRIS RODRIGUES ROSA	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
MARIA EDUARDA BRAINE DE CAMPOS	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
NATALIA LOYSE TIBLIER	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
TATIANE DOS SANTOS TRIZOTTI	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
THAUANE FAGUNDES	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)
WANESSA DE FARIAS ARPS MARTINS	INDEFERIDA (FALTA DE DOCUMENTAÇÃO)

8- DOS RECURSOS:
8.1 – O prazo para Recurso dos Protocolos indeferidos ocorrerá somente dois (2) dias após a
Divulgação da classificação.

Cerro Azul, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDIANE PATRÍCIA COSTA ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D7AEBCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 020/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	20/2022
b)	**Nr. Licitação:**	4/2022 – PE
c)	**Modalidade:**	Pregão eletrônico
d)	**Data de Homologação:**	14/02/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos e produtos para a saúde em geral (manipulados).
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**	
FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA		
Total fornecedor:		R$ 986.214,50
M. F. CARNEIRO		
Total fornecedor:		R$ 704.980,00
Total geral:		R$ 1.691.194,50

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III	**03.001.10.302.0002.2003.3.3.90.30.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:127ED5C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 4-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 20/2022 do Pregão Eletrônico nº 4/2022. OBJETO:Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva, Incluindo o Fornecimento de Peças ede Eventual Mão de Obra para as Máquinas Pesadas – Linha Amarela. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas instalações (oficina) próprias da contratada, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato.Elementos de despesas: (1064/F000), (1065/F504), (1061/F000), (1062/F504), (1256/F504) e (1291/F504). GESTOR: Glacir Zanata, FISCAL: Robert Ademar Fuchs e FISCAL SUBSTITUTO: Juliane Aparecida Alves.Partes: Município de Chopinzinho e J MARTINELLI EIRELI EPP, Valor Total estimado R$ 1.749.844,18. Data da assinatura: 04/02/2022.Chopinzinho-PR, assinam: Jurandir Martinelli pela Empresa e Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BF8672D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 1_2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2022

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 1/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
2	ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia à fase de habilitação e procedeu-se à abertura dos envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

ELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:74F7CB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01_2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Lote nº 01

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	INFINIUM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	92.700,00
2	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	92.777,76

Lote nº 02

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	70.248,24

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 15 de fevereiro de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

ELDER FELIPE KLASSEN
Membro

NEIDE MARINEZ CALDATO
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:DF9ED7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 01-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 1/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 1/2022, de 14/01/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
JHONAS DA SILVA E CIA LTDA - ME	33.442,00
FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	33.601,40
TOTAL HOMOLOGADO	67.043,40

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08/02/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:81A78646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 01-2022

Extrato das Atas de Registro de Preçosdo Pregão Eletrônico nº 1/2022. OBJETO:Registro de Preços para Contratação de Serviços de Som e Imagem, Locação de Tendas, Praticáveis e Gradis para Eventos no Município de Chopinzinho. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria De Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 000 (2365) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 000 (2370) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (2368, 2240) 08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 Fonte 1941 (2369, 1432) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2046, 1643) 06.04.133920014.2.033.3.3.90.39 Fonte 000 (2366, 348) 06.05.278120015.2.035.3.3.90.39 Fonte 000 (2367, 2371) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (1442, 1445) 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 494 (1443, 1446) 07.02.103010016.2.047.3.3.90.39 Fonte 493 (1782, 2372).O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORES: Roberto Alencar Przendziuk, Édina Accorsi, Mari Lucia Lazarotto e Grazziele Matte Dossena. FISCAIS: Clecia Steilmann Weber, Ana Flavia Mafioletti Zuconelli, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi e Tatieli Barboza do Prado. FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, Gislaine Tânia Galeazzi, Sandrieli dos Anjos Dalcortivo e Jonilene Araujo Naiverth.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 24/2022, Faz Eventos, Locacoes e Turismo Eireli, Valor Total estimado R$ 33.601,40.Partes: Município de Chopinzinho e ARP 25/2022, Jhonas da Silva e Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 33.442,00. Data da assinatura: 08/02/2022.Chopinzinho-PR,

assina: Edson Luiz Cenci – Prefeito, pelo Município.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CBE80A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 18_2022 - PE - SERVIÇOS DE TRANSPORTE ACADÊMICO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 18/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 04 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Acadêmico e Passageiros. Valor estimado: R$ R$ 178.002,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F6856FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 84-2018 - E. B. DO PRADO MOREIRA - TRANSPORTES - EIRELI

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 84/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: E. B. DO PRADO MOREIRA – TRANSPORTES - EIRELI. CNPJ nº 28.152.838/0001-10. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 16/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 448.262,00. Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 10/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Edson Bruno do Prado Moreira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D9D1B82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 85-2018 - JOÃO AQUILES DE MARTINI - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato n° 85/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: João Aquiles de Martini – Me. CNPJ nº 29.537.186/0001-02. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 16/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 97.369,20. Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 10/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e João Aquiles de Martini, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:07A06167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 86-2018 - LEONIR KRUG - ME

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 86/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonir Krug – Me. CNPJ nº 28.918.185/0001-37. Objeto: Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 16/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 125.640,00. Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 10/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Leonir Krug, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1AE9184E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 87-2018 - TRANS CHOPIM TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 87/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Chopim Turismo Ltda – Me. CNPJ nº 17.467.593/0001-01. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 16/02/2023. Valor Total do Aditamento: R$ 96.130,80. Origem: Pregão 5/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 10/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Aldecir Luiz Pan, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E062E267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 222-2021 - CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento do Contrato nº 222/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Clodivaldo Luiz Martins Obras. CNPJ: 40.497.011/0001-43. Objeto: Alteração do Gestor e Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser o Gestor - Glacir Zanata e a Fiscal Substituta - Taiany Blachka Botelho Karl. Origem: Tomada de Preços nº 5/2021. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 10/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Glacir Zanata - Gestor do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl - Fiscal Substituta.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A0341BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 233-2021 - CLODIVALDO LUIZ MARTINS OBRAS

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento do Contrato nº 233/2021. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Clodivaldo Luiz Martins Obras. CNPJ: 40.497.011/0001-43. Objeto: Alteração do Gestor e Fiscal Substituto do Contrato, passando a ser o Gestor - Glacir Zanata e a Fiscal Substituta - Taiany Blachka Botelho Karl. Origem: Tomada de Preços nº 7/2021. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 10/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Glacir Zanata - Gestor do Contrato e Taiany Blachka Botelho Karl - Fiscal Substituta.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CCA7D0C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 015/2022

DECRETO N.º 015 de 14 de fevereiro de 2022

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo os dias 28 de fevereiro, 1ºe 2 de março de 2022 - Em Virtude do Carnaval.

O PREFEITODO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º -Ficam os dias 28 de fevereiro, 1º de março (dia todo) e 2 de março (das 08:00 hrs às 13:00 hrs) de 2022, considerados **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção das Unidades de Saúde Municipais 24 horas (Pronto Atendimentos), e demais serviços essenciais, em virtude do Carnaval.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em 14 de fevereiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:340C342F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de duas quadras de futebol em grama sintética, sendo uma situada na **Rua Ademar Bontorin, nº 320, no Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR** e a outra situada na **Rua Saul Bento Nodari, nº 10, no Bairro São Gabriel, Colombo - PR**, compreendendo serviços preliminares, fundação, base, quadra em grama sintética, traves, alambrados, drenagem e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

PROPONENTE VENCEDOR: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL

Fornecedor: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL		
Lote: 1 - LOTE 01 - QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA - BAIRRO JARDIM OSASCO		
Item	**Serviço**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, SITUADO NA RUA ADEMAR BONTORIN, Nº.320, NO BAIRRO JARDIM OSASCO, COLOMBO - PR, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÃO, BASE, QUADRA EM GRAMA SINTÉTICA, TRAVES, ALAMBRADOS, DRENAGEM E DEMAIS SERVIÇOS CONTEMPLADOS E INCLUÍDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS PROJETOS	**R$ 221.148,09**

Lote: 2 - LOTE 02 - QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA - BAIRRO SÃO GABRIEL		
Item	**Serviço**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, SITUADA NA RUA SAUL BENTO NODARI, Nº.10, NO BAIRRO SÃO GABRIEL, COLOMBO - PR, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÃO, BASE, QUADRA EM GRAMA SINTÉTICA, TRAVES, ALAMBRADOS, DRENAGEM E DEMAIS SERVIÇOS CONTEMPLADOS E INCLUÍDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS PROJETOS	**R$ 232.637,55**

VALOR TOTAL: R$ 453.785,64 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FC6B31DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33115/2021

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n° 676/2021 de 09 de junho de 2021 do Prefeito Municipal de Colombo, **Adjudica** o procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de duas quadras de futebol em grama sintética, sendo uma situada na **Rua Ademar Bontorin, nº 320, no Bairro Jardim Osasco, Colombo - PR** e a outra situada na **Rua Saul Bento Nodari, nº 10, no Bairro São Gabriel, Colombo - PR**, compreendendo serviços preliminares, fundação, base, quadra em grama sintética, traves, alambrados, drenagem e demais serviços complementares incluídos na planilha orçamentária e nos projetos constantes em anexo.

VENCEDOR: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL

Fornecedor: C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL
Lote: 1 - LOTE 01 - QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA - BAIRRO JARDIM

OSASCO		
Item	**Serviço**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, SITUADO NA RUA ADEMAR BONTORIN, Nº.320, NO BAIRRO JARDIM OSASCO, COLOMBO - PR, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÃO, BASE, QUADRA EM GRAMA SINTÉTICA, TRAVES, ALAMBRADOS, DRENAGEM E DEMAIS SERVIÇOS CONTEMPLADOS E INCLUÍDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS PROJETOS	**R$ 221.148,09**

Lote: 2 - LOTE 02 - QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA - BAIRRO SÃO GABRIEL		
Item	**Serviço**	**Valor Total**
1	EXECUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA, SITUADA NA RUA SAUL BENTO NODARI, Nº.10, NO BAIRRO SÃO GABRIEL, COLOMBO - PR, COMPREENDENDO SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÃO, BASE, QUADRA EM GRAMA SINTÉTICA, TRAVES, ALAMBRADOS, DRENAGEM E DEMAIS SERVIÇOS CONTEMPLADOS E INCLUÍDOS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E NOS PROJETOS	**R$ 232.637,55**

VALOR TOTAL: R$ 453.785,64 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade

Colombo, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9A322CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30893/2021

INTERESSADAS:

ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI - ME
HEFER CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI
KRYSTIN ENGEL SCHWARTZ

D E C I S Ã O

Trata-se do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da **Escola Municipal Agripino João Tosin**, situada na Rua Evaldo Kabitschke, nº 317 - Vila Alto da Cruz II, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, sanitários, central GLP, abrigo do reservatório, quadra coberta, revestimento de pisos, pinturas, esquadrias, instalações elétricas, telefônica e lógica, instalações hidrossanitárias, prevenção de incêndio, fechamento externo e demais serviços complementares incluídos nos projetos.
O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, com base no Memorando nº 061/2022 - SEDUH e no Parecer nº 051/2022 da Procuradoria Geral do Município de Colombo, decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante ENGE TAU CONSTRUTORA EIRELI - ME (Processo Administrativo nº 1860/2022), dando provimento às contrarrazões da empresa MTECH EDIFICAÇÕES EIRELI (Processo Administrativo nº 2556/2022), mantendo a decisão da Comissão de Licitações.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 15 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:13D59B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2022 AO CONTRATO 006/2022 – PREGÃO ELETRÕNICO Nº 112/2021 PROCESSO: 23242/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 24.706.364/0001-50
Objeto: Aditivo para Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para Aquisição de Veículo Automotor - ÔNIBUS para atendimento das necessidades do Departamento de Transporte Escolar da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor e Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 358.000,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil reais), devido a aquisição de 01 (um) veículo.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021, sob rubrica nº. 15.02.12.361.0010.2053.449052 - desdobramento: 52.00 (Veículo de Tração Mecânica) - Fontes de Recurso: 1.104.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de fevereiro de 2022.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:71D81160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2022

Resultado da Licitação
Processo Administrativo nº. 1917/2022.
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 037/2022 do Prefeito Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços parafornecimento de leivas de grama do tipo "são carlos" para manutenção de parques, praças e jardins e demais equipamentos públicos municipais da prefeitura Municipal de Colombo.
Resultado:DESERTA.

Colombo, 15de fevereiro de 2022.

Dê-se publicidade;

WESLEY VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:539F278F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 007/2022

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários daSecretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Sociale Secretaria Municipal de Obras e Viaçãoda Prefeitura Municipal de Colombo/PR no uso das atribuições que lhes são conferidas,
RESOLVEM:
HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 007/2022, cujo objeto é a Aquisição de VeículosAutomotores Diversos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Colombo.
LOTE 02 -VEÍCULOS TIPO PASSEIO PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS
VENCEDOR:METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.- CNPJ: 05.035.532/0004-20
LOTES: 01 e 03 resultaram FRACASSADOS;
LOTE 04 resultou em DESERTO;

VALOR TOTAL: R$ 824.900,00 (oitocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)
Prazo de Execução: Conforme Edital.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, a contar da data de emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato;

Dê-se publicidade.

Colombo, 15 de fevereiro de 2022.

ELISÂNGELA RENA BERALDO
Secretaria Municipal de Assitência Social

ITALO PERINI NETO
Secretaria Municipal de Obras e Viação

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

MARILDA FRANÇAGIMENEZZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:2F01B514

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 016/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ILEUSA RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do RG: 2223037-PR e CPF: 026.683.899-50 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2473/2021, publicada em 29/07/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Avenida José Maria da Silva Paranhos nº 877 - Jardim Planalto.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 9.305,43 deste auto de infração.

Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:8F60FA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 035/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **ALVARO ROBERTO GONSALVES MACHADO**, portador do RG: 32770991 e CPF: 450.755.309-15 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO 2515/2021, publicada em 10/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção, na Rua Antônio Betinardi nº 763 - Guaraituba.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 6.820,00 deste auto de infração.

Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:46986B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 024/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, portador do RG: 7.876.055-9 e CPF: 008.538.409-70 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 021/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de FECHAMENTO DE VIA PÚBLICA na Rua Anturios nº 516 - São Dimas.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 825,00 deste auto de infração.

Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:C01E60EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 025/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **WDE COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, portador do CNPJ: 18.717.797/0001-08 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 018/2021, publicada em 30/06/2021, acerca de USO DO PASSEIO na Rua Abel Scuissiato nº 695 - Maracanã.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 762,50 deste auto de infração.

Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:243C39F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
AUTO DE INFRAÇÃO 034/2021

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **OSVALCIR PACHECO**, portador do RG: 1.444.979 e CPF: 432.030.279-68 que V.Sª foi autuado em decorrência do: DESRESPEITO À NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº026/2021, publicada em 23/09/2021, acerca de construção de obra sem alvará de construção edificada parcialmente no recuo frontal do lote, na Rua São João Batista nº 129 - Campo Pequeno.
O valor da multa foi arbitrado em: R$ 2.700,00 deste auto de infração.

Colombo, 15 de Fevereiro de 2022.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:341331EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) DIVA WALESKO CAVALLI proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.01.053.0015 situado a RUA ERNESTO CAVALLI colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:26A2074E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) CICERA GARDINO proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 03.04.206.0343 situado a RUA CORNELIO PROCOPIO colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:1856B1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) JONUIR FRANCESCHI proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.187.0164 situado a RUA JAMAICA colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:C4EE5516

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) JEJ OBRAS LTDA ME proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.579.0466 situado a RUA DA CARNAUBA colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:0B03D62E

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE LOTE

O(a) senhor(a) SIMONI OCCHI proprietário(a) do imóvel inscrição imobiliária 02.02.008.0267 situado a RUA DO JACARANDA ESQ DO PINHEIRO colombo/pr, para que providencie a limpeza, a roçada e o cercamento, do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste edital. bem como, dar destinação adequada aos resíduos provenientes de tais operações. o não cumprimento dentro do prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa,, nos termos da lei 1377/2015 artigos. 7° e 9°. (ndo-061)

Publicado por:
Robério Marcolino Filho
Código Identificador:0E7641A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2022
DISPENSA Nº 013/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022
OBJETO:. O Presente Contrato tem por Objeto a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Recapagem e Recauchutagem de Pneu Agrícola,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001206060008201533903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais)
CONTRATADA: FG-REFORMA RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS EIRELI, CNPJ n° 07.786.071/0001-00

DATA: 11/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A7C255B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022
DISPENSA Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
OBJETO: O Presente Contrato tem por Objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Teste de Vazão e Análise Físico-Química e Bacteriológica ne dois Poços Artesianos perfurados na área rural do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05003185410009202339039000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$18.242,00 (Dezoito mil e duzentos e quarenta e dois reais)
CONTRATADA: BRASPOÇOS POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ n°75.265.124/0001-06
DATA: 11/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5A235D12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição e instalação de Brinquedo tipo Playground para as diversas Unidades Escolares do Município de Contenda/PR,
VALOR TOTAL: R$ 196.600,00(cento e noventa e seis mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº30.871.504/0001-48
DATA: 09/02/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FE374AA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 057/2022

SÚMULA: Exonera servidor em caráter temporário

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020,
D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS COLAÇO	89319072/PR	Técnico em Enfermagem – PSS	37358	12/02/2022
Regime: Especial / Celetista Causa: Iniciativa do Servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:5B7DA96E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2022

Súmula: Designa servidores responsáveis por Gestão e Fiscalização de Convênio.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o funcionário Thomas Gaspar Santana, RG. nº 8.510.688-0/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Indústria Agropecuária e Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal, fica designado a funcionária Luana Grazielle Lavandoski Good Semes, RG. nº 9.601.962-9/PR, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Meio Ambiente, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ressalvando o dispositivo do Art.1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:E17F91E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 056/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
ALTEVIR BLEIN	53865437/PR	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	09/02/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 10 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

*Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº **2454** do dia 11/02/2022, devido a correção no Art.1º, alterando o cargo de nomeação do servidor* ALTEVIR BLEIN *para **Chefe da Divisão de Epidemiologia**, permanecendo inalteradas as demais disposições.*

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:B8BF077D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 059/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Data
NILSON CARLOS DE CARVALHO NIZA	80474083/PR	Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização	37113	14/02/2022
RUBENS CAIO DUARTE MARQUES	44201350/PR	Chefe da Divisão de Epidemiologia	37260	07/02/2022
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:23A4F598

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
RUBENS CAIO DUARTE MARQUES	44201350/PR	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	08/02/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:37F0B93F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.964/2022

Súmula: "Ratifica a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Saúde e Assistência Social do Paraná - COMESP e autoriza a permanência do município de Contenda no agora denominado CONSÓRCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANÁ - COMESP e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica ratificado na íntegra a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - COMESP, celebrado com os Municípios Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Balsa Nova, Bocaiúva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Guaratuba Fazenda Rio Grande, Itaperuçu, Lapa, Mandirituba, Piên, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Quitandinha, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul, Tunas do Paraná.

Art. 2º O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define a 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º Fica autorizado a permanência e participação do Município de Contenda no Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, nos termos da 4ª Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4° O Município de Contenda continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo COMESP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:EEF8AC74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA /APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001 -38 - ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Finalidade: Formalizar conjunção de esforços entre o MUNICÍPIO e a APAE DE CONTENDA na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação na modalidade Educação Especial, dando assim cumprimento a Politica Educacional e a Constituição da Republica Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município de Contenda.

Fundamento: Dispensa de Chamamento Público nº 001/2022 de conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI; Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal nº1951/2022 que autoriza repasse de subvenções sociais.

Valor de Repasse: até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2022, dividido em 10 (dez) quotas de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme estabelecido.

Dotação Orçamentária:06002123670132033335043000O.

Vigência: a partir da data da assinatura (11/02/2022) até 31 de dezembro de 2022.

Contenda, 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

OLINDACIR KOSISKI
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Contenda – APAE Contenda
Presidente

Errata publicada em substituição a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2022. Edição 2455.

Publicado por:
Franciele Cavalim dos Santos
Código Identificador:D8E204C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38 – ESCOLA ALAOR CORDEIRO DE SOUZA – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FASE I – NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

JUSTIFICATIVA: De conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada no artigo 30, inciso VI, Lei Municipal nº 717/97 que reconhece de Utilidade Pública e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda e Lei Municipal 1951, de 18 de janeiro de 2022 que autoriza repasse de subvenções sociais, o MUNICÍPIO DE CONTENDA procede com a DISPENSA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a APAE CONTENDA para a conjugação de esforços na busca de atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviços de educação na modalidade EDUCAÇÃO ESPECIAL, dando assim cumprimento a Politica Educacional e a Constituição da República do Brasil, bem como na colaboração para regular funcionamento da instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade o âmbito do Município de Contenda.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA foi reconhecida pela Lei Municipal nº 717/97 de 17/09/1997 de Utilidade Pública e preta atendimento às demandas da Administração Pública, tudo com autorização de Lei Municipal para celebração de convênios e parcerias, atingindo todos os objetivos, metas e planos de aplicação bem como, regularidade e aprovação nas prestações de contas conforme instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR.

Possui missão de promover e articular ações de defesa de direitos e prevenções, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa excepcional ou pessoa com deficiência, com capacidade de proporcionar desenvolvimento mental e social daquelas atendidos pela entidade.

É voltada a prestar serviços voltados à Educação para alunos na qualidade de excepcional ou pessoa com deficiência.

Serão beneficiados os alunos com necessidade educacionais especiais atendidos pela instituição, como substituto do atendimento educacional público gratuito, independentemente da situação financeira dos mesmos, devendo para a instituição estar devidamente habilitada e qualificada para oferta do atendimento educacional especializado.

Todos os recursos ofertados serão utilizados para uma melhor manutenção e organização do transporte escolar, proporcionando aos alunos deslocamento de qualidade e segurança,
Garantindo a permanência e assiduidade dos educandos a escola, bem como a manutenção de imóveis para proporcionar condições dignas de estudo.

Proporcionará a oferta de EDUCAÇÃO ESCOLAR e APOIO a Educação Escolar aos alunos matriculados com necessidade educacional especial com cumprimento a Politica Educacional e a Constituição da república Federativa do Brasil.

Valor de repasse disposto na Lei nº 1951/2022: até R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2022, divididos em 10 (dez) quotas de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme condições a serem previstas em termo de colaboração.

Dotação orçamentária: 06.002.12.367.0013.20333.3.50.43.00.00 fonte 1000 Recurso Próprio.

Vigência: a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2022.

DA IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÙBLICO

Em conformidade com a Lei 13.019/2014 e suas alterações, fica estipulado o Prazo de 5 (cinco dias), a partir da data da publicação no site www.contenda.pr.gov.br, para IMPUGNAÇÃO da JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO em favor à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA – APAE CONTENDA.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação de IMPUGNAÇÃO à justificativa, proceder- se-a assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO entre o MUNICÍPIO E A APAE CONTENDA.

Contenda, 31 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Errata publicada em substituição a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/02/2022. Edição 2449.

Publicado por:
Franciele Cavalim dos Santos
Código Identificador:E85B671A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 CMDCA

Súmula: "Dispõe sobre a formação de comissão para formação de processo simplificado de convocação de conselheiros tutelares suplentes."
.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do município de Contenda Paraná em Plenária Ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 as 13h30min por meio virtual via aplicativo meet google no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº733/1998,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os seguintes membros para compor Comissão Organizadora para formação de processo simplificado para convocação de conselheiros tutelares suplentes:
Cristiane Regina Franceschi;

Rubiene Jani Schmitz Vandresen;
Eliezer Lima Reis;
Leila Thais dos Santos Cavalim.

Art. 2 º O objetivo desta comissão é a realização de processo simplificado para a convocação de conselheiros tutelares suplentes.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 10 de fevereiro de 2022

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:F39E9031

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Contenda, Estado do Paraná, no uso das competências e de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 647/95 e alterações,

CONSIDERANDO a reunião ordinária, por meio de assembleia virtual, do Conselho Municipal de Assistência – CMAS, realizada em 10 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração dos itens constantes da lista incluídos da programação 410620920180001, funcional programática 082442037219G0041 elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Contenda no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, visto que a mencionada alteração encontra-se em conformidade com a classificação do recurso previsto e de acordo com a correspondente ação para a aquisição de equipamentos para estruturação dos serviços de proteção social básica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Contenda-PR, 10 de fevereiro de 2022.

RUBIENE JANI SCHMITZ VANDRESEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:6B72AB48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 093 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 090 DE 10/02/22

EDITAL N.º 093/2022 de 15/02/2022
CONCURSO PÚBLICO – Retifica Edital nº. 090/2022 de 10/02/2022 – Convocação de Candidatos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 001/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame)**,** combinado com os Editais nº. 009/2019 de 02/05/2019 (aprovados/homologação) e,
Considerando o principio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF e,
Considerando que tanto os candidatos quanto o órgão público que realiza o concurso devem observância às regras editalícias, à luz do principio da vinculação ao edital, que determina a observância de todos e,
Considerando que no Edital nº. 090/2022 de 10/02/2022 – Exclusão de candidato para provimento de vaga no cargo público de Professor Municipal, item I o número do edital de convocação para declarar aceite de vaga está incorreta, **RESOLVE**
Art. 1º. Fica Retificado o item I do Edital nº. 090/2022 de 10/02/2022 – Exclusão de candidata aprovada no Concurso Público Edital nº. 001 de 11/02/2019, Homologação nº. 009/2019, publicado na íntegra do ato em 11/02/2022, Edição 2454 no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Onde se Lê:
I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **Carla Francisco dos Santos**, inscrição nº. 692309, habilitado(a) no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 087/2022 de 04/02/2022.
Leia-se:
Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **Carla Francisco dos Santos**, inscrição nº. 692309, habilitado(a) no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 089/2022 de 08/02/2022.
Art. 2º. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:42CEE043

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 094 EXCLUSÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 094/2022 de 15/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – Exclusão de Candidato(a)
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando que a candidata convocada no Edital nº. 092/2022 de 11/02/2022, a vaga de Professor Municipal não se pronunciou no prazo estabelecido no edital, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO

I. Que fica **excluído**(a) Candidato(a) **DAIANE ANDRESSA MADRUGA MULLER**, inscrição nº. 687943, habilitado(a) no cargo público de **Professor Municipal**, do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2019 11/02/2019, por não se pronunciar no prazo estabelecido no Edital de Convocação nº. 092/2022 de 11/02/2022.
II. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos no Edital de Concurso Público Nº. 001/2019 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:801C8FF2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 095 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 095/2022, de 15 de fevereiro de 2022.

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 -

Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a exclusão de candidata conforme o Edital nº 094/2022 de 15/02/2022, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **16 (dezesseis) de fevereiro de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL Nº 095/2022 de 15/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

Ordem Nº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	73º	FLAVIA CELMA HOLLAS FERRI	692966	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 095/2022 de 15/02/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e

sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:BB3B3F04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2022

SUMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88 VI e 95 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares por 02 (dois) anos, para a servidora **LIZANDRA DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob matricula nº. 4017-1 CPF nº 038.655.649-09 e RG nº. 82476520 SSP-PR, admitida em 01/03/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:07920211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº02/2022

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar a habilitação do município de Diamante D'Oeste ao pleito da Resolução SESA/PR nº1.071/2021que habilita aos municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da saúde – Qualificação da Atenção primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2021, no valor de R$: 12.000,00.

Diamante D' Oeste, 10 de fevereiro 2022.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 02 de 10 de fevereiro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:28532560

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇAO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Município de Diamante D´Oeste, torna público aos interessados em participar da**AUDIÊNCIA PÚBLICA**,**cujo Edital de Convocação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 14 de fevereiro de 2022.**

Que onde se lê:
O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas,**CONVOCA**a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia **28 de fevereiro do corrente ano, às 13h30**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.
Leia-se:
O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas,**CONVOCA**a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das

Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia **25 de fevereiro do corrente ano, às 13h30**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 14 de Fevereiro de 2022.

ORNELIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4320A29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Técnico de Vigilância em Saúde,* e desde a Convocação, com base no Edital 009/2022, publicado na data de 04 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Elizabeth Cristina Kirsch	1º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BF15B71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2018, para o cargo de *Professora de Educação Infantil,* e desde a Convocação, com base no Edital 010/2022, publicado na data de 04 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Borba	41º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DD338E42

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA SINALIZAR AS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de março de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 263.894,00 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6ABD721E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS DE CIRCO, CANTO E DANÇA PROMOVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 4 de março de 2022, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 44.969,62 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais, sessenta e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EEE9D650

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 025/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 025/2022

Ata de Registro de Preços	011/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2021.
Empresa	Ivonei Zotti & Cia Ltda. – EPP - CNPJ nº 02.418.793/0001-99.

Dois Vizinhos, 15 de fevereiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1A639605

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 005/2022; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO DE DECORAÇÕES DOS EVENTOS DE PÁSCOA E DE NATAL DO ANO DE 2022**; **CONTRATADO:** MARLICE TERESINHA DE CRISTO SARTURI, CNPJ sob o nº 08.952.685/0001-88, com sede a Rua Iguaçu, nº 1229, Bairro Parzianello, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.501-296, E-mail: marlicedecristo100@gmail.com, fone: (44) 99938-3985, responsável legal o(a) Sr(a). Marlice Tersinha de Cristo Sarturi, inscrita no CPF nº 796.687.559-87 e RG nº 9.130.156-3; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses; **VALOR:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **RECONHECIMENTO:** E **RATIFICAÇÃO:** 15 de fevereiro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A68D8480

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 013/2022

PORTARIA N.º 013/2022

Designa o Gestor e o Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra sobre a aquisição de um caminhão pipa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Carlos Ventura Junior, RG. nº 13.964.285-6/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o servidor Cledimar Boaretto, RG. nº: 5.977.775-0/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra sobre a aquisição de um caminhão pipa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:49957299

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 014/2022

PORTARIA N.º 014/2022

Designa o Gestor e o Fiscal do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra sobre aquisição de caminhão compactador.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Carlos Ventura Junior, RG nº 13.964.285-6/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o servidor Cledimar Boaretto, RG nº: 5.977.775-0/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor do Departamento de Agroindústrias e Inspeção Sanitária, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, sobre aquisição de caminhão compactador.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F251CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0011/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **JULIO EDUARDO KELTE** sediada na Rua André Filipak, n°, 43, Bairro Alto da Gloria, Cidade Irati, Estado do Paraná, CEP: 84.500-131, inscrita no **CNPJ: 21.698.285/0001-56**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO BASICO DE ENGENHARIA VISANDO A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO DO CERRADO DE CIMA, A FIM DE ATENDER AS EXIGENCIAS TECNICAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E AINDA DISPONIBILIDADE PARA PRESTAR ASSISTENCIA SEMPRE QUE REQUISITADOS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E EM QUALQUER OUTRO MOMENTO EM QUE HOUVER DUVIDA A RESPEITO DO SERVIÇO CONTRATADO. CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERENCIA.

VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17DB650C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0034/2022 - EXONERAR A PEDIDO, A SENHORA ANIZIANE FRON FITZ.

DECRETO Nº 0034/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela servidora;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR a pedido, a senhora **ANIZIANE FRON FITZ**, portadora do CPF n° 063.571.619-42, do cargo de MERENDEIRA, admitida em 18/06/2012;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 14 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:AD670CC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
ALICE ALINE RIBAS SANTOS	89	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO - TURNO TARDE
GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	37	PROFESSOR	ESCOLA MUNICIPAL VILA VARZEÃO - TURNO TARDE
GRACIELE APARECIDA DE SOUZA ALPES	38	PROFESSOR	CMEI – TURNO MANHÃ
MARIA OTILIA ALVES TEIXEIRA	1	PROFESSOR	CMEI – TURNO MANHÃ
JAQUELINE DA SILVA	52	PROFESSOR	CMEI – TURNO MANHÃ
MARIA OTILIA ALVES TEIXEIRA	2	PROFESSOR	CMEI – TURNO TARDE
JAQUELINE DA SILVA	51	PROFESSOR	CMEI – TURNO TARDE

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 15/02/2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FEE88800

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2022 DESIGNAR O FUNCIONÁRIO MICHAEL FANHA FIATKOSKI PARA ATUAR E AUXILIAR NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

PORTARIA Nº 009/2022 – Município de Doutor Ulysses/PR

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses - Paraná, entidade autárquica criada pela Lei Estadual n° 9.443 , de 03 de dezembro 1.990, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Michael Fanha Fiatkoski, RG. nº 12.966.016-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Meio Ambiente, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado a funcionária Rosana Fanha, RG. nº 8.790.191-2 , brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Desenvolvimento Urbano, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Doutor Ulysses, 15 de fevereiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses-Paraná

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D4B67BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA
CNPJ: 77.063.527/0001-90

OBJETO: Aquisição de testes psicológicos e materiais para fonoaudiologia da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R$ 11.986,60 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60(sessenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:61C249B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: MONT KOYA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 04.982.217/0001-03

OBJETO: Manutenção do veículo modelo L200 TRITON GL 4X4 MT DIESEL, placa BDF-9D35, em período de garantia em rede autorizada, com fornecimento de peças.

VALOR: R$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Fernandes Pinheiro, em 14 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B7CAD5D5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 10.748.147/0002-07

OBJETO: Aquisição de materiais didáticos pedagógicos para auxiliar no desenvolvimento intelectual cognitivo, contribuindo de forma lúdica no raciocínio lógico na coordenação motora visual e a sociologia do aluno.

VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta dias)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93

Fernandes Pinheiro, em 15 de fevereiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B9DB736F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação e manutenção de câmeras no Parque Ambiental da Prainha, com fornecimento de materiais e mão de obra.

Que devido a alterações na exigência de contratação do edital ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/LOCAL E REGIONAL *,** serão efetuadas as retificações, ficando assim informado:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 07/03/2022, às 09 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C98718B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

***** LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de aro, para os veículos da frota municipal.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 17/02/2022 às 08:30h do dia 08/03/2022.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 08/03/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 08/03/2022, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1A85F4F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de madeiras diversas para uso da Secretaria de Obras e Urbanismo.
Forma de Julgamento: Menor preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/03/2022, às 14:00 horas.

Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FC5331FE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de tubos de concreto, para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Forma de Julgamento: Menor preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/03/2022, às 09:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:57F6B48F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar o fornecimento de concreto convencional e bombeável, para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.
Forma de Julgamento: Menor preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/03/2022, às 14:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 14 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:2F6CB6A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/MEI*****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de herbicida glifosato para controle de plantas daninhas em zonas rurais do Município.
Forma de Julgamento: Menor preço por item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2022, às 14:00 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de fevereiro de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A0B17137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
REVOGAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 001/2022

REVOGAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul,no uso de suas atribuições legais, e considerando o dever da Administração de zelar pela probidade e legalidade, considerando ainda o poder de autotutela da Administração Pública para garantir a lisura do certame, buscando preencher as vagas com os candidatos mais capacitados,**TORNA PUBLICA A REVOGAÇÃO**do Edital de Abertura n° 001/2022, sendo que promovidas as alterações necessárias, assim como compatibilizado o calendário de realização dos atos, o mesmo será republicado.

Flor da Serra do Sul, 15 de Fevereiro 2022.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F27BD621

PREFEITURA
DECRETO Nº 008/2022

DECRETO Nº 008/2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo de Carnaval.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude das comemorações de Carnaval fica DECRETADO PONTO FACULTATIVO em todas as repartições públicas municipais nos dias 28/02/2022 e 01/03/2022, retornando o expediente normal na quarta-feira dia 02/03/2022 às 07h30min.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Pr, 15 de fevereiro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:67738F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2022

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Floridense, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, referente ao 3° quadrimestre do exercício financeiro de 2021, a ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2022 (terça-feira), com início às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro n° 613 – centro – Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

ADENILSON JORGE
Presidente

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:623AD210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
131_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - DYENIFFER FLORIANO MIORANDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 131 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia DYENIFFER FLORIANO MIORANDO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada DYENIFFER FLORIANO MIORANDO, portadora do RG n.º 38.808.598-8/SC para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1CEA0133

ASSESSORIA LEGISLATIVA
178_22 - PONTO FACULTATIVO - 1 DE MARÇO

DECRETO MUNICIPAL N.º 178 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 1º de março de 2022 (período integral).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no dia 1º de março de 2022 (período integral).

Art. 2º Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D28BBFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
179_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - SUELY VALENTE RANGEL

DECRETO MUNICIPAL N.º 179 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) SUELY VALENTE RANGEL promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.053/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SUELY VALENTE RANGEL, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para

o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5EEEEA17

ASSESSORIA LEGISLATIVA
093_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - TAINARA DE AVILA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 093 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede à servidora TAINARA DE AVILA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora TAINARA DE AVILA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126464, a partir de 24 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:893D7411

ASSESSORIA LEGISLATIVA
185_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - LUCAS JUNER PRIESTER

DECRETO MUNICIPAL N.º 185 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LUCAS JUNER PRIESTER promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 693/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUCAS JUNER PRIESTER, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C711465

ASSESSORIA LEGISLATIVA
121_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - AFRO - JULIANA MARQUES DE OLIVERIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 121 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia JULIANA MARQUES DE OLIVERIA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - AFRODESCENDENTE - Nível C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada JULIANA MARQUES DE OLIVERIA, portadora do RG n.º 9.263.977-0 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - AFRODESCENDENTE - Nível C1, em caráter probatório, a partir de 07 de fevereiro de 2021.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:414A8825

ASSESSORIA LEGISLATIVA
182_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES

DECRETO MUNICIPAL N.º 182 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.009/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUIS FELIPE FAGUNDES PRATES a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe

concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:15F3994F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
176_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - SANDRA ROSSATTO DA LUZ

DECRETO MUNICIPAL N.º 176 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) SANDRA ROSSATTO DA LUZ a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 524/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) SANDRA ROSSATTO DA LUZ a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 09 (nove) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4D6F396C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
177_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - CAMILA ANTUNES DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 177 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) CAMILA ANTUNES DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.009/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) CAMILA ANTUNES DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8AAFE8D9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
181_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - LUARA MOLON

DECRETO MUNICIPAL N.º 181 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) LUARA MOLON a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.136/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) LUARA MOLON a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 06 (seis) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de PSICÓLOGO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B06236F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
187_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - JULIANA KLAKONSKI

DECRETO MUNICIPAL N.º 187 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) JULIANA KLAKONSKI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e protocolo 1.037/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) JULIANA KLAKONSKI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DEDFC0C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
186_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARCIA BONIFACIO STOOC

DECRETO MUNICIPAL N.º 186 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARCIA BONIFACIO STOOC a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.125/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARCIA BONIFACIO STOOC a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 (cinco) níveis, considerando a conclusão de GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:46A99409

ASSESSORIA LEGISLATIVA
017_22 - AUTORIZA EDITAL PSS

DECRETO MUNICIPAL N.º 017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022
(republicado por incorreção no D.O.M 02/02/2022)

Autoriza a Secretaria Municipal de Administração a publicar Edital Convocatório para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal n.º 359 de 03 de junho de 2019 e na Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, e visando a garantir a continuidade da prestação de serviço público essencial, com a qualidade e a quantidade de colaboradores minimamente necessários no âmbito das Secretarias municipais.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a publicação de Edital Convocatório para seleção de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, através de processo seletivo simplificado, visando a composição de cadastro de reserva, a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Decreto Municipal n.º 359, de 03 de junho de 2019 e da Lei Municipal n.º 4054, de 24 de abril de 2013 e suas alterações, para contratação de:

I – Formação de cadastro de reserva para os seguintes cargos: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar em Saúde Bucal; Instrutor de Artes Marciais e Lutas; Instrutor de Dança; Instrutor de Modalidades Esportivas; Tradutor e Intérprete de Libras; Visitador de Programas Sociais; Fonoaudiólogo; Professor da Rede Municipal – Área Rural – Séries Finais (ensino fundamental);

Art. 2º Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão do Edital Convocatório e atenderão aos princípios e requisitos de publicidade, motivação, objetividade, impessoalidade e transparência, conforme contido no parágrafo único, do artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 359/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C612B98E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
089_22 - REVOGA FUNÇÃO GRATIFICADA - GERANI DE MIRANDA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 089 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022
(Republicado por incorreção 14/02/2022)

Revoga a designação da servidora GERANI DE MIRANDA da Função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação da servidora GERANI DE MIRANDA que deixa de exercer a função de SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A069F480

ASSESSORIA LEGISLATIVA
183_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - MARIANE PAVANI GUMY

DECRETO MUNICIPAL N.º 183 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) MARIANE PAVANI GUMY a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.136/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) MARIANE PAVANI GUMY a primeira promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 (sete) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de FARMACÊUTICO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:588E07E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
184_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - PEDRO ADILSO CRESTANI

DECRETO MUNICIPAL N.º 184 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) PEDRO ADILSO CRESTANI a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013 e protocolo 1.125/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) PEDRO ADILSO CRESTANI a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 (seis) níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 15 (quinze) na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:001A6815

ASSESSORIA LEGISLATIVA
095_22 - REDISTRIBUIÇÃO - ANDRE DE OLIVEIRA BUENO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 095 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Redistribui o Servidor Público Municipal ANDRE DE OLIVEIRA BUENO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o Servidor Público Municipal ANDRE DE OLIVEIRA BUENO, matrícula n.º 206371, ocupante do cargo de MECÂNICO, a partir de 08 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:93D5BA30

ASSESSORIA LEGISLATIVA
098_22 - REVOGA 082_22 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ANGELA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 098 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela a licença sem vencimento da servidora ANGELA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora ANGELA DA SILVA, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB621007

ASSESSORIA LEGISLATIVA
165_22 - APOSENTADORIA - POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA

DECRETO MUNICIPAL N.º 165 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 007/2022 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 6º, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.872/2021 - Comum. Aposentadoria Voluntária.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ENEIDA MARIA NOBREGA SOUZA, CPF n.º 243.183.700-97, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO – Nível – 008-26.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos no valor de R$ 6.384,86 (Seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais, equivalente a 100% do vencimento cargo de BIOQUÍMICO – Nível – 008-26 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de Fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B7EDA6B8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
098_22 - REVOGA 082_22 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ANGELA DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 098 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Cancela a licença sem vencimento da servidora ANGELA DA SILVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora ANGELA DA SILVA, a partir de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1BBFDC9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
188_22 - NOMEAÇÃO EFETIVO - GESSICA CRISTINA ZUANAZZI

DECRETO MUNICIPAL N.º 188 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia GESSICA CRISTINA ZUANAZZI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GESSICA CRISTINA ZUANAZZI, portadora do RG n.º 9.392.015-5 para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - C1, em caráter probatório, a partir de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26316802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 03/05/2021 a 02/05/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
369/2021	CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.798.420/0001-77
370/2021	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
371/2021	TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	76.461.086/0001-11
372/2021	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:3B2B3A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura;

PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 11/06/2021 a 10/06/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
506/2021	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de setembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:67525048

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 11/06/2021 a 10/06/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
506/2021	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:911FCD53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **Publicação trimestral de preços registrados** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; PREGÃO ELETRÔNICO nº 44/2021 com vigência de 23/08/2021 a 22/08/2022 conforme segue**:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
665/2021	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8881EF2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021, de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2022
OBJETO**:** Aquisição de uma mini - câmara fria refrigeradora de alimentos, para utilização na Secretaria de Assistência social.

FORNECEDOR: CONGEPAR INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.003.661/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2469F59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. CLODOALDO ZANROSSO ANTUNES.
ESPÉCIE: Contrato nº 128/2022 - Processo dispensa nº 13/2022.
OBJETO: Locação de imóvel composto pelo andar térreo e primeiro pavimento e mais quatro vagas de garagem, com 751,36m² de área, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, para instalação da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao de referência.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FF653B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **BRENNA MARIAH FERRARI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 30/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO INDUSTRIAL, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, e § 1º, e 64, caput e § 2º da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 223/2021, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3587/2022.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:246384F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 020/2021.
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – CALASANS CLÍNICA MÉDICA LTDA. - ME. - CNPJ nº 09.011.473/0001-69 indicando o profissional médico HELIO SERGIO BANNACH CALASANS, CRM nº 11000.

Francisco Beltrão/PR, 15 de fevereiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:84FF1CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2021 com vigência de 24/08/2021 a 19/02/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
677/2021	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA	41.191.505/0001-68
678/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
679/2021	CLAUDIO AGOSTINETTO - EPP	73.751.257/0001-59
680/2021	EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77
681/2021	L. SENDESKI SCHUERMAN LTDA	04.999.525/0001-33
682/2021	MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	39.649.812/0001-06
683/2021	SIDNEY LEAO - ME	00.905.846/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B2EC04CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de containers plásticos para acondicionamento de resíduos orgânicos e não recicláveis no perímetro urbano para manutenção da coleta de resíduos orgânicos de origem domiciliar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 108/2021 com vigência de 21/10/2021 a 20/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
859/2021	FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA	26.389.014/0001-32

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:88C10EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos

servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2021 com vigência de 02/09/2021 a 01/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
708/2021	EMPORIO REALLE LTDA	14.186.229/0001-77

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de dezembro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C5DCA7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar para atender a UPA 24 horas – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, Centro de Saúde da Cidade Norte (CSCN), Odontologia, Casa de Apoio e demais Unidades de Saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2021 com vigência de 21/10/2021 a 20/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
860/2021	ALAIDE ALVES DOS SANTOS	03.177.123/0001-90
861/2021	ALG RIO-COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP	05.763.509/0001-00
862/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
863/2021	BACK PACK INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	23.473.312/0001-18
864/2021	C. PARRA VIEIRA	10.641.724/0001-78
865/2021	CW ARTIGOS DOS VESTUARIO EIRELI - ME	06.283.056/0001-87
866/2021	DARU INDUSTRIA TEXTIL LTDA	37.020.966/0001-09
867/2021	GENESIS CONFECÇÕES LTDA	41.481.994/0001-92
868/2021	NM CONFECÇÕES LTDA	03.835.661/0001-25
869/2021	TRE 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	27.763.508/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:00FE0AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e parcelada de carrinhos de gari e roçadeiras para Secretaria de Viação e Obras, e aquisição de 01 (um) cortador de grama para a execução das ações relativas à Emenda parlamentar Impositiva do FNAS-SUAS sob nº 2020039150001 da Secretaria Municipal de Assistência Social; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2021 com vigência de 10/08/2021 a 09/08/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
651/2021	BERTUOL & BACKES LTDA	00.335.801/0001-08
652/2021	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP	07.065.479/0001-93
653/2021	G.P.A. GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI	11.175.931/0001-47

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E53C951A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de utensílios, equipamentos e matérias de copa e cozinha em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 109/2021 com vigência de 05/08/2021 a 04/08/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
643/2021	CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI	27.787.054/0001-03
644/2021	COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA - ME	11.186.469/0001-83
645/2021	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
646/2021	HIGOR MARTINS PEGORARO	41.722.633/0001-90
647/2021	KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME	21.782.356/0001-02
648/2021	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03
649/2021	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	10.614.788/0001-80

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:ABCD2AA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 116/2021 com vigência de 03/08/2021 a 02/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
639/2021	A.R. LICITAÇÕES LTDA	39.741.862/0001-00
640/2021	NT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.784.900/0001-51
641/2021	SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA	40.644.853/0001-80
642/2021	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA ME	22.175.110/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A90D58F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de registradores eletrônicos de ponto biométrico do tipo fixo e móveis; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 118/2021 com vigência de 06/08/2021 a 05/08/2021 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
650/2021	VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	05.734.665/0001-42

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:D92D2669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de cortadores de grama, roçadeiras, sopradores, motosserras, cortadora de asfalto, gerador de energia, placa vibratória e alisadora de concreto, para manutenção da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021 com vigência de 05/05/2021 a 04/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
378/2021	ALCEMAR MAFRA – ASSISTENCIA TECNICA	32.045.359/0001-71
379/2021	DIMORVAN DAVI MENEGUSSO - EPP	07.065.479/0001-93
380/2021	EXITO ELETRO COMERCIAL EIRELI	34.678.404/0001-50
381/2021	MARES SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	19.061.289/0001-87
382/2021	NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA	37.247.494/0002-02

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:40621557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, uniformes para servidores e rouparias para utilização das secretarias municipais; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021 com vigência de 10/05/2021 a 09/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
386/2021	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
387/2021	LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	12.309.536/0001-72
388/2021	OSEAS EDIO DA SILVA	36.929.562/0001-61
389/2021	PETTER UNIFORMES EIRELI	16.996.110/0001-95
390/2021	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	18.036.328/0001-23
391/2021	R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	27.596.202/0001-02
392/2021	RP COMERCIAL LTDA	20.604.417/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E41F84C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, revisões e afins, incluindo o

fornecimento e troca de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas rodoviárias da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2021 com vigência de 03/05/2021 a 02/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
364/2021	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
365/2021	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52
366/2021	YAMADIESEL COMERCIOD E MAQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72
367/2021	Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS LTDA ME	09.436.050/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A07D312E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para a frota de veículos leves da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2021 com vigência de 03/05/2021 a 02/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
373/2021	ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA	37.675.896/0001-19

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:96BADB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO de empresa especializada em confecção e implantação de placas para sinalização vertical de trânsito do Município de Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2021 com vigência de 04/05/2021 a 03/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
375/2021	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	30.149.559/0001-49
376/2021	SOMA SINALIZAÇÕES LTDA	29.762.285/0001-80

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:683D2753

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2021 com vigência de 03/05/2021 a 02/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
368/2021	PANDA GÁS LTDA - EPP	28.390.160/0002-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0F32A179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇO de órteses oculares para munícipes em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 55/2021 com vigência de 05/05/2021 a 04/05/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
377/2021	VALDECIR CORREA DA CUNHA	14.483.534/0001-20

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F7CEB034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUIZ CARLOS POSTAL & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 131/2022 - Pregão nº 11/2022.
OBJETO: Aquisição de móveis planejados para instalação na Unidade de Saúde do Bairro Padre Ulrico.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5611	08.006.10.301.1001.2046	0	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:7546B297

DRH
EXTRATO 8 CONTRATOS PSS FEVEREIRO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **GIOVANA FRIGERI**
Contrato nº 098/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal.
Período do contrato: 16/02/2022 a 16/12/2022. EDITAL: 353/2021.

Carga horária: 20 horas. Salário: R$ 1.493,95 Data do ato: 15 de fevereiro de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:226C9106

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 331-2022

DECRETO nº.331/2022

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio ao servidor Tadeu Vergílio Rücker Grossl, como abaixo se específica e dá outras providências.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 94 §1º e §2º da Lei Complementar n°002/2005 de 25/07/2005 .

resolve

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês consecutivo ao servidor **TADEU VERGÍLIO RÜCKER GROSSL**, matrícula n° 1319, RG 15.359.758-8 (PR), com o cargo de Auxiliar de serviços diversos, lotado na secretaria de obras.

ART. 2º - A presente Licença será no período de 16/02/2022 á 17/03/2022 totalizando 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2015 á 2020.

ART. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 15 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1511C11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2022
Processo Licitatório nº 012/2022
Adjudicação: 15/02/2022
Contratada: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: Prestação de serviços com aquisições de óleos lubrificantes e peças para revisão de Trator New Holland TL 5.100, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F92CDD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2022
Processo Licitatório nº 012/2022
Homologação: 15/02/2022
Contratada: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Objeto: Prestação de serviços com aquisições de óleos lubrificantes e peças para revisão de Trator New Holland TL 5.100, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor da Despesa: R$ 3.881,22 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:95BF392E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 008/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR
Contratado: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**
Valor da Despesa: R$ 3.881,22 (três mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).
Dispensa de Licitação n° 004/2022
Vigência: 15/02/2022 a 15/04/2022

Recursos: 02.05.2.045.3.3.90.30.00.00.00.00 (124)
02.05.2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (126)

Prestação de serviços com aquisições de óleos lubrificantes e peças para revisão de Trator New Holland TL 5.100, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

General Carneiro, 15 de fevereiro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DAA5AC5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 005/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,5 diárias ao senhor **HELTON JOHN DE O. MAIA SANTOS, CPF**: 024.315.419-40; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.881,78 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Paraná Esportes e participar de evento de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL", a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 005/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:2674B64C

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 006/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 3,50 diárias ao senhor **FABIANO APARECIDO BARBOZA, CPF**: 038.561.249-42; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.881,78 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade junto a Assembleia Legislativa e Secretaria de Justiça, Família e Trabalho e participar de evento de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL", a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 006/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:1A1D4559

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 007/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **FABIO PLAZA FERREIRA BARBOSA, CPF**: 103.661.199-07; **CARGO:** Vereador, correspondente a R$1.344,13 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL", a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 007/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:BB259D76

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 008/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS, CPF**: 039.237.029-81; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.018,08 (um mil dezoito reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL", a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 008/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6AE8039F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 009/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **ANTONIO FLÁVIO KAROLESKI, CPF**: 474.640.119-53; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.018,08 (um mil dezoito reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL", a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 009/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AADE4618

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 010/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias a senhora **LETÍCIA CRISTINA REZENDE DE SOUZA, CPF**: 034.556.859-19; **CARGO:** Assessor Legislativo, correspondente a R$1.018,08 (um mil dezoito reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL", a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 010/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D13CA4F9

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 011/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,50 diárias ao senhor **SEVERINO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CPF**: 801.545.069-15; **CARGO:** Diretor Geral, correspondente a R$1.018,08 (um mil dezoito reais e oito centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "A ATUAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL E A FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL", a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pelo ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, conforme termo de solicitação de diária nº. 011/2022.
Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 11 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:588272BF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **Poder Legislativo Municipal de Goioerê**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Em conformidade com o Regimento Interno; amparado no disposto do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei Complementar n° 101/2000, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública; torna pública a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO DE 2021,** no dia 24 de fevereiro de 2022 (quinta-feira) às 20h00min, nas dependências da Câmara Municipal de Goioerê, em atendimento ao § 4° do artigo 9° da Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000.

Atendendo aos princípios da Administração Pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

O Município tomará as medidas necessárias de enfrentamento da COVID-19, todas as pessoas que participarem da referida Audiência deverão estar usando máscara, e, haverá na entrada do Plenário, em local de fácil acesso, álcool em gel 70% para utilização dos participantes.

Câmara Municipal de Goioerê, Paraná, Em, 15 de fevereiro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:ACF2C0E6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 069/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONCEDER REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NA TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, BEM COMO INSTITUI AUMENTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Goioerê autorizado a realizar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, a revisão anual da Tabela Geral de Vencimentos dos Servidores da carreira do Magistério do Município de Goioerê, a título de reposição inflacionária, em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), conforme Lei Complementar nº 20/2015, que corresponde a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) nos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de aumento real, 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) aos vencimentos dos servidores públicos citados no caput do art. 1º, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:ACB73F24

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.883/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E REAJUSTE SALARIAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para efeito de concessão da revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica revisado em 10,16% (dez inteiros virgula dezesseis centésimos por cento), o vencimento dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, a título de reposição inflacionária aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º Em atendimento ao contido no art. 2º da Lei nº 2.752, de 13 de julho de 2020, fica concedido aos Agentes Políticos da Câmara Municipal de Goioerê, remunerados sob o regime de subsídio, a revisão de 10,16% (dez inteiros vírgula dezesseis centésimos por cento) correspondente à perda inflacionária apurada segundo o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a ser pago em parcela única, considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Fica concedido à título de aumento real o percentual de 1,04 % (um inteiro virgula zero quatro centésimos por cento) aos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Goioerê.

Art. 4º Ficam reajustadas automaticamente com os percentuais tratados no *caput* dos artigos 1º e 3º desta Lei, as tabelas constantes dos Anexos IV, V da Lei Municipal nº 1.758/2007.

Art. 5º A revisão e o reajuste tratados nos artigos 1º, 2º e 3º desta lei serão concedidos com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2022.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro" Em, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BC3A01B7

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.880/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA NA TABELA GERAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, AOS PROVENTOS DE

APOSENTADORIAS E PENSÕES, BEM COMO INSTITUI AUMENTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Goioerê autorizado a realizar, a partir de 1º de fevereiro de 2022, revisão geral nas tabelas de vencimentos dos servidores públicos ativos no Município de Goioerê, efetivos e comissionados, inclusive aos empregados públicos, a título de reposição inflacionária, em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) nos últimos 12 (doze) meses.
Parágrafo único. A reposição de que trata o caput deste artigo estender-se-á, no mesmo percentual, aos proventos de aposentadorias e pensões de servidores públicos inativos, nos termos do art. 54 da Lei Municipal nº 1.884/2009, bem como aos Conselheiros Tutelares, em observância ao art. 40, da Lei Municipal nº 2.347/2015.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, a título de aumento real, 1,04% (um vírgula zero quatro por cento) aos vencimentos dos servidores públicos citados no caput do art. 1º, bem como aos proventos e pensões dos inativos constantes do parágrafo único do art. 1º, inclusive os Conselheiros Tutelares, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições legais em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A164A1A2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.881/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Goioerê autorizado a conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, reposição inflacionária em 10,16 % (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente a variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) nos últimos 12 (doze) meses, aos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições legais em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0EE559AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A SENHORA DAMARIS RAMALHO GONÇALVES, EXERCENDO O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FÉRIAS REGULAMENTARES POR 30 (TRINTA) DIAS PARA GOZÁ-LAS NO PERÍODO DE 03/03/2022 A 01/04/2022, CONFORME ARTIGO 84 E SEGUINTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009, REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE FEVEREIRO DE 2022

***Nota: na edição 2456, publicada no dia 15/02/2022, foi publicada a portaria com número 097/2022, a qual foi duplicada, ficando sem efeitos essa portaria, tornando válida esta publicação.**

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº.003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9EDEAC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 11 de fevereiro de 2022, a senhora THAINA APARECIDA GUIMARÃES MARIANO, portadora do RG. Nº. 14.425.323-0 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, nomeada através da portaria nº. 075/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

***Nota: na edição 2455, publicada no dia 14/02/2022, foi publicada a portaria com número 096/2022, a qual foi duplicada, ficando sem efeitos essa portaria, tornando válida esta publicação.**

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE FEVEREIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8B4E4EED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 009/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar a candidata abaixo, aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2017, para o cargo de Dentista, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 10 (dez) dias úteis (16; 17; 18; 21; 22; 23; 24; 25; 28 de janeiro de 2022 e 02 de fevereiro de 2022), munida dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
48200009	ANA FLAVIA REYZIK BAYER	27

para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;
c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias da Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo(a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 5 (cinco) últimos anos;
q) Exame de sanidade física e mental, que comprovará a aptidão para o exercício do cargo;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo e inscrição/registro no respectivo conselho de fiscalização do exercício profissional, e comprovante de pagamento de anuidade do conselho, em atendimento ao disposto na exigência solicitada no subitem 2.1;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
v) Comprovante de inscrição de registro no órgão de classe, para cargos que exijam nível superior;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) E-mail;
y) Número de telefone;
z) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 15 de FEVEREIRO de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B211B7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2.022
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO " DISPENSA E INEXIGIBILIDADE COM FOCO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES", QUE OCORRERÁ NOS DIAS 16, 17 E 18 DE FEVEREIRO DE 2022, NA CIDADE DE MARINGÁ. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:11F1D9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/.2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE

SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS), MÉDICO APOIO E SAD (SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR) do Município de Goioerê.
Até 31/12/2.022, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas. Local: Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Goioerê, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D5EF89D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2.022

22HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2.022
CONTRATADO: MACEDO & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALGUNS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.812,50 (um mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 14/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:49618428

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2.011
CONTRATADO: SANEPAR-COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços de DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, para os prédios públicos do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 15/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F3C88E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laranjeira, nº 1046, Jardim Ipê, Município de Perobal, CEP: 87.538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.728.829/0001-81, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO JOÃO TURKIEWICZ**, inscrito no CPF sob o nº 930.231.389-15, portador da cédula de identidade RG. nº 6.198.358-9, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, nº 1046, fundos, Jardim Ipê, Município de Perobal, CEP. 87.538-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 168/2021, referente à Tomada de Preço nº 002/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, **§**1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico da Engenheira Civil Bruna Abelha Flávio, CREA PR 177.097/D.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 14 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO JOÃO TURKIEWICZ
E. J. Turkiewicz Construções
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9F2238A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2021

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado à empresa **E. J. TURKIEWICZ - CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Laranjeira, nº 1046, Jardim Ipê, Município de Perobal, CEP: 87.538-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.728.829/0001-81, neste ato representada pelo senhor **EDUARDO JOÃO TURKIEWICZ**, inscrito no CPF sob o nº 930.231.389-15, portador da cédula de identidade RG. nº 6.198.358-9, residente e domiciliado na Rua Laranjeiras, nº 1046, fundos, Jardim Ipê, Município de Perobal, CEP. 87.538-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 168/2021, referente à Tomada de Preço nº 002/2021, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, INICIO DA OBRA E VIGÊNCIA**, com base no Art. 57, §1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e no parecer técnico do Engenheiro do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

À CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE ENTREGA, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado à Execução do Contrato por 3 (três) meses, a partir de 27 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

EDUARDO JOÃO TURKIEWICZ
E. J. Turkiewicz Construções
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:99B9A295

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR – CONCORRÊNCIA Nº. 008/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados da CONCORRÊNCIA nº 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Jardim Universitário no Município de Goioerê - PR, que após a fase de recursos foi declarado vencedor do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (CNPJ 16.514.870/0001-19)

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	PAVIMENTO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLÚVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO JARDIM UNIVERSITÁRIO, conforme planilhas, cronograma e memorial descritivo	SERV	2.520.626,36	2.520.626,36

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 15 de fevereiro de 2.022.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D03D8190

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 311/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/22
CONTRATADO: PEDREIRA ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Distrito de Jaracatiá no Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.248.984,12 (oito milhões duzentos e quarenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)
DATA: 15/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:69E8C835

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONCORRÊNCIA Nº 010/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 314/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/22
CONTRATADO: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE GALERIAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA em diversas ruas do Parque Industrial no Município de Goioerê - PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.626.620,06 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil seiscentos e vinte reais e seis centavos)
DATA: 15/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:399DD794

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/22
CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO:CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ENGENHARIA ELÉTRICA, para execução de aumento de carga de energia elétrica dos padrões existentes nas Escolas da rede Municipal de ensino deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 286.766,37 (duzentos e oitenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos)
DATA: 15/02/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BFC9101C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o Aviso de Declaração de

Vencedor do nº 001/2022, publicado na Edição nº 2456 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada no dia 15 de fevereiro de 2.022, na página 473, fazendo constar que:

Onde se lê:
TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 84.970,00
Leia-se:
TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 286.766,37

Permanecem inalteradas as demais informações

Goioerê-Pr, 15 de fevereiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CD270156

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/02/2022	519,99
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	15/02/2022	515.027,97
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	15/02/2022	60.351,90

Goioerê, 15 de Fevereiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:25F56FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.363/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS – PSEAC	
DOTAÇÃO 895-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 160.000,00
1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 918-3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES-FONTE 3991	R$ 25.500,00
1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.092-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
DOTAÇÃO 922-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 50.000,00
DOTAÇÃO 924-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 40.000,00
1603.18.541.0018.2.300-POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
DOTAÇÃO 923-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1879	R$ 8.000,00
1700- SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
DOTAÇÃO 725-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1000	R$ 7.000,00
TOTAL	R$ 290.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 e 1991 no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) respectivamente e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

1600-SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
1603.18.541.0018.2.300-POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
DOTAÇÃO 706-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1879	R$ 8.000,00
1700- SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702- DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.120-FESTA DO LEITÃO MATURADO	
DOTAÇÃO 726-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 7.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:C8194803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI N° 732/2022

Altera a Lei nº 236/2007, que dispõe sobre o sistema viário do Município de Goioxim, e da outros provimentos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal **MARI TEREZINHA SILVA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do **art.8 da Lei Municipal nº 236,** de 17 de maio de 2007, que dispõe sobre o sistema vário municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8° O Sistema Viário básico do Município de Goioxim, indicado no mapa anexo, é formado por vias arteriais, coletoras, ciclovia, ciclofaixa locais, rurais e assim classificam-se as vias:

Art. 2º Fica acrescido os incisos V e VI ao art. 8, que trata da classificação das vias, passando a vigorar com a seguinte redação:
"..."
V - Ciclovia: pista própria destinada à destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;
VI - Ciclofaixa: parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica;

Art. 3º Fica alterado o inciso II do art. 9º, passando a vigorar com a seguinte redação:
"..."
II - Locais o Caixa de Rolamento: 7,00 a 10,00m o Passeio: 3,50 a 6,00m o Largura Total da via: 15,00 a 22,00 m Quanto às dimensões das vias em meio rural:

Art. 4º Fica acrescido os incisos V, VI e o parágrafo 5º ao art. 9, que trata do dimensionamento das vias, passando a vigorar com a seguinte redação:
"..."

V - Ciclovia: Largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) quando bidirecional, e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) quando unidirecional.

VI - Ciclofaixa: Largura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) bidirecional, e 1,25m (um metro e vinte e cinco centímetros) quando unidirecional.
(...)
Parágrafo 5º: As vias existentes e em situação de ocupação consolidada, manterão suas dimensões atuais, sem a necessidade de readequação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Goioxim em 15 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:13BD8F10

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 86 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 16/02/2022, ao Servidor, NILSON JOSÉ MARCONDES, matrícula n°74711, ocupante de cargo em provimento efetivo de Pedreiro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de fevereiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:E3A93A56

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO CONTRATO 015 E 016

EXTRATO DE CONTRATO 015/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR .

CONTRATADA: Osaka Máquinas Agrícolas Ltda, inscrita CNPJ sob nº 38.624.389/0001-19, situada na Rua Simão Vieira de Morais, 871 - CEP: 18170000 - BAIRRO: LIBERDADE Piedade/SP;

Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 ENSILADEIRA, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 436/2021 - SEAB.

VALOR DO CONTRATO: R$ 203.500,00 (Duzentos e Três Mil e Quinhentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

EXTRATO DE CONTRATO 016/2022

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR ,

CONTRATADA: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita CNPJ sob nº 36.929.543/0001-35, situada na AV RUBEM CESAR CASELANI, 1987 - CEP: 85770000 - BAIRRO: centro Realeza/PR;

Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 01/2022 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA 80CV 4X4, 01 CARRETA AGRÍCOLA E 01 ENSILADEIRA, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 436/2021 - SEAB.

VALOR DO CONTRATO: R$ 71.635,00 (Setenta e Um Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2022.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6CC3F6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022 CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Edital nº 001/2022

Convocação para Audiência Pública – Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização e Comissão de Educação Saúde e Assistência

R E S O L V E M

CONVOCAR a população para Audiência Pública, no dia 23 **de fevereiro de 2022**, a partir das **16 horas (por meio de live)**, **no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra**, localizado na Praça João XXIII, 200 – Centro, quando será feita a **demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 3° quadrimestre do exercício de 2021**, em atendimento às disposições da Lei Complementar n° 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 3° quadrimestre.

Na sequência será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 3° Quadrimestre de 2021.**

A Audiência será transmitida pelo site oficial da Câmara Municipal (https://www.camaraguaira.pr.gov.br), e pela home page (@camara.municipaldeguairapr),

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:AF06A8F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais hidráulicos, a serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 03/03/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 03/03/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h00min. do dia 03/03/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B625279C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratadores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua, nas instalações do Centro de Controle Animal /Canil Municipal, e a contratação de empresa para prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande porte, abandonados nas vias públicas município de Guaíra-Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **MAURO GONCALVES DE LIMA - GUAIRA**, inscrita no **CNPJ n° 07.759.528/0001-98**, foi declarada HABILITADA nos lotes 01 e 02 do certame, por apresentar toda documentação conforme normas editalícias. Conforme aviso de habilitação disponível na plataforma BLL, e no site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e no diário oficial dos municípios".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de Fevereiro de 2022.

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0E12D7C0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 024/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tratadores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua, nas instalações do Centro de Controle Animal /Canil Municipal, e a contratação de empresa para prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande porte, abandonados nas vias públicas município de Guaíra-Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 591/2021 e 592/2021 de 15/12/2021, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA;** inscrita no **CNPJ 23.740.606.0001-69**, classificada em primeiro lugar, foi declarada **INABILITADA** perante o certame, pois apresentou o atestado de Capacidade Técnica incompatível com o ramo de atividade do objeto licitado (tratador de animais CBO- 6230-25), descumprindo assim com as condições de habilitação do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 15 de fevereiro de 2022.

VANDERLEI RANGEL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:48180792

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022,** fundamentado no artigo 25 da Lei de licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 135/2022 e **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO AOS FUNCIONÁRIOS**

DO CONSAMU PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR ESTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", a empresa **ASSOCIACAO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO SISTEMA INTEGRADO MUNICIPAL DE CASCAVEL – VALESIM,** inscrita no CNPJ nº 10.398.064/0001-46, no valor de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 - 01.001.10.302.0002.2004 - 01.002.10.302.0002.2005 – 3.3.90.39.72.00 – Vale Transporte.

Cascavel – PR, 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:8FAF69D1

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022,** fundamentado no artigo 25 da Lei de licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 134/2022 e **INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO PARA UTILIZAÇÃO NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSAMU PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR ESTIMATIVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**, a empresa **VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO S/A,** inscrita no CNPJ nº 75.948.646/0001-02, no valor de R$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0002.2004 – 3.3.90.39.72.00 – Vale Transporte.

Cascavel – PR, 11 de fevereiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente Do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:AA8BE122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº12/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.182/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar as Organizações da Sociedade Civil ,interessadas em participar da do Processo de indicação e eleição para a reorganização e Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaraci, que se encontra inapto desde novembro de 2020, necessitando ser urgentemente regularizado legalmente, para que não haja e nem implique nenhum prejuízo ao Município de Guaraci, e que deverão ser convocadas pelo Prefeito, após a publicação na imprensa do referido Edital, perante a Divisão de Administração, ou Secretaria Municipal de Assistência Social, comprovando documentalmente suas atividades, bem como, indicando seu respectivo participantes;

§ 1º - A seleção das organizações representativas da sociedadecivil, interessadas em integrar o Conselho, far-se-á medianteeleição em reunião, realizados entre as próprias entidadeshabitadas.

§ 2º - A Divisão de Administração responsável pela execuçãoda Política de Atendimento ao Idoso,encaminhará ao Prefeito, a relação das entidades que integrarãoo novo Conselho e o nome dos conselheiros representantes titulares esuplentes por elas indicados, devendo a nomeação serefetuada em até 10 (dez) dias.
§ 3º - Os conselheiros representantes das entidades populares,assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de 2(dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvopor deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes doConselho.
§4º- Os conselheiros representantes das entidades popularespoderão ser reconduzidos,observando o mesmo processo.
Art. 2º - Os conselheiros e suplentes representantes dos órgãospúblicos municipais, cuja participação no Conselho não poderáexceder a 4 (quatro) anos contínuos, serão nomeadoslivremente pelo Prefeito Municipal, que poderá destituí-los aqualquer tempo.
Art. 3º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Geralserão eleitos, em sessão com quórum mínimo de 2/3 (dois/terços), pelos próprios integrantes do Conselho.
Art. 5º - O desempenho da função de membro do Conselho,que não tem qualquer remuneração, será considerado comoserviço relevante prestado ao Município de Guaraci, com seuexercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outroserviço, desde que determinadas pelas atividades próprias doConselho.
Art. 7º - A reunião dar-se-á **dia 17/02/2022, as 09:00, noCentro de Referência de Assistência Social, sito a Rua Roberto Gomes Pedrosa, 1205 – Centro – Guaraci/PR,**
Art. 8º - O Evento todo deverá acontecer obedecendo asNormas e Critérios de Prevenção de Combate e Transmissão aoVírus do COVIDI-19, mantendo o distanciamento social,fazendo uso correto de máscara e álcool em gel.
Art. 9º - Esse Edital entra em vigor na data de sua publicaçãolegal, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 15 dias domês de Fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:92A6E5EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 017/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.013,37 (duzentos e sete mil, treze reais e trinta e sete centavos) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outra providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.013,37 (duzentos e sete mil, treze reais e trinta sete centavos), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.170 – Saúde Animal
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 388..... R$ 40.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação

0306 – Alimentação e Nutrição
0013 – Mais Educação
2.063 – Manutenção da Merenda Escolar - CRECHE
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 620..... R$ 15.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0306 – Alimentação e Nutrição
0013 – Mais Educação
2.064 – Manutenção da Merenda Escolar - Pré-Escola
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 621..... R$ 15.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0306 – Alimentação e Nutrição
0013 – Mais Educação
2.065 – Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita - Cód. 622..... R$ 62.105,69

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 544..... R$ 50.000,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.061 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30 - Material de Consumo - Cód. 623..... R$ 24.907,68

TOTALDA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 207.013,37
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro das seguintes fonte de recurso:

1000 - Recurso Livre..... R$ 40.000,00
1146 - Merenda Escolar..... R$ 92.105,69
1104 - Educação 25%..... R$ 50.000,00
1120 - Transporte Escolar.....R$ 24.907,68

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 207.013,37

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 0815 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6B5E01D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araújo, para levar a ambulância BEX6H50 para revisão, no dia 15 de fevereiro, no período das 06 às 14 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Luiz Carlos Barbosa, para participar da Reunião das Unidades de Regulação dos Municípios da Cismepar, no dia 16 de fevereiro, no período das 07 às 15 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5C1BAAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 007/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR CARGO EM COMISSÃO.

O Senhor **OSEIAS INACIO** - Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERA**: A Senhora **GISELE BATISTA ALVES** portador da Cédula de Identidade RG Nº. 12.688.111-8 e CPF Nº. 087.679.159-30 cargo Isolado de Provimento em Comissão, de **ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA**, simbologia CC-3 desta Câmara Municipal criado pela Resolução nº.001/2009 e alterado pela Resolução 002/201, a partir de 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica sem efeito a Portaria 015/2021 de 13 de abril de 2021, matéria publicada no Jornal Oficial dos municípios do Paraná AMP dia 14 de abril 2021 Edição 2242 Código Identificador:0B1215DC

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete da Presidência em 15 de fevereiro de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:97F8F7F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES PREGÃO 01

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2022

Levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital do Pregão Eletrônico nº 01/2022.“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS E MOTOCICLETA 0 KM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”.
Em razão da correção e alteração de alguns itens constantes no instrumento convocatório.
Data de abertura: **Dia 28/02/2022 às 14h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: **Do dia 16/02/2022 a partir das 14h00 min até o dia 28/02/2022 às 14h30 min**, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 15 de Fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:3979E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço Global

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço global ,**através de Registro de preço .***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÁS MEDICINAL O² E EQUIPAMENTO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA"***
Preço máximo global de **37.130,56 (trinta e sete mil cento e trinta reias e cinquenta e seis reias);**
Data de abertura:**Dia 03/03/2022 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 17/02/2022 a partir das 09h00 min até o dia 03/03/2022 às 9h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 15 de fevereiro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:31B612BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ORLANDO DO ROSÁRIO".

PORTARIA Nº 295/2022

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ORLANDO DO ROSÁRIO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 867/22 datado de 14/02/22,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Senhor **ORLANDO DO ROSÁRIO**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.952.852-5 e inscrito no CPF sob nº 353.455.949-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 203.099.334-9 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 15 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C198F7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 424 /2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
92 3.1.90.94.00.00 1101 Indenizações e Restit.Trabalhistas R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Munic.de Educação
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolvimento das Ativ. do Ens.Fundamental
89 3.1.90.16.00.00 1101 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 2.000,00

Total R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 15 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:EB78619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.72

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.72/202, decorrente de Dispensa n° 24/2021 de "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 05 (cinco) messes
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, CEP 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 16/03/2022 com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 15 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ:183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG:
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:B33AD90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.72

TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.72/202, decorrente de Dispensa n° 24/2021 de "Contratação da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis GUARA'', em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, pelo período de 05 (cinco) messes
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, CEP 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de prorrogação de prazo, sem reajuste de valor, pelo período de 30 (trinta) dias.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 15 de fevereiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeito Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ:183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG:
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:28AD21ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 425/2022 SÚMULA: "CRIA A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

DECRETO nº 425/2022

SÚMULA: "CRIA A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, considerando a Lei Federal Nº 10.257/2001, denominada Estatuto Da Cidade e no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada a Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação, avaliação e atualização do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba.
Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas infra relacionadas para comporem a Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação, avaliação, e atualização do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba:
I - Representantes Secretaria de Planejamento e Projetos:
Patrícia Gonzalez da Fonseca - Secretária de Planejamento e Projetos - Matrícula nº 5688
Andressa Berno Benetti – Engenheira Civil – Matrícula nº 1488

Arildo Pontes dos Reis Jr. – Diretor de Urbanismo – Matrícula nº 2157
Adriano do Rosário Barbosa Galdino – Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento – Matrícula nº 2109
II - Representantes Secretaria de Finanças:
Jeisimar de Camargo Silveira – Secretária de Finanças - Matrícula nº 699
Elias Brites – Assistente Administrativo - Matrícula nº 1548
Ricardo Yoshio Yoshida – Contador - Matrícula nº 1489
III - Representantes Secretaria de Administração:
Anilda de Amorim Ferreira – Secretária de Administração – Matrícula nº 698
Soraia Patruni – Gestora Pública - Matrícula nº 1540
IV - Representantes Secretaria de Educação:
Sidney Leandro de Oliveira França – Secretário de Educação - Matrícula nº 677
Clemilson Viana Dias – Diretor do Departamento de Logística e Manutenção - Matrícula nº 5498
V- Representantes Secretaria de Saúde:
Alcendino Ferreira Barbosa – Secretário de Saúde – Matrícula nº 2093
Joelma Marchiori Calado – Diretora do Departamento Geral de Saúde – Matrícula nº 2163
Francini Oliveira Santana – Chefe de Divisão em Saúde e Vigilância Sanitária – Matrícula nº 5686
VI - Representantes Secretaria de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família:
Jeiciane Camargo da Silveira - Secretária de Ação Social, da Criança, do Adolescente e Assuntos da Família - Matrícula nº 734
Selma Aparecida Matias Doelle – Assistente Social - Matrícula nº 1490
VII - Representantes Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:
Vanilda Dias - Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Matrícula nº 2127
Derek Miranda de Souza – Diretor do Departamento de Meio Ambiente – Matrícula nº 2141
Robson Spisla – Assistente Administrativo - Matrícula nº 1533
VIII - Representantes Secretaria Municipal de Obras e Transportes:
Douglas Colombes Costa - Secretário Municipal de Obras e Transportes – Matrícula nº 5689
Silvio Calado de Miranda – Assistente Administrativo - Matrícula nº 253
IX - Representantes Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:
Cassiano Ricardo Soares Lopes – Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – Matrícula nº 2095
Leandro Diegues Gonçalves – Diretor do Departamento de Cultura – Matrícula nº 2159
X – Representante Procuradoria Geral do Município:
Kaio Murillo Neves Jaques – Procurador - Matrícula nº 5500
XI – Representante Controladoria Interna:
Thomaz Victor Pinto Lorenzo – Controlador Interno - Matrícula nº 417
Parágrafo único - A coordenação geral da Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba, será exercida pela Servidora PATRICIA GONZALEZ DA FONSECA.
Art. 3º A Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba, possui caráter estritamente técnico, será integrada à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal e vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.
Art. 4º Caberá a Comissão Técnica Permanente de Acompanhamento e Controle da implementação do Plano Diretor do Município de Guaraqueçaba, dentre outras funções:
I - elaborar e aprovar cronograma físico de atividades com identificação de ações, produtos, prazos e datas, observando os conteúdos e processos previstos na legislação em vigor e orientações do SEDU/PARANACIDADE;
II - promover, apoiar e integrar estudos e projetos que embasem as ações decorrentes do Plano Diretor e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos que visem a sua implementação;
III - subsidiar a elaboração das metas anuais dos programas e ações do Plano Plurianual nos aspectos condizentes às previsões do Plano Diretor Municipal;
IV - elaborar anualmente o Relatório de Acompanhamento e Controle do Plano Diretor;
V - dar publicidade quanto aos documentos e informações produzidos pelo Grupo Técnico;
VI - promover a articulação técnica intersetorial para consecução dos objetivos do grupo;
VII - auxiliar na atualização de informações urbanísticas sobre o Município de Guaraqueçaba;
VIII - estudar e propor alterações na legislação urbanística em vigor;
IX - criar grupos técnicos temáticos, quando houver a necessidade, para discussão de linhas específicas do plano diretor de desenvolvimento local;
X – assegurar a participação dos munícipes em todas as fases do processo de gestão da política urbana;
XI - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.
Art. 5º - Os integrantes da Comissão serão de livre escolha do Prefeito Municipal e poderão ser substituídos a qualquer tempo, por solicitação expressa de cada um, por motivos relevantes e justificados, ou decorrente de ações contrárias as regras estabelecidas pela Comissão alterando, seus membros a cada 3 (três) anos em pelo menos 1/3 (um terço) deles.
Art. 6º - É concedida ao presidente e aos membros da Comissão a gratificação disposta no art. 85 da Lei Complementar nº 23/2015.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 15 de fevereiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9ED98629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2022.

ITENS (EM ANEXO): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **KC GUIMARÃES LTDA**
CNPJ 42.711.814/0001-84
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 04/2022 – Processo nº 04/2022 - Pregão nº 03/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

ITENS (EM ANEXO) **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **CLEUCIMAR BRYK**
CNPJ 27.938.751/0001-00
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preço 05/2022 – Processo nº 04/2022 - Pregão nº 03/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE OXIGENIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CILINDROS, VALVULAS E MANGUEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE HONÓRIO SERPA - PR.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$6.400,00 (Seis mil quatrocentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
107	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.30	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida - Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:A0EA6949

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2022

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2022.

ITENS (1): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **JACKELINE PAULA PICOLOTTO KOZAK**
CNPJ 08.732.358/0001-10
ESPÉCIE: Contrato 15/2022 – Processo nº 09/2022 - Pregão nº 07/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas na área urbana do Município de Honório Serpa – PR**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 11.600,00 (Onze mil seiscentos reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:5E8A9025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2022

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMHS
Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial n°09/2022, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes:à proponente vencedora do item 1; **WESLEI RODRIGUES NEVES PEDROSO MEI** inscrita no CNPJ 42.420.966/0001-28 com endereço na AVENIDA PARANÁ Nº 434 CENTRO, na Cidade de HONÓRIO SERPA – PR, Estado PR ofereceu um lance no valor global e total**R$ 41.520,00 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte reais)**; Que tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2022.

INDIANARA PATRICIA BRIZOLA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022-PMHS
Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 09/2022-PMHS, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente,HOMOLOGOo presente certame, aceitando os termos das propostas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E APOIO TÉCNICO DE ATIVIDADES DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Em favor, conforme segue: à proponente vencedora **WESLEI RODRIGUES NEVES PEDROSO MEI** inscrita no CNPJ 42.420.966/0001-28 com endereço na AVENIDA PARANÁ Nº 434 CENTRO, na Cidade de HONÓRIO SERPA – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 41.520,00 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa, 15 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:18C954A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 04/2022 - PMHS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 04/2022

RATIFICO o processo licitatório nº 18/2022, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com base no art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico nº 22/2022 emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, objetivando a contratação da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0008-00, estabelecida na Av. Tupi, nº 3666, Bairro Baixada Industrial, na cidade de Pato Branco-PR, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MANUTENÇÃO DA GARANTIA , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO FIAT DUCATO PLACA RHC-5H81 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 1.032,48 (hum mil e trinta e dois reais e quarenta e oito reais)**.** Prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de Fevereiro de 2022.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:87A7B157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 04/2022 - PMHS

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art.24, IV da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 04/2022 - Processo de Compra nº 18150/2022 – Contrato nº 17/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.396.810/0008-00.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA REFERENTE A MANUTENÇÃO DA GARANTIA , COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO FIAT DUCATO PLACA RHC-5H81 UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**
VALOR: R$ 1.032,48 (hum mil e trinta e dois reais e quarenta e oito reais)**.**
Prazo de vigência: 60 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
126	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 15% Impostos e Transf.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
127	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
133	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 15% Impostos e Transf.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
134	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.39.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

DATA DA ASSINATURA:15/02/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B76749DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 01/202 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2022
O Município de Honório Serpa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Março do ano de 2022 , na Rua Elpídio dos Santos n° 541 em Honório Serpa , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação e recape em CBUQ	14.191,92 m2 4.857,21m2	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaopmhonorioserpa@gmail.com . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 0(46) 3245-1130 .

Honório Serpa – PR , 15 de Fevereiro de 2022.

LUCIO DIEGO GUERRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:00622519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do primeiro termo aditivo referente ao contrato nº 52/2019, Pregão Presencial nº 19/2019. Onde é parte o **Município de Honório Serpa – PR** e a empresa **FLC SUPRIMENTOS LTDA – ME ,** estabelecida na cidade de CORONEL VIVIDA – PR , inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 22.371.010/0001-76, neste ato representada por seu representante legal, CARLOS JOSÉ CENTOFANTE , inscrito no CPF: 531.500.409-06. Fica aditado o quantitativo do item 03 em 25% Vinte e cinco inteiros). **Fundamento:** artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Honório Serpa, 14 de Fevereiro de 2022

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:7C28F86E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com

CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**CNPJ 95585444/0001-42**
Endereço: RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**
Contratada (a): ZELAIR DE FATIMA BRAGAS DOS SANTOS		**UF: PARANÁ**
CPF: 046.614.299-40 RG: 3.355.534-2		
Endereço: AV. XV DE NOVEMBRO	**Cidade: HONÓRIO SERPA**	**Estado: PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADA,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADA, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: A EMPREGADA exercerá o Emprego de **PROFESSORA PSS (A)**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2021 e Edital de Convocação nº 01/2022 de 28 de Fevereiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EMPREGADA trabalhará 40 (quarenta) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego a EMPREGADA receberá, mensalmente, o valor de R$ 2.886,24,12 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal-Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida da EMPREGADA será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo a EMPREGADA informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: A EMPREGADA trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: A EMPREGADA responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 08 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EMPREGADA ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.

E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADA assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Fevereiro de 2022.

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

ZELAIR DE FATIMA BRAGAS DOS SANTOS
Empregada

CELSO TAVARES JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. de Educação Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:F940007B

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541	**Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.**	
85.548-000	**Honório Serpa**	**Paraná**
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2022		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
JEAN EMANUEL BATISTA		**PARANÁ**
CPF: 083.269.309-03	**RG: 10.795.522-4**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
PATO BRANCO-PR	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEGUNDA: O EMPREGADO exercerá o Emprego de **PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO FISÍCA** , com jornada semanal de 20:00 (vinte) horas, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 02/2021 de 22 de Novembro de 2022 e Edital de Convocação nº 03/2022 de 08 de Fevereiro de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 248/2008 E 724/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: O EMPREGADO trabalhará 20 (vinte) horas semanais, ficando a distribuição do turno (manhã/tarde) e das séries iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil ao inteiro arbítrio do CONTRATANTE, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), que corresponde ao PISO SALARIAL constante na Tabela de Salário do Magistério Público Municipal- Estado do Paraná, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.

CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será pago através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.

CLÁUSULA SEXTA: O EMPREGADO trabalhará na Secretaria Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição do profissional da Educação na Unidade Escolar/Função, e se localizada na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério da Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O EMPREGADO responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.

CLÁUSULA NONA: Este Contrato entra em vigor na data de 14 de Fevereiro de 2022 à 19 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: O EMPREGADO ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 14 de Fevereiro de 2022.

Empregador	Empregado
LUCIANO DIAS	***JEAN EMANUEL BATISTA***
Prefeito Municipal	

CELSO TAVARES
Diretor do Depto. de Educação

JONES DE ALMEIDA
Diretor do Depto. Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Dep. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:CE030F7C

RECURSOS HUMANOS
AMPLIAÇÃO DE VAGA

DECRETO 50/2022 de 15 de fevereiro de 2022.

Sumula: Ampliar vaga em Concurso Público Edital n.º 001/2019, homologado através do Edital 017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 001/2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada ainda a ampliação de mais 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo no Concurso Público, Edital n.º 001/2019, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E45205D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2022
"CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP 029/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização:	28 de Fevereiro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30horas
Entrega dos Envelopes:	08:45horas
Abertura da Sessão:	08:45horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 013/2022**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo n.º PP029/2022**, objetivando o Assunto: Aquisição de calcário agrícola dolomítico, através do Termo de Convênio nº 609/2022 entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o município de Iguaraçu, será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 28/02/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

A retirada do edital, deverá ser realizada somente via site, sito: www.iguaracu.pr.gov.br.

ELISEU DA SILVA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3ECB2A1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2022 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Lavagem e Engraxamento dos veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde - AMCESPAR.
Valor Estimado: R$ 10.618,48 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos)
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 03/03/2022
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 03/03/2022 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, 2º Piso, Centro, Irati-Pr.
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 15 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C6BE900D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de fevereiro de 2022, 01 (um) dia, de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FECA03CA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 11 de fevereiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3A6E5873

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2022, 05 (cinco) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0C358F2D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2022

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 14 de fevereiro de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6E799F9F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARA DE AZEVEDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2022 a 21 de fevereiro de 2022, 08 (oito) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARA DE AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.015.172-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.255.839-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 124/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C27A8981

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NA PORTARIA N°167/2021

Na **Edição nº. 2456**, página 141, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **veiculada na data de 15 de fevereiro de 2022**, foi publicada a **PORTARIA Nº. 167/2021**, NOMEIA A SENHORA ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, onde houve incorreção.

Onde se lê:
PORTARIA N°167/2021;

Leia-se:
PORTARIA N°167/2022;

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:282E12D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 022/2022

DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DO SERVIDOR ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, regulamentada por Decreto n° 042/2013 e considerando;

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
Requerimento n° 222/2022 de 01 de fevereiro de 2022;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 11 de fevereiro de 2022, a elevação do provento do servidor ARILDO ANTONIO DE CAMPOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.990.359-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 498.793.169-91, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, exercendo o Cargo de ASSESSOR JURIDICO, nomeado através da Portaria nº. 350/2012 de 12 de junho de 2012, lotado no Poder Executivo, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando da referência III para IV.

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D8D40D42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;
requerimento protocolado sob nº. 0347/2022 de 15/02/2022 e atestado Médico;
Parecer jurídico.

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **MARIA AUGUSTA ZAGO UDENAL**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.351.047-0, SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 056.541.079-25, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR**, nomeada através da Portaria n°. 005/2021 de 05 de janeiro de 2021, lotada no Poder Executivo, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E9BD1687

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 023/2022

SÚMULA: DECLARA NULIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 - PROCESSO Nº. 012/2022.

O **Prefeito do Município de Iporã, Estado do** Paraná**, Senhor** SERGIO LUIZ BORGES**,** no uso de suas atribuições legais, considerando:
I - Que a autoridade competente deve anular, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, qualquer procedimento licitatório, quando for comprovadamente detectado afronta ao princípio da legalidade, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93;
II – Motivo da nulidade: Falha na elaboração do edital, especificamente no Termo de Referência relativo ao valor global do edital.
DECRETA:
Art. 1 – Fica declarada a nulidade do Processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2022 - PROCESSO Nº. 012/2022, o qual tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, ferragens, hidráulicos, madeiras, materiais para pintura e afins, destinadas a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração Pública do Município de Iporã/Pr.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Fica assegurado aos interessados, o disposto no artigo 49 § 3° da Lei 8.666/93.

Iporã/Pr, 15 de Fevereiro de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:30BCD0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL 3º QUADRIMESTRE 2021

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

A Prefeita do município de Itambaracá, Estado do Paraná, Sra. MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN, invocando os Princípios da Transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2021.

A Saber:
Data: 18/02/2022
Horário: 09:00 horas
Site: www.itambaraca.pr.gov.br

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para participação da audiência.
Considerando as medidas de restrição devido ao COVID-19, a Prefeitura Municipal de Itambaracá, irá disponibilizar no site oficial, os dados referentes a AUDIÊNCIA, tornando assim público a quem se interessar. Neste mesmo sentido, coloca o e-mail:*contabilidade@itambaraca.pr.gov.br*, para os esclarecimentos necessários. Os dados estarão disponíveis do dia 18 à 28 de fevereiro de 2022 e as dúvidas e questionamentos serão respondidos neste período.

MÔNICA CRISTINA ZAMBONN HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:EF541C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 002/2022
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, E DE OUTRO LADO O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAMBARACÁ - LAR**
OBJETIVO: AUXÍLIO FINANCEIRO
VALOR: R$. 52.000,00
RECURSOS: **01000 – RECURSOS ORDINARIOS LIVRE**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.006.08.241.0008.2.051 – 33.50.43.00.00
VIGÊNCIA: 18/01/2022 A 31/12/2022

ASSINATURA: 18/01/2022
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR

ITAMBARACÁ, 18 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

MARIA LEODICE JUSSIANI DIAS
Presidente do LAR

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:BD58F6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
46 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06	LILIAN GOMES BANDEIRA	PROFESSOR AFRODESCENDETE
15	VITORUGO SERGIO ESCARABER SELPA	PROFESSOR
16	VÂNIA JOSENILDA SILVA DE PAULA	PROFESSOR
17	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	PROFESSOR

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A75E9596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 002/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Itambaracá, Estado do Paraná, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.235.738/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann; e

CONTRATADA: VH Fernandes Alves Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.857.936/0001-10, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua: Pio XII, nº 3616, CEP 85.811-120, neste ato representada por Vitor Hugo Fernandes Alves residente e domiciliado na cidade Cascavel, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 5.986,40 (cinco mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços (14/02/2023).

FORO**:** Comarca de Andirá.

O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 024/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 15 de fevereiro de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:090F6841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 01/2022 – ID/TCE nº 12025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ Nº 77.643.468/0001-29

CONTRATADA: ODAIR JOSE AMARO 84416807953
CNPJ Nº 28.494.895/0001-87
OBJETO: Contratação de serviços para gravação de vídeos e fotografias das Sessões e Reuniões do Legislativo.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
EXECUÇÃO: a partir de 07/02/2022.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 01/2022.

Poder Legislativo Municipal Gabinete da Presidência, aos 07/02/2022.

LUCI DA SILVA
Vereadora Presidente

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:C2ABADB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *MICHELI JOANA VERTUAN CAMPAGNOLLI*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Professor**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:AAE0E286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Processo de Seleção de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2018

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001/2018 (Edital de Classificação Final),

RESOLVE:

CONVOCAR *SUELEM PAVESI CAEIRO*, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de **Professor**, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando

acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Edital de Seleção de Pessoal – Concurso Público nº 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:753C8BD7

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

PORTARIA Nº 001/2022

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei federal n° 8.069/90 e na Lei Municipal n° 1309/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BENEDITA MACHADO** como titular representante do Departamento Municipal de Educação e **DUCIMARA MORESQUI DE MELO E DECOL** como suplente;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:D8224D0A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 112/2021 - ID/TCE Nº 42348

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ N.º 02.816.696/0001-54

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro de supressão do item "76" do contrato primitivo, no valor global de R$ 303,00 (trezentos e tres mil reais), passando o valor global do Contrato Original para R$ 6.057,00 (seis mil e cinquenta e sete reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 29/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, ao 14/02/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3B462099

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 16/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 120.000,00 (cento e**vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
137 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 120.000,00
Total Suplementação: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto,servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
48 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRECHE - PRÓINFÂNCIA
151 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
152 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Redução: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:066B9DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 029 A Nº 032

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 029/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/02/2022 as 17h00 e retorno dia 13/02/2022 as 23h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (carro oficial). Finalidade da viagem: Campeonato Paranaense de Futebol. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio Os Pioneiros. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 11.02.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 030/2022

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Mareli S. de S. Mitrut, Matrícula: 0691-2. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. ACOMPANHANTES: Marilucia Andriguetti e Daniele A. Piloneto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/02/2022 as 06h00 e retorno dia 16/02/2022 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 400,00. Transporte utilizado: Ford Ka – Placa: RDZ-6138 (carro oficial). Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Guaíra e UniBrasil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.02.2022.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 031/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Daneile A. Piloneto, Matrícula: 11147-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico DME. ACOMPANHANTES: Marilucia Andriguetti e Mareli S. de S. Mitrut. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/02/2022 as 06h00 e retorno dia 16/02/2022 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 400,00. Transporte utilizado: Ford Ka – Placa: RDZ-6138 (carro oficial). Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Guaíra e UniBrasil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.02.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 032/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marilucia Andriguetti, Matrícula: 0633-5. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora do Depto de Educação. ACOMPANHANTES: Daneile A. Piloneto e Mareli S. de S. Mitrut. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/02/2022 as 06h00 e retorno dia 16/02/2022 as 23h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 400,00. Transporte utilizado: Ford Ka – Placa: RDZ-6138 (carro oficial). Finalidade da viagem: Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios – NCPM e SERP. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Teatro Guaíra e UniBrasil. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 14.02.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:FBB22F04

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/2016 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 004/2016
Data: 12.12.2016

Súmula: Aprovação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste, 2016/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itapejara D'Oeste – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1205/2010 de 17 de novembro de 2010;
- Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12.12.2016, Ata nº 173/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste, 2016/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapejara D'Oeste, 12 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

GRAZIELA SCOPEL BORGES,
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:672050C3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1788/2022

PORTARIA Nº 1788/2022
DATA: 15.02.2022

Súmula: Substitui membro da Comissão Organizadora de Concursos Públicos, nomeado na Portaria n° 1753/2021, de 16.11.2021.

Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada Sra. JUSSARA GUENTHER, portadora do CPF n° 588.930.679-00 e RG n° 7.628.991 SSP/SC, lotada no Departamento Municipal de Saúde, na função de membro, em substituição, ao Senhor Gustavo Antoniolli, portador do CPF n° 028.288.279-09 e RG n° 3.751.268-0 SSP/PR:
Art. 2º - Cabe a Senhora Jussara Guenther, juntamente com os demais membros da Comissão, auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos realizados pelo Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9C5CFDE4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 02 (dois) de Março de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de concha frontal para trator agrícola com pneus.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 02 (dois) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 011/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 01 (primeiro) de Fevereiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AA972F8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2022

DECRETO N.º 022/2022
DATA: 15.02.2022

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancaria do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste.

O Prefeito Municipal Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1ºA designação a partir da data de 15.02.2022 com plenos poderes para movimentação bancaria, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Itapejara D'Oeste:
Gestora do Departamento de Assistência Social
Raquel Deparis Hofmann, CPF nº 040.620.229-07, RG nº 7.790.879-0.
Presidente do Conselho CMDPI
Daniela Todorovski, CPF: 037.666.529-74. RG n° 8.188.269-0
Art. 2° - A designação a partir da data de 15.02.2022 com plenos poderes para movimentação bancaria, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapejara D'Oeste:
Gestora do Departamento de Assistência Social
Raquel Deparis Hofmann, CPF nº 040.620.229-07, RG nº 7.790.879-0.
Presidente do Conselho CMDCA
Roberto Carlos Bellete Bublitz Junior, CPF: 076.014.919-43, RG n° 10.610.189-2.
Art. 3° - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F2B17388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOR O "CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR – CMDCA,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº. 279/2006, de 10 de abril de 2006.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados novos membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUÇU/PR, de acordo com a decisão proferida nas Reuniões do CMDCA, conforme deliberação registrada na ata de nº 02/2022, de 09 de fevereiro de 2022, ficando representados pelos seguintes membros:

I – NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS:
a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
- IDIMAR NASCIMENTO – Titular;
- GISLAINE ADELLE CHRISTAN – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar:
- MARCELLE FABIANE BONTORIM– Titular;
- ANDREA CORDEIRO DE LARA – Suplente;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
- ALAITE FARIA DE JESUS LARA – Titular:
- JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA – Suplente;

II - NA CONDIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS ORGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS/SOCIEDADE CIVIL:
a) Representantes do Centro de Treinamento Monte Horebe:
- ABEL FURQUIM – Titular;
- DIEGO MARCELO FERREIRA – Suplente;

b) Representantes da APMI Itaperuçu/PR:
- ELISETE DE FÁTIMA JOEKEL – Titular;
- CILMARA STRESSER WOSH – Suplente

c) Representante da Associação União Central Itaperuçu:
- VILMAR WOZNIAK – Titular;
- JOSE PEREIRA – Suplente;

Art. 2º. O Conselho que trata este Decreto elegeu o Presidente e o Vice-Presidente, para o mandato de 09/02/2022 a 21/06/2023, conforme deliberado na ata 02/2022, considerando o *"Art. 25 do Regimento Interno do CMDCA"*, ficando assim constituído:

Presidente: **IDIMAR NASCIMENTO**
Vice-Presidente: **ELISETE DE FATIMA JOEKEL**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal Nº 064/2021 de 24 de junho de 2021 e outras disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Itaperuçu,15 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Daiana Santos
Código Identificador:FCFCF0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº007/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 007/2022**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de vidro fumê temperado 8mm para trocas de portas e janelas",** no valor total de **R$ 17.220,00 (dezessete mil duzentos e vinte reais),** junto à empresa **BERKANO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI, CNPJ N° 20.236.696/0001-67 ,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 15 de fevereiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:490C061B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2022

CONTRATO Nº 007/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 006/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JF EXTINTORES.
CNPJ: 37.364.667/0001-83
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS".
DO VALOR: 17.479,00 (dezessete mil quatrocentos e setenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 noventa dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B233E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO DE CONTRATO Nº 043/2021- ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO ELETRONICO Nº006/2021.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.
CONTRATADA: H CORDEIRO TAVARES – LAVA CAR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, ENGRAXADAS E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ITAPERUÇU - PR. SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E ENGRAXADAS SERÃO APENAS EXECUTADOS NOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS. VEÍCULOS LEVES SERÃO APENAS EXECUTADOS SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.
VALOR DO ACRESCIMO:R$ 16.188,97 (DEZESSEIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:52C75555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N° 248/2021

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.846/0001-26, com sede na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1800, Butieirinho, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **NENÉU JOSÉ ARTIGAS**, inscrito no CPF sob o nº 016.746.049-80, portador do RG nº 5.944.592-8, residente e domiciliado à Rua Alcides Gomes da Silva, nº 119, Santa Maria, Itaperuçu-PR, CEP. 83.560-000, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° **248/2021** que foi firmado com a empresa a Empresa **JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME**, CNPJ Nº 26.549.530/0001-87**,** cujo objeto constitui a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos (cartuchos, toners e tintas) para atender as necessidades das Secretarias Municipais", o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **248/2021**, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos (cartuchos, toners e tintas) para atender as necessidades das Secretarias Municipais".

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão em questão está motivada pelo inexecução parcial do contrato pelo motivo de não ter realizado a entrega dos bens conforme disposto em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Rio Branco do Sul-PR.

Itaperuçu, 15 de fevereiro de 2021.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F364EBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 006/2022 DE 01 DE FEVEIRO DE 2022 SMAS

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder para a servidora**, Helen Cristine Dinis Vilhalva RG 9.008.627-8 Matrícula 5436-1,** aprovada em Processo Seletivo Simplificado n°001/2021 cargo de **Psicólogo** o pagamento de 40 (quarenta) horas referente ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

RUBIENE DE FÁTIMA COSTA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 20/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Miranda
Código Identificador:D9AEF00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 009/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **NEIRI GONCALVES DOS SANTOS** portador do **RG: 62883014** PR**,** matrícula **5147-1,** ocupante do Cargo comissionado de **Coordenador Divisão de Manutenção de Prédios Públicos** referente ao Período Aquisitivo **2021/2022**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **14 de fevereiro de 2022 à 15 de março de 2022.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:B5EAB3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 010/2022 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ELIZEU PINTO DE OLIVEIRA** portador do **RG: 50150143** PR**,** matrícula **1009-1,** ocupante do Cargo efetivo de **Assistente Administrativo** referente ao Período Aquisitivo **2020/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **21 de fevereiro de 2022 à 07 de março de 2022.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:98DF21F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 011/2022 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **ELIZEU PINTO DE OLIVEIRA** portador do **RG: 50150143** PR**,** matrícula **1009-1,** ocupante do Cargo efetivo de **Assistente Administrativo** referente ao Período Aquisitivo **2020/2021**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **21 de fevereiro de 2022 à 07 de março de 2022.**

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:970CD133

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 013/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Adir Gomes Ferreira,** portador do **RG: 34960909,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:DC7E76E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 014/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Adir Gomes Ferreira,** portador do **RG: 34960909,** matricula **54081,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao mês de janeiro de 2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:4F7F980E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 015/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Milton Marcílio** portador do **RG: 15008989,** matricula **54091,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de janeiro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:E40226CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 0017/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Leuzimar De Jesus Torcate** portador do **RG: 105522584,** matricula **54101,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao mês de janeiro.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:69BE39C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 18/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **32** Horas Extras, ao servidor **Pedro Pereira De Lara** portador do **RG: 41929286,** matricula **54121,** ocupante do cargo de **Motorista,** referente ao **mês de janeiro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário de Obras e Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:2EE48B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PORTARIA N° 016/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 57 Horas Extras, ao servidor **Pablo Henrique Tomé** portador do **RG: 98479864,** matricula **54111,** ocupante do cargo de **Operador de Máquina,** referente ao mês de **janeiro de 2022.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

JOÃO MORAES DE LARA
Secretário De Obras E Viação

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Gefer Stresser de Jesus
Código Identificador:E51FDFD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 014/2022

DECRETO Nº 014/2022 De 15 de fevereiro de 2022

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.442/2022 de 08 de fevereiro de 2022 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados e por Anulação de Dotação no valor de R$ 1.357.987,75 (Um milhão trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05002:- DIRETORIA DE OBRAS
05002:1545100051.009 – Pavimentação de Vias Urbanas – Conjunto Habitacional Colibri
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalação (Ficha 204)..... R$ 230.000,00
TOTAL .....R$ 230.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449051:- Obras e Instalação (Ficha 205)..... R$ 348.442,00
TOTAL .....R$ 348.442,00
FONTE: 782 – Conv.Ministério das Cidades – Proposta 31477/2018 – Pav de Vias Urbanas

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE
07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo (Ficha 682)..... R$ 100.000,00
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 683) R$ 151.545,75
TOTAL .....R$ 251.545,75
FONTE: 4494– Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 679).....R$ 300.000,00
TOTAL .....R$ 300.000,00
FONTE: 1518– Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
07001:1030400082.049 – Gestão das Atividades da Vigilância Sanitária
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 485).....R$ 10.000,00
TOTAL .....R$ 10.000,00
FONTE: 0324– Programa Vigiasus

07002:- DIRETORIA HOSPITALAR
07002:1030200082.053 – Gestão das Atividades do Hospital Municipal
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 680).....R$ 200.000,00
TOTAL .....R$ 200.000,00
FONTE: 1518– Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

09000:- SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
09002:- DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
09002:1854100052.077 – Gestão das Despesas da Divisão de Meio Ambiente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
339000:- APLICAÇÕES DIRETAS
339039:- Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (Ficha 657) R$ 18.000,00
TOTAL ..... R$ 18.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 1.357.987,75

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.109.987,75 (um milhão cento e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0782 - PROP. 31477/18 PAV. VIAS URB. CC: 647087-6 R$ 348.442,00

FONTE: 1518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE C/C 253-6 R$ 500.000,00

FONTE: 0324 - PROGRAMA VIGIASUS CC: 600000225-0 R$ 10.000,00

FONTE: 4494 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFÊRENCIA ESPECIAL C/C 22142-2..... R$ 251.545,75

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R$ 1.357.987,75

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais
300000:- DESPESAS CORRENTES
310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
319000:- APLICAÇÕES DIRETAS
319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 248.000,00
TOTAL ..... R$ 248.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 248.0000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15/02/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:0667058B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021 ADM

CONVITE
A Administração Municipal de Itaúna do Sul – PR, CONVIDA á população em geral para Audiência Pública que se realizará no dia 22 de fevereiro de 2022 às 14h00min no Prédio da Câmara Municipal, para participar da Audiência Pública de Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 15 de fevereiro de 2022

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:73AB652F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
AUDIENCIA PÚBLICA 3º QUADRIMESTRE 2021 SAÚDE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde de Itaúna do Sul – PR CONVIDA o Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Relatório Detalhado

do 3º Quadrimestre (RDQA) de 2021, no Prédio da Câmara Municipal no dia 22 de fevereiro de 2022 ás 15h00min.
Em seguida convidamos a população em geral para Audiência Pública que se realizará no mesmo dia às 15h15min no Prédio da Câmara Municipal, para Demonstração e Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre do exercício de 2021. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 166/2021 e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Itaúna do Sul – PR – 15 de fevereiro de 2022

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:88DEACB1

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 076/2022

PORTARIA N° 076/2022

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor cargo comissionado, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.162/2016, **RESOLVE:**

Art. 1 - EXONERAR o Senhor **FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 775, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.779.437-7/PR e inscrito no CPF sob o nº. 088.454.519-92, nomeado pela Portaria nº 061/2021 de 04/02/2021 para o cargo comissionado de **Diretor de Lazer**, a partir de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:397A3156

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 078/2022

PORTARIA N° 078/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da servidora Eduarda Aparecida Gomes da Silva para responder cumulativamente pela secretaria escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA,** matrícula nº 797, ocupante do cargo comissionado de Chefe do Setor Administrativo da Educação Infantil, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.782.718-4/PR e inscrito no CPF sob o nº 109.985.559-40, para responder cumulativamente e sem prejuízo das atribuições de seu cargo, como Secretária escolar do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Pequeno Príncipe.
Art. 2º - A designação prevista no artigo anterior não acarreta nenhuma alteração na remuneração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4CDBFB35

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 077/2022

PORTARIA N° 077/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Agente Político como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com as Leis Municipais nºs. 1.128/2016 e 1.162/2016, **RESOLVE:**

Art. 1 - Nomear o Senhor **FILIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.779.437-7/PR e inscrito no CPF sob o nº. 088.454.519-92, para o cargo de natureza política de **Secretário de Esportes e Lazer**, em caráter *"ad nutum",* para exercício de suas funções junto à Secretaria de Esportes e Lazer.
Art. 2 - Os vencimentos mensais atribuídos ao titular do cargo serão aqueles equivalentes à simbologia SS, de acordo com a Lei 1.162/2016.
Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5CA7CBF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 06.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 006/2022
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 006/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDRAÇARIA, MARMORARIA, FORNECIMENTO DE PERSIANAS, INCLUSO INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA**

MUNICIPALIDADE, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 006/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.
DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 04 DE MARÇO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 04 DE MARÇO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 15 de FEVEREIRO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:82975532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente A. MONTAGNOLE – ESPORTES- CNPJ 33.886.405/0001-28 RUA ALBINO SILVA, 701 - CEP: 87708120 - BAIRRO: JD CRISTINA CIDADE/UF: Paranavaí/PR-45, no valor de R$ 58.520,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e vinte reais).,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 007/2022. REF:Pregão Presencial nº. 002/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa A. MONTAGNOLE - ESPORTES, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 33.886.405/0001-28, com sede na RUA ALBINO SILVA, 701 - CEP: 87708120 - BAIRRO: JD CRISTINA CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representada pelo sócio Anderson Montagnole, portador do RG n° 62172363 (SSP/PR), inscrito no CPF sob o n° 023.554.089-71. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL. VALOR R$ 58.520,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 15/02/2022. Término 14/02/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/02/2022.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Itaúna do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B8E511B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 07.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 004/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR LOTE Nº 007/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DE UM ONIBUS SCANIA/MPOLO/VIAGGIO R, 47P/36CV, PLACA LDI-8960, INCLUINDO SERVICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR LOTE Nº 007/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 07 DE MARÇO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EFE1DD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 197/2021 LICITAÇÃO N.º 110/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 197/2021
LICITAÇÃO N.º 110/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Trav. Pinheiro, nº 134, Ronda, Prudentopólis, Paraná, Cep: 84.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.978.292/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo senhor* ***Lademiro Budnik****, brasileiro, solteiro, residente a Rua Padre Josafat Roga, N.º 670, Ronda, Prudentopólis-PR, portador da cédula de identidade nº 7.733.892-6 SSP-PR, do CPF/MF nº 025.447.349-06, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *A Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha – Lote 001.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 31/12/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

LADEMIRO BUDNIK
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:098F5F30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 199/2021 LICITAÇÃO N.º 110/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 199/2021
LICITAÇÃO N.º 110/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa* ***JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Xavier da Silva, 780, centro, Ivaí/PR, CEP: 84.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.713.568/0001-31, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***José Augusto Ribeiro da Silva****, brasileiro, residente á Rua Xavier da Silva, 780, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 10.984.099-8 SSP/PR, do CPF/MF nº 075.921.659-29, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *A Obra do Pontilhão na localidade de Barra Vermelha – Lote 003.*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 31/12/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de julho de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CD3A6EFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 038/2022

DECRETO Nº 038/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados os professores Margarida Lemek, Isabel Sloboda Wilhelm, Joselha Marilei C Chanhuka, Eliane Zubacz Kotula, Cadine Lopes dos S. Bobato, Mariana Lila O Blonski, Sirlene de Fátima Denck, Daiane Mileski do Prado, Maria Eliane S Iarenchuk, Simone K Pitlovanciv, Ana Maria Niedjevski, Vilneide Maria C Schiliga, Viviani Conte, Terezinha Chade Taras, Katiuska Aparecida Cortes, Tewonia M de Castro, Marli Ienke, Ana Celia Schornobai, Miriam A. Kviecinski, Dianeia Lisboa Camargo, Teodosia Bobek, Nara Daiane Seixas Silva, Regiane Martins Pidleski, Terezinha Beatriz Pavlak, Rosana A Stadler, Edicleia Dambroski, Luciene M de Paula Spaler, Vilmar Freitas de Meira, Guilherme Chaida, para prestarem serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:168D0F46

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 039/2022

DECRETO Nº 039/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora Sandra Mara Jarski Ecco, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 02 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9E0E8F02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2022

DECRETO Nº 040/2022

Súmula: Fixa datas de vencimento do IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano e o número de parcelas para o ano de 2022 e dá providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art.1º Com base no Art. 32 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2022 será lançado e cobrado em Cota Única ou em 04 (quatro) parcelas com as seguintes datas de vencimento:
I - Cota Única com vencimento no dia 20/04/2022;
II - 1ª parcela com vencimento no dia 20/04/2022;
III - 2ª parcela com vencimento no dia 20/05/2022;
IV - 3ª parcela com vencimento no dia 20/06/2022;
V - 4ª parcela com vencimento no dia 20/07/2022.

§1º O IPTU será lançado e arrecadado em GR (Guia de Recolhimento).
§2º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 27,07 (vinte e sete reais e sete centavos), o que poderá provocar lançamentos com um número menor de parcel**Art.2º** As taxas de Serviços Públicos Urbanos efetivamente prestados ou colocados à disposição e a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública (COSIP) para imóveis sem edificações, referente ao ano de 2022, serão lançadas e cobradas juntamente na GR (Guia de Recolhimento) do IPTU 2022.
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

IVAÍ (PR), 15 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:FA0D9887

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2022

Rescinde contrato de trabalho, decorrente de Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho, firmado com a senhora Cristiane Pereira França, brasileira, funcionária pública, portadora da CI/RG nº. 7.865.162-8 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 036.693.469-45, referente ao cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Saúde, a pedido, devidamente autorizado pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, sob o regime Celetista, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:07FA01B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 004/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição gêneros alimentícios para alimentação escolar para a Secretaria de Educação e Cultura a serem utilizados nas unidades de ensino,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09horas, do dia 03 de março de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 15 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96F92E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022-PMI

CONTRATO Nº. 023/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.450.157/0001-26.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para atendimento de serviços de consultas especializadas em Ginecologia e Pediatria (complementares ao SUS).**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Undd	R$ Total
01	Consulta	720	Consultas Especializadas em Pediatria	90,00	64.800,00
TOTAL					**64.800,00**

VALOR: **R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **15 de Fevereiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56589237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022-PMI

CONTRATO Nº. 024/2022.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CLINICA PREVENTIVA MARINGÁ S S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.201.171/0001-00.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para atendimento de serviços de consultas especializadas em Ginecologia e Pediatria (complementares ao SUS).**

Item	Undd	Qtdd	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Consulta	920	Consultas Especializadas em Ginecologia.	120,00	110.400,00
TOTAL					**110.400,00**

VALOR: **R$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei 8.666/1993.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **15 de Fevereiro de 2022.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **31 de Dezembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 15 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEA1B442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO II EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 005/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para o transporte rodoviário coletivo intermunicipal de estudantes residentes no Município de Ivatuba, com destino à cidade de Maringá, ida e volta, em veículo com capacidade mínima de 35 lugares, com certificado de segurança veicular, certificado de registro DER/PR e apólice de seguro de responsabilidade civil,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h30min, do dia 25 de fevereiro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h45min, do dia 25 de fevereiro de 2021.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 15 de fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:37A21FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2022-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 003/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2022, de 03 de Janeiro de 2022, que julgou vencedoras do presente processo de Inexigibilidade Nº. 003/2022-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde, para atendimento de serviços de consultas especializadas em Ginecologia e Pediatria (complementares ao SUS); TRINDADE E SEGATTO SERVIÇOS MÉDICOS S/S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.450.157/0001-26, para consulta em Pediatria e CLINICA PREVENTIVA MARINGÁ S S, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 05.201.171/0001-00, para consulta em Ginecologia.

Ivatuba - Pr, 15 de Fevereiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DBF3EF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.088/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a partir de 15/02/2022, a aprovada no Concurso Público – Edital 001/2019, com resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público de Educador Infantil, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020.

NOME	RG Nº
CRISTIANE PEREIRA FRANCELINO	8.823.746-3 SSP-PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:42AA8AF7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 085/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 479,28(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária face a viagem que fará a cidade de Cascavel – Pr., para buscar que recebeu alta do Hospital Universitário de Cascavel. Saída no dia 14/02/2022 às 03h, e retorno previsto às 20h35 do mesmo dia, conforme Processo nº. 535/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02144848

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 086/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.192,83(um mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) a favor do Prefeito Municipal, Sr. GERSON LUIZ MARCATO, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, para os dias 14 e

15/02/2022, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., com agenda para o dia 15/02 junto a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Saída às 14h do dia 14/02, e retorno previsto às 21h do dia 15/02/2022, conforme Processo nº. 553/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C46D88E0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 087/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.
RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 718,92(setecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. JOSÉ ANTONIO GOLFETTO, Chefe de Divisão Municipal, referente ao pagamento de 1 e ½ diária, para os dias 14 e 15/02/2022, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., em companhia do Prefeito Municipal, com agenda para o dia 15/02 junto a SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento. Saída às 14h do dia 14/02, e retorno previsto às 21h do dia 15/02/2022, conforme Processo nº. 554/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3603EBB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 083/2022

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR do cargo de farmacêutico contrato temporário, a partir de 11/02/2022, a Sra. **DIRVA IACONO SCHNEIDER**, RG. nº. 3.154.850-0 SSP-PR., face ao término do processo seletivo simplificado aberto pelo edital n.º 001/2020, prorrogado pelo Decreto n.º 014/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:69D2BA8F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

CNPJ: 19.864.408/0001-30

CONTRATO Nº: 051/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO EM PÓRTICO METÁLICODE ACESSO AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR LOCALIZADO NO KM 557 DA PR-340, COORDENADAS 23º06’47” S, 51º30’45” W, conforme descrição de serviços constante no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R$ 21.000,02 (vinte e um mil reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4A9703C7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 32.735.001/0001-70

CONTRATO Nº: 050/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CORTINAS DE AR E REFLETORES DE LED COLORIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 6.735,00 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E7272B6D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: BSH REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ: 86.744.539/0001-70

CONTRATO Nº: 049/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CORTINAS DE AR E REFLETORES DE LED COLORIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR: R$ 20.099,80 (vinte mil e noventa e nove reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8AB82DC6

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMASNº 005/2022

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO TOTAL do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), Exercício: 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e o Regimento Interno, Art. 15;

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária**do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **15de fevereiro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTALdo Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Gestão do Recurso do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-SUAS), Exercício: 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Membro Titular Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:928B41BB

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMASNº 005/2022

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO PARCIAL do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Serviços/Programas do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social, Exercício: 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996 e o Regimento Interno, Art. 15,

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária**do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **15de fevereiro de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Pela APROVAÇÃO PARCIALdo Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira da Prestação de Contas do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social para Serviços/Programas do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social, Exercício: 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 15 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO
Membro Titular Representante da Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5CBDF671

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	2.290,33	01/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	8.835,00	01/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	465,00	01/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	4.102,78	08/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	8.835,00	10/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	465,00	10/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	1.000,00	11/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	35.650,00	11/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	68.666,67	11/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	12.126,00	11/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	1.000,00	11/02/2022
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	1.700,00	11/02/2022

Jaguapitã,PR, 15 defevereiro de 2022.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:03B01DF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25773, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 24576/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.02.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

LUCIANE DE FATIMA DE ALMEIDA
RG: 5.904.062-6/PR
CPF: 000.421.929-51
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Recepcionista, em substituição à Recepcionista aposentada por meio da Portaria nº 185/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB9859DA

GABINETE
DECRETO N° 25774, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26689/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.02.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

ROSELI DE FATIMA ZAVELINSKI
RG: 8.081.095-4/PR
CPF: 041.764.899-52
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição à Professora demitida pelo Decreto nº 25738/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F899E04

GABINETE
DECRETO N° 25775, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26689/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.02.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

JOSECLEA CORDEIRO KMIECIK
RG: 8.693.609-7/PR
CPF: 036.371.579-77
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição à Professora demitida pelo Decreto nº 25739/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC79095C

GABINETE
DECRETO N° 25776, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26689/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.02.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR, abaixo relacionado(a):

CELINA DE SOUZA
RG: 8.906.095-8/PR
CPF: 051.294.749-02
CARGO: PROFESSOR
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição à Professora demitida pelo Decreto nº 25740/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA994ACA

GABINETE
DECRETO N° 25777, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 26689/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 17.02.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de PROFESSOR - SÃO BENTO, abaixo relacionado(a):

ELAINE DE ANDRADE ZELA
RG: 13.636.566-5/PR
CPF: 107.373.569-95
CARGO: PROFESSOR - SÃO BENTO
CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Professor, em substituição a Professora demitida pelo Decreto nº 25742/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AB8A615

GABINETE
DECRETO N° 25778, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 008, de 17/01/2022, da Secretaria de Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 870.483,55 (Oitocentos e Sessenta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.04 Departamento de Serviços e Patrimônio	
04.122.0002.2262 Manter Iluminação Pública	
80: 3.3.90.30.00.00.507 – Material de Consumo	R$ 359.483,55

88: 4.4.90.51.00.00.507 – Obras e Instalações	R$ 511.000,00
TOTAL.....	**R$ 870.483,55**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 507, conta nº 14.033-3	R$ 870.483,55
TOTAL.....	**R$ 870.483,55**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC2B62E9

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, com base no documento protocolado sob nº 2473, de 28/01/2022, com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08, e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 25721, de 27 de janeiro de 2022, Giovanni Freitas Ferreira, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de Motorista Socorrista – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B" Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 12.840.633-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

GIOVANNI FREITAS FERREIRA
Servidor

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E9811349

GABINETE
DECRETO N° 25779, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 2701, de 01/02/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
964: 3.3.90.36.00.00.303 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF375871

GABINETE
DECRETO N° 25780, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 09, de 03/02/2022, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.08 Departamento de Estradas Rurais	
26.782.0009.2039 Manter Estradas Rurais	
1235: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000	R$ 200.000,00
TOTAL.....	**R$ 200.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69C67CC9

GABINETE
DECRETO N° 25781, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o C.I. nº 031, de 27/02/2022, da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.113,00(Dezesseis Mil, Cento e Treze Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0072.2423 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	
751: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 16.113,00
TOTAL.....	**R$ 16.113,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 73.005-X	R$ 16.113,00
TOTAL.....	**R$ 16.113,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC13B99E

GABINETE
DECRETO N° 25782, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 3699, de 10/02/2022, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2364 GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM	
942: 4.4.90.52.00.00.303 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 18.000,00
TOTAL.....	**R$ 18.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 18.000,00
TOTAL.....	**R$ 18.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81FE973E

GABINETE
DECRETO N° 25783, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 3967, de 14/02/2022, da Secretaria da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
01.122.0001.2000 Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	
146: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 63.000,00
TOTAL.....	**R$ 63.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 000, conta nº 35.126-1	R$ 63.000,00
TOTAL.....	**R$ 63.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Fevereiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:636F1AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade Licitação, cujo objeto é contratação temporária para a prestação de serviços de monitor de transporte escolar exclusivamente ao município da Lapa/PR, referente à linha 08, pelo período de 10 (dez) meses. Monitor (a) a ser contratado(a): VITORIA TENORIO, CPF: 101.087.129-31, no valor total de R$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 06/2022.

Lapa/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71CEEE96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3326/2022, de 07/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 128/2022, de 01/02/2022, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021, passando a constar na data compreendida entre 15/02/2022 a 01/03/2022:
¬

NOME: VALERIA ZELLA CARVALHO
CIRG Nº: 10.253.318-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4128
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / COMUNIDADE DA REGIÃO DO CAIC

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C12CA55A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2231/2022, de 26/01/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/01/2022 a 17/01/2022 e 02/05/2022 a 16/05/2022:
¬

NOME: SANDRA TEREZA DA SILVA TUCHINSKI
CIRG Nº: 7.650.908-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1419
CARGO: CONTINUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DA MULHER

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:019078F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 14/02/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio Antonio Camargo de Melo, CRM 13.645-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias. O período de gozo compreende entre 12/02/2022 a 10/08/2022, devendo a servidora retornar ao trabalho em 11/08/2022:

NOME: ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO
CIRG Nº: 9.159.083-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4547
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:844EF0C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 159/2022, de 14/02/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 929/2021, de 03/08/2021, que afastou das atividades presenciais a servidora abaixo qualificada, a partir de 12/02/2022:

NOME: ADRIANA APARECIDA GANZERT BUENO
CIRG Nº: 9.159.083-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4547
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E6FEE366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3784/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 065/2022, de 11/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Lar e Educandário São Vicente de Paula para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth:

NOME: ADRIELE FREITAS DA CRUZ
CIRG Nº: 10.395.428-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80967
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:538C84E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3784/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 065/2022, de 11/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Irmã Santa Rita para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Gustavo Kuss:

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº: 7.250.187-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7020
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC99AFD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3784/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 065/2022, de 11/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Irmã Santa Rita para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Gustavo Kuss:

NOME: ALIANE SOSSELA VALENTE
CIRG Nº: 7.250.187-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7020
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7BFEA7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3784/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 065/2022, de 11/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professor David da Silva Carneiro para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth:

NOME: BERNADETE GOLL VALDEIRA
CIRG Nº: 8.360.258-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81427
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BE34BED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3784/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 065/2022, de 11/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth para a Secretaria Municipal de Educação / Cmei Lia Tereza Campanholo Mendes:

NOME: CLAUDIA DA SILVEIRA KOGA HUBER
CIRG Nº: 6.002.073-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 278
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C59B3DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3784/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 065/2022, de 11/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Gustavo Kuss para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Manoel Pedro:

NOME: EVELY DE FATIMA VALE DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.777.984-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 467
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:022F419F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3784/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 065/2022, de 11/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth para a Secretaria Municipal de Educação / Cmei Lia Tereza Campanholo Mendes:

NOME: SILVANE LEINEKER SATLER
CIRG Nº: 6.897.465-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 1456
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI LIA TEREZA CAMPANHOLO MENDES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E37E04FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3779/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 063/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professor David da Silva Carneiro para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Dr Manoel Pedro:

NOME: ALOIR WOJCIK
CIRG Nº: 8.405.609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81647
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B6E1CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3779/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 063/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Pedro Maciel Magalhães para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth:

NOME: CAMILA STABACH MENDES
CIRG Nº: 10.183.164-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8662
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A374A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3779/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 063/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professora Sybila Wille de Lacerda:

NOME: DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS
CIRG Nº: 7.375.783-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 338
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1183371E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3779/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 063/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal David da Silva Carneiro para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Abigail Cortes:

NOME: JULIANE FIESZT DA SILVEIRA
CIRG Nº: 9.519.343-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11441
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7EDE70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3779/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 063/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professor David da Silva Carneiro:

NOME: LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.126.709-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4736
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4EC75FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3779/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 063/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professora Sybila Wille de Lacerda para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral:

NOME: ANDRESSA RAFAELA FERREIRA BARROS
CIRG Nº: 8.390.878-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10851
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FCDA1F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3779/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 063/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professor David da Silva Carneiro para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi:

NOME: REGIANE ALBERTI FIGURA
CIRG Nº: 7.619.920-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 81665
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAVID DA SILVA CARNEIRO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI MARIA DE LOURDES FERRAZ LEONARDI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDE31FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3779/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 063/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / CMEI Irmã Ruth para a Secretaria Municipal de Educação / CMEI Pedro Maciel Magalhães:

NOME: ROSE MARI FOSQUERAU DA SILVA
CIRG Nº: 6.202.008-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 7276
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI PEDRO MACIEL MAGALHÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FF1184CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3779/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 063/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Pedro Fávaro Cavalin:

NOME: ROSENILDA DO PERPETUO ANHAIA PEREIRA
CIRG Nº: 8.278.102-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81715
CARGO: PROFESSOR
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:63BE3673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3779/2022, de 11/02/2022, e o Comunicado Interno nº 063/2022, de 08/02/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 04/02/2022, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Serafim Ferreira do Amaral para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Professora Sybila Wille de Lacerda:

NOME: VALKIRIA HAMMERSCHMIDT DEDA
CIRG Nº: 7.299.849-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 4332
CARGO: SECRETARIA
CONTRATO PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6BAE428

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3690/2022, de 10/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 03/08/2020 a 02/08/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 17/01/2022 a 31/01/2022 e 28/02/2022 a 14/03/2022:
¬

NOME: JULIANA STEGUES PAZZINATTO
CIRG Nº: 6.791.805-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4815
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5379B259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 3690/2022, de 10/02/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 1466/2021, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de 12/06/2020 a 11/06/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 03/11/2021 a 17/11/2021 e 02/05/2022 a 16/05/2022:
¬

NOME: JACKSON VINICIUS PEREIRA DA SILVA
CIRG Nº: 4.051.730-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 598
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81DDD2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022

*A Comissão de Seleção - órgão colegiado constituído através da Portaria nº 01 de 10 Fevereiro de 2022 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e destinada a processar e julgar o Chamamento Público nº 01/2022 que trata da Realização de Campeonato de Futebol de Campo no Município da Lapa - **DIVULGA** o seguinte resultado preliminar do referido Chamamento:*
Organização da Sociedade Civil que apresentou PROPOSTA:

Proponente
LIGA CAMPOLARGUENSE DE FUTEBOL
CNPJ: 04.983.156/0001-90

Pontuação	
Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional	***Avaliação da estrutura técnica e metodológica da proposta***
16 PONTOS	**35 PONTOS**

PONTUAÇÃO GERAL
51 PONTOS

Publique-se.

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2022.

GABRIEL CORREA CARDOSO	***PEDRO HENRIQUE DA SILVA***	***SABRINA CUNHA GONÇALVES***
Membro da Comissão.	Membro da Comissão.	Membro da Comissão.

CIENTE:

EDEVIR MASSAO SCROCCARO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E83F9D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL CONVOCAÇÃO- AUDIENCIA PUBLICA- PODER EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **24 de fevereiro de 2022, às 16h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder **Executivo Municipal de Laranjal**, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021 .

Laranjal, 15 de Fevereiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PRESIDENTE: ALESSANDRO DA ROCHA_____
MEMBRO: GLAUCIO DE OLIVEIRA_____
RELATOR: VILMAR RODRIGUES PEREIRA_____

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:13FF35A4

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL CONVOCAÇÃO- AUDIENCIA PUBLICA- SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 24 de FEVEREIRO de 2022, às 14h00min horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2021.

Laranjal, 15 de FEVEREIRO de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social

ADRIANO BARBOSA RODRIGUES
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:4BD8275B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA PORTARIA 002/2022

PORTARIA 002/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear Comissão de bens inservíveis, a qual será composta pelos seguintes membros:
Rafael Vieira Federle – Diretor Administrativo;
Anselmo Roque Miranda – Diretor Técnico;
Cristian Filadelfo Martins Galdino Costa – Assistente Administrativo;
Parágrafo Único: a presente Comissão ficará sob a presidência do Sr. **Rafael Vieira Federle**.
Art. 2º. Caberá aos membros da Comissão avaliar os bens inservíveis e gerar relatório a ser apresentado ao conselho de prefeitos do CIS CENTRO OESTE.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:997F03EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 003/2022

PORTARIA 003/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 11ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E
Art. 1º. Exonerar o Sr. **ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES**, brasileiro, portador do RG nº 12.693.530-7 e CPF nº 075.938.299-95, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO – N03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:1F3F565B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 004/2022

PORTARIA 004/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 11ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

RESOLV E

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ANA PAULA MOURA MERNICK**, brasileira, casada, portadora do RG 10.025.563-4 e CPF nº 067.329.309-23, ocupante do cargo em comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – N03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:F17D7CE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 005/2022

PORTARIA 005/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 11ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Sra. **FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE**, brasileira, casada, portadora do RG 10.113.320-6 e CPF nº 069.332.239-06, para o cargo em comissão, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – N03, com jornada de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3CE08074

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 006/2022

PORTARIA 006/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 11ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;
R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o Sr. **ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES**, brasileiro, portador do RG nº 12.693.530-7 e CPF nº 075.938.299-95, para o cargo em comissão de ASSESSOR CONTÁBIL – N02, com jornada de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:9DB15054

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 007/2022

PORTARIA 007/2022
O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste em conformidade com a 11ª Alteração do Estatuto do CIS Centro Oeste e Resolução 006/2018;

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a Sra. **ANA PAULA MOURA MERNICK**, brasileira, casada, portadora do RG 10.025.563-4 e CPF nº 067.329.309-23, para o cargo em comissão, de DIRETORA FINANCEIRA – N03, com jornada de 40 horas semanais e dedicação exclusiva, conforme previsão estatutária e demais preceitos inerentes ao cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 11 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:846725DB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA N˚. 008/2022

PORTARIA N˚. 008/2022

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, no uso das suas atribuições,
CONSIDERANDOo disposto no inciso XVI do Art. 6º da Lei Federal Nº 8.666/93;
CONSIDERANDOo disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/02;
CONSIDERANDOos Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDOa necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná;
CONSIDERANDOainda o contido no art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93 que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral ou cancelamento e o processamento das propostas das licitações promovidas pela Administração Pública;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de reformulação da Comissão Permanente de Licitação,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná:
I – Franciele Paola Jeczmionski Silvestre - Presidente.
II – Ana Paula Moura Mernick - Secretária
III – Jaqueline Correia dos Santos Alves Batista – Membro
IV – Rafael Costa Ferreira – Membro
Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referente as aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis e imóveis.
Parágrafo Único: Competirá, ainda, observar todas as regulamentações internas e apresentar a autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão, além de outros que vierem a ser solicitados a depender da necessidade.
Art. 3ºO período de vigência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos do § 4º do artigo 51 da Lei 8.666/93, será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
Art. 4º Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeados nesta portaria farão parte da equipe de apoio nos certames licitatórios realizados sob a modalidade pregão nos termos do Art. 3º, inciso IV da Lei Federal Nº 10.520/2002.
Art. 5º Nos impedimentos e/ou afastamento eventuais do Presidente da Comissão, responderá por este, o 1º membro, na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.
Art. 6º Na modalidade de licitação denominada Leilão, o Presidente desta Comissão fica designado como Leiloeiro, conforme artigo 53 da lei nº 8.666/93.
Art. 7º Em hipótese da aplicação da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de licitação denominada pregão, Decreto Lei nº 5450/2005 e demais legislações que se referem a espécie, fica designado a Pregoeira Oficial Sra. Franciele Paola Jeczmionski Silvestre, para realizar Pregões Presenciais e Eletrônicos.
Art. 8ºA presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial as Portarias Nº 003/2021 e Nº025/2021.

Guarapuava,14 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:7EF9321D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063/2022

Portaria Nº 063/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor, LEANDRO FRANÇA ,Conselheiro Tutelar, ao período aquisitivo de 2021 / 2022 no Período de gozo de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F1732FB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 064/2022

Portaria Nº 064/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, FATIMA OLIVEIRA MACHADO ,ao período aquisitivo de 2021 / 2022 no Período de gozo de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2DEFF92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 065/2022

Portaria nº 065/2022

SUMULA: Comunica que o servidor retorna ao seu posto retomando suas atividades normais.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE

Art. 1º - Fica excluída Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração a servidora, SIMONE DOS SANTOS NERES , portador da carteira de identidade nº08765380, servidora efetiva e estável desta municipalidade lotado no departamento de Educação, retomando assim as suas atividades normais aos 24 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 24 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias do mês de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:1B872744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 066/2022

PORTARIA N° 066/2022

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora, **ESTER DE OLIVEIRA ANTUNES**, portadora do CPF nº 081.532.829-05, aprovado em 26° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa a 26 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 15 dias de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias de dois mil e vinte dois, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 066/2022 de 15/02/2022, ESTER DE OLIVEIRA ANTUNES, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 101331474 SSP/PR e do CPF: 081.532.829-05 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ESTER DE OLIVEIRA ANTUNES
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:E17C0B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 067/2022

PORTARIA N° 067/2022

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora, **PATRICIA LANDES DE MATOS** , portadora do CPF n° 087.637.059-82, aprovado em 19° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 15 dias de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e seis dias de dois mil e vinte dois, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 067/2022 de 15/02/2022, PATRICIA LANDES DE MATOS, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 10.816.000-4 SSP/PR e do CPF: 087.637.059-82 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 15 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

PATRICIA LANDES DE MATOS
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5D24E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 068/2022

PORTARIA N° 068/2022

SUMULA: Nomeia a servidora para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

NOMEAR

Art. 1º - A senhora, **CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA** , portadora do CPF n° 05668/836917, aprovado em 22° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2020, para o cargo de **PREFESSORA,** pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 15 dias de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos vinte e quatro dias de dois mil e vinte dois, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 068/2022 de 15/02/2022, CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de **Professora**, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob nº 9.115.819-1 SSP/PR e do CPF: 056.658.539-17 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOÃO ELINTON DUTRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pela servidora.

Laranjal/PR, 15 de FEVEREIRO de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

CLAUDIA MARA CRISTOF DE OLIVEIRA
Servidora

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FB04E804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 069/2022

Portaria Nº 069/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, VALDENICE LEMOS ,ao período aquisitivo de 2021 / 2022 no Período de gozo de 01 de Fevereiro de 2022 a 02 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:2DC7B858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 070/2022

Portaria Nº 070/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS ,ao período aquisitivo de 2020 / 2021 no Período de gozo de 01 de Fevereiro de 2022 a 24 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 01 de fevereiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B1CFA056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 071/2022

Portaria Nº 071/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de Férias legais a servidora, PATRICIA REIS DUTRA ,ao período aquisitivo de 2019 / 2020 no Período de gozo de 28 de Janeiro de 2022 a 11 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 28 de Janeiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de
Laranjal, aos 15 dias de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D06BFB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 072/2022

Portaria Nº 072/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais a servidora, SIDMARA CRISTINA DE MORAES ,ao período aquisitivo de 2020 / 2021 no Período de gozo de 27 de Janeiro de 2022 a 25 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 27 de Janeiro.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 15 dias de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ECB10932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 073/2022

Portaria Nº 073/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica CEDIDA à partir do dia 03 de fevereiro de 2022, a Servidora Janaine Rocha Godoy de Lima, portadora da carteira de Identidade nº 8.270.872-3 e CPF Nº 050.435.519-84, Efetiva, Cargo de Professora, a mesma ficara a disposição da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pontal do Paraná/PR, com ressarcimento ao Município de Origem
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data Retroativa de 03 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 15 de Fevereiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:5260CDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 110/2022

PORTARIA Nº. 110/2022

Súmula- Retifica e ratifica a data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, constante na Portaria nº. 102/2022 de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2456 de 15/02/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

LEIA-SE:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F2673F26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 111/2022

PORTARIA Nº. 111/2022

Súmula- Retifica e ratifica a data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, constante na Portaria nº. 103/2022 de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2456 de 15/02/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

LEIA-SE:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5715453F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 112/2022

PORTARIA Nº. 112/2022

Súmula- Retifica e ratifica a data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, constante na Portaria nº. 104/2022 de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2456 de 15/02/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

LEIA-SE:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:FF751DCF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 113/2022

PORTARIA Nº. 113/2022

Súmula- Retifica e ratifica a data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, constante na Portaria nº. 105/2022 de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2456 de 15/02/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

LEIA-SE:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:149FC13C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 114/2022

PORTARIA Nº. 114/2022

Súmula- Retifica e ratifica a data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, constante na Portaria nº. 106/2022 de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2456 de 15/02/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

LEIA-SE:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6D6CC7A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 115/2022

PORTARIA Nº. 115/2022

Súmula- Retifica e ratifica a data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, constante na Portaria nº. 107/2022 de 14/02/2022, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2456 de 15/02/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2436/2022 de 19/01/2022;

LEIA-SE:

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº. 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr.; exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:089A4E5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 116/2022

PORTARIA Nº. 116/2022

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear o Senhor **JACKSON CARLOS BARBOSA DE SALES,** RG. nº. 12.809.403-2 SESP/PR e CPF/MF nº. 084.933.969-31, 1º colocado, no cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Grupo Ocupacional Semiprofissional 1 – GOSP1, Classe A referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1.528,73 (um mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 005/2015 de 13/05/2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8EFE85F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI 015/2022

LEI N.º 015/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Loanda-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, de recursos oriundos do FUNDEB, à entidade abaixo discriminada, desde que atenda os requisitos exigidos na Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017, conforme seguem:

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOANDA-PR, Associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, devidamente inscrita no CNPJ/MF n°. 78.187.770/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal 001/81, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 677.170,99 (seiscentos e setenta e sete mil, cento e setenta reais e noventa e nove centavos). Objetivo: Repasse de Recursos oriundos do FUNDEB, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando à melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do Termo de Parceria – Término: 31/01/2023 – Prazo de execução: 31/12/2022.

Artigo 2o. Os prazos de execução e vigência e os valores estabelecidos no artigo anterior poderão ser prorrogados ou alterados desde que devidamente justificados e atendidos os requisitos da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº. 054/2017.

Artigo 3o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

06.007.12.367.0022.2.085.3.3.50.43.00.0 – Educação Especial – Fundeb 40%

Artigo 4o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:795F5087

GABINETE DO PREFEITO
LEI 013/2022

LEI N.º 013/2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de rateio entre o Município de Loanda -PR e o Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN, o contrato de rateio CR 6/2022, objetivando o repasse de recursos financeiros para consecução de suas finalidades no exercício de 2022.
Art. 2º. A Autorização para Transferência de Valores, que trata o artigo 1º da presente Lei será realizada por meio de depósito bancário, em conta especifica do Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná – COMAFEN**.**
Art. 3º. O valor a ser repassado ao **CONSÓRCIO** será no montante de **R$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil, cento e vinte reais)**, conforme percentual atribuído ao Município, com base na formula aprovada pelo Colegiado de Prefeitos em 01 de novembro de 2017 (área territorial, contingente populacional e ICMS ecológico arrecadado pelo município).
Parágrafo único. O montante especificado no *caput* deste artigo será transferido ao **CONSORCIO** em 12 parcelas.
Art. 4o. Fica autorizado a alteração de valores com o devido aditivo do Contrato de Rateio, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Loanda-PR.
Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementando-os, caso necessário, ou abrindo-se créditos adicionais especiais.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:5D552B64

GABINETE DO PREFEITO
LEI 014/2022

LEI N.º 014/2022

SÚMULA: *Autoriza a desafetação Rua Cinco do Loteamento Residencial PETRÓPOLIS e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica **desafetado** de sua finalidade original, passando a integrar a categoria dos bens dominicais do Município, disponível para alienação, a seguinte área de terras:
I – Rua Cinco, Loteamento Residencial PETRÓPOLIS, situado nesta cidade e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a área de 5122,08 Metros Quadrados", dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: - "A Nordeste: Confronta-se com o Sub-Lote 270 na distância de 15,00 metros; a Sudoeste: confronta-se com a Rua Sete (Loteamento Monte Carlo), na distância de 15,10 metros; a Sudoeste: confronta-se com a Área Institucional II com a Rua Projetada, na distância de 107,72 metros e com as Quadras 09, 10, 11, 12 e Ruas Jerusalém, Nazaré, Nazaré e Getsêmani, na distância de 227,36 metros e , finalmente a Noroeste: confronta-se com a Área Institucional I, na distância de 106,99 metros e com os Sub-Lotes 266 e 267, na distância de 228,03 metros, fechando assim o polígono descrito."**Imóvel matriculado no CRI de Loanda sob n° 39.810**;
Art. 2º. A desafetação de que trata o artigo anterior tem como objetivo a reorganização da área da qual a Rua faz parte, para possibilitar à disposição das áreas para implementação de habitações populares, de programas habitacionais governamentais ou, havendo interesse público, a alienação dos imóveis.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:7BC58CA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 030/2022

DECRETO Nº. 030/2022

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **JANEIRO/2022,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2022	JANEIRO	6373,00	0,67

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B3B301F3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU EXERCÍCIO DE 2022 Nº 005/2022.

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Loanda, nos termos do artigo 38, incisos I da Lei Complementar Municipal nº 014/2009, (Código Tributário do Município de Loanda), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, Notifica os senhores Proprietários e Possuidores a qualquer Títulos, contribuintes do Imposto Predial Territorial Urbano, Coleta de Lixo e Cosip do exercício de 2022, conforme **ANEXO I** "rol de contribuintes e imóveis" afixados no quadro de Publicação de Editais Municipais, localizado no saguão principal do prédio do Paço Municipal, à Rua Mato Grosso nº 354,e no Diário Eletrônico do Município, a comparecerem na divisão acima nominada para retirarem o DAM (Documentos de Arrecadação Municipal) relativo às obrigações tributárias do exercício de 2022, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min a 17h00min de segunda a sexta feira ou através do site **www.loanda.pr.gov.br "IPTU"**. Notifica ainda que o vencimento para pagamento à vista da 1ª cota única com desconto de 10% (dez por cento) de desconto até o dia 10/03/2022, e para 2ª cota única com 5% (cinco por cento) de desconto até o dia 11/04/2022, ou parcelado em sete parcelas iguais, com vencimento da 1ª parcela no dia 11/04/2022. Notifica também que os pagamentos efetuados após a data do vencimento serão cobrados os acréscimos legais, multa, juros e correção monetária conforme dispõe a legislação tributária do Município de Loanda. Com a presente notificação fica constituído o crédito tributário contra os sujeitos passivos constantes do rol de contribuintes e imóveis acima mencionado do presente edital de notificação.

Prefeitura do Município de Loanda, em 14 de fevereiro de 2022.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretario de Administração e Finanças

HELIO JOSÉ VASCONCELOS FLORENTINO
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:67167D93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2022-E, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 MODIFICA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019.

Modifica o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lobato de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Das Disposições Gerais
Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Lobato fica alterado, por meio desta Lei Complementar, conforme Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, ficam referendadas integralmente:
I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e
II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Regras gerais de aposentadoria
Art. 3º Com fundamento nos incisos I e III do§ 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5° do art. 40 da Constituição Federal, o servidor titular de cargo efetivo amparado no RPPS será aposentado nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:
I - incisos I e II do § 1º, incisos II e III do § 2º e §§ 3º e 4º do art. 10; ou
II - **caput** do art. 22.

Art. 4º No cálculo e reajustamento dos benefícios do RPPS, aplica-se, nos termos dos §§ 3º, 8° e 17 do art. 40 da Constituição Federal, o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Pensão por morte
Art. 5º Conforme prevê o § 7° do art. 40 da Constituição Federal, na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar será aplicado o disposto nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Direito adquirido
Art. 6º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Lei Complementar, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.
§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.
§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou

de pensão aos se dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

Abono de permanência
Art. 7º Fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou vier a cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos, enquanto não estabelecidas por lei condições para o seu pagamento:
I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
II - art. 2º, § 1º do art. 3º ou art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, antes da data de vigência desta Lei Complementar;
III - arts. 4º, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Disposições Finais
Art. 8º O Poder Executivo municipal regulamentará o disposto nesta Lei Complementar, para seu fiel cumprimento, no prazo de até 120 dias, a contar da publicação da presente Lei Complementar, devendo ser aprovado pelo Conselho Municipal de Previdência, antes de sua publicação, para que surta efeitos legais.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E05508C7

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.484/2022-E, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.
INSTITUI A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LOBATO E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

INSTITUI A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE LOBATO E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais
Art. 1º Esta Lei institui a Reforma do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Lobato, redimensionando o Plano de Benefícios e o Plano de Custeio e consolida a legislação previdenciária.
Art. 2º Aplica-se ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Lobato o disposto no art. 39, § 9º, da Constituição da República, ressalvados os direitos adquiridos anteriores ao advento desta Lei.
Art. 3º É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte aos seus dependentes que não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO. Não se aplica a disposição do *caput* às complementações de aposentadorias ou de pensões anteriores à vigência desta Lei.
Art. 4º Instituído o regime de previdência complementar previsto pelo art. 40, § 14 da Constituição da República, o valor das pensões e aposentadorias concedidas pelo Regime Próprio será limitado ao teto máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência.
§ 1º A disposição do *caput* se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público local após a instituição do regime de previdência complementar.
§ 2º Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do regime de previdência complementar, mediante expressa adesão, poderão dele participar.
§ 3º A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados da publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

CAPÍTULO II
Do Plano de Benefícios
SEÇÃO I
Dos Beneficiários
Art. 5º Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Lobato classificam-se como segurados e dependentes, nos termos das Seções II e III deste Capítulo.
SEÇÃO II
Dos Segurados
Art. 6º São segurados obrigatórios do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Lobato:
I - os servidores municipais efetivos do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais;
II - os servidores municipais aposentados do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos eram pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social;
III - os pensionistas do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujas pensões eram pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social;
Art. 7º Permanece vinculado ao regime de que trata esta Lei, aquele que for:
I - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário destes permita a filiação;
II - cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista;
III - afastado ou licenciado do cargo efetivo para:
a) tratar de interesses particulares, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias facultativas, na forma do art. 58 desta Lei;
b) exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração;
c) os demais tipos de afastamentos estatutários, previstos no Estatuto dos Servidores e respectivas alterações.
§ 1º No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Lobato como servidor público, e a contribuição incidirá sobre a remuneração no cargo efetivo.
§ 2º Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será de sua responsabilidade a arrecadação e o repasse da contribuição previdenciária do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Lobato.
§ 3º Se o cessionário não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao Município o recolhimento em prol da unidade gestora e a adoção de medidas para o ressarcimento junto ao cessionário, bem como adotar providências administrativas necessárias para fazer cessar os prejuízos ao regime previdenciário.
SEÇÃO III
Dos Dependentes
Art. 8º São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência:
I - o (a) cônjuge, o (a) companheiro (a), e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pelo serviço pericial do Município de Lobato;

II – os pais que cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:
a) não possuir outros filhos emancipados;
b) ser inválido ou contar, no mínimo, 65 (sessenta e cinco) anos de idade na data do falecimento do segurado;
c) não receber e nem ter direito a aposentadoria, pensão ou outro rendimento superior a um salário mínimo.
§ 1º A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I, do *caput* deste artigo, é presumida e a dos demais deverá ser comprovada na forma das disposições de regulamento.
§ 2º A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor.
§ 3º A comprovação da invalidez, da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor.
§ 4º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do *caput* deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.
§ 5º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas.
§ 6º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito.
§ 7º A par da exigência do art. 27, V, "c" desta Lei, deverá ser apresentado, ainda, indício de prova material que comprove a união estável por pelo menos dois anos antes do óbito do segurado.
§ 8º O (a) cônjuge divorciado (a) ou separado (a) e o ex-companheiro (a) que percebia alimentos ou que, comprovadamente, recebia auxílio material para sua subsistência, concorrerá com os dependentes referidos no inciso I, do *caput* deste artigo, observado o rateio disposto no texto do art. 26, § 1º, desta Lei.
§ 9º Para fins de apuração de dependência, invalidez, incapacidade ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão fosse menor de 18 (dezoito) anos de idade.
§ 10. Não têm direito à percepção dos benefícios previdenciários o (a) cônjuge separado (a) judicialmente ou divorciado (a), o separado (a) de fato, ou o ex-companheiro (a) se finda a união estável, e o (a) cônjuge ou o (a) companheiro (a), que abandonou o lar há mais de 6 (seis) meses, exceto se comprovada decisão judicial fixando pensão alimentícia para seu sustento ou se, comprovadamente, demonstrar que recebia auxílio para sua subsistência.

SEÇÃO IV
Da Perda da Qualidade de Segurado e de Dependente

Art. 9º Perderá a qualidade de segurado o servidor que se desligar do serviço público municipal por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do regime.
§ 1º Se o servidor fruir de licença para tratar de interesse particular e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa para todos os fins enquanto não regularizada a situação.
§ 2º Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado.
§ 3º Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou licenças remuneradas.
§ 4º O segurado que deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários do Município, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, terá sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei.
§ 5º Os dependentes do segurado desligado na forma do *caput* deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 10. O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses:
I - Para o (a) cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, transitado em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado, e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato;
II - Para o (a) companheira (o): pela cessação da união estável com o (a) segurado (a), quando não assegurada a percepção de alimentos;
III - para os (as) filhos (as) ou irmãos (as): pelo implemento da idade de 18 (dezoito) anos;
IV - para os dependentes em geral: pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade, pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei;
V - pelo óbito;
VI - pela renúncia expressa;
VII - pela prática de atos de indignidade ou deserdação, na forma da legislação civil;
VIII - na hipótese prevista no art. 29 desta Lei, mediante processo administrativo no qual seja assegurado contraditório e ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO. A celebração de novo casamento ou constituição de nova união estável, após a concessão do benefício, não resultará na perda da condição de dependente.

SEÇÃO V
Dos Benefícios Previdenciários

Art. 11. O Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Lobato possui o seguinte rol de benefícios previdenciários aos seus segurados e respectivos dependentes:
I - Quanto aos segurados:
a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) aposentadorias voluntárias;
c) aposentadoria compulsória;
II - Quanto aos dependentes: - pensão por morte;
PARÁGRAFO ÚNICO. Aos segurados e dependentes é assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, na forma do disposto nesta Lei.

SEÇÃO VI
Das Aposentadorias
Da Aposentadoria por tempo de contribuição

Art. 12. O servidor abrangido pelo Regime de Previdência Social do Servidor do Município de Lobato será aposentado:
I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma do previsto no art. 13 desta Lei;
II - voluntariamente, aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, observados os seguintes requisitos:
a) vinte e cinco anos de contribuição;
b) tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
c) cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Das Aposentadorias dos servidores expostos a agentes nocivos

III - na modalidade especial, voluntariamente, em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, mediante os seguintes requisitos:
a) sessenta anos de idade;
b) vinte e cinco anos de efetiva exposição e contribuição;
c) dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
d) cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

Das Aposentadorias dos servidores titulares de cargo efetivo de professor

IV - na modalidade especial, voluntariamente, aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) possuir no mínimo sessenta anos de idade, se homem, ou cinquenta e sete anos de idade, se mulher;
b) vinte e cinco anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério;
c) dez anos de efetivo exercício no serviço público; e
d) cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria.

Das Aposentadorias dos servidores portadores de deficiência

V - na modalidade especial, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, ao servidor que seja pessoa com deficiência mediante o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) vinte anos de contribuição, se mulher, e vinte e cinco anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

b) vinte e quatro anos de contribuição, se mulher, e vinte e nove anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

c) vinte e oito anos de contribuição, se mulher, e trinta e três anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

d) cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência;

e) em todas as hipóteses, desde que possua quinze anos de efetivo exercício, quinze anos de existência da deficiência, e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria, observados os critérios dos parágrafos 1º ao 3º que seguem:

Da Aposentadoria compulsória

VI - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

§ 1º Regulamento disciplinará os critérios necessários para a concessão da aposentadoria especial do servidor com deficiência.

§ 2º O reconhecimento do direito à aposentadoria especial, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.

§ 4º As aposentadorias a que se referem os incisos III e V observarão adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 5º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e orientação pedagógica, desde que exercidas por integrantes de cargos de professores, excluídas as funções de Secretário Municipal de Educação e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 6º A aposentadoria prevista no inciso I, do *caput* deste artigo, só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada por junta médica.

§ 7º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental, somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela, ou de exibição de comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no texto do art. 1.783-A do Código Civil.

§ 8º O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização penal cabível e devolução dos valores recebidos.

§ 9º A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público.

§ 10 A aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego, ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, ressalvadas as situações anteriores à vigência desta Lei.

Art. 13. Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no máximo, a cada três anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por perícia médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício.

§ 1º O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do *caput*, nas seguintes hipóteses:

I - após completar sessenta anos de idade;

II - for comprovadamente portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou

III - após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade ou de licença para tratamento de saúde.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplicará se o servidor, se julgando apto ao trabalho, solicitar a realização de exame pericial.

§ 3º Se da revisão das condições de saúde resultar a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente e, sendo constatada pelo ente a impossibilidade de exercício de qualquer função laborativa, ou fruição de licença para tratamento de saúde por período consecutivo de doze meses, o servidor será encaminhado para novo exame pericial a ser realizado pela unidade gestora do regime próprio.

SEÇÃO VII

Dos Cálculos dos Proventos

Art. 14. Os proventos de todas aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no *caput*, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

III - não serão incluídas no cálculo dos proventos gratificações ou vantagens criadas por leis que vedem expressamente as respectivas incorporações.

§ 2º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

§ 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o *caput* deste artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento.

§ 4º As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como:

I - inferiores ao valor do salário mínimo;

II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e

III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais.

§ 5º O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.
§ 6º A média a que se refere o *caput* será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de regime de previdência complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente.
§ 7º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no art. 15, *caput*, e § 2º do mesmo dispositivo, e para a averbação em outro qualquer outro regime previdenciário.
Art. 15. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:
I - art. 12, incisos I, II, III, e IV;
II - art. 49, § 6º, II, e art. 50, § 2º, II, desta Lei; e
III - art. 51 desta Lei.
§ único O valor do benefício de aposentadoria de que trata o artigo 12, VI, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do *caput*, ressalvado o caso de cumprimento de critério de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
Art. 16. O valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho que decorra de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho, ou para aposentadoria especial de pessoa com deficiência, corresponderá à 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 14.
PARÁGRAFO ÚNICO. A hipótese de aposentadoria por idade do servidor com deficiência, prevista no art. 12, V, *"d"*, os proventos serão calculados em 70% (setenta por cento) da média prevista no art. 14, acrescida de 1% (um por cento) a cada grupo de doze contribuições mensais, até o limite máximo de 30% (trinta por cento).
Art. 17. Acidente de trabalho é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.
PARÁGRAFO ÚNICO. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:
I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído, diretamente, para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;
II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:
a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;
b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;
c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;
d) ato de pessoa privada do uso da razão;
e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;
III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo;
IV - o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço:
a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;
b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;
c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, financiada pelo Município, dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

Art. 18. É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos em lei municipal.

SEÇÃO VIII

Da Contagem do Tempo de Serviço ou de Contribuição, do Tempo de Carreira e de Cargo

Art. 19. A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições:
I - para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas;
II - o tempo de serviço ou de contribuição só será computado, desde que certificado pelo órgão competente, na forma da legislação federal pertinente, e devidamente averbado pelo Município;
III - o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade;
IV - não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários; e
V - não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio.
§ 1º O tempo de serviço ou de contribuição computado não será aproveitado para concessão de vantagem pecuniária, de qualquer ordem, com efeitos retroativos.
§ 2º Fica vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, por meio de justificação administrativa ou judicial.
§ 3º Não será concedida certidão de tempo de serviço ou contribuição quando o respectivo período tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade.
§ 4º Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.
Art. 20. Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade:
I - o tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado de acordo com as prescrições do Estatuto do Servidor;
II - o tempo de carreira abrangerá o tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo, na condição de servidor em função equivalente ao cargo,
III - o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria.
§ 1º Não será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde.
§ 2º Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o tempo na carreira deverá ser cumprido no último cargo efetivo.
§ 3º Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras.
§ 4º Aos servidores estatutários que utilizaram ou venham a utilizar parte do respectivo tempo de contribuição para obter aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não será concedida aposentadoria pelo regime previsto por esta Lei, sendo os seus cargos declarados vagos.
§ 5º O tempo de contribuição de servidor cedido, nos termos do previsto no art. 7º, § 2º e § 3º desta Lei, será computado como tempo de serviço público, tempo de carreira, e tempo de cargo para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei.
§ 6º Os períodos de atividades concomitantes, sujeitas ao mesmo regime de previdência, não poderão ser computados duplamente para a concessão de benefícios instituídos nesta Lei.

SEÇÃO IX

Da Pensão por Morte

Art. 21. A pensão por morte concedida ao dependente do Regime Próprio será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por

cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100 % (cem por cento), incidente sobre os seguintes valores:
I - se o segurado for aposentado antes do óbito, sobre seus proventos;
II - se o segurado estiver em atividade, sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito;
§ 1º Se o dependente não possui outra fonte de renda formal, o benefício de pensão por morte não poderá ser inferior a um salário mínimo.
§ 2º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Art. 22. As pensões concedidas, na forma do art. 21, serão reajustadas na forma prevista em Lei Municipal específica.
Art. 23. As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco).
§ 1º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência mental ou intelectual grave, o valor da pensão por morte será equivalente a:
I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor ativo se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência; e
II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.
§ 2º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental grave, o valor da pensão será recalculado na forma dos artigos 21 e 23.
Art. 24. Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a condição de deficiente pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial, observada revisão periódica na forma da legislação.
Art. 25. A pensão por morte será devida aos dependentes a partir:
I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o falecimento, para os menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias da morte, para os demais dependentes;
II - da data do requerimento, para as pensões requeridas após os prazos enunciados no inciso anterior;
III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência;
IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova inequívoca.
Art. 26. Havendo diversos postulantes, a pensão será rateada proporcionalmente entre os dependentes habilitados, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao viúvo (a) ou companheiro (a) e os 50% (cinquenta por cento) restantes entre os demais dependentes, observada a respectiva ordem prevista no art. 8º desta Lei, vedado o retardamento da concessão por falta de habilitação de outros possíveis dependentes.
§ 1º Em caso de ex-cônjuge ou ex-companheiro (a), que perceba alimentos, será reservado o importe suficiente para pagamento da prestação .
§ 2º Na hipótese de o segurado falecido estar, na data do óbito, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício
§ 3º O cônjuge do ausente, assim declarado em juízo, somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica, não excluindo do direito a (o) companheira (o).
§ 4º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos, em relação ao interessado, a partir da data em que se efetivar, ressalvada a previsão do art. 29, § 4º, § 5º, § 6º, desta Lei.
§ 5º O pensionista de que trata o § 3º, deste artigo, deverá declarar anualmente que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente seu reaparecimento, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.
Art. 27. O direito à percepção de cada cota individual cessará:
I - pela morte do pensionista;
II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 18 (dezoito) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência;
III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;
IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência;
V - para cônjuge ou companheiro:
a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas *"b"* e *"c";*
b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;
c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável:
1. 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;
2. 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;
3. 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;
4. 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;
5. 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade; e
6. vitalícia, com 45 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea *"a"* ou os prazos previstos na alínea *"c"*, ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.
§ 2º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas *"b"* e *"c"* do inciso V do *caput* deste artigo.
Art. 28. O direito à pensão não será atingido por prescrição de fundo de direito, desde que não haja indeferimento de requerimento anterior, observada a prescrição quinquenal em relação às parcelas vencidas.
Art. 29. Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis.
§ 1º Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.
§ 2º Perderá o direito à pensão por morte, o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses, com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial, no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
§ 3º Perderá o direito à pensão o dependente condenado pela prática dos atos previstos no inciso VII do art. 10 desta Lei.
§ 4º Ajuizada ação judicial para o reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada decisão judicial em contrário.
§ 5º Nas ações judiciais em tramitação, o Fundo poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeito

de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado, ressalvada a existência de decisão judicial em sentido contrário.

§ 6º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no § 4º ou § 5º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com suas cotas e tempo de duração de seus benefícios;

§ 7º Em qualquer caso, fica assegurada ao pelo Regime Próprio de Previdência Social - a cobrança dos valores indevidamente pagos em função da habilitação.

Art. 30. Para os fins desta Lei, a condição legal de dependente será verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência, inclusive econômica, na forma das disposições contidas no regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO. A invalidez, a incapacidade, a deficiência ou a alteração das condições, quanto aos dependentes, supervenientes à morte do segurado, não dará origem a qualquer direito à pensão.

SEÇÃO X

Da Acumulação de Pensão

Art. 31. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos;

II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos;

III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e

IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 5º As regras sobre a acumulação previstas neste artigo poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 da Constituição Federal.

SEÇÃO XI

Do Abono Anual

Art. 32. Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total do provento ou pensão relativos ao mês de dezembro do mesmo exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO. Até o último dia em que o servidor estiver na atividade, o pagamento do abono anual incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação.

Art. 33. Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias.

SEÇÃO XII

Disposições Gerais sobre os Benefícios

Art. 34. O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento, admitindo-se excepcionalmente quitação por cheque, mediante decisão fundamentada.

§ 1º Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses.

§ 2º O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis.

§ 3º O dependente excluído, na forma do art. 29 desta Lei, ou que tenha a parte provisoriamente suspensa, na forma do § 1º do mesmo dispositivo legal, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício.

Art. 35. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento a pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação.

Art. 36. Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão pagos a seus dependentes inscritos à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Art. 37. Serão descontados dos benefícios:

I - contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao Regime Próprio de Previdência;

II - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial;

III - imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação;

IV - pensão alimentícia fixada judicialmente;

V - contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e

VI - demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal.

§ 1º Na hipótese do inciso II, do *caput*, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos.

§ 2º Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei.

§ 3º No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Fazenda Municipal, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito.

Art. 38. Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno *direito* a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro.

Art. 39. Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, acrescido da correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, mais juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado de forma *pro rata*, observada a prescrição quinquenal.

Art. 40. Mediante procedimento judicial, será suprível a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse

dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição.

Art. 41. Os pedidos de aposentadoria, exoneração e licença para tratar de interesse particular ou afastamento a qualquer título, e suas respectivas prorrogações, serão obrigatoriamente instruídos, com a documentação pertinente, perante o regime próprio.

Art. 42. O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo, função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social.

PARÁGRAFO ÚNICO. A submissão dos servidores de que trata o *caput* ao Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores.

Art. 43. O segurado que por força das disposições desta Lei tiver sua inscrição cancelada no Regime de Previdência do Servidor do Município de Lobato, receberá, mediante requerimento, a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente.

Art. 44. O prazo de decadência do direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento, ou cessação do benefício, é de 5 (cinco) anos, contados:

I - do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com valor revisto ou;

II - do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Prescreverá em cinco anos, contados da data em que deveria ter havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo Fundo Municipal de Previdência, ressalvados os casos previstos na legislação civil.

Art. 45. A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de dez anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência.

§ 1º Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada no *caput*.

§ 2º Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada.

§ 3º A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao órgão.

§ 4º Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos.

Art. 46. Os créditos do Fundo de Previdência do Município de Lobato, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio.

§ 1º Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização.

Art. 47. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos:

I - quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à perícia médica;

II - declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios; e

III - documentos em geral.

§ 1º Não havendo o cumprimento das exigências deste dispositivo legal, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização.

§ 2º Os meios descritos neste dispositivo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios.

Art. 48. Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, VI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas.

SEÇÃO XIV

Das Regras Transitórias de Aposentadoria

Subseção I

Da Aposentadoria por Sistema de Pontuação

Art. 49. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima a que se refere o inciso I do *caput* será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do *caput* e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II do *caput* serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2023.

§ 5º O somatório de idade e de tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput*, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no conceito do § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou para titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - ao valor apurado na forma dos artigos 14 e 15 desta Lei.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - De acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 6º, ou

II - Nos termos estabelecidos em Lei Municipal , na hipótese prevista no inciso II, do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 6º deste artigo ou no inciso I do § 2º, I, do art. 50, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens

pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios:
I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;
II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Subseção II

Da Aposentadoria com Pedágio

Art. 50. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem;
III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
IV - período adicional de contribuição correspondente a 100% do tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.
§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.
§ 2º O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá:
I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 49; e
II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nesta Lei nos artigos 14 e 15.
§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:
I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;
II - nos termos estabelecidos em lei municipal, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

SEÇÃO XV

Do Abono de Permanência

Art. 51. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as formas de aposentadorias previstas nos artigos 12, II, III, IV, V, e 49, 50 poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória.
PARÁGRAFO ÚNICO. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e será regulamentado em lei própria.
Art. 52. Até que entre em vigor a lei de que trata o art. 40 § 19 da Constituição Federal, o servidor público que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "*a*" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no art. 2º, no § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, que optar por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

CAPÍTULO III

Do Plano de Custeio

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 53. O regime de previdência estabelecido por esta Lei é custeado mediante recursos de contribuições do Município de Lobato, por meio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como de outros recursos que lhe forem atribuídos.
PARÁGRAFO ÚNICO. O Plano de Custeio descrito no *caput* deste artigo deverá ser ajustado a cada exercício, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.
Art. 54. A contribuição previdenciária patronal do Município, da Câmara, das autarquias, e das fundações públicas municipais, será calculada sobre o valor mensal da folha de pagamento dos cargos efetivos e não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo e equivalerá a 17,00% (dezessete por cento) da referida base de cálculo.
§ 1º O órgão competente da Secretaria de Administração e Finanças poderá reter das consignações em folhas de pagamento, do duodécimo ou outras transferências, os valores devidos ao regime e não pagos no prazo fixado por esta Lei pelos entes e órgãos patrocinadores.
§ 2º O déficit atuarial será custeado pelo ente através de aportes anuais ou alíquotas suplementares, no percentual apontado na avaliação atuarial anual, fixados por Decreto.

SEÇÃO II

Da Contribuição dos Segurados e dos Dependentes

Art. 55. Constitui fato gerador das contribuições para o regime de previdência do Município, a percepção efetiva ou a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de remuneração, a qualquer título, oriundos dos cofres públicos municipais ou das autarquias e das fundações públicas, tomando-se como base de cálculo as parcelas descritas no artigo 59 desta Lei.
Art. 56. A contribuição previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, inclusive da Administração Indireta e do Poder Legislativo, será de 14% (quatorze por cento) incidindo sobre a base prevista no art. 59 desta Lei.
§ 1º Os aposentados e pensionistas contribuirão em 14% (quatorze por cento) incidentes sobre o valor da parcela dos proventos e aposentadorias que supere 3 (três) salários mínimo nacional vigente, a partir do 1º dia do quarto mês subsequente a publicação esta Lei.
§ 2º Na hipótese de acumulação permitida em lei, a contribuição será calculada sobre a remuneração de cada cargo efetivo ocupado pelo servidor público municipal.
§ 3º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos para esse fim.

SEÇÃO III

Da Contribuição do Servidor em Licença Para Tratar de Interesse Particular

Art. 57. O servidor afastado pela concessão de licença para tratar de interesse particular poderá, caso não deseje sofrer os efeitos da suspensão do vínculo previdenciário, poderá efetuar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias incidentes sobre a base de cálculo prevista no art. 59.
§ 1º Além da sua contribuição, o servidor deverá também recolher a contribuição patronal.
§ 2º As contribuições serão recolhidas diretamente pelo servidor, observados os prazos instituídos nesta Lei.
§ 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às licenças previstas no Estatuto, hipóteses nas quais a incidência da contribuição será sobre a totalidade da remuneração do cargo efetivo.
Art. 58. A contribuição prevista no artigo 57, desde que regularmente adimplidada, será computada apenas como tempo de contribuição e manterá o vínculo previdenciário do servidor durante o período.
PARÁGRAFO ÚNICO. O tempo de contribuição resultante da faculdade do art. 57 não será computado para o cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício, tempo de carreira, e tempo no cargo efetivo.

SEÇÃO IV
Da Base de Contribuição
Art. 59. Para apuração do valor devido de contribuição previdenciária, a base imponível será a remuneração no cargo efetivo, composta pelo vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação, e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como:
I - diárias;
II - ajuda de custo;
III - indenização de transporte;
IV – verbas de representação;
V - parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho;
VI - parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em substituição ou em comissão ou de função gratificada, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de cargo em comissão ou função gratificada, desde que anterior ao advento desta Lei, obedecidas as prescrições de leis próprias.
VII - abono de permanência pago na forma prevista nesta Lei;
VIII - adicional de terço de férias;
IX - salário-família;
X - auxílio-alimentação;
XI – abono-assiduidade;
XII – cesta-básica;
XIII – regência de classe.
§ 1º Incluem-se entre as parcelas a que se refere o inciso V, do *caput* deste artigo, as horas extras, adicional noturno, serviços extraordinários, adicional de insalubridade, periculosidade, penosidade ou de risco de vida, verba de representação, gratificação por local de exercício, e todas as gratificações instituídas no Município, e outras previstas em lei, de natureza transitória, e não incorporáveis.
§ 2º Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas excetuadas neste artigo, serão devolvidas ao servidor, conforme critérios estabelecidos nesta Lei.
§ 3º Incidirá a contribuição previdenciária prevista neste artigo sobre a licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante e licença paternidade e demais afastamentos remunerados do servidor, sendo a respectiva base de cálculo a remuneração no cargo efetivo, inclusive no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família.
SEÇÃO V
Da Arrecadação e do Recolhimento das Contribuições
Art. 60. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao Regime Próprio pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a retenção, deverão ser repassadas à unidade gestora até o quinto dia do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador.
§ 1º As contribuições devidas serão avaliadas e revistas com fundamento em critérios atuariais, utilizando-se como parâmetros gerais o que for determinado pelo órgão supervisor federal.
§ 2º A guia de arrecadação municipal deverá ser devidamente acompanhada de relatório analítico no qual constarão o mês de competência, as matrículas dos servidores, seus nomes, as bases de contribuição, e os valores pagos relacionados aos segurados e pensionistas.
Art. 61. O responsável por ordenar ou supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições dos segurados que deixar de as reter ou de as recolher, no prazo legal, será objetiva e pessoalmente responsabilizado, na forma do artigo 135, incisos II e III, do Código Tributário Nacional, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, cível e penal, pelo ilícito que eventualmente tiver praticado, e da responsabilidade do Poder, órgão autônomo, autarquia ou fundação pública municipal a que for vinculado por essas mesmas contribuições e penalidades.
Art. 62. Eventuais contribuições e repasses não realizados nos prazos estabelecidos nesta Lei serão recolhidos com acréscimo de multa de 2%, atualização monetária pelo INPC, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e, no caso de atraso de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses intercalados, deverão ser apurados e confessados, para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas pelos órgãos reguladores e mediante lei municipal.
§ 1º É vedado o parcelamento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do regime próprio de previdência.
§ 2º Em caso de atraso no pagamento das parcelas previstas nos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, as mesmas serão recolhidas com atualização monetária pelo INPC, acrescidos de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) por parcela.
CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais
Art. 63. Sem prejuízo do previsto nesta Lei, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos, naquilo que couber.
Art. 64. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições previstas em leis municipais relativas a aposentadorias e pensões.
Art. 65. Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.
Art. 66. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 67. Os regulamentos previstos nesta Lei serão elaborados pelo Executivo Municipal no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da presente Lei, devendo haver a participação e a aprovação do respectivo regulamento pelo Conselho Municipal de Previdência, para que surta efeitos legais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:9EBDBB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de LOBATO, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 002/2021, de 04/01/2021, ELAINE TERUMI KAMIYA, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO,** referente ao Edital de Pregão Presencial nº 001/2022, que deveria ocorrer na data de 18/02/2022, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PARA O MUNICÍPIO DE LOBATO, EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DECRETO FEDERAL Nº. 10.540/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 834/2021, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. CONSIDERANDO a necessidade de melhorias qualitativas do objeto do Pregão em comento, por questões de interesse público. Assim sendo, sanadas todas as questões e após serem realizadas as referidas alterações, um novo Aviso de Licitação e um novo Edital serão publicados nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados com data para abertura do novo certame. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Lobato/PR, através do fone (44) 3249 1414, e-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br, no horário de expediente, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17h00.

Lobato/PR, 15 de fevereiro de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D30AD493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS RELACIONADAS À TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 142,05M², LOCALIZADA NA RUA TSUGUJI SUGIHARA Nº 86 – LOTE 07/QUADRA 05, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ*, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS *DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO*, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 897536/2020/MCIDADANIA/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1071677-77/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.**

A Presidente da Comissão de Licitação, Sra. **SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES**, membro **ELAINE TERUMI KAMIYA** e **PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN**, designadas pela Portaria nº 001/2021**,** fazem saber que aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se para proceder à abertura e julgamento dos envelopes "Proposta de Preço" das empresas habilitadas conforme decisão proferida em ata da sessão na data de 02/02/2022.

Constatou-se a ausência dos representantes das empresas habilitadas:
PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46;
SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26;
M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI, CNPJ. 13.673.687/0001-78.

Abriram-se os envelopes e essa CPL passou a relatar a análise das planilhas de preços e composições em relação a cada empresa habilitada participante do certame. A saber:

Quanto à empresa **PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46 – valor global proposto: R$ 237.913,04 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e quatro centavos);**

Quanto à empresa **SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26 - valor global proposto: R$ 248.918,00 (Duzentos e quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais);**

Quanto à empresa **M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI, CNPJ. 13.673.687/0001-78 - valor global proposto: R$ 258.610,32 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos).**

A seguir, os integrantes da Comissão Permanente de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas no envelope nº 02 (Proposta de Preços). Examinadas as propostas dos licitantes HABILITADAS pela CPL, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por **JULGÁ-LAS REGULARES**. Efetuada as comparações de preços e à vista das exigências constantes no Ato Convocatório adotado o critério de julgamento das propostas fixado no Edital o de menor preço global, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1ª CLASSIFICADA: PROATIVA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ. 06.241.773/0001-46 – valor global proposto: R$ 237.913,04 (Duzentos e trinta e sete mil novecentos e treze reais e quatro centavos);

2ª CLASSIFICADA: SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26 - valor global proposto: R$ 248.918,00 (Duzentos e quarenta e oito mil novecentos e dezoito reais);

3ª CLASSIFICADA: M. DE MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - EIRELI, CNPJ. 13.673.687/0001-78 - valor global proposto: R$ 258.610,32 (Duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Nesta toada, a Comissão de Licitação decidiu suspender a Sessão Pública, conforme prevê o art. 43, §3º da Lei 8666/93 e convocar a Sra. Ana Paula Kaneko - Engenheira Civil CREA n° 50.704 – D para verificação das planilhas de serviços, cronogramas físico-financeiros e demais documentos constantes nos envelopes de propostas das empresas classificadas e caso constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento sejam efetuadas as devidas correções sem majoração de valor.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Por fim, a Presidente da CPL solicitou o envio da presente ata por e-mail em favor dos licitantes proponentes deste certame para ciência e conhecimento, com a consequente suspensão da divulgação do resultado final de julgamento, pelo prazo de 48 horas. Após o respectivo prazo a Comissão reunir-se-á novamente para divulgação do resultado definitivo do julgamento. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Elaine Terumi Kamiya, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e demais membros da comissão de licitação presentes. Lobato, 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

ELAINE TERUMI KAMIYA
Membro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FC93E105

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 0052022

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **ELETRO PAINÉL COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 79.125.936/0002-80, com endereço à Treavessa Nazaré, nº 69ª, CEP nº 87.015-590, no Município de Maringá, Estado do Paraná, para a **aquisição de uma peça SOFT STARTER SSW05 45ª 220/440V para o Painél de Comando das Bombas do SAMAE,** no valor total de **R$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais)**.

Fica definido que o preço acima referido será pago a vista, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do material, até o 10º dia do mês subsequente à apresentação

Lobato, 11 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:5F1695E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - CONCEDER a pedido, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem remuneração, à Servidora Pública Municipal **MARIÂNGELA RIZZATTI AVILA**, RG 8.925.968-1 e CPF 060.684.579-82, por 02 *(dois)* anos consecutivos **a partir de 01/02/2022**, conforme Seção VI, Artigos 150 a 154 da Lei Municipal nº 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7C609B9C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Fica Aposentada a partir de 02/02/2022, a pedido e por Tempo de Contribuição, conforme Carta de Concessão de Aposentadoria emitida pelo INSS, a Servidora Pública Municipal **LUCIA DE ALMEIDA SANTOS DAUDT**, RG 4.258.457-6 e CPF 819.126.769-15**,** cargo de provimento efetivo de Professora.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:7598FA34

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - REVOGAR a partir de 02/02/2022, os efeitos das **Portarias nº 055/2021 e Portaria nº 113/2021.**

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CAA70E6D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 019/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **NÁDIA MARIA GARBULHA CLAVISSO**, RG. nº 4.942.337-3 e CPF 805.837.509-82, para exercer a Função de Direção na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, **a partir de 02/02/2022**, com a Gratificação correspondente a 80% *(oitenta por cento)* calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso III, conforme Art. 63 **§ 1º** e Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 **§ 2º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:DE8D9A72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 020/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR Servidora Pública Municipal Efetiva **LUCINEIA PEREIRA DA SILVA PEGO**, RG. nº 6.694.769-6 e CPF 044.191.239-74, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Educação Infantil e Ensino Fundamental, **a partir de 02/02/2022**, com Gratificação correspondente de 30% *(trinta por cento)* e Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 **§ 2º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E3DE9AFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **YVONE APARECIDA TUROZI LIMA**, RG. nº 2.157.989 e CPF 029.102.599-43, para exercer a Função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "CANTINHO DA CRIANÇA", **a partir de 02/02/2022**, com a Gratificação correspondente a 40% *(quarenta por cento)* calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso I e Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 **§ 2º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D9A06B1E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva **LURDES APARECIDA ZAINE**, RG. nº 4.190.054-7 e CPF 001.832.499-17, para exercer a Função de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil "CASINHA FELIZ", **a partir de 02/02/2022**, com a Gratificação correspondente a 80% *(oitenta por cento)*, calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor, conforme Art. 62, inciso I e Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 **§ 2º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de fevereiro de 2021

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:26F69DFB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Efetiva, **FABIANA CRUZ CAMACHO BREGONDI**, RG. nº 6.277.119-4 e CPF 994.787.499-00, para exercer a Função de Coordenação Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "CASINHA FELIZ", **a partir de 02/02/2022**, com Gratificação correspondente de 30% *(trinta por cento)* e Jornada Suplementar de 20 horas semanais conforme Art. 63 **§ 2º** da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5484D703

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de **07/02/2022 a 20/12/2022**, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis, conforme segue:

NOME	CARGO	CPF
Glaucilene Agostinho	Professora	879.181.709-97
Idalina Aparecida Nassigh Soares	Professora	975.864.639-72
Luciana Neves da Silva	Professora	919.425.519-91
Raquel Turozi Mausson	Professora	819.126.849-34

ART. 2º - Será atribuído às Professoras acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 07 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:59112B29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 20 horas de Jornada Suplementar, no período de 10/02/2022 a 20/12/2022, à Professora **DAIANE ALVES DOS SANTOS FELÍCIO**, RG nº 9.110.320-6 e CPF nº 043.820.939-70, na Escola Municipal Guido Maria Conforti – Ed. Infantil e Ens. Fundamental, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Professora acima 100% *(cem por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6BFB4F72

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019 e Decreto nº 101/2021 de 06/08/2021, devidamente publicado em 09/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
21º	Auxiliar Operacional	Jacimeire Maria Lemes

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período **16, 17, 18, 21 e 22 de fevereiro de 2022**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E4BCBBE2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato N° 43/2021 – PL nº 27/2021 - PP N° 13/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: LEANDRO MARTINS POLLETI-LUPIONÓPOLIS-ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA Aquisição de ÓLEOS LUBIFICANTES DIVERSOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR.
Motivação: rescisão amigável conforme contrato cláusula oitava, item 8.1.2.
Disposições finais: Fica rescindido o contrato a partir da data a assinatura do termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme artigo 61 parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93
Data da assinatura da rescisão: 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:381C84BB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2022 - REAJUSTE

N° 06/2021 – DISPENSA N° 04/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M. PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS - ME.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA DE ASSISTÊNCIA DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, UTILIZANDO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DO PARANÁ.
Taxa do Reajuste: 10.16%
VALOR TOTAL DO ADITIVO:
R$ 1.463,04 (um mil e quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 30.263,04 (trinta mil e duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos).
Vigência Contratual: Prorrogada: 31/01/2023.
Prazo de execução/vigência prorrogada: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E9B0CB3B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 03/2022 - REAJUSTE

Contrato nº 65/2019 – Pregão Presencial nº 18/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ANGELINI & SILVA LTDA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTROLE INTERNO, ABRANJENDO REVISÃO E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS NORMATIVAS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES VINCULADOS AO CONTROLE INTERNO, APLICANDO NOÇÕES DE AUDITORIAS COM CAPACITAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DOS SETORES ENVOLVIDOS, DE ACORDO COM O ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Taxa de Reajuste: 10.16%

Valor do aditivo: R$ 3.251,20 (três mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)
e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Funcional Programática:
04.122.0003-2005
33.90.39.00.00–Outros Serviços de Terceiros.
CONTA/FONTE: 00290-00000

Lupionópolis, 11de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:0FF40814

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 07/2022 Processo de Dispensa nº 03/2002, a qual tem como objeto: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO DESTINADAS A UMA SALA DE AULA NA CMEI-CASINHA FELIZ, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS ANEXO I, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 15/02/2022:

- CAVALLARI SERVICOS DE INSTALACAO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA,

VALOR TOTAL LICITADO:
R$ 6.197,60 (seis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Lupionópolis, 15/02/2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9F4C925C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação destinado à INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E FORRO DESTINADAS A UMA SALA DE AULA NA CMEI-CASINHA FELIZ, CONFORME DESCRIÇÃO DOS ITENS ANEXO I, em favor da EMPRESA: CAVALLARI SERVICOS DE INSTALACAO DE FORROS E DIVISORIAS LTDA – CNPJ: 37.811.895/0001-54, no valor de R$ R$ 6.197,60 (seis mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos), com base no Art. 24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 07/2022 - DISPENSA nº 03/2022.

Lupionópolis, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:31B315C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2021

Processo Administrativo: 179/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 002/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em CBUQ medindo 3.154,38 m² na Rua Manoel Ribas, neste município, com fornecimento de material, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela administração municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA: R$ 870.920,50

TOTAL GERAL: R$ 870.920,50

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A8C78791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 058.2022

DECRETO N.º 058 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), a funcionária SILVANE MARUCHIN KMITA, do cargo de Professora, nível C - III, a partir de 02/2022, junto à CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FA65E88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 059.2022

DECRETO N.º 059 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária INES MIECZNIKOWSKI LAZOSKI, do cargo de Professora, nível I - III, a partir de 02/2022, junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:F8A46F78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 060.2022

DECRETO N.º 060 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária MARCIA CICHOCKI TROJAN, do cargo de Professora, nível D - III, a partir de 02/2022, junto à Escola Municipal Professor Orlando de Carvalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FED0B865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 061.2022

DECRETO N.º 061 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária ELOISA MARIA VERBOSKI, do cargo de Professora, nível C - III, a partir de 02/2022, junto ao CMEI Pingo de Gente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:BD152BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 062.2022

DECRETO N.º 062 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária PRISCILA KZIONZEK, do cargo de Professora, nível B - I, a partir de 02/2022, junto à Escola Municipal Romão Paul.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:7F3E7ACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 063.2022

DECRETO N.º 063 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária PATRICIA PENKAL ARAUJO LIMA, do cargo de Professora, nível B - I, a partir de 02/2022, junto à Escola Municipal Santa Terezinha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:FC6BC228

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 064.2022

DECRETO N.º 064 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária ANELICE GRACIANE CARRARO DOS SANTOS, do cargo de Professora, nível B - III, a partir de 02/2022, junto ao CMEI Anjo da Guarda.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3760FBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 065.2022

DECRETO N.º 065 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária CRISTIANE TRATCH, do cargo de Professora, nível F - III, a partir de 02/2022, junto à Escola Municipal Divino Espírito Santo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:E5585F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 066.2022

DECRETO N.º 066 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária ELIANA ALVES, do cargo de Professora, nível B - I, a partir de 02/2022, junto à Escola Santa Terezinha.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:89E2261D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 067.2022

DECRETO N.º 067 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária EVEN MARILA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI, do cargo de Professora, nível C - III, a partir de 02/2022, junto à coordenação pedagógica das escolas municipais Romão Paul e Onésimo Juraszek.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:A38E5720

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 068.2022

DECRETO N.º 068 de 14 de fevereiro de 2022.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art. 29, IV;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.443,06 (Hum mil, quatrocentos quarenta e três reais e seis centavos), à funcionária JANETE ELIZABETH FECHNER, do cargo de Professora, nível F - III, a partir de 02/2022, junto à coordenação pedagógica dos CMEI's do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de fevereiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:28D6F20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

Súmula: Concede férias ao servidor Alexandre Felipe Vrenna, servidor ocupante do cargo de assessor do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Alécio Bento da Silva Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor comissionado Alexandre Felipe Vrenna, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no período de 15/02/2022 à 25/02/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 à 31/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. (14.02.2022)

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:456A7B0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3675/2022 - DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO INFANTIL

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.675/2022

Súmula: Dispõe sobre a oferta de vagas pelo Poder Executivo Municipal em Instituições de Ensino Infantil, conforme estabelece, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia. Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal deverá oferecer vagas em instituições de Educação Infantil a todas as crianças do Município de Mandaguari.

Art. 2º. Na falta de vagas em creches ou pré-escolas públicas e/ou conveniadas, o Poder Executivo deverá oferecer matrícula em instituições de Educação Infantil na Rede Privada às crianças em idade adequada.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, as instituições privadas de Educação Infantil deverão estar próximas da moradia da criança ou próximas da instituição pública ou conveniada onde foi pleiteada a vaga originalmente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ou suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15.02.2022).

IVONÉIA ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4A9706D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 3674/2022 -

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.674/2022

Súmula: Considera e declara de utilidade pública a Associação de Professores, Alunos e Funcionários de Mandaguari – (APAF) do CEEBJA Santa Clara – Ensino Fundamental e Médio, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Por força da presente Lei, fica considerado e declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos legais e de direito, a Associação de Professores, Alunos e Funcionários de Mandaguari – (APAF) do CEEBJA Santa Clara – Ensino Fundamental e Médio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 01.247.407/0001-80, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15.02.2022).

IVONÉIA ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:93AB36B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 073/2022 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº. 073/2022

Súmula: Nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **COMISSÃO D**
.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Patrícia Salvador Candido – Titular	Engenharia
Rafael Rosseto Ribeiro – Suplente	Engenharia
Dioni de Souza Gomes – Titular	Engenharia
Luanderson Luiz da Silva - Suplente	Engenharia
Giovanni Romão Barcala - Titular	Engenharia

.....

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

,

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D742B85E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 046/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 046/2022

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801464	JULIANA DE CÁSSIA PINHEIRO DE CANINI	62	38

Mandaguari, 15 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E3268AA3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 045/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 045/2022
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
33º	Jaqueline Santos Medeiros	63
34º	Rithiely de Fatima Feliz	63

Mandaguari, 15 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:09591057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/2022 - EXCLUI, NOMEIA E INCLUI INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

DECRETO Nº. 089/2022

Súmula: Exclui, nomeia e inclui integrantes da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA do

Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a pessoa abaixo relacionada como membro integrante da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA**, nomeada através do Decreto Nº 084/2022, de 14/02/2022, a saber:

ISADORA MOREIRA SOUZA

Art. 2º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA**, nomeada através do Decreto Nº Nº 084/2022, de 14/02/2022, a saber:

EDVALDO RUIZ COPELE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (15.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6D927576

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 01 DE 2022 AUDIENCIA PUB 3Q2021-FINANÇAS

EDITAL 1/2022–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com a Secretária Municipal de Finanças, em atendimento aos princípios da Administração Pública e atendimento a fundamentação legal do Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, e das Instruções Normativas 89/2013 e 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Torna publico que realizará perante a Comissão de Finanças e Orçamento, **Audiência Pública, relativa as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre de 2021**, no dia **25 de Fevereiro 2022, às 14h00min**, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:54A359AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 02 DE 2022 AUDIÊNCIA PUBLICA 3Q2021-SOCIAL

EDITAL 02/2022 – CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com a Secretária Municipal de AssistênciaSocial, em atendimento aos princípios da Administração Pública em especial ao Art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, combinado com as Instruções Normativas 89/2013 e 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e os artigos CF (art. 227); LF 8.069/90 (art. 4º, parágrafo único) e IN 36/09-TCE-PR.
Torna publico que realizará, Audiência Pública, **para demonstrar, avaliar e esclarecer o que se fizer necessário sobre o cumprimento da absoluta prioridade à criança e ao adolescente no âmbitodas politicas publicas municipais referentes ao Terceiro Quadrimestre de 2021, no dia 25 de fevereiro de 2022, a partir das 14h30min**, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:9898C20F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL 03 DE 2022 AUDIÊNCIA PUBLICA TERCEIRO QUADRIMESTRE 2021-SAÚDE--

EDITAL 3/2021–CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Mandirituba, juntamente com a Secretária Municipal de Saúde, em atendimento aos princípios da Administração Pública em especial aos artigos 34 a 36 e 41 da Lei Complementar141/2012, e IN 89/13-TCE-PR , combinado com a Instrução Normativa nº 166/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Torna publico a **Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde do 3º quadrimestre de 2021. No dia 25 de fevereiro de 2022, a partir das 15h00min**, na Sede da Câmara Municipal de Mandirituba, sito na Trav. Padre Francisco Bhiermann, 10, Centro, Mandirituba/PR.

Gabinete do Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, em 21 de janeiro 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aderbal Pires de Oliveira
Código Identificador:2494AB76

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIA Nº01/2022 De 15 de fevereiro de 2022

Súmula :"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar Nº02/2021 de 13 de dezembro de 2021, com publicação em Diário Oficial no dia 16 de dezembro de 2021.

A COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE – CDP deste Município, por intermédio de sua Presidente a servidora Fabiana Mendes de Bastos Rocha Matrícula N.º2254, integrada ainda pelos servidores Katia Regina de Assis Ferreira Matrículas N.º1898 e N.º1899 e Rafael Camargo Matrícula Nº2593, conforme Portaria N.º 270/2021 de 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, N.º 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Resolve

Art1º - Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Nº02/2021 de 13 de dezembro de 2021, pelo período de 60 dias conforme preceitua o Art.152, da Lei Municipal N.º 02/1991- Estatuto dos Servidores do Município de Mandirituba-PR.
Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 15 de fevereiro de 2022.

FABIANA MENDES DE BASTOS ROCHA
Presidente

Publicado por:
Fabiana Mendes de Bastos Rocha
Código Identificador:99ECA7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: BETHA SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº: 01.256.046/0001-39
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM BOSQUES, PARQUES, PRAÇAS, PRÓPRIOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS, CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA, CAPINA, REFILAMENTO DE ÁREAS GRAMADAS, BEM COMO RASPAGEM, CARREGAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS GERADOS.
VALOR: R$ 381.050,52
DATA DA ASSINATURA: 14 DEFEVEREIRO DE 2022
VIGÊNCIA: 15/02/2022 A 14/02/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Fernanda Pires
Código Identificador:BB7FAFC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE NOVA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2021 - SAÚDE

ATA DE NOVA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2021

EM DATA E HORA MARCADA REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA – 13.729.206/0001-07

SEGUE AS CONSIDERAÇÕES: ANALISADA A DOCUMENTAÇÃO FOI VERIFICADO INCONFORMIDADES NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

NÃO FOI APRESENTADO: DECLARAÇÃO DE CONDUTA EMITIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ – CRM DO PROFISSIONAL JORGE LUIS BELLIDO; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ONDE FOI EXPEDIDA A DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CRM; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDA PELA POLÍCIA FEDERAL, NO MÁXIMO, HÁ TRÊS MESES DE SUA APRESENTAÇÃO;

NÃO FOI APRESENTADO: CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ONDE FOI EXPEDIDA A DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CRM DO PROFISSIONAL RICARDO SMANIOTO.

NÃO FOI APRESENTADO: CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ONDE FOI EXPEDIDA A DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CRM; CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDA PELA POLÍCIA FEDERAL, NO MÁXIMO, HÁ TRÊS MESES DE SUA APRESENTAÇÃO DO PROFISSIONAL FLAVIO WAGNER AGUILERA MACHADO.

A PEDIDO DO REPRESENTANTE SENHOR AILSON CARVALHO DA SILVA FOI RETIRADO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS DENTRO DO ENVELOPE ÀQUELES REFERENTES AOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM.

DESTA FORMA A EMPRESA ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA – 13.729.206/0001-07 FICA DECLARADA INABILITADA, PODENDO CONFORME ITEM 7.3 APRESENTAR NOVA DOCUMENTÇÃO:

7.3 A proponente inabilitada poderá apresentar nova documentação, conforme item 4.1.

O REPRESENTANTE NÃO APRESENTOU INTENÇÃO DE RECURSO.

CONSIDERANDO QUE A SESSÃO RESTOU FRACASSADA PODERÁ A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE PUBLICAR NOVO AVISO DE SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

MANDIRITUBA, 15/02/2022 10H47MIN.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Mat. 4060

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Mat. 4001

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Mat. 3454

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:A3E1CDB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 04

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 04/2022

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado -PSS- Edital 01/2021, de 17 de dezembro de 2021 e Edital retificado 01/2022, de 07 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, divulga o resultado da convocação 04 de dia 09 de fevereiro de 2022.
Os candidatos DEFERIDOS devem se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no dia 16 de fevereiro às 9h.

Mandirituba, 15 de fevereiro de 2022.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

PROFESSOR 20 H

Classificação	Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
74	88267	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	Não compareceu	Final de lista
75	88259	LUCELIA DE LIMA CAMARGO	Não compareceu	Final de lista
76	88065	MARISA APARECIDA CZELUSNIAKI DOS SANTOS	Deferido	Ok

PROFESSOR DE INGLÊS

Classificação	Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
15	88423	REYNALDO TONOLLI	Não compareceu	Final de lista
16	90737	ELISANGELA CRISTINA SIMON	Não compareceu	Final de lista
17	94598	BRUNA DIAS MAGNANI	Não compareceu	Final de lista

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
20	92281	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	Deferido	ok
21	94590	DEBORA PAOLA CALAIS	Não compareceu	Final de lista

EDUCADOR INFANTIL

Classificação	Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
62	88369	KEILA DANIELLE FARIAS FERREIRA	Não compareceu	Final de lista
63	88109	GISLAINE DOS SANTOS FRANÇOZI	Não compareceu	Final de lista

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Classificação	Inscrição	Nome	SITUAÇÃO	RESULTADO
41	96531	JOSIANE MIRANDA VAZ DE SOUZA	Não compareceu	Final de lista
42	87939	JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA	Deferido	ok
43	88973	ÚRSULA DIAS GONÇALVES	Não compareceu	Final de lista
44	92102	TAISA CAROLINE DA FONSECA	Não compareceu	Final de lista

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CRISTIANE SCHELBAUER GONCALVES RIBEIRO
Secretária

ANDERSON LUIS BATISTA
Membro

Publicado por:
Caroline Bevilacqua
Código Identificador:192A3895

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de Março de 2022. Valor Máximo: **R$ 49.620,00 (quarenta e nove mil seiscentos e vinte reais).** O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:F89C5800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2022

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR A TIRAR LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício n° 050/2022, datado de 14/02/2022, da Prefeita de Manfrinópolis, solicitando autorização para afastamento do cargo do dia 15/02/2022 a 24/02/2022, ou seja, por 10 (dez) dias sem demais justificativas;

CONSIDERANDO, também, a previsão contida na Lei Orgânica Municipal, de 13/12/1997, no artigo 31, incisos X, que nos casos de licença cabe a Câmara Municipal autorizar a referida licença.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeita Municipal **ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA** a se licenciar do respectivo cargo do dia 15/02/2022 a 24/02/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Manfrinópolis - PR, 14 de fevereiro de 2022.

DOMINGOS ALBERTO RECH
Presidente da Câmara Municipal de Manfrinópolis-Pr.

ADEMIR DA ROSA	***ALTAIR PANZERA***	***FERNANDO GANDIN***	***JOSÉ J. MACHADO FILHO***
Vereador	Vereador	Vereador	Vereador
LUIZ F. L. DA COSTA	***MARCOS A. FRANCISCONI***	***SIDNEY JOSÉ THOMAS***	***TIAGO APARECIDO THOMAS***
Vereador	Vereador	Vereador	Vereador

Publicado por:
Silvanie Guidini
Código Identificador:D8D901F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 092/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBRAS;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ 18.279.189/0001-69;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO ODONTOLÓGICO NIS II, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZONAS, Nº 416, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA (BASE SINAPI).

FONTE DE RECURSOS:

425 - 01518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
426 - 03518 – BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ALTERAÇÃO PRAZOS: A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA QUINTA E A CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2022, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2022, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE JULHO DE 2022.

MARILENA-PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:852AD422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 056/2022

De 15 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JADER ROGERIO LIMA,** portador do CPF n. 035.551.449-44 e do RG sob nº. 7.402.921-3, para ocupar o cargo de agente **TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:ADAAB716

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 057/2022

De 15 de Fevereiro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 002/2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA,** portador do CPF n. 227.180.968-10 e do RG sob nº. 15.061.795-2, para ocupar o cargo de agente **TECNICO EM ENFERMAGEM TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6B4E7B9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): JADER ROGERIO LIMA – CPF/MF: 035.551.449-44.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que

solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação

VALOR: R$ 1.374,96(hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 15 de Fevereiro de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:10731EE4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

ESPÉCIE: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73, localizada na Rua Dante Pasqualetto, 855 – Centro; Marilena/PR.
CONTRATADA (O): GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS PEREIRA – CPF/MF: 035.551.449-44.
DO OBJETO: O Contratado (a) prestará serviços na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**
ATRIBUIÇÕES: - Desenvolver orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, e participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: Orientar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais visando auxiliar na promoção da melhoria do atendimento e da qualidade de vida da população Prestar assistência sob orientação do médico ou enfermeiro, através de serviços técnicos de enfermagem, tratamentos, cuidados de conforto, higiene pessoal e outros, adaptando os pacientes ao ambiente hospitalar, bem como aos métodos terapêuticos aplicados a fim de proporcionar o bem-estar dos mesmos. Participar, planejar, orientar, supervisionar e executar programas, atividades, campanhas e outros, bem como motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios na população. Auxiliar os usuários nas questões de saúde, prestando serviços auxiliares de enfermagem, proporcionando-lhes alívio de dor, mal-estar e outros, de acordo com instruções recebidas, receitas médicas, orientando a população através de palestras, atendimentos individualizados e outros. Garantir pleno funcionamento da unidade de trabalho, bem como a qualidade e quantidade de medicamentos e material ambulatorial, controlando o estoque, solicitando reposição de material, realizando organização, manutenção, controle, limpeza, esterilização de materiais, equipamentos, ambientes e outros. Preparar informes, relatórios, registros, documentos e outros, sempre que solicitado a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros. Colaborar com a prevenção e controle sistemático de infecção ambulatorial, verificando periodicamente a qualidade e funcionalidade, zelando pela manutenção, limpeza e ordem do material, equipamento de trabalho e das dependências dos serviços de saúde. Auxiliar nas atividades de urgência e emergência em atendimentos especializados, sob supervisão de profissional habilitado em ações que requeiram maior complexidade. Garantir a promoção da saúde pública, auxiliando aos usuários, prestando informações sobre consultas, exames, medicamento e outros, bem como assistindo ao enfermeiro na execução de programas de educação em saúde. Realizar acompanhamento técnico, através de visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário. Garantir a correta execução das atividades, orientando, supervisionando e treinando o pessoal auxiliar. Realizar outras atribuições compatíveis com sua formação

VALOR: R$ 1.374,96(hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a título de remuneração.

O Contratado(a) exercerá suas funções durante 40 (quarenta) horas semanais.

PRAZO DE VIGÊNCIA:O prazo do contrato será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado ou interrompido, no interesse público, devidamente justificado, desde que o total não ultrapasse 24 (vinte quatro) meses.

Marilena/PR, 15 de Fevereiro de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:069E1A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 014 DE FEVEREIRO DE 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil e CADÚNICO referente ao exercício 2022.
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

Art. 1º - Aprovar o Plano Intersetorial do Programa Auxílio Brasil e CADÚNICO, relativo ao exercício 2022, com o objetivo de pactuar as ações a serem realizadas pela política de educação, saúde e assistência social para o fortalecimento do acompanhamento das condicionalidades das famílias beneficiárias Programa, bem como, a participação intersetorial nas decisões das ações prioritárias, na gestão e na aplicação dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada-IGDM/PBF.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ BRIZOLA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:19C6976D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS MARIÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 014 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO na Prestação de Contas do exercício 2021 e Reprogramação de Saldos 2021/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO
- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 3.159,52 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021, do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de R$ 3.028,38 (três mil, vinte e oito reais e trinta e oito centavos).
Art. 3° - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 18.017,37 (dezoito mil dezessete reais e trinta e sete centavos).
Art. 4º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de R$ 14.012,99 (quatorze mil doze reais e noventa e nove centavos).
Art. 5º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 89.314,32 (oitenta e nove mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).
Art. 6º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia os Serviços de Proteção e Social Básica para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de R$ 40.477,31 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).
Art. 7º - Aprovar a Prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, transferido pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social que financia o Programa Família Paranaense - Incentivo Adesão Espontânea II executado em 2021 no valor de R$ 23.008,41 (vinte e três mil, oito reais e quarenta e um centavos).
Art. 8º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 2.834,40 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).
Art. 9 - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021 do Bloco da Proteção Social Especial para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de R$ 353,03 (trezentos e cinquenta e três reais e três centavos).
Art. 10 - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Incentivo Benefício Eventual COVID-19, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 7.857,44 (Sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).
Art. 11 - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Incentivo Benefício Eventual IV, transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, executado no exercício 2021, no valor de R$ 1.742,65 (um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Art. 12 - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2021 do Incentivo COVID19 - ANO 2021 para ser utilizado no exercício 2022, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de R$ 22.006.14 (vinte e dois mil, seis reais e quatorze centavos).
Art. 13 – Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social sendo: FMAS - R$ 215.728,61 (duzentos e quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).
Art. 14 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a 001/2022.

LUIZ BRIZOLA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:1EFC1675

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 89/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **08 de MARÇO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 5/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 89/2022, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de tintas e materiais de pintura que serão utilizados para manutenção das vias e prédios públicos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 08/03/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 6/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail:

francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B912A842

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 48/2022

PORTARIA N° 48/2022
DATA: 15/02/2022

SÚMULA: "Transfere o Servidor Municipal Ademar Gilberto Abegg, para exercer suas funções no Departamento de Saúde".

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1° - TRANSFERIR o Servidor Municipal **Ademar Gilberto Abegg**, matrícula n° 667-0, Motorista na Divisão de Serviços Urbanos, para exercer suas funções no Departamento de Saúde, recebendo a Gratificação de Função **GF-15 – Plantão de Ambulância,** a partir de 14 de fevereiro de 2022.

ART. 2° - FICA revogada nesta data, a portaria n° 90/2020, de 30 de setembro de 2020.

ART. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 15 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:B89D6595

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 49/2022

PORTARIA N° 49/2022
DATA: 15/02/2022

SÚMULA: "Concede Gratificação ao Servidor Marcelo Ribeiro dos Santos. "

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1°- CONCEDER ao Servidor Municipal **Marcelo Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, inscrito na matrícula n° 827-3, a Gratificação e Função **GF-16 – Motorista Plantonista da Defesa Civil**, a partir de 14 de fevereiro de 2022;

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marieli Cristina Borges
Código Identificador:D586FE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Editais nº 043/2019 e nº 044/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 118/2018 e item 16 no edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 02 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/02/2022 a 02/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 118/2018 e item 17 no edital nº 119/2018..
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 02 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**

2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Engenheiro em Segurança do Trabalho:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional
d) Hemograma Completo;
Cargo: Técnico Administrativo:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria Ocupacional;
c)Acuidade Visual;
d) Raio-X Torax;
e) ECG;
f) Hemograma Completo;
g) Glicemia em Jejum.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°118/2018 e 119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Andre Luis Zanella	01º	Secretaria Municipal de Administração

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Bruno Leonardo Zella Recalde	21º	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:2A6B09E8

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 02 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/02/2022 a 02/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço (residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, art 6º Inciso I da Lei Federal 11.350/2006);.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 02 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Agente Comunitário de Saúde
a) Avaliação Clínica;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

f) VDRL - Quantitativo;
e) Anti-HBs
g) Anti-HCV
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Agente Comunitário de Saúde	Elaine Almeida de Souza	02º	Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde - Sertão

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:5AF39E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022– PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGOS PEDAGÓGICOS PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E COM TRANSTORNO DE APRENDIZAGEM EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$32.736,71 (trinta e dois mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 17/02/2022, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/03/2022, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/03/2022, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download*do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 15de fevereirode 2022

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:3AA2E073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PMM

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 – PMM
PROCESSO Nº 026/2022 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES MICROSOFT DO TIPO SUÍTE DE ESCRITÓRIO (MICROSOFT 365), COM DIREITO DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Decreto nº 940/2022 de 05/01/2022, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, solicita a necessidade de complementar a descrição das informações contidas no referido certame conforme segue:

NO PREÂMBULO, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, NO ANEXO II -MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E NO ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

INCLUIR NA ESPECIFICAÇÃO - PRODUTO DESCRIÇÃO:

ITEM 01 -

•
QUANTIDADE DE LICENÇAS A SEREM CONTRATADAS (Microsoft 365 Business Basic) - 280un.

ITEM 02 -

•
QUANTIDADE DE LICENÇAS A SEREM CONTRATADAS (Microsoft 365 Business Standard) - 75un.

Matinhos, 15 de fevereiro de 2022

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:7553B86D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001

SÚMULA: aprovar "Ad referendum" do plenário do cms a autorização para aquisição de equipamentos conforme resoluções 0976/2021, 1070/2021, 1071/202e 1097/2021 da secretaria estadual de saúde.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8080, de 19/09/1990 e posterior deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012;
Considerando o regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, e Lei Municipal 391/91 e Reformulado pela Lei 1345/2010, e usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "Ad referendum" do plenário do CMS autorização para aquisição de equipamentos conforme Resoluções 0976/2021, 1070/2021, 1071/202e 1097/2021da SESA, anexas a esta Resolução.
Art. 2º - As Resoluções da SESA descritas no Art. 1º serão levadas a Plenário na próxima reunião do Conselho Municipal de Saúde, as quais deverão ser apresentadas pelo responsável pelo programa da Secretaria.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
.

MATINHOS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 27 DE JANEIRO DE 2022.

JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:DF21AD2D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 013

SÚMULA: AUTORIZAR A ADESÃO DO MUNICIPIO DE MATINHOS A RESOLUÇÃO SESA NÚMERO 870/2021, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos –PR.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde – CMS, regulamentado conforme Lei Federal nº 8142/90, Lei Municipal 391/91 e reformulado pela Lei Municipal 1345/10, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS A RESOLUÇÃO SESA NÚMERO 870/2021, a qual oportuniza incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para a Rede de Atenção da Linha de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência e na Reabilitação da Síndrome pós COVID-19, da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos –PR. a qual segue anexo a presente resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

MATINHOS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

NELSON TROVO JÚNIOR
Presidente do CMS

HOMOLOGO A PRESENTE RESOLUÇÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS EFEITOS LEGAIS CONFERIDAS PELO INCISO I, DO ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1345/2010.

MATINHOS, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS ESPIRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:B1B5C0ED

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA ORDINÁRIA 098/2021 CONSELHO M. SAÚDE

Aos dias sete do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, ás quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presente os Conselheiros: Nelson Trovo Júnior, Luiz Carlos Tetor Pereira, Denise C. Molina, Tatiane M. P. Sales, Jayme Francisco dos Santos, Maria Leonor Cavequia Alves, Giovanna P. Z. Freire, Jilberto Saroba, Jussara Purkot, Ondina F. Machado, Dginane Linhares, Sandra Pereira Pires, Maria de Lurdes Neves e Ivo Mendes Júnior. Visitantes: Paulo Henrique de Oliveira Ferreira, José L. Ventura Leal, Eunice dos Santos, Rafael R. Matos, Vitória F. B. do Vale, Eduardo B. Reis, Dulcilene e André R. H. Matsuzaki. O Presidente Nelson Trovo Júnior iniciou os trabalhos cumprimentando a todos, e convida o Secretário de Saúde o Sr. Paulo Henrique para compor a mesa diretora, na qual agradeceu o Conselho pela parceria de trabalho com a Secretaria de Saúde e sempre à disposição. Com a palavra o secretário do Conselho Luiz Carlos Pereira, fazendo a leitura da ata anterior do dia 03/11/21, e não havendo nenhuma ressalva o Presidente declara ata aprovada. Dando continuidade o secretário do Conselho segue fazendo a leitura dos seguintes ofícios recebido, destinado ao Conselho Municipal de Saúde de Matinhos: 1)- A Secretaria de Saúde indica André Ricardo Hideo Matsuzaki como suplente do segmento gestor de saúde 2)- Associação de Moradores da Vila Nova indica Maria de Lourdes Neves como titular e Iara Terezinha Pedroso como suplente 3)- A primeira Regional de Saúde convida a todos os conselheiros para um workshop de Abertura do PlanificaSUS do Paraná no dia 14/12/21 das 14;00 às 18;00 horas em Paranaguá 4)- Oficio nº 289 solicitando indicações de dois representantes do Conselho Municipal de Saúde, para compor o Núcleo de Prevenção da Violência e promoção da Saúde, sendo indicada a conselheira Giovanna Paula Zanetti Freire, na sequência 5)- Ofício 215/2021, enviado pela Secretaria de Saúde com a lista de equipamentos. Pauta 1) - Adesão do Município de Matinhos a Resolução SESA 870/2021. Pauta 2) - Indicação de dois membros do CMS para compor o Núcleo de Prevenção da Violência e Promoção e Saúde. Pauta 3) - Eleição de Mesa Diretora para o Biênio 2022/2023, de acordo com Art. 21. Parágrafos 3, 4, 5, e 6, art. 29. e art. 37. Parágrafo 2, itens de I a XVII. Do Regimento Interno do CMS. 4)- Assuntos Gerais. Presidente passa a palavra para a Fisioterapeuta Dulcilene fazer apresentação do projeto, na qual explicou que tem uma equipe de fonoaudiólogo e fisioterapeuta para atender o pós-covid, que há pessoas que ficaram com sequelas, ainda apresentando ao conselho que veio uma verba de trinta mil reais para comprar os equipamentos mais urgentes, a mesma agradece a Secretaria de Saúde na pessoa do Sr. Paulo Henrique pelo apoio e dedicação a esse projeto liberando carros nas hora necessária e que os profissionais vão até as casas dos pacientes que precisam desse tratamento, que foi elaborada uma certa cartilha pela equipe e é impressa na Secretaria de Saúde e serão distribuídas, Jilberto Saroba faz uma pergunta: como é feita a busca ativa desses pacientes? Dulce reponde, que se encontram na Clínica de Fisioterapia do Município, Dulcilene agradece a todos e espera verba ser liberada. Presidente em exercício coloca em votação,

sim para aprovação e não para reprovação Nelson Trovo Júnior sim, Luiz Carlos T. Pereira sim, Denise C. Molina sim, Tatiane M. P. Sales sim, Jayme Francisco dos Santos sim, Maria Leonor Cavequia Alves sim, Giovanna P. Z. Freire sim, Jilberto Saroba sim, Jussara Purkot sim, Ondina F. Machado sim, Dginane Linhares sim, Sandra Pereira Pires sim, Maria de Lurdes Neves sim e Ivo Mendes Júnior sim, foi aprovado por unanimidade. O secretário de Saúde parabeniza a fisioterapeuta Dulcilene e sua equipe. Presidente passa a palavra ao secretário do Conselho Luiz Carlos T. Pereira que fez a leitura do Regime Interno, na qual prevê eleição a cada dois anos, art. 8º o mandato será de dois anos podendo ser reeleito, art. 21 parágrafo 04 diz: o voto será declarado ou voto aberto, art. 29º a mesa diretora é composta por Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo usuário, trabalhador em Saúde, Prestador e Representante do Gestor, nas eleições todos os membros podem ser candidatos, art. 37 parágrafo 2º diz cada candidato tem tres minutos para se apresentar a eleição, o suplente André que foi apresentado hoje nesta reunião não terá direito a voto, portanto a Conselheira Maria de Lurdes indicada como titular tem direito a voto, na ausência do titular o suplente vota, foram indicados para presidir a eleição: o Secretário Municipal de Saúde Paulo Henrique e para secretariar os trabalhos o Secretário Municipal de Planejamento Ivo Mendes dando início ao processo eleitoral foi aberta para que os conselheiros interessados em participar da mesa diretiva manifestarem interesse uma única candidata se manifestou para o cargo de 2º secretaria Tatiane Maria Pereira Sales, sendo realizada a votação: Nelson Trovo Júnior sim, Luiz Carlos T. Pereira sim, Denise C. Molina sim, Tatiane M. P. Sales sim, Jayme Francisco dos Santos sim, Maria Leonor Cavequia Alves sim, Giovanna P. Z. Freire sim, Jilberto Saroba sim, Jussara Purkot sim, Ondina F. Machado sim, Dginane Linhares sim, Sandra Pereira Pires sim, Maria de Lurdes Neves sim e Ivo Mendes Júnior eleita por unanimidade, Sandra Pires foi apresentada como candidata a primeira secretária porém é suplente e não pode ocupar essa vaga na diretoria, sendo lido mais um art. 37 parágrafo 06, poderão se inscrever a qualquer cargo somente titulares, aberta a eleição ao primeiro secretário, somente se apresentou um candidato Luiz Carlos Tetor Pereira, eleição aberta, Nelson Trovo Júnior sim, Luiz Carlos T. Pereira sim, Denise C. Molina sim, Tatiane M. P. Sales sim, Jayme Francisco dos Santos sim, Maria Leonor Cavequia Alves sim, Giovanna P. Z. Freire sim, Jilberto Saroba sim, Jussara Purkot sim, Ondina F. Machado sim, Dginane Linhares sim, Sandra Pereira Pires sim, Maria de Lurdes Neves sim e Ivo Mendes Júnior eleito por unanimidade, aberta eleição para Vice Presidente, se apresentaram 03 candidatos, Jayme Francisco dos Santos, Ondina F. Machado e Jilberto Saroba, dando início a votação e ficando assim: Jayme 07 votos, Jilberto 02 votos, Ondina 04 votos, sendo eleito para o cargo de Vice Presidente Jayme F. dos Santos, segue a votação para Presidente do Conselho, sendo indicada pela Conselheira Denise Molina a Enfermeira Jussara das Graças Purkot, iniciando a votação, Nelson Trovo Júnior sim, Luiz Carlos T. Pereira sim, Denise C. Molina sim, Tatiane M. P. Sales sim, Jayme Francisco dos Santos sim, Maria Leonor Cavequia Alves sim, Giovanna P. Z. Freire sim, Jilberto Saroba absteve seu voto, Jussara Purkot sim, Ondina F. Machado sim, Dginane Linhares sim, Sandra Pereira Pires sim, Maria de Lurdes Neves sim e Ivo Mendes Júnior, eleita para Presidente do Conselho Municipal de Saúde a Enfermeira Jussara Purkot, e finalizando o processo eleitoral da eleição para o Biênio de 2022/2023, às 15:40 Horas, A nova diretoria: Presidente Jussara, Vice Presidente Jayme, 1º secretário Luiz, 2º secretária Tatiane. Luiz C. T. Pereira convida a Presidente eleita para dar uma palavra, Jussara Purkot agradece a todos e diz estar muito feliz e está com inteira disposição, o Secretário de Saúde Paulo Henrique parabeniza a enfermeira Jussara pela Presidência. Assuntos Gerais: Jilberto Saroba com a palavra dando concessões finais, reclama sobre tratamento de saúde, indignados com horários dos médicos, e pede que seja atendido pelo secretário, volta questionar sobre os secretários do conselho, tanto a secretária executiva quanto ao secretário do conselho que não é atendido que queria abertura par vir fazer suas reclamações no computador do conselho devido não ter uma impressora em sua casa, indignado com a Saúde de Matinhos. Secretário Paulo Henrique deixa esclarecido ao Conselheiro Jilberto que hoje é muito fácil ir ao computador ou celular e fazer uma denúncia à Ouvidoria do Município, que falta de uma impressora não é desculpa, e que em janeiro quando assumiu o seu cargo não existia nenhuma reclamação de nenhum Conselheiro apesar de ter apenas um médico no Município. Nelson trovo com a palavra, combinando o dia para a confraternização do Conselho que ficou agendada para o dia 22/11/21, Presidente agradeceu a presença de todos e não havendo mais nada a tratar por fim declarou encerrada a reunião a qual vai por mim, Rosangela Prost, pelo senhor Presidente e pelos demais conselheiros assinados:

NELSON TROVO JÚNIOR

JAYME F. DOS SANTOS

JILBERTO SAROBA

GIOVANNA P. Z. FREIRE

IVO MENDES JÚNIOR

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

MARIA LEONOR C. ALVES

DGINANE LINHARES

DENISE C. MOLINA

TATIANE M.P. SALES

JUSSARA PURKOT

ONDINA F. MACHADO

SANDRA P. PIRES

MARIA DE LURDES NEVES

ROSANGELA R. P. PROST
(Secretária Executiva)

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:7CDF4833

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2022; MUNICÍPIO: PITANGA/PR; PROJETOS/AÇÕES: PATRULHA RURAL, TURISMO REGIONAL/TERRITORIAL E AMPLIAÇÃO DE MERCADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL.

Contrato de Rateio: nº 001/2022;
Município: Pitanga/PR;
Projetos/ações: Patrulha Rural, Turismo Regional/Territorial e Ampliação de mercados para comercialização de produtos de origem animal.

I – PARTES CONTRATANTES

O Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - **CID CENTRO** criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica. Situado a Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu **Presidente Sr. VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado CONSORCIO e o **MUNICÍPIO**

DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.172.907/0001-08, com sua sede na Prefeitura Municipal de Pitanga, situada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171, Centro, CEP: 85.200-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, médico, residente e domiciliado em Povoado Rio Ernesto, chácara Vó Maria, área rural, portador do CPF nº 043.260.959-89, doravante denominado CONSORCIADO; e têm entre si ajustado o que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo pôr fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:
I - Compete ao CONSÓRCIO:
A) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante Manutenção do Consórcio, as indicações da execução da Patrulha, na coordenação dos serviços de inspeção SISBI SUASA, Turismo Regional, aprovadas pela Assembleia Geral;
B) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
C) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
D) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
E) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
F) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:
A) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
B) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
C) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
D) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
E) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO CID CENTRO, onde o ente CONSORCIADO repassará o valor anual de ***R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).***
Parágrafo Primeiro - O valor mensal de cada parcela, será de **R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).** no qual o município realizará o repasse até último dia útil de cada mês, a fim das custas de manutenção e administração de: projeto da patrulha rural, projeto do turismo regional/territorial e projeto de ampliação de mercados para comercialização.

Parágrafo Segundo – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Terceiro – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito na conta corrente do CONSÓRCIO, no **Banco do Brasil, C/C nº 38.883-1, Agência nº 0866-4 (Pitanga/PR)**, ou outro que vier a ser indicado.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na clausula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público no valor de ***R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).*** descrevemos o valor anual para cada projeto:
-Projeto/Atividade - Patrulha mecanizada;
Elemento de Despesa: ***R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais);***
-Projeto/Atividade: Ampliação dos mercados para comercialização de produtos de origem animal;
Elementos de Despesa: ***R$ 12.000,00 (doze mil reais);***
-Projeto /Atividade: Desenvolvimento do Turismo Regional/Territorial;
Elementos de Despesa: ***R$ 6.000,00 (seis mil reais).***

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência de **01/01/2022**até **31/12/2022**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL
CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacado a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.

CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem à não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos legais a partir de sua publicação em diário oficial do Consórcio Cid Centro.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, 10 de dezembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Consórcio

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Consorciado

1. _____ 2. _____
Nome: Nilson Padilha Nome:
CPF: 717.741.309-04 CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C1CC413A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 02/2022

PORTARIA Nº 02/2022

SÚMULA – Concede Férias.

DANILO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Férias de 10 (dez) dias ao Servidor TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT, ocupante de cargo efetivo de Advogado, relativo ao período de aquisição entre 20/02/2020 a 19/02/2021, período de gozo compreendido entre 16/02/2022 a 25/02/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Mato Rico/Pr. Em, 15 de fevereiro de 2022

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:438346A6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHEZ

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **INSTITUTO DE SAÚDE LUCENA SANCHEZ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.769.028/0001 - 07, com endereço a Av. Brasil, 1725, centro, Ivaiporã – Paraná, CEP 86.870-000, neste ato representado pelo Dr. Orlando Sanchez, brasileiro, inscrito no CPF Nº 010.521.529 - 53, residente na Rua João Vitor de Andrade, 60, Centro, Ivaiporã/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços nº 24/2019, referente ao Processo de Chamada Pública 01/2019, Inexigibilidade nº 01/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente Contrato tem como objeto Credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para a área ambulatorial e hospitalar, compreendendo os seguintes atendimentos: consulta médica eletiva e de urgência e emergência, consulta com medicação e outros procedimentos ambulatoriais de baixa e média complexidades, exames de auxílio diagnóstico, consulta com observação e/ou internação 24 hs ou mais, eletivas e/ou de urgência e emergência, de livre demanda ou referenciados pelos serviços municipais de saúde para acolhimento e continuidade do tratamento; internações hospitalares em clínica médica, ginecologia, obstetrícia, cirurgia geral e pediatria que ultrapassarem o teto de AIH autorização de internação hospitalar SUS, de urgência e emergência, de livre demanda e as referenciadas pelos serviços municipais de saúde e cirurgias eletivas, para atender os referidos procedimentos.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência para a data de 30/03/2022, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º, inciso III e VI da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 30 de dezembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Município de Mato Rico
Contratante

ORLANDO SANCHEZ
Instituto de Saúde Lucena Sanchez
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FF78559F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 087/2022

PORTARIA Nº 087/2022

SÚMULA – Nomeia membros para o Conselho Municipal de Turismo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Os (as) Senhores (as) constantes abaixo representando os setores descritos para comporem o Conselho Municipal de Turismo, para um mandato de 02 (dois) anos, de acordo com o Artigo 3º da Lei Municipal nº 581/2019.

SETOR	REPRESENTANTE	Membro
Representantes do Poder Executivo Municipal	Juliane Cassia Correia	Titular
	Jorge Alexandrehumeniuk	Titular
	Ana Paula Costa Furman	Suplente
	Adriana Vidal dos Santos Humeniuk	Suplente
Representantes do Segmento Turístico	Helena Correia Vogivoda	Titular
	Marina Stangherlin da Silva	Suplente
Representantes do Comércio Local	Ozeias Moraes dos Santos	Titular
	Lucas Araújo Mussato	Suplente
Representantes da COAMAR	Joana Paula Humeniuk da Silva	Titular
	Graciele Aparecida dos Santos Kutnievicz	Suplente
Representantes da Sociedade Civil Organizada	Maria Verônica da Silva Humeniuk	Titular
	Aurora de Fátima Zagulski de Oliveira	Suplente

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 15 de FEVEREIRO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:E99C2A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022
DISPENSA: 005/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N0 12/2022 – ID N0 67/2022
EMPRESA: FATIMA APÁRECIDA DE RAMOS ARAUJO EIRELI**.**
CNPJ nº 04.690.711/0001-96
VALOR TOTAL DE: R$ 14.810,88(quatorze mil e oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de pessoas e suas bagagens, isto é, serviços de transporte de van em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, a ser oferecido aos estudantes e acadêmicos matriculados no Centro Profissionalizante, em percursos de ida e volta a diversas localidades para fins educacionais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulado em 60 (sessenta) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 11/02/2022.

ASSINADO POR: SRA. ADRIANA ASSUMPÇÃO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E SRA. FATIMA APARECIDA DE RAMOS ARAUJO PELA EMPRESA FATIMA APARECIDA DE RAMOS ARAUJO EIRELI.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:81331833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
DISPENSA 002/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA:

CONTRATO N° 10/2022 – ID N° 43/2022
EMPRESA: NAVARRO CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº 14.658.339/0001-94
VALOR TOTAL DE: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o levantamento planimétrico e planialtimétrico, para o fim de atender as necessidades de pavimentação viária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo

VIGÊNCIA: O prazo de execução é de 30 (trinta) dias, enquanto o prazo de vigência está estipulado em 120 (cento e vinte) dias, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 02/02/2022

ASSINADO POR: SRA. TATIANA BRANDÃO PERIM, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO E O SR. JOÃO ROBERTO NAVARRO PELA EMPRESA NAVARRO CONSULTORIA LTDA.

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:85270E2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 326 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 326/2022 de 10/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.479,30 (dezesseis mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
935 - 4.4.90.52.00.00	01515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.479,30
Total Suplementação:			**16.479,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
1515 FUNREBOM - Arrecadação na Administração
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0A8CAD75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 327 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 327/2022 de 11/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram Conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.082,85 (catorze mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		**Secretaria Municipal de Administração**	
05.001		**Gabinete da Secretaria de Administração**	
05.001.04.122.0040.2.012.		**Manutenção da Secretaria de Administração**	
935 - 4.4.90.52.00.00	01515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.082,85
Total Suplementação:			**14.082,85**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1515	FUNREBOM - Arrecadação na Administração

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:294AB12B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 328 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022

Decreto nº 328/2022 de 11/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 674/2021 de 16/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.001.398,05 (um milhão e um mil trezentos e noventa e oito reais e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.002		**Divisão de Ensino Basico e Fundamental**	
06.002.12.365.0220.1.003.		**Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil**	
936 - 4.4.90.51.00.00	130	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.001.398,05
Total Suplementação:			**1.001.398,05**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.2.50.21.00.000	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Es	1.001.398,05
Total da Receita:		**1.001.398,05**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:F885F610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 333 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 333/2022 de 11/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.098,00 (trinta mil e noventa e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.062.		**Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**	
872 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.098,00
Total Suplementação:			**30.098,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	

10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
850 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.098,00
Total Redução:			**30.098,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A3E104AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1102 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **CRISTIANO RIBEIRO FAYAD**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Matinhos/PR e Curitiba/PR, nos dias 04 e 08 de fevereiro de 2022, para conduzir usuário em situação de fragilidade social registro civil na cidade de nascimento e conduzir usuário em consulta médica no Hospital de Clínicas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 15 de fevereiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:0116DA2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 02 de março de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto a Contratação de empresa (s) especializada (s) para Aquisição de grades para janelas e portas (ferro maciço), grades de proteção, portão (metalon) e motor para portão deslizante, todos os itens devidamente instalados, afim de trazer melhorias na estrutura dos prédios da Prefeitura Municipal de Morretes, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 15 de fevereiro de 2022.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal
Decreto 10/2021

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:BD7A51A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 017/2022
Dispensa de Licitação: 005/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Software para elaboração de Orçamento, Acompanhamento e Medição das Execuções da Obras Públicas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme pedido de Contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada a Empresa **3F LTDA** no **CNPJ nº 23.484.444/0001-45,** pelo menor valor de **R$2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado.

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de aquisição e prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:86CB0DCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 017/2022
Dispensa de Licitação: 005/2022

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de Software para elaboração de Orçamento, Acompanhamento e Medição das Execuções da Obras Públicas, conforme especificações descritas no Termo de Referência, conforme pedido de Contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em consequência, fica convocada a Empresa **3F LTDA** no **CNPJ nº 23.484.444/0001-45,** pelo menor valor de **R$2.697,00 (dois mil seiscentos e noventa e sete reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado.

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de aquisição e prestação de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 15 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:B0A95BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1103 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Admitir para o cargo de Serviços Gerais, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nas Leis Municipais 141/2011, 625/2021 e 330/2021 e Edital n° 001/2021 Abertura de PSS Covid de 04 de maio de 2021, de resultados Homologados em 25 de maio de 2021, e Edital de Convocação nº 002/2022, de 27 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

ADMITIR, pelo período de 14 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023, sob regime da C.L.T, o contrato da Srª **LEDA VIANA COSTA RIBEIRO**, portadora do RG nº 10.604.652-2/PR e CPF nº 070.275.499-48 e PIS/PASEP 164.49788.26-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestação de serviços na função de **Serviços Gerais**, com carga horária de 40 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 15 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:EA306B38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 4831/2022

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade IVONE TEREZINHA GRAHL DAL MOLIN, portadora do CPF nº 502.865.799-87 e RG nº 3.684.175-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 14/02/2022.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 14 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5A84C655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor à empresa **ALINE TELES DE SOUZA 09820101921 - CNPJ Nº 44.325.468/0001-21** para o item 04; empresa **ANICINI TRANSPORTE LTDA - CNPJ Nº 44.657.532/0001-71** para os itens 03 e 07; **CANTOIA TURISMO LTDA – CNPJ Nº 44.657.532/0001-71,** para os itens 01,02 e 05; e a empresa **SETEMBRINO CORREIA 08293839996 – CNPJ Nº 44.297.119/0001-43.**
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Aline Teles de Souza 09820101921 - CNPJ nº 44.325.468/0001-21 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 04.
VALOR: R$ 125.800,00 (cento vinte cinco mil oitocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ancini Transportes Ltda - CNPJ nº 44.657.532/0001-71 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 03 e 07.
VALOR: R$ 272.400,00 (duzentos setenta dois mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Cantoia Turismo Ltda - CNPJ nº 43.938.874/0001-05 – Toledo - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos itens 01,02 e 05.
VALOR: R$ 457.980,00 (quatrocentos cinquenta sete mil novecentos oitenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Setembrino Correia 08293839996 - CNPJ nº 44.297.119/0001-43 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 06.
VALOR: R$ 100.320,00 (cem mil trezentos vinte reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de quilômetros percorridos durante cada mês.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Transporte Escolar, 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E818987A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de coquetéis e lanches, para eventos ocasionais de necessidade das secretarias municipais**, conforme segue:
1º - Fica alterada a data de abertura da licitação para dia **02/03/2021**, às **14:00 horas**, devido a necessidade de alteração por não ter saído a publicação no jornal impresso, sendo necessário o devido ajuste e reabertura de prazo conforme legislação vigente.
2º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
3º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:48BA7672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 34/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhorita JESSICA BORGES PIMENTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.442.877-7 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.467.389-64, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 1877005 Série 003-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F217E7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 01/2022 - RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO N° 01/2022 - RETIFICAÇÃO

REVOGA O DECRETO Nº 16/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU-PR, QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA REVISÃO GERAL CONCEDIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 3001/2021, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. MILSON MONTEIRO TELES, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II e XI, do art. 18, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXIX, do art. 15, da Resolução n° 04/2004 (Regimento Interno),

DECRETA

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº 16/2021, de 26 de outubro de 2021, da Câmara Municipal de Paiçandu-PR.

Parágrafo Único – O percentual constante na Lei Municipal n° 3001/2021, suspenso pelo Decreto nº 16/2021, será pago a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:DBFFAF5B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 51/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA – CATEGORIA "D" OU "E" – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA – CATEGORIA "D" OU "E" - PSS, o senhor EDSON LUIZ MAREGA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 2.172.908-6 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 529.085.189-53, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 16264 Série 00008/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CA56CF1F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 50/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de MOTORISTA – CATEGORIA "D" OU "E" – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA – CATEGORIA "D" OU "E" - PSS, o senhor MARCOS ANTONIO BORGHETTE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.330.354-4 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 397.437.489-20, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 03980 Série 00002/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C62ACC49

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 49/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 14 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ZELADORIA) - PSS, a senhora NEIDE MARIA TODON DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.486.635-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 946.344.679-68, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 84603 Série 00043/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0A96B96C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 48/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de **PROFESSORA DE ARTE – PSS.**

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE - PSS, a senhora ELIDIANE SANTANA MEROTTI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.297.235-0- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 006.771.459-50, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6824936 Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:68008BB2

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 47/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 10 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS, o senhor CHARLES BRONNE DA SILVA DE ARAUJO E SOUZA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.086.677-6- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.240.199-92, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4375343 Série 002-0/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6512096

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 46/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora JANAÍNA MARIA VOLTOLINE PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 11.000.712-4- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.301.889-43, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 8972895 Série 001-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:04D522E1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 45/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSOR (20 horas) - PSS, o senhor WELTON QUEIROZ TIMOTEO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.259.437-1- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 083.548.029-14, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2815042 Série 002-0/PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B6472CD1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 43/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora MARIA ALINE DE LIMA GOUVEIA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.617.801-8- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 083.885.539-33, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2229656 Série 003-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4DD35E01

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 42/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora ARIANY MONTEIRO DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.445.378-3- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 051.769.859-50, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2641275 Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EA1FEBFE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 40/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora KELY APARECIDA BALCONI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.135.372-5- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 077.017.019-66, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0865019 Série 0060/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D022E130

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 41/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora GÉSSICA ZANUTINI CONTE CARNICIERI, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.259.463-0- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.977.229-03, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3089908 Série 002-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5D3C47B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 40/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora KELY APARECIDA BALCONI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.135.372-5- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 077.017.019-66, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0865019 Série 0060/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A5505B71

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 39/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE - PSS, a senhora SÔNIA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.764.936-7- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 749.465.449-68, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6755998 Série 0030/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B7A99C32

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 38/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE - PSS, a senhora ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS DIAS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.860.946-1- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 022.466.159-09, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 85896 Série 00045/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E5C9520F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 37/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE ARTE - PSS, a senhora RONISE MANETTI CEDARO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.672.934-8- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 627.758.551-72, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0444505 Série 0050/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 11 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C36CB95B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 36/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhorita CRISTIANE GABRIEL ARJONA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.792.300-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 087.078.939-22, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 0099379 Série 0060/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A3C85AA1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 35/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhorita MARIELI CARDOSO ALVES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.237.147-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 095.615.589-80, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 6193961 Série 0030/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:05ABBFBC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 33/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA MERENDA ESCOLAR) - PSS, a senhorita JULIANA SERAVALLI GARRIDO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.164.178-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 078.600.839-30, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 3746793 Série 002-0/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4EF3F749

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 32/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS - PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS - PSS, a senhora JULIANA FERNANDES BONFANTE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 14.941.927-6- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 027.228.889-63, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 5360920 Série 0050-PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8BEAC31D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 31/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS - PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS - PSS, o senhor EDUARDO RODRIGO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.729.156-0- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.823.899-52, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4386789 Série 001-0-PR aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BEAF55FD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 30/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS - PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 2 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS - PSS, a senhora ELISABETE ULIANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.677.235-2- SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 804.792.009-04, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 10 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5057379F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 8/2022

SÚMULA: - Contrata, Emprego Público de FONOAUDIOLOGO P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 8 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de FONOAUDIOLOGO P.S.S., Matrícula n.° 3994 , senhora CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.422.868-9 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.216.959-47, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 7280558, Série 0030/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5AC76615

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 9/2022

SÚMULA: - Contrata, Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 11 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de ENFERMEIRO P.S.S., Matrícula n.° 3995 , senhora ROBERTA ROZILDA DE OLIVEIRA AGUERO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 807.894 SESP/MS, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 607.937.081-68, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 45767, Série 00008/MS, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BC0B7221

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 30/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 10 (dez) dias de Férias, no período compreendido entre ***21 de fevereiro a 2 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3210 *DEBORAH SIMOES GOMES*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.464.582-8 SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 081.072.229-11, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAUDE desde 20 de junho de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F619CCAD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***16 de fevereiro a 17 de março de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 1550 *MARCIA DE JESUS PEREIRA SOUZA*, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.173.043-7 SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 668.632.529-53, ocupante do cargo efetivo de ZELADORA desde 2 de fevereiro de 1995.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C8968D38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***14 de março a 2 de abril de 2022***, a servidora pública municipal, Matrícula n.° 3573 FATIMA APARECIDA MARQUES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 47493595 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 822.769.359-87, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM desde 21 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5C657BB1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2022

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre ***4 de fevereiro a 5 de março de 2022***, ao servidor público municipal, Matrícula n.° 2927, senhor APARECIDO BANKI MACAO, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 42278106 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 654.160.409-63, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM RAIO-X desde 07 de março de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, 8 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0ADB00D0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 44/2022

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) – PSS.

O Senhor GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS, Diretor – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 9 de fevereiro de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA (20 horas) - PSS, a senhora PATRICIA ALINI FERREIRA PEREZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 12.578.160-8- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 052.937.919-82, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 2405454 Série 0040/PR aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 14 de fevereiro de 2022.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E87B2306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 44/2022

SÚMULA: - Dispensa, a pedido, Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PSF.

O senhor **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Dispensa, a pedido, a partir 1 de fevereiro de 2022, do Emprego Público de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS P. S. F., o Servidor Público Municipal senhor **MANOEL LUIZ MARTINS**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 18989502 SSP/SP, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 107.772.478-01, Carteira de Trabalho n° 4375003, Série 00020 - PR, admitido em 17 de maio de 2016.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 10 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:39ACD27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 50/2022

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 50/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.516,33 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08003 - DAPARTAMENTO DA SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Funcional - 20.605.0801.2058000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA	
Despesa - 127 - 449052 - 00000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**130.516,33**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2081000 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa - 162 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**20.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.516,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - EXERCÍCIO CORRENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 15 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F83FA51B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 51/2022

Decreto Nº 51/2022

RETIFICA O DECRETO Nº 29/2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE. revogação do Decreto nº 505, de 27 de outubro de 2021.

EU, ISMAEL BATISTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições, que me confere a Lei Orgânica do Municipal Paiçandu, **DECRETO**

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 29, de 02 de fevereiro de 2022, para retroagir seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 15 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito do Município de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4A6C1AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 08

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.08/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.01/2022
PROCESSO N.03/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **MAX CESTAS.COM LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 41.651.458/0001-98.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é para Aquisição de item de gêneros alimentícios (Óleo) para compor as cestas básicas na **Modalidade de Registro de Preços** com entrega de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelo CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social no Município de Paiçandu/PR.

ITEM	QTDE	UD	ESPECIFICAÇÕES	VLR UNIT.	VLR TOTAL
01	2.200	Lts	**OLEO COMESTIVEL**, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E, embalagem plástica **contendo 900 ml,** com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca:COCAMAR	R$ 8,25	R$ 18.150,00
TOTAL					**R$ 18.150,00**

VALOR: R$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,15 de Fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:30D93213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 093/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRADO: DELMASSO & DELMASSO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.886.265/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
§ 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 60 (sessenta) DIAS, ATÉ 30/03/2022**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a elaboração de Projetos Arquitetônico do Parque Ecológico Municipal incluindo projeto de drenagem urbana, projeto de recuperação de área degradável os quais deverão atender a legislação e normas de engenharia e orientações técnicas constantes do Programa Estadual Parques Urbanos da Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e executivo, cronograma físico financeiro e termo de referência para atender as necessidades do município.

Paiçandu-Pr., 11 de fevereiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7A6CF64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 039/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: L. APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 37.523.127/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 08 de fevereiro 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula terceira do contrato 039/2021, cujo objeto e a contratação de empresa para Manutenção e preservação predial atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE – 00494
FICHA – 0961
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula terceira e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 039 de 19/07/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 08 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BA1D0A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONTRATO Nº 027/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: INGA DIGITAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 14.376.039/0001-12

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA **a partir 08 de fevereiro 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e previsão contida cláusula terceira do contrato 027/2021, cujo objeto e a contratação de empresa para Sistema Informatizado de Gestão da Saúde com aplicativos para ACS e ACE atendendo as necessidades da Fundação de Saúde de Paiçandu conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – DADOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Inclui-se: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE – 00494
FICHA – 0961
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula terceira e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 027 de 19/05/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR 08 de fevereiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Fundação de Saude de Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9FEE4126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – RASTREAMENTO DE VEÍCULO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade DISPENSA, tipo Menor Preço, para contratação de empresa para prestação de serviço de rastreamento de veículo para a Câmara Municipal de Palmeira.

Os interessados poderão obter a proposta a ser enviada no site oficial do órgão https://www.palmeira.pr.leg.br/ na aba LICITAÇÕES / LICITAÇÕES EM ANDAMENTO ou através de solicitação enviada para o e-mail: compras@palmeira.pr.leg.br.

Data limite de envio da proposta: 22/02/2022.

Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone/whatsapp (42) 3252-2806.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:1C4E7B43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1249/2022 – HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Contrato nº 1249/2022
Processo Administrativo nº: 17806/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
- CNPJ Nº: 10.569.078/0001-85
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Praça Manoel Ribas, conforme especificações constantes nos anexos do edital de Tomada de Preços Nº**. 01/2022**.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará a Contratada a importância de **R$ 130.809,22** (cento e trinta mil oitocentos e nove reais e vinte e dois centavos).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 15/02/2022.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:60915EEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021 – DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, Palmeira/PR, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Giovatan de Souza Bueno,**portador da cédula de identidade**R.G n° 3.071.414-8 SSP/PR**e inscrito no**CPF/MF sob o n° 599.048.879-34**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme**Decreto Municipal nº 14.133/2021,** e a Empresa **DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 43.985.966/0001-38**, neste ato representada pelo **Sr. Miqueias Ferreira da Silva**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 013.288.301-52.**

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços nº 10/2022, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, para eventual aquisição sob demanda de equipamentos eletrodomésticos e mobiliário em geral, visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais;

CONSIDERANDO o apontamento formulado pela empresa, motivado pelo direcionamento da marca no descritivo do item, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item, conforme informação acostada no Procedimento Administrativo nº 16768/2021;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei nº 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR TOTALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 10/2022, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 191/2021, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **DINAMIK COMERCIO, SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em virtude do direcionamento da marca no descritivo do item, desta forma a secretaria responsável concordou com o cancelamento do item.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente a possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 15.

Palmeira/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Dinamik Comercio, Servicos e Equipamentos LTDA
CNPJ/CPF: 43.985.966/0001-38
MIQUEIAS FERREIRA DA SILVA
CPF/MF sob o nº 013.288.301-52
Contratada

Testemunhas:

1) _____
CPF/MF sob o nº

2) _____
CPF/MF sob o nº

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:3680CB01

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 18.838 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - DESIGNA SERVIDORES COMO GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Procedimento Administrativo n°2662/2022;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar o servidor público Sr. Antonio Fernando Voltarelli, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, portador da cédula de identidade R.G nº 3.xxx.xxx-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 561.xxx.xxx-15, matrícula funcional nº 400055, como Gestor de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º -Designar o servidor público Sr. Sérgio Bassani, Diretor de Infraestrutura Rural, portador da cédula de identidade R.G 056.xxx.xxx-4, inscrito no CPC/MF sob o nº 559.xxx.xxx-15, matrícula funcional nº 400055 como Fiscal, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA4D3FF2

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.175 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 2660/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado oPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº 004/2021, realizado pela comissão especialmente designada, destinado à seleção pública dos empregos públicos de ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRAITVO, FONOAUDIÓLOGO, MOTORISTA II, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PSICÓLOGO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:45A9BE79

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 06/2022 – PROFESSOR - PSS – FRANCIELLY MAIDL.

Processo nº. 2545/2022

Distrato nº. 06/2022

Distratante: FRANCIELLY MAIDL

Matrícula: 600467

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: PROFESSOR - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)

Vigência: 26/07/2021 a 23/12/2022

Distrato a partir de 10/02/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:2ECB62E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - ASSISTENTE SOCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2021 - MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 005/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Assistente Social,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Desistente

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:35FB1C60

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE SOCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2021 - ALEX GONÇALVES DOS SANTOS.

Palmeira, 15 de fevereiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 17 de fevereiro do

corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Assistente Social, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 005/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2311/2022.

Assistente Social:

· ALEX GONÇALVES DOS SANTOS

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:DAC3C325

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 13/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – JESANE MARESSA DA ROSA DE CASTRO.

PROCESSO Nº. 1243/2022
EXTRATO Nº. 13/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JESANE MARESSA DA ROSA DE CASTRO
Matrícula: 600566
Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais)
Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2023.
Data: 15/02/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B4B60340

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.839 DE 15/02/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JESANE MARESSA DA ROSA DE CASTRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 1243/2022,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 16/02/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **JESANE MARESSA DA ROSA DE CASTRO**, matrícula 600566, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:03A4D7A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 010

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 010/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 15/02/2022
Data fim: 16/02/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 870,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Visita a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Escritório da Deputada Federal Gleisi Hoffmann.
Meio de Transporte: Veículo do Executivo Municipal.

Palmital, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ KATCHUK
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:5E9C1137

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N° 011

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 011/2022

SÚMULA: Concede Diária(s) à Servidor da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Servidor desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Servidor: FERNANDO CARNEIRO
Data início: 15/02/2022
Data fim: 16/02/2022
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
Valor total: R$ 870,00 (duzentos e setenta reais).
Município de destino/UF: CURITIBA/PR
Código do IBGE do Município destino: 4106902
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Conduzir o Presidente da Câmara Municipal de Palmital – Pr até a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e Escritório da Deputada Federal Gleisi Hoffmann.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:2921539C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 20/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 013/2022
Procedimento Licitatório nº 20/2022

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE ALVENARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNCIICPIO DE PALMITAL-PR**
DATADEABERTURA: 07/03/2022 às 08:30 horas – Protocolo: 08:20
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.
VALOR GLOBAL : R$ 135.660,00 (Cento e trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta reais).
INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 14/02/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C61D410B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 14/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022
O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 14:00 horas do dia 04/03/2022, na Plataforma WWW.BLL.ORG.BR, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENFICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR
VALOR TOTAL R$ 133.320,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e vinte reais)
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.bll.org.br, ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13;00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 14 de Fevereiro de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:DED4DD7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 019/2022

"Designa Fiscal de Contrato para fiscalização do contrato administrativo n.º 007/2022".

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá-FASP no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos FASP, considerando o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 034/2022, e considerando a Dispensa de Licitação n° 002/2021, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores **LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO**– Administrador de Hospitalar, **MAURO CESAR MENDES NUNES** – Gerente de Urgência e Emergência, como fiscais do contrato n.º 007/2022 com descrição constante no Anexo I desta Portaria, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, e suas prorrogações.

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado a cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 15 de fevereiro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral
Decreto n° 2.612 de 22/04/2021

ANEXO I – DO CONTRATO:

DADOS DO CONTRATO N°: 007/2022

Objeto Contratado: *"Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Coffee-Break para eventos promovidos pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP".*

P*rocesso administrativo n° 034/2022.*

Contratada/Locador: **DIOGO ZACHARIAS - EPP /** CNPJ nº 11.600.457/0001-53.

Valor total do contrato: **R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:39FFA21C

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022

CONTRATANTE:	**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP**
CNPJ:	nº. 35.848.527.0001/55.
RESPONSAVÉL ASSINATURA:	**EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER** –CPF N° 058.907.529-28.
CONTRATADA	DIOGO ZACHARIAS - EPP
CNPJ:	Nº 11.600.457/0001-53
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:	**DIOGO ZACHARIAS**
CPF:	N° 033.262.789-69
OBJETO	"Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Coffee-Break para eventos promovidos pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP".
JUSTIFICATIVA:	Amparo Legal: Art 24, da Lei Federal 8.666/93, c.c o art .72 do Regulamento de Licitações e Contratos da FASP.
DO VALOR:	R$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais).
DO PRAZO:	30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2022

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral -FASP
Decreto - 2.612 De 22/04/2021

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:220EEED0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 091-2022

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 091 DE 14 de fevereiro de 2022

A **DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 06 de outubro de 2006, Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017 e de acordo com a Lei Ordinária nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e Decreto nº 3025 de 14 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores, abaixo relacionados, para atender as despesas da viagem com destino a Curitiba/PR, com saída no dia 16 e retorno no dia 18 de fevereiro/2022 para participar do curso de capacitação "Novo Comprev" – Teoria e Prática / Compensação entre RPPS / Contratação DATAPREV – evento promovido pela APEPREV – Associação Paranaense de Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios.

Servidor: Bernadete Pereira da Silva, Diretor de Benefícios, CPF: 632.018.879-00, Quantidade: 02, UFM: 144, Valor UFM: 3,6847, Valor da diária: R$ 1.061,19.

Servidor: Claudineia P. dos Santos, Diretor de Revisão de Benefícios, CPF: 788.042.809-72, Quantidade: 02, UFM: 144, Valor UFM: 3,6847, Valor da diária: R$ 1.061,19.

Servidor: Carlos Eduardo dos Santos, Auxiliar Administrativo, CPF: 030.833.299-70, Quantidade: 02, UFM: 112, Valor UFM: 3,6847, Valor da diária: R$ 825,37.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:C33E4014

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 092-2022

PORTARIA Nº 092/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar os Servidores **Henrique Makoto Furuta**, CPF nº 301.653.248-48 matrícula nº 90063 como **FISCAL DE CONTRATO,** e a senhor **Hélio Jorge de Siqueira Sela,** CPF nº 869.018.509-72, matrícula 90064, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar o contrato **"Contratação de prestação de serviço de empresa especializada no gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação e vale-refeição, através de cartão com chip eletrônico de segurança"** de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação, contrato nº 002/2018, Pregão Eletrônico nº 001/2018, Processo Administrativo nº 2018/04/1100 – firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:9F2BB4AE

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
João Victor Salvador Ferreira – CNPJ: 40.352.537/0001-35
DATA: 15/02/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza e conservação da área externa da Autarquia, em atendimento às necessidades da Paranaguá Previdência.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.

VALOR GLOBAL: R$25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2022 – Processo Administrativo nº 2021/09/2166.
CONTRATO: nº 002/2022 de 15/02/2022.
ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: João Victor Salvador Ferreira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:2B3091F0

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 093-2022

PORTARIA Nº 093/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar os Servidores **Sidnei França dos Santos**, CPF nº 911.001.949-91 matrícula nº 90042 como **FISCAL DE CONTRATO,** e o servidor **Carlos Eduardo dos Santos,** CPF nº 030.833.299-70, matrícula 90062, como fiscal substituto para acompanhar e fiscalizar o contrato, objeto: "Contratação de Serviço de Limpeza e Conservação da Área Externa da Paranaguá Previdência", contrato nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022 – firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa **JOÃO VICTOR SALVADOR FERREIRA, CNPJ: 40.352.537/0001-35.**

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 15 de fevereiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E3004503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.433

PORTARIA N° 4.433

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Edna Silva Machado."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.799/2022,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 04 de fevereiro de 2022, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora EDNA SILVA MACHADO, Professor, matrícula n° 8.420-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDF98CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.439

PORTARIA N° 4.439

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Maristela de Oliveira da Silva - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 5.522/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 076/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2451, em 08 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora MARISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 8860-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N15, a contar de 05 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B749607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.440

PORTARIA N° 4.440

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Elisete Pires Venâncio - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 5.523/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 075/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2451, em 08 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora ELISETE PIRES VENÂNCIO, matrícula nº 9.194-2, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N13, a contar de 05 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D5A2F75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.441

PORTARIA N° 4.441

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Magali da Silveira Miranda - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 5.524/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 074/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2451, em 08 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora MAGALI DA SILVEIRA MIRANDA, matrícula nº 2.617-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N19, a contar de 05 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4ED56861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.442

PORTARIA N° 4.442

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Josiane Rodrigues Savicki - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 5.521/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 073/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2452, em 09 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora JOSIANE RODRIGUES SAVICKI, matrícula nº 10.951-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFE20N22, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8487B800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.443

PORTARIA N° 4.443

"Reverte ao quadro funcional do Executivo Municipal a servidora Katia Marina Martinowski Alves - Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no processo administrativo de nº 5.525/2022,

CONSIDERANDO a anulação do benefício de aposentadoria concedida à servidora municipal, conforme Portaria nº 077/2022, da autarquia Paranaguá Previdência, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2451, em 08 de fevereiro de 2022, em razão do Acórdão n° 1331/21 exarado no processo n° 331782/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

I - Reverter, com base no disposto do art. 33 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, ao quadro funcional do Executivo Municipal, a servidora KATIA MARINA MARTINOWSKI ALVES, matrícula nº 7.090-1, no cargo de PROFESSOR, Nível PROFB20N15, a contar de 08 de fevereiro de 2022.

II - A presente reversão consiste à servidora municipal o retorno às atividades em seu órgão de origem funcional.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:20F63A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.445

PORTARIA Nº 4.445

"Exonera, a pedido, Valeria da Silva Correa da Mota do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.805/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, VALERIA DA SILVA CORREA DA MOTA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 95.400-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 07 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:29C82B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.446

PORTARIA Nº 4.446

"Rescinde, o contrato de trabalho temporário de Priscilla Curupana Negrão Serra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 4.951/2022 e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019,

RESOLVE:

I - Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2019, o contrato de trabalho temporário de PRISCILLA CURUPANA NEGRÃO SERRA, matrícula nº 96.295-1, Médico Clínico Geral (T), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à partir de 28 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2FC3F825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.447

PORTARIA Nº 4.447

“Convalida a aposentadoria da servidora Maria Aparecida Silveira Dalago.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15 e 18 da Lei Complementar n° 192, de 13 de dezembro de 2016 e a Lei Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 4.452/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a aposentadoria junto ao INSS, a partir de 30 de março de 2017, da servidora MARIA APARECIDA SILVEIRA DALAGO, matrícula nº 6.658-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BBEF436A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.448

PORTARIA Nº 4.448

"Elogia servidores municipais pela eficiência no desempenho do exercício funcional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o nível de consciência profissional e eficiência demonstrada pelos servidores abaixo relacionados, no desempenho do exercício funcional, em especial, na atuação no evento “Corrida de Rua 164 Anos da PMPR”;

RESOLVE:

I - Elogiar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Segurança, pela dedicação no desempenho de suas funções, atuando no evento “Corrida de Rua 164 Anos da PMPR”, promovida pela OPM/PMPR, realizada em 15 de agosto de 2018.

II - Determinar ao Departamento de Políticas de Pessoal (RH), da Secretaria Municipal de Administração, para que proceda as devidas anotações em ficha funcional e ciência aos servidores.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8DE7C710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.450

PORTARIA Nº 4.450

“Designa Lilian de Souza Rodrigues para responder, interinamente, pelo expediente da Controladoria Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações, e conforme o contido no protocolado sob nº 5.853/2022,

RESOLVE,

I - Designar LILIAN DE SOUZA RODRIGUES, matricula nº 5.195-3, para responder interinamente, pelo expediente da Controladoria Geral do Município, pelo período de 01 de março de 2022 a 30 de março de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:664B908A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.310

DECRETO Nº 3.310

"Prorroga o prazo de validade do concurso público 001/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.054/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 02 (dois) anos a validade do Concurso Público nº 001/2019, constante da homologação publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1966, de 11 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto passará a vigorar em 09 de março de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:731024C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA Nº11 - DECRETO Nº 3.297 DE 2022

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação do Decreto numerado com o 3.297, datado de 11 de fevereiro de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 14/02/2022, Edição nº 2.455,

TORNA-SE ANULADA a publicação do decreto supracitado, por motivo de incorreção, ficando vigente a matéria publicada em 11 de fevereiro de 2022, ed. nº 2454, pg. 245 sob nº de Decreto nº 3.297.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5A11595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021
A Prefeitura do Município de Paranaguá, através de sua Pregoeira oficial, comunica a todos os interessados, o CANCELAMENTO do item 65 - Pincel redondo nº 8, virola de alumínio, cerdas de pelo de pônei, cabo curto de madeira de cor amarela. caixa com 12 unidades.
MOTIVO: A unidade de medida do referido item, não corresponde ao valor apresentado pelas empresas, pois o mesmo especifica caixa, sendo que o correto seria unidade.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CD75B2BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DOS RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO Nº 21.661/2021

Na data de 10 (dez) de Fevereiro de 2022, às 15h00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo Decreto 1.168/2019, com alterações introduzidas pelos Decretos 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA, e Membros SEBASTIÃO RENATO FURTADO, ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos na fase de habilitação no âmbito do processo licitatório Concorrência Pública Nº 011/2021, que tem por objeto a "**seleção para a contratação de empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para construção de duas Unidades Básicas de Saúde nos bairros da Vila Guarani e Santos Dumont no Município de Paranaguá - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, conforme planilha de serviços e custos, projetos, memoriais descritivos, e termo de referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde."** A Comissão realizou o julgamento da habilitação em 07 (sete) de janeiro de 2022, com o seguinte resultado: **HABILITAÇÃO** das empresas: LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI, TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA e TFI ENGENHARIA LTDA. **INABILITAÇÃO** da empresa CONICA ENGENHARIA EIRELI, por não comprovação da qualificação técnica-operacional, e descumprimento da subcláusula 07.14.12 do Edital. Aberto prazo preceituado pelo art. 109 da Lei de Licitações, a empresa CONICA ENGENHARIA EIRELI, por meio do processo 1962/2022, recorreu de sua inabilitação alegando em síntese que a qualificação técnica exigida no Edital não é indispensável ao cumprimento da obrigação, restringindo indevidamente a competição; que sua inabilitação é indevida pois a apresentação do acervo técnico comprovaria sua aptidão para realização do contrato, e que entendimento diverso representa excesso de formalismo; requer a procedência do recurso. Pois bem, a Comissão de Licitação ao receber

os documentos analisou-os quanto sua compatibilidade ao exigido no instrumento convocatório, e para análise do acervo técnico, utilizou-se de equipe de apoio, visando emissão de Parecer especializado sobre o tema, para subsidiar a tomada de decisão. A análise quanto a empresa recorrente e sua inabilitação constatou que a mesma não apresentou atestados de capacidade técnica que comprovem a realização dos serviços de engenharia aqui licitados. A partir deste opinativo, a Comissão, considerando o não atendimento aos estritos termos do instrumento convocatório e decidiu pela inabilitação da licitante. Nas suas razões de recurso, a empresa alega que preenche os requisitos de habilitação técnica, no entanto, novo Parecer técnico, de sequência 26 dos autos aduz: "(...) *Desta forma, considerando que a recorrente apresentou tão somente CAT em nome do engenheiro Dioni Alex Brandt, cujo atestado de capacidade técnica à ela vinculada não faz qualquer menção à execução da obra pela empresa CONICA, não sendo apresentado qualquer outro documento que demonstre que a empresa recorrente já realizou obra anterior que se assemelhasse às características exigidas pelo Edital, não resta alternativa senão manter o entendimento anteriormente firmado, recomendando-se, assim, pelo desprovimento do recurso interposto.(...)".* Em ambos os pareceres técnicos, não há indícios de que a verificação foi de alguma forma prejudicada, por este motivo a Comissão acatou integralmente o opinativo para fins de habilitação, e procedeu da mesma forma para o julgamento deste recurso. Isso porque a análise desta Comissão está restrita às cláusulas do instrumento convocatório. Depreende-se dos opinativos técnicos que a empresa recorrente não atendeu às exigências mínimas de qualificação técnica estipuladas em Edital. Vale ressaltar que à esta Comissão cabe somente o julgamento das propostas, não podendo ser responsabilizada pelas exigências habilitatórias (Acórdão 3213/2019 - TCU 1a Câmara). Em outras palavras, não houve por parte desta Comissão, liberdade na análise dos documentos de habilitação, ao contrário, restringiu-se às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, insculpido no art. 3o da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A antiga, mas ainda em vigor Lei de Licitações 8666/93, estipula em seu art. 41 que, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina ensina que, "o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos"(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904). Portanto, estando a qualificação técnica, em especial a subcláusula 07.14.1.2, expressamente fixada em edital, esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do certame, proceder a revisão da mesma. Anota-se ainda que, o art. 41, o §2o estipula que, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidade que viciariam esse edital, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito de recurso.". Nota-se pelo trecho acima que, a Lei fixa prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital, mas que, expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Por este fundamento, ao licitante não é dado esperar pela sua inabilitação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo. Por todo exposto, esta Comissão Especial de Licitação, por unanimidade, decide pela **MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO** da empresa CONICA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 43.463.764/0001-26). Ato contínuo, encaminha os autos, devidamente informado à autoridade superior, para o julgamento preceituado pelo art. 109, §4º da Lei de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 10 de fevereiro de 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
(Presidente da C.E.L.)

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
(Membro da C.E.L.)

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
(Membro da C.E.L.)

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
(Membro da C.E.L.)

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
(Membro da C.E.L.)

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
(Membro da C.E.L.)

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
(Membro da C.E.L.)

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:12492A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ-UNDIME PR - CNPJ Nº 81.398.588/0001-85
Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Curso para Dirigentes Municipais de Educação 2022 e Curso para Equipes técnicas re Pedagógicas Municipal de Educação 2022, para atualização e novos conhecimentos E práticas para posterior aplicação na Rede Municipal de Ensino, a fim de garantir um processo educacional de qualidade para os alunos, bem como valorização dos profissionais que atuam na rede Municipal de Ensino". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4264/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

Processo Administrativo nº: 4264/2022
Valor da Contratação: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária: 11.01.2080.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 15/02/2022

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F8E1D41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

A Secretária de Educação e Ensino Integral do Município e Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, que tem por objeto: Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: Curso para Dirigentes Municipais de Educação 2022 e Curso para Equipes técnicas re Pedagógicas Municipal de Educação 2022, para atualização e novos conhecimentos E práticas para posterior

aplicação na Rede Municipal de Ensino, a fim de garantir um processo educacional de qualidade para os alunos, bem como valorização dos profissionais que atuam na rede Municipal de Ensino". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 4264/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ-UNDIME PR - CNPJ Nº 81.398.588/0001-85**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Fevereiro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CBAD3DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 15 de Fevereiro de 2022.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:02091E82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de filmagem, gravação e transmissão ao vivo das sessões plenárias realizadas pela Câmara Municipal de Paranavaí, com o fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

Contratada: CLIC SISTEMAS DE TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 11.520.032/0001-34.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.2010.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com desdobramento 01.001.01.2010.3.3.90.39.59.00 – Serviços de Áudio, Vídeo e Foto.

Valor e Pagamento: Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal. O valor mensal a ser pago pelo objeto contratado é de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo o valor anual de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) acrescido do pagamento em parcela única referente a taxa de instalação/ativação/treinamento do serviço, no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Justificativa: A presente contratação visa dar mais publicidade e transparência aos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, bem como atender as exigências das legislações vigentes, permitindo que os cidadãos acompanhem a atuação dos parlamentares e a discussão e votação das proposições pertinentes à sociedade.

Fundamento Legal: art. 25, I, da Lei 8.666/1993.

Ratificação: Em vista das justificativas apresentadas, que demonstram a inviabilidade de competição, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n° 022/2022, expedido pela Procuradoria Geral do Legislativo, aprovo a realização da despesa, por Inexigibilidade de Licitação.

Paranavaí-PR, 11 de fevereiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3F3BE820

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2022

Em vista das justificativas e fundamentações apresentadas, e considerando-se os Termos do Parecer Jurídico nº 002/2022, expedido pela Procuradoria do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nobreak, novo de fábrica, isento do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica, conforme quantidades e especificações requisitadas.

Contratada: A.G.S. COMERCIAL – EIRELI - CNPJ: 24.435.379/0001-20, localizada à Avenida dos Palmares, n°163, Sala 01, CEP: 87.047-035 - Jardim Liberdade , Município de Maringá, Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária 01.001.01.2010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com desdobramento de despesa 01.001.01.2010.3.3.90.30.26.00 – Material Elétrico e Eletrônico.

Valor e Pagamento: O valor da despesa é de R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais), que deverá ser efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega do produto mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada de relatório de recebimento elaborado pelo responsável do setor de Almoxarifado.

Entrega e Recebimento: Aentrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação por Ordem de Fornecimento, na sede do Poder Legislativo de Paranavaí, à Rua Bahia, n°208, Centro, Paranavaí-PR, durante o horário normal de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, juntamente com a Nota Fiscal.

Justificativa: Tal contratação visa a substituição de aparelho defeituoso utilizado na sala de telefonia, juntamente aos equipamentos de distribuição de Internet, promovendo melhor desempenho desta por todo prédio, e evitando riscos ao bom funcionamento dos demais equipamentos.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Paranavaí-PR, 26 de janeiro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:C7CF68E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RATIFICAÇÃO INEX 11-2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA-DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2022 para **contratação de serviços médicos na especiali- dade de Otorrinolaringologia, conforme Certificado de Registro Cadastral Nº CLASSIFICAÇÃO 42-CP 04-2021, para os serviços constantes da Tabela de Valores do CIS/AMUNPAR, nos códigos elencados no Anexo I -A.**

01 – RATIFICA a presente INEXIGIBILIDADE, na forma de credenciamento nestes termos:

a) Processo Nrº :	18/2022
b) Licitação Nrº :	11/2022
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	11/02/2022
e) Objeto Homologado :	CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTI- COS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA (CONFORME CHAMA- MENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
f) Dotação Orçamentária:	01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Tabela de Preços Públicos – Resolução nº. 11/2021):

FRAUCHES & PINTO LTDA - CNPJ: 30.488.097/0001-94

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Pro-posto
1	32	EXAME	PAC - PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL	320,00	10.240,00
Total:					10.240,00

2 – O VALOR TOTAL DA RATIFICAÇÃO É DE R$10.240,00 (Dez mil, duzentos e quarenta reais).

PARANAVAI, 11 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9C44849D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

CONTRATO Nº 001/2022

O **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**, com sede na Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera, Paranavaí - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 04.210.981/0001-52, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Sra. ROSELY NAVARRO RODRIGUES, CPF nº 323.592.509-06 e a empresa **INGA PUBLICA SOLUÇÕES EM INFORATICA LTDA**, estabelecida à Av. Cerro Azul, 864-A, Sala 04, CEP 87.010-000, na cidade de Maringá - PR., inscrita no **C.N.P.J. sob nº 10.540.117/0001-11,** neste ato devidamente representada por seu Representante Legal, **Sr. PAULO CEZAR CARDOSO**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.661.148-9 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 847.146.119-68, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2022 em conformidade com o ¹art. 75, II da Lei n° 14.133, de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa especializada para criação, implantação, desenvolvimento de web site responsivo com manutenção técnica, suporte e hospedagem do site oficial da Paranavaí Previdência a ser publicado no domínio www.paranavaiprevidencia.com.br, a fim de dar publicidade aos atos do Paranavaí Previdência, conforme descritos e especificados Dispensa de Licitação Nº 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Especificação dos Serviços

2.1. Descrição do objeto
2.1.1. SERVIÇO DE CRIAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO SITE
2.1.1.1. *CARACTERÍSTICAS GERAIS*
Site responsivo, com aplicativos integrados na versão Android e iOS, dinâmico, com layout contemporâneo, que disponha de ambiente administrativo de fácil utilização para atualizações em tempo real de todo o conteúdo disponível do site.

2.1.1.1.1. *CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS*
MÓDULOS DO SITE* 2.1.1.1.1. *PÁGINA PRINCIPAL
- Menu completo do conteúdo disponível no site;
- Destaque para informações utilizadas com maior frequência, exemplos: Tipos de benefícios previdenciários, entre outros que a Paranavaí Previdência julgar necessário;
- Destaque de notícia, com foto e link para últimas notícias;
- Sistema de busca dentro do site;
- Enquetes;
- Pop-up's para divulgação de campanhas publicitárias;
- Galerias de Fotos.
*Rodapé
- Localização (endereço, telefone, e-mail, mapa Google);
- Horário de Funcionamento ao público;
- Data da última atualização da página.
-
2.1.1.1.2. *CONTEÚDOS*
COMUNICAÇÃO
- Informações sobre o Município de Paranavaí - com galeria de fotos, áudio, vídeo e Anexos;
- Sistema de busca de notícias dentro do site;
- Canal de notícias onde o contratado deverá cadastrar no mínimo 3 novas notícias por semana no site da Paranavaí Previdência de cunho informativo e relevante;
- Agência de Notícias (publicação de matérias que serão armazenadas, com ou sem fotos, com legenda e crédito das mesmas, além da galeria de fotos - cadastro de diversas fotos do mesmo evento);
- Cadastro de Vídeos
- Atas (sistema para publicações de atas com armazenamento de conteúdo/download);
- Agenda (reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, reuniões, entre outros);
- Telefones úteis.
-
b) *COMPOSIÇÃO DA CASA*
- Diretoria e suas atribuições;
- Conselhos e Comissões;
- Cadastro do currículo e foto do presidente da Paranavaí Previdência, assim como dos demais Diretores (sistema de cadastro: biografia, foto, e-mail, entre outros);
- Servidores Públicos (Efetivos).

c) *LEGISLAÇÃO*
O sistema deverá conter busca por ano, número da lei e/ou súmula ou palavra chave. Todos os anexos em pdf deverão receber a assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação. *Com cadastro de arquivos (Regimento Interno, Leis Municipais, Lei Orgânica,
Decretos e Resoluções, entre outros) para download e sistema de busca.

d) *PROCESSOS*

Cadastro das atas das reuniões ordinárias, extraordinárias, assim como pauta das reuniões, atas das licitações e outras informações.

e) *INSTITUIÇÃO*

- Conheça a Paranavaí Previdência;
- História;
- Funcionamento;
- Atribuições da Diretoria e Conselhos;
- Cadastro das diretorias e conselheiros de gestões passadas. * Sistema com armazenamento de textos, fotos, entre outros.

f) *PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

O sistema deverá permitir o cadastro de categorias, subcategorias, links e inserção de Anexos para os seguintes itens abaixo:

- LOA (Orçamento)
- Lei Orgânica
- Servidores (efetivos, temporários/estágios – indicando nome, cargo, formação, local de locação, formas de investidura – concurso público, carga horária e horário de trabalho)
- Contratos
- Diárias (destino e motivo)
- Audiência Pública
- Atos Normativos
- Demonstrativos Contábeis
- Organograma
- Despesas
- Nota Fiscal Eletrônica
- Reembolso
- Relatório Resumido Execução Orçamentária
- Operações Financeiras
- Controle de Estoque
- Justificativa Compra Direta
- Aquisição Passagem Aérea (destino e motivo)
- Extratos
- Adiantamento
- Notificações
- Regimento Interno
- Link da Transparência Online
- Banner superior do site com cadastro via sistema
- Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor.
- Links;
- Downloads, separados por categorias e subcategorias.

* Sistema que possibilita a inserção de gastos por data, além do controle de arquivos anexos para visualização online ou download.

g) *COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS*

- Portal de compras e licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:

g.1) *Portal Básico*

- Licitações: Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários anexos. O Portal Básico não possui a necessidade de cadastro para baixar os editais.

g.2) *Portal Padrão*

- Licitações: Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários Anexos.
- Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
- Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram
cada um dos editais cadastrados. Com possibilidade de filtro.

g.3) *Portal Completo*

- Licitações: Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade de inserção de vários Anexos.
- Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.
- Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
- O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.
- O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto à entidade.
- O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto à entidade) emitir certidão cadastral.
- Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados. Com possibilidade de filtro.
- Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da Paranavaí Previdência deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

* Constará no mínimo: fornecedores, editais, licitações em andamento, licitações encerradas e contratos.

- Publicação de Editais e Concursos Públicos
- O sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da Paranavaí Previdência, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em pdf deverão receber a assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

* Constará no mínimo as: inscrições abertas, em andamento, encerrado, homologado
e seus respectivos editais do concurso.

h) *OUVIDORIA*

O contribuinte deverá ter acesso ao portal da ouvidoria da Paranavaí Previdência, através do qual poderá realizar suas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.

Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa, em caso de pessoa jurídica, bem como gerar uma senha de acesso, para que após análise da ouvidoria, seja emitida a resposta.

* A solicitação recebida pela ouvidoria, poderá ser encaminhada a outra diretoria ou secretaria, assim como demais setores de acordo com o assunto, ficando a critério pelo responsável.

i) *ASSINADOR DE DOCUMENTOS ONLINE* - deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.

j) *NOSSA CIDADE*

Informações sobre História, Hino, Bandeira e Atualidades (população, área, demografia, índices) por item.

k) *CRIAÇÃO DE NOVOS USUÁRIOS*

Através do sistema administrativo do site deverá ser possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário. - O sistema administrativo deve permitir mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

l) *SISTEMA DINÂMICO PARA CRIAÇÃO DE FORMULÁRIOS DIVERSOS*

Criar formulários e deixá-los disponíveis para preenchimento pelos cidadãos através do site da Paranavaí Previdência quando forem solicitadas informações, cópias de leis e projetos, reivindicações e solicitações, inclusive nas audiências públicas, entre outros. Os dados destes formulários serão remetidos ao setor responsável, e os mesmos poderão ser consultados e impressos pelos usuários do sistema.

Observação:

Deverá ser disponibilizada versão móbile para os seguintes itens do site:

- Relatórios contábeis;

- Notícias;
- Galeria de eventos;
- Consulta e legislação;
- Fale conosco.

*** Suporte** - O contratado deverá disponibilizar no sistema de administração do site um canal de atendimento à Paranavaí Previdência para abertura e acompanhamento de suporte técnico, que deverá ser respondida no prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.
- Serviço de webmail para servidores da Paranavaí Previdência – capacidade de 10 GB
- Sistema de proteção contra SPAM
- Páginas protegidas por senha
- Suporte a inserção de diversos tipos de mídias (arquivos do Word, Excel, PDF, PowerPoint, Imagens, vídeos, etc...)

Observação: não serão permitidos o uso de aplicativos "CMS" como "joomla", "wordpress" ou similares.

1.2.2. MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM E SUPORTE MENSAL DO SITE

1.2.2.1. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS
- Manutenção técnica do site;
- Criação de materiais e mudanças no site;
- Suporte aos usuários do sistema;
- Treinamento de pessoal com carga horária mínima de 12 horas;
- Hospedagem mensal do site.
-

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor e Condições de pagamento

- Pelo objeto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, a **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** pagará a **CONTRATADA** a importância de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais, totalizando a importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anuais.

- Os pagamentos serão efetuados mediante a realização dos serviços contratados. A CONTRATANTE atestará a execução dos mesmos.

- O pagamento será mensal, sendo realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente da realização dos serviços e da entrega da respectiva nota fiscal, devidamente aprovada e liquidada pela PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA.

- A CONTRATADA apresentará até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, nota fiscal fatura correspondente aos valores dos serviços executados.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação no devido processo licitatório, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

*** PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**
*** Rua Castro, 1925, Jd. Ibirapuera – Paranavaí – PR – CEP 87.705-290**
*** CNPJ: 04.210.981/0001-52**
*** INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA**

- O PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, em hipótese alguma, efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros correspondentes ao atraso na apresentação da(s) fatura(s) correta(s).

- Caso ocorra o atraso de pagamento na data estipulada no item 9.2, desde que atendidas às exigências contidas neste instrumento, os valores serão corrigidos a partir da data fixada para pagamento até a data da efetiva liquidação, sendo aplicada à variação da TR (Taxa de Referência) do período, divulgada pelo Banco Central do Brasil, ou na extinção desta será adotado outro índice legal, estabelecido pelo Governo Federal, que vier a substituí-la.

- Para recebimento dos pagamentos a contratada terá que apresentar junto com a nota fiscal, cópia das certidões negativas de débitos junto ao FGTS, INSS (certidão conjunta da Receita Federal), Justiça do Trabalho (CNDT) e demais certidões em atendimento ao art. 68, da Lei 14.133/2021.

- Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, encargos da legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que é necessário para a perfeita realização dos serviços.

- Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preço ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – Recursos para atender às despesas

4.1 - O custeio para a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, é proveniente de recursos financeiros da PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, oriundos da Taxa de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Cláusula QUINTA – Do Regime de Execução do Contrato
5.1 O Contrato será executado pelo regime de empreitada por preço global.

CLAUSULA SEXTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O presente contrato é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de 14 de fevereiro de 2022 à 13 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA– Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Providenciar a imediata correção de todas as deficiências detectadas pela CONTRATANTE, quanto à execução do contrato;

- Garantir o pagamento a todos os prestadores de serviço alocados, bem como despesas extraordinárias, quando for o caso;

- Emitir relatórios dos serviços prestados, sempre que solicitado, atendendo à demanda num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;

- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, materiais ou pessoais, decorrentes de culpa ou dolo, causados por seus empregados ou prepostos em decorrência da execução deste Contrato, assegurados o direito de defesa;

- Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente Contrato;

- Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços referentes ao Contrato, considerando as exigências operacionais, o atendimento à legislação atual e alterações publicadas durante a vigência do Contrato e a manutenção do padrão de atendimento adequado;

- Prestar imediatamente quaisquer esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, respeitados os casos de complexidade para os quais se fixarão prazos específicos;

- Prestar informações sempre que solicitado pela CONTRATANTE, referentes à regulamentação profissional, piso salarial e demais informações de seus profissionais alocados;

- Manter atualizados os registros e anotações trabalhistas dos profissionais alocados na prestação dos serviços e exibi-los sempre que exigidos pela CONTRATANTE;

- Afastar ou substituir por recomendação do PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, qualquer empregado que, comprovadamente, causar embaraço à boa execução deste Contrato, por ineficiência, má conduta ou falta de respeito a seus dirigentes, empregados ou terceiros;

- Cumprir o escalonamento de férias do pessoal, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e provendo a substituição dos mesmos nestes períodos;

- Efetuar a remuneração dos seus profissionais, respeitada a legislação trabalhista;

- Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução contratual;

- Manter até o final deste contrato todas as obrigações com os órgãos públicos e fiscais, assim como encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, resultantes da execução do contrato, devidamente regularizados, segundo estabelecido no art. 68, da Lei 14.133/2021 e suas alterações;

- Manter, durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas relativas a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta dispensa de licitação nº 001/2022.

CLAUSULA OITAVA – Obrigações da CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, na data e forma estabelecida em contrato.

- Recusar o recebimento dos serviços em desacordo com as especificações da Cláusula Segunda do contrato, quanto à sua natureza, quantidade ou qualidade, bem como documentos fiscais em desacordo com os serviços contratados.

- Fornecer todas as informações, esclarecimentos e dados necessários à realização dos trabalhos, obedecendo a layout previamente estabelecido pela CONTRATADA.

- Designar equipe técnica responsável para fornecer os dados, apoiar e acompanhar a realização dos trabalhos.

- Propiciar acesso aos profissionais da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços, quando necessário.

- Exercer ampla fiscalização do serviço contratado, através do servidor Haroldo Hideyoshi Iokoda, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeado pela Portaria nº 141/2018, de acordo com o Decreto Municipal nº 11.375/2009, especialmente designado fiscal do contrato, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e/ou Penal;

- Através do fiscal do contrato apontar por escrito, caso sejam verificadas, irregularidades no serviço prestado pela CONTRATADA.

- Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto do contrato, que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA.

- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, consultando mensalmente as certidões negativas Municipal, Federal, FGTS, INSS e CNDT, antes do pagamento.

- Modificar o presente contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

- Rescindir o presente contrato unilateralmente, nos casos especificados na Lei 14.133 de 2021.

- **O PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

- **O PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Cláusula NONA – Das Alterações

9.1 As alterações deste contrato serão processadas nos termos Lei 14.133 de 2021.

9..2 Nas hipóteses não previstas nesse contrato, aplicasse o contido na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – Penalidades

10.1 Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na prestação do serviço contratado sujeitará a licitante, à multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor mensal da contratação, incidente a partir do primeiro dia de atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas.

10.2 – Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA poderá aplicar, à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 – Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do objeto;

10.2.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4 – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Rescisão

11.1 A rescisão do presente contrato poderá:

11.1.1 - Ser determinado por ato unilateral e escrito da **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**, nos casos enumerados Lei 14.133 de 2021.

11.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** a rescisão importará na:

11.2.1 - Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com a **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA** e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos e até por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida;

11.2.2 - Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da **PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Foro

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o Foro da comarca de PARANAVAÍ.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, com a mesma finalidade.

Paranavaí, 14 de fevereiro de 2022.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Inga Publica Soluções Em Inforatica LTDA
PAULO CEZAR CARDOSO

Fiscal do Contrato:
Nome:
HAROLDO HIDEYOSHI HIOKODA

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:1C807BA2

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES CARTA DE INTENÇÃO - UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Excelentíssimo Senhor. Rafael Octaviano de Souza
Secretário de Esportes do Município de Paranavaí.

Prezado Senhor,

A empresa**UNIMED DE PARANAVAÍ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, com sede na Avenida Rio Grande do Norte, Centro – CEP: 87.701-020, inscrita no CNPJ sob n° 81.076.069/0001-09, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu PresidenteDr. **RENATO LIVIO DE MARCHI**, vem pelo presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (oito) Lixeiras com Placas de Percurso, a serem instaladas no entorno do Ginásio de Esportes Noroestão. O Material será em Aço Carbono, com Haste tamanho total de 150 cm de altura, sendo 20 cm afixado ao solo, e 130 cm acima, onde será adesivada a distância (conforme modelo 01), bem como em mesma estrutura, haverá lixeira de 50 cm por 50 cm. Placas serão preenchidas com adesivos frente e verso indicando a distância percorrida, independente do sentido. A Unimed Paranavaí se propõe a realizar durante o prazo de 02 (dois) anos, os serviços de manutenção dos adesivos descritos na proposta apresentada em envelope lacrado, que segue anexo.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

DR. RENATO LIVIO DE MARCHI
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E3CF6D63

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NOTIFICAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município*** – conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS** a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (Seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)** e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
06	VALDINEIA BEDETTE	04	15	VILA ALTA
22	JANDIRA GOMES DA SILVA	12	02	JD. DAS AMÉRICAS
37	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	07	JD. TARUMÃ
38	MARCIO ALEXANDRE ITAMURA SASSO	07	06	JD. TARUMÃ
47	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	CHAC.	91	CHAC. JOSÉ DE SOUZA LEITE
63	MARCIO ANDRÉ LANZARIN	19	05	JD. OÁSIS
64	(ESPÓLIO) EUQUÉRIO SALVATORI	05	06	JD. CRISTO REI
65	WILMA MINATTI SALVATORI	05	07	JD. CRISTO REI
71	JANE MARIA VIEIRA SILVA	05	26	JD. IBIRAPUERA
84	EDINA FRANCO DE ANDRADE	63	11B	JD. IPÊ
90	FRANCISCO NOGUEIRA	11	03	JD. FAZ. SIMONE III
99	ZILDA ALVES MARA	21	02	PARQUE MORUMBI E CHÁCARAS
104	STEFANI NIEHUS DO PRADO	50	07	JD. DAS NAÇÕES I
110	ELAINE TREVEZANUTO CORREIA	13	01	JD. MONTE CRISTO
111	NADIR ALDIVINA RODRIGUES	04	12	JD. MONTE CRISTO
128	LUIZ VALTER COLARINO	105	01	JD. OURO BRANCO
143	VANESSA DE ARAUJO SANTOS	04	09	JD. SANTA CECÍLIA
144	(ESPÓLIO) LÁZARO JUSTINO NETO	01	01-A	JD. NOVO HORIZONTE
177	EVA CRISTINA DA PAIXÃO	08	14	JD. FAZ. SIMONE III

Paranavaí, 15 de fevereiro de 2022.

CLAYTON SOUSA DE ANDRADE

CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

MARCELO TORO ALÉCIO

SAMARA ZANQUETTA MORALES
Fiscais de Obras

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C1697FD6

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 100/2022

Designa servidores públicos para gestão e fiscalização de convênio a ser celebrado com o IAT

O Prefeito do Município de Paranavaí-PR, conforme termo de posse em cargo eletivo de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos **WALTER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, RG. nº 20.869.605.37, brasileiro, maior, secretário de meio ambiente e **MARCELO MILANI DO NASCIMENTO**, RG. nº 8.780.706-6, brasileiro, maior, fiscal ambiental, para atuarem e auxiliarem na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra (IAT), na função de gestor de convênio e fiscal, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:6412DB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.432/2022

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Contador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do candidato **FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS, C.P.F. nº. 077.178.629-80,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Concurso Público nº. 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:59561828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 047/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Contador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **FERNANDO ANDRE SILVA DOS SANTOS, C.P.F. n°. 077.178.629-80,** aprovado no Concurso Público **nº. 005/2018,** no cargo de **CONTADOR,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº. 23.432/2022,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **23 de fevereiro e 03 de março de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) 2 fotos 3x4;
b) Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);
c) Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
d) Identidade (cópia autenticada);
e) CPF (cópia autenticada);
f) Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);
g) Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia autenticada);
h) Comprovante de escolaridade - Graduação em Ciências Contábeis (curso superior) e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC (cópia autenticada);
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
j) Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
k) Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);
l) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
m) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
m1) Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
m2) Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
m3) Carga horária do outro vínculo;
m4) Horário de trabalho do outro vínculo;
m5) Remuneração do outro vínculo.
n) Documentos dos dependentes (cópias autenticadas):
n1) Cônjuge:
n1.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.1.2) CPF;
n.1.3) Certidão de casamento.
n.2) Companheiro (a):
n.2.1) Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.2.2) CPF;
n.2.3) Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
n.2.4) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
n.3) Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
n.3.1) CPF (independente da idade);
n.3.2) Certidão de nascimento.
n.4) Filho (a) não emancipado, maior inválido:
n.4.1) Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.4.2) CPF;
n.4.3) Certidão de nascimento;
n.4.4) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.5) Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
n.5.1) CPF (independente da idade);
n.5.2) Certidão de nascimento;
n.5.3) Declaração de dependência econômica;
n.5.4) Termo de Tutela em vigor.
n.6) Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
n.6.1) Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.6.2) CPF;
n.6.3) Certidão de Nascimento;
n.6.4) Declaração de dependência econômica;
n.6.5) Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
n.7) Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
n.7.1) Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
n.7.2) Termo de curatela/tutela;
n.7.3) Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
n.7.4) Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
n.7.5) CPF do representante legal;
n.7.6) Comprovante de residência do representante legal.
o) Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018);

p) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);
q) O candidato poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;

r) O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:815A0241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: CLAYCE CRISTIANE GONÇALVES COSTA
CPF/MF: 958.552.469-49
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:22C55101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 050/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. JULIANA VIANA DOS SANTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: JULIANA VIANA DOS SANTOS
CPF/MF: 896.819.241-34
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7C0618F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 051/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS
CPF/MF: 008.399.609-56
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 16 DE FEVEREIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:53724AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 120/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS
CPF/MF: 008.399.609-56
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20(VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 15 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C4656E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 111/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.217/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADO: MARTA MARIA DE ANDRADE EVANGELISTA
CPF/MF: 022.514.359-30
SALÁRIO BASE: R$ 1.589,69 (MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2021 A 10 DE FEVEREIRO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:9E30171F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.231/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MÁRCIO FERREIRA SAMPAIO, protocolado sob n° 0077.0088483/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **MÁRCIO FERREIRA SAMPAIO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS –** Matrícula n° 6152, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER,** referente ao período aquisitivo de 16/04/2013 a 15/04/2018 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *0077.0088483/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 31 dias, com início em 20/12/2021 e término em 19/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 DIAS DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C14CAD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO NA ESTRADA CRISTO REI"

CONVÊNIO Nº 356/2021 - SEAB

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 22 de MARÇO de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de **PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA DE 8 CM, NA ESTRADA CRISTO REI**, com área de execução de pavimentação de 31.920 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONVÊNIO Nº 356/2021 - SEAB, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, com valor máximo global estimado em: R$ 4.521.666,06 **(**quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e seis centavos). O prazo de execução da obra será de 540 (quinhentos e quarenta) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária: 10.002.20.605.0013.2.144.44.90.51.00 / Fontes de Recursos: Convênio SEAB nº 356/2021 e Recursos Livres – Contrapartida. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/ licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí/PR – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 22 de MARÇO de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:29BB26B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 23.433/2022

DECRETO Nº 23.433/2022

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **CARLOS ALBERTO SHOJI, SIVONEI SIMAS, SUELI DA SILVA DOS SANTOS, DANIELA DA SILVA AMARAL e SILVIA MARA NOCETTI SOARES,** para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 004/2022,** na modalidade **CONCORRÊNCIA,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ESPESSURA DE 8 CM, NA ESTRADA CRISTO REI, com área de execução de pavimentação de 31.920 m², conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONVÊNIO Nº 356/2021 - SEAB, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:6901448E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DÉCIMA OITAVA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19

DÉCIMA OITAVA ATA DA CHAMADA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), UNIDADES E PROGRAMAS DE SAÚDE, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) E HOSPITAL DE CAMPANHA – ENFERMARIA COVID-19

INEXIGIBILIDADE N° 002-2021 (DIRETORIA DE COMPRAS) / 001/2021 (DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS)

Às 10:00h (dez) horas do dia 11 (onze) do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, reuniram-se, excepcionalmente, os membros da Comissão Especial de Credenciamento, designados no Processo nº 001/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 (Diretoria de Compras) 001/2021 (Diretoria de Recursos Humanos), alterado pelo Decreto Municipal nº 23.235/2021, registrando as presenças de: JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR, Diretor de Atenção Primária em Saúde, na função de Presidente; WASHINGTON APARECIDO PINTO, DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO e EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO, para analisarem o contido no Memorando nº 061/2022, da Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Memorando nº 014/2022, da Coordenação da Estratégia Saúde da Família (ESF). Nos referidos expedientes foram justificadas as solicitações de aditivo das horas presenciais ofertadas pelas empresas credenciadas e habilitadas no serviço de Plantão de Urgência e Emergência e de Clínica Médica na Atenção Básica de Saúde. Para o serviço de Urgência e Emergência foi solicitado o aditivo de 800 horas de serviços médicos. Quanto ao expediente encaminhado pela Coordenação da Estratégia e Saúde da Família (ESF), está sendo solicitado o aditivo de 1.200 horas de serviços médicos. Ambas as solicitações visam complementar a carga horária proposta pelas empresas credenciadas habilitadas a fim de se manter esse serviço essencial até a data de 24/03/2022, quando se encerra a vigência deste edital. Frente ao exposto, considerando que as horas presenciais de serviços médicos solicitadas estão dentro do quantitativo previsto do Edital de Credenciamento (Inexigibilidade nº 002/2021), sendo: 23.040 horas anuais para a Atenção Básica de Saúde e 10.368 horas anuais para a UPA, nos manifestamos favoráveis aos aditivos, devendo as áreas competentes oportunizar a todas as empresas credenciadas e habilitadas a possibilidade de ampliarem as suas cargas horárias, observado o limite solicitado: 800 horas para a UPA e 1.200 horas para a Atenção Básica de Saúde, mediante manifestação formal e individual por credenciado.

A apreciação da Comissão constitui unicamente mero subsídio para o ordenador de despesa, cabendo a mesma acolher ou não o parecer da comissão, na qualidade de autoridade máxima da contratação direta. Encerrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos:

JOÃO BRUNO NAVARRO FERNANDES JABUR
Presidente

WASHINGTON APARECIDO PINTO
Membro

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Membro

EVELYN CRISTHINE FALCONE MACHADO
Membro

Acolho a manifestação da Comissão Especial de Credenciamento de Serviços Médicos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranavaí, 11 de janeiro de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2356CCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 1/2022

Face ao constante nos autos, **HOMOLOGO**o processo nº 3/2022, referente ao Pregão Eletrônico 1/2022, de 8 de fevereiro de 2022, tipo menor preço, com critério de julgamento "menor preço por item", cujo objeto é a Contratação de empresa ou profissional especializado para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, de sistemas de climatização, para fins manutenção dos equipamentos de ar condicionado da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante no edital, em favor da empresa PRISMA AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 19.365.869/0001-68, pelo valor total de R$ 3.995,95 (três mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Pato Branco, 15 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:2C1D7F6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 49/2022

OBJETO: Areforma da Escola Municipal do Bairro Planalto – CAIC**,** sendoremoção de parte da estrutura metálica existente no ginásio de esportes e execução de nova estrutura, recuperação da base dos pilares metálicos do ginásio de esportes, pintura de toda a estrutura metálica a ser executada, esquadrias e alvenaria interna e externa do ginásio, execução de mureta com h=30cm em todo o perímetro do playground, demolição da caixa d'água, pintura externa, contemplando toda a alvenaria externa, inclusive esquadrias metálicas e toldos metálicos existentes nas janelas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Projetos e demais anexos do Edital
PREÇO MÁXIMO GLOBAL:R$*541.195,19.*
RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 10 de março de 2022, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, sito a Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação, dar-se-á na sala de abertura de licitações, às 09h15m do mesmo dia.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br.Demais informações pelo e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br/licita@patobranco.pr.gov.br.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER-
Presidenteda Comissão Permanente de Licitação, Portaria 180/2022

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:C59E7AE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 – PROCESSO N.º 10/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 180/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 01/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em concreto na Rua Darcy Gomes Brasil e pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas dos Lírios, das Violetas, das Acácias, das Rosas, dos Jasmins, Cecília Cardoso e Travessa Gabriel, com área total de 9.728,12m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentou proposta a empresa ***Sudopav Construtora Eireli - EPP,*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que a proponente apresentou a documentação conforme solicita o edital, ficando assim ***HABILITADA*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa da proponente do direito recursal da fase de habilitação, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanece inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Liciane

CRISTINA PUTTKAMER
Presidente.

THAIS LOVE e

ALANA PAULA MULHMANN

Membros.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:DF82F5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022 - PROCESSO N.º 50/2022

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S,** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 723.352,41.
DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:A940FBDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022 – PROCESSO. 41/2022

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** solicitação levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 85/SMSPB/ADM/2022, protocolada sob nº 446191/2022; **CONSIDERANDO** que a Inexigibilidade nº 09/2022 – Processo nº 41/2022 tem por objeto, a prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco, pelo HOSPITAL Instituto Policlínica Pato Branco, certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social, deferido pela Portaria Nº 833, de 11 de julho de 2019, para prestação de assistência integral ao paciente em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto e pediátrico, a usuário residente no município de Pato Branco, acometido da COVID-19, compatibilizado a assistência com a realidade sanitária loco-regional e consequentes demandas do SUS; **CONSIDERANDO** justificativa da Secretaria Municipal, em que informa que deverá haver ajustes financeiros ao valor inicialmente proposto e que estes serão promovidos por meio de nova formalização de processo; **CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; A administração manifesta interesse em **REVOGAR** o processo licitatório Inexigibilidade nº 09/2022 - Processo nº 41/2022, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste, de acordo com o estatuído no art, 109, inc. I, alínea "c" da Lei de Licitações.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F43205E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DISPENSA Nº 68/2021 – PROCESSO. 154/2021

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e; **CONSIDERANDO** o Memorando Nº 539 da Secretaria de Saúde do Município de Pato Branco. **Locação de Imóvel para Instalação do CAPS II**, **Considerando** que o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II, tem por objetivo oferecer atendimento à população com algum tipo de sofrimento mental, bem como realizar o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários pelo acesso de terapias individuais, em grupo ou em oficinas terapêuticas; **Considerando** que os usuários do CAPS II e a equipe precisam de um ambiente apropriado para atendimento e desenvolvimento do trabalho; **Considerando** que a atual sede não é adequada para a finalidade do atendimento, sendo um ambiente apertado e sem espaço para o desenvolvimento de terapias de grupo; **Considerando** que a equipe fez a seleção de um novo espaço, porém essa seleção foi alvo de

questionamentos pela localização, o que poderia dificultar o acesso dos usuários com a alegação de que seria muito longe da área central; **Considerando** que a gestão analisou e tomou a decisão de suspender o trâmite do processo de locação desse outro espaço por entender que a reivindicação é pertinente. **D E C I D E: REVOGAR** o processo licitatório Dispensa de 68/2021 - Processo nº 154/2021, nos termos e fundamentos acima descritos; Em atendimento ao disposto no art., 109, inc. I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, em 09 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A04EA53A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2022. DISPENSA Nº 08/2022 - PROCESSO N° 31/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***José Nunes de Almeida,*** CPF 495.810.829-72. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 6.037,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOSÉ NUNES DE ALMEIDA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E9BD62B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 25/2022. DISPENSA Nº 10/2022 - PROCESSO N° 33/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Valentin Piaia,*** CPF 859.816.729-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 6.037,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VALENTIN PIAIA
Contratado.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9E5CB78B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 26/2022. DISPENSA Nº 11/2022 - PROCESSO N° 34/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Geraldo José Piaia,** CPF 546.519.219-49. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 6.037,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GERALDO JOSÉ PIAIA
Contratado.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A1F94AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 27/2022. DISPENSA Nº 12/2022 - PROCESSO N° 35/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Gerson José Zornitta,*** CPF 063.088.239-88. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 6.037,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GERSON JOSÉ ZORNITTA
Contratado.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3DEECEE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 28/2022. DISPENSA Nº 13/2022 - PROCESSO N° 36/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Osmar Pedro Mafessoni,** CPF 451.414.449-53. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 19.805,75. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

OSMAR PEDRO MAFESSONI
Contratado.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:18079739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 29/2022. DISPENSA Nº 14/2022 - PROCESSO N° 37/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Vanderlei Presa,*** CPF 866.745.289-00. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 6.037,70. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

VANDERLEI PRESA
Contratado.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:E805FA42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2022. DISPENSA Nº 15/2022 - PROCESSO N° 38/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Nelson Grando,*** CPF 427.078.039-87. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para a destinação mínima de 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos através do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) atendendo aos alunos matriculados na rede municipal de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e 13.987/2020, e da Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. VALOR: R$ 19.805,75. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pato Branco, 07 de Fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

NELSON GRANDO
Contratado.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3D4C9671

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 18, de 10 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SIVONEI DELGADO DA CONCEIÇÃO** do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A3976ECB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 18, de 10 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **SIVONEI DELGADO DA CONCEIÇÃO** para o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Gestão Administrativa, Financeira e Orçamentária, Símbolo CC4, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:7448D825

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 19, de 10 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MATHEUS GONÇALVES FARIAS** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:AC5DA58A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na

forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 19, de 10 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MATHEUS GONÇALVES FARIAS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC7, junto à Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:09B8AD36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 20, de 10 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADERNANDA PAULA DOS SANTOS** para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Manutenção, Símbolo CC9, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2022

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:FDC12DDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2022/2/446603;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº 2627-1, ocupante do emprego público de Auxiliar de Biblioteca Reintegrada CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:76EF339F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 187

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; considerando o resultado final do Concurso Público consubstanciado no Edital nº 014/2018, homologado através da Portaria nº 364/2019; e com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear candidata aprovada em concurso público para ocupar cargo de provimento efetivo de Merendeira, conforme a seguir:

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
176743	Marli Isabel Souza Da Silva	29º

Art. 2º O candidato nomeado tem o prazo de 5 (cinco) dias para tomar posse no respectivo cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:CA3D4132

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 22, de 10 de fevereiro de 2022, da Secretaria de Engenharia e Obras;

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor **MARCOS EDGAR HIRT**, Matrícula nº 6323-1, ocupante do cargo de Agente de apoio, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Engenharia e Obras para a Secretaria de Meio Ambiente, junto ao Setor de Aterro Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:07B83372

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 19 da Lei Municipal nº 4.742, de

29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 22, de 11 de fevereiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **MARCIO LUIS CAVALHERI**, Matrícula nº 7482-9, para o cargo de provimento em comissão de Administrador do Distrito de São Roque do Chopim, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Para efeito da remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de Função Gratificada - FG11.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:EDC84ED8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 190

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DANIEL PARCIANELLO** para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, Símbolo CC2, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:A2330A49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a" e "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 77, de 11 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **RENATA BUGANÇA SCHELEDER**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão Pedagógica da Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0CEC16A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nas disposições do art. 33 da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 72, de 10 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função no importe de 15% (quinze por cento), aos servidores a seguir especificados, ocupantes do cargo de Agente de Apoio:

MATRÍCULA	NOME
7928-6	Debora Santos de Matos
8028-4	Angela Maria Trojan

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:66385C80

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BEJ9E47	277510NIC0015390	10/02/2022	50020	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D89F87B1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATG5H92	116100E009339879	03/02/2022	59161
OKH7383	116100E008775279	07/02/2022	57380

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:94DCD8E0

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ASI2797	277510T000020585	07/12/2021	52311	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:820A9B72

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/04/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOZ9183	116100E008775286	10/02/2022	60501
ASE8E84	116100E009339437	08/02/2022	65300
ATX6598	116100E008973979	10/02/2022	55500
BCF6713	116100E008775282	10/02/2022	60501
MMF8257	116100E008775285	10/02/2022	54283
QJE6J86	116100E009339439	09/02/2022	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:2B4728D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
PORTARIA Nº 004, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA N° 004, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do artigo 85 da Lei Complementar 74, de 23 de abril de 2018.

- C O N S I D E R A N D O:
- A necessidade de adequação aos Decretos Municipais nºs 9159 e 9161/2022; - Artigo 4º da LC 74/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar o calendário de feriados e pontos facultativos que ocorrerem durante o ano de 2022, conforme a seguir:
I – 28 de fevereiro e 1º de março, Carnaval, ponto facultativo;
II – 02 de março, quarta-feira de Cinza, ponto facultativo até às 13h30;
lll – 14 e 15 de abril, quinta e sexta-feira, Paixão de Cristo, ponto facultativo e feriado nacional;
lV – 21 e 22 de abril, quinta e sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional e ponto facultativo;
V – 1º de maio, domingo, Dia do Trabalho, feriado nacional;
Vl – 16 e 17 de junho, quinta e sexta-feira, Corpus Christi, feriado municipal e ponto facultativo;
Vll – 29 de junho, quarta-feira, Dia do Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
Vlll – 07 de setembro, quarta-feira, Dia da Independência, feriado nacional;
lX – 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
X – 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
Xl – 02 de novembro, quarta-feira, Finados, feriado nacional;
Xll -– 14 e 15 de novembro, segunda e terça-feira, ponto facultativo e Proclamação da República, feriado nacional;
Xlll – 14 de dezembro, quarta-feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luan Leonardo Botura
Código Identificador:9BC90E8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2022
Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Paula Freitas/PR*. **Envio das propostas: até 02/03/2022 às 08h14min**. **Abertura das Propostas: 02/03/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br.

15/02/2022

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:5A1A8871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 10911 – ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R$ 110,66 – Valor Total: R$ 33.200,00

TOTAL GERAL: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO PARANA
Prefeitura Municipal de Paula Freitas

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 07/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
LICITAÇÃO Nº 07/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 10911 – ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R$ 110,66 – Valor Total: R$ 33.200,00

TOTAL GERAL: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2022.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2022
CONTRATADO: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 16/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA
Valor.....: R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).
Vigência.....: Início: 15/02/2022 - Término: 15/02/2023
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (276)
08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 1303 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (277)
Objeto.....: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....09/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....07/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 04/2022
OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Equoterapia para atendimento a pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, com indicação médica, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

Fornecedor: ESCOLA DE EQUITAÇÃO RANCHO 2N LTDA.
CNPJ: 20.127.409/0001-80

Vigência: 15/02/2022 à 15/02/2023

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6BC7BF16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N.º 01/2020

NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado pela Portaria nº 06/2021 de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/01/2021 do Exmo. Sr. Sebastião Algacir Dalpra, Prefeito Municipal de Paula Freitas, NOTIFICA os Servidores que foram intimados para depoimento dos fatos constantes no sobredito processo, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 21/02/2022 até 25/02/2022, caso desejem apresentar o rol de testemunhas a serem ouvidas por esta Comissão Processante, indicando-se a pertinência do seu testemunho com os fatos tratados nos autos, declinando, na oportunidade, o nome e o endereço de cada uma delas, e, em se tratando de testemunha servidor público, informar o cargo e a respectiva lotação, para fins do disposto no Art. 43, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 807/2015 – de 23 de novembro de 2005.
No mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia 21/02/2022 até 25/02/2022, poderá ser requerida a produção de outras provas tidas como indispensáveis à elucidação dos referidos fatos, a entrega de documentos tidos como necessários, bem como, a solicitação para novo depoimento caso julgue necessário para complementação das informações já prestadas.
Por fim, registre-se que a presente notificação decorre dos fatos apontados na Portaria nº 06/2021 de 08 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/01/2021, e nos documentos de fls. 03 a 09 do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, bem como por fatos, ações ou omissões que venham a ser conhecidos no curso da instrução do processo ou que, por força do contexto apuratório, se afigurem como conexos aos fatos já referidos.
A presente Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: na sala da Unidade do Sistema de Controle Interno, na Prefeitura Municipal de Paula Freitas, cito a Avenida Agostinho de Souza, n.º 646, Centro – Paula Freitas/PR, exercendo as suas atividades no horário das 08 horas às 11 horas, e pode ser contatada no telefone (42) 3562-1212 e endereço eletrônico: controleinterno@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 15 de fevereiro de 2022.

LETÍCIA LESOSKI
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:56907029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.661/2022 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO N°- 2.661/2022- de 15 de Fevereiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe responsável pela adequação do Plano Diretor de Paula Freitas/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal n° 1108/2010 de 15 de setembro de 2010:

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor a Equipe Responsável para adequação do Plano Diretor de Paula Freitas, PR.
Coordenadora:

Bruna Juliana Polsin Guimarães — Arquiteta e Urbanista

Equipe:
Dener Alex Baran
Hemerson José Kmita
Jones Augusto Dannemann
Evelin Konig
Rafael Dilay Malucelli
Jeizel Marlon Fonseca de Córdova

Membros da comunidade e entidades municipais:

ORGÃO/ENTIDADE	REPRESENTANTE	CPF	RG
Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural- EMATER	Joao Dozorec	401.982.009-00	3.617.781-0
Associação Comercial, Industrial e Agropecuárias de Paula Freitas.	Claudinei Cesar de Bairro	595.919.439-20	10.191.763-0
Membro da Comunidade	Marli Perhans	428.676.309-91	2.086.182 PR
Membro da Comunidade	Ederson José de Lima	022.540.339-05	7.794.692-9
Representante do legislativo Municipal	Edson Jose de Moura Cordeiro	016.781.749-39	8.402.799-5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n° 2.526/2021- de 12 de Fevereiro de 2021.

Paço Municipal, 15 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercicio

HEMERSON JOSE KMITA
Secretario de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4D7F3337

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 099/2022–DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre progressão funcional por titulação e passagem de nível de servidor efetivo.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **ALCIDES APARECIDO DE BRITO,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Enquadrar a servidora municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Educador Infantil-40 horas e, o qual passará para referência e nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014 em seu Título VI, Capítulo Único, Artigo 18:

NOME	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA AVANÇADA
Ayla Maiara Bruno da Silva	A-01	B-01

Art. 2.º - Enquadrar a servidora municipal **Ayla Maiara Bruno da Silva**, ocupante do cargo de Educador Infantil - 40 horas, o qual passará para o nível em conformidade com a Lei Municipal 1.335/2014, de 26 de setembro de 2014, de acordo com o certificado de conclusão do curso de Graduação em Letras, ofertado pela UNESPAR, sob-registro n° 00508, passando para o **Nível B-01.**

Art. 3. º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2022.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:92894D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 1/2022 DO PROCESSO Nº 4/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022 FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2022
MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXECUTADOS EM TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAILO FRONTIN PR.** em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as 09**h00min do dia 22/03/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 15/02/2022.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EB493905

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE CONTRATO 07

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022
Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada: *MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA*
CNPJ: *24.384.602/0001-58*
Valor: R$ 14.205,10 (Quatorze mil duzentos e cinco reais com dez centavos)
Vigência: 01 ano

Objeto: Aquisição de Equipamentos para a Clinica de Fisioterapia Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin Pr.
15 de Fevereiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AE190204

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
03/2022 FMS

PROCESSO N.º 03/2022
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para a Clinica de Fisioterapia Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin Pr.
VALOR TOTAL: R$ 14.205,10 (Quatorze mil duzentos e cinco reais com dez centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 36/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:35792431

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
05/2022 FMS

PROCESSO N.º 05/2022
OBJETO: Aquisição de ventiladores para entender os serviços da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, da fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin Pr **.**
VALOR TOTAL: R$ 5.710,00 (Cinco mil setecentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 32/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B7969254

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022- FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de câmeras de segurança para instalação no Hospital São João Batista da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin. Conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Quant.	Descrição	
01	15692	U	5	CÂMERA DE SEGURANÇA WI-FI, MONITORAMENTO 36°, VISÃO NOTURNA, COM GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, CARTÃO MICRO SD DE ARMAZENAMENTO.	R$455,00
TOTAL: 2.275,00					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	1	João Antônio Carniel Comércio de Produtos Médicos H CNPJ: 27.787.277/0001-62	R$ 455,00	R$ 2.275,00
2º	1	Fiametti e Kielbowicz Equipamentos de Telefone CNPJ:37.768.091/0001-10	R$ 680,00	R$ 3.400,00
3°	1	Willian Rafael Rolinski. CNPJ:36.432.279/0001-20	R$ 780,00	R$ 3.900,00
N/A	1	Fonte:paineldeprecos.planejamento.gov.br Acesso:11/02/2022 às 12:06	R$ 500,00	R$ 2.500,00

A pesquisa está em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, sendo possível a elaboração de parâmetros comparativos – com outras aquisições públicas, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à João Antônio Carniel Comércio de Produtos Médicos H**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.** 27.787.277/0001-62, que

conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 10/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.275,00 (Dois Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais) estando incluídas no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica econômica foi dispensada**.**

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Saúde

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 11 de Fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Secretario

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:22F1D095

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
07/2022 FMS

PROCESSO N.º 07/2022
OBJETO: Aquisição de câmeras de segurança para instalação no Hospital São João Batista da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin**..**
VALOR TOTAL: R$ $ 2.275,00 (Dois mil duzentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 33/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E1D06F36

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
06/2022 FMS

PROCESSO N.º 06/2022
OBJETO: Aquisição de Válvulas reguladoras para Cilindros de Ar Oxigênio e Ar Comprimido para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Paulo Frontin Pr.
VALOR TOTAL: R$ $ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 34/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:38CED10E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
04/2022 FMS

PROCESSO N.º 04/2022
OBJETO: Aquisição de Freezer tipo balcão para atender a necessidade do departamento de Vigilância Sanitária da Fundação Municipal de Paulo Frontin Pr.
VALOR TOTAL: R$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 31/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Paulo Frontin, 15 de Fevereiro de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:025DD974

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO 08
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná.
Responsável: Jamil Pech
Contratado: ANDERSON LUÍS PIETROWSKI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 34.401.795/000-61
Responsável: ANDERSON LUÍS PIETROWSKI
Valor: *R$ 33.945,00 (Trinta e três mil novecentos e quarenta cinco reais)*
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 01 Secretaria Municipal de Governo.
Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de Placas Informativas 0,80 x 0,40 m na cor verde inclusive suportes em Tubo Galvanizado 2, para o Município de Paulo Frontin PR.
Vigência: 15/02/2022 à 14/02/2023.

Paulo Frontin, PR 15 de Fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B7694930

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº. 16/2022
OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de Placas Informativas 0,80 x 0,40 m na cor verde inclusive suportes em Tubo Galvanizado 2, para o Município de Paulo Frontin PR**.**
VALOR UNITÁRIO: R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais).
VALOR TOTAL: *R$ 33.945,00 (Trinta e três reais novecentos e quarenta cinco reais)*
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 35/2022, preencheu os demais requisitos legais.

Em 15 de Fevereiro de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AE0D1B8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1328/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com oConsórcio Intergestores Paraná Saúdee dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por ano, podendo ser parcelada em 04 (quatro) parcelas mensais iguais, conforme Plano de Aplicação anexo.

Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fontes a seguir:
6000 – Secretaria da Saúde;
6001 – Departamento de Saúde;
10.301.7.2.38 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.71.70.00 -1303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei n.º 1.243/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná em 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:60451339

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.329/2022

Súmula: "Regulamenta a concessão de diárias de transferência externa, estabelece critérios de pagamentos e, dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte, **Lei**:

Art. 1º. A concessão de diária transferência externa e seu correspondente pagamento regulamentam-se pelas disposições desta Lei.

Art. 2º. Define-se diária de transferência externa: a movimentação de pacientes, entre unidades externas não hospitalares ou hospitalares, unidades de diagnóstico, terapêutica e/ou outras unidades de saúde, de caráter público ou privado, compreendendo o período de tempo necessário entre a realização da transferência de paciente(s) e o retorno do(a) servidor(a).

Art. 3°. O valor das diárias será classificado segundo a função dos servidores municipais, e, fixado conforme segue:

I. Transferência externa até 250 Km:

a) Médico: R$ 500,00 (quinhentos reais);

b) Enfermeiro: R$ 200,00 (duzentos reais);

c) Técnico em Enfermagem: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II. Diária de Transferência externa acima de 250 Km:

a) Médico: R$ 1.000,00 (um mil reais);

b) Enfermeiro: R$ 400,00 (quatrocentos reais);

c) Técnico em Enfermagem: R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 4º. A Diária para transferência externa de pacientes, tem a finalidade de remunerar os Servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que realizarem viagens para acompanhamento de pacientes fora do Município de Pérola D´Oeste/PR.
§ 1º Toda a transferência externa deve ser indicada, planejada e executada, objetivando minimizar os riscos durante o transporte e garantir a segurança do paciente.

§ 2º A equipe técnica de transferência será definida pelo médico responsável, com base no quadro de saúde do paciente.

Art. 5º. Os valores das diárias serão atualizados anualmente pelo Índice de Correção Monetária - IPCA.

Art. 6º. Nos deslocamentos para fora do Estado e para fora do País, o valor das diárias será pago em dobro.

Art. 7°. Também terão direito ao recebimento de diárias nas condições estabelecidas nesta lei, os servidores da esfera Federal, Estadual e Municipal, legalmente cedidos ou postos à disposição do Município, bem como os prestadores de serviços temporários contratados na forma da Lei Municipal em vigência no período.

Art. 8º O pagamento da diária será efetuado preferencialmente antes da viagem, mediante solicitação à Secretaria de Administração e Planejamento, mediante autorização do Secretário(a) Municipal da pasta respectiva.

Art. 9º Em todos os casos de deslocamento para viagem prevista nesta Lei, o servidor é obrigado a apresentar relatório de viagem, no prazo de 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, devendo para isso utilizar o formulário fornecido pela Secretaria de Administração e Planejamento, e restituir os valores relativos às diárias recebidas em excesso.

§ 1º A prestação de contas da Diária de Transferência será realizada mediante a apresentação de relatório de viagem, seguido de cópia de encaminhamento médico.

§ 2º A responsabilidade pelo controle das viagens e da prestação de contas é, respectivamente, da autoridade concedente e do Servidor requerente.

§ 3º O descumprimento do disposto no caput deste artigo e parágrafos subsequentes sujeitará o(a) servidor(a) ao desconto integral imediato em folha, dos valores de diária recebidos, sem prejuízo de outras sanções legais.

§ 4º Cabe ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento examinar a prestação de contas e seus documentos, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas nesta Lei.

Art. 10. Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária indevidamente.

Art. 11. É vedado o pagamento de diária cumulativamente com outra retribuição de caráter indenizatório de despesas com alimentação e pousada.

Art. 12. Fica autorizado o Poder Executivo a regulamentar esta Lei, através de Decreto Municipal.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste – PR, em 15 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:48450A54

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.330/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder recomposição e aumento salarial a todos os Servidores Públicos Municipais, Aposentados e Pensionistas.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição de **10,60%** (dez vírgula sessenta por cento) e aumento salarial num percentual de **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), totalizando o aumento de **15,12%** (quinze vírgula doze por cento) na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais, inclusive Aposentados e Pensionistas, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

§ 1º. Fica fixado o índice de **10,60%** (dez vírgula sessenta por cento) referente à correção inflacionária no período de 01/02/2021 a 31/01/2022, para reposição na remuneração salarial de todos os servidores Públicos Municipais, inclusive Aposentados e Pensionistas.

§ 2º. O percentual de 4,52% mencionados do caput deste artigo, correspondem ao restabelecimento da recomposição salarial, suspensa pela Lei Municipal nº 1.300/2021 – "Dispõe sobre a suspensão temporária da Lei Municipal da Autoria do Legislativo de nº 1.241/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que autoriza o Poder Legislativo a proceder a recomposição nos vencimentos dos servidores com cargos de provimento em Comissão e Efetivos da Câmara Municipal de Pérola D´ Oeste".

Art. 2º. A recomposição citada no *caput* deste artigo é para dar cumprimento ao Art. 162 e o Parágrafo Único da Lei nº 300/2002, de 11 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 617, de 17 de junho de 2009, Lei nº 771 de 09 de Novembro de 2011; Lei nº 839/2013 de 19 de abril de 2.013, alterada pela Lei nº 888 de 26 de novembro de 2013; Lei nº 889 de 26 de Novembro de 2013; Lei nº 1.084 de 11 de outubro de 2017.

Art. 3º. Para aqueles servidores enquadrados na Lei nº 889 de 26 de Novembro de 2013, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D´Oeste – PR, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder elevação do vencimento básico até valor mínimo fixado pelo Ministério da Educação para o exercício de 2022, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º. Para os servidores ocupantes dos cargos de Agentes de Serviços da Saúde e Agentes de Endemias, que não atingirem o piso salarial nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006 e, pela Portaria GM/MS nº 3.317, de 7 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pelo Ministério da Saúde para o exercício de 2022, inclusive com efeito retroativo a 1ª de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir desta data com efeito retroativo ao dia 01/02/2022 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 15 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:A41C399C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.331/2022

SÚMULA: Acresce os Incisos VIII-A E VIII-B ao Artigo 75 da Lei nº 889/2013, alterada pela Lei 1.183/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte, Lei:

Art. 1º - Esta Lei acrescenta os Incisos VIII-A e VIII-B ao Art. 75 da Lei nº 889 de 26 de novembro de 2013 – "*Dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola D´Oeste – PR"*, alterada pela Lei 889, de 20 de novembro de 2019, que passam a vigorar com seguinte redação:
(...)
VIII-A – Para o exercício da função de Direção nas instituições educacionais, o profissional do magistério com atuação em tempo integral, ocupante de um cargo de 20 (vinte) horas semanais receberá retribuição no valor de R$ 2.164,10 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

VIII-A – Para o exercício da função de Coordenação pedagógica e docência nas instituições educacionais, o profissional do magistério com atuação em tempo integral, ocupante de um cargo de 20 (vinte) horas semanais receberá retribuição no valor de R$ 2.164,10 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º - Os demais artigos da Lei nº 889/2013, alterada pela Lei 1.183/2019, permanecem vigentes e inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 15 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:3262AB23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1.332/2022

LEI N.º 1.332/2022

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1.069/2017, alterada pela Lei n.º 1.235/2021, que "dispõe sobre a Organização Administrativa Municipal de Pérola D'Oeste, e dá outras providências".

A Câmara de Vereadores do Município De Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte **Lei**,

Art. 1º. Ficam alterados os anexos I (Organograma) e anexo II (Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas), da Lei n.º 1.069/2017, alterada pela Lei n.º 1.235/2021, que ficam fazendo parte integrante da referida Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:6099BA30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 12/2022

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por superavit financeiro.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1319 de 07 de dezembro de 2021, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$92.000,00 (noventa e dois mil reais) no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercicio 2022, na seguinte dotação orçamentária:

10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-3501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 92.000,00
TOTAL		R$ 92.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS COM SUPERAVIT	VALOR
3501	Alienações de Ativos	R$ 92.000,00
TOTAL		R$ 92.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:DFA29190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06/2022

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021
Edital n.º 06/2022

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 03/2021, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 02/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.5 do Edital nº 01/2022

PROFESSOR				
INSC	NOME	DT. NASC.	PT	CLASSIF.
20	ILANI SEVERO	18/02/1967	21,00	25
28	JULIANE APARECIDA CAVALHEIRO	30/08/1989	15,00	26
21	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995	13,50	27

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola D´Oeste - PR, 15 de FEVEREIRO de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
h) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
i) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
j) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
k) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
m) Carteira de habilitação;
n) Conta corrente.

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:F658CF32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS do RECURSO FEDERAL, DESTINADO AOS sERVIÇOS/pROGRAMAS, REFERENTE AO ANO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar parcialmente a prestação de contas do repasse Demonstrativo de Serviços/Programas, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:7836E243

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS do RECURSO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD PBF, DESTINADO À GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, REFERENTE AO ANO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse IGD-PBF, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:E4E6F4D2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS do RECURSO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA – IGD SUAS, DESTINADO À GESTÃO DO SUAS, REFERENTE AO ANO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse IGD-SUAS, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de fevereiro de 2022.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:8DBEB5F1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

vContrato Nº01/2022; Origem: Processo de dispensa N° 03/2022

Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Objeto: Locação de sistema de contabilidade, RH, folha de pagamento, compras licitação, planej. Contratos, patrimônio.
Dotação orçamentária: 01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação
33.90.40.06.00 – Locação de softwares

Valor total: R$ 17.540,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023.

Piên, Paraná, 01 de fevereiro de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:E454D598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO, CARLA RENATA DE ARRUDA TAVARES PEREIRA JÖRGENSEN, DO CARGO DE PSICÓLOGa.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, conforme requerimento, a senhora **Carla Renata de Arruda Pereira Jörgensen**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.271.111/SC, ocupante do cargo de **Psicóloga**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4E0B76E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

OBJETO: Contratação de empresa para locação, instalação e manutenção de enfeites de Páscoa. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 16/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 10/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:BE40A55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual em atendimento às Secretarias Municipais, com os itens que resultaram desertos/fracassados no Pregão Eletrônico nº 101/2021. **Edital disponível no site**: www.pien.pr.gov.br. **Entrega das propostas**: a partir de 17/02/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 14/03/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:BCB8B2DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010, considerando a necessidade de professores da Rede Municipal de Ensino para suprir os profissionais em licença legalmente previstas,

Resolve:

Art. 1° Abrir as inscrições para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022.

Art. 2° As inscrições serão realizadas nos dias 16 e17 de fevereiro de 2022, das 13h00min às 17h00min horas na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Podem participar desta seleção os professores ocupantes de cargo de provimento efetivo e os professores contratados na forma da Lei Municipal nº 965/2007.

Art. 3º Para inscrever-se o professor interessado deverá preencher o Formulário, conforme Anexo desta resolução, e protocolar na Secretaria de Educação, no prazo estabelecido no art. 2º, podendo escolher pelas seguintes vagas abaixo mencionadas:

Estabelecimento de Ensino	Manhã	Tarde	Horas semanais
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova		1	20
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova		1	10
Centro Municipal de Educação Infantil Vida Nova	1		05

Art. 4º As inscrições serão analisadas e classificadas pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nos artigos 59 e 60 da Lei n° 1070/2010.
Art. 5° Os professores classificados comporão uma listagem, sendo que a convocação será conforme a necessidade da Secretaria de Educação, respeitada a ordem de classificação.
Art. 6º Caso o professor convocado não deseje assumir a vaga de Turno Suplementar, poderá requerer final de lista, possibilitando à Secretaria de Educação convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Art. 7º Surgindo novas vagas para turno suplementar, a Secretaria Municipal de Educação poderá convocar o candidato que compõe a lista de classificação, respeitada a ordem decrescente.

Art. 8° Os casos omissos e controversos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 15 de fevereiro de 2022.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		
Matrícula Funcional:		
CPF:		
RG:		
Data de admissão:		
Instituição que leciona:		
Turma/Turno de trabalho:		
Telefone para contato:		
E-mail:		
Vaga Pretendida (relação de vagas previstas – art. 3º):	Instituição de Ensino	Período que trabalhou na Instituição
	1ª opção	
	2ª opção	
	3ª opção	
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		
TURMA(s) QUE ATUOU NOS 3 (TRÊS) ÚLTIMOS ANOS		

Piên/PR, ____ /____/ 2022.

_____
Assinatura do candidato

Recebeu em ___/___/____
Ass. _____

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17BFC88B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2021
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 , doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.406.428/0001-67, com endereço na Rua Natal nº 470, Centro, na cidade de Piên/PR – CEP: 83860-000, fone (41) 99648-7898 e-mail: joelcioinfo@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Joelcio Cavalheiro Pires, inscrito no CPF sob nº 061.399.919-35 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 109/2021**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses a partir de 19/02/2022.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 23.840,00
(Vinte e três mil oitocentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira: Alteração da razão social, de Joelcio Cavalheiro Pires para Tecinfo Soluções Ltda

Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 08 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:AFA2EDA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2022

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 011/2022
Referente ao Chamamento Público 03/2021

PROTOCOLO: 373/2022
Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LUIS EDUARDO RODRIGUES EIRELI
CNPJ:26.513.097/0001-20
VALOR: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/02/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:02867E89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

CONCORRÊNCIA N° 006/2022
Tipo de Licitação: Maior Oferta
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira (banco) autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos, agentes públicos, agentes políticos e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Piên/PR, com vigência de contrato pelo prazo de 60 (sessenta meses).
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 16 de março de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de **17 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8ADDC76F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022
Protocolo nº 412/2021
Tipo de licitação: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura viária urbana e estradas vicinais.

LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.
Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 15 de março de 2022, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo e contendo o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados a partir de **17 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:259DDA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2022 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

PORTARIA Nº 104/2022
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jonas Kurovski** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.154.1632/PR, matrícula funcional 104921, ocupante do cargo público de **Instrutor de Esportes**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria.	15/02/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	938/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FEFD0557

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** brasileiro, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **URBE ATELIÊ DE ARQUITETURA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 23.777.163/0001-80 estabelecida no Centro em Florianópolis/SC CEP 88020-800, telefone: (48) 3024-6732, e-mail: atelieurbe@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Ana Luiza Amato Zabotti inscrita no CPF sob nº 075.245.099-95, denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 102/2021**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do Valor
Fica acrescido o valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E3060CC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2670/2022

PORTARIA N.º 2.670/2022

SÚMULA: Nomeia Simone Gomes da Rosa para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 11 de fevereiro de 2022, SIMONE GOMES DA ROSA**,** portadora da cédula de identidade RG nº 12.923.967-0 SSP/PR e CPF sob nº 123.883.059-50, para exercer em Comissão o Cargo de Assessor Jurídico, Símbolo CC02, do Quadro de Cargos em Comissão, deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal n. 354/2010 de 24 de novembro de 2010 e anexo II da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de fevereiro de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:9E0FA9D4

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 30/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 16/02/2022 (Saída 06:30 horas)
Destino: Cascavel/PR
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Rita Novak consulta no Ceonc em Cascavel/Pr.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Ceonc em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 16 de Fevereiro de 2021
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B67CC15E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

CONTRATADA: DAFFNYS DIONISIO DE SOUZA AFONSO REFRIGERACAO - ME, com sede na Rua Francisco Mota Machado, nº 1271, Capão da Imbuia, CEP 82810-030, Curitiba, Paraná e CNPJ sob nº 20. 108.019/0001-63.
OBJETO: Constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor do item 01 do lote 02 (Aparelho de Ar Condicionado 48.000BTUs; quente e frio; 220v trifásico; Piso e Teto), no percentual de 33,65% (trinta e três vírgula sessenta e cinco por cento), passando o valor unitário de R$8.200,00 (oito mil e duzentos reais) para R$10.959,33 (dez mil e novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos); totalizando assim o valor adicional de **R$2.759,33 (dois mil e setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos)** sobre o valor original do Contrato n° 08/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 15 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Noisa Jeana Domingues
Código Identificador:AEDD1D8F

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná e o Presidente da Comissão de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e dando cumprimento ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **CONVOCAM** a comunidade geral; bem como as instituições não governamentais, integrantes dos segmentos organizados da sociedade; o Conselho Municipal de Saúde, bem como todos os interessados para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, referente à avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2021, que acontecerá dia **17/02/2022 às 09:00 horas,** no Plenário Zacarias Vieira, Câmara Municipal de Piraquara.

Na ocasião, a ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde do Município de Piraquara demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º quadrimestre do Exercício Financeiro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

PROFESSOR GILMAR
Presidente da Comissão de Saúde

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:5EC67E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

DISPÕE SOBRE MOÇÃO DE APLAUSOS E PEDIDO DE RECONHECIMENTO/VALORIZAÇÃO A TODOS OS TRABALHADORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA PR.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara**, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Decreto Municipal nº 7770/2019, Resolução COMUSP nº 33/2021, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDO: 13ª Reunião e **5ª Reunião Extraordinária** realizada em **06 de Outubro de 2021** entre os membros da mesa diretora, demais conselheiros e convocados em face da existência de pautas cuja análise, apreciação e deliberação se fizeram necessárias;
CONSIDERANDO: Lei Federal Nº**8080**/90, Art., 27 Parágrafos I e II; Lei Federal Nº**8142**/90 Art. 4º Parágrafo VI; Portaria Nº 830/90 GM - Ministério da Saúde; Resoluções Nº 52/93 e 229/97 - Conselho Nacional de Saúde - CNS; NOB/RH - SUS, 1998; NOB RH-SUS de 2005; Resolução Nº 331/2003 - Conselho Nacional de Saúde - CNS; Portaria Nº 626/2004 - GM - Mesa Nacional de Negociação Permanente - SUS; Portaria Nº 399/2006 - GM - Ministério da Saúde (Pacto de Gestão); NT Nº 29/2013 - Conselho Nacional de Saúde - CNS; Protocolo Nº 6/2006 da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS; Protocolo Nº 9 MNNP SUS - Agenda Nacional do Trabalho Decente do SUS;
CONSIDERANDO: Princípios e Diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUS-NOB/RH; Salário: Reposição, reajuste, isonomia; Plano de Carreira, Cargos e Salários; Formação e Qualificação Profissional; Jornada de Trabalho no

Sistema Único de Saúde - SUS; Saúde do Trabalhador da Saúde; Seguridade dos Servidores; Condições e relações de trabalho no SUS, Visão ampliada da precarização do trabalho, com vistas à sua desprecarização; Reposição da força de trabalho no SUS;

CONSIDERANDO: As constantes menções por parte dos conselheiros e comunidade acerca na necessidade de reconhecimento pela bravura, perseverança e doação de todos os trabalhadores em saúde (Setores Público e Privado), principalmente no atendimento **ININTERRUPTO** à população em período de Pandemia COVID 19, sem prejuízo das outras formas de atendimento;

CONSIDERANDO: O disposto no artigo XXIII (23º) da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de Dezembro de 1948, Proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, com destaque a redação:

*Artigo XXIII - 1.**Toda pessoa tem direito**ao**trabalho (...)**, a condições justas e favoráveis de**trabalho (...)**. 2.**Toda pessoa**,**sem qualquer distinção**,**tem direito a igual remuneração por igual trabalho**. 3 "Toda pessoa que trabalhe tem direito a uma remuneração justa e satisfatória, que lhe assegure, assim como à sua família, uma existência compatível com a dignidade humana, e a que se acrescentarão, se necessário, outros meios de proteção social".*

CONSIDERANDO: O disposto no Artigo 7º da Constituição Federal, com destaque, a redação:

***Art. 7ºSão** direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

***V**- piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;*

***XXII**- redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;*

CONSIDERANDO: O disposto em Documento da Comissão Nacional de Reforma Sanitária datado em 1987, com destaque a redação:

"a lei do Sistema Nacional de Saúde deveria fixar alguns elementos que sirvam de 'matriz' que garanta a compatibilidade dos planos de carreira das instituições federais, estaduais e municipais. Deverão estar aí consagrados pisos salariais para as diferentes categorias profissionais e outras normas genéricas que garantam o mínimo de uniformidade na carreira dos trabalhadores de saúde, sem prejuízo dos acréscimos que possam ser feitos por conta das particularidades regionais. Devem estar contemplados, neste caso, o incentivo ao exercício em condições adversas (interior, periferias urbanas, áreas de fronteiras, horário noturno, entre outros) de forma a tornar atrativo o deslocamento dos profissionais para estas situações. [...].

CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal nº 8080 de 19 de Setembro de 1990, artigo 27, incisos I e II com destaque a redação:

"Que a política de recursos humanos na área da saúde será formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, em cumprimento dos seguintes objetivos:

II - instituição, em cada esfera de governo, de planos de cargos e salários e de carreira para o pessoal do Sistema Único de Saúde (SUS), da administração direta e indireta, baseados em critérios definidos nacionalmente;

III - fixação de pisos nacionais de salários para cada categoria profissional, sem prejuízo da adoção, pelos estados e municípios, de remuneração complementar para atender às peculiaridades regionais.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº 8142 de 19 de Dezembro de 1990 com destaque a redação:

"Para receberem os recursos, de que trata o art. 3° desta lei, os Municípios, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com: VI - Comissão de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), previsto o prazo de dois anos para sua implantação. Parágrafo único. O não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União".

CONSIDERANDO: Diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS onde se aponta a valorização e reconhecimento dos trabalhadores de saúde como peça indispensável para melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, além de considerar este aspecto como favorecedor do cumprimento ao Princípio Constitucional "Dignidade da Pessoa Humana", dentre outros;

CONSIDERANDO: Trabalho, doação, dedicação, perseverança e até mesmo exaustão física dos trabalhadores em saúde do Município de Piraquara, principalmente no processo de vacinação da população Piraquarense contra a Covid 19;

CONSIDERANDO: Que o Trabalhador em Saúde e atuante Conselheiro deste Colegiado, Sr **MARLON MARTINS DE SOUZA,** portador de doenças crônicas graves, trabalhou incansavelmente, principalmente em ações de combate à pandemia da Covid 19, aonde veio a óbito em 20 de julho de 2020, possivelmente tendo contraído o vírus no exercício de sua função, tendo sua luta e atuação reconhecida através da **Lei Municipal nº 2.089/2020** de 11 de Setembro de 2020 com destaque a redação:

"(...) Autoriza o poder executivo municipal a instituir o dia do Servidor Público Municipal da Saúde, em homenagem ao servidor Marlon Martins de Souza. A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei: Art. 1ºFica instituído no âmbito do Município de Piraquara, o dia do Servidor Público Municipal da Saúde, a ser comemorado todo o dia 20 de julho. Art. 2ºO dia do Servidor Público Municipal da Saúde passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município Piraquara, em homenagem ao servidor público municipal Marlon Martins de Souza, que faleceu em decorrência da pandemia Covid-19 (...)".

CONSIDERANDO: O disposto na Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, artigo 6º Parágrafo 3º (Sem prejuízo dos demais dispositivos legais regentes) acerca da **SAÚDE DO TRABALHADOR** com destaque a redação:

§ 3º Entende-se por saúde do trabalhador, para fins desta lei, um conjunto de atividades que se destina, através das ações de vigilância epidemiológica e vigilância sanitária, à promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, assim como visa à recuperação e reabilitação da saúde dos trabalhadores submetidos aos riscos e agravos advindos das condições de trabalho, abrangendo (...).

CONSIDERANDO: A Adesão do Brasil ao Ano Internacional dos trabalhadores em Saúde e cuidadores 2021 (Disponível em: https://www.paho.org/pt/noticias/30-4-2021-opasoms-brasil-e-parceiros-lancam-campanha-para-ano-internacional-dos e http://www.conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/1713-cns-ratificara-campanha-da-oms-pelo-ano-internacional-dos-trabalhadores-e-trabalhadoras-da-saude-e-da-assistencia) tendo sido celebrado compromisso entre MS, CONASS, CONASEMS, CNS, OPAS e OMS para o lançamento de campanha mundial "**Proteger, Investir. Juntos**" onde se reconhece a necessidade de ampliar os investimentos e melhorar as condições de trabalho no SUS – Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO: Discurso do Diretor Geral da OMS – Organização Mundial da Saúde Dr. Tedros Adhanom Ghebreyesus (Disponível em: https://www.anamt.org.br/portal/2020/10/06/oms-garantir-a-seguranca-dos-profissionais-de-saude-para-preservar-a-dos-pacientes/) com transcrição:

"A pandemia COVID-19 lembrou-nos a todos do papel vital que os profissionais de saúde desempenham em aliviar o sofrimento e salvar vidas. Nenhum país, hospital ou instituição de saúde pode manter seus pacientes seguros a menos que preserve a segurança de seus profissionais de saúde. A Carta de Segurança dos Trabalhadores da Saúde da OMS é um passo para garantir que os trabalhadores da saúde tenham as condições de trabalho seguras, treinamento, remuneração e respeito que merecem".

CONSIDERANDO: PL – Projeto de Lei nº 2.564/20 já aprovado no Congresso Nacional e pendente de apreciação por parte do Senado Federal através do qual é requerida remuneração justa e reconhecimento aos profissionais da enfermagem com o estabelecimento de pisos salariais compatíveis com a complexidade da área, conforme palavras de Betânia Santos, Presidente do Conselho Federal de Enfermagem (Disponível em: http://www.cofen.gov.br/o-que-o-cofen-vai-fazer-pelo-piso-da-enfermagem-em-2022_95022.html), com transcrição:

"Durante os últimos dois anos, estivemos diariamente no Senado, cobrando o reconhecimento do direito ao piso salarial. Lá, o projeto terminou aprovado por unanimidade. Neste ano, na Câmara, não vai ser diferente. Os Conselhos de Enfermagem vão continuar mobilizando forças pela aprovação desse projeto. Eu tenho esperança de que seja aprovado. Enquanto houver 1% de chance, eu continuarei lutando com 100% de fé e determinação. Em momento oportuno, quando a situação permitir, a gente conta com a adesão em massa da categoria, para avançar até a medida da aprovação. A gente precisa acreditar para que se torne realidade".

CONSIDERANDO: Que durante a Pandemia, em razão das medidas de isolamento recomendadas pelas autoridades sanitárias, em que houve a paralisação do comercio e serviços... A **ÚNICA** classe que **NÃO PAROU** foram os trabalhadores voltados a área da saúde que, inclusive tiveram suas férias suspensas para que fosse possível manter o atendimento à população;
CONSIDERANDO: Que não é recente a luta dos trabalhadores de Saúde do Município de Piraquara por reconhecimento e valorização, conforme se vê nos Relatórios de todas as Conferências Municipais de Saúde e, por exemplo, no Plano Anual de Saúde 2020, com a seguinte redação:
15.2.2 "Articular junto à gestão Municipal a revisão do Plano de Cargo e Salário contemplando as particularidades do trabalhador da saúde".
(Disponível em: https://piraquara.pr.gov.br/aprefeitura/secretariaseorgaos/saude/uploadAddress/PAS-2020[12638].pdf)

CONSIDERANDO: Que há evidências e estudos que demonstram que Piraquara é o Município que conta com um dos menores tetos salariais do Paraná e talvez Brasil, tanto para trabalhadores em saúde quanto para as demais categorias;
CONSIDERANDO: Que, com o advento da Pandemia COVID 19, diante do recebimento de recursos da União/Estado para o combate ao COVID 19, Municípios inclusive menores do que Piraquara, como é o Caso de Piên, por exemplo, (Disponível em: https://www.pien.pr.gov.br/noticias/projeto-preve-pagamento-de-abono-aos-servidores-que-atuam-contra-a-covid) pagaram um abono de R$ 300,00 aos trabalhadores, tendo sido observado que o Município de Piraquara perdeu o prazo legal, conforme amplamente divulgado e não o fez...;
CONSIDERANDO: Levantamento *IN LOCO*, feito por esta presidência e por membros do colegiado, nos estabelecimentos em saúde do Município onde se constatou um clima desanimador por parte dos trabalhadores de saúde, os quais, EM SUA MAIORIA, têm como meta e planejamento a busca por outras oportunidades, o que significa um **GRAVÍSSIMO** prejuízo à população com a perda de excelentes profissionais que aos poucos deixam o Município, principalmente pelos fatores salarial/condições de trabalho/clima organizacional;
CONSIDERANDO: Que os estudos demonstram que a população de Piraquara, nos últimos anos, aumentou exponencialmente, pressionando por serviços e atendimento, população que, segundo dados do SUS – Sistema Único de Saúde, em razão da situação socioeconômica, depende, em no mínimo, 80% da Rede Pública;
CONSIDERANDO: Que pela análise feita no Portal da Transparência, in loco e no Organograma da Saúde, justamente em razão de questões salariais, dentre outras, o Município enfrenta dificuldade de contratação de profissionais o que faz com que constantemente seja necessária abertura de PSS – Processo Seletivo Simplificado, o que significa trabalho **TEMPORÁRIO**, ou seja, essa oscilação e rotatividade causam sobrecarga e até mesmo adoecimento mental naqueles que continuam na rede;
CONSIDERANDO: Que o Município de Piraquara aprovou Plano de Carreira específico para os profissionais da Educação através das Leis 1.192 de 03 de julho de 2012 e Lei nº 1.691 de 2017 reconhecendo a necessidade de valorização desses profissionais, não tendo sido observada nenhuma iniciativa similar em relação aos trabalhadores em Saúde, embora essa previsão também tenha base legal, conforme os eixos norteadores do SUS – Sistema Único de Saúde, Leis Federais supracitadas, dentre outros dispositivos legais regentes;
CONSIDERANDO: Que atualmente a carreira dos trabalhadores em saúde é regida pela Lei nº 864 de 20 de Dezembro de 2006 - Quadro Geral do Poder Executivo - QGPE do Município de Piraquara, Plano este que, embora seja bom no longo prazo, não valoriza o início da carreira e não abarca a complexidade das atividades em Saúde além de contar com situações que carecem de adequações urgentes como, por exemplo, a fato de que há trabalhadores que ao atingir a classe/ nível máximo e não terem cumprido o tempo mínimo de trabalho/idade continuam trabalhando sem avançar na Carreira, isto é, a carreira fica paralisada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova, por **UNANIMIDADE**, **MOÇÃO DE APLAUSOS** a todos os trabalhadores em saúde do município de Piraquara PR;
Art. 2º **COM URGÊNCIA** Requer dos Poderes Executivo/Legislativo Municipal a Implantação de medidas de Valorização/Reconhecimento Salarial e Profissional a todos os servidores públicos – Trabalhadores em Saúde em labor na Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara – PR.

Piraquara, 16 de fevereiro de 2022.

SANDRA ALVES CAVALCANTE
Presidente
Resolução 33/2021

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde **nº 05**, de 16 de fevereiro de 2022.

GLÁUCIA BUSS
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8B910A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 066/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.
Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
03-03-177-0042-001	BOSQUE DOS PINHEIROS

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E1C765E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 065/2022 DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.

Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min às 12h00min - 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará no que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2001, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	LOTEAMENTO
01-01-044-0336-003	VILA JULIANA

DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D9A96342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 3.904/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo nº 3.904/2022 de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022**, de contratação do do **3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, CNPJ: 33.537.611/0001-22**, que tem por objeto *a contratação de Serviços Notariais e Registros do 3º Ofício de Imóveis da Comarca de Curitiba,* sob o valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

Piraquara, 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:80195CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 47.718/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 47.718/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022,** que tem por objeto a *aquisição de cesta básica para concessão de benefício eventual previsto no art. 22 da Lei n° 8.742 de sete de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social), aos usuários assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Piraquara,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **REDE COMPRE BEM EIRELI,** com sede na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.725.386/0001-50, vencedora do **item 01 do LOTE 01 e item 01 do LOTE 02,** pelo valor total de **R$ 554.000,00** (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59881386

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos, 7°, inciso IV e 154 do Decreto Municipal nº 6636/2018, e tendo em vista o artigo 182, da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, o prazo para a comissão, instituída através da Portaria 145/2021 de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2268 em 21 de maio de 2021, prorrogada pela Portaria nº 157/2021, de 17 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2330, em 18 de agosto de 2021, prorrogada pela Portaria nº 165/2021, de 19 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná n º 2394, em 22 de novembro de 2021, para concluir os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021-O.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E0B324DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022

O CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, inciso II, do Decreto nº 6636/2018, e tendo em vista os artigos 167, 178 e 179 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o requerimento formulado às fls. 250 dos autos do PAD 009/2021-O, o qual solicitou a substituição do servidor

Alexandre Felipe Zerger, matrícula 78026-1, Técnico Administrativo, substitui-se então o referido servidor, Presidente da comissão, pela servidora **Fernanda Kiewel dos Santos Osti, matrícula 67067-1, Professora,** integrante do rol dos servidores estáveis passíveis de comporem comissões de processos administrativos disciplinares, conforme consta no Decreto nº 9.333/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 15 de fevereiro de 2022.

VALMIR SOARES
Corregedor Geral do Municipio
Decreto nº 8.919/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2CA8E30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 29.538/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 29.538/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022,** que tem por objeto a *aquisição de materiais para a execução de atividades de fisioterapia no centro de reabilitação em saúde,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 01, Madureira, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.238.455/0001-42, vencedora dos **itens 01, 06 e 16** pelo valor total de **R$ 5.666,40** (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); **ABSOLUTA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** com sede na Rua Coronel Oscar Rafael Jost, nº 905, Sala 208, Santo Inácio, Santa Cruz do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.131.757/0001-91, vencedora do **item 05** pelo valor total de **R$ 3.625,00** (três mil seiscentos e vinte e cinco reais); **AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI,** com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Forquilhinhas, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.676.091/0001-94, vencedora do **item 07** pelo valor total de **R$ 155,94** (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); **ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Rua João Sguario, nº 691, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.219.136/0001-62, vencedora do **item 18** pelo valor total de **R$ 1.887,80** (mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); **G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLASTICO,** com sede na Av. Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº 2673, São Victor Cohab, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.914.559/0001-67, vencedora do **item 13** pelo valor total de **R$ 1.010,40** (mil e dez reais e quarenta centavos); **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Parque Industrial, Araçatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.251.627/0001-90, vencedora do **item 21** pelo valor total de **R$ 10.460,00** (dez mil quatrocentos e sessenta reais); **TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇAO DE COLCHOES EIRELI,** com sede na Rua Santa Luzia, nº 213, Portão Velho, Portão/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.652.650/0001-21, vencedora dos **itens 08, 09 e 15** pelo valor total de **R$ 725,32** (setecentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos); **TRVO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** com sede na Rua João Chaves, nº 447, Casa 18, Cond. Novo Milênio Res., Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.036.939/0001-81, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 24.430.86** (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). **Itens fracassados:** Item 19. **Item deserto:** itens 03, 04, 10, 11, 12, 14, 17 e 20.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F58B5A99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 33.272/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 33.272/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021,** que tem por objeto a *aquisição de Curativos Especiais,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **INTEGRA SOLUÇOES MEDICAS,** com sede na Rua Frei Teófilo, nº 293, Capão Raso, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.658.613/0001-89, vencedora dos **itens 03, 04 e 05** pelo valor total de **R$ 19.620,00** (dezenove mil seiscentos e vinte reais); **KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA,** com sede na Av. Epitácio Pessoa, nº 351, Rocha Sobrinho, Mesquita/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.005.077/0001-80, vencedora do **item 14** pelo valor total de **R$ 28.728,00** (vinte e oito mil setecentos e vinte e oito reais); **MARCELO APARECIDO URBANO,** com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.934.545/0001-50, vencedora dos **itens 13 e 15** pelo valor total de **R$ 47.600,00** (quarenta e sete mil e seiscentos reais); **PRIMAZIA MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI,** com sede na Rua Manoel Alberti, nº 315, Osasco, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.437.236/0001-22, vencedora dos **itens 02, 07, 09, 10, 11 e 16** pelo valor total de **R$ 100.305,00** (cem mil trezentos e cinco reais); **TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPORTAÇAO LTDA,** com sede na Rua Júlio Eduardo Gineste, nº 445, Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.066.602/0001-06, vencedora dos **itens 01, 06 e 08** pelo valor total de **R$ 10.284,00** (dez mil duzentos e oitenta e quatro reais); **VUELO PHARMA LTDA,** com sede na Rua Carlos Muller, nº 315, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.159.536/0001-05, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R$ 12.770,00** (doze mil setecentos e setenta reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 219.307,00** (duzentos e dezenove mil trezentos e sete reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:863BAE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO 449/2019

TERMO ADITIVO Nº 06
CONTRATO Nº. 449/2019

Termo Aditivo de prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº. 449/2019, celebrado entre o Município

de Pitanga e a Empresa, EDERALDO DE ANDRADE EIRELI – EPP, forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **EDERALDO DE ANDRADE EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.833.738/0001-93, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato, referente à licitação nº. 10/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MUNICIPAL, VISANDO A INSTALAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE ESF, BAIRRO MARISTELA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência e execução originalmente previsto, qual vencimento é 09/02/2022, fica prorrogado por 03 (TRÊS) meses, iniciando-se em 09/02/2022 e encerrando-se em 09/05/2022, em conformidade com artigo 57, §1º da Lei 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Valor R$140.046,63 (cento e quarenta mil, quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).
Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de Fevereiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito municipal

EDERALDO ANDRADE
Ederaldo de Andrade EIRELI - EPP

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:04A62B0E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 01/2022 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal Maicol G. C. Rodrigues Barbosa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Arts. 9º § 4º e 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, convoca toda a população do Município, para participar da Audiência Pública, referente a:

1º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2021 do Município de Pitanga;
2º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2021 do Relatório de Gestão do Plano Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde;
3º - Apresentação da prestação de contas do 3º quadrimestre de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

DATA: 25/02/2022.
LOCAL: Câmara Municipal de Pitanga
TRANSMISSÃO: Canal da Câmara Municipal no Youtube; Facebook pela Fanpage da Câmara Municipal de Pitanga.
HORÁRIO: 09:00 Horas

Pitanga, 15 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AA718189

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 26 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 43/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **ALTERA** os termos da portaria nº 43/2017, que designou a servidora abaixo relacionada**,** lotada na Assessoria Jurídica, para prestar serviços junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, com 30% de gratificação, com ônus para o órgão de Origem, a contar de 01 de Janeiro de 2022, em virtude da Lei n° 2395, de 13 de Dezembro de 2021, que alterou os arts. 90 e 110 da Lei 1.243/2005.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50803	VANESSA SENKIO	PROCURADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A6B138DC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 90, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder férias a Servidora Rosilene Lavezzo Melo, matrícula nº 50819, no cargo de Assistente Social (40 horas), referente ao período de 2018/2019, nomead através do Concurso Público nº 001/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ROSILENE LAVEZZO MELO,** matrícula nº 50819, portadora do RG nº 6.420.235-9 SSP-PR, CPF nº 866.846.639-91 PR, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019 (Concurso Público nº 001/2009), no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6AEA27F8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 93, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 54/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **ALTERA** os termos da portaria nº 54/2015, que designou o servidor abaixo relacionado**,** lotado na Secretaria da Fazenda, para prestar serviços junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, com 30% de gratificação, com ônus para o órgão de Origem, a contar de 01 de Janeiro de 2022, em virtude da Lei n° 2395, de 13 de Dezembro de 2021, que alterou os arts. 90 e 110 da Lei 1.243/2005.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
52564	RONALDO EURICH	CONTADOR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F01A0173

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 99, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Revoga Portaria n°. 615, de 25 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n°. 615, de 25 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial – AMP n° 2377, datado em 26 de outubro de 2021

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AE16D91C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 109, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomear cargo em comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°2.371, de 27 de maio de 2021, que estabelece nova estrutura administrativa,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ADELIR CASTILIO MALDANER,** portador do RG nº 500.062.007-9 PR e CPF nº 123.454.820-87, do Assessor De Gabinete II, lotado no Gabinete, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 31 de dezembro de 2021.

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ADELIR CASTILIO MALDANER**, portador do RG nº 500.062.007-9 e CPF nº 123.454.820-87, no Cargo de Assessor da Especial de Gestão Pública, lotado na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F771A3EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2022 EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2022

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2021,** abaixo nominados, a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 003/2021 a fim de participar da distribuição de aulas conforme as vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação.

Nome	Cargo	Classificação
NOELI HERMANN PEREIRA	**PROFESSOR**	43º
SILVANA CRISTINA ZGIESKI	**PROFESSOR**	44º
MARCIA ELISANI PANZER CAMILO	**PROFESSOR**	45º
FRANCIELE TEREZINHA UBINSKI	**PROFESSOR**	46º
FERNANDA MARCELO DA ROSA	**PROFESSOR**	47º
IDIANE REGINA FRANÇA TAVARES	**PROFESSOR**	48º
JOCELI MACHADO DE SANTI	**PROFESSOR**	49º
SALETE NASCIMENTO DA SILVA	**PROFESSOR**	63*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos quinze dias do mês de Fevereiro do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:D4588EA9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 014/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 014/2022, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas (01 carreta basculante e 01 distribuidor de calcário 6000 kg), visando à implementação de ações e políticas de desenvolvimento rural sustentável em benefício da agricultura familiar, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$ 94.915,00 (Noventa e quatro mil novecentos e quinze reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 03 de março de 2022, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através

do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:EF4C117B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 004/2022, lavrada em 09 de fevereiro de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de canto, karatê, pintura, arte circense, teatro e ginástica rítmica, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Educação nos projetos da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, haja vista que ela passará a ofertar aulas em período integral turno único, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

EMPRESA: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI
LOTE: 03, 04, 05, 06.
VALOR TOTAL: R$ 38.635,20 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

EMPRESA: HEVERTON CARLOS VEIT
LOTE: 02.
VALOR TOTAL: R$ 12.009,60 (doze mil e nove reais e sessenta centavos).

DATA: 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5A83520C

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de canto, karatê, pintura, arte circense, teatro e ginástica rítmica, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria Educação nos projetos da Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, haja vista que ela passará a ofertar aulas em período integral turno único, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
2. Empresas Participantes:
2.1 - ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI
Situação: Classificada**.**
2.2 – HEVERTON CARLOS VEIT
Situação: Classificada.
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI**,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 19.224.408/0001-75, situada na Av Bruno Zuttion, 3177, Centro, Município de Realeza, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos lotes 03, 04, 05, 06 totalizando a importância de R$ 38.635,20 (trinta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
3.2 – HEVERTON CARLOS VEIT, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 20.102.754/0001-60, situada na Av Paraná, n° 724, São José Operário, Município de Capanema, estado do Paraná, classificada em 1º lugar no lote 02 totalizando a importância de R$ 12.009,60 (doze mil e nove reais e sessenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 004/2022 de 28 de janeiro de 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 09 de fevereiro de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:992C6427

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 034/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 034/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **BOARETTO E LATTMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 34.465.952/0001-00, situada na Rua Osvaldo Aranha, n°889, Apto 701, Município de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **BERNARDO VIGANÓ LATTMANN** brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 7.860.427-1 e do CPF sob n.º 060.410.569-01 residente e domiciliado, no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 034/2021, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 005/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de médicos para atendimento na Secretaria de Saúde deste Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 034/2021, pelo período de 06 (seis) meses, com vigência até 30 de agosto de 2022, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 06 (seis) meses, a vigência do Contrato n° 034/2021 passa a ser até 30 de março de 2022, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 034/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 034/2021, cujo valor global é de R$ 123.360,00 (cento e vinte e três mil e trezentos e sessenta reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 005/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
01670	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303
01680	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 034/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

BERNARDO VIGANÓ LATTMANN
Boaretto e Lattmann Serviços Médicos LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:445BB52E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ESCOLA DE ARTES FORCE PERFORMANCE EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de canto, karatê, pintura, arte circense, teatro e ginástica rítimca, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação nos projetos da Escola Municipal Professora Solange Bueno Da Silva, haja vista que ela passará a ofertar aulas em período integral turno único.
VALOR TOTAL: R$ 38.635,20 (trinte e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:662FAC3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 049/2022

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: HEVERTON CARLOS VEIT.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de canto, karatê, pintura, arte circense, teatro e ginástica rítimca, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Educação nos projetos da Escola Municipal Professora Solange Bueno Da Silva, haja vista que ela passará a ofertar aulas em período integral turno único.
VALOR TOTAL: R$ 12.009,60 (doze mil e nove reaise sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:47150AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2022 - Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **03/03/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:D0D2B8DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2021.O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ

– CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste. Empresa**: CONSTRUTORA ROFER EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.368.668/0001-59, situada à Rodovia BR 277, Km 7,5, s/n°, bairro Jardim Samambaia, Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP 83.215-680.Representada pelo Senhor/Diretor/Sócio: RODRIGO MARON ATHANASIO, portador do CI RG N°.6.628.830-7/SSP-PR e CPF 046.344.499-00.O presente instrumento tem por objeto: **"Registro de preços visando a aquisição de materiais para manutenção das vias públicas do município – pedra bica corrida, com densidade mínima de 1,52 ton/m³ - quantidade 9.000 m³, e saibro – granulometris 4 – 1500 m³, com fornecimento fracionado com frete de entrega incluso".** Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital. **Valor total do preço registrado é de: R$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais)., conforme planilha abaixo.** A presente Ata terá validade por 12 **(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:A346FCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – FINANÇAS

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, convida todos os munícipes para assistirem a Audiência Pública, referente à apresentação do Relatório Financeiro do Poder Executivo do 3º Quadrimestre de 2021, conforme preceitua o parágrafo 4º, Artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2022, as 17:00 Horas, na página oficial da Câmara Municipal no Facebook.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B3A4093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10156/2022 DE 15/02/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10156/2022 de 15/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 223.276,03 (duzentos e vinte e três mil duzentos e setenta e seis reais e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TURISMO	
07.002.23.695.0012.1.007.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE EMBARQUE PARA A ILHA DO MEL	
213 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	223.276,03
Total Suplementação:			**223.276,03**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:79802BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.155 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: "Decreta Ponto Facultativo nos dias 28 de fevereiro, 01 de março e no período matutino do dia 02 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em decorrência das festividades de Carnaval.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **28 de fevereiro, 01 de março e no período matutino do dia 02 de março de 2022** nas repartições Públicas Municipais, com retorno às atividades no dia **02 de março de 2022 às 12:00 horas** .

Art. 2º - Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à administração pública que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6C9C66B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 070 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°.25/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) DANIELLE NEVES DOS SANTOS REGIS**, ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO**, conforme Portaria n°580 de 18 de agosto de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **14 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3FF51236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 071 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o contido nos Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2021 e Edital de Convocação n°25/2021** e **MEMORANDO 1642/2022- 1Doc**

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a**) JOEL JOAQUIM DE CASTRO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, conforme Portaria n°579 de 18 de agosto de 2021, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de **14 de fevereiro de 2022.**

Artigo 2º - Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:986112B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* a compra de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 17/01/2022, ano X, nº 2434, página 571-572.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 03/03/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:EFD3C2D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para contratação de empresa prestadora de serviços e obras* para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/12/2021, ano X, nº 2408, páginas 324 e 325.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 21/02/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 15 de fevereiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:27C9F05D

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS - 2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS - 2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de |Obras Sociais
Objeto: Programa de atendimento a criança e adolescente Lucilia Giglio Rossi e Programa de Liberdade Assistida – Folha de pagamento e encargos dos funcionários.
Valor: R$ - 204.000,00
Data: 15/02/2022
Vigência: 15/02/2022 à 31/12/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Serviço de |Obras Sociais
Objeto: Programa do serviço de convivência e fortalecimento de vinculos.
Valor: R$ - 60.000,00
Data: 15/02/2022

Vigência: 15/02/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0DCB08CF

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU-PR.
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS - 2022

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIOS - 2022

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu- PR
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: Aquisição de material psicopedagógico, testes psicológicos, kit profissional e outros materiais que serão utilizados no trabalho com crianças e adolescentes da Escola de Educação Básica Jorge Rudney Atalla Junior – Modalidade Educação Especial.
Valor: R$ - 102.000,00
Data: 26/01/2022
Vigência: 26/01/2022 à 31/12/2022

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:FD400F24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL 1 ARQUIVAMENTO PROJETO DE LEI 46 DE 2021

EDITAL N.º 1, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
ARQUIVAMENTO PROJETO DE LEI N.º 46, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Considerando os pareceres desfavoráveis exarados pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento e Finanças, no Projeto de Lei n.º 46, de 12 de novembro de 2021, que suspende os efeitos da Lei n.º 1.132, de 21 de janeiro de 2021, e Lei n.º 1.134, de 21 de janeiro de 2021, e dá outras providências;

Considerando o disposto no artigo 53 de Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 137 e artigo 58, § 2º, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, no sentido da proposição ter sido rejeitada por ambas as comissões em que foi objeto de análise;

Considerando a aprovação pelo Plenário dos pareceres emitidos pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Orçamento e Finanças em 22 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de veiculação da decisão proferida na Sessão Plenária realizada em 15 de fevereiro de 2021, a qual aprovou por oito votos favoráveis e nenhum contrário os pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, referentes ao Projeto de Lei n.º 46, de 12 de novembro de 2021;

DETERMINO:

Que o presente edital seja levado à publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias e encaminhado via ofício ao senhor Prefeito do Município, além da sua veiculação ao *web site* da Câmara Municipal, para fins de publicidade e atendimento ao disposto na Lei Orgânica de Porto Amazonas.

Edifício da Câmara Municipal, 15 de fevereiro de 2021.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:34EBA6A4

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.° 03/2022 - NOMEAÇÃO COMISSÕES

PORTARIA N.º 3
14 de fevereiro de 2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Esta Portaria define a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2022.

§ 1.º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos Vereadores:
I – Presidente: Paulo Cesar Britto;
II – Relator: Vinícius Leônidas Schühli;
III – Secretário: Eduardo Mica.

§ 2.º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: João Eduardo Cordeiro;
II – Relator: Vinícius Leônidas Schühli;
III – Secretário: Marcelo José Ferreira.

§ 3.º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Arnaldo Alves;
II – Relator: Ricardo Alfredo Marcondes Portela;
III – Secretário: Paulo Edmir Ferreira.

Art. 2.º A composição das comissões será ratificada em Sessão Plenária.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 14 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3A539F7D

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

Corrige o valor das diárias, nos termos do Art.2.º, § 2.º da Lei nº 901, de 13 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 1.088, de 11 de maio de 2018.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1.º Fica corrigido o valor das diárias, nos termos do Art.2.º, § 2.º da Lei nº 901, de 13 de janeiro de 2011, alterada pela Lei nº 1.088, de 11 de maio de 2018.

Art. 2.º Os valores a serem praticados atenderão ao contido no anexo a este decreto.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Executiva, em 31 de janeiro de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

EDUARDO MICA
Vice-Presidente

LEÔNIDAS VINICIUS SCHÜHLI
1.º Secretário

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
2.º Secretário

ANEXO ÚNICO

DESTINO	VALORES EM R$
Cidades acima 50 km (cinquenta quilômetros) de distancia	270,00
Cidades acima 400 km (quatrocentos quilômetros) de distancia	370,00
Capital Federal (Distrito Federal)	450,00

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DFB0FEEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL DE DISPENSA - WEB SITE

EDITAL DE DISPENSA
CONTRATO N.º 4, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4 DE 2022 (DISPENSA N.º 4 DE 2022)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E MODIFICAÇÃO WEB SITE INSTITUCIONAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, representada pelo seu Presidente, Luiz Carlos Chimiloski, torna público que firmou contrato de prestação de serviços com o microempreendedor individual JOÃO RAFAEL MELO ME 05609324998, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.994.104/0001-00, com sede na Rodovia PR-427, número 198, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, tendo como objeto a prestação de serviços de criação, manutenção, operação e modificação do web site institucional da Câmara Municipal de Porto Amazonas, garantindo com isso, a operacionalização do Portal da Transparência do Poder Legislativo, instituído por intermédio da Lei Municipal n.º 899, de 13 de janeiro de 2011. O valor contratado é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), divididos em doze parcelas iguais de R$ 700,00 (setecentos reais), para o período de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

Porto Amazonas, 15 de fevereiro de 2022.

LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F8B56539

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 015/2022 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO - CAMINHÃO PIPA

PORTARIA Nº 015/2022 – Município de Porto Amazonas

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário **ANTONIO JORGE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 6002078-7 e do CPF nº 805.367.279-53, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o funcionário **MARCOS FELIPE MOREIRA,** brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 12.823.959-6 e inscrito no CPF 098.081.199-64, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão Agropecuária do Departamento de Fomento Agropecuário, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Porto Amazonas, 15 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Porto Amazonas

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:780640A9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.° 01 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Resolução nº 01/2022

Súmula: Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 25/10/2021 e;
CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMDI conforme segue:
- Presidente: **Dircelene Martins Gomes da Costa;**
- Vice-presidente: **Elaine Cristina Marcondes Kaseker;**
- Secretária executiva: **Luiza Maria Ferreira Kaseker.**
Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 25 de outubro de 2021.

DIRCELENE MARTINS GOMES DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:75CD97CB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUAÇÃO N.° 01 E 02 - DEMONSTRATIVO SINTÉTICO 2020

Resolução nº 01/2022

Súmula:Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços ano exercício 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 04/02/2022.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social SUAS/FNAS – Eixo Serviços do SUAS ano exercício 2020**.

Sala de sessões, em 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidentedo Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução nº 02/2022

Súmula:Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-GBF e IGD GSUAS - exercício de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 04/02/2022.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o **Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-GBF e IGD GSUAS - exercício de 2020**.

Sala de sessões, em 04 de fevereiro de 2022.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:592EED4D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.° 09 - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS IGD

Resolução nº 09/2021

Súmula:Aprova a reprogramação de saldos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/SUAS – nas abas de Serviços e Gestão (IGD-SUAS e IGD-PBF) do exercício de 2021 para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 14/12/2021.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovara reprogramação de saldos vinculados ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/SUAS – nas abas de Serviços e Gestão (IGD-SUAS e IGD-PBF) do exercício de 2021 para o ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 14 de dezembro de 2021.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidentedo Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:51B6ADB0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.° 10 - REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FEAS

Resolução nº 10/2021

Súmula:Aprova a reprogramação de saldos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o ano de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 14/12/2021.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a reprogramação de saldos vinculados ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o ano de 2022.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 14 de dezembro de 2021.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A444E69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ERRATA DA PAUTA DA 01ª SESSÃO ORDINÁRIA

01ª SESSÃO ORDINÁRIA

QUARTA-FEIRA – 16/02/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Posse do Vereador Geovani Ribeiro de Oliveira.

ITEM 02

Eleição Suplementar da Mesa Diretora.

ITEM 03

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 01/2022, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências."

ITEM 04

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 02/2022, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências"

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:130A8814

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ERRATA CONVOCAÇÃO PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022

Prado Ferreira, 14 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, inciso XVI c/c Art. 50 da Lei Orgânica do Município c/c Art. 37, inciso XXV, alínea "a" c/c Art. 150, Art. 171, Art. 172 do Regimento Interno da Câmara

de Vereadores de Prado Ferreira/PR, **C O N V O C A** os (as) Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as): Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Deivid Sirqueira Couto, Gabriel Henrique dos Santos Silva, Geovani Ribeiro de Oliveira, Isau Maria de Souza, José Martins Da Silva Filho, Michele C. Camiloti Dos Reis, Wagner Henrique Vilas Boas, para **PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **16 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 20h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Prado Ferreira/PR, para Discussão e Votação das seguintes matérias:

ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 01/2022, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências."

ITEM 02

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 02/2022, que "Dispõe sobre a reposição de perdas salariais, dos Servidores Públicos do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, e dá outras providências."

Atenciosamente,

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:3DB66C6B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná em conformidade com o *PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) nº 001/2022* para os cargos de ENFERMEIRO, e AUXILIAR DE ENFERMAGEM. e, em conformidade com *EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL* Nº 014/2022, *CONVOCA* para comparecer a Divisão de Recursos Humanos, no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h, entre os dias 16 á 18 de fevereiro de 2022, para se manifestar sobre aceitação ou não do emprego:

CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

CARGO: 214- ENFERMEIRO (TSS)

INSCRIÇÃO	N O M E	CPF	CLASSIFICAÇÃO
009	SONIA SANTOS SCHIAVON	077.043.029-57	1º - 47,50

CARGO: 216- AUXILIAR DE ENFERMAGEM (TSS)

INSCRIÇÃO	N O M E	CPF	CLASSIFICAÇÃO
008	SILVANE DA SILVA FUNDATO	038.472.009-92	1º - 49,00

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CA498EA2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2020

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EXABYTE TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**, com endereço a AV PARANA, 581 SALA - CEP: 86610000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 032.870.389-31, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 99/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 2/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET (ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo seu prazo de execução e vigência estendido até o dia 09/05/2022, de acordo com a solicitação emitida pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 9 de fevereiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA
Exabyte Tecnologia LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:EF099A0A

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna pública a **alteração da data de abertura do Pregão Eletrônico 02/2022 para as 14:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022**, através do Portal Comprasnet – SIASG (www.comprasnet.gov.br).

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 946.346,00 (novecentos e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais).

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br e no site www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143 ou pelo e-mail: compras-pmpf@hotmail.com.

Prado Ferreira, 15 de fevereiro de 2021

ANTONIO DELFINO ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:237C1E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 013/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE/PR

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria 012/2022, conforme matéria pulicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/02/2022. Edição 2455.

Art. 2º. REVOGAR a portaria 119/2021, conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19 de novembro de 2021, Edição 2393;

Art. 3º. NOMEAR o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, para sem prejuízo de suas funções, julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Quatro Barras, os servidores abaixo relacionados:

Presidente
Luiz Andrei dos Santos Alves - Chefe de Compras e Licitação;

Membros
Eleomar Trevisol – Assistente Legislativo;
Suzan Laine Lopes de Arruda – Assessora Legislativa da Mesa Diretora;
Estephanie Gonçalves Repinoski – Contadora;
Dircelli Selenka Del Pentor – Contadora.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos em 04 de fevereiro de 2022.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:1B90E396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Secretaria Municipal de Saúde convida a população para participar da audiência pública referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.
Obs: A audiência será realizada com todos os cuidados exigidos de prevenção ao COVID conforme recomendação definida por Decreto Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B44E0A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE

CONVITE
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convida a população para participar da audiência pública referente ao referente ao Terceiro Quadrimestre de 2021, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2022, às 15:00 horas, na Câmara Municipal de Quitandinha, na Avenida Fernandes de Andrade, nº 330.
Obs: A audiência será realizada com todos os cuidados exigidos de prevenção ao COVID conforme recomendação definida por Decreto Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:709F10E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Teste Rápido Pesquisa de Antígeno COVID-19, para utilização na Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 18 de Fevereiro de 2022.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 04 de Março de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 04 de Março de 2022.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 15 de Fevereiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CE4D16EE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07.01/2020 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ABERTO PELO EDITAL N° 001/2020 DE 20/07/2020 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N°04.01/2020 DE 10/08/2020 E EDITAL Nº: 05.01/2020 DE 12/08/2020.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 700/07/2018 de 14/09/2018**, que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – exercício 2018, 2019 e 2020 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 001/2020 de 20/07/2020,publicado em 21/07/2020 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos para a respectiva Vaga de admissão temporária da Administração Municipal , Edital nº 04.01/2020 resultado final de10/08/2020 e publicado em 11/08/2020 e Edital nº05.01/2020 de 12/08/2020 e publicado em 13/08/2020 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado 01/2020,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário da Administração Municipal ,sob o regime celetista para suprir a necessidade do Departamento de administração, **objetivando a contratação de 01 ENGENHEIRO CIVIL**, resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas de Títulos instituído pelo Edital nº 001/2020 de 20/07/2020, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 16 à 22 de Fevereiro de 2022**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 07.01/2020
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL– PSS(Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATO CONVOCADO:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
ENGENHEIRO CIVIL				
2º	15/06/1981	003	JEFERSON CAVALETTI GERMANO	65,00

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, no período de 16/02/2022 a 22/02/202 para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b)- certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c)- documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d)- certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e)- carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrados;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da ultima anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)-Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração a cerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal.
q)-Declaração de Não Parentesco dos Organizadores;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:788F15F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 047/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO AMARO ALVES no período de 02/03/2022 à 31/03/2021.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2020 à 01/08/2021 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO AMARO ALVES**, portador da CI/RG n° 4.226.117-3/PR, inscrito no CPF nº 581.742.149-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº033 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0EA9F3C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 048/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO, no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2021 à 01/08/2022 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO**, portador da CI/RG n°7.876.648-4/PR, inscrito no CPF nº 507.433.689-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 034 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5594E140

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.049/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal GILIARDI ARANTES, no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2021 à 11/05/2022 ao Servidor público Municipal **GILIARDI ARANTES**, portador da CI/RG n° 8.018.551-0/PR, inscrito no CPF nº 035.841.459-88 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº035 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:79B388B2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº050/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE, no período de 21/02/2022 à 22/03/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2020 à 19/12/2021 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, portador da CI/RG n° 5.397.373-6/PR, inscrito no CPF nº 724.782.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 045 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 21/02/2022 à 22/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:CBAA19E8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 051/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE FERNANDES no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2020 à 19/12/2021 a Servidora pública Municipal **JOSIANE FERNANDES**, portadora da CI/RG n° 8.094.168-4/PR, inscrito no CPF nº 055.395.769-42 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº036 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:5491CA0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal KARINA INACIO no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/02/2021 à 16/02/2022 a Servidora pública Municipal **KARINA INACIO** portadora da CI/RG n°.14.197.026-7/PR, inscrita no CPF nº. 115.116.279-56, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº037 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:BACB659E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MARCELO DA SILVA ALMEIDA, no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 10/01/2021 à 09/01/2022 ao Servidor público Municipal **MARCELO DA SILVA ALMEIDA**, portador da CI/RG n° 13.075.310-8/PR, inscrito no CPF nº093.458.159-29 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº038 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:4C8D1BB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MÁRCIO APARECIDO TARCÍZIO, no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2020 à 19/12/2021 ao Servidor público Municipal **MARCIO APARECIDO TARCÍZIO**, portador da CI/RG n° 6.270.612-0R, inscrito no CPF nº 960.394.269-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº039 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2021.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:0F5FACC1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal MARINA TOZZO BARBOSA no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 17/09/2020 à 16/09/2021 a Servidora pública Municipal **MARINA TOZZO BARBOSA** portadora da CI/RG n°.6.856.558-8/PR, inscrita no CPF nº. 015.338.179-52, de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº040 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C43F93D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/08/2022

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MILTON SÉRGIO MELO, no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2021 à 07/02/2022 ao Servidor público Municipal **MILTON SÉRGIO MELO**, portador da CI/RG n° 4.359.702-7/PR, inscrito no CPF nº 601.957.629-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº041 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:E15D2C17

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/08/2021

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal PAULO FERREIRA MACHADO, no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/03/2021 à 12/03/2022 ao Servidor público Municipal **PAULO FERREIRA MACHADO**, portador da CI/RG n° 3.776.787-5/PR, inscrito no CPF nº 507.709.859-04 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 046 de 15/02/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:796F97F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/04/2021 à 01/04/2022 à Servidora pública Municipal **ROSA RODRIGUES DE ALMEIA PINTO** portadora da CI/RG n°.7.282.938-7/PR, inscrita no CPF nº. 037.480.489-39 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº042 de 15/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:845D3786

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/08/2022

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal SUELI BATISTA ALVES no período de 02/03/2022 à 31/03/2022.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **ADÃO ARISTEU CENIZ** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 11/01/2021 à 10/01/2022 à Servidora pública Municipal **SUELI BATISTA ALVES** portadora da CI/RG n°4.209.685-7/PR, inscrita no CPF nº. 581.739.359-04 de conformidade com a Lei Municipal nº139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº043 de 15/01/2022, a serem retiradas no período compreendido entre 02/03/2022 à 31/03/2022.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:ABDD5E96

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 265/08/2022

SÚMULA: "*Referenda Convênio que entre si celebram o Município de Rancho Alegre D'Oeste e a COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA"*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ANTONIO AMARO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica referendado o Convênio/Termo de Apoio firmado entre o MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE e a COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA, que tem por objeto o apoio cultural do Município de Rancho Alegre D´Oeste, conforme Termo de apoio nº 0001/2022, no valor de R$ 25.558,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO AMARO ALVES
Presidente

VALÉRIA MINERVINO AGUILAR
1ª Secretária

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:3E63F74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos

Festivais e Eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Março de 2022 às 13:30h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 16 de Fevereiro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 15 de Fevereiro de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E999374E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 3/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIA, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4A8D54B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 3/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 38/2022

ABERTURA: DIA: 15/02/2022 ÀS 09:22 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIA, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE - ISA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 720.000,00** (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F42F2C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 34/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE - ISA, Inscrita no CNPJ sob nº. 14.287.803/0001-83, com sede na RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 580 - CEP: 85640000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, Ampére/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIA, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2022
VALOR TOTAL: R$720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:62BEEA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 38/2022, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A0179FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2022, cujo objeto é a Contratação da Empresa SENAC PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para a realização de Cursos Profissionalizante de Organização de almoxarifado e estoque, Técnicas para operação de caixa, Gestão operacional e financeira, Qualidade no atendimento para frentistas e Técnicas para garçom, em atendimento e auxilio as empresas municipais e aos munícipes., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quinze dias de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5F14DDA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 5/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2022

ABERTURA: DIA: 15/02/2022 ÀS 11:05 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAC PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE DE ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO E ESTOQUE, TÉCNICAS PARA OPERAÇÃO DE CAIXA, GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA, QUALIDADE NO ATENDIMENTO PARA FRENTISTAS E TÉCNICAS PARA GARÇOM, EM ATENDIMENTO E AUXILIO AS EMPRESAS MUNICIPAIS E AOS MUNÍCIPES.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 17.944,00** (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:52E8FA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.541.088/0002-28, com sede na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1250 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação da Empresa SENAC –PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – para a realização de Cursos Profissionalizante de Organização de almoxarifado e estoque, Técnicas para operação de caixa, Gestão operacional e financeira, Qualidade no atendimento para frentistas e Técnicas para garçom, em atendimento e auxilio as empresas municipais e aos munícipes. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 5/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B790B47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 35/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
OBJETO: Contratação da Empresa SENAC –PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – para a realização de Cursos Profissionalizante de Organização de almoxarifado e estoque, Técnicas para operação de caixa, Gestão operacional e financeira, Qualidade no atendimento para frentistas e Técnicas para garçom, em atendimento e auxilio as empresas municipais e aos munícipes.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 5/2022
VALOR TOTAL: R$17.944,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AF8757EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 042 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Nomeia Dioneide Dutra de Oliveira para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A".

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nºs 1098 de 09/12/2009 e 1213 de 08/09/2011,

R E S O L V E:

Nomear, **Dioneide Dutra de Oliveira,** portadora do R.G. nº 7.571.892-6 SSP/PR, inscrita no CPF nº 061.122.279-59, para o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais "A",** Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado através do Edital nº 058 de 23 de julho de 2018, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:9A8F5482

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ALCINDO DAMASCENO DE SIQUEIRA 53212070978, CNPJ nº. 40.717.430/0001-43
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 83.660,80 (oitenta e três mil e seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:FF76786A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARAMIS JOSE DA SILVA 24319619900, CNPJ nº. 32.227.016/0001-28
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 70.528,00 (setenta mil e quinhentos e vinte oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B91A6597

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: AVALDIR DE JESUS FERREIRA 05048291905, CNPJ nº. 44.539.072/0001-87
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 63.336,00 (sessenta e três mil e trezentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:EC64DF1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: EDINA CORREA DE RAMOS 07133564998, CNPJ nº. 44.583.495/0001-02
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 99.876,00 (noventa e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:0CA2D5AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ELIAS ABUD HOSNI, CNPJ nº. 23.109.162/0001-68
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 141.232 (cento e quarenta e um mil e duzentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:07E92615

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOCIELI DOS SANTOS RODRIGUES 08698667961, CNPJ nº. 43.170.908/0001-56
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 51.156,00 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:017D7E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOSÉ NEREU BUENO 83124241991, CNPJ nº. 43.575.629/0001-72
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 85.260,00 (oitenta e cinco mil duzentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:62672CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JOSEVAN SANTOS SOARES 07774292926, CNPJ nº. 40.928.819/0001-38
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 62.118,00 (sessenta e dois mil cento e dezoito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6B0E8C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: KARLA ORZECHOWSKI BORGES 01165958929, CNPJ nº. 40.995.570/0001-83
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".
VALOR TOTAL: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DE ASSINATURA: 09/02/2021

Reserva do Iguaçu, 09 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:52BA210E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 12-2022

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 12/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se de acordo com a regulamentação DECRETO 10.024/19 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2022**,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE UMA RETRO ESCAVADEIRA 4X4 NOVA, CONFORME CONVENIO Nº 918876/2021"** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/02/2022 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 08/03/2022 08:30
INÍCIO DISPUTA: 08/03/2022 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais);
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 15 de fevereiro de 2022.

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:38E72820

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 018/2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO, NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

DECRETA

Art. 1º. Nomeia, no âmbito do Município de Reserva do Iguaçu, o Conselho Municipal do Turismo, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade de estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Turismo, propondo medidas necessárias para o desenvolvimento e gestão do sistema público turístico, o qual será composto pelos seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

SECRETARIA DE ADMINISTRÇÃO
Titular: Dhionatas Felipe Lambrecht
Suplente: Emerson Fernando Cichela

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Daniele Cristina Caldas
Suplente: Leônidas Melo Santos

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: Cirene Aparecida Antunes da Rosa
Suplente: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Elisa Borcat
Suplente: Ademar Capra

SECRETARIA DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO:
Titular: Clairton Pedroso de Quadros
Suplente: Dilsinei José Rocha Baitel

SECRETARIA DE VIAÇÃO, TANSOPRTE E OBRAS:
Titular: José Maurici Veiga de Paula
Suplente: Simone Santos Vieira

SECRETARIA DE FINANÇAS:
Titular: Clidisnei Ribeiro de Lima
Suplente: Suzana Andria

SECRETARIA DE SAUDE:
Titular: Romildo de Oliveira Caldas
Suplente: Jorge Luiz Zandondi de Lima

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

MUSEU REGIONAL DO IGUAÇU:
Titular: Basilio Marcos Blachechen
Suplente: Murilo Lacerda Bardal

SANTUARIO N. S. PASSO DA RESERVA:
Titular: Ezequiel Batista de França
Suplente: Clemir Ferrari Magri

SETOR DE HORTELARIA:
Titular: Kathlyn Paula Borcat de Oliveira
Suplente: Lorena Borcat de Oliveira

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RESERVA DO IGUAÇU -
COOPAFI-RI:
Titular: Jose Lourival Prestes Ribas
Suplente: Anderson Chagas

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RESERVA DO IGUAÇU - ACERI:
Titular: Meire Tatiane Capelin
Suplente: Leticia Melo dos Santos

SETOR DE ALIMENTAÇÃO:
Titular: Randy Vinicius Mendes
Suplente: Carlos Roberto de Oliveira

ASSOCIAÇÃO DE AQUICULTORES DO RIO IGUAÇU – ASSOCIAÇÃO AQUAÇU
Titular: Adualto Veiga da Silva
Suplente: Adenilson Melo

FEIRA DO PRODUTOR RURAL:
Titular: Verônica da Rosa Padilha
Suplente: Claudiana Andria

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, 15 de fevereiro 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:6A2B8D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL N.º 026/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente torna pública a seguinte ERRATA:

No corpo do Art. 1º do Decreto Municipal N.º 026/2022, onde se lê: para ocupar o emprego público de Médico Clínico Geral 20 horas.
Leia-se: para ocupar o emprego público de Médico Clínico Geral 40 horas.

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de 09/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:788C61DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

DECRETO: 029/2022

SÚMULA: ALTERA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FHIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA

Art. 1º - Fica alterado os membros do Conselho Gestor do FHIS (Fundo de Habitação e Interesse Social), em conformidade com a Lei 607/2009 conforme abaixo citado:
I - GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO:
Titulares: José Maurici Veiga de Paula
Suplentes: Simone Santos Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titulares: Valmir José de Souza
Suplentes: Dhionatas Felipe Lambrecht

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titulares: Cirene Aparecida Antunes da Rosa
Suplentes: Jumara Regina de Oliveira Dallagnol

II – NÃO GOVERNAMENTAIS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA APAE:
Titulares: Jussara Macedo de Matos
Suplentes: Bruna Dangui Passuc

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COPAE:
Titulares: Joelson José Kurpel Calegari
Suplentes: Cleverson Shulter Felix

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA APMF
Titulares: Elizabete Caldas
Suplentes: Claudia Mara Hammel

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:5969B454

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 02/2021 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A Homologação das inscrições dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Publico**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal, distribuídos por cargo em ordem alfabética.

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H
NOME

AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA

ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS ZANELLA

ANA LUIZA SOARES BORCAT

ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS

ANDREIA DE FATIMA FERREIRA LIMA

ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES

BEATRIZ CORREIA

CAMILA GONÇALVEZ PEREIRA

CLARICE CALIXTRO DA SILVA ORTIZ

CLEONICE EMÍLIO DOS SANTOS

DAISE DE FATIMA DA SILVA

DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO

DORIANE TEREZINHA ANTUNES

ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS

ELIANA MOREIRA DOS SANTOS

ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVEZ

ELIANE HENK

ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER

EUGÊNIA ORZECHOWSKI

GEVERSON COSME VALCARENGHI

GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA

GLEIDE MARISA DE ARAUJO

ILDA SANTOS MARTINS

INDIRA PILATTI

ISOLINA LIBER BAITEL

IZABEL REGINA LOPES

JISLAINE PESSOA DA SILVA

JOSIAS PESSOA DA SILVA

JOSIELLY LIMA BAITEL

JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS

JULIO CEZAR ALVEZ

LARISSE ALEXANDRE

LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES

LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES

LORENA APARECIDA CALDAS FELIX

LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA

LUCIANE APARECIDA MACAGNAN

LUIZA NARA DOS SANTOS

MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA

MARCIA REGINA KRUPEK MENDES

MARIA HELOISA PROENÇA MENDES

MARIA JOSÉ MACHADO

MARIANA AYRES CRUSCIAK

MARIELI SIQUEIRA BATISTA

MARILÉIA LISBOA DE DEUS

MARILIS APARECIDA WERZEL

MARINILCE CALDAS FERREIRA

MARLENE CLARO

MARLI APARECIDA SILVEIRA

NADIA CALDAS DE LIMA

NILZA DA SILVEIRA MARCONDES

PATRYCIA DOS SANTOS

ROSELI DO BELEM DE PAULA

ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO

SANDRA JUSSARA ROSA ZANON

SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS

SILVANE DE FÁTIMA MARKIU DOS SANTOS

SOLANJE DOS SANTOS

SONIA ROSA DOS SANTOS

TAINA KOBACHUK PREZOTTO

TATIANA APARECIDA ALVEZ

THAIS WAISS DOMINGUES

VALDIRENE CLAUDIA MOTTA

VANDA DA APARECIDA SANTANA

VANESSA FEDEX DE SOUZA

VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL

PROFESSOR LICENCIADO EM ARTES 40H
NOME
ELIANE HENK
JOSSEMERY MORAES SANTOS
LIRIENE SUSAN BAUER
ROSELI DO BELEM DE PAULA
SOLANJE DO SANTOS

2º - Relação nominal dos candidatos **NÃO** homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H	
NOME	**MOTIVO**
ELIZÂNGELA BARBOSA DA SILVA	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DE IDENTIFICAÇÃO
EVANDIR DE FATIMA QUINTILHANO SIQUEIRA	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA GRADUAÇÃO
JAINE ALICEIA DO CARMO PROENÇA RAMOS	CARGA HORARIA IFORMADA INSULFICIENTE
JOÃO MARIA DOS SANTOS NETO	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA GRADUAÇÃO
LARISSA ANTUNES DOS ANJOS	CARGA HORARIA IFORMADA INSULFICIENTE
PATRÍCIA DAIANE DA SILVA DE LARA	AUSENCIA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA GRADUAÇÃO

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 28 de janeiro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:44108F46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRADO DE DISPENSA 02/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME CNPJ Nº 04.987.577/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos de tinta de impressora e toner para maquina copiadora e serviços de manutenção, reparação limpeza e lubrificação de impressoras e copiadora da Câmara Municipal de Rio Azul-PR. Valor estimado de fornecimento de Fevereiro a Dezembro de 2022
VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: 15/02/2022 a 31/12/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara
Contratante

VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:E9E5A248

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 02/2022

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022 , com vistas à contratação da empresa VOLNEI ANTONIO FRIEDRICH ME inscrita no CNPJ sob o nº 04.987.577/0001-90 , com sede na Rua XIV de Julho Nº 256, cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 15 de fevereiro de 2022

SERGIO MAZUR
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:8936A53F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 03

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: NERI JOSE VALENTIM - CNPJ sob o nº 21.810.368/0001-95
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais utilizados no funcionamento e manutenção em equipamentos de informática bem como peças e acessórios e Serviços de manutenção e conservação de maquinas e equipamento de informática da Câmara Municipal de Rio Azul-PR. Estimativa para Fornecimento até dezembro de 2022
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: Fevereiro a Dezembro de 2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 15 de Fevereiro de 2022

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara

NERI JOSÉ VALENTIM
Contratante
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:E9B4D388

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 03/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 03/2022

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2022 , com vistas à contratação da empresa NERI JOSE VALENTIM Inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.368/0001-95, com sede na Rua Cafieiro Corsi nº 34, Centro , cidade e Comarca de Rio AZUL /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 15 de Fevereiro de 2022

SERGIO MAZUR
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:A26D33F6

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 04

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA CIA DO PAPEL - ONOFRE HENRIQUE SCHROEDER – CNPJ Nº 04.536.282/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e de escritório a serem utilizados diretamente nos trabalhos administrativos da Câmara Municipal. Valor estimado até 31/12/2022
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: Fevereiro a Dezembro de 2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 15 de Fevereiro de 2022

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara
Contratante

ONOFRE HENRIQUE SCHOEDER
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:EF7F4C5A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA nº 04/2022

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2022 , com vistas à contratação da empresa CIA DO PAPEL - ONOFRE HENRIQUE SCHROEDER – Inscrita sob o CNPJ Nº 04.536.282/0001-05, com sede na Rua Getúlio Vargas Centro, cidade de Rio Azul e Comarca de Rebouças/Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 15 de Fevereiro de 2022

SERGIO MAZUR
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:3E83EA9C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: MAKOSKI E LIPKA LTDA-ME - CNPJ sob o nº 03.777.282/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de artes gráficas tais como: confecção de carimbos, confecção de impressos em geral, banners, encartes, folders e assemelhados para Câmara Municipal de Rio Azul-PR. Estimativa até Dezembro de 2022
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: Fevereiro a Dezembro de 2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 15 de Fevereiro de 2022

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara
Contratante

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:244B24BC

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA 05/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL – CNPJ N° 77.774.552/0001-81
CONTRATADA: MAKOSKI E LIPKA LTDA-ME - CNPJ sob o nº 03.777.282/0001-26
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de artes gráficas tais como: confecção de carimbos, confecção de impressos em geral, banners, encartes, folders e assemelhados para Câmara Municipal de Rio Azul-PR. Estimativa até Dezembro de 2022
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO DE FORNECIMENTO: Fevereiro a Dezembro de 2022
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Rio Azul, 15 de Fevereiro de 2022

SERGIO MAZUR
Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI
Contratante
Contratado

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:73FF8BFF

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO 05

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA n.º 05/2022

Respaldado no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Rio Azul/Pr, **RATIFICO** o Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2022 , com vistas à contratação da empresa MAKOSKI E LIPKA LTDA-ME Inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.282/0001-26, com sede na Avenida João Pessoa nº 175 Centro, cidade e Comarca de MALLET /Pr, doravante simplesmente denominada CONTRATADA Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal Em Rio Azul/Pr, em 15 de Fevereiro de 2022

SERGIO MAZUR
Vereador Presidente

Publicado por:
Rosa Veridiana Duda
Código Identificador:CCFC4BFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 02/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto da tomada de preços nº 02/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:
HABILITAR:
01.CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ.: CNPJ.: 04.345.893/0001-68;

INABILITAR:
01. M.V.F CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA, CNPJ Nº 34.046.652/0001-89

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão especial de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer uma das proponentes, a interessada que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, caso a proponente queira desistir da interposição recursal quanto a fase de habilitação poderá desistir expressamente por e-mail. Caso todas as empresas participantes desistirem da interposição recursal a comissão dará sequencia aos tramites, passando para a abertura das propostas de preços, sendo dia e horário da sessão publicado em diário oficial e comunicado via e-mail as proponentes.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

CINTIA STODOLNY
Secretária

SUZAMARA SOARES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5BC3521A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 03/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto da tomada de preços nº 03/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:
HABILITAR:
01.CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ.: CNPJ.: 04.345.893/0001-68;

INABILITAR:
01. M.V.F CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA, CNPJ Nº 34.046.652/0001-89

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão especial de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer uma das proponentes, a interessada que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, caso a proponente queira desistir da interposição recursal quanto a fase de habilitação poderá desistir expressamente por e-mail. Caso todas as empresas participantes desistirem da interposição recursal a comissão dará sequencia aos tramites, passando para a abertura das propostas de preços, sendo dia e horário da sessão publicado em diário oficial e comunicado via e-mail as proponentes.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

CINTIA STODOLNY
Secretária

SUZAMARA SOARES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:16C36AB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.: 04/2022
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto da tomada de preços nº 04/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decidiu:
HABILITAR:
01.CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA, CNPJ.: CNPJ.: 04.345.893/0001-68;

INABILITAR:
01. M.V.F CONSTRUCAO E CONSERVACAO LTDA, CNPJ Nº 34.046.652/0001-89

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão especial de licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer uma das proponentes, a interessada que se sentir prejudicada poderá interpor recurso, caso a proponente queira desistir da interposição recursal quanto a fase de habilitação poderá desistir expressamente por e-mail. Caso todas as empresas participantes desistirem da interposição recursal a comissão dará sequencia aos tramites, passando para a abertura das propostas de preços, sendo dia e horário da sessão publicado em diário oficial e comunicado via e-mail as proponentes.

CARLA FLAIANE DA SILVA
Presidente

CINTIA STODOLNY
Secretária

SUZAMARA SOARES DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5A87F77E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 13/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MANSANI DE MIRA & TOLEDO LTDA
CNPJ.: 01.557.518/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA NA REALIZAÇÃO DE CALCULOS JUDICIAIS
Embasado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 14 de fevereiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 08/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MANSANI DE MIRA & TOLEDO LTDA
CNPJ.: 01.557.518/0001-93
VALOR: R$ **13.960,91** (Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Noventa e Um Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **15/02/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 15/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE MANFROI TOLEDO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4E4186C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 14/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14-2022 – OBJETO:**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO DE TÉCNICO FLORESTAL, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE, TÉCNICO EM AGROECOLOGIA OU TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA PARA ATUAR JUNTO AO PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO RURAL E AGRÍCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE RIO AZUL**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
FAVORECIDO: IVO PRZYSIEZNY
CPF .: 054.493.449-02
FAVORECIDO: : LETICIA FERRAZ DE LIMA
CPF.: 093.686.379-03
Embasamento Legal: Nos termos do inciso I, do artigo 25º , da lei 8.666/93

Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IVO PRZYSIEZNY
CPF .: 054.493.449-02
VALOR: R$ **17.904,00** (Dezessete Mil, Novecentos e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **15/02/2022** à **14/02/2023.**
ASSINATURA: 15/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) IVO PRZYSIEZNY
Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 010/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LETICIA FERRAZ DE LIMA
CPF.: 093.686.379-03
VALOR: R$ **17.904,00** (Dezessete Mil, Novecentos e Quatro Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **15/02/2022** à **14/02/2023.**
ASSINATURA: 15/02/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) LETICIA FERRAZ DE LIMA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BD859AD3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 08/2022 - ESTATUTÁRIO

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, CONFORME PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 19/01/2022.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2020 – ESTATUTÁRIO, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Municipal, conforme PUBLICAÇÃO Nº 029/2022 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19/01/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas/semanais), e 01 (um) Operador de máquinas (40 horas/semanais), munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE:

Classificação	Candidato	Emprego
13º	SANDRA APARECIDA CORDEIRO DOBEZINSKI	Auxiliar de Serviços Gerais
14º	GISELI SAMONEK	Auxiliar de Serviços Gerais
8º	JONATAS MOLETA	Operador de Máquinas

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
e) Cartão do PIS/PASEP;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
k) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
l) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
n) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
o) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
p) 01 (uma) foto 3x4 recente;
q) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;

r) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
s) Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 996/2019 (modelo em anexo);
t) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;

Art. 3º - Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos do Decreto nº 64/2020, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, devendo apresentar, assim, os seguintes exames médicos e laboratoriais, os quais deverão ter validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica:

RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
D	Auxiliar de Serviços Gerais Operador de Máquinas	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna 6. Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7D477405

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora **MICHELE DE FATIMA VALENTIM MACHADO**, Assistente Administrativo, Matrícula 960-1, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 31/01/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:93645C11

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Ceder a servidora **LIDIA SOBIESKI WENGRZEN**, matrícula 345-1, para a SANEPAR até a data de 31.12.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:4E6E259D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 031/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **INAIARA PISSAIA POPOVICZ**, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E0AA9FD8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 032/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **MAYARA LUIZA FUCILINI**, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:48174377

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 033/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **DIELEN MIRANDA**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:785E401C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **CALINE VIEIRA CAVALIM**, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:FF2FB983

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 035/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **LEANDRO ROCHA**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:7BC6588D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOÃO BATISTA DE ANDRADE JUNIOR**, para o cargo efetivo de Mecânico, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:90F7BD87

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 037/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **RICARDO VANDERLEI DE ANDRADE**, para o cargo efetivo de Mecânico Eletricista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:46E3AC4B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 038/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **DOUGLAS DANIEL CIESLAK**, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:0C537B18

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 039/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **IVAN LUIS ORTIZ**, para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:B84FB569

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ISAC PRINCIVAL** para o cargo efetivo de Operador de Máquinas, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:DC0E3E8B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 041/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JEFERSON GUILHERME NEPOMOCENO**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A92C219A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 042/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **REGINALDO DA SILVA**, para o cargo efetivo de Motorista, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de fevereiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:9E90FD07

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Enfermeiro
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 15/02/2022
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2-045
SALÁRIO: R$ 4.842,84 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E11BB7BD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **ELIANE ROSSA**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Agente Comunitária de Saúde - Área Urbana
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 15/02/2022
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2-044
SALÁRIO: R$ 1.707,48 (Um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:3E3B6455

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **FABIANE IANKOVSKI**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2020
FUNÇÃO: Agente Comunitária de Saúde - Lageado dos Melos
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA CONTRATAÇÃO: 15/02/2022
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.001.10.301.1001.2-044
SALÁRIO: R$ 1.707,48 (Um mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:A28F150F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.117/2022

"Nomeia membros para a comissão coordenadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS para Educador Social para o ano de 2022."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 prevê a constituição de uma Comissão para coordenar os trabalhos do PSS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para coordenar os trabalhos de Processo Seletivo Simplificado para a função de Educador Social na escala 12x36 nos períodos diurno e noturno, nos termos previstos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, composta pelos seguintes membros, servidores efetivos do Município:

I - Simoní Rutz – RG nº 10.192.944-2;

II - Elisane de Souza Miranda – RG nº 10.351.155-0;

III – Vivian Lemberg de Lima – RG nº 13.837.275-8;

IV – Eliane Alves Correia Cavenaghi – RG nº 8.221.108-0.

Art. 2º A Comissão criada no artigo 1º terá as suas atribuições previstas no Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DC523EC8

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 010/2022 – 43ª CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, **CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**,

TORNA PÚBLICO a convocação do seguinte aprovado, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **ENFERMEIRO**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
37832	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO CROPOLATO	**28º**	20/01/1994

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 16/02/2022 à 22/02/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 15 de fevereiro de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E945EEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO
PORTARIA Nº 001/2022

"Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC's) conforme a Lei Federal Nº 13.019/2014."

GLAILSON ORLANDO SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições, conforme inciso II, do art. 75, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Federal N° 13.019/14, regramento nominado como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), passou a regulamentar desde 2017 também no âmbito municipal a parceirização entre a Administração e as entidades sem fins lucrativos que compõem o terceiro setor, caracterizadas como Organizações da Sociedade Civil (OSC's) para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 2º, inciso XI, da Lei Federal Nº 13.019/14, que compete à comissão de monitoramento e avaliação supervisionar e examinar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor

ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública,
R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - João Luiz Adriano de Cristo Rocha - RG nº 10.273.579-0

II - João Victor Alvaia de Oliveira - RG nº 15.380.183-5

III - Cleverson Souza Vaz - RG nº 04.547.287-6

§1º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida apenas uma recondução.

§2º A função de membro da Comissão não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário, e, por conseguinte, justificada as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades desta Comissão.

§3º O servidor nomeado está impedido de participar desta comissão, em caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 1 (uma) das entidades em disputa.

§4º Fica impedido de compor a comissão, o servidor que tenha parentesco de dirigente ou membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

§5º Confirmada à relação de que tratam os parágrafos 3º e 4º deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor caso esteja impedido ou impossibilitado de assumir as funções que a Comissão demanda.

§6º Constatadas as irregularidades previstas nos parágrafos 3º e 4º deste artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele certame, tornam-se nulos.

§7º Os efeitos desta Portaria, conforme o caso, estendem-se aos termos aditivos das parcerias.

Art. 2º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59 da LeiFederal Nº 13.019/14.

Parágrafo único. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá realizar vistorias e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

GLAILSON ORLANDO SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8780F178

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 001/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Sra. Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições e atos na Portaria nº 04/2021, que designou a funcionária ALINE SOUTO LOPES, matrícula nº 86771, para o cargo de Coordenação de Programas da Assistência Social, na Unidade de Acolhimento Institucional Casa Lar Primavera, do Departamento de Serviço de Proteção Social (DEPSO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto N° 6.079/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BEED683C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, Sra. Kelly Maria Christine Mengarda Vasco, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor ABDOM ELIASIBE DE LIMA, matrícula nº 85131, para o cargo de Coordenação de Programas da Assistência Social, na Unidade de Acolhimento Institucional Casa Lar Primavera, do Departamento de Serviço de Proteção Social (DEPSO) a partir do dia 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Constituem atribuições da coordenação:

I - Gestão da instituição de acolhimento;

II - Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço;

III - Articulação com a rede de serviços e com o sistema de garantia de direitos;

IV - Encaminhar ao órgão gestor municipal informações quando solicitados;

V - Participar da elaboração do plano municipal de assistência social;

VI - Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;

VII - Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores;

VIII - Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;

IX - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente;

X - Preparação, da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a)/educadora(a) de referência);

XI - Mediação, em parceria com o educador/cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 07 de fevereiro de 2022.

KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação
Decreto N° 6.079/2022

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E121DDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

OBJETO: Aquisição de dietas especiais e fórmulas alimentares. A Presidente de Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 5994/2021, considerando o interesse da administração, resolve **SUSPENDER** temporariamente o procedimento em referência para revisão do Edital. Oportunamente serão divulgadas novas informações.

Rio Branco do Sul, 15/02/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Pregoeira

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BBAEECC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2022, às 18h15min, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º Quadrimestre de 2021, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:AFFF3EB8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 014/2022

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 014, de 05 de fevereiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 014, de 05 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a delimitação do raio escolar no Município de Rio Negro/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
§1º A Escola Municipal “Ana Zornig” além de atender ao raio escolar determinado no mapa, ainda atenderá os casos de alunos de vulnerabilidade social, previamente analisados pela Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação.
§2º Os alunos residentes no raio escolar da Escola Municipal “Ana Zornig” cujas famílias não necessitam do período integral, serão encaminhados para uma escola municipal de raio escolar mais próximo onde houver vaga disponível.
§3º A Escola Municipal de Educação Especial “Tia Apolônia” não está sujeita ao raio escolar.
§4º As escolas que dependem do transporte escolar estão sujeitas aos ajustes necessários para organização das rotas e legislação específica.
§5º Alunos residentes em locais onde o raio escolar não esta especificado no mapa, serão encaminhados para a escola municipal mais próxima de sua residência.
§6º Alunos residentes na região da estrada da Rabeca, cujo raio escolar era direcionado para a Escola Municipal “Professor Celso Catalan” a partir desta data poderão também ser matriculados na Escola Municipal “Ricardo Nentwig”, caso haja vaga.
§7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.” (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 014, de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:915A31BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 015/2022

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 111, de 03 de agosto de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o item 3, alínea a, inciso I, do art. 1º do Decreto nº 111, de 03 de agosto de 2021, que nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Rio Negro/PR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
I - ...
a)...
...
3. Titular: Cintia Maria Cordeiro – Luxemburgo CCBRALUX ;”(NR)

Art. 2º Fica alterado o item 1, alínea b, inciso II, do art. 1º do Decreto nº 111, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 1º...
II - ...
b)...
1.Titular: Kelly Cristiane Peters;”(NR)

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 111, de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2826F24C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 016/2022

Dispõe sobre aprovação de loteamento denominado de Palm Park Residencial e Comercial, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado "PALM PARK RESIDENCIAL E COMERCIAL", de propriedade de Jocelei Faszank, inscrito no CPF sob nº 677.094.949-00 e Luizito Faszank, inscrito no CPF sob nº 623.149.479-91, devidamente matriculado sob nº 22.647, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situado de frente para a rua Alfonso Nentwig, lado par, no bairro Tijuco Preto nesta cidade, com área total de 9.280,18m² (nove mil duzentos e oitenta metros quadrados e dezoito decímetros quadrados).

Art. 2º Do referido loteamento será dispensada a área institucional, conforme o item V do artigo 68 da Lei Complementar nº 044, de 19 de janeiro de 2021, dispositivo utilizado quando o lote é inferior a 10.000m² (dez mil metros quadrados).

Art. 3º É de responsabilidade do empreendedor a implantação da infraestrutura básica, tais como: demarcação de lotes e quadras, vias de circulação com revestimento primário, captação, condução e disposição das águas pluviais, rede para o abastecimento de água potável, soluções para o esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública. O prazo de execução será até a data 11 de fevereiro de 2026. Termo de compromisso assinado junto à prefeitura pelos empreendedores respeitando o cronograma de execução de obras.

Art. 4º O loteamento de que trata o artigo 1º do presente Decreto, será constituído de 2 (duas) quadras, 13 (treze) lotes distintos, áreas destinada ao município referente a área verde e vias públicas, abaixo discriminadas:

I - QUADRA Nº 01, em 05 (cinco) lotes numerados de 01 a 05:

a) Lote denominado lote "01" com área de 751,48m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2639);
b) Lote denominado lote "02" com área de 431,30m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2564);
c) Lote denominado lote "03" com área de 409,60m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2608);
d) Lote denominado lote "04" com área de 670,80m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2620);
e) Lote denominado lote "05" com área de 424,15m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2633).

II - QUADRA Nº 02, em 8 (oito) lotes numerados de 06 a 13, mais os lotes destinado ao município: "área verde e vias públicas".

a) Lote denominado lote "06" com área de 420,61m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0094);
b) Lote denominado lote "07" com área de 360,53m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0050);
c) Lote denominado lote "08" com área de 360,53m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0038);
d) Lote denominado lote "09" com área de 360,53m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0026);
e) Lote denominado lote "10" com área de 381,60m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0014);
f) Lote denominado lote "11" com área de 736,51m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0106).
g) Lote denominado lote "12" com área de 715,87m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0118).
h) Lote denominado lote "13" com área de 680,46m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0130);
i) Lote denominado lote "área verde" com área de 962,20m² com inscrição imobiliária (01.03.066.0155);
j) Lote denominado lote "Rua Projetada A", hoje Rua Vereador Conrado Nentwig, conforme Decreto nº 012, de 07 de fevereiro de 2022, com área de 837,46m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2552);
k) Lote denominado lote "Rua Projetada B", hoje Rua Rudolfo Nentwig, conforme Decreto nº 013, de 07 de fevereiro de 2022, com área de 776,55m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2639).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A809D8DE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 017/2022

Dispõe sobre aprovação de loteamento denominado de Palm Park Residencial e Comercial, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado PALM PARK RESIDENCIAL E COMERCIAL, de propriedade de Jocelia Nentwig, inscrito no CPF sob nº 896.727.559-53, devidamente matriculado sob nº 22.527, do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situado de frente para a rua Alfonso Nentwig, lado par, no bairro Tijuco Preto nesta cidade, com área total de 10.502,28m² (dez mil quinhentos e dois metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados).

Art. 2º Do referido loteamento será destacada ao Poder Público uma área de 852,21m² (oitocentos e cinquenta e dois metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), destinado à área institucional, referente a porcentagem de 10,19% (dez inteiros e dezenove centésimos por cento) da área loteável, 1.614,01m² (mil seiscentos e quatorze metros quadrados e um decímetro quadrado), destinado ao sistema viário, 686,13m² (seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e treze decímetros quadrados), destinado a área verde. A porcentagem mínima da área institucional está prevista no art. 68 da Lei Complementar nº 044, de 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º É de responsabilidade do empreendedor a implantação da infraestrutura básica, tais como: Demarcação de lotes e quadras, vias de circulação com revestimento primário, captação, condução e disposição das águas pluviais, rede para o abastecimento de água potável, soluções para o esgotamento sanitário, energia elétrica e iluminação pública. O prazo de execução será até a data 11 de fevereiro de 2026. Termo de compromisso assinado junto à prefeitura pelos empreendedores respeitando o cronograma de execução de obras.

Art. 4º O loteamento de que trata o artigo 1º do presente Decreto, será constituído de 2 (duas) quadras, 16 (dezesseis) lotes distintos, áreas destinada ao município referente a área verde, área institucional e vias públicas, abaixo discriminadas:

I - QUADRA Nº 01, em 09 (nove) lotes numerados de 01 a 09:

a) Lote denominado lote "01" com área de 558,28m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2653);
b) Lote denominado lote "02" com área de 590,50m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2671);
c) Lote denominado lote "03" com área de 360,35m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2658);
d) Lote denominado lote "04" com área de 360,63m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2646);
Lote denominado lote "05" com área de 360,34m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2654)

e) Lote denominado lote “06” com área de 361,26m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2642);
f) Lote denominado lote “07” com área de 360,62m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2630);
g) Lote denominado lote “08” com área de 361,65m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2619);
h) Lote denominado lote “09” com área de 414,33m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2576).

II - QUADRA Nº 02, em 7 (sete) lotes numerados de 10 a 16, mais os lotes destinado ao município: “ área pública, área verde e vias públicas”.

a) Lote denominado lote “10” com área de 375,37m² com inscrição imobiliária (01.03.065.0022);
b) Lote denominado lote “11” com área de 369,20m² com inscrição imobiliária (01.03.065.0043);
c) Lote denominado lote “12” com área de 360,83m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2747);
d) Lote denominado lote “13” com área de 388,77m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2767);
e) Lote denominado lote “14” com área de 421,94m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2781);
f) Lote denominado lote “15” com área de 495,28m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2826);
g) Lote denominado lote “16” com área de 683,52m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2871);
h) Lote denominado lote “área pública” com área de 852,21m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2885);
i) Lote denominado lote “área verde” com área de 686,13m² com inscrição imobiliária (01.03.065.2904);
j) Lote denominado lote “Rua Projetada A”, hoje Rua Vereador Conrado Nentwig, conforme Decreto nº 012, de 07 de fevereiro de 2022, com área de 839,58m² com inscrição imobiliária (01.03.065.0136);
k) Lote denominado lote “Rua Projetada B”, hoje Rua Rudolfo Nentwig, conforme Decreto nº 013, de 07 de fevereiro de 2022) com área de 1.301,37m² com inscrição imobiliária (01.03.006.2677).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F7D157F2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 136/2022

Dispõe sobre nomeação de comissão de seleção, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, comissão de seleção do processo seletivo simplificado de monitores para atuarem no Programa “Tempo de Aprender”, neste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

I – Vera Maria Pfeffer Schelbauer	Secretária Municipal de Educação;
II- Daniele de Souza Moreira dos Santos	Diretora do Departamento de Educação Permanente e Profissionalizante e Coordenadora do programa “Tempo de Aprender” no município;
III – Leoni Aparecida Jollembeck	Vice-coordenadora do programa “Tempo de Aprender” no município;
IV – André Klemann Koch	Diretor do Departamento de Gerenciamento Operacional;
V – Claudinei Uhlmann	Técnico em assuntos educacionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:27809EBD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 122/2022

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Mara Amélia Borba Schaeffer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 21, § 1º, da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010 e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Mara Amélia Borba Schaeffer,*** com matrícula nº 2483-0/7, na Escola Municipal “Tia Apolônia”, em substituição à professora Claudilene Dittrich Martins, matrícula de nº 0186-4/2, no período de 07 de fevereiro até 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4ECF1D01

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 137/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-4), no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Edilson Kohut,*** com matrícula nº 1941-0/1, ocupante do cargo de “Motorista B” em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Encarregado do Gabinete de Assessoramento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 057, de 02 de fevereiro de 2018.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9CB87AB7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 138/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação ao servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para o servidor municipal ***Luiz Roberto Peres Armelin,*** com matrícula nº 0864-8/2, ocupante do cargo de "Médico Clínico Geral" em virtude do mesmo servidor estar exercendo a função de Coordenador Clínico de Saúde da Mulher no Lageado dos Vieiras, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:86B4C9AB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 139/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Patrícia Alves Ribeiro,*** com matrícula nº 2271-3/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem" em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnica de vacinas e coletas laboratoriais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:45239DD4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 123/2022

Dispõe sobre nomeação de Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (avaliação e julgamento), a ser realizado com o propósito de contratar por período determinado, profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, fica assim constituída:

Presidente:

I – Marlene Schreiner	Matrícula nº 2219-5/1

Membros:

I – Carolini Francis de Novais Carvalho	Matrícula nº 2521-6/1
II – Cilnira Mara Moreira Minski	Matrícula nº 1427-3/1
III – Juliana Schuster Semmer Krambeck	Matrícula nº 2554-2/1
IV – Karla Brun Ribas Pinto	Matrícula nº 1824-4/3

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:480AC53B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 140/2022

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de fevereiro de 2022, gratificação de função (FG-2), no percentual de 68% (sessenta e oito por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Janice Sconieczny Grein,*** com matrícula nº 1490-7/1, ocupante do cargo de "Técnico em Contabilidade" em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Chefe do Departamento Técnico, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro 2022.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 238, de 14 de maio de 2014.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C490CB79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 014/2022
UASG 987823

Processo: 029/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SEMIPÓRTICO - PLACAS INDICATIVAS EM VIAS PÚBLICAS.** TIPO DE LICITAÇÃO:

Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 17/02/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 17/02/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/03/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:858AA5AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022

OBJETO: Inscrição de servidores no Curso Online para Dirigentes Municipais de Educação "Gestão Municipal, Financiamento e Prestação de Contas" - Undime PR. CNPJ: 81.398.588/0001-85. JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 15 de fevereiro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0BFDE6BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 79.420.873/0001-03, neste ato representada por FRANCO CARLOS DA SILVA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 4/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - ZERO QUILÔMETRO - CONVÊNIO SEAB N° 364/2021. Vigência: 14/02/2022 até 14/07/2022. Execução: 120 dias Preço: R$ 74.950,00 (setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Recursos:10.002.0020.0608.0006.1082.3449052520000000000-1263 Fonte 00000; 10.002.0020.0608.0006.1082.3449052520000000000-1558 Fonte 10151; Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 14/02/2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A87A4693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 3/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	UN	TUBO DE FERRO GALVANIZADO	151,91	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2022 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:29467E5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 3/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	100,00	UN	TUBO DE FERRO GALVANIZADO	151,91	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rio Negro, 09 de fevereiro de 2022 –

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:390F1D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 04.435.876/0001-11, neste ato representada por ANGELA MARIA GRANEMANN PEREIRA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 3/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO GALVANIZADO. Vigência: 11/02/2022 até 11/03/2022. Execução: em até 10 dias .Preço: R$ 15.191,00 (quinze mil e cento e noventa e um reais).
Recursos:
13.002.0015.0452.0002.2053.33390304400000000000-481 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/02/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0D07A57E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 001/2021 SMS.

DATA	21/02/2022
HORÁRIO	08:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
Da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 001/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:

Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde***.**

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

CLASSIF.	NOME	AFRO	DEFICIENTE
25	LUCAS LIMA LUIZ	não	não
26	THOMAS DE MELO POLIQUEZE	não	não
27	GABRIELA CONCATO CATTAI	não	não
28	FERNANDA CAROLINE FERREIRA	não	não
29	MARCOS VINÍCIUS VOLPATO	não	não
30	MARIA EDUARDA DE S.CASTELAR	sim	não
31	NATÁLIA GISELE DE ANDRADE LIMA	não	não
32	JENNIFER NATHÁLIA DA SILVA	não	não
33	ROSANE ALVES TIRADENTES	não	não
34	CARLOS EDUARDO F.CARDOSO	sim	não

Rolândia, 15 de fevereiro de 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:390C2794

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	Gaveta número
27.819	**NEUZA FERNANDES DE ALMEIDA**	**117**
27.841	**GERALDO LUCAS FILHO**	**118**
27.848	**JOSE VIEIRA**	**119**

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:3D37C21D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A Administração do Cemitério Municipal de Rolândia, nos termos da Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de nº 2.399/94 artigos 12, 14, 15, 28, 29.
Notifica os familiares ou responsáveis dos túmulos abaixo relacionados, a comparecerem na Administração do Cemitério Central o mais rápido possível, a fim de regularização.
Decorridos 30 (trinta) dias desta publicação, sem a resolução do problema, a ACMR vai aplicar a LEI que consiste em exumação dos restos mortais.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
27.639	**LUIZA SABINO DE ANDRADE**	25	08	21

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:C68D1102

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2022 - PMR. PROCESSO Nº44 /2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 19/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Glicose 25% e 50 % solução injetável – ampola com 10 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.544,00 (um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:256CEB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PMR. PROCESSO Nº45 /2022

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 20/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição de Carbocisteína, 50mg/ml xarope adulto - frasco com 100 ml e Deslanósido, 0,2mg/ml solução injetável - ampola com 2 ml.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 13.622,00 (treze mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a aquisição dos produtos.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 103030009.2.088.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98.
Fundamento: Artigo nº. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9AEDBC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – PMR. PROCESSO Nº 21/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação poliédrica através de pedras irregulares, na Estrada do Ceboleiro, em seu trecho entre a Localidade do Ceboleiro e a ponte sobre o Ribeirão Bandeirantes do Norte, em Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
C A DREVIANE & CIA LTDA	933.316,36	928.682,30	1º

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E471F565

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022 – PMR. PROCESSO Nº 21/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da pavimentação poliédrica através de pedras irregulares, na Estrada do Ceboleiro, em seu trecho entre a Localidade do Ceboleiro e a ponte sobre o Ribeirão Bandeirantes do Norte, em Rolândia – PR.

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos habilitou as empresas conforme tabela abaixo:

PROPONENTES	HABILITAÇÃO
C A DREVIANE & CIA LTDA	Habilitada

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA CARVALHO*
Presidente	Membro

PEDRO ANTONIO BRAGHETTO BARBOSA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:88C3787B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – PMR. PROCESSO N° 60/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de materiais de higiene pessoal, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor total estimado: R$ 9.833,00.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 07/MARÇO/2022.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 07/MARÇO/2022, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de Fevereiro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B43B4793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 48, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 48, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **ANDERSON KLEIN DE LARA (1082),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas Nível/Referência CD-01, à partir do dia 21 de fevereiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2019 a 01.04.2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:892348F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01, de 19 de abril de 2021, e considerando os Editais de nº02, de 22 de abril de 2021, Edital 03, 17 de maio de 2021, Edital 04 de 24 de maio de 2021, Edital 05 de 24 de maio de 2021e ainda o Edital 06, de 31 de maio de 2021, que homologou o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de

acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 06 de 31 de maio de 2021, para os **cargos temporários de Auxiliar de Serviços Gerais "A" (Masculino) e Operador de Máquinas 40 horas**:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
10	Clair André	Operador de Máquinas	4º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para elaboração do contrato, conforme estabelece o item 10 do Edital nº 01, de 19 de abril de 2021, bem como estar ciente dos itens 10.6 e 10.7 do referido Edital.

Para a Para a admissão, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF)e declaração de situação regular;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Uma foto 3x4 recente;
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria "C", conforme Código de Trânsito Brasileiro, válida, para o ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
Certidão Positiva de Cadastro Civil (para quem possui RG no Estado do Paraná) Certidão Negativa de Cadastro Civil (para quem NÃO possui RG no Estado do Paraná, devendo ser requerida nos Postos de Atendimento do Instituto de Identificação) e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br.
Atestado de saúde ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, atestado por médico do município de Salgado Filho;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível emwww.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
Escolaridade utilizados como pré-requisito e ainda os apresentados para pontuação;
Comprovantes de tempo de serviço apresentados para pontuação;
No caso de operador de máquinas certificado de curso, que conste a carga horária, não inferior a 16 (dezesseis) horas, se declarado na inscrição.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C17DA04A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 13/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: CLEUSA DARTORA RAVANELLI

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 14 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:94959DEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 14/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 14/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: LUCELIA ISRAEL

CARGO: PROFESSOR - 20 HORAS

VALOR MENSAL: A contratada perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.803,83 (um mil oitocentos e três reais e oitenta e três centavos).**

VIGÊNCIA: A partir de 14 de fevereiro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:20277866

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2022 (LEI MUNICIPAL Nº 61, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021)

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 15/2022
(Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021)

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

CONTRATADO: MOTORISTA- 40 HORAS

VALOR MENSAL: O contratado perceberá do contratante, a quantia de R$ **R$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais).**

VIGÊNCIA: A partir de 16 de fevereiro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:D153EB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022

OBJETO:	Contratação de Empresa para prestação de serviço de levantamento de muro em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	GERALDO CESAR JUNG
CNPJ:	29.805.831/0001-12
VALOR:	193.500,00
VIGÊNCIA:	15/02/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 15 de fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E523A8A4

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 303-2022

PORTARIA N.303, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa ELIZANDRA ROSSATTO, para o Cargo de Diretor de Departamento de Tributação e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 10 de Fevereiro de 2022, **ELIZANDRA ROSSATTO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 8.004.343-0 SSP–PR, CPF 035.142.919-00, para o Cargo de Diretora de Departamento de Tributação.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário em especial a portaria 007-2013, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de Fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de Fevereiro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A5D52BDA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 270-2022

DECRETO Nº. 270, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Nomeia ROSEMAR ONOFRE, para o Cargo de Conselheira Tutelar e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 16 de Fevereiro de 2022, **ROSEMAR ONOFRE,** brasileira, divorciada, portadora do RG nº 6.104.814-6 SSP–PR, CPF 869.891.389-04, para o Cargo de Conselheira Tutelar.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 16 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B32D5282

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 304-2022

PORTARIA Nº.304, DE 15 FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: - Concede Promoção Por Tempo de Serviço, aos Servidores Municipais da Educação, abaixo Especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Promoção Por Tempo de Serviço aos Servidores Municipais da Educação, abaixo especificados:

NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	ATUAL	ADQUIRIDO
Marislei Depiere Segato	Professora	01/09/1990	C-10	C-11
Neiva da Silva Bonin	Professora	01/09/1990	C-10	C-11
Rosenete Martins Coelho	Professora	01/09/1990	C-10	C-11
Vera Lucia de Gois Bonin	Professora	01/09/1990	C-10	C-11

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:DFB335CB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 340, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Ratifica a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica ratificado em todos os seus termos a Primeira Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do **CONSUD – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste** aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada nos dias 26/06/2020 e 19/05/2021.

Art. 2º – Faz parte desta Lei o conteúdo do referido documento, independentemente de transcrição, autorizando-se o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover, posteriormente, a celebração do respectivo contrato de consórcio público e demais atos necessários para a perfeita execução das alterações.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Salto do Lontra, Estado do Paraná em 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:A322655B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 341 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: - Concede reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério e atualiza o valor do piso salarial do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica concedida reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério, constante do Plano de Cargos e Salários do Magistério, no percentual de 10,16% decorrente da defasagem inflacionária com base no INPC(IBGE), em atendimento ao contido na Lei Municipal nº 019/2018.

Art. 2º - Fica atualizado o piso salarial inicial do magistério, no percentual de 33,24% com o valor de R$ 3.845,63(três mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com base na Portaria nº 67/2022 de 04 de fevereiro de 2022 do Ministério da Educação, conforme definições do Ministério da Educação, em atendimento a Lei Federal nº 11.738/08, correspondente aos**vencimentos dos profissionais do magistério público daEducação Básica**, com jornada de 40 horas semanais, aos que não atingiram o valor do piso descrito neste artigo com a reposição contida no artigo 1º desta lei, observadas as tabelas da Lei Municipal nº 019/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da data base que trata a Lei Municipal nº 019/2018, de 27.03.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:ADACAC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2021 - TOMADA DE PREÇOS 07/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 - TOMADA DE PREÇO 07/2021 - PMSA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA - ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA RESENDE & CAVALCANTE LTDA – ME.

O Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130 – Centro, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.746/0001-46, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Antonio Carlos Tamais, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1.650.151-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 360.754.509-04, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa Resende & Cavalcante LTDA-ME; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n 14.987.519/0001-10, devidamente representada pelo Senhor Luciano M. Resende, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.506.026-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 675.784.036-72, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Conforme processo homologado em 13 de outubro de 2021, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021, entre as partes acima identificadas para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, assinada pelo Prefeito Municipal e com base na Lei 8.666/93, tendo em vista razões de interesse público, o **CONTRATANTE** decide prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 22 de fevereiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Santa Amélia, 14 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal De Santa Amélia	Resende & Cavalcante LTDA - ME
ANTONIO CARLOS TAMAIS	***LUCIANO M. RESENDE***
Contratante	Contratada
TESTEMUNHAS:	
_____	_____

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:91B22213

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 922/96 e alteração de Lei 1490/2020 e conforme reunião ordinária realizada no dia 21 de janeiro de 2022, às 14:00 horas nas dependências do CRAS-Centro de Referencia de Assistência Social, conforme ata 01/2022 resolve;

Art. 1º - Aprovar em unanimidade dentre os conselheiros presentes, a Prestação de contas do demonstrativo Físico Financeiro de Serviços, do IGD PBF e do IGD SUAS do ano de 2020.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 21 de janeiro de 2022.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3E882391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, 03 (três) dias de férias ao servidor público municipal **RODRIGO APARECID ROSSI**, matrícula 3458, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2021/2022.
Art. 2º. Serão convertidos 10 (dez) dias da referida férias em abono pecuniário, de acordo com § 1º do Art. 77 da Lei Municipal nº 1108/2005.
Art. 3º. O servidor deverá retornar as atividades normais no dia 19 de fevereiro de 2022.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2A1E7F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20/2020
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALINE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, CPF sob nº 103.271.6229-51
OBJETO: prestação de serviços de Psicóloga
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 13/02/2022 a 13/08/2022
DATA: 14/02/2022.

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALINE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, CPF sob nº 103.271.6229-51
OBJETO: prestação de serviços de Psicóloga
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 13/02/2022 a 13/08/2022
DATA: 14/02/2022.

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALINE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO, CPF sob nº 103.271.6229-51
OBJETO: prestação de serviços de Psicóloga
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 13/02/2022 a 13/08/2022
DATA: 14/02/2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2D3E47AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº07/2022

Compra Direta N**º07/2022** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à contratação de empresa, para confecção de pias e balcão de mármores para atender a secretaria de educação conforme memorando 01/2022, **no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais),** em favor da empresa **DOS PASSOS MARMORARIA LTDA CNPJ: 34.928.910-0001-50** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 15 de fevereiro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B647C642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.944/2022

Homologa termo de avaliação realizado pela comissão especial de avaliação de imóveL para finalidade de alienação e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o TERMO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, realizado pela comissão especial nomeada pela Portaria nº 1.435/2022para fins de avaliação.
Art. 2.º - A comissão especial teve como encargo a avaliação do seguinte imóvel:
I - Lote urbano designado pelo Lote nº 11 (onze), da quadra nº G-10 (G10), do loteamento da cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas e confrontações: **"**Pela frente confronta-se com a Rua Pará por uma distância de 15,00 metros; aos fundos confronta-se com o Lote n° 08, por uma distância de 15,00 metros; e pelo lado direito confronta-se com o Lote n° 12, por uma distância de 30,00 metros; e pelo lado esquerdo confronta-se com o Lote n° 10, por uma distância 30,00 metros, sendo todos os lotes desta mesma quadra, perfazendo a área total de 450,00 m2". Imóvel devidamente matriculado sobre n° 44.123 do CR**I** da Comarca de Loanda.
Art. 3º - O valor auferido pela comissão especial de avalição do imóvel descrito no artigo 2º de propriedade do município, conforme TERMO DE AVALIÇÃO DE IMÓVEL, anexo I, será o valor mínimo de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),já com a benfeitoria avaliada.
Art. 4° - A finalidade da presente avaliação tem como o objetivo de realização de processo de alienação do referido imóvel.
Art. 5º - O dinheiro auferido da alienação do imóvel descrito no artigo 2°, deverá ser aplicado em conformidade a Lei Complementar 101 de 10 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, especificamente em seu artigo 44, ou seja, não poderá ser aplicado em despesas correntes, ressalvado aquelas que se destinam por lei,
Art. 6º - Está comissão realizou visita *in loco* e emitiu relatório.
Art. 7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 diasde fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Parecer SEPLAN: nº 003/2022
Portaria: 1.435/2022

Os Membros desta Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Srs. Servidores Públicos: **IVO BORGES DE LIMA** (Servidor Público Municipal, matrícula nº 895), **RODRIGO MARTINS MÜSSNICH** (Servidor Público Municipal, matrícula nº 1.182) e **TIAGO VIEIRA DA PAZ** (Servidor Público Municipal, matrícula nº 882), dando cumprimento as determinações da Portaria nº 1.435/2022, vem informar o resultado da **AVALIAÇÃO DE IMÓVEL**da seguinte:**UMA ÁREA DE 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) METROS QUADRADOS, CARACTERIZADO PELO LOTE URBANO Nº 11 (ONZE) DA QUADRA G-10 (G-DEZ), SITUADA À RUA PARÁ, Nº 731, BAIRRO: CENTRO, NA CIDADE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, COMARCA DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, IMÓVEL ESTE MATRICULADO SOB Nº 44.123 DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LOANDA**, sendo que no referido imóvel possui a seguinte benfeitoria: *01 (uma) edificação de madeira,composta por varanda, sala, cozinha, banheiro e quartos. Registra-se que a edificação está em péssimo estado de conservação, deteriorada, infestada de cupins e outros insetos, sendo que a mesma não foi considerada para fins desta avaliação e a qual recomendamos a sua desmontagem.*Foram verificados *in-loco* a localização e condições do imóvel e de seu entorno, os valores praticados no mercado imobiliário. **TENDO SEU VALOR DE MERCADO AVALIADO EM R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) DE FORMA UNANIME E SEM OBJEÇÕES PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO.** Desta forma, encaminha-se o presente relatório para homologação pelo Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal.

Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 08 de agosto de 2021.

IVO BORGES DE LIMA

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH

TIAGO VIEIRA DA PAZ

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:B8B97B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.440/2022

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Adriana Santiago da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Adriana Santiago da Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.142.706-4 e CPF/MF sob o n° 074.321.139-12, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 à 14/04/2021, a partir de 14 de Fevereiro de 2022, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 16 de Março de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 14/02/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:E88B2541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1.442/2022

Constitui Comissão Permanente de Licitações e da outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993,

RESOLVE:

Art. 1.º - Constitui Comissão Permanente de Licitações, que terá por atribuições elencadas na Lei Federal n. º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Parágrafo Primeiro: Para compor a comissão citada no caput, ficam designados os seguintes servidores:

Fernanda de Oliveira, brasileira, casada, Auxiliar de Contabilidade II, portador do RG de n. º 7.036.619-3 SSP-PR e do CPF de n. º 007.840.229-84, para fins de exercer as funções de **Presidente da Comissão Permanente de Licitações**;

Anderson José Bazzo, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade II, portador do RG n. º 8.358.410-6 e do CPF de n. º 037.226.349-62, para fins de exercer as funções de **1ª Secretário** da Comissão Permanente de Licitações e suplente da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, caso necessitar, independente de ato de nomeação;

Sabrina Herminio, brasileira, solteira, Chefe de Assessoria de Planejamentos Projetos e Engenharia, portador do RG de n. º 10.408.894-5 SSP-PR e do CPF de n. º 090.479.949-22, para função de **Membro da Comissão** de Licitações.

Bruna Mendonça, brasileira, casada, Chefe de Tesouraria, portador do RG de n. º 12.717.462-8 SSP-PR e do CPF de n. º 094.672.239-02, para função de **Membro da Comissão** de Licitações.

Maria Estela Fiore Cordeiro, brasileira, solteira, chefe do departamento pessoal, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.573.198-4/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 115.061.719-58, para função de **Membro da Comissão** de Licitações.

Art. 2.º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. º 1.697/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:E721C3C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 1.441/2022

Constitui e nomeia pregoeiro e leiloeiro oficial do município e a equipe de apoio responsável pela condução dos procedimentos administrativos da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial e Pregão Eletrônico e leilão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da administração publica direta e indireta.

FRANCISCO ANTONIO BONI Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº8.666/93, de 21/06/1993 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica nomeado a servidora **Fernanda de Oliveira**, brasileira, casada, Auxiliar de Contabilidade II, portador do RG de n. º 7.036.619-3 SSP-PR e do CPF de n. º 007.840.229-84., responsável para conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade denominada Pregão e Leilão, cujo regulamento foi estabelecido pelo Decreto Municipal de n. º 118/2005, de 07/06/2005.

Parágrafo primeiro: Fica nomeado o servidor **Anderson José Bazzo**, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade II, portador do RG n. º 8.358.410-6 e do CPF de n. º 037.226.349-62, como **1º suplente** do pregoeiro e leiloeiro oficial do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná. Fica o suplente, convocado sempre e a quaisquer imprevistos que impeça o pregoeiro de conduzir os trabalhos, sem necessidade de nomeação.
Art. 2.º - Fica nomeado como componente de equipe de apoio, responsável por auxilio ao pregoeiro na execução dos procedimentos relativos ao pregão presencial ou pregão eletrônico:

Sabrina Hermínio, brasileira, solteira, Chefe de Assessoria de Planejamentos Projetos e Engenharia, portador do RG de n. º 10.408.894-5 SSP-PR e do CPF de n. º 090.479.949-22.

Bruna Mendonça, brasileira, casada, Chefe de Tesouraria, portador do RG de n. º 12.717.462-8 SSP-PR e do CPF de n. º 094.672.239-02.

Maria Estela Fiore Cordeiro, brasileira, solteira, chefe do departamento pessoal, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.573.198-4/SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 115.061.719-58.

Parágrafo primeiro: Os trabalhos a que submeter-se-á a equipe de apoio citada no caput caracterizam-se como relevantes e de real interesse público, não gerando e/ou incidindo quaisquer ônus aos cofres públicos desta municipalidade.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n. º 1.696/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Amorim
Código Identificador:8D77C02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022
REGISTRO DE PREÇO N. º 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 026/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n. º 118/2005 Lei Federal n. º 8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS** para Contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos de toda a Frota Municipal. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n. º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até às 08:50 horas do dia 03 de março de 2022, com abertura para o mesmo dia (03/03/2022) às 09:00 horas**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal n. º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n. º 8.666/93, a título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:5CF1B9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.945/2022

DECRETO N° 1.945/2022

CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA sOCIAL DESTA mUNICIPALIDADE NA MODALIDADE TEMPORARIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:

Considerando que o **CRAS** é uma Unidade de Proteção Social Básica que tem como objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social;

Considerando que todo cidadão tem direito aos **direitos sociais** a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o laser, a segurança, a previdência social, proteção a maternidade e a infância, a **assistência aos desamparados**, na forma da Constituição (art. 6.º da Constituição Federal);
Considerando que o Município tem o dever de manter o CRAS em pleno funcionamento nesta Municipalidade, desta forma a única profissional deste Programa encontra-se com benefícios Lei Federal n.º14.151/2021;
CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º14.151/2021 publicada em 13.05.2021 dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;
CONSIDERANDO que o cargo de Assistente Social desta Municipalidade ligado diretamente ao CRAS, é um cargo de emprego público, portanto regido pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas;
CONSIDERANDO que existe apenas uma vaga para referido cargo e que a mesma encontra-se ocupado por Assistente Social concursada através de emprego público, onde a mesma encontra-se grávida e pelo fato da pandemia- COVID-19, a mesma requereu benefícios do afastamento com base na Lei Federal n.º14.151/2021 do trabalho presencial, o qual foi concedido pela administração;
CONSIDERANDO que será realizado Teste Seletivo Simplificado para que seja contratada temporariamente uma pessoa para cargo de Assistente Social ligado ao CRAS para cobrir a licença maternidade e férias a que tem direito a referida empregada;
CONSIDERANDO que os tramites de um teste seletivo normalmente levam mais ou menos 90 dias para finalização, assim, tornando necessário a contratação temporária e emergências de uma Assistente Social, até que se concretize a formalização do teste seletivo, e que o público alvo do referido atendimento não fiquem sem atendimento, diante do fato que inúmeros programas sociais encontrarem em andamento;
Considerando art. 2º, inciso V da Lei Municipal n.º 021/2001 e 020/2005.

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr, contratará em medida de caráter temporário e de interesse público, profissional, com formação acadêmica na área de Assistente Social, com carga horária de 30hs, e com remuneração igual ao cargo de emprego público, por um prazo igual ou inferior ao de 90 dias até que formalize adequadamente o Teste Seletivo Simplificado para o cargo de Assistente Social;
Art. 2º - Tem como função a referida contratação temporária a contratação de um Assistente Social para cobrir concessão do benefício da **Lei Federal n.º14.151/2021** publicada em 13.05.2021 da empregada – Assistente Social efetiva nesta cargo, e locada na Secretaria Municipal de Assistente Social, ligada diretamente ao CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:FEA16B35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021
Pregão Eletrônico nº 03/2021

OBJETO: Concessão de direito real de uso de 03 (três) barracões industriais de 01 (um) pavimento, com área total de 450,00m², cód. Patrimônio nº 02320, localizados/fundados sobre o lote urbano nº A3 a Área Industrial com área de 1.446,50m², localizado à Rua Marginal à BR 161, bairro Parque Industrial, cód. Patrimônio 01808.

DO RELATÓRIO

Trata-se de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2021, para a concessão de direito real de uso de 03 (três) barracões industriais de 01 (um) pavimento, com área total de 450,00m², cód. Patrimônio nº 02320, localizados/fundados sobre o lote urbano nº A3 a Área Industrial com área de 1.446,50m², localizado à Rua Marginal à BR 161, bairro Parque Industrial, cód. Patrimônio 01808.
Aos 01 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas, deu-se início ao procedimento licitatório com a abertura dos envelopes, de modo que a Comissão de Licitação decidiu, por intermédio do Presidente da Comissão, inabilitar as empresas ADALTO FRANCISCO LORENZETTI MOVEIS - ante a não apresentação da solicitação de área pretendida (item 4.1.2, alínea "*j*", do Edital); e a empresa ADEMIR NONATO DE FARIAS-PISOS E MÁRMORES em razão da rejeição do referido documento de solicitação da área pretendida por estar deficiente ou incompleta, conforme item 9.2.3, do Edital.
Desta forma, restou habilitada somente a empresa CARLONE MALAQUIAS DA ROSA 10261765906, por estar com toda a sua documentação regularizada.
Insatisfeita, a empresa ADALTO FRANCISCO LORENZETTI MOVEIS (CNPJ nº 32.539.092/0001-79) apresentou Recurso Administrativo, alegando: a) falta de documento da empresa habilitada, consistente na comprovação do registro comercial; b) ausência de previsão legal pela Comissão de Licitação em exigir a solicitação de área previsto no item 4.1.2, alínea "*j*", do Edital; e c) reconsideração da habilitação da empresa em razão do excesso de formalismo.
Ato contínuo, a empresa ADEMIR NONATO DE FARIAS-PISOS E MÁRMORES (CNPJ nº 36.120.453/0001-07), também apresentou Recurso Administrativo, alegando, em síntese, o excesso de formalismo, eis que somente houve um equívoco no momento do preenchimento da solicitação/declaração caracterizando mero vício formal, motivo pelo qual deve ser reformada a decisão da Comissão de Licitação.
Por fim, a empresa CAROLINE MALAQUIAS DA ROSA 10261765906 (CNPJ nº 33.712.089/0001-78) apresentou contrarrazões, aduzindo, em suma: a) observância ao princípio da vinculação da isonomia, de modo a rejeitar as alegações de mero vício formal na apresentação de solicitação/declaração previsto no item 4.1.2, alínea "*j*", do Edital; b) inexistência de excesso de formalismo; c) observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório; d) devidamente anexado o certificado de condição de microempreendedor individual, apto a comprovar o registro comercial (Portaria nº 48/2018 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM; e e) sejam julgados improcedentes os pedidos.
Este é o relatório. Decido.

FUNDAMENTAÇÃO

A Administração deve sempre pautar seus atos e suas decisões nos princípios norteadores do direito administrativo, quais sejam, legalidade – cumprimento da lei; impessoalidade – tratamento igualitário; moralidade – seguindo a ética estabelecida pela lei; publicidade – prestando conta a população; e a eficiência – boa gestão dos recursos e serviços públicos.
Ao contrário do que ocorre com as regras e normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios, a adoção de um não provoca a aniquilação de outro. Isto é tão verdade que o próprio Tribunal de Contas da União (TCU) se manifestou, em seu Acordão 2302/2012, da seguinte maneira:
"Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na

documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízo à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligência."
Ainda, no Acórdão 8482/2013, o Tribunal de Contas da União (TCU) explica a aplicação do disposto no art. 41, da Lei 8.666/93:
"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/93, que proíbe a Administração de descumprir as normas do edital, deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa."
Ocorre que, ao observarmos os princípios específicos aplicáveis aos processos licitatórios, dentre os diversos princípios está o princípio da competitividade e ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. O primeiro diz respeito a busca pela melhor proposta, devendo, as exigências de qualificação técnica e econômica, restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações (art. 37, XXI, da Constituição Federal), enquanto que o segundo vincula a Administração Pública e os participantes do certame às normas e condições presentes no instrumento convocatório.
Note-se que, em se tratando de regras constantes ao instrumento convocatório, deve haver vinculação a elas, conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 8.666/1993, in verbis:
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
A vinculação ao instrumento convocatório é princípio essencial, Maria Sylvia Zanella Di Pietro assim leciona:
"Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação (...)" (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella, Direito Administrativo, 25. Ed. São Paulo: Atlas, 2012, p. 381).
Inclusive o Superior Tribunal de Justiça já decidiu:
"1. (...) O edital é a lei da licitação e neste procedimento vigora o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 2. O ato de exclusão da autora por supostos descumprimentos de requisitos editalícios não se trata de ato discricionário e, sim, de ato vinculado. No ponto, não há espaço para juízo de conveniência e oportunidade. 3. A autora preencheu todos os requisitos previstos no Edital nº 1904/2011 – ECT, se, sendo a única participante da licitação, acabou por conquistar o direito à adjudicação do objeto licitado" (STJ – AREsp: 800425 RS 2015/026893-7, Relator: Ministro BENEDITO GONÇALVES, Data de Publicação: DJ 16/03/2017).
Outrossim, importante destacar que a Lei confere poderes a qualquer cidadão para, querendo, e oportunamente, impugnar edital de licitação no qual entenda estar em desconformidade com a legislação vigente, conforme art. 41, §1º, da Lei nº 8.666/93. Todavia, dentro do prazo legal, não houve qualquer interposição de recurso administrativo impugnando o Edital de Concorrência nº 03/2021.
Portanto, os itens 15.2, 15.3 e 15.4 do Edital possuem o poder de preservar o princípio da isonomia entre os candidatos, de modo a assegurar a lisura e transparência do procedimento perante a sociedade, de modo que sua inobservância, de forma arbitrária e unilateral, macularia todo o procedimento.
Por fim, no que tange à alegação da ausência de comprovação do registro comercial feito pela empresa ADALTO FRANCISCO LORENZETTI MOVEIS, este não merece deferimento, em razão de que, conforme demonstrado pelo Recorrido, a Resolução nº 48/2018 do Comitê de Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, não restam dúvidas de que o documento apresentado é documento hábil para comprovar a sua inscrição como Microempreendedor Individual.

DA CONCLUSÃO

Portanto, ante os argumentos expostos, NEGO PROVIMENTO aos Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ADALTO FRANCISCO LORENZETTI MOVEIS (CNPJ nº 32.539.092/0001-79) e ADEMIR NONATO DE FARIAS-PISOS E MÁRMORES (CNPJ nº 36.120.453/0001-07), e mantenho a decisão da Comissão de Licitação.

À consideração superior.

Santa Lúcia, 15 de fevereiro de 2.022.

VALDOIR RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:AC05AA4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇAO DO TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 8/2022

Onde se lê:

O pregoeiro do Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que houve participantes interessados na ***Tomada de Preços Nº 8/2022***, que teve como objeto a ***Contratação de empresa para execução de obra de aumento de carga de 1 x 3 x 100 A/220V para 1 x 3 x 200A/220V, do paço Municipal, prevendo a instalação de um posto de transformação de 3-75KVA/34,5KVA, incluindo mão de obra e materiais, conforme Projetos***, a licitação restou Deserta.
Leia se:

O ***Presidente da Comissao Permanente de Licitações*** do Município de Santa Lúcia/PR, registra e comunica que ***não houve participantes*** interessados na ***Tomada de Preços Nº 8/2022***, que teve como objeto a ***Contratação de empresa para execução de obra de aumento de carga de 1 x 3 x 100 A/220V para 1 x 3 x 200A/220V, do paço Municipal, prevendo a instalação de um posto de transformação de 3-75KVA/34,5KVA, incluindo mão de obra e materiais, conforme Projetos***, a licitação restou Deserta.

Maiores informações encontram-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia/PR, Avenida do Rosario, 228 Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, ou através do telefone: (045) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:0A8497F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
*** RETIFICADO ***

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 05/2022.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto:
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor:
R$ 735.500,00 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 13/06/2022.

Prazo de Vigência: 13/06/2022.

Data da Assinatura: 14/02/2022

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercìcio

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:366DFFFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2020

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 38/2020

Fornecimento de energia Elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Publica instalado em áreas do Domicílio Publico, assim também compreendido os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial , entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município.

E X T R A T O
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COPEL DISTRIBUICAO S.A.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 21/12/2021 e término em 20/12/2022, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/12/2022.

Prazo de Vigência: 20/12/2022.

Data da Assinatura: 21/12/2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:C96D512C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
ATO DA MESA Nº. 03, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Art. 25, de seu Regimento Interno e LEI Nº. 1033/2021, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores Angelo Joacir Buratti, Henerson Luiz Dias, Salésio de Souza e Zélia Maria dos Santos Galvão a viajarem em missão de representação da Câmara Municipal, afim de Reuniões na Assembleia Legislativa, IAT, Casa Civil e gabinete da Deputada Federal Leandre Dal Ponte nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro do corrente ano na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2º Autorizar à concessão de 3 (Três) diárias integrais aos vereadores autorizados no art. 1º deste Ato, para fazer frente às despesas durante a viagem.

Art. 3º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Santa Lúcia, em 15 de fevereiro de 2022.

OSCAR MARINHO DE AZEVEDO
Presidente

DALCI VIEIRA BERTI
Vice-Presidente

JOÃO ELTO RANGEL
1º Secretário

ODINEI LUIZ PAROLIN
2º Secretário

Publicado por:
Lucas Henrique Tubin Getrullio
Código Identificador:C8F932DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1066/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Altera o art. 58 da Lei nº 314/2009 e inclui o § único no mesmo artigoe dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 58, da lei nº 314, de 26 de maio de 2009, que passa e vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 58 - A revisão geral dos vencimentos estabelecidos para os cargos e empregos do Quadro Permanente, definido no ANEXO I desta Lei, bem como para os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, deverão ser efetuada anualmente, por lei específica, de acordo com as possibilidades orçamentárias, sempre no mês de janeiro de cada ano e sem distinção de índices".*

Artigo 2º - Inclui o § único, no artigo 58, da lei nº 314, de 26 de maio de 2009, com a seguinte redação:

"§ Único - A revisão geral de que trata o caput deste artigo será realizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, 08 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:AA404EB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1068/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: *Concede recomposição salarial aos servidores e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.*

.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial aos servidores públicos e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, em ambos os casos no percentual de **10,16% (dez vírgula dezesseis por cento)**, em consonância à revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e também estabelecida pelo art. 58 da Lei Municipal nº 314/2009.

Art. 2º. O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Art. 3º. A tabela de vencimentos do plano de cargo dos servidores do legislativo municipal passa a vigorar com as alterações da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Lúcia-Pr, em 15 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:CB6351E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2022 DATA: 15/02/2022 SÚMULA: CONCEDE A PROGRESSÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando os mesmos a ocuparem as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível / referencia	Nível / referencia após progressão
562-1	ROSECLEA MARGARETE FORCELLINI SCHERER	Contador	06D	06E
622-1	CELSO ANTONIO GRASSI	Agente Administrativo	03C	03D

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FE1CC9F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 03 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 03 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 03 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 726.808,00 (Setecentos e vinte e seis mil e oitocentos e oito reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BC6FC0F3

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 014/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, PARA LOCOMOÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 04 de Março de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 04 de Março de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 04 Março de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 80.696,66 (Oitenta mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:DAB219E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº137/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0137/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ORLEANE CARVALHO FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 11881
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 022.082.529-77
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE ANTONINA, CAPACITAÇÃO NA CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE NO EVENTO PARANA CIDADÃO, APOIO AO IIPR/SESP.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 15/02/2022
Data de Retorno: 18/02/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ANTONINA PR **Código do IBGE:** 01200
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 03 (TRES) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 15 de Fevereiro de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D4A8A40E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.903/2022

DECRETO Nº 3.903/2022

SÚMULA: Nomeia e aprova os membros do Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do idoso e da Estratégia Brasil amigo da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam designados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **"Comitê Gestor do Programa Cidade Amiga do idoso e da Estratégia Brasil amigo da Pessoa Idosa"** de Município de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, para o biênio 2022/2023.

DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO Suplente: DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO

Departamento de Contabilidade e Finanças
Titular: JOSÉ ARLINDO FAVETTI Suplente: ANA MARIA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO Suplente: MAÍRA REGINA DE SÁ SGUAREZI

Secretaria Municipal de Educação
Titular: CLEIDIANA ALGERI Suplente: DAIANE FAÉ

Secretaria Municipal de Expansão Econômica
Titular: ROZANE ORTINÃ SCOPEL Suplente: ANTONIA NATTS DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: ANTONIO SANTI Suplente: LETICIA ANTT

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Titular: CLAUDIA CRISTINA ZIMMERMANN Suplente: ALCENIRA HAULBERT

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: NEUSA ROSANE LENZ VIANA Suplente: SONIA DE FÁTIMA SCHLICKMANN

Clubes de Serviços Lions Clube
Titular: HEITOR TIAGO ALCANTRA RODRIGUES Suplente: INELVES ROVEDA DALL'ONDER

Associação de Idosos Unidos para Sempre
Titular: PLACIDO LUIZ FIORESE Suplente: VALENTIN HAULBERT

Associação de Idosos Viva a Vida
Titular: FATIMA REGINA DA SILVA Suplente: JOSÉ PERÃO

Universidade Aberta do Brasil – UAB
Titular: SIMONI BALESTRIN SAVI Suplente: ESTER DE OLIVEIRA BATISTA

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:A616432E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, a Autorização Ambiental do seguinte empreendimento: Atividade: Centro de Convivência Edil Traiano – Rua Jesuino Teodorico de Andrade – Bairro Jardim Arisi -

PERÍMETRO URBANO. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6976B6EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018
Pregão nº 27/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE VIECELI - ME;
VALOR: R$ 23.200,00
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
ALEXANDRE VIECELI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:92CA43FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **25/02/2022 (sexta-feira)**, com início às 15hs00ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2021**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 15 de fevereiro de 2022

CLAUDINEI CUNHA PACHECO
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:2FD4C05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 034/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **MARIA LUIZA PERUSSO SINGOLANI, Cirurgiã Dentista,** contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 036/08 de 06/03/2008, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2020 a 05/03/2021 a partir de 14/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 16/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:A09C4EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 035/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais às PROFESSORAS abaixo relacionadas, conforme Ofícios 007/2022 – SME de 09/02/2022 e 010/2022 -SME de 14/02/2022, a partir de 10/02/2022.

NOME	ESCOLA	RG
Adriana Vieira de Souza	EMC São Judas Tadeu	7.199.558-5
Lidiane Silva Gonçalves	EMC São Judas Tadeu	9.288.344-2
Maria Rosa Sutil de Gasperi	EMC São Judas Tadeu	7.741.006-6
Zeni Moreira	EMC São Judas Tadeu	6.258.499-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:FE31863C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 036/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **ANA CLAUDIA DE SOUZA,** RG 11.025.139-4, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 03/03/2016, conforme Portaria 118/16 de 07/03/2016, conforme Ofício 009/2022 de 14/02/2022, na EM Joaquina Maria Proença de Carvalho – Bairro Taquara. A partir de 14/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:8B368E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 037/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

CONCEDER, período adicional de 20 (vinte) horas semanais à Sra. **IVONETE DA APARECIDA RIBEIRO,** RG 2.128.447, Professora do Ensino Fundamental, contratada por esta Prefeitura em 04/08/1980, conforme Decreto 070/80 de 08/08/1980, conforme Ofício 011/2022 de 14/02/2022, no CMEI do Bairo da Taquara, pelo período de trabalho de 14/02/2022 a 30/03/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 15 de fevereiro de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:59F2B610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Manoel Massias da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	18/12/2021 a 12/02/2022
Quantidade	5 de R$ 45,00
Valor	R$ 270,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viajem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:8F5A4331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2022 - CREDENCIAMENTO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO: Nº 002/2021
CONTRATO Nº 10/2022
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA ESPECIALIZADA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.
CONTRATADA: **PHABLO ANTÔNIO CAMARGO DE ARAÚJO**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Prefeito Raul Proença, n° 1.134, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.808.533/0001-81, com o valor de **R$ 35.559,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais)**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 15 de fevereiro de 2022

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
PHABLO ANTÔNIO CAMARGO DE ARAÚJO

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:29F4FFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 036/2022

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 073/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 73/2021 e na Portaria 303/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 073/2021;
CONSIDERANDO o Ofício 19/2022 do Centro de Referência e Assistência Social;

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

ORIENTADOR SOCIAL

Classif.	**Nome**	**Doc. Id. (RG)**
2º	**TAINA APARECIDA CAMARGO MALAQUIAS**	**14.051.920-0**

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de **16/02/2022 à 22/02/2022 (05 dias úteis)**, para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 073/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 073/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 16 de Fevereiro de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9ED7846D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 48/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando pedido de prorrogação da vigência do termo de convênio nº 01/2020 encaminhada pela Câmara Municipal através do Ofício nº 10/2022;
*Considerando*o que dispõe a Lei nº 597/2055 e regulamentado no Decreto nº 299/2020;
Considerando a assinatura do 1º aditivo ao termo de convênio nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a cessão do servidor SILVIO SANDRO DE SOUZA que trata a Portaria nº 33/2020 pelo período de 2(dois) anos, a contar da presente data.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:63F2B91C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o ofício 13/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia na Educação Especial no Ensino Fundamental no ano letivo de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR as professoras abaixo relacionadas para assumir regência na Educação Especial no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2022, a partir desta data 03/02/2022.

Matrícula	Nome	Escola
257-1	Edina Aparecida Lodovirge	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes
031-1	Edina Maria Carneiro Silva	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes
401-1	Valdelice Marli dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso III, Parágrafo 3º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado as referidas servidoras a gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar a regência na Educação Especial.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A96A2793

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital 047/2021, Homologado através da Portaria 238/2021

Considerando a Lei Municipal 745/2011 - dispõe sobre contratação temporária de excepcional interesse público no município;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 16/02/2022, os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Processo Seletivo, Edital 047/2021 para exercer temporariamente as funções dos respectivos cargos de acordo com a Lei Municipal 745/2011.

CARGO: **OPERÁRIO**

Matricula	NOME	RG	CARGO
802/1	LUCIANO LUIZ DA SILVA	14.223.599-4	Operário
504/3	SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	36.977.478-4	Operário

Artigo 2º- A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, tendo o contrato a vigência até 31/01/2023, prorrogável ou rescindível a qualquer tempo observado limite máximo conforme o disposto no Item 2.1.7 do Edital 047/2021.
Artigo 3º- O nomeado terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar-se para o trabalho, sob pena de perda do direito a vaga.
Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:481069D2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a partir desta data de 16/02/2022 o Senhor CELIO HENRIQUE DE OLIVEIRA Rg. nº 10.641.548-0, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário e de Industria e Comércio, Símbolo CC-2, de acordo com a Lei Municipal 570/2003.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:134E911A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO - TERMO DE CONVÊNIO 01/2020 - CESSÃO DE SERVIDOR

Torna-se público que a Prefeitura do Município de São José da Boa Vista celebrou com a Câmara Municipal 1º termo aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2020 conforme segue:
Processo administrativo: 05/2020
Instrumento: 1º aditivo ao Termo de convênio nº 01/2020
Objeto: Prorrogação por 2 anos da cessão do servidor
Vigência: 2 anos a contar da Portaria de prorrogação da cessão.
Autoridades signatárias: JOSÉ LÁZARO FERRAZ - Prefeito do Município e JOVANE DE OLIVEIRA - Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:8B7A85F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2020- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

Objeto: : Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis de apoio a Unidade de Tratamento de Valorização de Materiais Recicláveis UTVMR do município de São José das Palmeiras/PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: MASTER ASSESSORIA CONTABIL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera a cláusula Terceira do preço e condições de pagamentos: o valor passa de R$ 18.960,00 (Dezoito mil, novecentos e sessenta reais)., para R$ 28.440,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta reais).
Altera a forma de pagamento constante na cláusula terceira : O pagamento será (ao) efetuado (s) conforme REPASSE DA ITAIPU BINACIONAL/Termo de Convenio 4500060819, e contrapartida municipal, Para O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) com recurso próprio entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente da prestação de serviços, e ou conforme repasse da Itaipu Binacional.
Altera a duração do contrato constante na Cláusula Quarta: que passa de 21 de Fevereiro de 2022, para 21 de Fevereiro de 2023.
Clausula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra. Isabela Aparecida Arboleya, excluindo a servidora Sra. Sandra Rosa de Souza, de tal atribuição, nos termos da portaria nº 005/2022.

São José das Palmeiras/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:D8DFA351

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 06/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 - SRP

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "futuras e eventuais aquisições de peças novas destinadas a manutenção dos seguintes maquinários: retroescavadeiras, pá-carregadeiras, moto niveladora, trator de esteira, rolo compactador e escavadeira, em favor Secretaria de Obras, urbanismo e Transportes e Secretaria de Desenvolvimento Economico, ambas do Município de São José das Palmeiras", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;

•Data de abertura dos Envelopes: 03/03/2022

•Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.

•Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 15/02/2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FD62DB2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022-PMSPPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 03/03/2022 (Quinta–feira) às 09:00 horas, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2021 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES), DESTINADOS A ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no anexo i do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 15 de fevereiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:970062FE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COMUNICADO DE AUDIENCIA

COMUNICADO À POPULAÇÃO

Neila de Fatima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em conjunto com o Sr. João Gomes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2001, torna público que estará realizando Audiência Pública nas dependências do prédio da Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, no dia 17 de fevereiro de 2022, às 16:30 horas, para apresentação, discussão e aprovação dos Projetos de Leis nº 09, 10 e 11 de 2022.

São Pedro do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:3DA868D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 15/2022

EDITAL Nº 15/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico do Processo Seletivo Simplificado 1/2021, para comparecer junto ao Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 25 de Fevereiro de 2022 (sexta-feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão(oês) de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, se for o caso;
Declaração de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Cópia da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (sanidade física e mental) pelo Perito Médico;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 90/2021;
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS E CARGOS:

PROFESSOR

- GISELY TIEMY SUGUIYAMA 5º Classificado
- MARIA FERNANDA MARINHO DA SILVA 6º Classificado
- DAIANE FERREIRA DOS SANTOS 7º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte obedecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado Final do PSS EDITAL Nº 116/2021 de 05 de outubro de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:E7BB48CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 48/2022

DECRETO Nº 48/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, considerando o resultado final do concurso público de provas 1/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **GLEICE RAZENTE PAIXÃO,** 8ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 5.772.148-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 998.845.349-34, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, e com o salário básico mensal de

R$ 1.676,52 - (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4C1624A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 49/2022

DECRETO Nº 49/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

E, considerando o resultado final do concurso público de provas 1/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **ANA PAULA AQUINO DA CRUZ,** 9ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 8.912.005-5 SESP/PR e do CPF/MF nº 057.394.219-69, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.676,52 - (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:91A92E3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 50/2022

DECRETO Nº 50/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
E, considerando o resultado final do concurso público de provas 1/2021, realizado pelo município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em data de 08 de agosto de 2021, homologado pelo decreto nº 282/2021, de 24 de agosto de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a Senhora **ANDREIA RODRIGUES ALONSO,** 10ª Colocada no concurso público municipal, portadora do RG nº 7.657.593-2 SESP/PR e do CPF/MF nº 038.656.179-64, para sob o regime estatutário municipal, prestar serviços ao município de São Pedro do Paraná, no cargo de PROFESSOR MAGISTÉRIO, com carga horária de 20 horas semanais, e com o salário básico mensal de R$ 1.676,52 - (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:45649107

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

PORTARIA Nº 033, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Designa Comissão de Licitação para acompanhar processos na Câmara Municipal de Vereadores.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 10/22 com número de Protocolo nº 429/22 da Câmara Municipal de Vereadores de São Sebastião da Amoreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação do município, nomeada pelo Decreto nº Decreto n.º 002 de 03 de janeiro de 2022, para atuar com as funções que lhe são próprias nos processos de licitação realizados pela Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no exercício de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:9713E500

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LANCHES TIPO COFFE BREAK DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 04/03/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2355071B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 41/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Lázaro Pacheco Sobrinho 36523356949

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal.

Valor: R$ 105.475,80 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/02/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:8E32F6B2

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, emissão de empenho, em favor da pessoa física de **MITRA DIOCESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** estabelecido à Avenida São Paulo, nº 555, Centro, CEP: 86.300-000, Cornélio Procópio - PR, inscrita no CNPJ sob n° 75.387.563/0001-83, para **locação de imóvel localizado à Rua José Marcelino da Silva, nº 546 - Centro, para ser a nova Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Ofício nº 007/2022. O valor total do investimento é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para 12 (doze) meses, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso X.

São Sebastião da Amoreira, 15 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9D326023

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 42/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP

Objeto: Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para manutenção á todos os Departamentos e Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor: R$ 6.911,08 (seis mil novecentos e onze reais e oito centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/02/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5A8CE33F

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Presencial: 106/2021
Processo Administrativo: 194/2021
Contrato: 300/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 300/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e a empresa ERIKA RUMI KISHINO ME, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços veterinários de castração de cães e gatos machos e fêmeas, vacinação antirrábica e antiviral, microchipagem, internações e eutanásia com destinação do corpo, no município de São Sebastião da Amoreira-Pr.

Onde se lê:

CLAUSULA OITAVA – PRAZO E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

XVIII – Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a retirada dos pontos ou se for o caso e seja de escolha do proprietário do animal, este poderá ser orientado pelo médico veterinário contratado, como realizar o procedimento de retirada dos pontos em sua residência;

Leia-se:

CLAUSULA OITAVA – PRAZO E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO

XVIII – Fica sob responsabilidade da CONTRATADA a “retirada dos pontos pós-cirúrgicos juntamente com a realização da análise da ferida cirúrgica, sendo este um ato médico-veterinário que determina ou não a alta médica pós-cirúrgica”.

São Sebastião da Amoreira, 14 de fevereiro de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ERIKA RUMI KISHINO ME
CPF: 021.756.139-09

Gestor do Contrato:
EDUARDO HENRIQUE BALTRUSCH DE GOIS
Engenheiro Agrônomo

TESTEMUNHA:

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1F65C14E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**

Contratado: Leandro Fafarão Zago Refrigeração LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/02/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4C1C01CF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Flávia L. Vieira de Oliveira – Ar Condicionado ME

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 3.136,00 (três mil cento e trinta e seis reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/02/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5ABC3944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1307/2022

LEI Nº 1307/2022

SÚMULA: *Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 847/2012, revogando a Lei Municipal nº 1057/2017, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Paulo Maximiano de Souza Jr**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 847/2012 de 19 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 847/2012, nos seguintes termos:
"Art. 3º *- O valor da diária para os motoristas será de acordo com o tempo de permanência e quilometragem fora da sede do Município:*
DIÁRIAS:

DIÁRIAS	*DISTÂNCIA*	*VALOR*
De 06:00 à 24:00 horas	*300 km ou mais*	*R$ 75,00*
De 06:00 à 24:00 horas	*Abaixo de 300 km*	*R$ 50,00*

Parágrafo único*: Os horários são cumulativos, ou seja, independem do número de deslocamentos feitos."*

Art. 2º- Fica revogada a Lei Municipal nº 1057/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sapopema/PR, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CC9DDBE2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1308/2022

LEI Nº 1308/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a alterar o anexo I da Lei Municipal nº 886/2013 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 886/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
(Parte integrante da Lei n.º 886/2013)

DISTÂNCIAS	24 horas com pernoite	De 12 a 24 horas sem pernoite	De 04 a 12 horas sem pernoite
Até 299 km de Sapopema	R$ 300,00	R$ 100,00	R$ 80,00
Entre 300 e 600 km de Sapopema	R$ 450,00	R$ 150,00	R$ 100,00
Superior a 600 km	R$ 800,00	R$ 300,00	.....

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, aos 15 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0629653B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1309/2022

LEI Nº 1309/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1262/2021(PPA – 2022 / 2025),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2022**:

Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**5.550.048,38**

Código da Ação	**008**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS**	
Valor da Ação		**1.070.489,66**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1263/2021(LDO 2022),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**05**	Nome do Órgão	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Órgão			**5.550.048,38**
Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor da Unidade			**5.550.048,38**
Código do Programa	**0005**	Nome do Programa	**OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**
Valor do Programa			**5.550.048,38**

Código da Ação	**008**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS**	
Valor da Ação		**1.070.489,66**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1284/2021)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
700	4490.61.00.00	01000	Aquisições de Imóveis	207.695,57
700	4490.61.00.00	03000	Aquisições de Imóveis	38.528,46
701	4490.61.00.00	03819	Aquisições de Imóveis	203.775,97
Total da Unidade				450.000**,00**

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o Superávit Financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE 03000	Recursos Ordinários Livres	38.528,46
FONTE 03819	Investimento de Emenda Transf. Especial	203.775,97
Total da Unidade		242.304,43

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:82905F4D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1310/2022

LEI Nº 1310/2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial correspondente a inflação do período ao quadro de servidores municipais e dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de **10,06%(dez virgula zero seis por cento)**, percentual composto pela integralidade da inflação do período, aplicando-se o acumulado em 2021do índice IPCA,sobre as tabelas salariais dos Cargos Públicos Permanentes, Cargos em Comissão,Agentes Políticos,Inativos e Pensionistas, Conselheiros Tutelares e sobre as tabelas de gratificações.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 15 de fevereiro de 2022.
.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2C5E1F19

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1311/2022

LEI Nº 1311/2022

SÚMULA: *Autoriza o Poder Executivo a firmar Parceira com o Municipio de Curiúva/PR para o transporte universitário para a cidade de Cornélio Procópio/PRe dá outras providências.*

A **Câmara Municipal de Sapopema**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Sapopema, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Município de Sapopema/PR, autorizado a firma parceria com o Município de Curiúva/PR para o transporte de alunos universitários de Sapopema/PR até a cidade de Cornélio Procópio/PR.
Art. 2º- Fica estipulado a quantia fixa mensal de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) que será entregue em óleo diesel a ser colocado no veículo tipo ônibus de propriedade do Município de Curiúva/PR, sendo um veiculo marca Marcopolo/Volare W9C EO, Placa BEP- 4A76, podendo ser substituído por veiculo similar.
Art. 3º- A parceira é firmada e valida enquanto tivermos alunos universitários que dependam do transporte até a cidade de Cornélio Procópio/PR.
Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 15 de fevereiro de 2022.
.
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2A18DCD1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1312/2022

LEI Nº 1312/2022

SÚMULA – "Dispõe sobre a concessão de Reajuste, a Título de Revisão Geral Anual, nos vencimentos do funcionalismo público e nos Subsídios do Vereadores do Poder Legislativo de Sapopema, e dá outras providências".

O **Prefeito do Municipio de Sapopema**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sapopema, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos servidores ativos da Câmara Municipal de Sapopema e no subsídio dos Vereadores, no percentual de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento), composto pela integralidade da inflação do período correspondente ao acumulado no ano de 2021 do índice IPCA.
Art. 2º. O reajuste previsto nesta lei terá efeitos financeiros a partir de 01º/02/2021.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2022.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de Fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:35A385D5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº. 052/2022

DECRETO Nº. 052/2022

SÚMULA: nomeia membros para compor "COMPDEC-SAP" COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVILdo Município de Sapopema – Pr conforme Lei Municipal nº. 513/2003, e da outras providencias.

O cidadão Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº. 513/2003, **resolve**:

DECRETAR:

Art. 1º) – Altera decreto nº 136/2021**e** nomeia membros para recompor a **COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**do Município de Sapopema – Pr, conforme Lei Municipal nº. 513/2003 e dá outras providencias.

PRESIDENCIA COMPDEC-SAP	Paulo Maximiano de Souza Junior
	Antenor Alves Carneiro
Diretor de Operações	Claudio Edison da Costa
Secretario/coordenador	Marcio Ribeiro Leme
Subcomissão de Relações Publicas	Hamilton Pereira Zapella - (Dpto jurídico)
	Ana Paula Gomes Alexandre
Subcomissão de Segurança	Valdineia Aparecida Bueno Fonseca Correa
	Jean Carlos Cunha de Almeida
	Rubens Domingues de Paula
Subcomissão de Deposito	Osly Carlos de Oliveira
	Claudinei de Melo Maciel
Subcomissão de Abrigos	Helida Fátima Santin (A. Social – CRAS)
	Joile Cristina S. Mallmann (A. Social – CRAS)
	Osvaldo Ruivo Miranda - Secret. Obras e Ser. Urbanos
Subcomissão de Saúde	Emanuele Antonia Chede Subtil
	Cristiane Zampieri Rocha
	Ângela Cristina Mores
Subcomissão de Vistoria	Antonio da Silva Delfino
	Sirineu David Moreira
Subcomissão de Transporte	Emerson Luis da Silva
	Dirceu Ferreira de Oliveira
Subcomissão de Donativos e Voluntários	Silvana Maria Rocha Calixto
	Francieli Flor Delfino de Oliveira

Art. 2º) – Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em: 15 fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMINAO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8B0F7B88

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial **Contratação de Empresa para Preparação de Merenda para a Escola Municipal do Campo Olavo Bilac do Município de Sapopema/Pr,**com valor estimado de R$: 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)**.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 03/03/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.brtelefone 43 3548-1383, no horário de expediente.

Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C8D7C4DA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 29/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 29/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANE KAVA DOS SANTOS SOUZA	60,20	46

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 15 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3694E4DD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 19/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 19/2022 (CONVOCAÇÃO)
(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO EMANUEL COELHO PEREIRA	65,00	43
JOSILMA RODRIGUES MACHADO	62,16	44
FRANCIELE VALÉRIA T. G. ALMEIDA	61,58	45

AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ROMILDA APARECIDA FLORES	60,20	16
Maria Madalena Vieira da Silva	58,10	17
Cristiane villas boas	55,78	18

AGENTE DE ENDEMIAS		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EDINALDO FIGUEIREDO	53,10	2

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 09 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:52B9E12A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 23/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 23/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no01/2021)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no01/2021, homologado pelo Decreto nº. 060/2021 de 12 de fevereiro de 2021, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Certificado de conclusão do curso.
Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENV. INFANTIL		
NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELI IZIDORO DE LIMA	52,96	22
ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	50,20	23

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, ao 10 de fevereiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9135B81B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
5º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020
CONTRATO Nº. 11/2021

CONTRATANTE:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 08.146.697/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, decorrente da Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2020.**

CONTRATADO: PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA, CNPJ nº 00.179.490/0001-35, Fone 43 3337-4455 – e-mail: licitacao@agricopel.com.br, neste ato representada pelo senhor Fabiano Silva de Paula, Portador do CPF nº 024.197.629-40, RG nº 6.546.677-5, residente e domiciliado a Rua João Teixeira de Mendonça, 334 Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Telêmaco Borba/Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do litro do óleo Diesel S 10 de R$: 5,10 (cinco reais e dez centavos), para R$:5,18 (cinco reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

Sapopema, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente

PETROLIUM COMBUSTÍVEL LTDA
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:5DA7C068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3091/2021

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 457 DE 21/10/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transposição		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO GERAL	
12.365.0011.2027	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
2600	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0011.2025	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA	
2260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 07/12/2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C681805D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.165/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica ENCERRADO o contrato por prazo determinado referente ao PSS-002/2019, dos cargos de Técnico em Esportes; conforme quadro abaixo que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/02/2022.

TÉCNICO EM ESPORTES

NOME	RG	MATRIC	Nº CONTRATO
André Ribeiro dos Santos	53.483.307-X SSP/SP	20971	003/2020-DRH
Murilo Pereira Ribeiro	12.678.185-7 SSP/PR	20991	005/2020-DRH
Danilo Silva Danielewski	39.511.228-x SSP-SP	21631	006/2021-DRH

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60F416E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.166/2022

SÚMULA :- NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sra. **Rellidy Mahyara de Melo Carneiro da Silva**, portadora da CI/RG nº. 39.035.003-5 SESP/SP, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Adiminstrativo de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Fevereiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6A1CA221

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 555/2022.-

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 548 DE 28 DE JANEIRO DE 2.022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – A redação do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 548, de 28 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 8 (oito) vagas no cargo de **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA**, nível MG2-3, 8 (oito) vagas no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível MG2-3, 4 (quatro) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS,** nível 7, 1 (uma) vaga no cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, nível 17, e 2 (duas) vagas no cargo de **NUTRICIONISTA**, nível 16.

Art. 2º. – A redação do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 548, de 28 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2033 – Manutenção da Educação Especial – Ensino Fundamental – FUNDEB
3000 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3010 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3020 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Fundeb
3140 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3150 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3160 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3170 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3180 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
3190 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.365.0011.040 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escola – Fundeb
3380 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3390 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3400 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3410 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3420 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
3430 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.365.0011.2041 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Creche – Fundeb
3490 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3500 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3510 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3520 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3530 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL- ED. ESPECIAL
1570 – 3.1.90.11.00.00.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1580 – 3.1.90.13.00.00.103 – Contribuição Patronal
1590 – 3.1.90.16.00.00.103 – Outras Despesas Variáveis– Pessoa Civil
1600 –3.3.90.14.00.00.103 – Diária- Civil

12.361.0011.2022 - Manutenção do Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental
1680 – 3.1.90.11.00.00.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1690 – 3.1.90.13.00.00.103 – Contribuição Patronal
Não tem – 3.1.90.16.00.00.103 – Outras Despesas Variáveis
1700 – 3.3.90.14.00.00.103 – Diária – Civil

005 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Contribuição Patronal
3090 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis
3100 – 3.3.90.14.00.00.102 – Diárias - Civil

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2048 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
4010 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
4030 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
4050 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6FAFAE6B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 561/2022

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 548 DE 28 DE JANEIRO DE 2.022, e dá outras providências.

Art. 1º. – A redação do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 548, de 28 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 8 (oito) vagas no cargo de **PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA**, nível MG2-3, 8 (oito) vagas no cargo de **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, nível MG2-3, 4 (quatro) vagas no cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS,** nível 7, 1 (uma) vaga no cargo de **FONOAUDIÓLOGO**, nível 17, e 2 (duas) vagas no cargo de **NUTRICIONISTA**, nível 16.
Art. 2º. – A redação do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 548, de 28 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

8 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2033 – Manutenção da Educação Especial – Ensino Fundamental – FUNDEB
3000 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3010 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3020 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.361.0011.2035 – Manutenção do Departamento de Ensino Fundamental – Fundeb
3140 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3150 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3160 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3170 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3180 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
3190 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.365.0011.040 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Pré Escola – Fundeb
3380 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3390 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3400 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3410 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3420 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
3430 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

12.365.0011.2041 – Manutenção da Divisão de Educação Infantil Creche – Fundeb
3490 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3500 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
3510 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
3520 – 3.1.90.13.00.00.102 – Obrigações Patronais
3530 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2020 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL- ED. ESPECIAL
1570 – 3.1.90.11.00.00.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1580 – 3.1.90.13.00.00.103 – Contribuição Patronal
1590 – 3.1.90.16.00.00.103 – Outras Despesas Variáveis– Pessoa Civil
1600 –3.3.90.14.00.00.103 – Diária- Civil

12.361.0011.2022 - Manutenção do Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental
1680 – 3.1.90.11.00.00.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1690 – 3.1.90.13.00.00.103 – Contribuição Patronal
Não tem – 3.1.90.16.00.00.103 – Outras Despesas Variáveis
1700 – 3.3.90.14.00.00.103 – Diária – Civil

005 – Fundo Municipal de Educação
12.361.0011.2034 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB
3070 – 3.1.90.11.00.00.102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3080 – 3.1.90.13.00.00.102 – Contribuição Patronal
3090 – 3.1.90.16.00.00.102 – Outras Despesas Variáveis
3100 – 3.3.90.14.00.00.102 – Diárias - Civil

10 – SECRETARIA DE SAÚDE
10 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2048 – Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica
4010 – 3.1.90.11.00.00.101 – Vencimento e vantagens Fixas – Pessoa Civil
4030 – 3.1.90.13.00.00.101 – Obrigações Patronais
4050 – 3.1.90.16.00.00.101 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 15-02-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 15 de Fevereiro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0C7B41FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2022 ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 032/2022 – ID N° 84021

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: M. Marcon Meneghel Ulbrich & Cia. Ltda - CNPJ – 28.037.009/0001-96, com sede comercial estabelecida na Rua Senador Souza Naves, nº 694, Centro, Sertanópolis – Pr ;Cep: 86.170-000, representado pela Srª Mariana Marcon Meneghel Ulbrich, portador do RG n° 10.883.759-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 075.392.969-41, brasileira, residente e domiciliada à Rua Senador Souza Naves, n° 694 B, Sobreloja, Centro, – Sertanópolis/Pr.

DA JUSTIFICATIVA: Aquisição de Medicamentos para os animais do Canil Municipal, visando a necessidade de cuidados com os animais.

DO VALOR: R$ 9.305,10 (Nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12(doze) meses.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:AD3203C1

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 031, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias em todo Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o falecimento do Senhor **JOÃO BATISTA ALMEIDA**;

Considerando que o Senhor **JOÃO BATISTA ALMEIDA**, pertence à família pioneira e tradicional de nossa cidade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias, em todo o Território do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor **JOÃO BATISTA ALMEIDA,** ocorrido nesta segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Paço Municipal "Santo Soriani" 14 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:F433E833

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 020/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais, com a aquiescência de DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, Diretora Superintendente de SERMUSA,

D E C L A R A:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria de n.º **019/2022**, que designa e cede para a Câmara Municipal de Sertanópolis, o servidor **PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI**, matrícula 100319 (SERMUSA), ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal Santo Soriani, 15 de fevereiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3EC94435

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, com sede, em Sertanópolis, Estado do Paraná, à rua Senador Souza Naves nº 304, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.318.169/0001-81.
CONTRATADA: G.G. de SOUZA EMBALAGENS-ME
CNPJ Nº25.344.019/0001-86.
OBJETO: Aquisição de notebooks, que tem a finalidade de modernizar e atualizar os equipamentos os equipamentos de informáticas da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
INICIO: 15 de fevereiro de 2022
TÉRMINO: 15 de maio de 2022
EMBASAMENTO LEGAL: Processo nº 002/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2021.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reis), para 2 (dois) notebook para Câmara Municipal de Sertanópolis
FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

LEILA DE CÁSSIA PISSINATI GOMES
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Alisson Marques Martins
Código Identificador:F793145E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO N°008/2022

PORTARIA Nº 008/2022

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor municipal **Daniel Pereira dos Santos,** portador do Cédula de Identidade RG. Nº 7.952.882-0-SSP/PR, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 024.763.319-45.
Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Sertanópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

ANOTE-SE PARA OS DEVIDOS FINS

Registrado no livro próprio de portarias

Da Divisão de Pessoal e publicado no Quadro de editais na mesma data

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:8AC0AA74

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE FÉRIAS N° 009/2022

PORTARIA no 009/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 03 de Março de 2022, (trinta) dias de férias regulares ao Sr LAÉRCIO FERNANDES, lotado no setor de Distribuição, como Agente de Serviços Gerais, no período aquisitivo de 12/02/2021 a 11/02/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:26829B8B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE CESSÃO N°010/2022

PORTARIA no 010/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 14 de Março de 2022, (trinta) dias de férias regulares ao Sr **JURANDIR NATALINO MARTINS**, lotado no setor de Administração, como Diretor do Departamento de Operação, Manutenção e Expansão, no período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:7EC54C12

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA DE CESSÃO N°011/2022

PORTARIA no 011/2022

FLAVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1) Conceder a partir de 14 de Março de 2022, (trinta) 30 dias de férias regulares ao Sr JOÃO DONIZETTI VASCONCELOS, lotado no setor de Captação, como Agente de Operação e Manutenção, no período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Artigo 2) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

FLAVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Daiane Rafaeli de Oliveira
Código Identificador:75500679

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 12/2022

Súmula: Designa a Comissão Permanente de Licitação do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a partir desta data para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis-PR, os Servidores de Carreira abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI – Presidente
CPF 036.991.189-08 e RG 7.049.524-4 –PR

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO – Secretária
CPF 032.944.429-80 e RG 7.583.493-4 – PR

ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS – Membro
CPF 051.014.269-97 e RG 9.684.399-2 – PR

MAIK MAURO ALVES – Membro
CPF 082.702.239-56 e RG 10.559.743-4 - PR

Art. 2º - Competirá à Comissão de Licitação, além da realização de todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, assessorar o Diretor Superintendente em todas as Licitações que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, venha a fazer parte, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. **Revogando ainda, através desta, a portaria nº 02/2022 de 18/01/2022.**

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:6E4007F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº. 13/2022

Súmula: Designa o Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para Licitações na Modalidade Pregão, do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e de outros dispositivos legais aplicados ao Processo da Despesa Pública:

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar, a partir desta data, a servidora pública municipal do Quadro de Provimento Efetivo, ***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI,*** portadora da Cédula de Identidade RG 7.049.524-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 036.991.189-08, para exercer a função de ***PREGOEIRA OFICIAL DO SAAE*** – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SERTANÓPOLIS – PR, durante o exercício de 2022.

Art. 2º - Fica designada, a ***EQUIPE DE APOIO*** para as licitações na modalidade de PREGÃO, durante o exercício de 2022, constituída da forma que especifica, pelos seguintes cidadãos:

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO – Membro
CPF 032.944.429-80 e RG 7.583.493-4 – PR

ELBER AUGUSTO BRUNO FREIRE REIS – Membro
CPF 051.014.269-97 e RG 9.684.399-2 – PR

MAIK MAURO ALVES – Membro
CPF 082.702.239-56 e RG 10.559.743-4 - PR

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário. **Revogando ainda, através desta, a portaria nº 03/2022 de 18/01/2022.**

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2938CE06

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 12/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 de Março de 2022, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 01/2022**, na modalidade **Tomada de Preço 01/2022**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e/ou no e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, fornecimento, transporte, montagem e execução de reservatório metálico com capacidade de armazenamento de 1200 m3, em material (aço com revestimento vitrificado ou aço inoxidável 304) com execução da fundação e base de apoio em concreto armado para o sistema de abastecimento de água de Sertanópolis.**

Sertanópolis, 15 de Fevereiro de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9A59CD2E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 03 de março de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 01/2022** na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP, menor valor **POR LOTE**.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos e Equipamentos Odontológicos, com Fornecimento de Peças, quando necessário, para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Serviço Municipal de Saude – SERMUSA.

Sertanópolis, dia 15 de fevereiro de 2022.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - Sermusa

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:77392920

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 26/2021

Ao Instrumento Particular de Contrato *para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA* – objeto do Pregão Eletrônico **nº 07/2021**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELLI,** CNPJ/CPF: 37.516.954/0001-61, situada na Rua Piquiri, Nº351, sala A, Centro, Jataizinho, neste ato representado pelo senhor **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES,** com cédula de identidade Nº12840023-0, INSCRITO NO CPF Nº098.246.129-12, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, doravante denominada contratada.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de pneus, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Média R$	% de desconto na licitação	Valor Pretendido R$	Valor Máximo R$
1	CAFÉ TORRADO MOÍDO TRADICIONAL, QUALIDADE SUPERIOR, SELO DE PUREZA ABIC "TRADICIONAL", TORRA CLÁSSICA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM À VÁCUO 500 GR, ACONDICIONADA EM CAIXA ÚNICA PARA CADA EMBALAGEM. COM LAUDO DE	16,42	1,80	18,48	16,12

	AVALIAÇÃO GLOBAL MAIOR OU IGUAL A 6,0 PONTOS. MARCA DE REFERÊNCIA: ITAMARATY, 3 CORAÇÕES, MELITA				

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de R$ 3.841,60 (três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira.
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Cláusula Quarta.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de fevereiro de 2022

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	***ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELLI***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:858A6407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021

Referente à Tomada de Preços nº 06/2021. Contratada: **MATHEUS FRIZZO - ENGENHARIA**. CNPJ n **39.452.205/0001-43. Objeto do aditivo: DO DECRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica suprimido ao contrato original o valor de R$ 7.355,06 (sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos) correspondente a 7,98% (Sete vírgula noventa e oito por cento) do valor global, referente à glosa conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia. **DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** O valor global do contrato passa a ser de R$ 84.768,97 (Oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), baseando-se nos valores presentemente suprimidos. **Fundamento:** artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Sulina/PR, 15 de fevereiro de 2022.

ARI PEDRO LORINI,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D25F4D5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Prorroga pela segunda vez, por mais 90 (noventa) dias, o prazo inicialmente previsto nas Portarias n.º 21 e n.º 22 de 2021 e prorrogado pela primeira vez pela Portaria n.º 27 de 2021, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1.º PRORROGAR pela segunda vez, por mais 90 (noventa) dias, o prazo previsto inicialmente nas Portarias n.º 21 e n.º 22 e prorrogado pela primeira vez pela Portaria n.º 27 de 2021, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI
Presidente

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:2C8F4805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2020
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: V. CAPE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, com sede em Rodovia 277 km 237, Nº 800, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº79.636.817/0001-00.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 02/2020 e anexos, até o dia 11 de fevereiro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9F0DA86D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 02/2020
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: A K MEDINA DE CARVALHO EPP, com sede na Avenida Marginal, Nº 1491, sala 11 no Bairro Nações, na Cidade de Siqueira Campos, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 27.675.488/0001-03.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE FORMA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA OS ÔNIBUS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 02/2020 e anexos, até o dia 11 de fevereiro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo.

Teixeira Soares, 11 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6FA14ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 16/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede em Rio D'Areia de Cima, s/nº, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 04/2020 e anexos, até o dia 16 de fevereiro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6DBBC80B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.066.957/0001-01 com sede na Rua Diogo Emanuel de Almeida, Nº 419, sala 01, CEP: 84.435-000, na Cidade de Guamiranga, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 04/2020 e anexos, até o dia 16 de fevereiro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2021.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2F2E018F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: OSMAIR ROGRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06 com sede na Rua Pacifico Borges, Nº 242, Rio Bonito, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA PARA A CASA LAR TIA DÉTE, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 04/2020 e anexos, até o dia 16 de fevereiro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 14 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:996A5A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2021

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 03/2021
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: V KULIK ME, inscrita no CNPJ Nº 12.579.129/0001-85, com sede em Rodovia PR 438, km 16.2, s/nº, CEP: 84.530-000 na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 57, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DE VIAS, COM RECURSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, AGRICULTURA E VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 03/2021, até o dia 07 de fevereiro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 07 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F3625B65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2022

A Prefeita em exercício do Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 002/2021, homologado através do Decreto nº 1014, de 22 de outubro de 2021.
Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

O Candidato abaixo relacionado, aprovado no PSS nº 002/2021 a comparecer entre os dias **16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
GEOVANE SCHAVAIDAK	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	03 ° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DF2D4D05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 24/2022

A Prefeita em exercício do Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2021, homologado através do Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.
Considerando a estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro Artº 37 CF/88 firmado por Técnico Contábil.

CONVOCA

Os(as) Candidatos(as) abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2021, a comparecer entre os dias **16 de fevereiro de 2022 a 22 de fevereiro de 2022,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, qual foi classificado, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física, para contratação ao cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
Josiane Ferraz	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15 ° lugar
Marie Eli Garret Borges	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16º lugar
Luana Karine Rossi	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17º lugar
Maria José de Jesus Rebelo Gort	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18º lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato(a) os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4E1D81F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022.
O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 13:30 horas do dia 09/03/2022, na www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as
especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
Veículo Utilitário tipo PICK UP	01	94.403,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sede da Prefeitura Municipal, Rua Tancredo Neves, 240, Terra Boa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3641- 8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 00:00 às 24:00 horas.

TERRA BOA, 15 de FEVEREIRO de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:2942753A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TERRA BOA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 09:00 horas do dia 09/03/2022, na www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as
especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	845.000,00	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sede da Prefeitura Municipal, Rua Tancredo Neves, 240, Terra Boa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3641- 8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 00:00 às 24:00 horas.

Terra Boa, 15 de fevereiro de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:0FD1AD76

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.
O MUNICÍPIO de **TERRA BOA**, torna público que às 10:00 horas do dia 09/03/2022, na www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	01	94.403,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Sede da Prefeitura Municipal, Rua Tancredo Neves, 240, Terra Boa, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3641- 8031 - E-mail licitacao@terraboa.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, das 00:00 às 24:00 horas.

Terra Boa, 15 de fevereiro de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E4DFC7F4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº167/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 171 da Lei complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família**,** a Senhora **PAULA DANIELE JEDLICZKA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA 20 Horas e AGENTE UNIVERSITÁRIO ADVOGADO 20 Horas.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **05/02/2022 a 07/03/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 15 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:EC8434BA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 168/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER demissão a pedido, a partir de 10/02/2022, a senhora **BRENDA LETICIA GUIMARAES MARINOSSI,** portadora do CPF 101.031.099-27, servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 10 de fevereiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:68B0DAFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020

De um lado, denominada **CONTRATANTE** a **Câmara Municipal de Terra Rica**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito público, sito na AV. São Paulo, nº. 1178, Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Alessandra Aparecida da Cruz, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, sito a Av. James Patrick Clarck, nº 113, portadora da cédula de identidade RG n°. 7.263.599-0/SSPPR e do CPF n°. 030.532.449-77 e de outro lado a empresa **Visão Car Administradora e Corretora de Seguros Ltda.**, cadastrada no CNPJ n°. 04.974.017/0001-09, sito a Av. Paraná, nº. 827, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87.900-000, neste ato representada pelo Sócio Sr. Pedro Junior Cavalli, residente e domiciliado na Cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº. 620.570.579-68, intermediário da seguradora Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais inscrita no CNPJ nº. 61.198.164/0001-60 a seguir denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, através do contrato n°. 001/2020 a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO AUTOMOTIVO, CONFORME DESCRIÇÃO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO,** CONFORME Dispensa de Licitação n° 001/2020, Processo nº 001/2020, de acordo com as clausulas e condições estipuladas;

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditivar o valor de R$3.068,22 (Três Mil e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos) ao presente contrato que tem como valor atual R$ 5.844,84 (Cinco Mil Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais Oitenta e Quatro Centavos) perfazendo o montante de R$ 8.913,06 (Oito Mil Novecentos e Treze Reais e Seis Centavos) de acordo coma Lei Federal 8666/93, Artigo 65;
CLAUSULA SEGUNDA: Aditivar por 12(doze) meses o presente Contrato de acordo com a Lei Federal 8666/93, Artigo 57, inciso I e II; a partir de 17 (dezessete) de Fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois); com vigência até dia 16 (dezesseis) de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três);
CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLAUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato original.

Terra Rica, Paraná, 15 de Fevereiro de 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da Câmara
Contratante

PEDRO JUNIOR CAVALLI
Visão Car Adm Corr Seguros LTDA
Contratado

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:B1B41661

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO CONCESSÃO DIÁRIAS 001-2022

ATO Nº.	001/2022
DATA DA CONCESSÃO:	08 02 2022
FAVORECIDO:	Leonardo Simile Molina
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. **UNICURSO.** CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO PODER LEGISLATIVO E TRIBUNAL DE CONTAS) Dias 09, 10 e 11 de FEVEREIRO de 2022 CURITIBA/PR	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	09 02 2022 às 04:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	11 02 2022 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 09 fevereiro 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo.

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:88F7B107

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DIÁRIAS 002/2022

ATO Nº.	002/2022
DATA DA CONCESSÃO:	08 02 2022
FAVORECIDO:	Agnaldo de Souza Costa
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. **UNICURSO.** CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO PODER LEGISLATIVO E TRIBUNAL DE CONTAS) Dias 09, 10 e 11 de FEVEREIRO de 2022 CURITIBA/PR.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	09 02 2022 às 04:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	11 02 2022 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 09 fevereiro 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Monica Gonçalves
Código Identificador:CCFC5B69

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 003/2022

ATO Nº.	003/2022
DATA DA CONCESSÃO:	08 02 2022
FAVORECIDO:	Victor Gabriel dos Santos
DESTINO DA VIAGEM:	Curitiba – Pr.
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de Curso abaixo descriminado. **UNICURSO.** CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO PODER LEGISLATIVO E TRIBUNAL DE CONTAS) Dias 09, 10 e 11 de FEVEREIRO de 2022 CURITIBA/PR.	
PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO	
PARTIDA:	09 02 2022 às 04:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
RETORNO:	11 02 2022 às 12:00 horas – Veículo Oficial Cruze LTZ BCF 4277.
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	2,1/2 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:	R$ 380,00
VALOR TOTAL CONCEDIDO:	R$-950,00

Autorizo a Concessão.

Câmara Municipal de Terra Rica, Paraná, 09 fevereiro 2022.

ALESSANDRA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Luiz Carlos Crepaldi
Código Identificador:CD89676E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
ERRATA

Errata do Aviso de Retificação do Pregão Nº 003/2022, publicado em 10/02/2022. Edição 2453, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná sobre o código identificador 2CE837E8.

Onde se lê: a) Removida o Item 5.2 subitem a) Bancos que não sejam enquadrados como empresa pública, sociedade de economia mista ou sociedade cooperativa de credito,

Leia-se: a) Removida o Item 5.2 subitem e) Bancos que não sejam enquadrados como empresa pública, sociedade de economia mista ou sociedade cooperativa de credito.

Terra Rica, 15/02/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:8E8FB434

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 084/2022

Decreto nº 084/2022

Súmula: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, imóvel que especifica e dá outras providências.

Júlio Cesar da Silva Leite, Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e com fundamento no inciso XVIII do artigo 7º, no inciso XI do Art. 84 e alínea "e", inciso "I" do Art. 104, todos da Lei Orgânica do Município, combinados com o artigo 2º e alínea "i" do artigo 5º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941...

Considerando que não há mais terreno disponível no município, com tamanho e localização adequada para instalação de indústrias;

Considerando a necessidade de ampliar a oferta de empregos e aumentar a arrecadação do Município, especialmente o ICMS e ISSQN;
Considerando existir interesse de empresários em investir em unidades industriais em nosso município;

DECRETA

Art. 1º. Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável e/ou judicial, para fins de implantação de empreendimento industrial, a área de terra abaixo discriminada:

*Lote n°. 8-I-2-A-7, parte do lote n°. 8-I-2-A, subdivisão do lote n°. 08 da Gleba 1-B, 2ª. parte, 3ª. secção, situada neste município, com a área de 2.250,00 metros quadrados, CONFRONTAÇÕES: AO **NORTE**, na distância de 22,50 metros, rumo 82º00' SE, confronta com o lote n°. 8-I-2-A; AO **SUL**, na distância de 22,50 metros, rumo 82º00' SE, confronta com o lote n°. 8-I-2-A-9; A **ESTE**, na distância de 100,00 metros, rumo 8º00' NW, confronta com o lote nº. 8-I-2-A-8; e finalmente; A **OESTE**, na distância de 100,00 metros, rumo 8º00' NW, confronta com o lote nº. 8-I-2-A-6, de propriedade de OSVIL JOÃO DANDOLINI, portador do CPF nº 350.583.909-49, e outros, devidamente matriculado no CRI local sob nº 6.373.*

Art. 2ºA desapropriação de que trata este Decreto é de natureza **URGENTE**, para efeitos de imediata imissão de posse da área em referência, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41 e posteriores alterações.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta da seguinte dotação:

0 - Recursos Ordinários Livres
03 – Secretaria Municipal de Administração
03.002 – Divisão de Administração Geral
04.122.0007.1.114 – Aquisição/desapropriação de terrenos/imóvel - Administração
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de imóveis

Art. 4º O Imóvel de que trata este Decreto será destinado a empreendimento de geração de emprego e renda, no ramo industrial.

Art. 5º As despesas com escrituração e transferência de propriedade do imóvel serão custeadas com recursos livres do Município.

Art. 6º A finalidade da declaração de utilidade pública referida no presente decreto, é a prevista na alínea "i" do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 (abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; **a construção ou ampliação de distritos industriais**).

Art. 7º As áreas objeto do presente Decreto possui como benfeitoria uma edificação em alvenaria medindo 519,52 m2.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS (15/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:94769CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 083/2022

DECRETO Nº 083/2022

SÚMULA: NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO JUNTO AO IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica designada a senhora **JAIR GERALDO PINEZE**, RG. nº 669.552 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, para responder como Gestor de Convênio.

Artigo 2º. Fica designado o senhor **ELDITO AMANCIO**, RG. nº 1.947.614 SSP/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio.

Artigo 3º. O convênio mencionado nos artigos anteriores será firmado com o **IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA**, visando a aquisição de 01 (um) **CAMINHÃO POLIGUINDASTE** e 04 (quatro) **CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS.**

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois (14/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:4FB65DD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 085/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO NOS DIAS 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2021, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo de **MOTORISTA**, aberto pelo Edital nº. 01/2020, de 18 a 20/04/2020, realizado nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2021, sob o regime **ESTATUTÁRIO**, Lei Municipal nº. 003/1992, de 28/04/1992, a partir de 15 de Fevereiro de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
EDVALDO CEZAR PRADO	8º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (15/02/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:34B667CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 080/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MARIANA BONO MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MARIANA BONO MARTINS,** matrícula Nº 12432, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DIVISÃO DE FAMÍLIA**, **referente ao período aquisitivo** de 01/02/2021 a 31/01/2022 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 16/02/2022 a 25/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:0180B9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 081/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **JOSÉ CLAUDIO DA CONCEIÇÃO,** matrícula Nº 11495, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASC. referente ao período aquisitivo** de 15/03/2016 a 14/03/2017, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **16/02/2022 a 07/03/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:A00D566E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 082/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR LUCIANO RODRIGUES SALOMÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **LUCIANO RODRIGUES SALOMÃO,** matrícula Nº 1192, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 07/02/2021 a 06/02/2022, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que **compreende** entre **15/02/2022 a 06/03/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4A130E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 083/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA TAISE PERES CAMARGO FELIPACH, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **TAISE PERES CAMARGO FELIPACH,** matrícula Nº 12286, ocupante do cargo efetivo de **FARMACEUTICA/BIOQUIMICA**, **referente ao período aquisitivo** de 24/03/2020 a 23/03/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 16/02/2022 a 25/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (15/02/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:20355867

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2022(quinze dias de fevereiro de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: DAL PRA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **30.216.732/0001-84**.

DOMICÍLIO: AVENIDA RIO GRANDE DO NORTE, 1960 SOBRELOJA - CEP: 87705010 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de drenagem urbana, do 14/2022 Processo inexigibilidade nº 4/2022, ratificado pelo CONTRATANTE em 11/02/2022

VALOR TOTAL: R$ **27.095,00 (Vinte e Sete Mil e Noventa e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 15/02/2022(quinze dias de fevereiro de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Dal Pra Engenharia LTDA
LEONI LUCIA DAL PRA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:FED43FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 14, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias a Vereadora APARECIDA LOURENÇO DA SILVA, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre ATUALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL, CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:29DA3C03

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 15, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias ao Vereador HELINTON ROGÉRIO MARQUES, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre ATUALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL, CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:6C5AAAC2

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 16, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias ao Vereador MARCOS PAULO ALVES, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre ATUALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL, CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:D87AF4DB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias ao Vereador LUIZ CARLOS MOURA, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre ATUALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL, CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:8CA8A2B1

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 001/2019 de 09 de abril do ano de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pela requerente,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 03 (Três) Diárias a Vereadora MARISTELA GRENDENE PAULAUSKI, para viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para participar de um curso sobre ATUALIZAÇÃO DO CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL, FISCALIZAÇÃO NA GESTÃO DE PESSOAL, CONTROLE INTERNO MUNICIPAL E CONTROLE PATRIMONIAL a ser realizado no período de 16 a 18 de fevereiro de 2022, promovido pela empresa ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:43A4EEB5

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
PORTARIA Nº. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Designa a PROCURADORA DA MULHER no âmbito da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei Municipal nº. 1732 de 14/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Vereadora **MARISTELA GRENDENE PASLAUSKI**, para ocupar o cargo de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Terra Roxa/PR, conforme Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal Nº. 1732 de 14 de maio de 2019, para o exercício de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:06302FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 163/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 226 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano – Minuta - Licitação: 2021
Número - Minuta - Licitação: 226
Termo de Adjudicação
Processo n°: 218/2021
Licitação n°: 163/2021
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Materiais Diversos para aplicação de Cursos de Qualificação e Profissionalização de Mão de Obra, na área de Costura, Corte e Bordado, promovidos pela Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
NI. MAQUINAS - EIRELI	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37
R$24.787,73 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais	e setenta e três centavos)

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 14233/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:30FB12CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 11/03/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, que tem como objeto a **Aquisição, Eventual e Futura de Agente Redutor Liquido Automotivo (Arla 32) e Combustíveis para os Veículos e Máquinas que compõem a Frota Municipal, para abastecimento na Sede do Município de Terra Roxa-PR, com Base no Maior Percentual de Desconto sobre o Preço Médio do Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo,** no valor máximo de R$ 2.832.060,50 (dois milhões oitocentos e trinta e dois mil sessenta reais e cinquenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2022.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:27B988AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 06/04/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Formulas de Suplementação Alimentar e Substituição Medicamentosa (Leite), para Pacientes Cadastrados nas Secretarias Municipais de Saúde e Educação do Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 497.218,87 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2022.

SILVANA GRACIELE PASLAUSKI CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D0F9020E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 160/2021

Compras e Contratos
Termo Adjudicação Pregão - Lotes
Código Cliente: 3146 Ano Minuta: 2021 Nro Minuta: 194 Cliente - Minuta - Licitação: 3146 Ano - Minuta - Licitação: 2021 Número - Minuta - Licitação: 194

Termo de Adjudicação
Processo n°: 187/2021
Licitação n°: 160/2021
Modalidade: 6 – Pregão

Objeto: **Aquisição Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, de Propriedade desta Municipalidade**

Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
DONISETH APARECIDO BACHIEGA EIRELI-EPP	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159
R$403.928,47 (quatrocentos e três mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Pregoeiro
Portaria n° 13893/2021

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:32710D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 160/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 15 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: DONISETH APARECIDO BACHIEGA EIRELI-EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.598.111/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DONISETH APARECIDO BACHIEGA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 653.643.179-00, com endereço à RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 30, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Materiais Hidráulicos, Ferramentas, Discos e Mancais, para Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas, de Propriedade desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 403.928,47 (quatrocentos e três mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,

34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:9E836096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **TATIANA HONORIO GARCIA - SERVIÇOS MÉDICOS,** CNPJ/MF 36.100.795/0001-57**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO*; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.3* - CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2021, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 673.680,00 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 15 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:FF5645EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 - Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **DANIELLE R. S. S. BARBOSA - SERVIÇOS MÉDICOS,** CNPJ/MF 44.874.656/0001-09**.**
Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS: *ITEM 1.1* - ATENDIMENTO MÉDICO (PRONTO SOCORRO E AMBULATÓRIO DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA NO PERÍODO DIURNO), CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA DE 5 HORAS E 30 MINUTOS POR PERÍODO*; *ITEM 1.2* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO (INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS) DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO PERÍODO NOTURNO. COM CONTROLE BIOMÉTRICO, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA 12 HORAS; *ITEM 1.3* - CLÍNICA MÉDICA PARA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, ATENDER NO MUNICÍPIO OU DISTRITOS COM CONTROLE DE BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL, CARGA HORÁRIA 8 HORAS DIÁRIAS; *ITEM 1.5* - PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAMENTOS E AMBULATÓRIOS, FERIADOS PONTO FACULTATIVO E FINAIS DE SEMANA) CONTROLE COM BIOMETRIA, ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS POR PERÍODO,** conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 001/2021, mediante processo de inexigibilidade de licitação (art. 25, II a Lei 8.666/1993).
Preço: R$ 411.600,00 (quatrocentos e onze mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8.666/93.

Terra Roxa-PR, 15 de fevereiro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:16A26E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022
CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 30/03/2022, às 09:00 horas**, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Concorrência nº 001/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PORTAL DO COMPLEXO ESPORTIVO JOSÉ TURRA OLIVO, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ,** no valor total de R$ 134.196,10 (cento e trinta e quatro mil cento e noventa e seis reais e dez centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 e 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou pelo site: terraroxa.atende.net.

Terra Roxa, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AC399DA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4143, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano **CLEIDEMARA DO ROCIO ROCHA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 8.287.396-1/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde – Área: Campina, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 17, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:E6DDE8D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4144, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano **AROLDO DE OLIVEIRA LIMA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 7.092.154-5/SSP/PR, para exercer o cargo de Motorista D, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 18, de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:667828B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4145, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **NOELI PEREIRA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 5.100.126-5/SSP/SPR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto nº 1346, de 11 de novembro de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ECDD576C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 3 TERMO ADITIVO CONTRATO N° 05 - ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Contrato N°05/2019	Dispensa n°02/2019	Prorrogação de Prazo (12 meses) e Correção monetária	JANICE MARIA COELHO ZYS CPF sob nº 711.195.409-25	14/02/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:FF21CE1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR N° 04/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 04/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 04/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA CAPACITAÇÃO QUE SERÁ REALIZADA PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CONFORME MEMORANDO Nº 45/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Contratado: **PANIFICADORA PÃES SCHUEDA LTDA – CNPJ: 05.789.603/0001-38**
Valor: **R$ 1.246,00 (Um mil, duzentos e quarenta e seis reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 04/2022.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Munic. De Assistência Social e Cidadania
001 Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania
08.244.0008.2005 - Manutenção do Departamento de Assistência Social e Cidadania
0940 00000 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3F224BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022 PROCESSO 01/2022 AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E INTIMAÇÂO AOS LICITANTES

Aviso de interposição de recurso referente a TP 01/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de célula de disposição de resíduos oriundos dos municípios integrantes do Aterro Sanitário do CIAS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital. A CPL intima os licitantes do processo licitatório: LM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME - CNPJ Nº 19.110.783/0001-94; AVISERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: Nº 04.886.943/0001-14 e RICARDO LUIS BONIN EIRELI – CNPJ Nº 15.006.423/0001-96, sobre a decisão do CIAS, para eventual interposição de recursos, inicia-se o prazo recursal no dia 16/02/2022 à 22/02/2022, ou seja, os interessados poderão se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme consta no § 3º do art 109 da lei 8.666/93.

Tomazina, 15 de fevereiro de 2022.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A08AE640

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para a realização eventual e parcelada de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2022, no portal: (www.bll.org.br).
Valor Total de Referência: R$ 265.533,20 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 03/03/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, e no portal: (www.bll.org.br).. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email: marcieletmz@gmail.com.

Tomazina, 15 de fevereiro de 2022.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3A6EDE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 05/2022

A Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Andréia Pereira**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA**, os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 17 de fevereiro de 2022, às 15:00 (quinze horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação de Projetos de Leis do Executivo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:78061035

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE ANDREIA PEREIRA

Termo de Compromisso e Posse n.º 30/2022

Em data de primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no recinto do plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, compareceu **Andreia Pereira**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG n.º 9.097.077-1 - SESP-PR e CPF n.º 043.058.584-52, residente e domiciliada na Rua Sobradinho n.º 1213, neste Município de Três Barras do Paraná, para assumir o cargo de Presidente do Legislativo Municipal, face a renuncia do cargo de Presidente eleito em data de primeiro de janeiro de dois mil e vinte e um, cargo esse ocupado pelo Vereador Leandro Mocelin Salla, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador do RG n.º 10.298.447-1 SSP-PR e CPF n.º 088.731.029-05, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais n.º 1128 neste município de Três Barras do Paraná, conforme consta do Ofício n.º 01/2022, datado de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte dois, apresentado nesta Casa de Leis, e que a partir desta data exercerá somente o cargo de vereador ao qual foi eleito. Sendo a Sra. Andréia Pereira o seu substituto legal, de acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, foi automaticamente empossada no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, e responderá pela presidência, até a data de 31 de dezembro de 2022. Para constar, lavramos o presente Termo de Compromisso e Posse que, após a sua leitura, será devidamente assinado pela Presidente empossada Andréia Pereira, Vereador Leandro Mocelin Salla, demais vereadores e servidores desta Casa de Leis.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:B1F37B96

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Contratação de empresa para confecção e instalação de janelas sob medida no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
Lei Municipal nº 1.749/2018.

CONTRATADA
IND. DE ESQUADRIAS DE FERRO TRÊS BARRAS LTDA – CNPJ Nº 76.272.897/0001-74

PREÇO

O valor da contratação totaliza R$ 14.785,75 (Quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 15/02/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FF45D5DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 851

PORTARIA Nº851/2022
Data 11.02.2022

Súmula. Ficam contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 003/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR – 20 HORAS

Nome	Matricula	Simbolo
Mirian da Silva Bremm	961-0/1	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:EADC6E44

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Eliane Apa Martendal Ferari**.

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 02/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Alessandra Alberton**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Sidineia Inácio da Silva de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Luciane Bertoldo Forte**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 05/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Fernanda Aparecida Naconeski**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Joselaine Zenere da Veiga**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 07/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Dilva Apa. Ribeiro de Souza**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 08/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marines Delabetta**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 09/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Adriana Apa. Bueno Schutz**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Celia Apa. Dos Santos Lembeck**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 11/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Vanessa Luiza Marchioro**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Leila Alves da Silva**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 13/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Karin Cristina Brandini Fongaro**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 14/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Elizangela da Silva Silveira**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 15/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Camila Cassia Scopel Chetco**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 02 de fevereiro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 02 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Nalva Angela Bilatto**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 17/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Vanuza Frigotto da Silva**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Ana Cristina Dellabetta Guerrero**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Roberta da Silva**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Marivete Lourdes Chiquin**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 07 de fevereiro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 21/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Adilei Apa. Buligon Fernandes**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 08 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 22/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Elenice de Oliveira Martins**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 08 de fevereiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 08 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Jussara Peccher Duffeck**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 09 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 24/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Simara Regina Chiquin Reffatti**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 09 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Elisangela Cristina Simon**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 09 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 26/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Keila Patricia Moceli Dario**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 09 de fevereiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 09 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 27/2022

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Mirian da Silva Bremm**

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Professor.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo PDA-1 da Lei Municipal 2062/2021.

PRAZO: 11 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2023.

Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9B11C606

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4781/2022

DECRETO Nº 4781/2022
Data 15.02.2022

Súmula. Exonera servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor Senhor **Lucas Dezan Carneiro**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Fomento Animal (cargo em comissão), sob a matrícula funcional nº 808-7/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:5E07BCA9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Graciela do Prado de Lima**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.275,52 (hum mil duzentos e setenta e cinco e cinquenta e dois centavos).
PRAZO: 14 de fevereiro de 2022 a 29 de junho de 2022.

Três Barras do Paraná, 14 de Fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BD6BF00F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 852

PORTARIA Nº852/2022
Data 14.02.2022

Súmula. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo - n° 001/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Teste Seletivo - n° 001/2021, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas

Nome	Matricula	Simbolo
Graciela do Prado de Lima	960-1/1	2- inicial

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:96688866

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4783

DECRETO Nº4783/2022
Data 14.02.2022

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Soeli Ludvichak Beger**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 20 horas, matrícula nº287-9/1, portadora da CI/RG 8.845.303-4 SSP PR e do CPF 035.418.539-05, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FE2844F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4784

DECRETO Nº4784/2022
Data 14.02.2022

Súmula. Concede Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no Artigo 56 da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida Licença sem remuneração para tratamento de interesse particular, a Servidora efetiva Municipal, Senhora **Edna Rosa da Silva**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 20 horas, matrícula nº 279-8/1, portadora da CI/RG 9.452.628-0 SSP PR e do CPF 074.953.999-29, pelo período de 02 (dois) anos, conforme requerimento protocolado e deferido da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9A7E5135

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 03 DE MARÇO DE 2022, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAIS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:E5ED3E20

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4782/2022

Data 15/02/2022

Súmula. Declara Ponto Facultativo, e fechamento das repartições públicas municipais, do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO AS FESTAS CARNAVALESCAS DO ANO DE 2022.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições púbicas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no dia 28 de fevereiro de 2022, devendo as repartições públicas municipais permanecer fechadas.
Parágrafo único. O dia 01 de março de 2022, as repartições públicas também devem permanecer fechadas em virtude do feriado nacional.
Art. 2º. Nos serviços considerados essências deveram ser feito escala de atendimento, a fim de que a paralisação não prejudique o atendimento ao público e nem cause a sua interrupção.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:ECCDC038

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 853/2022

Data 15 de fevereiro de 2022

Súmula: "Constitui e designa Comissão Especial para verificação da propriedade de bem imóvel, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1° - Constituir e designar a Comissão especial para a verificação da propriedade do bem imóvel **"Lote Rural nº 10 da Gleba nº 01 imóvel Andrada com área de 8,92 há, placa nº 0692 Código 00000691",** composta pelos seguintes membros:
Presidente: JEAN CARLOS DE LIMA, Servidor Público Municipal, Engenheiro Civil, Portador do CPF n°088.693.709-41 e Carteira de Identidade n°/10.699.912-0.
Membro: LAIR MATIAZZO, servidor Público Municipal, Assistente Administrativo, portador do CPF n° 643.054.309-91 e Carteira de Identidade n°4.287.601-1;
Membro: CARLOS SNIEZKO, Servidor Público Municipal, Analista Administrativo, portador do CPF nº 925.836.289-68, e Carteira de Identidade nº 6.174.525-4.
Art. 2° - A Comissão ora criada tem como objetivo efetuar o levantamento documental do imóvel descrito no art. 1º desta Portaria, sugerindo ao Prefeito as providências a serem tomadas.
Art. 3º. Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4° - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o Município de Três Barras do Paraná.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4189FD5A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.018/2022

EDITAL Nº.018/2022
15.02.2022
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A transposição para o final da fila da Candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021, em seu respectivo cargo.

Professor

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAYARA LIOTTO RODRIGUES DE CARVALHO	43º

Ficam os candidatos acima descritos transpostos para o final da fila, conforme requerimentos protocolados dos interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B7C8184F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º1/2021.

Processo de Inexigibilidade Nº 1/2022

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E EMPREENDEDOR INDIVIDUAL** para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedores Familiar Rural, para compor a alimentação Escolar, conforme a Lei Federal n.º11.947/2009, **RATIFICO**, o resultado em favor do Agricultor Familiar: **DEVIDE LUCAS TAVARES – CPF N.º 105.924.569-86**, no valor total de R$:6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais) do objeto do Chamamento Público em epigrafe. Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 11 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FE3934FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AGENTE DE INTERAÇÃO DE ESTÁGIOS N.° 1/2020:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2019

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e do à empresa: **USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME - CNPJ:** sob nº.01.711.278/0001-30,
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 09/01/2022 até 10/01/2023**.**

DATA: Tunas do Paraná/PR 05 de janeiro de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal
USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA-ME- CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E893EA15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSSONOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIO-X N.° 6/2020:

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1/2020
PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e à empresa: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA** CNPJ: sob nº. 26.626.773/0001-71, por seu representante legal: **MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 08/02/2022 até 07/02/2023**.**
VALOR: Importa o presente Termo Aditivo num acréscimo de **R$ 180.611,43 (cento e oitenta mil seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos),** conforme o índice previsto na Clausula Nona, item 9.3 do contrato original, representando um percentual de 10,66 %, acumulado do INPC/IBGE, janeiro 2021/ janeiro 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Da dotação orçamentária:

08.002.10.301.0013.2041 – Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
303	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1303

DATA: Tunas do Paraná/PR 07 de fevereiro de 2022.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal e
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:220ABB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 01/2022

PROCESSO N°. 001/2022
Objeto: 03 (três) inscrições para curso a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro com o tema "Elaboração de Lei Municipais, Aspectos Constituicionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação".

Enquadramento legal:
Lei 8.666/93:
Art.13.Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI-treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II-para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
Justificativa:

Justificamos a presente contratação tendo em vista o interesse desta Administração em aperfeiçoar o conhecimento técnico dos nobres vereadores e servidores desta Casa com temas que fazem parte das atividades desenvolvidas no Legislativo Municipal como o apresentado na programação. Dessa forma estaremos criando a oportunidade para que cada vereador possa estar utilizando o conhecimento adquirido para o desempenho de suas funções com maior responsabilidade e eficiência, e assim contribuindo para o interesse público.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de A L DE OLIVEIRA - GESTÃO PÚBLICA BRASIL inscrita no CNPJ n°. 40.178.961/0001-05 com valor total de R$ R$ 2.970,00 (Dois Mil, Novecentos e Setenta Reais).

Turvo, 15 de fevereiro de 2022.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3F0D2DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2022 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Eletrônico N° 29/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (15/02/2022), uma vez que foi incluído nos itens **10.6.4.2.**, **10.6.4.3**. e **10.6.4.4.** a possibilidade de participação de empresa e dos profissionais que são vinculados ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT). Passando a viger, assim, as seguintes disposições com relação aos itens **10.6.4.2.**, **10.6.4.3**. e **10.6.4.4**:

10.6.4.2. *Certidão de Registro da empresa junto à Unidade competente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) em que a mesma estiver vinculada.*
10.6.4.3*. Certidão de Registro do profissional indicado como responsável técnico junto à Unidade competente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) em que o mesmo estiver vinculado.*
10.6.4.4. *Comprovação de que a participante possui em seu corpo técnico para atuar como responsável técnico pelos serviços, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pela unidade competente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) (apresentar cópia de registro em carteira, ficha de registro, contrato ou outro instrumento entre a empresa e o profissional).*

Considerando que as alterações foram realizadas dentro do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93 não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicado em Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2453, em 10 de janeiro de 2022).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Município de Turvo, disponível em http://www.turvo.pr.gov.br/, espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial N°13/2022 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145 ou por e-mail licitacoesturvo@gmail.com.

Turvo (PR), 15 de fevereiro de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:11419D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 191/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a servidora efetiva Leonice Braga Penteado, Professora lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para atuar durante o ano letivo de 2022 no CMEI Pe. João Adolfo Barende, em virtude da falta de docentes neste CMEI, tendo como critério para esta remoção o fato de que a servidora ficou na 3ª colocação no Concurso de Remoção ocorrido em novembro de 2021 para este CMEI. Tal critério serve se apenas para o preenchimento da vaga permanecendo a lotação da servidora na Escola Municipal do Campo Santa Anita.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:36B19807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 190/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Remover a servidora efetiva Gisele Pepes da Silva, Professora lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, para atuar durante o ano letivo de 2022 no CMEI Irmã Ancila, em virtude da falta de docentes neste CMEI, tendo como critério para esta remoção o fato de que a servidora ficou na 3ª colocação no Concurso de Remoção ocorrido em novembro de 2021 para este CMEI. Tal critério serve se apenas para o preenchimento da vaga permanecendo a lotação da servidora na Escola Municipal do Campo Santa Anita.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4C200019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 192/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Gisele Pepes da Silva, Professora lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, em substituição a Professora Janete Alcangela de Oliveira Karpinski LF1, enquanto a mesma estiver designada para atuar na Coordenação pedagógica da Escola Municipal Professor Elias Abrahão e enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:98826A4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 193/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para o servidor efetivo Pablo dos Santos Ribas, Professor lotado na Escola Municipal do Campo Santa Anita, em substituição a Professora Eronilda dos Santos Schinemann LF2, enquanto a mesma estiver em licença para tratamento de saúde e enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:8CCD5EAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 194/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Josiane Otalakoski Gomes, Professora lotada na Escola Municipal do Campo Santa Anita, em substituição a Professora Leonice Braga Penteado LF1, removida temporária para atuar no CMEI Pe. João Adolfo Barendse, enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F46CF564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 195/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Daiane Dirings, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, em substituição a Professora Maristela de Fatima Schulz LF1, em virtude do afastamento da mesma de suas atividades presenciais por fazer parte do grupo de risco do COVID-19 e enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:31901318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N˚. 196/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder carga horaria em regime suplementar de 20 horas semanais, para a servidora efetiva Kelly Cristina Rosa de Souza, Professora lotada no CMEI Vó Luiza, em substituição a Professora Angelita Gralak Bernardine Mattei LF1, em virtude do afastamento da mesma de suas atividades presenciais por fazer parte do grupo de risco do COVID-19 e enquanto houver a necessidade da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:986658E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 197/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 20 (vinte) dias das férias regulares da servidora efetiva Pricila Regina Sikora Bruger, concedida através da portaria nº 101/2022. No período de 24 de fevereiro de 2022 a 15 de março de 2022. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 15 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:52CC3D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 07/2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

atribuições legais, em especial pelo Art. 13 da Lei Municipal Nº 60 de 12 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Art. 4º da Lei Municipal Nº 60 de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária de áreas industriais cedidas à iniciativa privada e da outras providências.
Art. 2º Para fins das regularizações de ocupações de áreas públicas por pessoas física ou jurídica, com fins exclusivamente comerciais, industriais ou de prestação de serviços, cuja posse seja de boa fé e a justo título, se dará através da venda pelo justo valor da unidade, ainda que de forma parcelada, o que poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas mensais, atualizadas monetariamente pela SELIC.
Art. 3º Em caso de aquisição parcelada, o atraso no pagamento de 12 (doze) parcelas seguidas ou alternadas, acarretará no vencimento antecipado do contrato e na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o saldo devedor remanescente, bem como na inscrição automática do débito em dívida ativa e na consequente execução fiscal. Eventual parcela paga em atraso será o objeto de correção nos mesmos moldes aplicados aos tributos municipais.
Art. 4º A aplicação da taxa SELIC se dará da seguinte forma, o requerente fará o pedido da quantidade de parcelas desejadas, dentro do limite de 60 (sessenta) meses e a cada pagamento da parcela do mês correspondente será lançado a atualização correspondente a taxa SELIC em vigor.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 15 de fevereiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:1E671414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2022 AO CONTRATO Nº 18/2020 (5701) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 – PROCESSO Nº 19/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Pedro Stelmachuk, Nº 466, bairro Bento Munhoz da Rocha, em União da Vitória - PR, na forma de "Aluguel Social".*
CONTRATADO: MARIA ANTÔNIA TEIXEIRA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 18/2020 (5701) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 12/02/2022 e a terminar em 11/08/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 18/2020 (5701), para a prorrogação de 06 (seis) meses, o valor total de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C537052D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 6/2022 AO CONTRATO N.º 325/2017 (4352) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 – PROCESSO Nº 160/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: LHC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ Nº 30.775.257/0001-86.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação as secretarias, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 325/2017 (4352) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 15/02/2022 e a terminar em 14/04/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 325/2017 (4352), para a prorrogação de 02 (dois) meses, o valor total de R$ 87.360,00 (Oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:B4FB1F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 53/2022

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, REFERENTE A 5ª CHAMADA, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os dias 16 A 18 de Fevereiro de 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 5ª CHAMADA

55º- Elaine Daiane Marinhuk
56º- Angela Andréia Rolinski
57º- Eliziane Ribeiro
58º- Lilian dos Santos
60º- Máuri Liliane Loginski
61º- Flavia Aparecida Lezan Sczemberd de Souza
62º- Jaquelline Maria Cardoso
64º- Patricia Lorenzini
65º- Maria Salete Padilha Muller
66º- Marcia Cecilia de Andrade
67º- Márcia Machado dos Santos Nazari
68º- Ana Paula Dorneles Trindade Basniak
69º- Alessandra Miquelissa
70º- Fabiana Kozielski Freislebem
71º- Daiana Turkot Fernandes
72º- Patricia de Fátima Kozakiewski
73º- Izabela Zamboni

74º- Carla Denize Kozloski
75º- Eliane de Fátima Alves Martins
76º- Roseli Krug
77º- Darlise Nedochetko
78º- Janete Pedroso Czervinski
79º- Claudete Rodrigues Vieira
80º- Elenice Lara
81º- Maisa Zanin Turkot
82º- Kaline Marisa Cabral
83º- Daiana Daniel dos Santos
84º - Karin Aparecida Vidal de Souza
85º- Camila Dias de Moura Aguiar
86º- Marla Kaline Schoer Jung
87º- Thais Verbanek Ternovi
88º- Maria Roseli Albigaus
89º- Dirlei Aparecida Bonfim Manrich
90º- Alessandra Cristina Holovaty
91º- Clarice Rosalino de Oliveira Quadros
92º- Jamille Batista
93º- Janete Ribas da Silva Godoy
94º- Priscila Caroline Goncho
95º- Fabiana Cardoso da Silva Samistraro
96º- Sonia Gonçalves Thibes da Luz
97º- Elenice Gonçalves de Jesus
98º- Iole Benassi Capellari
99º- Jhony Maicon Wilkos
100º- Lais Susana Kurutz Asquidamini
101º- Bruna Eduarda Dias
102º- Katia Aparecida Sabai
103º- Suely de Jesus Bendlin
104º- Jakeline Engelmann Voss
105º- Édina Mara Gomes da Silva
106º- Gislaine Sanders
107º- Sônia de Jesus Braga Sauer
108º- Andrea Verbanek

CARGO: PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO FÍSICA – 5ª CHAMADA

12º- Renata Cheven
13º- Vanessa de Barros

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos
CPF dos Filhos Dependentes
Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda
Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição
RG e CPF
Documento Militar
Comprovante de Residência
Extrato de PIS
Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens
Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BBDF64C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 1 AO CONTRATO N.º 178/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 73/2021
PROCESSO N.º 201/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução e do Quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação emergencial de uma profissional técnica de enfermagem, em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 05/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: CRISTINA MIRANDA LIMA – CPF n.º 004.614.299-18.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde (Ofício n.º 21/2022 - APS), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 178/2021 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 15/02/2022 e a terminar em 16/05/2022.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 5.575,03 (Cinco Mil e Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Três Centavos) para a vigência de 90 (noventa) dias**.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:077C7C67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 51/2020

Data 15/02/2022

Súmula. Nomeia funcionária em Cargo efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeada para exercer Cargo Efetivo de Professora MARCIA PASUCH, portadora da carteira de identidade nº. 5.076.057-0, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.519.039-40, aprovada no Concurso Público 01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 15 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:49356147

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e EMANUELY MARIA DOS SANTOS

OBJETO: A Empregada é contratada para trabalhar no cargo Oficial Administrativo, sob a orientação do Empregador, através da Agência do Trabalhador.

PRAZO: Data início 15/02/2022

VALOR INICIAL : R$1.663,90

VERÊ, em 15 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3FF33F78

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.
CONTRATANTE: Município de Verê/PR.
CONTRATADA: ANGELA CORREA DE ALMEIDA
OBJETO: Rescisão do contrato a pedido do contratado.

Verê, 15 de fevereiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:B6A32E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 07/2022

Extrato Contrato 07/2022 - Inexigibilidade de Licitação Processo 01/2022 Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463000100 e a empresa: NATIVA BRASIL - PESQUISA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO CNPJ –08648607000194 - Contratação da empresa para elaboração, Capacitação e Implantação do "Plano Municipal do ICMS Ecológico Especial de Manancial - Pró manancial do Paraná - PMIC Manancial "para a bacia hidrográfica de manancial do município inseridas no recebimento de ICMS Ecológico.**.** *Valor R$ 31.710,00 - Dotação Orçamentária: 36 - . Data 14/02/2022*

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:8A9D34C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DISPENSA 06/2022

Extrato da Dispensa nº 06/2022 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. FLACH AMBIENTES COMERCIO DE ACABAMENTOS E REVESTIMENTO CNPJ – CNPJ – 12112325000145 -OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIVISÓRIAS A SEREM UTILIZADAS NA SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E AGRICULTURA, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO NO LOCAL**. Dotação Orçamentária: 359 valor: R$ 4615,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93, ART.4 CAPUT e suas alterações posteriores. Data 15/02/2022. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:E944D383

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO PREGÃO CHAMAMENTO 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 16/03/2022, **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº 01/2022, objetivando-se a "***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL*"**,** em cumprimento aos mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009.
O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 16/02/2022, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:30 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222 e e-mails licita@vitorino.or.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br .

Vitorino, 15/02/2022

FERNANDO SINHORINI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CB77777E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
CONTRATO 220/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N º 220/2020
Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa T. F. DOS SANTOS - PROJETOS E OBRAS situada à R ITABIRA,1420 - SALA 101, Bairro Centro, PATO BRANCO, inscrita no CNPJ sob nº 18578392000136 , neste ato representada por THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 04410895931 doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com pareceres técnicos, jurídico e protocolo 4415/2021.
Cláusula Primeira: Da vigência – passa sua vigência 30/06/2022.
Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.
E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Vitorino, em 15/02/2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal/Contratante

THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:B5C02B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4912/2022 NOMEIA LUCIANA P. DA CRUZ

Decreto 4.912, de 15 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada Luciana Pereira da Cruz, portadora do RG n.° 9.163.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 044.846.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:73B3BB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 4911/2022 NOMEIA VILSON FORGIARINI

Decreto 4.911, de 15 de Fevereiro de 2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado Vilson Forgiarini, portador do RG n.° 5.553.xxx-x SESP/PR e do CPF n.° 855.238.xxx-xx, para ocupar o cargo de Assessor de Políticas Públicas do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 14 de Fevereiro de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Fevereiro de 2022;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:DF55BCC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO 4901/2022 NOMEIA ELIS PAULA BOITO

ERRATA DECRETO 4901/2022

O Decreto nº. 4901 de 10 de fevereiro de 2022, publicado na edição nº. 2454 de 11 de fevereiro de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMP tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica nomeada Elis Paula Boito, portadora do RG n.° 5.021.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 073.821.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 08 de Fevereiro de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Fevereiro de 2022;

Leia-se:,

Art. 1º - Fica nomeada Elis Paula Boito, portadora do RG n.° 5.021.xxx-x SESP/SC e do CPF n.° 073.821.xxx-xx, para ocupar o cargo de Professora – 40 horas, do Quadro Único do Município de Vitorino-PR, em 14 de Fevereiro de 2022;

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:81483F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 16/2022 CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 016/2022

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Agente de Apoio Operacional

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
ADRIELI DE FATIMA DOS SANTOS NEVES	10.xxx.xxx-x	29º
JOÃO MARIA FERREIRA	46.xxx.xxx-x	30º
LEONORA AP. ANTUNES DE OLIVEIRA	77.xxx.xxx-x	31º
SILVANE ANTUNES DA SILVA SANTOS	76.xxx.xxx-x	32º
FABIO DOS SANTOS	12.xxx.xxx-x	33º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **16/02/2022 a 22/02/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 15 de Fevereiro de 2022

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:783CF898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 002/2018

O **PREFEITO DE VITORINO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o resultado do Concurso Público 002/2018.

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Concurso Público 002/2018 já homologado

Cargo: ENFERMEIRO II

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20476	JESSICA KEILLA SANTIN	10.819.xxx-x	10º

Cargo: PEBM III – PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
288	LAUDIELI CAMOZZATO	8.294.xxx-x	27º
394	ANGELITA A. CAPOANI	10.414.xxx-x	28º
354	ELIGIANI MONICA CARDOSO	4.988.xxx-x	29º
377	ROSANE MARLEI PAGNONCELLI	7.722.xxx-x	30º
355	MARIA SONIA ZAMPOLLI	6.016.xxx-xx	31º
245	SONIA MARA CASATTO WINTER	3.995.xxx-x	32º

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº	Nome Candidato	Documento RG	Classificação
20624	FABRICIO C. T. DA SILVA	10.587.xxx-x	5º

2 – CONVOCA Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **16/02/2022 a 22/02/2022** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);

– Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 15 de Fevereiro de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:839D449E

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
52 - CONTRATO DE RATEIO - CIANORTE - 2022

Contrato nº 140/2022 – LCT/PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ E O CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede a Praça da República, 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato,** Portador da Cédula de Identidade RG no 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA:
CIEDEPAR – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Voluntários da Pátria, 400, Centro, inscrita no **CNPJ sob nº 37.584.276/0001-74**, neste ato representado pelo seu Presidente, o **Sr. Edmar Aparecido Pereira dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do
CPF nº 672.678.159-87.

Por deste instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

. Cláusula Primeira: DO FUNDAMENTO LEGAL

– Este contrato decorre do processo de Dispensa de Licitação sob nº
08/2022, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

. Cláusula Segunda: DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Contratação do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR;** conforme contrato de rateio de despesas administrativas para o exercício de 2022, visando manter a devida manutenção do referido consórcio, conforme **Contrato de Rateio nº 052/2022** firmado entre as partes contratantes.

Cláusula Terceira: DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de **execução** será **até 31 de dezembro de 2022**, contados da data da assinatura do presente instrumento.
3.2 – O prazo de **vigência** será **até 31 de dezembro de 2022**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

. Cláusula Quarta: DOS VALORES

4.1 – O valor a ser repassado, conforme Contrato de Rateio é de **R$ 105.160,14 (Cento e cinco mil cento e sessenta reais e quatorze centavos).** Divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 8.763,35 (Oito mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); conforme descrição abaixo:

Item	Cód.	Quant	Unidade	Discrição	Valor Unitário E$	Valor Total R$
01	56571	01	Un	Pagamento de Rateio pela participação em Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná. Conforme contrato de Rateio	105.160,14	105.160,14

.Cláusula Quinta: DO CUSTEIO DA DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes do presente contrato serão custeadas por recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Funcional Programática	Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte	Reduzido
09.002.12.361.0010.2065	Manutenção divisão ensino fundamental 337170	104	445
09.002.12.361.0010.2065	Manutenção divisão ensino fundamental 337170	3104	1077

5.2 - As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.

Cláusula Sexta: DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – A fiscalização pela execução do presente contrato será acompanhado pela servidora **Shirley Scomparim da Silva – CPF 695.981.509-68.**

Cláusula Sétima: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 – As obrigações da contratante e da contratada são aquelas previstas no Contrato de Rateio.

Cláusula Oitava: SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Contrato De Rateio.

Cláusula Nona: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

.Cláusula Décima: DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

10.1 - Caso a Contratada, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:
a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **Prática Fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **Prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de
alegações de prática prevista, deste processo.

Parágrafo único: Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 8.666/93 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma d Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

. Cláusula Décima Primeira: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

11.1 – A execução do presente contrato, bem como, as hipóteses nele não previstas, serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais diplomas legais aplicáveis à espécie.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições
estabelecidas no presente Contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma perante as testemunhas infra-assinadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de fevereiro de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Prefeito Municipal de Cianorte - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG: 1.025.841-3

2. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C932854A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 15/2022

DECRETO Nº 15/2022 DE 28/01/2022

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei:
CONSIDERANDO: A Lei nº 962/2022, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipal.
DECRETA
Art. 1º. Fica atualizada as tabelas de vencimentos dos Servidores Públicos de Corumbataí do Sul, conforme a Lei Municipal nº 962/2022, de 25 de janeiro de 2022.
Art. 2º. As tabelas de Vencimentos passam a vigorar com os valores constantes nos anexos respectivos, parte integrante do presente Decreto: **anexo I** (anexo nº. II, da Lei nº. 435/2008), **anexo II** (anexo I da lei 483/2009, e suas alterações e Lei 614/2011, **anexo III** (art. 21 e 22, §§ 1º. 2º. da Lei 475/2009 e suas alterações - Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão), **anexo IV** (art. 30, inciso I, da Lei 480/2009 - Vencimentos Conselheiro Tutelar).
Art. 3º - Fica autorizado ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Corumbataí do Sul, a efetuar a atualização no cadastro dos Servidores, de acordo com os valores constantes nos anexos deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ANEXO II - LEI 435/2008

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
S -I	R$ 961,11	R$ 975,53	R$ 990,16	R$ 1.005,01	R$ 1.020,09	R$ 1.035,39	R$ 1.050,92	R$ 1.066,69	R$ 1.082,69	R$ 1.098,93
S - II	R$ 972,34	R$ 986,93	R$ 1.001,73	R$ 1.016,76	R$ 1.032,01	R$ 1.047,49	R$ 1.063,20	R$ 1.079,15	R$ 1.095,34	R$ 1.111,77
S - III	R$ 1.218,18	R$ 1.236,45	R$ 1.255,00	R$ 1.273,83	R$ 1.292,93	R$ 1.312,33	R$ 1.332,01	R$ 1.351,99	R$ 1.372,27	R$ 1.392,86
S - IV	R$ 1.343,54	R$ 1.363,70	R$ 1.384,15	R$ 1.404,91	R$ 1.425,99	R$ 1.447,38	R$ 1.469,09	R$ 1.491,12	R$ 1.513,49	R$ 1.536,19
S -V	R$ 1.377,98	R$ 1.398,65	R$ 1.419,63	R$ 1.440,92	R$ 1.462,54	R$ 1.484,48	R$ 1.506,74	R$ 1.529,34	R$ 1.552,28	R$ 1.575,57
S - VI	R$ 1.518,33	R$ 1.541,10	R$ 1.564,22	R$ 1.587,68	R$ 1.611,50	R$ 1.635,67	R$ 1.660,20	R$ 1.685,11	R$ 1.710,38	R$ 1.736,04
S - VII	R$ 1.556,31	R$ 1.579,65	R$ 1.603,35	R$ 1.627,40	R$ 1.651,81	R$ 1.676,58	R$ 1.701,73	R$ 1.727,26	R$ 1.753,17	R$ 1.779,47
S - VIII	R$ 1.720,46	R$ 1.746,27	R$ 1.772,46	R$ 1.799,05	R$ 1.826,03	R$ 1.853,42	R$ 1.881,23	R$ 1.909,44	R$ 1.938,09	R$ 1.967,16
S - IX	R$ 1.984,15	R$ 2.013,92	R$ 2.044,12	R$ 2.074,79	R$ 2.105,91	R$ 2.137,50	R$ 2.169,56	R$ 2.202,10	R$ 2.235,13	R$ 2.268,66
S -X	R$ 2.242,12	R$ 2.275,76	R$ 2.309,89	R$ 2.344,54	R$ 2.379,71	R$ 2.415,40	R$ 2.451,64	R$ 2.488,41	R$ 2.525,74	R$ 2.563,62
S - XI	R$ 2.411,77	R$ 2.447,94	R$ 2.484,66	R$ 2.521,93	R$ 2.559,76	R$ 2.598,16	R$ 2.637,13	R$ 2.676,69	R$ 2.716,84	R$ 2.757,59
S - XII	R$ 2.532,36	R$ 2.570,34	R$ 2.608,90	R$ 2.648,03	R$ 2.687,75	R$ 2.728,07	R$ 2.768,99	R$ 2.810,52	R$ 2.852,68	R$ 2.895,47
S - XIII	R$ 2.558,53	R$ 2.596,91	R$ 2.635,86	R$ 2.675,40	R$ 2.715,53	R$ 2.756,26	R$ 2.797,60	R$ 2.839,57	R$ 2.882,16	R$ 2.925,39
S - XIV	R$ 2.658,97	R$ 2.698,85	R$ 2.739,34	R$ 2.780,43	R$ 2.822,13	R$ 2.864,47	R$ 2.907,43	R$ 2.951,04	R$ 2.995,31	R$ 3.040,24
S - XV	R$ 2.864,81	R$ 2.907,78	R$ 2.951,40	R$ 2.995,67	R$ 3.040,60	R$ 3.086,21	R$ 3.132,51	R$ 3.179,49	R$ 3.227,19	R$ 3.275,59
S - XVI	R$ 3.233,65	R$ 3.282,15	R$ 3.331,38	R$ 3.381,35	R$ 3.432,07	R$ 3.483,55	R$ 3.535,81	R$ 3.588,84	R$ 3.642,68	R$ 3.697,32
S - XVII	R$ 3.265,42	R$ 3.314,40	R$ 3.364,12	R$ 3.414,58	R$ 3.465,80	R$ 3.517,78	R$ 3.570,55	R$ 3.624,11	R$ 3.678,47	R$ 3.733,65
S - XVIII	R$ 3.428,67	R$ 3.480,10	R$ 3.532,30	R$ 3.585,29	R$ 3.639,07	R$ 3.693,65	R$ 3.749,06	R$ 3.805,29	R$ 3.862,37	R$ 3.920,31
S - XIX	R$ 3.653,94	R$ 3.708,75	R$ 3.764,38	R$ 3.820,85	R$ 3.878,16	R$ 3.936,33	R$ 3.995,38	R$ 4.055,31	R$ 4.116,14	R$ 4.177,88
S - XX	R$ 5.319,00	R$ 5.398,79	R$ 5.479,77	R$ 5.561,97	R$ 5.645,40	R$ 5.730,08	R$ 5.816,03	R$ 5.903,27	R$ 5.991,82	R$ 6.081,70
S - XXI	R$ 5.349,81	R$ 5.430,05	R$ 5.511,50	R$ 5.594,18	R$ 5.678,09	R$ 5.763,26	R$ 5.849,71	R$ 5.937,46	R$ 6.026,52	R$ 6.116,91
S - XXII	R$ 6.157,44	R$ 6.249,80	R$ 6.343,55	R$ 6.438,70	R$ 6.535,28	R$ 6.633,31	R$ 6.732,81	R$ 6.833,81	R$ 6.936,31	R$ 7.040,36
S - XXIII	R$ 12.007,42	R$ 12.187,53	R$ 12.370,34	R$ 12.555,90	R$ 12.744,24	R$ 12.935,40	R$ 13.129,43	R$ 13.326,37	R$ 13.526,27	R$ 13.729,16
S - XXIV	R$ 12.800,90	R$ 12.992,92	R$ 13.187,81	R$ 13.385,63	R$ 13.586,41	R$ 13.790,21	R$ 13.997,06	R$ 14.207,02	R$ 14.420,12	R$ 14.636,43

Ref.	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
S - I	R$ 1.098,93	R$ 1.115,41	R$ 1.132,14	R$ 1.149,12	R$ 1.166,36	R$ 1.183,86	R$ 1.201,61	R$ 1.219,64	R$ 1.237,93	R$ 1.256,50	R$ 1.275,35
S - II	R$ 1.111,77	R$ 1.128,45	R$ 1.145,37	R$ 1.162,55	R$ 1.179,99	R$ 1.197,69	R$ 1.215,66	R$ 1.233,89	R$ 1.252,40	R$ 1.271,19	R$ 1.290,25
S - III	R$ 1.392,86	R$ 1.413,75	R$ 1.434,95	R$ 1.456,48	R$ 1.478,33	R$ 1.500,50	R$ 1.523,01	R$ 1.545,85	R$ 1.569,04	R$ 1.592,58	R$ 1.616,47
S - IV	R$ 1.536,19	R$ 1.559,24	R$ 1.582,62	R$ 1.606,36	R$ 1.630,46	R$ 1.654,92	R$ 1.679,74	R$ 1.704,94	R$ 1.730,51	R$ 1.756,47	R$ 1.782,81

S - V	R$ 1.575,57	R$ 1.599,20	R$ 1.623,19	R$ 1.647,54	R$ 1.672,25	R$ 1.697,34	R$ 1.722,80	R$ 1.748,64	R$ 1.774,87	R$ 1.801,49	R$ 1.828,51
S - VI	R$ 1.736,04	R$ 1.762,08	R$ 1.788,51	R$ 1.815,34	R$ 1.842,57	R$ 1.870,21	R$ 1.898,26	R$ 1.926,73	R$ 1.955,63	R$ 1.984,97	R$ 2.014,74
S - VII	R$ 1.779,47	R$ 1.806,16	R$ 1.833,25	R$ 1.860,75	R$ 1.888,66	R$ 1.916,99	R$ 1.945,75	R$ 1.974,93	R$ 2.004,56	R$ 2.034,62	R$ 2.065,14
S - VIII	R$ 1.967,16	R$ 1.996,66	R$ 2.026,61	R$ 2.057,01	R$ 2.087,87	R$ 2.119,19	R$ 2.150,97	R$ 2.183,24	R$ 2.215,99	R$ 2.249,23	R$ 2.282,97
S - IX	R$ 2.268,66	R$ 2.302,69	R$ 2.337,23	R$ 2.372,29	R$ 2.407,87	R$ 2.443,99	R$ 2.480,65	R$ 2.517,86	R$ 2.555,63	R$ 2.593,96	R$ 2.632,87
S - X	R$ 2.563,62	R$ 2.602,08	R$ 2.641,11	R$ 2.680,72	R$ 2.720,94	R$ 2.761,75	R$ 2.803,18	R$ 2.845,22	R$ 2.887,90	R$ 2.931,22	R$ 2.975,19
S - XI	R$ 2.757,59	R$ 2.798,95	R$ 2.840,94	R$ 2.883,55	R$ 2.926,81	R$ 2.970,71	R$ 3.015,27	R$ 3.060,50	R$ 3.106,40	R$ 3.153,00	R$ 3.200,30
S - XII	R$ 2.895,47	R$ 2.938,90	R$ 2.982,99	R$ 3.027,73	R$ 3.073,15	R$ 3.119,25	R$ 3.166,03	R$ 3.213,52	R$ 3.261,73	R$ 3.310,65	R$ 3.360,31
S - XIII	R$ 2.925,39	R$ 2.969,28	R$ 3.013,81	R$ 3.059,02	R$ 3.104,91	R$ 3.151,48	R$ 3.198,75	R$ 3.246,73	R$ 3.295,44	R$ 3.344,87	R$ 3.395,04
S - XIV	R$ 3.040,24	R$ 3.085,84	R$ 3.132,13	R$ 3.179,11	R$ 3.226,80	R$ 3.275,20	R$ 3.324,33	R$ 3.374,19	R$ 3.424,81	R$ 3.476,18	R$ 3.528,32
S - XV	R$ 3.275,59	R$ 3.324,73	R$ 3.374,60	R$ 3.425,22	R$ 3.476,60	R$ 3.528,75	R$ 3.581,68	R$ 3.635,40	R$ 3.689,93	R$ 3.745,28	R$ 3.801,46
S - XVI	R$ 3.697,32	R$ 3.752,78	R$ 3.809,07	R$ 3.866,20	R$ 3.924,20	R$ 3.983,06	R$ 4.042,81	R$ 4.103,45	R$ 4.165,00	R$ 4.227,48	R$ 4.290,89
S - XVII	R$ 3.733,65	R$ 3.789,65	R$ 3.846,50	R$ 3.904,20	R$ 3.962,76	R$ 4.022,20	R$ 4.082,53	R$ 4.143,77	R$ 4.205,93	R$ 4.269,02	R$ 4.333,05
S - XVIII	R$ 3.920,31	R$ 3.979,11	R$ 4.038,80	R$ 4.099,38	R$ 4.160,87	R$ 4.223,28	R$ 4.286,63	R$ 4.350,93	R$ 4.416,20	R$ 4.482,44	R$ 4.549,68
S - XIX	R$ 4.177,88	R$ 4.240,55	R$ 4.304,16	R$ 4.368,72	R$ 4.434,25	R$ 4.500,76	R$ 4.568,27	R$ 4.636,80	R$ 4.706,35	R$ 4.776,95	R$ 4.848,60
S - XX	R$ 6.081,70	R$ 6.172,92	R$ 6.265,52	R$ 6.359,50	R$ 6.454,89	R$ 6.551,71	R$ 6.649,99	R$ 6.749,74	R$ 6.850,99	R$ 6.953,75	R$ 7.058,06
S - XXI	R$ 6.116,91	R$ 6.208,67	R$ 6.301,80	R$ 6.396,33	R$ 6.492,27	R$ 6.589,65	R$ 6.688,50	R$ 6.788,83	R$ 6.890,66	R$ 6.994,02	R$ 7.098,93
S - XXII	R$ 7.040,36	R$ 7.145,96	R$ 7.253,15	R$ 7.361,95	R$ 7.472,38	R$ 7.584,46	R$ 7.698,23	R$ 7.813,70	R$ 7.930,91	R$ 8.049,87	R$ 8.170,62
S - XXIII	R$ 13.729,16	R$ 13.935,10	R$ 14.144,13	R$ 14.356,29	R$ 14.571,63	R$ 14.790,21	R$ 15.012,06	R$ 15.237,24	R$ 15.465,80	R$ 15.697,79	R$ 15.933,25
S - XXIV	R$ 14.636,43	R$ 14.855,97	R$ 15.078,81	R$ 15.304,99	R$ 15.534,57	R$ 15.767,59	R$ 16.004,10	R$ 16.244,16	R$ 16.487,83	R$ 16.735,14	R$ 16.986,17

Ref.	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
S - I	R$ 1.294,48	R$ 1.313,90	R$ 1.333,60	R$ 1.353,61	R$ 1.373,91	R$ 1.394,52	R$ 1.415,44	R$ 1.436,67	R$ 1.458,22	R$ 1.480,09
S - II	R$ 1.309,61	R$ 1.329,25	R$ 1.349,19	R$ 1.369,43	R$ 1.389,97	R$ 1.410,82	R$ 1.431,98	R$ 1.453,46	R$ 1.475,26	R$ 1.497,39
S - III	R$ 1.640,71	R$ 1.665,32	R$ 1.690,30	R$ 1.715,66	R$ 1.741,39	R$ 1.767,51	R$ 1.794,03	R$ 1.820,94	R$ 1.848,25	R$ 1.875,97
S - IV	R$ 1.809,56	R$ 1.836,70	R$ 1.864,25	R$ 1.892,21	R$ 1.920,60	R$ 1.949,41	R$ 1.978,65	R$ 2.008,33	R$ 2.038,45	R$ 2.069,03
S - V	R$ 1.855,94	R$ 1.883,78	R$ 1.912,04	R$ 1.940,72	R$ 1.969,83	R$ 1.999,37	R$ 2.029,36	R$ 2.059,81	R$ 2.090,70	R$ 2.122,06
S - VI	R$ 2.044,96	R$ 2.075,64	R$ 2.106,77	R$ 2.138,38	R$ 2.170,45	R$ 2.203,01	R$ 2.236,05	R$ 2.269,59	R$ 2.303,64	R$ 2.338,19
S - VII	R$ 2.096,12	R$ 2.127,56	R$ 2.159,48	R$ 2.191,87	R$ 2.224,75	R$ 2.258,12	R$ 2.291,99	R$ 2.326,37	R$ 2.361,26	R$ 2.396,68
S - VIII	R$ 2.317,21	R$ 2.351,97	R$ 2.387,25	R$ 2.423,06	R$ 2.459,40	R$ 2.496,29	R$ 2.533,74	R$ 2.571,74	R$ 2.610,32	R$ 2.649,48
S - IX	R$ 2.672,37	R$ 2.712,45	R$ 2.753,14	R$ 2.794,44	R$ 2.836,35	R$ 2.878,90	R$ 2.922,08	R$ 2.965,91	R$ 3.010,40	R$ 3.055,56
S - X	R$ 3.019,82	R$ 3.065,11	R$ 3.111,09	R$ 3.157,76	R$ 3.205,12	R$ 3.253,20	R$ 3.302,00	R$ 3.351,53	R$ 3.401,80	R$ 3.452,83
S - XI	R$ 3.248,30	R$ 3.297,02	R$ 3.346,48	R$ 3.396,68	R$ 3.447,63	R$ 3.499,34	R$ 3.551,83	R$ 3.605,11	R$ 3.659,19	R$ 3.714,07
S - XII	R$ 3.410,72	R$ 3.461,88	R$ 3.513,81	R$ 3.566,51	R$ 3.620,01	R$ 3.674,31	R$ 3.729,43	R$ 3.785,37	R$ 3.842,15	R$ 3.899,78
S - XIII	R$ 3.445,97	R$ 3.497,65	R$ 3.550,12	R$ 3.603,37	R$ 3.657,42	R$ 3.712,28	R$ 3.767,97	R$ 3.824,49	R$ 3.881,85	R$ 3.940,08
S - XIV	R$ 3.581,25	R$ 3.634,96	R$ 3.689,49	R$ 3.744,83	R$ 3.801,00	R$ 3.858,02	R$ 3.915,89	R$ 3.974,63	R$ 4.034,25	R$ 4.094,76
S - XV	R$ 3.858,48	R$ 3.916,36	R$ 3.975,11	R$ 4.034,73	R$ 4.095,25	R$ 4.156,68	R$ 4.219,03	R$ 4.282,32	R$ 4.346,55	R$ 4.411,75
S - XVI	R$ 4.355,25	R$ 4.420,58	R$ 4.486,89	R$ 4.554,19	R$ 4.622,50	R$ 4.691,84	R$ 4.762,22	R$ 4.833,65	R$ 4.906,16	R$ 4.979,75
S - XVII	R$ 4.398,05	R$ 4.464,02	R$ 4.530,98	R$ 4.598,94	R$ 4.667,93	R$ 4.737,95	R$ 4.809,01	R$ 4.881,15	R$ 4.954,37	R$ 5.028,68
S - XVIII	R$ 4.617,92	R$ 4.687,19	R$ 4.757,50	R$ 4.828,86	R$ 4.901,29	R$ 4.974,81	R$ 5.049,43	R$ 5.125,18	R$ 5.202,05	R$ 5.280,08
S - XIX	R$ 4.921,33	R$ 4.995,15	R$ 5.070,08	R$ 5.146,13	R$ 5.223,32	R$ 5.301,67	R$ 5.381,19	R$ 5.461,91	R$ 5.543,84	R$ 5.627,00
S - XX	R$ 7.163,93	R$ 7.271,39	R$ 7.380,46	R$ 7.491,16	R$ 7.603,53	R$ 7.717,58	R$ 7.833,35	R$ 7.950,85	R$ 8.070,11	R$ 8.191,16
S - XXI	R$ 7.205,41	R$ 7.313,49	R$ 7.423,20	R$ 7.534,54	R$ 7.647,56	R$ 7.762,28	R$ 7.878,71	R$ 7.996,89	R$ 8.116,84	R$ 8.238,60
S - XXII	R$ 8.293,18	R$ 8.417,58	R$ 8.543,84	R$ 8.672,00	R$ 8.802,08	R$ 8.934,11	R$ 9.068,12	R$ 9.204,14	R$ 9.342,21	R$ 9.482,34
S - XXIII	R$ 16.172,25	R$ 16.414,84	R$ 16.661,06	R$ 16.910,98	R$ 17.164,64	R$ 17.422,11	R$ 17.683,44	R$ 17.948,69	R$ 18.217,92	R$ 18.491,19
S - XXIV	R$ 17.240,96	R$ 17.499,58	R$ 17.762,07	R$ 18.028,50	R$ 18.298,93	R$ 18.573,41	R$ 18.852,01	R$ 19.134,79	R$ 19.421,82	R$ 19.713,14

Ref.	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
S - I	R$ 1.502,30	R$ 1.524,83	R$ 1.547,70	R$ 1.570,92	R$ 1.594,48	R$ 1.618,40	R$ 1.642,68	R$ 1.667,32	R$ 1.692,32	R$ 1.717,71
S - II	R$ 1.519,85	R$ 1.542,65	R$ 1.565,79	R$ 1.589,28	R$ 1.613,12	R$ 1.637,31	R$ 1.661,87	R$ 1.686,80	R$ 1.712,10	R$ 1.737,78
S - III	R$ 1.904,11	R$ 1.932,68	R$ 1.961,67	R$ 1.991,09	R$ 2.020,96	R$ 2.051,27	R$ 2.082,04	R$ 2.113,27	R$ 2.144,97	R$ 2.177,15
S - IV	R$ 2.100,06	R$ 2.131,57	R$ 2.163,54	R$ 2.195,99	R$ 2.228,93	R$ 2.262,37	R$ 2.296,30	R$ 2.330,75	R$ 2.365,71	R$ 2.401,19
S - V	R$ 2.153,89	R$ 2.186,20	R$ 2.219,00	R$ 2.252,28	R$ 2.286,06	R$ 2.320,36	R$ 2.355,16	R$ 2.390,49	R$ 2.426,35	R$ 2.462,74
S - VI	R$ 2.373,27	R$ 2.408,86	R$ 2.445,00	R$ 2.481,67	R$ 2.518,90	R$ 2.556,68	R$ 2.595,03	R$ 2.633,96	R$ 2.673,47	R$ 2.713,57
S - VII	R$ 2.432,63	R$ 2.469,12	R$ 2.506,16	R$ 2.543,75	R$ 2.581,91	R$ 2.620,64	R$ 2.659,95	R$ 2.699,85	R$ 2.740,34	R$ 2.781,45
S - VIII	R$ 2.689,22	R$ 2.729,56	R$ 2.770,50	R$ 2.812,06	R$ 2.854,24	R$ 2.897,05	R$ 2.940,51	R$ 2.984,61	R$ 3.029,38	R$ 3.074,82
S - IX	R$ 3.101,39	R$ 3.147,91	R$ 3.195,13	R$ 3.243,06	R$ 3.291,70	R$ 3.341,08	R$ 3.391,19	R$ 3.442,06	R$ 3.493,69	R$ 3.546,10
S - X	R$ 3.504,62	R$ 3.557,19	R$ 3.610,55	R$ 3.664,71	R$ 3.719,68	R$ 3.775,47	R$ 3.832,10	R$ 3.889,59	R$ 3.947,93	R$ 4.007,15
S - XI	R$ 3.769,78	R$ 3.826,33	R$ 3.883,73	R$ 3.941,98	R$ 4.001,11	R$ 4.061,13	R$ 4.122,05	R$ 4.183,88	R$ 4.246,63	R$ 4.310,33
S - XII	R$ 3.958,28	R$ 4.017,65	R$ 4.077,92	R$ 4.139,09	R$ 4.201,17	R$ 4.264,19	R$ 4.328,15	R$ 4.393,07	R$ 4.458,97	R$ 4.525,86
S - XIII	R$ 3.999,18	R$ 4.059,17	R$ 4.120,06	R$ 4.181,86	R$ 4.244,59	R$ 4.308,26	R$ 4.372,88	R$ 4.438,47	R$ 4.505,05	R$ 4.572,63
S - XIV	R$ 4.156,18	R$ 4.218,53	R$ 4.281,80	R$ 4.346,03	R$ 4.411,22	R$ 4.477,39	R$ 4.544,55	R$ 4.612,72	R$ 4.681,91	R$ 4.752,14
S - XV	R$ 4.477,93	R$ 4.545,10	R$ 4.613,27	R$ 4.682,47	R$ 4.752,71	R$ 4.824,00	R$ 4.896,36	R$ 4.969,80	R$ 5.044,35	R$ 5.120,02
S - XVI	R$ 5.054,45	R$ 5.130,26	R$ 5.207,22	R$ 5.285,33	R$ 5.364,61	R$ 5.445,07	R$ 5.526,75	R$ 5.609,65	R$ 5.693,80	R$ 5.779,20
S - XVII	R$ 5.104,11	R$ 5.180,67	R$ 5.258,38	R$ 5.337,26	R$ 5.417,32	R$ 5.498,58	R$ 5.581,06	R$ 5.664,77	R$ 5.749,75	R$ 5.835,99
S - XVIII	R$ 5.359,29	R$ 5.439,68	R$ 5.521,27	R$ 5.604,09	R$ 5.688,15	R$ 5.773,47	R$ 5.860,08	R$ 5.947,98	R$ 6.037,20	R$ 6.127,75
S - XIX	R$ 5.711,40	R$ 5.797,07	R$ 5.884,03	R$ 5.972,29	R$ 6.061,87	R$ 6.152,80	R$ 6.245,09	R$ 6.338,77	R$ 6.433,85	R$ 6.530,36
S - XX	R$ 8.314,03	R$ 8.438,74	R$ 8.565,32	R$ 8.693,80	R$ 8.824,21	R$ 8.956,57	R$ 9.090,92	R$ 9.227,28	R$ 9.365,69	R$ 9.506,18
S - XXI	R$ 8.362,18	R$ 8.487,61	R$ 8.614,92	R$ 8.744,15	R$ 8.875,31	R$ 9.008,44	R$ 9.143,57	R$ 9.280,72	R$ 9.419,93	R$ 9.561,23
S - XXII	R$ 9.624,58	R$ 9.768,94	R$ 9.915,48	R$ 10.064,21	R$ 10.215,17	R$ 10.368,40	R$ 10.523,93	R$ 10.681,79	R$ 10.842,01	R$ 11.004,64
S - XXIII	R$ 18.768,56	R$ 19.050,09	R$ 19.335,84	R$ 19.625,88	R$ 19.920,27	R$ 20.219,07	R$ 20.522,36	R$ 20.830,19	R$ 21.142,64	R$ 21.459,78
S - XXIV	R$ 20.008,84	R$ 20.308,97	R$ 20.613,61	R$ 20.922,81	R$ 21.236,65	R$ 21.555,20	R$ 21.878,53	R$ 22.206,71	R$ 22.539,81	R$ 22.877,91

ANEXO II

Anexo I, Lei 483/2009 e Lei 614/2011

Cargo de Emprego Público	**Vencimentos**	**Carga Horário Semanal**	**Vagas**
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.550,00	40 horas	11
Médico PSF	R$ 15.823,84	40 horas	2
Enfermeiro PSF	R$ 4.168,65	40 horas	2
Enfermeiro Projeto 24 horas	R$ 4.168,65	40 horas	5
Farmacêutico Projeto 24 horas	R$ 3.688,07	40 horas	2
Médico Projeto 24 horas	R$ 9.176,33	20 horas	2
Técnico de Higiene Dental	R$ 1.968,53	40 horas	2
Atendente de Consultório Dental	R$ 1.092,41	40 horas	2
Cirurgião Dentista PSF	R$ 5.095,03	40 horas	2
Instrutor CEMIC	R$ 2.313,96	40 horas	5

Monitor Programa Pró Joven	R$ 1.555,60	40 horas	2

ANEXO III
Art. 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei 475/2009, de 03 de abril de 2009

Item	Simbologia	Valores em R$
...	...	...
	CC - 1	R$ 4.369,65
	CC - 2	R$ 3.823,46
	CC - 3	R$ 3.277,26
	CC - 4	R$ 2.731,05
	CC - 5	R$ 2.184,84
	CC - 6	R$ 1.747,86
	CC - 7	R$ 1.310,90
	CC - 8	R$ 1.092,41

ANEXO IV
Art. 30, inciso I, da Lei 480/2009

Cargo	Vencimentos
Conselheiro Tutelar	R$ 1.420,14

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:1FB79F7B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO I DO EDITAL Nº 13.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL Nº 13.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3427 - PROFESSOR REGENTE -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037860	MÁRCIA ANDRÉ RAMOS	14/05/1993	9,00	3,00	10,00	36,00	6,00	64,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0037911	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	15/10/1991	12,00	6,00	10,00	32,00	-	60,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
0037829	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	01/06/1989	6,00	3,00	8,00	36,00	2,00	55,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0037797	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	18/11/1983	6,00	3,00	6,00	36,00	3,00	54,00	4º	Classificado	Afrodescendente
3428 - PROFESSOR DE ARTE -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037731	ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA	04/03/1987	12,00	9,00	6,00	32,00	7,00	66,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
3429 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037919	EDVALDO ALVES DE SOUZA	29/11/1978	12,00	6,00	8,00	48,00	1,00	75,00	1º	Aprovado	Afrodescendente

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1381AB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ANEXO II DO EDITAL Nº 13.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO - 001/2021
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL Nº 13.001/2021 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3427 - PROFESSOR REGENTE -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038004	CAMILA BRITO GALVÃO	13/07/1991	15,00	15,00	8,00	48,00	9,00	95,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037784	ADRIANA PEREIRA STURION	12/01/1985	9,00	6,00	8,00	56,00	7,00	86,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037818	CRISTIANE MARIA SILVA RODRIGUES	02/06/1982	9,00	6,00	8,00	52,00	7,00	82,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037958	ZELI PEREIRA BAHIA COSTA	10/02/1978	6,00	9,00	10,00	48,00	6,00	79,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037970	TATIANI IVANOSKI	22/10/1987	12,00	6,00	10,00	48,00	2,00	78,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037927	KELLI PATRÍCIA KLEIN COSTA	23/10/1987	15,00	9,00	10,00	44,00	-	78,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037934	FLÁVIA APARECIDA ALVES DE PAULA	22/01/1983	12,00	6,00	10,00	44,00	6,00	78,00	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037946	ELAINE CRISTINA GALINA	08/06/1982	15,00	6,00	8,00	48,00	-	77,00	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037762	MARCIANA RIBEIRO PAULINO PAULISTA	21/01/1988	12,00	9,00	8,00	48,00	-	77,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037965	ROSIMEIRE IZABEL MAGALHÃES BAIA	16/06/1982	12,00	0,00	8,00	48,00	7,00	75,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037832	ALINE DE CASTRO SOARES SEBRIAN	29/05/1991	9,00	0,00	10,00	52,00	3,00	74,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037859	LUCINEIDE VIUDES COSTA	12/11/1968	12,00	12,00	6,00	40,00	3,00	73,00	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037909	ELIZABETH DE AMORIM	25/06/1997	9,00	9,00	6,00	48,00	-	72,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência

0037736	HELOÍSA CARVALHO ALVES	05/07/2000	9,00	3,00	10,00	48,00	2,00	72,00	14º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037971	MILAINE DO LAGO SANTOS	09/04/1997	15,00	9,00	8,00	40,00	-	72,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037851	ELIANE DE SOUZA NEVES	08/10/1980	12,00	9,00	6,00	44,00	-	71,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037683	DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	05/06/1991	9,00	6,00	10,00	44,00	2,00	71,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037923	GABRIELA PINTO VAROTTO CAMPOS	22/09/1993	12,00	3,00	8,00	40,00	6,00	69,00	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037691	CARMICHÉRIA TEIXEIRA TASCA SANDI	16/08/1978	9,00	12,00	6,00	40,00	2,00	69,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0037876	ELLEN DAYANE FARIA	01/03/1993	12,00	9,00	10,00	36,00	2,00	69,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0037713	ELIANE APARECIDA MIRANDA GOMES DOS SANTOS	05/09/1973	12,00	6,00	10,00	40,00	-	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0037725	BRUNA STEFANI VIDOTTI	20/05/1994	9,00	9,00	10,00	40,00	-	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0037877	ANNE FRANCIELE CEOLIM RUDEK	24/03/1982	12,00	6,00	8,00	40,00	1,00	67,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0037761	GIOVANNA ANGELI DE SOUZA	01/11/1996	12,00	3,00	10,00	40,00	2,00	67,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0037873	JOSIANE MOSTASSO LISBOA	21/03/1994	12,00	6,00	8,00	36,00	5,00	67,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0037741	ANDRESSA FREIRE DE AGUIAR	11/10/1996	12,00	0,00	8,00	44,00	2,00	66,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038023	TISCIANA CATARINA DE SOUZA SILVA	21/06/1983	9,00	6,00	6,00	40,00	5,00	66,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0037688	JOYCE CIBELLE VIRGINIA DOS SANTOS	11/05/1992	9,00	6,00	8,00	36,00	7,00	66,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0038018	NÁDIA TEREZINHA SANTOS FRAPORTI	07/01/1994	9,00	3,00	6,00	44,00	2,00	64,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0037860	MÁRCIA ANDRÉ RAMOS	14/05/1993	9,00	3,00	10,00	36,00	6,00	64,00	30º	Aprovado	Afrodescendente
0037703	JOSIELI POTRATZ FERNANDES	14/05/1987	12,00	9,00	6,00	32,00	5,00	64,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

3427 - PROFESSOR REGENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037825	GRASIELI APARECIDA MARUQUI VIANA	22/08/1988	9,00	6,00	10,00	32,00	6,00	63,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0037758	ALINE APARECIDA DORICIO	15/12/1994	9,00	3,00	6,00	44,00	-	62,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0037728	MARIA HELOISA DELFINO	27/07/1995	9,00	3,00	8,00	40,00	2,00	62,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0037706	REBECA TAIMARA PEREIRA POLIDO	18/07/1996	12,00	6,00	8,00	36,00	-	62,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0037983	ALINE FREITAS DE ALMEIDA	15/01/1990	15,00	3,00	10,00	32,00	2,00	62,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0037889	DAIANE MARIA GREGO	11/02/1986	12,00	9,00	8,00	32,00	1,00	62,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0037862	CELIA APARECIDA FAXINEIRO	12/04/1985	6,00	3,00	8,00	44,00	-	61,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038006	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	29/01/1990	9,00	6,00	6,00	40,00	-	61,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0037926	KEILA APARECIDA ROSA PEREIRA	17/03/1986	9,00	3,00	4,00	40,00	5,00	61,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0037890	BIANCA GARCIA SEGATI	10/12/1992	12,00	9,00	8,00	32,00	0,00	61,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0037729	ANA MARIA DOS REIS NOVAIS	23/09/1993	9,00	12,00	10,00	28,00	2,00	61,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0037794	SIMONÍ BORGES DUARTE CARDOSO	13/05/1986	12,00	6,00	10,00	32,00	0,00	60,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0037911	DAIANA DOS SANTOS MARTINS	15/10/1991	12,00	6,00	10,00	32,00	-	60,00	44º	Aprovado	Afrodescendente
0037800	MICHELI APARECIDA LUCINO	10/08/1984	12,00	6,00	6,00	32,00	4,00	60,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0037841	FRANCISLAINE LOPES BORGES	18/09/1991	12,00	3,00	6,00	32,00	7,00	60,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0037804	KESIA DAS GRAÇAS DE NOVAIS ANTONIO	22/05/1985	9,00	9,00	4,00	32,00	6,00	60,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0037985	MARIA EUNICE DE SOUZA	17/01/1963	9,00	6,00	6,00	32,00	7,00	60,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0037716	ELOINE LAIANE DE CAMPOS	25/09/1995	6,00	3,00	10,00	40,00	0,00	59,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0037802	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	09/05/1980	3,00	6,00	8,00	40,00	2,00	59,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0037902	ALINE APARECIDA PEDRO DOS SANTOS BERGAMIM	06/02/1991	12,00	3,00	8,00	32,00	4,00	59,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0037996	MARIA REGINA ANDRADE DE ABREU	17/04/1971	12,00	6,00	6,00	28,00	7,00	59,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0037702	NATALINA JUSTINO DE AGUIAR	20/12/1976	12,00	6,00	6,00	28,00	7,00	59,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0038011	THIAGO LUAN SANTOS RIBEIRO	16/11/1997	12,00	0,00	6,00	40,00	-	58,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038024	ELIANE FERNANDES ANTUNES	07/04/1980	9,00	9,00	4,00	36,00	-	58,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0037866	JULIA FERREIRA BETELLI	08/04/2003	9,00	9,00	4,00	36,00	-	58,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0037724	JANAINA AMORIM DOS SANTOS	14/05/1972	6,00	6,00	4,00	36,00	6,00	58,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0037880	LUCIA SANTOS COSTA	08/06/1975	6,00	12,00	8,00	32,00	-	58,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0037805	TAÍS VAZ DA SILVA	20/02/2001	9,00	6,00	6,00	36,00	-	57,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0037863	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	10/12/1976	9,00	6,00	4,00	36,00	2,00	57,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0037827	DAIANE MARIA ROSA DEL ANTONIO	01/06/1987	9,00	3,00	8,00	36,00	1,00	57,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0037781	SILVANE APARECIDA DE MACEDO	19/01/1981	6,00	3,00	10,00	36,00	2,00	57,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

3427 - PROFESSOR REGENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0037924	VALERIA FIGUEIRA	10/11/1969	3,00	3,00	8,00	36,00	7,00	57,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0037896	THAIS BAHIA CONSCELI	17/11/1998	15,00	6,00	8,00	28,00	-	57,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0037828	KAWANE HELEN DA SILVA	16/07/1998	9,00	3,00	8,00	36,00	-	56,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0037756	ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA	16/06/1974	9,00	9,00	6,00	32,00	-	56,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0037870	PAMELA RODRIGUES DA COSTA	05/03/1994	12,00	9,00	10,00	20,00	5,00	56,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0037769	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	17/07/1986	6,00	0,00	8,00	40,00	1,00	55,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0037698	CAROLINE XAVIER DE OLIVEIRA	19/09/1996	9,00	3,00	6,00	36,00	1,00	55,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0037829	CRISTINA ALVES DA SILVA TEIXEIRA	01/06/1989	6,00	3,00	8,00	36,00	2,00	55,00	70º	Classificado	Afrodescendente
0037836	ELIETE APARECIDA PIRES DE LIMA OLIVEIRA	04/07/1982	12,00	3,00	8,00	32,00	0,00	55,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0037955	RAFAELA DE OLIVEIRA MARQUES	15/08/1997	9,00	6,00	8,00	32,00	-	55,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0037745	DÉBORA MARIA MARTINS DA SILVA	20/08/2000	9,00	6,00	8,00	32,00	-	55,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0037701	ROSILEI MATIAS MACEDO	12/04/1974	12,00	3,00	8,00	28,00	4,00	55,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0037686	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA	19/01/1996	9,00	3,00	6,00	36,00	0,00	54,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0037797	ELISANGELA DOS SANTOS FRANCA	18/11/1983	6,00	3,00	6,00	36,00	3,00	54,00	76º	Classificado	Afrodescendente
0037831	VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	21/01/1981	9,00	3,00	8,00	32,00	2,00	54,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0037910	ANGELA MARIA COLOMBO DE SOUZA	16/09/1967	6,00	9,00	4,00	32,00	3,00	54,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0037815	ANDRESSA TOLEDO DA COSTA WARKEN	12/01/1990	3,00	9,00	8,00	32,00	2,00	54,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0037895	FERNANDA PEREIRA BAHIA	23/03/1992	12,00	6,00	6,00	28,00	2,00	54,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0037798	ELEN CRISTINA DE ASSIS MARCELINO	19/11/1991	6,00	9,00	10,00	28,00	1,00	54,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0037963	ÉRICA APARECIDA DAMATA SANTOS	01/10/1987	12,00	3,00	2,00	36,00	-	53,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0037905	DIRCE LOPES DIAS DENEZ	11/08/1965	6,00	3,00	6,00	36,00	2,00	53,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0037939	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	30/08/1978	9,00	6,00	6,00	32,00	-	53,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0038034	FERNANDO DA SILVA ZANON	02/09/1990	6,00	6,00	8,00	32,00	1,00	53,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0037892	REGINALDO FERNANDES GOMES	22/03/1980	9,00	12,00	8,00	24,00	-	53,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0037949	JOSELIA SOARES JULIÃO	08/04/1989	6,00	6,00	8,00	32,00	-	52,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0037846	ERICA DE FATIMA SILVA DALLAGNOL	22/05/1982	6,00	6,00	6,00	32,00	2,00	52,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0038002	ERICA DA SILVA RODRIGUES E SILVA	24/03/1981	9,00	6,00	8,00	28,00	1,00	52,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	FERNANDA SANTOS BAIA	22/01/1996	3,00	6,00	6,00	36,00	-	51,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0037830	MARA LETÍCIA WALTER	07/03/1986	9,00	3,00	6,00	32,00	1,00	51,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0037952	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS VERLY	21/11/1992	12,00	3,00	8,00	28,00	-	51,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0037754	GEOVANA RAFAELA MARCELINO	24/09/2001	9,00	9,00	4,00	28,00	-	50,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência

3427 - PROFESSOR REGENTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038021	CLAUDIANE APARECIDA DE AZEVEDO	08/04/1983	12,00	6,00	8,00	24,00	-	50,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência

3428 - PROFESSOR DE ARTE -

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE

0037930	LAILA SUZANO PRADO	07/06/1990	6,00	6,00	6,00	52,00	5,00	75,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037969	JANAINE APARECIDA CARDOSO	03/08/1987	9,00	15,00	10,00	32,00	5,00	71,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037823	FERNANDA DE OLIVEIRA FELISBINO	01/05/1989	9,00	9,00	6,00	36,00	7,00	67,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037904	ERICA VICENTIN DE SOUZA	15/07/1985	9,00	6,00	4,00	40,00	7,00	66,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037731	ALUIZIO JAMILO DA COSTA PEREIRA	04/03/1987	12,00	9,00	6,00	32,00	7,00	66,00	5º	Aprovado	Afrodescendente
3429 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0037919	EDVALDO ALVES DE SOUZA	29/11/1978	12,00	6,00	8,00	48,00	1,00	75,00	1º	Aprovado	Afrodescendente
0037865	MARCOS ADRIANO DA CRUZ	10/10/1994	9,00	9,00	6,00	40,00	5,00	69,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037912	MARIA GABRIELA BORGES BELINATO	26/07/1995	12,00	0,00	6,00	44,00	6,00	68,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037858	BRUNA FERNANDA DE SOUZA BORTOLOCI	20/10/1989	6,00	6,00	4,00	40,00	7,00	63,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037739	RENAN MAGALHÃES DOS SANTOS	16/07/1993	6,00	9,00	4,00	40,00	3,00	62,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência
0037947	PAMELA CRISTINA DE LIMA WENZEL	23/11/1990	6,00	6,00	8,00	36,00	6,00	62,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0037685	WILLIAN ALVES	14/02/1988	6,00	9,00	8,00	36,00	2,00	61,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0037742	ANA CRISTINA BUENO DE ARAUJO FERNANDES	16/09/1981	3,00	6,00	8,00	40,00	-	57,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0037869	ASCOR GIORGE CORSATO	06/10/1989	3,00	12,00	6,00	32,00	2,00	55,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0037826	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	08/09/1996	3,00	3,00	6,00	40,00	2,00	54,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0037744	ANDRESA MAIARA FATIMA DOS SANTOS	14/11/1994	9,00	6,00	2,00	36,00	-	53,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0037897	MAYARA PATRÍCIA DE PAULA	15/03/1988	12,00	3,00	4,00	32,00	-	51,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0037899	MARCOS PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	14/09/1982	6,00	9,00	4,00	32,00	0,00	51,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:37AC18FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	23/2022
b) Licitação nº:	9/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	15/02/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de prevenção ao COVID -19, a serem utilizadas nos (CMEIs) Centros Municipais de Educação Infantil do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIÊNCIA LTDA
CNPJ/CPF: 37.082.371/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MÁSCARA DE TÉCIDO REUTILIZÁVEL: tamanho infantil (de 3 à 5 anos de idade). Com camada dupla de proteção (sendo o mesmo tecido da frente e forro), tecido 100% algodão, o que proporcionará maior proteção para os alunos. Lavável, reutilizável e antialérgica. Elástico modelo rolote poliamida 84% elastano 4% largura 4mm e 18 cm de comprimento. Elástico roliço que oferece ajuste de acordo com o rosto de quem estiver utilizando (elástico transpassado na bainha, não vai fixado no tecido) e que se prendem atrás das orelhas. Design anatômico e de boa vedação, deverá abranger as laterais do rosto, acima do nariz e abaixo do queixo de forma confortável; com estampas unissex, fácil manutenção. O tecido não deve ter fio desfiado ou solto e a costura finalizada com arremate seguro	160,00	R$ 5,9000	R$ 944,0000
2	GARRAFA 300 ML, TIPO "SQUEEZE": capacidade 300 ml, tampa e reservatório para água, cor branco, deve possuir tampa rosqueável, injetado em polipropileno atóxico. Personalização com logo de prevenção contra Covid-19.	85,00	R$ 3,9000	R$ 331,5000
3	AVENTAL DESCARTÁVEL DE TNT MANGA LONGA: avental descartável 20 g – produzido em TNT, na cor branca, não estéril, com fechamento em tiras. Gramatura: 20G. Manga longa. Punho Látex. Pacote com 10 unidades.	20,00	R$ 49,6000	R$ 992,0000
4	LUVA DE TPE DESCARTÁVEL: composta por elastômero termoplástico TPE, possui alta sensibilidade, permitindo ao usuário não perder o tato e consequentemente a qualidade do trabalho. Maleável e de fácil uso, não possui bainha, sendo muito suave na hora de usar. É livre de pó e de látex, não possui cheiro, atóxica, impermeável e econômica. Descartável, reduz o risco de contaminação por vírus e bactérias durante o seu uso. Composição: Elastômero termoplástico – TPE. Tamanhos M e G. Caixa com 100 unidades.	5,00	R$ 25,9000	R$ 129,5000
5	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD: máscara escudo protetor facial injetado, fixo e ajustável; produzido em material totalmente atóxico; composto de arco injetado com cinta de ajuste; viseira não distorce a imagem e permite o uso de óculos; fabricada em PETG CR 2L medindo 330mm x 240mm x 0,5mm, e 3 porcas de fixação.Durável e da mais alta qualidade, resistente a álcool, podendo ser higienizado e lavado .	6,00	R$ 19,5000	R$ 117,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.514,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 15 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:ECD17BC7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 140/2022

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 91/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 16, 17, 18, 21 e 22 de fevereiro de 2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
7410	85	JULIANA NASCIMENTO LIMA SILVA	69,5
10	86	CHARLON AFONSO DA CRUZ LIMA	69,5
8623	87	SONIA TIEKO TAKAYAMA	69,5
3760	88	LUCIA HIRANO YAMADA	69,5
1071	89	REGIANE APARECIDA PEGO JUCHEM	69,5
4628	90	JOSÉ CASTELANI	69

PAÇO MUNICIPAL, 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:48C7BE28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 12/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DECRETO N° 12/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Súmula: Declara utilidade pública para fins de desapropriação/aquisição o imóvel onde cria o parque natural municipal várzea do ribeira, unidade de conservação municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, cominado com o art. 10, inciso X CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita mas alíneas “d” e “h”, do art. 5 e art. 6 do Decreto Lei n° 3.365 de 21 de junho 1941, alterado pelas seguintes normativas legais: Lei nº 2.786/56, Lei nº 4.686/65, Decreto-lei nº 856/69, Lei nº 6.071/1974, Lei nº 6.306/1978, Lei nº 11.977/2009, Lei nº 13.465/2017, e demais dispositivos legais, que considera de utilidade pública, a salubridade pública, a conservação da biodiversidade, o turismo e o uso público.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação/aquisição, pela via administrativa ou a efetivar-se por acordo ou via judicial, um **TERRENO RURAL** situado no lugar denominado imóvel **“ILHA”**, caracterizado como **“ÁREA 2”**, e com área de terras medindo **12,5401 ha (doze hectares, cinquenta e quatro ares e um centiare)** e **Perímetro (m) de 1.947,00 m**, de propriedade da empresa **MARGEM**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO S.A na localidade "**Estrada do Rocha**" no Município de Adrianópolis, na Comarca de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná. Possui descrição feita em conformidade com Planta e Memorial Descritivo elaborados sob a responsabilidade Técnica de DIOGO FERNANDES DE PAULA / Engenheiro Cartógrafo / CREA: 115783/PR / Código de Credenciamento FIU – A.R.T.: 1720194861361 – PR, e, de conformidade com o Memorial Descritivo e plantas gerados pelo SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária / INCRA) – com **CERTIFICAÇÃO DO INCRA – CERTIFICAÇÃO: b5b07a2c-5e77-44b-a465-6256feb84fbb** – certificando em andamento ao §5° do art. 176 da Lei 6.015/73, que a poligonal objeto do memorial descritivo (em tela) **não se sobrepõe, na data da certificação, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA**. Data da Certificação: 14/10/2019. Data da Geração: 14/10/2019. **Imóvel cadastrado no INCRA sob o n° 626.015.011.282-0** – (em área maior) e inscrito na Receita Federal sob NIRF: **2.806.985-4** – (em área maior), conforme descrição de georreferenciamento constante da **matrícula n° 6.274** do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul – Paraná.

Área de Desapropriação: 12,5401 ha (doze hectares, cinquenta e quatro ares e um centiare) e Perímetro (m) de 1.947,00 m.

Proprietário: MARGEM COMPANHIA DE MINERAÇÃO S.A, ou a quem pertencer.

Situação: Imóvel rural localizado no km 01 da Via Estrutural chamada de "Estrada do Rocha", com área de terras constante na **matrícula n° 6.274** com área de 12,5401 ha (doze hectares, cinquenta e quatro ares e um centiare) e Perímetro (m) de 1.947,00 m do Cartório de Registro de Imóveis de Bocaiúva do Sul – Paraná, retirado do memorial descritivo da matrícula citada, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no código FIU-V-9042 coordenadas N+ 49º00´47,850¨ e E=-24º39´16,604" m:100°12´06 e 11,671 m até código B93-MA702 coordenadas N= 49º00´47,791 e E= -24º39´16,614' ; 122°25`44 e 37,725 m até o código B93-M-A701 coordenadas N= -49°00´40,282" m e E= -24°39´19,155"m; 143°22´12" e 22,214 m até código FIU-V-9008 de coordenadas N= 49°00´39,788" e E= 24°39´19,322" 15717´2"e 19,656 até o código FIU-V-9009 de coordenadas 49º00`40,100 m; e E= 24°39´20,576" 157°17´52" e 19,656 m; e 28,459 m até o código FIU-V-9010 N= 49°00´40,069" e E =24°39´22,713" 165°15´21" e 28,459 m até código FIU-V-9011 de coordenadas N=49°00´9,808"m e E=24°39´24,928"m; 164°15´21" e 22,695 m até o código FIU-V-9012 de coordenadas N= 49°00´39,164"m e E 24°39´26,365"m;148°13´52" e 20,906 m até o código FIU-V-9013 de coordenadas N=49°00´38,861"m e E= 24°39´27,650"m e E= 147°21´27 E 10,666m até código FIU-V-9014 de coordenadas 49°00´37,987" e E=24°39´29,341" 154°2447 e 9,378 m até o código de coordenadas FIU-V-9015 de coordenadas 49°00´37,450" e E= 24°39´31,192" , 150°29´59" e 25,981 m até código de coordenadas N= FIU-V- 9016 de coordenadas -49°006,224" e E=24°39´33,755"146°50´8", código de coordenadas FIU-V-9017 de coordenadas N= -49°00'34,895" m até o código de coordenadas E= -24°39'35,647" m, código de coordenadas FIU-V-9018 de coordenada N= -49°00'33,804" m, até o de coordenada E= -24°39'36,819" m, código de coordenadas FIU-V-9019 de coordenada N= -49°00'33,007" m, até a coordenada E= -24°39'37,221" m, código de coordenadas FIU-V-9020 de coordenada N= -49°00'31,650" m, até as coordenada E= -24°39'37,358" m, código de coordenadas FIU-V-9021 de coordenada N= -49°00'30,313" m, até a coordenada E= -24°39'37,253" m, código de coordenadas B93-M-A734 de coordenada N= -49°00'29,727" m, até a coordenada E= -24°39'37,596" m, código de coordenadas FIU-V-9022 de coordenada N= -49°00'29,419" m, até a coordenada E= -24°39'37,777" m, código de coordenadas FIU-V-9023 de coordenada N= -49°00'30,564" m, até a coordenada E= -24°39'37,840" m, código de coordenadas FIU-V-9024 de coordenada N= -49°00'31,967" m, até a coordenada E= -24°39'38,002" m, código de coordenadas FIU-V-9025 de coordenada N= -49°00'34,319" m, até a coordenada E= -24°39'37,963" m, código de coordenadas FIU-V-9026 de coordenada N= -49°00'35,693" m, até a coordenada E= -24°39'37,250" m, código de coordenada FIU-V-9027 de coordenada N= -49°00'37,752" m, até a coordenada E= -24°39'36,845" m, código de coordenadas FIU-V-9028 de coordenada N= -49°00'40,436" m, até a coordenada E= -24°39'35,852" m, código de coordenadas FIU-V-9029 de coordenada N= -49°00'41,061" m, até a coordenada E= -24°39'35,473" m, código de coordenadas FIU-V-9030 de coordenada N= -49°00'43,720" m, até a coordenada E= -24°39'34,137" m, código de coordenadas FIU-V-9031 de coordenada N= -49°00'44,250" m, até a coordenada E= -24°39'32,658" m, código de coordenadas FIU-V-9032 de coordenada N= -49°00'44,946" m, até a coordenada E= -24°39'31,839" m, código de coordenadas FIU-V-9033 de coordenada N= -49°00'45,851" m, até a coordenada E= -24°39'30,451" m, código de coordenadas FIU-V-9034 de coordenadas N= -49°00'46,459" m, até a coordenada E= -24°39'29,201" m, código de coordenadas FIU-V-9035 de coordenada N= -49°00'46,690" m, até a coordenada E= -24°39'28,101" m, código de coordenadas FIU-V-9036 de coordenada N= -49°00'46,947" m, até a coordenada E= -24°39'24,074" m, código de coordenadas FIU-V-9037 de coordenada N= -49°00'47,272" m, até a coordenada E= -24°39'21,621" m, código de coordenadas FIU-V-9038 de coordenada N= -49°00'47,438" m, até a coordenada E= -24°39'20,951" m, código de coordenadas FIU-V-9039 de coordenada N= -49°00'48,440" m, até a coordenada E= -24°39'18,334" m, código de coordenadas FIU-V-9040 de coordenada N= -49°00'48,512" m, até a coordenada E= -24°39'17,692" m, código de coordenadas FIU-V-9041 de coordenada N= -49°00'48,332" m, até a coordenada E= -24°39'17,189" m, confrontando neste trecho com a "Estrada do Rocha", até o código FIU-V-9042, das coordenadas do ponto inicial deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se no Sistema Graus, Minutos e Segundos, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes são elipsódicos e todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano topográfico local.

Art. 2. A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à criação, instalação de uma unidade de conservação de acordo com o que prevê a **Lei Federal Nº 9.985/2000** que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC, a saber:

Art. 2º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I – unidade de conservação: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção;

Art. 7º. As unidades de conservação integrantes do SNUC dividem-se em dois grupos, com características específicas:

I – Unidades de Proteção Integral;

II – Unidades de Uso Sustentável.

§ 1º. O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei.

Art. 8º. O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação:

III – Parque Nacional;

Art. 11.O Parque Nacional tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

§ 4oAs unidades dessa categoria, quando criadas pelo Estado ou Município, serão denominadas, respectivamente, Parque Estadual e Parque Natural Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação/aquisição autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Saneamento Básico, Rubrica 449061. – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 4º. Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Adrianópolis, 15 de fevereiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Tabela com as coordenadas e códigos da Matrícula n° 6.274

Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
FIU-V-9042	-49°00’47,850”	-24°39’16,604”	188.65	B93-M-A702	100°20’	1,7	MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA SOUZA
B93-M-A702	-49°00’47,791”	-24°39’16,614”	188.65	B93-M-A701	110°19’	225,18	MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA SOUZA
B93-M-A701	-49°00’40,282”	-24°39’19,155”	161.2	FIU-V-9008	110°19’	14,8	MARIA DA GRAÇA DE OLIVEIRA SOUZA
FIU-V-9008	-49°00’39,788”	-24°39’19,322”	158.32	FIU-V-9009	192°47’	39,55	RIO RIBEIRA
FIU-V-9009	-49°00’40,100”	-24°39’20,576”	157.26	FIU-V-9010	179°14’	65,78	RIO RIBEIRA
FIU-V-9010	-49°00’40,069”	-24°39’22,713”	157.54	FIU-V-9011	173°51’	68,55	RIO RIBEIRA
FIU-V-9011	-49°00’39,808”	-24°39’24,928”	156.81	FIU-V-9012	157°42’	47,76	RIO RIBEIRA
FIU-V-9012	-49°00’39,164”	-24°39’26,365”	156.44	FIU-V-9013	167°52’	40,47	RIO RIBEIRA
FIU-V-9013	-49°00’38,861”	-24°39’27,650”	156.7	FIU-V-9014	154°42’	57,54	RIO RIBEIRA
FIU-V-9014	-49°00’37,987”	-24°39’29,341”	155.37	FIU-V-9015	165°08’	58,9	RIO RIBEIRA
FIU-V-9015	-49°00’37,450”	-24°39’31,192”	155.62	FIU-V-9016	156°23’	86,09	RIO RIBEIRA
FIU-V-9016	-49°00’36,224”	-24°39’33,755”	154.13	FIU-V-9017	147°18’	69,16	RIO RIBEIRA
FIU-V-9017	-49°00’34,895”	-24°39’35,647”	154.85	FIU-V-9018	139°36’	47,36	RIO RIBEIRA
FIU-V-9018	-49°00’33,804”	-24°39’36,819”	154.06	FIU-V-9019	118°55’	25,59	RIO RIBEIRA
FIU-V-9019	-49°00’33,007”	-24°39’37,221”	153.28	FIU-V-9020	96°17’	38,39	RIO RIBEIRA
FIU-V-9020	-49°00’31,650”	-24°39’37,358”	153.39	FIU-V-9021	85°04’	37,72	RIO RIBEIRA
FIU-V-9021	-49°00’30,313”	-24°39’37,253”	152.98	B93-M-A734	122°40’	19,58	CNS:08.5043 l Mat.5828 l MARGEM MINERAÇÃO
B93-M-A734	-49°00’29,727”	-24°39’37,596”	161.41	FIU-V-9022	122°38’	10,3	CNS:08.5043 l Mat.5828 l MARGEM MINERAÇÃO
FIU-V-9022	-49°00’29,419”	-24°39’37,777”	171.78	FIU-V-9023	266°31’	32,27	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9023	-49°00’30,564”	-24°39’37,840”	166.58	FIU-V-9024	262°48’	39,75	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9024	-49°00’31,967”	-24°39’38,002”	163.21	FIU-V-9025	271°02’	66,16	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9025	-49°00’34,319”	-24°39’37,963”	165.64	FIU-V-9026	299°34’	44,43	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9026	-49°00’35,693”	-24°39’37,250”	167.74	FIU-V-9027	282°07’	59,21	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9027	-49°00’37,752”	-24°39’36,845”	169.35	FIU-V-9028	292°02’	81,43	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9028	-49°00’40,436”	-24°39’35,852”	172.02	FIU-V-9029	303°35’	21,08	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9029	-49°00’41,061”	-24°39’35,473”	173.66	FIU-V-9030	311°22’	62,2	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9030	-49°00’42,720”	-24°39’34,137”	178.19	FIU-V-9031	316°36’	62,62	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9031	-49°00’44,250”	-24°39’32,658”	179.27	FIU-V-9032	322°08	31,9	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9032	-49°00’44,946”	-24°39’31,839”	179.47	FIU-V-9033	329°13’	49,73	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9033	-49°00’45,851”	-24°39’30,451”	179.97	FIU-V-9034	336°02’	42,07	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9034	-49°00’46,459”	-24°39’29,201”	181.88	FIU-V-9035	349°06’	34,49	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9035	-49°00’46,690”	-24°39’28,101”	182.89	FIU-V-9036	356°40’	124,11	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9036	-49°00’46,947”	-24°39’24,074”	180.79	FIU-V-9037	353°05’	76,02	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9037	-49°00’47,272”	-24°39’21,621”	184.44	FIU-V-9038	347°14’	21,14	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9038	-49°00’47,438”	-24°39’20,951”	185.87	FIU-V-9039	340°42’	85,32	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9039	-49°00’48,440’	-24°39’18,334”	188.36	FIU-V-9040	354°08’	19,86	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9040	-49°00’48,512”	-24°39’17,692”	189.22	FIU-V-9041	18°09’	16,29	ESTRADA MUNICIPAL
FIU-V-9041	-49°00’48,332”	-24°39’17,189”	190.15	FIU-V-9042	36°56’	22,53	ESTRADA MUNICIPAL

ANEXO II – Memorial Descritivo da Matrícula n° 6.274

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AB12F86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 014/2022

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO	CARTEIRA DE TRABALHO	CONTRATADO	EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA
001/2022	06/2022	7881589/PR	THAIS DE LIMA DRANKA	auxiliar de enfermagem-pss	40h	15/02/2022	PRAZO DETERMINADO 15/02/2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathally Zollner Gonçalves da Luz
Código Identificador:1D63E963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 187/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 187/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.803.207,74(dois milhões, oitocentos e três mil duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	3.2.91.21	1000	Juros Sobre A Dívida Por Contrato C/rpps	201.000,00
Elemento	4.6.91.71	1000	Principal Da Dívida Por Contrato	656.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	11.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.775,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1107	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	380.085,00
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1107	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	293.454,00
Elemento	3.3.90.32	1139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	40.546,05
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.450,00
Elemento	3.3.90.32	1102	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	53.764,93
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	358.679,20
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
Atividade	12.365.0019.2065		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%	
Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144.100,74
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	389.052,82

Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	27.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.300,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 2.803.207,74 (dois milhões, oitocentos e três mil duzentos e sete reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde	
Unidade	01			
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	215.621,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	48.492,00
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	54.605,70
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	82.513,21
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	387.368,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.71.70	1000	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	364.157,97
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	30.669,85
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.36	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	21.300,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	207.100,67
Elemento	3.3.90.32	1139	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	40.546,05
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	246.978,62
Atividade	12.361.0018.2061		Fundeb 60%	

Elemento	3.1.90.11	1101	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272,31

Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2067		Serviços Complementares da Educação -Fundeb 40%	
Elemento 3.1.90.11		1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.910,53
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento 3.1.90.13		1102	Obrigações Patronais	15.580,60
Atividade	12.361.0018.2061		Fundeb 60%	
Elemento 3.1.90.16		1101	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
Atividade	12.361.0018.2067		Serviços Complementares da Educação -Fundeb 40%	
Elemento 3.1.90.16		1102	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900,00
Atividade	12.361.0018.2061		Fundeb 60%	
Elemento 3.1.90.94		1101	Indenizações E Restituições Trabalhistas	10.000,00
Elemento 3.1.91.13		1101	Obrigações Patronais	107.403,37
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento 3.1.91.13		1102	Obrigações Patronais	36.179,27
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento 3.3.90.30		1103	Material De Consumo	10.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento 3.3.90.31		1102	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport.	5.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento 3.3.91.97		1103	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	200.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento 3.3.90.33		1107	Passagens E Despesas Com Locomoção	673.539,00
Atividade	12.365.0019.2065		Manutenção de Centros de Educação Infantil Fundeb 60%	
Elemento 3.1.91.13		1101	Obrigações Patronais	16.425,06
Atividade	12.365.0019.2068		Serviços Complementares da Educação Creches - Fundeb 40%	
Elemento 3.1.91.13		1102	Obrigações Patronais	5.644,53

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:21C75603

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 189/2021

DECRETO Nº 189/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.079.837,66(dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	14.915,54
Elemento	3.3.90.32	1102	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	293.966,43
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.32	1104	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	373.938,76
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.90.39	1102	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	498.596,89
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	898.420,04

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 2.079.837,66 (dois milhões, setenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	1.867,69
Atividade	05.153.0008.2003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.132,57
Unidade	02		Gabinete Controladoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.073,44
Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	7.741,60

Órgao	03		Secretaria de Governo	
Unidade	01		Gabinete do Secretario de Governo	
Atividade	04.122.0004.2005		Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.848,10
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.097,99
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.755,39
Atividade	28.846.0000.0001		ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
Elemento	3.1.90.91	1000	Sentenças Judiciais	5.901,15
Elemento	3.3.90.91	1000	Sentenças Judiciais	15.297,97
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.469,76
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.705,93
Atividade	04.122.0004.2015		Departamento de Informática	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.698,02
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.233,38
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.850,28
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.008,44
Atividade	09.273.0004.2022		Encargos com PASEP	
Elemento	3.3.90.47	1000	Obrigações Tributárias E Contributivas	15.023,20
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	1.663,33
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.986,20
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.980,87
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.900,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.035,40
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	6.400,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.237,70
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.48	1000	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	4.750,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	3.540,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.241.0012.2050		Termo de Colaboração com Assistência ao Idoso	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	17.593,28
Atividade	08.241.0012.2051		Manutenção das Atividades do Idoso	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.416,51
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.666,67
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	92.754,00
Atividade	08.244.0010.2054		Manutenção do CREAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	3.721,91
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	9.037,50
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.858,70
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6001		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.635,47
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	7.805,58
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	1.667,04
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.505,77
Atividade	08.244.0013.2060		Manutenção do Conselho Tutelar	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.559,14
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.877,23
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	822,60
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	365,50
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	6.784,61

Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.630,16
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.91.97	1102	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	807.478,86
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.91.97	1104	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	817.186,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.30	1104	Material De Consumo	8.383,31
Elemento	3.3.90.36	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.025,00
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.582,37
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	4.440,00
Atividade	12.366.0020.2078		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Elemento	3.1.90.16	1104	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.219,37
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.755,00
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	3.340,00
Atividade	12.367.0020.2077		Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
Elemento	3.3.50.43	1104	Subvenções Sociais	22.021,29
Atividade	12.367.0020.2076		Manutenção da Educação Especial	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.864,83
Unidade	02		Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2080		Manutenção das Atividades Culturais	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	2.662,40
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.594,70
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.552,50
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.738,69
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	11.334.0017.2094		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.662,27
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.981,53
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.850,62
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.410,71
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	4.059,70
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.135,75
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.838,03
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.565,36
Atividade	06.181.0009.2016		Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	1.735,77
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.856,14
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	3.110,74
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.735,95
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.134,79
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	3.015,90

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 28 de Dezembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:DCBED5BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 34-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos livres da Secretaria de Administração e recursos vinculados da secretaria de Educação do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.846.0005.0018	**Precatórios de natureza alimentar/outras espécies/ desapropriação**		
158 - 4.6.91.71.00.00	Principal Da Dívida Por Contrato	1000	30.000,00
08	**Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**		
08.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
08.001.12.122.0003.2164	**Manter a Gestão da Secretaria de Educação**		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1104	10.000,00
08.001.12.361.0013.2043	**Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental**		
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	1104	10.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 50.000,00			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), contabilizados nas seguintes fontes de recursos:

FONTE DE RECURSO		VALOR
1000	Recursos Ordinários (LIVRES) - Do Exercício	R$ 30.000,00
1104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	R$ 20.000,00
TOTAL		**R$ 50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C3DEE530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS PE 006/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 – ID 2550

Processo Administrativo Nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
SRP nº 006/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.121.920/0001-63

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	300	Unidades	Creme dental 90 gramas diversos sabores. (*** amostra).	SORRISO	3,08	924,00
27	50	Unidades	Escova p/ limpeza geral, oval base PP nylon 13/7/1,5 cm, no mínimo.	FRICCI	2,89	144,50
51	20	Unidades	Lixeira plástica sem tampa para escritório não vazado 10 Litro.	LARPLAST	40,00	800,00
54	400	Unidades	Luvas de borracha. Tamanhos: P M G, embalagem com 02 unidades, constando na embalagem o certificado de aprovação do Ministério do trabalho. (*** amostra).	SANRO	3,53	1.412,00
74	100	Unidades	Rodo de Espuma com no mínimo 25 cm para encerar com cabo. (*** amostra).	APOLO	5,26	526,00
86	100	Pacotes	Saco plástico p/ lixo Classe I; Capacidade nominal de 100 L ou 20Kg, cor azul. Com medidas internas de 75x1,05cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	NEKPLAST	34,98	3.498,00
90	100	Pacotes	Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 30 litros ou 6Kg, cor azul. Com medidas internas de 59cmx62cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	NEKPLAST	14,90	1.490,00
92	100	Pacotes	Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 50 litros ou 10Kg, cor azul. Com medidas internas de 63x80cm, pacote com 100 und.Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	NEKPLAST	19,06	1.906,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 10.700,50 (Dez mil setecentos reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Materiais de Limpeza serão fornecidos e recebidos parceladamente, conforme demanda da Secretaria, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 05 (cinco) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022 – ID 2551

Processo Administrativo Nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022

SRP nº 006/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MAX CESTAS.COM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
106	150	Unidades	**Vassouras de Nylon,** com cabo. **(*** amostra).**	Condor	12,25	1.837,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.837,50 (mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Materiais de Limpeza serão fornecidos e recebidos parceladamente, conforme demanda da Secretaria, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 05 (cinco) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022 – ID 2552

Processo Administrativo Nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
SRP nº 006/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: N63 COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000	Unidades	**Água Sanitária;** Embalagem de 1 Litro. **(*** amostra).**	ALPES	1,59	4.770,00
3	1000	Unidades	**Álcool Em Gel; Embalagem de no mínimo 480 gramas. (*** amostra).**	ALPES	5,38	5.380,00
6	1.000	Unidades	**Amaciante de roupas c/ Silicone 2 litros.(*** amostra).**	ALPES	3,40	3.400,00
11	120	Unidades	**Cera Líquida; auto brilho, embalagem com no mínimo 750 ml. Cor a Escolher.**	POLYLAR	4,95	594,00
22	200	Unidades	**Creme para pentear, para todos os Tipos de Cabelo. Embalagem com no mínimo 150 ml.**	SKALA	8,10	1.620,00
23	2000	Unidades	**Desinfetante, para uso em geral. Embalagem com no mínimo 2 Litros. (*** amostra).**	ALPES	3,34	6.680,00
24	400	Unidades	**Desodorizador de Ar. Embalagem com no mínimo 360 ml. (*** amostra).**	ULTRAFRESH	8,09	3.236,00
25	3000	Unidades	**Detergente Líquido, embalagem com no mínimo 500 ml. (*** amostra).**	ALPES	1,19	3.570,00
31	400	Unidades	**Esponjas de aço 60 gr, embalagem com no mínimo 8 unid. Marca referência de qualidade: Bombril ou similar.**	BOM BRIL	1,84	736,00
32	150	Unidades	**Filme plástico – 28 x 30cm. Filme em PVC transparente, para uso em alimentos.**	BOM BRIL	6,95	1.042,50
47	1600	Unidades	**Limpador Instantâneo Multe Uso, embalagem com no mínimo 500ml. (*** amostra).**	ALPES	1,89	3.024,00
60	2000	fardo	**Papel Higiênico, Branco Luxo, Folha Dupla, Macio, Absorvente, Resistente, Picotado, 100% Fibras Celulósicas virgem, de 1ª Qualidade. Embalagem fardo com no mínimo 64 Rolos de 30 metros cada. (*** amostra).**	DELICATE	70,00	140.000,00
61	2000	Pacotes	**Papel Higiênico, Branco Luxo , Folha Simples, Picotado, Absorvente, de 1ª Qualidade. Embalagem no mínimo 04 rolos com 30 metros cada. (*** amostra).**	FAMILIAR ESPECIAL	2,99	5.980,00
62	400	Pacotes	**Papel Toalha, Interfolias, Cor Branco luxo; sem cheiro, medida 22x20,7cm, 100% celulose. Embalagem com 2.000 folhas. (*** amostra).**	ALVEFLOR	17,99	7.196,00
63	1500	Pacotes	**Papel Toalha; Papel toalha branco, em bobina, sem odor, absorvente e resistente. Medidas: 22x22cm, folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibras celulósicas virgem Embalagem: 2 rolos, cada um com 60 folhas. (*** amostra).**	PEGG	3,39	5.085,00
67	200	Unidades	**Pilha tipo alcalina 9 V**	ELGIN	12,00	2.400,00
72	300	Galões	**Removedor Liquido de Sujeiras Pesadas, concentrado. Composição química: ácido clorídrico, tensoativo, não iônico. Para limpeza de Calçadas em geral. Embalagem mínima de 05 litros. (*** amostra).**	SUPER CLEAN	21,99	6.597,00
78	100	Unidades	**Rodo para secar água, com cabo de madeira, de no mínimo 40 cm.**	APOLO	5,26	526,00
79	500	Pacotes	**Sabão em Pedra Glicerinado, embalagem c/ 05 unidades. (*** amostra).**	BARRA NOVA	6,00	3.000,00
80	1800	Unidades	**Sabão em Pó, embalagem 1 Kg. Composição mínima: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergistas, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. Embalagem mínima de 01 quilo. (*** amostra).**	TIXAN	10,45	18.810,00
81	500	Unidades	**Sabonete 90 gramas; Diversos Perfumes. (*** amostra).**	VIDA	1,27	635,00
96	200	Unidades	**Soda Caustica Granulada. (*** amostra).**	INDAIAL	10,49	2.098,00
101	700	Unidades	**Toalha para limpeza, 100% algodão, tamanho 40cmx60cm no mínimo. (*** amostra).**	MARTINS	8,09	5.663,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 232.042,50 (Duzentos e trinta e dois mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo

060010412100032029339030000 - Material de Consumo
060020412300032026339030000 - Material de Consumo
060030412900032027339030000 - Material de Consumo
060040412500032028339030000 - Material de Consumo
070031545200072034339030000 - Material de Consumo
070031545200072160339030000 - Material de Consumo
080011212200032164339030000 - Material de Consumo
080011236100132043339030000 - Material de Consumo
080011236600132050339030000 - Material de Consumo
080021236100132045339030000 - Material de Consumo
080021236700132051339030000 - Material de Consumo
080031236500132048339030000 - Material de Consumo
080041339200112055339030000 - Material de Consumo
080042781200112054339030000 - Material de Consumo
090011012200032163339030000 - Material de Consumo
090011012200102162339030000 - Material de Consumo
090011030100102060339030000 - Material de Consumo
090011030200102061339030000 - Material de Consumo
090011030400102102339030000 - Material de Consumo
090011030500102097339030000 - Material de Consumo
100012060800082037339030000 - Material de Consumo
100021751200072155339030000 - Material de Consumo
100021854100082038339030000 - Material de Consumo
110010812200032104339030000 - Material de Consumo
110010812200032107339030000 - Material de Consumo
110010812200142162339030000 - Material de Consumo
110010824400142105339030000 - Material de Consumo
110010824400142120339030000 - Material de Consumo
110010824400142138339030000 - Material de Consumo
110010824400142139339030000 - Material de Consumo
110010824400142140339030000 - Material de Consumo
110010824400142141339030000 - Material de Consumo
110010824400142144339030000 - Material de Consumo
110020824300142148339030000 - Material de Consumo
110020824300146113339030000 - Material de Consumo
110020824300146114339030000 - Material de Consumo
110020824300146117339030000 - Material de Consumo
120022369500152041339030000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Materiais de Limpeza serão fornecidos e recebidos parceladamente, conforme demanda da Secretaria, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 05 (cinco) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022 – ID 2553

Processo Administrativo Nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
SRP nº 006/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/0001-28.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	50	Unidades	Acendedor de fogão	MONALIZA	22,42	1.121,00
4	1.500	Unidades	Álcool Etílico 92,8 graus (Liquido). Embalagem com no mínimo 1 litro. (*** amostra).	SUPERVALE	8,00	12.000,00
5	100	Unidades	Algodão Hidrófilo; Embalagem Mínimo com no Mínimo 50gr. Algodão hidrófilo embalagem com no mínimo 50gr, com fibras 100% algodão, macio e absorvente, não estéril, em camada em forma de rolo c/espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca c/ no mínimo 80% de brancura, envolto em papel apropriado em toda extensão, e com validade mínima de 3 anos no ato da entrega, com registro na ANVISA ou ministério da saúde.	DENGO	3,69	369,00
9	100	Unidades	Bico para mamadeira; embalagem unitária em silicone, formato universal, redondo, para crianças maiores de 6 meses.	PEPETA RED	8,38	838,00
10	1000	Unidades	Brilha Alumínio; com no mínimo 500 ml. (*** amostra).	ALPES	2,50	2.500,00
12	30	Unidades	Cesto para Lixo; 10 Litros.	ARQPLAST	4,99	149,70
13	50	Unidades	Cesto para lixo; de plástico com pedal e tampa 100 litros.	LAR PLASTICO	255,00	12.750,00
15	30	Unidades	Cesto plástico ;para lixo com tampa 100 litros.	LAR PLASTICO	80,00	2.400,00
18	200	Unidades	Condicionador para cabelo infantil; sem irritação para os olhos. Embalagem de 480 ml s/ Embaraço.	TRALALA	13,50	2.700,00
19	100	Unidades	Corante líquido; para misturar na cera de uso doméstico, embalagem mínima 50 ml (Xadrez). Cor a Escolher.	INDEFLEX	6,12	612,00
21	100	Unidades	Creme para Pentear Cabelos Crespos. Embalagem com no mínimo150 ml.	SKALA	7,60	760,00
30	1100	Unidades	Esponja de Limpeza dupla face embalada individualmente, tamanho com no mínimo 110 x 74 x23 mm. Tipo Scot Brite.	ALPES	0,65	715,00
35	150	Pacotes	Fralda descartável infantil - Extra Grande. Embalagem com no mínimo 24 unid.	PANTHER	25,00	3.750,00
36	100	Pacotes	Fralda descartável infantil – Grande. Embalagem com no mínimo 28 unid.	PANTHER	25,00	2.500,00
37	100	Pacotes	Fralda descartável infantil – Média. Embalagem com no mínimo 32 unid.	PANTHER	25,00	2.500,00
38	100	Pacotes	Fralda descartável infantil – Pequena. Embalagem com no mínimo 36 unid.	PANTHER	26,51	2.651,00
39	100	Pacotes	Fralda descartável infantil - XXG. Embalagem com no mínimo 20 unid.	PANTHER	25,00	2.500,00
40	500	Pacotes	Fralda descartável infantil c/ gel até 5 kg, Pequena. Embalagem com no mínimo 10 Unidades.	PANTHER	5,28	2.640,00
41	100	Unidades	Gel Fixador de Cabelo Infantil, dermatologicamente testado, apresentação em embalagem com até 240 gr.	TRALALA	10,20	1.020,00
43	150	Unidades	Inseticida em aerossol, embalagem com no mínimo 300 ml, a base d'água. (*** amostra).	BUZZ	7,20	1.080,00
44	20	Unidades	Inseticida Piretro ide. Concentrado com no mínimo 30 ml (para moscas). (*** amostra).	KOTRINE	10,50	210,00
45	600	Pacotes	Lenço Umedecido sem álcool. Embalagem com no mínimo 50 unidades. (*** amostra).	BABY FREE	5,50	3.300,00
46	100	Unidades	Limpador de Vidros, embalagem com no mínimo 500 ml. (*** amostra).	ALPES	2,70	270,00
52	20	Unidades	Lixeira plástica sem tampa para escritório aço telado vazado 10 Litro.	MESH	45,00	900,00
55	50	Unidades	Mamadeira em plástico transparente, bico de silicone, capacidade mínima de 250 ml.	LOLLY BABY	22,58	1.129,00
56	50	Unidades	Pá de Lixo Plástica 24x16,5x7 com Cabo Longo (80cm) no mínimo.	LOCATELLI	6,00	300,00
57	150	Unidades	Palha de Aço, para limpeza pesada. (*** amostra).	ASSOLAN	1,50	225,00
64	300	Unidades	Pedra Sanitária; com no mínimo 25 gr, Embalagem com 01 unidade. (*** amostra).	SANY	1,30	390,00
65	200	Unidades	Pilha tipo alcalina 1,5 V palito (AAA cartela c/ 02 unid)	ELGIN	4,50	900,00
66	200	Unidades	Pilha tipo alcalina 1,5 V pequena (AA cartela c/ 02 unid)	ELGIN	5,90	1.180,00
68	200	Unidades	Prendedor de Roupas, embalagem com no mínimo12 unidades.	BOTH	1,45	290,00
75	100	Unidades	Rodo de Secar água, Largura de 1 metro.	DESAFIO	40,00	4.000,00
83	60	Galões	Sabonete Líquido Erva Doce; Embalagem de 5 Litros.	PREMISSE	18,00	1.080,00
84	30	Galões	Sabonete Líquido Neutro; Embalagem de 5,0 Litros.	PREMISSE	17,00	510,00
85	200	Pacotes	Saco plástico p/ lixo Classe I; Capacidade nominal de 100 L ou 20Kg, cor preta. Com medidas internas de 75x1,05cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008(*** amostra).	BELLA PLAST	25,50	5.100,00
87	150	Pacotes	Saco plástico p/ lixo Classe I; Capacidade nominal de 15 litros ou 3Kg, cor preta. Com medidas internas de 39cmx58cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELLA PLAST	8,00	1.200,00
88	100	Pacotes	Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 15 litros ou 3Kg, cor azul. Com medidas internas de 39cmx58cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELLA PLAST	10,00	1.000,00
89	200	Pacotes	Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 30 litros ou 6Kg, cor preta. Com medidas internas de 59cmx62cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELLA PLAST	13,00	2.600,00
91	100	Pacotes	Saco plástico p/ lixo Classe I. Capacidade nominal de 50 litros ou 10Kg, cor preta. Com medidas internas de 63x80cm, pacote com 100 und. Conforme norma ABNT 9191:2008 (*** amostra).	BELLA PLAST	15,00	1.500,00
93	100	Unidades	Saponáceo em liquido 250 gramas. (*** amostra).	SANY	3,60	360,00
94	100	Unidades	Saponáceo em pó 250 gramas. (*** amostra).	SANY	2,90	290,00
97	30	Unidades	Suporte Dispenser Saboneteira Liquido. Parede com Refil 800 ml	NOBRE	24,00	720,00
100	200	Unidades	Talco em pó para bebê	TRALALA	10,00	2.000,00
102	30	Unidades	Toalheiro Suporte de Parede, para Papel Toalha Interfolhas.	NOBRE	24,40	732,00
103	200	Pacotes	Touca Descartável Embalagem com 100 Unidades. Confeccionada Em Não-Tecido (Tnt) Hidrofóbico E 100% Polipropileno. Gramatura: 10g/M2. Tecido De Alta Permeabilidade, Que Proporciona Equilíbrio Térmico, Assegurando Conforto e Proteção Durante O Uso Da Touca. Média Elasticidade, Fácil Ajuste. Fabricado Por Meio Da Técnica De Solda Ultra-Sônica. - Tamanho Único, Ajustável A Qualquer Tamanho De Cabeça. Unissex, Disponível Na Cor Branca. Embalagem com 100 unidades. (*** amostra).	NOBRE	11,00	2.200,00
105	300	Unidades	Vassoura Caipira, com cabo. (*** amostra).	DA RO?A	26,00	7.800,00
107	50	Pacotes	Vela, embalagem plástica com 06 unidades.	IGUA?U	10,48	524,00
109	6	Unidades	Kit carrinho de limpeza profissional Itens que compõem o kit:	BRALIMPIA	1.375,00	8.250,00

			01 Carro Funcional América **01 Balde Dobl̂ 30 litros - 2 águas** **01 Cabo Telescópico - 1,40 m** **01 Garra Plástica Euro** **01 Refil l Loop com cinta 320 g** **01 Placa Sinalizadora Piso Molhado** **01 Pá Pop** **01 Conjunto Mop Pó - 60 cm**			

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 68.055,40 (Sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Materiais de Limpeza serão fornecidos e recebidos parceladamente, conforme demanda da Secretaria, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 05 (cinco) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022 – ID 2554

Processo Administrativo Nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
SRP nº 006/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TOPLINE - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA.- ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.846.505/0001-05

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	30	Unidades	**Cesto plástico;** para lixo com tampa 50 litros.	ARQPLAST	49,90	1.497,00
26	20	Unidades	**Dispensador para copos descartáveis usados 2 tubos.**	NOBRE	33,90	678,00
28	50	Unidades	**Escova p/ limpeza sanitária, base em TP e diâmetro da base 7 cm, no mínimo.**	SANILEVE	6,14	307,00
29	200	Unidades	**Esponja de banho em espuma macia. Embalagem unitária.**	BETTANIN	2,40	480,00
33	100	Unidades	**Flanela media com no mínimo (28x38cm) cor laranja. (*** amostra).**	SANTA MARGARIDA	1,65	165,00
34	200	Unidades	**Flanela para limpeza na cor branca, material algodão, com no mínimo de dimensões 50 cm x 35, com bainha. (*** amostra).**	MARTINS	3,10	620,00
42	600	Pacotes	**Guardanapo de Papel. Pacotes contendo 50 unidades, cor branco, tamanho médio: 33 x 33cm. (*** amostra).**	VIPP	2,05	1.230,00
48	20	Unidades	**Lixeira com Pedal e Recipiente Plástico Corpo em Aço Inox com capacidades: 10,5 lt.**	VIEL	118,90	2.378,00
49	20	Unidades	**Lixeira com Pedal e Recipiente Plástico Corpo em Aço Inox com capacidades: 4,5 lt.**	VIEL	71,50	1.430,00
50	20	Unidades	**Lixeira com Pedal e Recipiente Plástico Corpo em Aço Inox com capacidades: 15 lt.**	VIEL	148,38	2.967,60
59	100	Unidades	**Pano de chão branco; saco de algodão alvejado extra, 100% algodão, tamanho 45cmx70cm no mínimo. (*** amostra).**	SANTA MARGARIDA	4,00	400,00
70	100	Unidades	**Refil de Borracha para Rodo 40cm de Alumínio**	2000	3,10	310,00
71	100	Unidades	**Refil de Borracha para Rodo 60cm de Alumínio**	2000	4,05	405,00
73	200	Unidades	**Rodo com esponja dupla face com cabo com no mínimo 25 cm. Marcas referência de qualidade: Scotch Brit. (*** amostra).**	LOCATELLI	7,50	1.500,00
76	100	Unidades	**Rodo para secar água, com cabo de alumínio, de no mínimo 60 cm.**	2000	35,00	3.500,00
77	100	Unidades	**Rodo para secar água, com cabo de madeira, de no mínimo 30 cm.**	LOCATELLI	5,27	527,00
95	350	Unidades	**Shampoo infantil neutro, frasco com no mínimo 480ml. Para todos os Tipos de Cabelo.**	TRA LA LA	10,59	3.706,50
98	30	Unidades	**Suporte para copos de água descartáveis, Poupa Copos.**	PREMISSE	37,00	1.110,00
99	15	Unidades	**Suporte para copos de café descartáveis.**	PREMISSE	27,00	405,00
110	12	Unidades	**Balde mop 360º pro com 3 refis E cabo de 1,60 - perfect**	MAGIC	137,98	1.655,76
111	50	Unidades	**Refil mop 360 perfect pro e move microfibra branco**	MAGIC	24,21	1.210,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.482,36 (Vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo

09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Materiais de Limpeza serão fornecidos e recebidos parceladamente, conforme demanda da Secretaria, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 05 (cinco) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 – ID 2555

Processo Administrativo Nº 005/2022
Pregão Eletrônico nº 006/2022
SRP nº 006/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.635.445/0001-34

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	200	Unidades	**Aparelho de Barbear Descartável;** Embalagem com 02 unidades.	VITAL MAX	1,90	380,00
58	200	Unidades	**Palinete com algodão. Embalagem de 75 und; Hastes Flexíveis garante conforto e praticidade, permite uma fixação segura e higiênica. Pontas de algodão que não soltam fiapos e são inquebráveis, hastes deve conter ranhuras que garanta maior praticidade e facilidade durante o seu uso. E que possa ser usado em todas as idades.**	NATHY	1,65	330,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 710,00 (Setecentos e dez reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2021:
02001041220003200063390300000 - Material de Consumo
04001041220003201033390300000 - Material de Consumo
05001041220003201133390300000 - Material de Consumo
05002041220003201433903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo

06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
07003154520007216033903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123610013204533903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001101220010216233903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002175120007215533903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014210533903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11001082440014214433903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611333903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
12002236950015204133903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subseqüente.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
Os Materiais de Limpeza serão fornecidos e recebidos parceladamente, conforme demanda da Secretaria, após expedição/recebimento da Solicitação de despesa, em até 05 (cinco) dias uteis, devendo ser obedecido o horário e local previsto na mesma, como também quantidade e a marca dos itens, fazendo a entrega sem prejuízo a rotina da Secretaria solicitante, o atrasado na entrega, poderá acarretar em multas, conforme especificado no edital.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 20 (vinte) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto da licitação.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9E558BD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 – ID 2559

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ROQUE JOSÉ HOSDA, inscrito no CPF sob o n° 588.832.749-20.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
2	30	KG	Abobora Seca	4,06	121,80
3	30	KG	Abobrinha Verde	4,05	121,50
4	444	MÇ	Alface	3,00	1.332,00
7	55	MÇ	Almeirão	3,00	165,00
9	63	KG	Batata doce	4,25	267,75
12	100	MÇ	Cebolinha verde	2,47	247,00
14	60	KG	Chuchu	4,30	258,00
15	37	KG	Colorau	17,42	644,54
16	56	MÇ	Couve manteiga	4,45	249,20
18	30	KG	Limão	4,22	126,60
21	116	KG	Mandioca descascada	5,43	629,88
22	60	KG	Maracujá	12,72	763,20
23	167	KG	Melancia	2,36	394,12
27	100	MÇ	Salsinha	2,42	242,00
29	50	KG	Tomate cereja	11,00	550,00
Valor Total:.....					6.112,59
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
1	91	KG	Bolacha Caseira	27,00	2.457,00
2	200	KG	Pão Caseiro	13,00	2.600,00
Valor Total:.....					5.057,00

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 11.169,59 (Onze mil e cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001123610013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DA9A8681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 – ID 2560

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARCOS ROBSON TEZIN, inscrito no CPF sob o n° 024.644.419-37.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
8	200	KG	Banana nanica	4,18	836,00
10	84	KG	Beterraba	4,02	337,68
11	200	KG	Cebola de cabeça	4,11	822,00
13	60	KG	Cenoura	3,62	217,20
15	37	KG	Colorau	17,42	644,54
17	250	KG	Laranja	3,52	880,00
18	30	KG	Limão	4,22	126,60
20	60	KG	Mamão	4,89	293,40
21	115	KG	Mandioca descascada	5,43	624,45

22	**60**	**KG**	**Maracujá**	12,72	763,20
Valor Total:.....					**5.545,07**
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
1	**91**	**KG**	**Bolacha Caseira**	27,00	2.457,00
2	**280**	**KG**	**Pão Caseiro**	13,00	3.640,00
3	**111**	**KG**	**Cuca/Bolo**	15,00	1.665,00
Valor Total:.....					**7.762,00**

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 13.307,07 (Treze mil e trezentos e sete reais e sete centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001123610013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:6E1E2408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022 – ID 2561

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: HUGO ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o n° 080.722.519-37.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
1	**75**	**KG**	**Abóbora cabotiá**	6,56	492,00
2	**30**	**KG**	**Abobora Seca**	4,06	121,80
3	**30**	**KG**	**Abobrinha Verde**	4,05	121,50
4	**444**	**MÇ**	**Alface**	3,00	1.332,00
5	**66**	**KG**	**Alho**	30,00	1.980,00
6	**67**	**KG**	**Alho triturado**	30,80	2.063,60
7	**56**	**MÇ**	**Almeirão**	3,00	168,00
8	**200**	**KG**	**Banana nanica**	4,18	836,00
9	**62**	**KG**	**Batata doce**	4,25	263,50
10	**84**	**KG**	**Beterraba**	4,02	337,68
11	**200**	**KG**	**Cebola de cabeça**	4,11	822,00
12	**100**	**MÇ**	**Cebolinha verde**	2,47	247,00
13	**60**	**KG**	**Cenoura**	3,62	217,20
14	**60**	**KG**	**Chuchu**	4,30	258,00
15	**37**	**KG**	**Colorau**	17,42	644,54
16	**56**	**MÇ**	**Couve manteiga**	4,45	249,20
17	**250**	**KG**	**Laranja**	3,52	880,00
18	**30**	**KG**	**Limão**	4,22	126,60
19	**333**	**KG**	**Maçã**	5,55	1.848,15
20	**60**	**KG**	**Mamão**	4,89	293,40
21	**115**	**KG**	**Mandioca descascada**	5,43	624,45
22	**60**	**KG**	**Maracujá**	12,72	763,20
23	**167**	**KG**	**Melancia**	2,36	394,12
24	**75**	**KG**	**Melão**	5,96	447,00
25	**38**	**KG**	**Pepino**	3,90	148,20

26	**75**	**KG**	**Repolho**	3,22	241,50
27	**100**	**MÇ**	**Salsinha**	2,42	242,00
28	**125**	**KG**	**Tomate**	6,05	756,25
29	**50**	**KG**	**Tomate cereja**	11,00	550,00
Valor Total:.....					**17.468,89**
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
1	**91**	**KG**	**Bolacha Caseira**	27,00	2.457,00
2	**280**	**KG**	**Pão Caseiro**	13,00	3.640,00
3	**111**	**KG**	**Cuca/Bolo**	15,00	1.665,00
Valor Total:.....					**7.762,00**

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 25.230,89 (Vinte e cinco mil e duzentos e trinta reais e oitenta e nove centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001123610013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:4D903112

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2022 – ID 2562

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: HELOISA HELENA ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o n° 079.173.379-36.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
1	**75**	**KG**	**Abóbora cabotiá**	6,56	492,00
2	**30**	**KG**	**Abobora Seca**	4,06	121,80
3	**30**	**KG**	**Abobrinha Verde**	4,05	121,50
4	**445**	**MÇ**	**Alface**	3,00	1.335,00
5	**67**	**KG**	**Alho**	30,00	2.010,00
6	**66**	**KG**	**Alho triturado**	30,80	2.032,80
7	**56**	**MÇ**	**Almeirão**	3,00	168,00
8	**200**	**KG**	**Banana nanica**	4,18	836,00
9	**62**	**KG**	**Batata doce**	4,25	263,50
10	**83**	**KG**	**Beterraba**	4,02	333,66
11	**200**	**KG**	**Cebola de cabeça**	4,11	822,00
12	**100**	**MÇ**	**Cebolinha verde**	2,47	247,00
13	**60**	**KG**	**Cenoura**	3,62	217,20
14	**60**	**KG**	**Chuchu**	4,30	258,00
15	**38**	**KG**	**Colorau**	17,42	661,96
16	**55**	**MÇ**	**Couve manteiga**	4,45	244,75
17	**250**	**KG**	**Laranja**	3,52	880,00
18	**30**	**KG**	**Limão**	4,22	126,60
19	**333**	**KG**	**Maçã**	5,55	1.848,15
20	**60**	**KG**	**Mamão**	4,89	293,40
21	**115**	**KG**	**Mandioca descascada**	5,43	624,45
22	**60**	**KG**	**Maracujá**	12,72	763,20

23	**167**	**KG**	**Melancia**	2,36	394,12
24	**75**	**KG**	**Melão**	5,96	447,00
25	**37**	**KG**	**Pepino**	3,90	144,30
26	**75**	**KG**	**Repolho**	3,22	241,50
27	**100**	**MÇ**	**Salsinha**	2,42	242,00
28	**125**	**KG**	**Tomate**	6,05	756,25
29	**50**	**KG**	**Tomate cereja**	11,00	550,00
Valor Total:.....					**17.476,14**
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
1	**91**	**KG**	**Bolacha Caseira**	27,00	2.457,00
2	**280**	**KG**	**Pão Caseiro**	13,00	3.640,00
3	**112**	**KG**	**Cuca/Bolo**	15,00	1.680,00
Valor Total:.....					**7.777,00**

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 25.253,14 (Vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e três mil e quatorze centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001123610013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A2DBD6D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2022 – ID 2563

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARIA MARTA FARIA FERNANDES, inscrito no CPF sob o n° 815.449.289-04.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
1	**75**	**KG**	**Abóbora cabotiá**	6,56	492,00
2	**30**	**KG**	**Abobora Seca**	4,06	121,80
3	**30**	**KG**	**Abobrinha Verde**	4,05	121,50
4	**445**	**MÇ**	**Alface**	3,00	1.335,00
5	**67**	**KG**	**Alho**	30,00	2.010,00
6	**67**	**KG**	**Alho triturado**	30,80	2.063,60
7	**56**	**MÇ**	**Almeirão**	3,00	168,00
8	**200**	**KG**	**Banana nanica**	4,18	836,00
9	**62**	**KG**	**Batata doce**	4,25	263,50
10	**83**	**KG**	**Beterraba**	4,02	333,66
11	**200**	**KG**	**Cebola de cabeça**	4,11	822,00
12	**100**	**MÇ**	**Cebolinha verde**	2,47	247,00
13	**60**	**KG**	**Cenoura**	3,62	217,20
14	**60**	**KG**	**Chuchu**	4,30	258,00
15	**38**	**KG**	**Colorau**	17,42	691,96
16	**55**	**MÇ**	**Couve manteiga**	4,45	244,75
17	**250**	**KG**	**Laranja**	3,52	880,00
18	**30**	**KG**	**Limão**	4,22	126,60
19	**334**	**KG**	**Maçã**	5,55	1.853,70

20	**60**	**KG**	**Mamão**	4,89	293,40
21	**115**	**KG**	**Mandioca descascada**	5,43	624,45
22	**60**	**KG**	**Maracujá**	12,72	763,20
23	**167**	**KG**	**Melancia**	2,36	394,12
24	**75**	**KG**	**Melão**	5,96	447,00
25	**37**	**KG**	**Pepino**	3,90	144,30
26	**75**	**KG**	**Repolho**	3,22	241,50
27	**100**	**MÇ**	**Salsinha**	2,42	242,00
28	**125**	**KG**	**Tomate**	6,05	756,25
29	**50**	**KG**	**Tomate cereja**	11,00	550,00
Valor Total:.....					**17.512,49**
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
1	**91**	**KG**	**Bolacha Caseira**	27,00	2.457,00
2	**280**	**KG**	**Pão Caseiro**	13,00	3.640,00
3	**111**	**KG**	**Cuca/Bolo**	15,00	1.665,00
Valor Total:.....					**7.762,00**

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 25.274,49 (Vinte e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001123610013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9E8BAA49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2022 – ID 2564

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CREUSA NUNES FARIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 972.815.069-53.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
2	**30**	**KG**	**Abobora Seca**	4,06	121,80
3	**30**	**KG**	**Abobrinha Verde**	4,05	121,50
4	**445**	**MÇ**	**Alface**	3,00	1.335,00
7	**56**	**MÇ**	**Almeirão**	3,00	168,00
10	**83**	**KG**	**Beterraba**	4,02	333,66
12	**100**	**MÇ**	**Cebolinha verde**	2,47	247,00
15	**38**	**KG**	**Colorau**	17,42	691,96
16	**55**	**MÇ**	**Couve manteiga**	4,45	244,75
18	**30**	**KG**	**Limão**	4,22	126,60
25	**37**	**KG**	**Pepino**	3,90	144,30
27	**100**	**MÇ**	**Salsinha**	2,42	242,00
29	**50**	**KG**	**Tomate cereja**	11,00	550,00
Valor Total:.....					**4.326,57**
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**

1	**90**	**KG**	**Bolacha Caseira**	27,00	2.430,00
2	**280**	**KG**	**Pão Caseiro**	13,00	3.640,00
3	**111**	**KG**	**Cuca/Bolo**	15,00	1.665,00
Valor Total:.....					**7.735,00**

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 12.031,57 (Doze mil e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0800112361001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:53BEF092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2022 – ID 2565

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 802.064.849-68.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
2	**30**	**KG**	**Abobora Seca**	4,06	121,80
3	**30**	**KG**	**Abobrinha Verde**	4,05	121,50
12	**100**	**MÇ**	**Cebolinha verde**	2,47	247,00
14	**60**	**KG**	**Chuchu**	4,30	258,00
15	**37**	**KG**	**Colorau**	17,42	644,54
21	**116**	**KG**	**Mandioca descascada**	5,43	629,88
27	**100**	**MÇ**	**Salsinha**	2,42	242,00
29	**50**	**KG**	**Tomate cereja**	11,00	550,00
Valor Total:.....					**2.814,72**
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
1	**91**	**KG**	**Bolacha Caseira**	27,00	2.457,00
2	**280**	**KG**	**Pão Caseiro**	13,00	3.640,00
Valor Total:.....					**6.097,00**

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 8.911,72 (Oito mil e novecentos e onze reais e setenta e dois centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0800112361001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C2027929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022 – ID 2566

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JOSIANE GONÇALVES, inscrito no CPF sob o n° 061.998.989-07.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
2	30	KG	Abobora Seca	4,06	121,80
3	30	KG	Abobrinha Verde	4,05	121,50
4	444	MÇ	Alface	3,00	1.332,00
7	55	MÇ	Almeirão	3,00	165,00
9	63	KG	Batata doce	4,25	267,75
12	100	MÇ	Cebolinha verde	2,47	247,00
16	56	MÇ	Couve manteiga	4,45	249,20
18	30	KG	Limão	4,22	126,60
21	116	KG	Mandioca descascada	5,43	629,88
25	38	KG	Pepino	3,90	148,20
27	100	MÇ	Salsinha	2,42	242,00
29	50	KG	Tomate cereja	11,00	550,00
Valor Total:.....					4.200,93

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.200,93 (Quatro mil e duzentos reais e noventa e três centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0800112361001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C09AA147

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022 – ID 2567

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JOARES ROQUE, inscrito no CPF sob o n° 061.388.289-09.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
2	30	KG	Abobora Seca	4,06	121,80
3	30	KG	Abobrinha Verde	4,05	121,50
4	444	MÇ	Alface	3,00	1.332,00
7	55	MÇ	Almeirão	3,00	165,00
9	63	KG	Batata doce	4,25	267,75
12	100	MÇ	Cebolinha verde	2,47	247,00
16	56	MÇ	Couve manteiga	4,45	249,20
18	30	KG	Limão	4,22	126,60
21	116	KG	Mandioca descascada	5,43	629,88
25	38	KG	Pepino	3,90	148,20
27	100	MÇ	Salsinha	2,42	242,00
29	50	KG	Tomate cereja	11,00	550,00
Valor Total:.....					4.200,93

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.200,93 (Quatro mil e duzentos reais e noventa e três centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001123610013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B8C7FD06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022 – ID 2568

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: JAIR ROQUE, inscrito no CPF sob o n° 006.610.259-69.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Preço de Aquisição	
				Valor Unitário	Valor Total
2	30	KG	Abobora Seca	4,06	121,80
3	30	KG	Abobrinha Verde	4,05	121,50

4	**444**	**MÇ**	**Alface**	3,00	1.332,00
7	**55**	**MÇ**	**Almeirão**	3,00	165,00
9	**63**	**KG**	**Batata doce**	4,25	267,75
12	**100**	**MÇ**	**Cebolinha verde**	2,47	247,00
16	**56**	**MÇ**	**Couve manteiga**	4,45	249,20
18	**30**	**KG**	**Limão**	4,22	126,60
21	**116**	**KG**	**Mandioca descascada**	5,43	629,88
25	**38**	**KG**	**Pepino**	3,90	148,20
27	**100**	**MÇ**	**Salsinha**	2,42	242,00
29	**50**	**KG**	**Tomate cereja**	11,00	550,00
Valor Total:.....					**4.200,93**

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 4.200,93 (Quatro mil e duzentos reais e noventa e três centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001123610013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:1C999675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022 – ID 2569

Chamada Pública nº 001/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARIA JOSÉ SOUZA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 478.474.332-49.

DO OBJETO:
Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, o ano de 2022.

LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
1	**75**	**KG**	**Abóbora cabotiá**	6,56	492,00
2	**30**	**KG**	**Abobora Seca**	4,06	121,80
3	**30**	**KG**	**Abobrinha Verde**	4,05	121,50
4	**445**	**MÇ**	**Alface**	3,00	1.335,00
7	**56**	**MÇ**	**Almeirão**	3,00	168,00
8	**200**	**KG**	**Banana nanica**	4,18	836,00
9	**62**	**KG**	**Batata doce**	4,25	263,50
10	**83**	**KG**	**Beterraba**	4,02	333,66
11	**200**	**KG**	**Cebola de cabeça**	4,11	822,00
12	**100**	**MÇ**	**Cebolinha verde**	2,47	247,00
13	**60**	**KG**	**Cenoura**	3,62	217,20
15	**38**	**KG**	**Colorau**	17,42	661,96
16	**55**	**MÇ**	**Couve manteiga**	4,45	244,75
18	**30**	**KG**	**Limão**	4,22	126,60
20	**60**	**KG**	**Mamão**	4,89	293,40
21	**115**	**KG**	**Mandioca descascada**	5,43	624,45
23	**166**	**KG**	**Melancia**	2,36	391,76
24	**75**	**KG**	**Melão**	5,96	447,00
25	**37**	**KG**	**Pepino**	3,90	144,30
26	**75**	**KG**	**Repolho**	3,22	241,50
27	**100**	**MÇ**	**Salsinha**	2,42	242,00
28	**125**	**KG**	**Tomate**	6,05	756,25
29	**50**	**KG**	**Tomate cereja**	11,00	550,00

Valor Total:.....					**9.681,63**
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Produto**	**Preço de Aquisição**	
				Valor Unitário	**Valor Total**
1	**91**	**KG**	**Bolacha Caseira**	27,00	2.457,00
2	**280**	**KG**	**Pão Caseiro**	13,00	3.640,00
3	**111**	**KG**	**Cuca/Bolo**	15,00	1.665,00
Valor Total:.....					**7.762,00**

DO VALOR:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 17.443,63 (Dezessete mil e quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA:
O prazo para entrega será de acordo com o Cronograma, estabelecido pela Secretaria de Educação, qual será fornecido para os fornecedores contratados, sendo que a entrega destes deverão ser nos locais e horários indicados no cronograma.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08001123610013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013205233390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

DO PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuara o pagamento em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/12/2022.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5DF2182A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2022 ID 2570

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, inscrito no CNPJ nº 33.072.590/0001-17.

DO OBJETO: Aquisição de uma cortina de ar para a entrada da capela mortuária.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Und	**Cortina de Ar 150cm Springer Voltagem**: 220V **Frequência (hz):** 60 **Fase:** Monofásico **Cor:** Branco **Saída de ar efetiva (cm):** 150 **Regula velocidade do ar:** Sim **Nível de ruido Unidade Interna (dB):** 57-59 **Altura máxima de instalação: (m)** 3 **Potência elétrica consumida – refrigeração (w)** 280 **Dimensão (LxAxP): Sem embalagem** 1500x210x190 **Com embalagem** 1540x250x220 **Peso liquido: (kg)** 14,7		

DO VALOR: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ 1.515,00 (Mil quinhentos e quinze reais). ***DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:*** O pagamento decorrente da contratação do objeto será efetuado à conta dos recursos da dotação orçamentária 2022: **271 - 0700315452000721604**490520000 - Equipamentos E Material Permanente **E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.** ***DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:*** O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. ***DA VALIDADE:*** A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 15 de fevereiro de 2022.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F7C06FF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

O Prefeito de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2021.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Anahy, PR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2021 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2021.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
100275	TAINA DIAS DE SOUZA	11/11/1999	10,00	8,00	2,00	33,00	**53,00**	6º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy - PR, 15 de fevereiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito de Anahy – PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens ou imposto de renda,
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
o) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
p) Carteira de habilitação;

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:0C3D1B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.521 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 163.635,91 (cento e sessenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.32.00.00.3113 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*60.018,46*

2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00.3115 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	*60.945,90*
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00.3119 MATERIAL DE CONSUMO	*17.406,29*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.92.00.00.3303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*14.000,00*
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3496 MATERIAL DE CONSUMO	*2.317,31*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3497 MATERIAL DE CONSUMO	*1.147,95*
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
4.4.90.52.00.00.3003 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*7.800,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3003 - Fundo Municipal do Esporte, no valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); 3113 - Programa Merenda Escolar, no valor de R$ 60.018,46 (sessenta mil, dezoito reais e quarenta e seis centavos); 3115 - Programa Merenda Creche, no valor de 60.945,90 (sessenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos); 3119 - Programa Nacional do Transporte Escolar, no valor de R$ 17.406,29 (dezessete mil, quatrocentos e seis reais e vinte e nove centavos); 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais); 3496 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial, no valor de R$ 2.317,31 (dois mil, trezentos e dezessete reais e trinta e um centavos) e da fonte 3497 - Vigilância em Saúde, no valor de R$ 1.147,95 (um mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	*60.018,46*	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	*60.945,90*	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	*17.406,29*	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	*7.800,00*	
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	*16.317,31*	
0028 – QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGIASUS	*1.147,95*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.020. Manter o Programa de Merenda Escolar	*60.018,46*	
2.021. Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	*60.945,90*	
2.025. Manter o Programa de Transporte Escolar	*17.406,29*	
2.037. Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	*14.000,00*	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	*2.317,31*	
2.051. Manter o Programa – VIGIASUS	*1.147,95*	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	*7.800,00*	

***Art. 5° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8AF964A9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.829 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

***CONSIDERANDO** o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

***Art. 1º.** Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de **FEVEREIRO de 2022**.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE ACORDO COM AS NOTIFICAÇÕES BLOQUEIOS E OU PULVERIZAÇÕES E AGENDA DE EVENTOS NO COMBATE DA DENGUE.			
NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	***CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO***	***SECRETARIA LOTAÇÃO***	***MÁXIMO HORAS***
ADRIANA LAVIZIO GOZI	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***10 -50%***
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	*AGENTE DE ENDEMIAS*	*SAÚDE*	***05-50%***

AMÉRICO SHIGERU MINEO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
APARECIDA DEE LOURDES L. NASCIMENTO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	05-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	15-50%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	05-50%
INGRID JENIFER MAZZARO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	10-50%

INTENSIFICAÇÃO CAMPANHA VACINA DO COVID-19/MONITORAMENTO DA COVID-19)

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ALINE ANDRADE RAFAEL	TEC.ENFERMAGEM	SÁUDE	10-50%
ADRIANA GONÇALVES RABITO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	15-50%
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	SÁUDE	15-50%
ANDREIA MARTINS	ENFERMEIRA	SAÚDE	10-50%
ANDREA REGINA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
ANGELICA CAVALCANTE MEDEIROS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
BRUNA CRISTINA LEODORO DOMINGUES	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	15-50%
CIRJILENE A. M. M. COLAÇO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
DAIANE FIDELIS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
DANIELA A. S. DE OLIVEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
EDNA DE FÁTIMA DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
EDNADJA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	15-50%-100%
ELIANA CRISTINA TONETO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
FABIANA APARECIDA VICENTE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
FERNANDA MONTEIRO DO NASCIMENTO INACIO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
FRANSCINE GABRIELLY DE PAULA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
GLAUCIA APARECIDA DA SILVA PREZOTO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
GRAZIELA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	15-50%-100%
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
KARISA SANTOS GOMES	FARMACEUTICO	SAÚDE	10-50%
KELLEM REGINA ROMERO LOPES	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
KERLA BONACIM MOURA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	15-50%-100%
LENI COSTA BERTAZINE	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	20-50%-100%
MARIA INES DE FREITAS SOUZA	TÉCNICO DE HIGIENE DENTÁRIO	SAÚDE	15-50%-100%
MARIA ISABEL DE SOUZA CASAGRANDE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
MARIA REGINA TERRA NARDONI	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	15-50%
MARINA APARECIDA DE ANDRADE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	15-50%
MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	10-50%
NEIDE APARECIDA CAVALCANTI NARDONI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	10-50%
NELCI AP. G. DA CUNHA	ENFERMEIRO	SAÚDE	15-50%
ORLIDIA CANDIDO MACHADO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
REGIANE DE FÁTIMA P. CASTELHONE	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
RENATA DE OLIVEIRA SILVA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	05-50%
ROSANGELA LEANDRO VIEIRA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	15-50%
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	20-50%-100%
RUTE CASTELUCHI DOS SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	15-50%
SANDRA DE FÁTIMA FERREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	SAÚDE	15-50%
SARA FLORIANO ROSA	ENFERMEIRO	SAÚDE	15-50%
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	15-50%-100%
SILVANA REGINA FRANCISCO	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%
SILVIA MITIE IVAHASHI.	ENFERMEIRO	SAÚDE	05-50%
THAIS OLIVEIRA CLAUDIO MACHADO	FARMACEUTICO	SAÚDE	10-50%
THIAGO JOSÉ NORBERTO COSTA	ENFERMEIRO	SAÚDE	20-50%
VALDEIR ANTONIO JUNIOR	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	15-50%
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	ENFERMEIRO	SAÚDE	20-50%-100%
WEDJA DA SILVA SANTOS	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	05-50%

TRABALHOS DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE/ RECEBIMENTO E DISPENSAÇÃO DE INSUMOS/MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10 -50%
TAYNA MICHELATO SAMPAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10 -50%
DIEGO CAMPOS DE MELO	AGENTE ADMINISTRATIVO	SAÚDE	10 -50%

MANUTENÇÃO DAS UBS: LIMPEZA E DESINFECÇÃO ASSIUDA DAS UNIDADES DE SAÚDE MEDIANTE A PANDEMIA CORONAVIRUS-COVID-19

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	20-50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	30
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	30
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	30
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JOSE CARLOS BRUNE JACINTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCIO ANTONIO VIEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	10
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
GERALDO APARECIDO BARBOSA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	50
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
RICARDO CRUZ DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MARCO LEANDRO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
JOSE REINALDO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	16

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	30
MOACIR APARECIDO DA SILVA	MOTORISTA / ESCOLAR AMBULANCIA	VIAÇÃO /DC	30
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	30
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	30
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	30
WILSON CAMPOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO/DC	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
CLAUDECI BATISTA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25

CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	48
DIVA DE FÁTIMA BALDINI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
EDSON ALFARO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
IVONE MARIA NUNES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	15
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	35
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	48

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	60
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	60
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	AGRICULTURA	60
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	30
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA CLAUDIA MONTEIRO	ASSIST. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36
ANA PAULA DE FREITAS GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
ANA PAULA CASSITA ARAUJO	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
DAIANA DE FATIMA COSTA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	60
MARIA CRISTINA CORREIA ROCHA	SERVENTE GERAL	ASSISTENCIA SOCIAL	24
RUDIMAR FAUSTINO	MOTORISTA	ASSISTENCIA SOCIAL	30
MARCIA IZIDORO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	60
SANDRA REGINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24
SONIA APARECIDA DE CARVALHO DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	36

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA
Secretária Municipal de Educação

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal Agricultura

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal ass. Governamentais

ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Cultura e comunicação

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal Esporte

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretaria Municipal Assistência Social

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7598CA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 034/2021 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 034/2021**, a convocação do**segundo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 160**(SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML) –JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,**solicitou cancelamento do item devido a grandes alterações de valores e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o lote n° 160 - **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 23/02/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
160	1	SORO FISIOLÓGICO – BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML.	JP IND FARMA	UNID	990	R$ 2,74	R$ 2.712,60

Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 15 de Fevereiro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5F7C099E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL REFERENTE A JANEIRO DE 2022

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Auxilio Brasil, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de janeiro de 2022.

Dúvidas entrar em contato com:
CRAS BALSA NOVA - Avenida Iguaçu, nº548
Telefone: (41) 3636-1237

NIS	NOME
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS

12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
21335386485	ADRIANA BARONIK
21226595954	ADRIANA DANTA
12810680533	ADRIANA DAS GRACAS VIEIRA GOES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
16111719328	AGNES CRISTINA WOLOCHATY DE MORAES
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
12526693952	ALICE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
20126638092	ALINE DE OLIVEIRA BAHIA ARAUJO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20008789678	ALISSON JEAN SANTOS
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
13731881321	AMANDA VIEIRA STOCO
12663278493	AMAURI DAMAZIO DOS SANTOS
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20009059169	ANDERSON NOGUEIRA MATOSO
20009098431	ANDRE RIBEIRO
20028843961	ANDREA CORDEIRO
12516094460	ANDREA DE FATIMA CAETANO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20171632294	ANDREIA ATAIDE DA SILVA
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
NIS	**NOME**
21285096543	ANDRIELE NATALIA SOARES DEMARQUI
16020315135	ANDRIELY DE BARBARA GONCALVES
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
21240626160	ANGELICA CRISTINA PORTUGAL
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO

20912957411	ANGELITA ALVES VIEIRA
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
10649121616	ARCINIO AIRTON DA SILVA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
20130879260	BRUNA APARECIDA MELLO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
16128343512	BRUNA MOREIRA ROSSI
20194060572	BRUNA SABIM ALVES
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20307636121	CAROLINA PIRES
20023937933	CAROLINE FRANCA CORDEIRO DE PAULA
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
16430103960	CATIA RAMOS CHAGAS
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
17063938868	CELIA SOARES FERREIRA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
21325050581	CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
10787956144	CLAUDINOR GONCALVES DE BRITO
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20028991359	CRISTHIAN MAIKON CARVALHO CAETANO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
23714086370	CRISTIANE PEREIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
16160117611	DAIANE ALESSANDRA DE MOURA
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
12757343493	DAIANE KARLA UKAN
NIS	**NOME**
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
16020393322	DAIANI JAQUELINE VIEIRA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS

20950036700	DARYELIN DE MOURA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
12167101343	DILSON PEPLOW
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20028558582	DIRLETE FRANCO
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12298889807	EDEMAR DIAS RIBEIRO
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010570777	EDINA VIEIRA DE MELO
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12879205443	ELENI ROSA FERREIRA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
20080162414	ELIANE APARECIDA DE LIMA
12846038491	ELIANE APARECIDA SAMPAIO OLIVEIRA
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
10731340237	ELIAS GRACES DA SILVA
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
23801044773	ELISANGELA PADILHA MENDES
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
NIS	**NOME**
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
12496913615	ERNANI BOT
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
12650019117	EVANDRO MACHADO DE AZEVEDO

16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20011180204	FABIANE PAVANI
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
16019445144	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS
20029338322	FATIMA MALKO BERNARDES CORDEIRO
13732183946	FELIPE INGLES SILVA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20305705908	FERNANDA ROLIM BARBOSA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011360776	FRANCIELE CHIQUITO
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
16242187842	FRANCIELLI LIMA DA ROSA
13020928523	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
20943280278	FRANCISCA FERREIRA DE MELLO RACZJUSKI
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12463530059	GERSON LUIZ DUBIELA
20094039059	GEZISLANE INOCENCIA DA SILVA
15233267539	GISELI FERREIRA
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
20011641694	GISLAINE DA LUZ
20311453516	GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
20084334090	HILDA RODRIGUEZ DE CARO
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12146314313	IRENE ROLINSKI DO VALE
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
12147170986	IVANIA CORREA
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20012118693	JACOMINA PAZ
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
NIS	**NOME**
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
20012246918	JAQUELINE DO ROCIO ENGELMANN
23754291315	JAQUELINE MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
16176973458	JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
12772404503	JEFERSON PORTELLA

20012313380	JEFFERSON DO NASCIMENTO
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
10273588661	JOAO APOLINARIO MARTINS
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
16294093067	JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
13112448501	JOSE MOREIRA PRIMO
10663520808	JOSE SALUSTIANO DA SILVA
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
14991662164	JOSIANE APARECIDA BETZ PEREIRA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
12942425506	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA
20600094523	JOSIANE SILVA
12627871503	JOSIAS CARVALHO
20950036336	JOSIELE DE LARA
16310439066	JOSILENE GONCALVES DA SILVA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES DE OLIVEIRA
20630983989	JULIANA CORDEIRO
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
13123548537	JULIANE LIPISKI
13106840519	JULIANE MAIA BENTO
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16272159049	JULIE OLIVEIRA NUNES
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
12883688852	KAREN OIANO KNAUBER
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20950030427	KARINA KRUL
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
23721652637	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
NIS	**NOME**
12736658096	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
15162924303	KETLYN NATANAELI DE OLIVEIRA
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
16502281754	KREUDRICI PENH MY FARIAS
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA

15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12784150498	LAUDIVINO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12947970529	LEDIR LINHARES DE LIMA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
20019383279	LEONICE BARBOSA
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
12742444531	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	LIZANDRA MARIA CARDOSO
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
12428435975	LORENA MARIA SCHROEDER
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
12314808659	LOURDES DE JESUS BUENO FERREIRA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
20400091709	LUCIANA DE ALMEIDA
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
20402909474	LUCIANA GOMES DA SILVA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
17049575249	LUCIANE APARECIDA SEGURO BIANCO
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
20305316693	LUCIANE PAZ
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
12882396491	LUCINEIA ELIZANGELA BALBINO RODRIGUES
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
20305331064	MADALENA SANTANA
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16369931579	MAICO CLEBER GOMES
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
12782001525	MARCIEL GELINSKI
NIS	**NOME**
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
12094851089	MARIA ANGELA DA SILVA
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20922930478	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA

10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16448804049	MARIA EMILIA FARIA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12320413822	MARIO JOSENEI DOS REIS
16429744753	MARIO KINAP
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
16485781847	MARIZA GONCALVES DA LUZ
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
12146805937	MARLENE ENIK
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
12719983537	MARLI APARECIDA SEMIGNE
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
12367725812	MARLUCIA FIDENCIO MACIEL
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16607624899	MICHELE APARECIDA DE LIMA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20305408261	MICHELE DE FATIMA BONATO
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16538456767	MICHELE PINHEIRO DOS ANJOS
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
16578903683	MYRYAN CASTILHO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
NIS	**NOME**
16601521176	NATALIA LEBEDIEFF ADAO
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA DA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20665638897	NERCI DA APARECIDA HARTMAN
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021077546	NILCE DE PAULA GOMES
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20077351287	ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO
10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA

20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
12303835544	ORLANDO GONCALVES DA SILVA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
10259239531	OSMAR COLTRO
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
20021239260	PATRICIA AGGIO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
16581140075	PEDRO ABRANCHES LEAL
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
13800535504	POLIANA DE OLIVEIRA CARVALHO
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20316461509	PRISCILA KIELT
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
12553115476	RENATO BOROSKI
16681415637	RENI DE FATIMA BRAZ DA SILVA
12285870789	RENI GARCIA
12303382647	ROBERTO PEREIRA RAMOS
20767129045	ROBSON LUIZ LEVANDOSKI
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
16606044627	ROSELI CORDEIRO BENICIO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
12229178700	ROSELY BARBOSA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO SCHREIBER
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
NIS	**NOME**
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20900143317	ROSICLEIA DO CARMO GOMES DO VALE
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20305493188	RUTE DE ANDRADE
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA

12298983668	SANDRA SILVA CAMARGO
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
10632583891	SEBASTIAO LUTESKI DA SILVA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20728994741	SERGIO ODPES
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
20963751217	SILMARA HAAS BARBOSA
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
12935974508	SINTIA GUIMARAES BERNARDINO
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
20302048345	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20741444776	STEFANI HAAS
20052728239	SUELEN DOS SANTOS
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
20022410559	TALITA FABIENSKI
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
14978690370	TATIANE DA SILVA DE LIMA
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16609183946	TAUANE MELO LEVANDOSKI
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
NIS	**NOME**
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
12999214539	VALDIMERE ANSAK
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
16622390720	VANESSA CAROLINE DO PRADO
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
16551044868	VANESSA DOS SANTOS CHAGAS
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO

10892334700	VERA LUCIA DE MOURA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
12314718056	VILSON DEDA
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20402909547	WANESSA GOMES DA SILVA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
21283233217	WILLIAN JUNIOR BATISTA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
10712996122	WILSON JOAO DENCH
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES
12372295189	ZILDA SCHERPINSKI AKIYAMA

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:64139F98

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 3 QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOSRECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a –(b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidadose Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	98.844,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.844,55	98.844,55	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	98.844,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.844,55	98.844,55	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	3.520,32	0,00	0,00	0,00	3.520,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	3.520,32	0,00	0,00	0,00	3.520,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	102.364,87	0,00	0,00	0,00	3.520,32	0,00	98.844,55	98.844,55	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:30749EFF

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 3 QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	57.830,21	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	57.830,21	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estadose Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	57.830,21	57.830,21	57.830,21	57.830,21
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidose não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	707.988,36	305.226,21	278.146,24	98.844,55
Disponibilidade de Caixa	707.988,36	305.226,21	278.146,24	98.844,55
Disponibilidade de CaixaBruta	708.054,36	312.570,65	278.807,74	98.844,55
(-) Restos a pagar processados	66,00	7.344,44	661,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(650.158,15)	(247.396,00)	(220.316,03)	(41.014,34)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.480.661,07
(-) Transferências obrigatórias da Uniãorelativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.280.661,07
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,11	0,11	0,10	0,10
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(1,25)	(0,45)	(0,38)	(0,07)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	62.565.492,08	65.460.446,29	68.925.276,16	72.336.793,28
LIMITE DE ALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	56.308.942,88	58.914.401,66	62.032.748,54	65.103.113,96

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	114,85	50.958,26	14.382,67	3.520,32
ANTECIPAÇÕESDE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	20.077,48	5.694,32	3.900,09	98.844,55
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:98D6C473

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 3 QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II+ III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.480.661,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADAPARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	52.137.910,07	54.550.371,91	57.437.730,13	60.280.661,07
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre aRCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<%>	11.470.340,22	12.001.081,82	12.636.300,63	13.305.745,44
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	10.323.306,19	10.800.973,64	11.372.670,57	11.975.170,89
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		

	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:49942AB1

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 3 QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	60.480.661,07	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.280.661,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.644.905,77	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.680.415,19	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.219.646,27	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:D01991F0

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTAO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida		60.480.661,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		60.280.661,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.280.661,07
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.884.092,53	3,13
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.616.839,66	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.435.997,68	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.255.155,70	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOSE NÃO LIQUIDADOSDO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	98.844,55	0,00

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora – CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:E0B2C589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Nº Processo: 12/2022. Objeto Aquisição de Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo, conforme termo de referência constante no processo. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em 15/02/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ 16.925,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Cinco Reais). Contratada: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA ME, CNPJ: 10.726.140/0001-03, conforme quadro a seguir:

AUTO PECAS MIYAO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FILTRO 844478	MIYAO		UN	4,00	90,00	360,00
2	1	FILTRO FAP4873	MIYAO		UN	4,00	40,00	160,00
3	1	FILTRO J7BZ9601B	MIYAO		UN	8,00	25,00	200,00
4	1	FILTRO LTZ990	MIYAO		UN	4,00	30,00	120,00
5	1	FILTRO LX1713	MIYAO		UN	4,00	35,00	140,00
6	1	FILTRO PEL676	MIYAO		UN	5,00	55,00	275,00
7	1	FILTRO PEL678	MYIAO		UN	15,00	58,00	870,00
8	1	FILTRO PH5548	MIYAO		UN	4,00	24,00	96,00
9	1	FILTRO PSL545	MIYAO		UN	4,00	25,00	100,00
10	1	FILTRO WR245	MIYAO		UN	4,00	27,00	108,00
11	1	OLÉO 15W40	MIYAO		UN	16,00	29,00	464,00
12	1	OLÉO 20W50	MIYAO		UN	16,00	23,00	368,00

13	1	OLÉO 5W30 SINTÉTICO	MIYAO		UN	16,00	37,00	592,00
14	1	OLÉO 5W40	MIYAO		UN	16,00	38,00	608,00
15	1	OLÉO 5W40 SINTÉTICO	MIYAO		UN	328,00	38,00	12.464,00
TOTAL								16.925,00

Barra do Jacaré/PR, 15 de fevereiro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B5CFF782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 003-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE METALÚRGICA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2022 com vigência de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 008/2022						
EMPRESA DETENTORA: MARCIO BULIGON & CIA LTDA						
CNPJ Nº 80.358.823/0001-22						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
6	5875 - ESTRUTURA DE FERRO PARA BARRACÃO EM FERRO 100MM	KG	Própria	267	152,50	40.717,50
7	1923 - BOCA DE LOBO FERRO 3/4	KG	Própria	400	24,99	9.996,00
11	15178 - VERGALHÃO 4.2MM 12M	BR	GERDAU	200	14,41	2.882,00
12	20316 - VERGALHÃO 6MM 12M	BR	GERDAU	200	42,62	8.524,00
14	4021 - COLUNA PRONTA 7X14 8MM 6M	UN	GERDAU	150	158,67	23.800,50
16	4023 - COLUNA PRONTA 7X27 8MM 6M	UN	GERDAU	80	138,92	11.113,60
Total (R$):						97.033,60
ATA SRP Nº 009/2022						
EMPRESA DETENTORA: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA						
CNPJ Nº 07.544.145/0001-00						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	22145 - TELA SOLDADA ALAMBRADO 25 M. FIO 2,30	M²	Morlan	1.000	26,66	26.660,00
2	22146 - PORTA DE CORRER CHAPEADA PRFIL # 18 CHAPA # 22	M²	Fabricacão Própria	15	452,99	6.794,85
3	20314 - PORTÃO DE CORRER COM GRADE FERRO	M²	Fabricacão Própria	10	397,18	3.971,80
4	22147 - PORTÃO DE CORRER CHAPEADO PERFIL 30X50#16 CHAPA # 22	M²	Fabricacão Própria	15	411,49	6.172,35
8	22148 - ESTRUTURA METALICA EM VIGA "u" 75mm # 14 COM TERÇAMENTO EM VIGA "UE" 75MM # 14 E COBERTURA EM TELHA DE AÇO ZINCADO #0,43MM FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	Fabricacão Própria	100	245,37	24.537,00
9	15176 - VERGALHÃO 10 MM 12M	BR	SIMEC	200	71,00	14.200,00
10	15179 - VERGALHÃO 8 MM 12M	BR	SIMEC	200	48,96	9.792,00
13	15177 - VERGALHÃO 12.5 MM 12M	BR	SIMEC	200	108,86	21.772,00
15	4022 - COLUNA PRONTA 7X17 8MM 6M	UN	SIMEC	150	119,80	17.970,00
17	23946 - ARAME SOLDA MIG 1.0 15KG	UN	ATOPY	24	443,99	10.655,76
Total (R$):						142.525,76

Bela Vista da Caroba, 15 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CF82E4B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE SRP PREGÃO 004-2022

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Bela Vista da Caroba, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO DE OBRA) DE METALÚRGICA E FORNECIMENTE E INSTALAÇÃO DE CALHAS EM ALUZINCO, decorrente do Pregão Presencial nº004/2022 com vigência de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023 conforme segue:

ATA SRP Nº 010/2022
EMPRESA DETENTORA: EUCLIDES PAVANELO & CIA LTDA

CNPJ Nº 07.544.145/0001-00

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20584 - MÃO DE OBRA DE METALURGICO/SOLDA/INSTALAÇÃO E RETIRADA DE ESTRUTURAS DANIFICADAS	HRS	Fabricacão Própria	250	48,50	12.125,00
2	23790 - - CALHA EM ALUZINCO 043 INSTALADA	M²	Fabricacão Própria	500	85,25	42.625,00
Total (R$):						54.750,00

Bela Vista da Caroba, 15 de fevereiro de 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:06478E68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Inexigibilidade 05/2022

CURSO TÉCNICO: ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES AOS GESTORES PÚBLICOS NO PLANEJAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Eu, RODINEI MARCOS MATIAZZO, Presidente da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação referente ao processo licitatório na modalidade Processo Inexigibilidade 05/2022, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tornar público o resultado da presente licitação, homologo e adjudico como vencedora, a seguinte proponente:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PUBLICA - LTDA. CNPJ 22.094.483/0001-73 RUA RAMIRO BARCELOS Maripá-PR CEP 85955-000	4.170,00	Quatro Mil, Cento e Setenta Reais	EM ATÉ 10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	001

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14/02/2022.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:27EEC8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 15/2022

EDITAL N.º 15/2022
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2021 nomeada pela portaria nº 358/2021 que visa a Contratação de Psicólogo e Professor, Edital nº44/2021 no uso de suas atribuições em:

TORNAR PÚBLICO:

Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 18 de fevereiro de 2022 (SEXTA - FEIRA) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir das 8:30 horas conforme segue tabela abaixo:

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA **ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO: GETÚLIO VARGAS, SANTO AGOSTINHO, NOSSA SENHORA DE FATIMA, SANTA SALETE E DOM FREDERICO HELMEL** **CANDIDATA CONVOCADA PARA OUTRO LOCAL DE LOTAÇÃO**					
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**
08	27	Jucineide de Jesus	24/11/83	21	Boa Ventura de São Roque
09	31	Tiana Mariano de Jesus Viana	26/01/90	20	Boa Ventura de São Roque

NUMERO DE VAGAS: 02 - GETÚLIO VARGAS, SANTO AGOSTINHO, NOSSA SENHORA DE FATIMA, SANTA SALETE E DOM FREDERICO HELMEL (Inglês)

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA – EIEF.					
Nº	**Nº de inscrição**	**Nome do Candidato**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**	**Município**

01	17	Eliane Antunes Tintiliano	24/08/86	71	Boa Ventura de São Roque
02	43	Norli Vennek	14/09/86	70	Turvo

NUMERO DE VAGAS: 01

O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas, conforme Anexo III deste edital.

Boa Ventura de São Roque, 15 de fevereiro de 2022.

REGINA CELIA BARBOSA MARTINS
Presidente
Matrícula: 15-1

RODRIGO GABRIEL BERTOLINI
Membro
Matrícula: 417637

GISLAINE APARECIDA KELNER
Membro
Matrícula: 664-1

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro
Matrícula: 770-1

MARYLENE GLODEN
Membro
Matricula: 881-1

Anexo I
DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Item 5 edital 44-2021
5.1 - Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) - Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, completos na data do contrato;
b) - Fotocópias autenticadas da Cédula de Identidade;
c) - Fotocópia autenticada do documento que comprove a escolaridade exigida para a função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
d) - Fotocópia autenticada Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
e) - Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
f) - Fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
g) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e da certidão de nascimento de filhos menores de catorze (14) anos, todas autenticadas, se o candidato for casado e possuir filhos;
h) - Declaração de bens do candidato;
i) – Para fins de verificação quanto ao Acúmulo de cargos, apresentar Declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal).
j)- Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
k)- uma foto 3x4, recentes, sem adornos e iguais, não datada;
l) - Comprovante de registro no Conselho de Classe para as funções que se exige formação em nível superior.
m) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento.
n) - cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
5.2 - O candidato convocado devera apresentar exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado.
5.3 - A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT.
5.4 - A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
Atesto que o(a) Sr.(a) _____, sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas, citado no Edital n.º 0/2021 do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de _____, da Prefeitura do Município de Boa Ventura de São Roque. _____, ____ de _____ de 2020. Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação. Assinatura e carimbo com o CRM do Médico.

_____, ____ de _____ de 2022.

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de contratação.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado(a), ao ser chamado para assumir vaga referente a convocação do dia _____/____/____após analisar a vaga no ato da distribuição, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o remanejamento para o final de lista.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileira(o), estado civil , _____ portador(a) do RG_____ e CPF_____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2021, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, _____ de _____de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____ Servidor(a) Publico(a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____
Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____ de 2022.

_____
Servidor(a) Publico(a)

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:73DBBD99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DL1/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL1/2022
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 15/02/2022
d) Objeto da licitação: Serviços de deslocamento de postes com rede de baixa tensão.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

978 - COPEL-DISTRIBUICAO S.A (04.368.898/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26050 - Serviços de deslocamento de postes com rede de baixa tensão. Sendo total de 3 (três) postes na Rua das Flores, no Distrito de São Paulo.	UN		1	4.141,51	4.141,51
Total (R$):						4.141,51

Bom Jesus do Sul-PR, 15/02/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F5A1D5CE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 16/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 4/2021
EDITAL Nº 16/2022– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2021,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 4/2021, aberto pelo edital nº 1/2021 homologado pelo Edital nº 6/2021, a comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo, nº 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 17/02/2022 à 18/02/2022 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
135	Neiva Cristine da Silva Ruschel	5.779.801	15/01/1995	Professor de Anos Iniciais	19	16
197	Ismael de Lima	10.412.254-0	28/07/1991	Professor de Educação Física	29	1

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração, Industria, Comércio e Turismo Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos descritos:

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
para o cargo de motorista, o candidato convocado deverá declarar que irá realizar o curso de transporte de emergência e ou transporte de escolar de acordo com o cargo ofertado;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 15 de fevereiro de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7E5D6E5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.478,15 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e quinze centavos)**, mediante as
seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
724-3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	20.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
744-3.3.90.30.00.00	129	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.002.04.122.0002.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE**	
732-3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.600,00
733-3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.654,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
734-3.3.90.30.00.00	342	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
735-3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.264,59
736-3.1.90.13.00.00	511	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.145,56
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.002		**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS**	
10.002.08.244.0008.2.056		**CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS**	
747-3.3.90.39.00.00	810	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.314,00
747-3.3.90.39.00.00	810	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
746-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.800,00
746-3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
728-3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
729-3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
10.004.08.244.0016.2.075		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E AL**	
730-3.1.90.11.00.00	812	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
731-3.1.90.13.00.00	812	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total.			**144.478,15**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
3511	Taxa - Prestação de Serviços - exercício anterior	511	50.664,15
3551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIARIOS	551	20.000,00
3810	INCENTIVO CMDCA	810	4.014,00
3812	FEAS MSE REG	812	15.000,00
3934	SUPERÁVIT - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SU	1934	21.800,00
33129	MDE/ Convênio SEED- Transporte Escolar- PETE	129	8.000,00
33342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	342	10.000,00
39494	EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEI	9494	15.000,00
Total			**144.478,15**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:6CFDCE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 7/2022

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 813/2021 de 22/10/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 206.063,92 (duzentos e seis mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**, mediante as seguintes
providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
724-3.1.90.01.00.00	551	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	3.018,79
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**	
754-3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	225,98
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
744-3.3.90.30.00.00	129	MATERIAL DE CONSUMO	5.926,57
753-3.3.90.30.00.00	119	MATERIAL DE CONSUMO	25.047,81
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
755-3.1.90.11.00.00	9101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.081,35
756-3.1.90.13.00.00	9101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	857,07
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
717-3.3.90.30.00.00	9494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
749-3.3.71.70.00.00	9494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.671,01
08		**SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**	
08.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PAISAGISMO**	
08.003.15.452.0010.2.086		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
757-3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	2.931,83
08.004		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE**	
08.004.26.782.0007.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
752-3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	45.303,51
Total. 206.063,92			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
3504	Roualties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciais	504	45.303,51
3511	Taxa - Prestação de Serviços - exercício anterior	511	2.931,83
3551	COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDÊNCIARIOS	551	3.018,79
33111	MDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar- Ex. anteriores	111	225,98
33119	MDE/Progrma Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Ex. anterio	119	25.047,81
33129	MDE/ Convênio SEED- Transporte Escolar- PETE	129	5.926,57
39101	FUNDEB VAAF 70%- exercício anteriores	9101	4.938,42
39494	EMENDAS INDIVIDUAIS (§ 13, ART. 166 DA CF) - BLOCO DE CUSTEI	9494	118.671,01
Total			**206.063,92**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2022

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo dos Santos de Freitas
Código Identificador:3B2D9EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2022 - ESTÁGIO REMUNERADO

Seleção de Estágio Remunerado.

1. Do objetivo.
1.1 O estágio tem objetivo de proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior e médio, oportunidade de realização de estágio remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para concessão de bolsas, visando o aprendizado.
1.2 O presente edital visa à seleção de estagiários com remuneração nas diversas áreas de conhecimento.
1.3 A disponibilidade será definida em conformidade com o Anexo l, compreendendo cadastro de reserva e vagas a serem ocupadas conforme especificado.

2. Da vigência.
2.1 O presente edital terá vigência para contratação de estagiários no período de março de 2022 à março de 2023.
2.2 O estágio terá duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado, observando-se a duração máxima de 2 (dois) anos, conforme legislação vigente.
2.3 A aprovação de alunos para integração de cadastro de reserva não garante a contratação do estagiário dentro do prazo de vigência do edital.

3. Das condições gerais para contratação
3.1 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I. Automaticamente, ao término do estágio;
II. A qualquer tempo, no interesse e conveniência da contratante;
III. A pedido do (a) estagiário (a);
IV. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
V. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 2 (dois) dias consecutivos;
VI. Pela interrupção ou término do curso na instituição de ensino a que pertença o (a) estagiário (a);
VII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
3.2 A inscrição do participante na seleção implica no conhecimento e aceitação plena e irrevogável das normas constantes no presente edital.
3.3 Poderão participar desta seleção os estudantes regularmente matriculados em instituições oficiais de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e, idade mínima de 16 anos.
3.4 O candidato deverá apresentar declaração de matrícula da instituição de ensino.
3.5 Os candidatos selecionados serão convocados conforme período de disponibilidade das vagas existentes, que serão distribuídas dentro do prazo estabelecido no item 2.1.
3.6 O contrato de estágio não será realizado se o estudante estiver vinculado como estagiário ou bolsista em outra instituição.
3.7 O candidato deverá possuir horário disponível e compatível ao expediente do setor em que estará realizando seu estágio.

4. Do processo seletivo.
4.1 A seleção feita será exclusivamente para estágio não obrigatório e remunerado.
4.2 A carga horária mínima para realização de estágio é de 20 (vinte) horas, e a carga horária máxima de 30 (trinta) horas semanais, conforme o item 3.6.
4.3 O valor pago, salvo alterações se houver durante o período de vigência do edital, será de:
Nível Superior:
20 horas = R$ 450,00
30 horas = R$ 650,00
Nível Médio:
20 horas = R$ 300,00
4.4 O estagiário deverá possuir, obrigatoriamente, conta bancária para recebimento da bolsa do estágio remunerado.

5. Do processo seletivo.
5.1 Prazos:
Inscrição: 17/02/2022 à 28/02/2022.
5.2 Local de inscrição: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida Brasil, 250. Das 8:30 /11:00h e das 13:00/16:30h;
5.3 Da documentação no ato da inscrição:
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Declaração ou comprovante de matrícula da instituição de ensino;
5.4 Será designada uma comissão de acompanhamento do processo seletivo.
5.5 O estudante/candidato fará uma entrevista com a comissão e com o supervisor da vaga. A entrevista terá caráter eliminatório.
- Entrevista dos candidatos: 03/03/2022.
5.6 Divulgação do resultado final: 04/03/2022 na Prefeitura de Cafeara, a partir das 09h00min.

6. Da formalização do estágio.
6.1 A formalização do estágio se dará a partir da apresentação da documentação completa do estagiário, conforme item 5.3, que além dos documentos apresentados na inscrição incluirá:
- Preenchimento de ficha contendo dados pessoais;
- Assinatura do comprovante de inscrição do estágio.

6.2 Quando convocado o candidato deverá apresentar a documentação completa na secretaria responsável pela vaga, sob pena de perder a vaga e ser substituído pelo candidato do cadastro de reserva.
6.3 A contratação de estagiário (a) selecionado neste edital deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data em que se encerra a vigência deste Edital.

7. Do acompanhamento do estágio.
7.1 Os procedimentos relacionados ao acompanhamento e conclusão de estágio serão cumpridos com a seguinte legislação.
- Lei 11.788 de 25/09/2008

8. Das disposições finais.
8.1 A inscrição neste processo implica na aceitação de todos os itens deste edital e da legislação e normas do item 7.1.
8.2 Casos omissos neste edital serão apreciados pela comissão designada.

Cafeara/PR,15 de Fevereiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
DAS VAGAS, LOCAL DE ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

VAGAS			
CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Acadêmico do curso de Serviço Social	Secretaria Municipal de Assistência Social	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico do curso de Administração	Secretaria Municipal de Saúde	30h	C. R.*
Acadêmico do curso de Administração	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico do curso de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura	30h	01 vaga + C. R.*
Acadêmico de Ensino Médio	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura	20h	C. R.*
Acadêmico do Curso de Educação Física	Secretaria Municipal de Esportes	30h	C. R.*
Acadêmico do Curso de Educação Física	Secretaria Municipal de Esportes	20h	C. R.*
Acadêmico de Ensino Médio	Secretaria Municipal de Esportes	20h	C. R.*
Acadêmico do curso de Pedagogia	Escola Municipal, Ensino Médio e Fundamental	30h	04 vaga + C. R.*
Acadêmico do curso de Pedagogia	CMEI São Judas Tadeu e/ou Escola Municipal	30h	03 vagas + C. R.*

*C. R.: Cadastro de Reserva

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F1B9109A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 005/2022

TERMO DE DISPENSA N° 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, contratação de empresa especializada para aquisição de forno a gás industrial e grade de forno Itália, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Forno a gás industrial firi110 para padaria, confeitaria, restaurante - Assados em Geral forno equipamento de acordo com portaria 446 do inmetro, com selo de conformidade expedido pelo mesmo. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Queimador com sistema de gaveta, am aço tubular com regulador de entrada de ar para chama perfeita. Lateral, frente e teto externa em aço inóx. Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super-resistente. Câmara com 3 trilhos de apoio para regulagem de altura da grelha. Acompanha uma grelha reforçada por câmara. Cavalete reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Revestimento interno em aço galvanizado, isolamento em lã de rocha, termômetro na lateral forno marcador temperatura de 50º a 350º C, Temperatura de trabalho - Aconselhável de máximo 300º C. Litragem forno - 243,7 L, Peso Líquido - 113 Kg, Medidas internas úteis: med. 27 cm A X 95 cm L x 95 cm P. Medidas totais: 127 cm A (153 cm montada) x112 cm L x 97,5 cm P, Medidas com a embalagem: 68 cm A X 127 cm L x 110 cm P,4 Linhas de fogo.	03	UND	R$ 2.575,91	R$ 7.727,72
2	Grade de forno Itália 110 910x940	03	UND	R$ 185,00	R$ 555,00
TOTAL					**R$ 8.282,72**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **VONS E RIGO LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº: 09.493.779/0001-07,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 8.282,72** (oito mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos)**.** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	449052	0	3930- Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	449052	103	3940- Manutenção Ensino Fundamental

08.001	12.361.00082-030	449052	107	3950- Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-035	449052	0	4620- Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	449052	103	4630- Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	449052	107	4640- Manutenção Ensino Fundamental

Cafelândia/PR, 11 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FE61E2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 009/2022

TERMO DE DISPENSA N° 009/2022
Processo Administrativo n° 026/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por justificativa, consoante Contratação de empresa especializada, na forma do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços, de maneira complementar, disponibilizando médico, clínico geral para assegurar o atendimento de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos dias e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DISPONIBILIZAR NO MINIMO 01 (UM) MÉDICO CLINICO GERAL, PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM, NOS DIAS E HORÁRIOS ESTIPULADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO CAFELÂNDIA (ENTRE AS 07H00MIN E 18H59MIN, EM DIAS ÚTEIS)	600	HORAS	R$ 150,00	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 90.000,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 23.481.981/0001-31, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$90.000,00 (Noventa mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	319004	0	2150- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	319004	303	2160- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	319004	4946	2170- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	0	2210- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2220- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	4946	2250- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia, 15 de fevereiro de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A74A01A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA 01/2022 RESULTADO

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 1/2022-PMCS

Objeto: **SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE PRÉDIO URBANO, DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE, COM CLÁUSULA RESOLUTÓRIA, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 696/2020 E 743/2021.**
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação da **maior oferta**, da seguinte forma:

1ª classificada
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO TERRA DOS PINHEIRAIS DO PARANA E NOROESTE PAULISTA - SICREDI PLANALTO DAS AGUAS PR/SP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **77.984.870/0001-77**, com valor global de investimento de **R$ 755.000,00** (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), assim como atendimento aos demais quesitos mínimos do edital, conforme abaixo:

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:	**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO**
RAMOS DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:	**NÃO POSSUI**

ÁREA DE INTERESSE:			
MATRÍCULA	**LOTE**	**ÁREA (M²)**	**LOCALIZAÇÃO**
21.789	**1**	**1.648,00**	PRÉDIO URBANO DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE DE ACORDO COM O ESTABELECIDO E AUTORIZADO PELAS Nº 696/2020 E LEI Nº 743/2021, SENDO: **PRÉDIO URBANO**: SENDO UM TERRENO URBANO, COM A MATRICULA Nº 21.789, CONSTITUÍDO DE PARTE DO LOTE Nº2 - QUADRA Nº 09, SITUADO NO LOTEAMENTO DENOMINADO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, MEDINDO 41,20 M DE FRENTE PARA AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, NA LATERAL DIREITA DE QUEM DO TERRENO OLHA PARA A VIA PÚBLICA MEDE 40,00 M E CONFRONTA COM O LOTE 01, NA LINHA DE FUNDOS MEDE 41,20 M E CONFRONTA COM OS LOTES 4 E 5 NA LATERAL ESQUERDA MEDE 40,00 M E CONFRONTA COM A PARTE DO MESMO LOTE 02, COM O PRÉDIO URBANO MEDINDO 250,50 M².

A) NÚMERO DE EMPREGOS OFERECIDOS E UTILIZADOS NO AUGE DO PROCESSO PRODUTIVO	**06**
B) VALOR DOS INVESTIMENTOS	**R$ 755.000,00** (SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REIAS).
D) FUNÇÃO SOCIAL	ESTIMULAR A FORMAÇÃO DE POUPANÇA, ADMINISTRANDO OS RECURSOS PERTINENTES, E, ATRAVÉS DA MUTUALIDADE, CONCEDER EMPRÉSTIMOS AOS ASSOCIADOS, ALÉM DE PRESTAR SERVIÇOS INERENTES Á SUA CONDIÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. PODE PRATICAR TODAS AS OPERAÇÕES COMPATÍVEIS COM A SUA MODALIDADE SOCIAL, INCLUSIVE OBTER RECURSOS FINANCEIROS DE FONTES EXTERNAS, OBEDECIDA A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OS ATOS REGULAMENTARES OFICIAIS, O ESTATUTO SOCIAL E AS NORMAS INTERNAS DO SICREDI.
E) IMPORTÂNCIA ECONÔMICA DO EMPREENDIMENTO	SOMOS O SICREDI, E ESCOLHEMOS TRILHAR UM CAMINHO COLETIVO PARA OFERECER SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA O SEU DESENVOLVIMENTO FINANCEIRO. A GENTE ENTENDE QUE AS MELHORES ESCOLHAS SÃO AQUELAS QUE TRAZEM RESULTADOS PARA TODOS. OFERECEMOS MAIS DE 300 PRODUTOS E SERVIÇOS FINANCEIROS DE UM JEITO SIMPLES E PRÓXIMO PARA VOCÊ, PARA A SUA EMPRESA E PARA O SEU AGRONEGÓCIO. MAS O QUE NOS FAZ DIFERENTES É QUE AO SE ASSOCIAR, VOCÊ ADQUIRE UMA PEQUENA COTA DA SUA COOPERATIVA, PASSANDO A SER DONO DO SICREDI, TENDO VOZ SOBRE AS DECISÕES DO NEGÓCIO E PARTICIPANDO DOS RESULTADOS. É POR ISSO QUE O SICREDI É SEU, MEU E NOSSO. AQUI TODOS TÊM A OPORTUNIDADE DE DECIDIR E PARTICIPAR, ASSIM CRIAMOS LAÇOS DE CONFIANÇA QUE NOS PERMITEM CRESCER JUNTOS.
F) INDICATIVOS DE SOLIDEZ DA EMPRESA	

Campina do Simão - PR, quinze dias de fevereiro de 2022.

ANDERSON SCHELLER
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DE751260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 11

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 32º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceu no prazo de 02 à 11 de fevereiro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 08, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2447 página 62 de 02/02/2022, a candidata classificada em 33º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) não compareceu no prazo de 04 à 13 de fevereiro de 2022, chamada através do Edital de Chamamento nº. 09, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2449 página 89 de 04/02/2022 e tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 044/2022 sob protocolo nº. 951/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 16 A 25 DE FEVEREIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	**Nome**	**Classificação**
EDUCADOR INFANTIL	**SILVILENE DA SILVA CAMARGO**	**35º**
	LILIAN REGINA SANTOS DE ANDRADE	**36º**
	ROSILENE SILVA MELO	**37º**
	CLEIDIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA DA ROSA	**38º**
	KELEN BRUCHEZ	**39º**
	CINTIA APARECIDA CAVALLI	**40º**
	SUSAMAR FERREIRA SOARES	**41º**
	ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	**42º**
	MATHEUS DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	**43º**
	TATIANE TALITA DE SOUZA ANTONIO	**44º**
	SARAH ABDALLA VALENTE	**45º**
	JULIA PINTO KULEVICZ	**46º**
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	**Classificação**
	ADRIELY KAROLINY DE LIMA	**12º**
	FERNANDO DA MATA COSTA	**13º**

Nº. de Vagas	**Local**
14	**Secretaria Municipal da Educação**

Campina Grande do Sul, 15 de fevereiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0977E355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2021 - CMDM

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, as integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM estiveram reunidas através de videoconferência para reunião ordinária do órgão. De acordo com as medidas de distanciamento social adotadas em prevenção ao Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: as conselheiras governamentais Jordana Rosa De Souza, Iraci de Oliveira, Sonia Mara Gonçalves e Marli Terezinha Dechristan; as conselheiras não governamentais Maria Cristina Silva da Cruz, Rosangela Ramos Soares, Marcia Przibila, Alair Arlete Rodrigues Dias Chakoski, Eliane de Almeida da Silva Pereira, Joziany Silva Fernandes e Ilka José de Paiva; além da secretária executiva, Camila Guedes	6ª Reunião do CMDM 04/08/2021
Após o ingresso das conselheiras na plataforma de videoconferência, a secretária executiva, Camila Guedes, agradeceu a presença de todas e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da reunião
Foi realizada a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 05/2021 do CMDM, que foi aprovada, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 05/2021
Após, esteve em pauta a indicação da nova secretária executiva do CMDM para a gestão 2021/2023, realizada pela Secretária Municipal de Ação Social, Maria Vitória Barros Duarte Caleme, através do Ofício SAS 116/2021, que apontou a servidora Camila Guedes, assistente social, lotada na referida secretaria, para assumir a função. A indicação foi aprovada pelas presentes, sem ressalvas.	Indicação Secretária Executiva CMDM - gestão 2021-2023
Adiante, foi tratado sobre a eleição da nova presidente do CMDM para a gestão 2021-2023, que deverá ser uma representante não governamental, respeitando a alternância de representatividade entre as gestões do Conselho. Desta forma, as conselheiras titulares Maria Cristina Silva da Cruz, representante da Associação Moradores Jardim Boa Vista II, III e IV; Rosangela Ramos Soares, representante da Classe de Trabalhadoras e Joziany Silva Fernandes, Representante da Comunidade se candidataram para o pleito. Abriu-se para votação da plenária, que se posicionaram de modo que Maria Cristina Silva da Cruz obteve três votos, Rosangela Ramos Soares, dois votos e Joziany Silva Fernandes três votos. Devido ao empate entre as duas conselheiras, realizou-se nova votação, na qual Maria Cristina Silva da Cruz obteve três votos e Joziany Silva Fernandes cinco votos, elegendo-se assim, como a nova presidente deste conselho, com mandato válido até 08/07/2023. A conselheira eleita fez seu agradecimento às presentes, reforçando a necessidade do trabalho em conjunto e parceria entre todas, para que se tenha maior efetividade nas ações do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.	Eleição para Presidência do CMDM - gestão 2021-2023
Seguindo a pauta, tratou-se sobre a eleição da nova vice-presidente do CMDM para a gestão 2021-2023, que deverá ser uma representante governamental. A conselheira Jordana Rosa de Souza, representante da Secretaria Municipal de Ação Social - SAS se candidatou para o pleito. Não havendo outra candidata, abriu-se para votação da plenária, que a elegeu como vice-presidente do CMDM, com mandato válido até 08/07/2023. A conselheira eleita agradeceu a todas e falou do importante trabalho e papel do CMDM.	Eleição para Vice-Presidência do CMDM - gestão 2021-2023
Posteriormente, apresentou-se a necessidade de rever o calendário das reuniões do CMDM, devido incompatibilidade de horários de algumas conselheiras, assim como, da Secretaria Executiva do referido órgão. Desta forma, sugeriu-se que as reuniões permaneçam na primeira quarta-feira do mês, porém, aconteçam às 14 horas. A alteração foi acatada por todas as presentes, sem ressalvas.	Calendário reuniões CMDM - gestão 2021-2023
Na continuidade, procedeu-se a um levantamento de temas de interesse da nova gestão do CMDM, a fim de embasar e qualificar os debates, assim como, fortalecer a função propositiva do conselho. De acordo com as ponderações das presentes os seguintes temas e ações foram propostas: Capacitação sobre o papel do CMDM; Promoção da Igualdade Racial; Retomada da proposta da Campanha Mulheres Empreendedoras, que foi elaborada na gestão anterior deste Conselho; Violência psicológica e emocional e as demais formas de Violência. Sugeriu-se ainda, que se tenha como pauta permanente a Capacitação do Conselho, de forma que, em toda reunião seja disponibilizado espaço para tal finalidade e que estes momentos aconteçam, unindo-se os conhecimentos das próprias conselheiras, assim como, de profissionais e especialistas da área, a serem convidados. Foi proposto também, a elaboração de um Plano de Ação, para planejamento de tais atividades.	Levantamento de temas de interesse conselheiras
Seguindo a pauta, a secretária executiva Camila Guedes, apresentou a proposta da nova identidade visual do CMDM, desenvolvida pelo Departamento de Comunicação da Prefeitura. Abriu-se para ponderações das conselheiras que deliberaram sobre a mudança de alguns elementos da logo, por considerarem que não representam todas as mulheres. Os apontamentos serão encaminhados para o Departamento supracitado, para promover às mudanças. Ficou estabelecido, que a logo passará novamente pelo crivo da plenária, assim que alterada, para nova análise.	Aprovação nova Logo do CMDM
Após, tratou-se sobre a recente limitação de tempo para reuniões por meio da plataforma Google Meet, na sua versão gratuita, de modo que, optou-se em passar a utilizar a plataforma Microsoft Teams para as reuniões do CMDM.	Limitação de tempo plataforma Google Meet – Nova plataforma Microsoft Teams
Continuando, foi conferida ciência acerca da solicitação de inscrição da instituição denominada Instituto Compliance Afro Indígena Socioassistencial, CNPJ 11.362.069-0001/81, junto ao CMDM, que já havia sido apresentada na última reunião da plenária, da gestão 2019/2021 e que por não haver tempo hábil tampouco condições adequadas para a análise da matéria, havia sido deliberado por submeter tal solicitação a esta gestão. Contudo, a Secretária Executiva, Camila Guedes, relatou que foi buscado legislação que tratasse sobre a inscrição e certificação de entidades junto aos Conselhos de Direitos das Mulheres. Ressaltou-se que não há essa regulamentação na Lei Municipal 1153/2020, tampouco, no Regimento Interno do CMDM. Informou-se ainda, que foi realizado contato com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher sendo confirmado que o referido órgão não tem legislação que verse sobre tal temática, de modo a subsidiar a esfera municipal. Desta forma, o CMDM de Campo Magro, atualmente, não tem a competência e prerrogativa para inscrever instituições da sociedade civil. Assim sendo, será oficiada para ciência, a entidade interessada na inscrição	Solicitação de inscrição no CMDM – ICAIS
Decorrido o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença das conselheiras encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Secretária Executiva	Presidente do CMDM
RG 8.741.409-4	RG 21.830.718-4
CPF 054.208.759-69	CPF 107.401.228-35

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:372EBC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EDITAL REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E NOTIFICAÇÃO Nº 03/2021 -

Conforme Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, com sede na Av. XV de novembro, 1761, Bairro Cacique Candói, CEP: 85.140-000, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 95.684.478/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALDOINO GOLDONI FILHO**, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, **FAZ SABER** a quem possa interessar, que:

1. Por este edital, e nos termos da Lei Federal 13.465/2017, **INSTAURA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** sobre a localidade denominada de **Loteamento Lagoa Seca II,** conforme memorial descritivo constante do anexo I do presente edital, a qual faz parte da **transcrição nº 28.511** do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Registro de Imóveis de Guarapuava/PR, haja vista se tratar de núcleo urbano informal consolidado de difícil reversão (art.11º, III, Lei 13.465/2017);

2. A regularização se dará em forma predominante de REURB-S, nas unidades que determina, via instituto jurídico da **Legitimação Fundiária**, conforme Artigo 23 da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, considerando que o referido núcleo urbano informal já é existente e consolidado antes de 22 de dezembro de 2016 (art.9º, § 2º, e art. 23, caput, da Lei 13.465/2017);

3. A transcrição objeto da presente regularização, **nº 28.511**, possui 204.180,00m², constando como proprietário tabular identificado a Sra. Abigail Karpstein de Almeida.

4. A área a ser regularizada é de 25.269,43m², sendo que sobre tal área há uma concentração de 42 lotes urbanos de aproximadamente 42 famílias, as quais ali residem há anos de forma incontestável, sendo que o total de pessoas do referido núcleo importa em aproximadamente 168 pessoas.

5. O referido núcleo urbano situado no Loteamento Lagoa Seca II, no Município de Candói/PR, é atendido pela Rua Carmem Goldoni, Rua Brasiliana Alves Brasil e Rua Aparício Gomes, as quais passaram ao Domínio Público Municipal (Art. 53. Lei 13.465/2017).

6. Dos equipamentos urbanos comunitários presentes na referida área: A área de intervenção é atendida por arruamento com pavimentação asfáltica na área da intervenção; energia elétrica (parcial); água potável (parcial); coleta seletiva de resíduos sólidos através da prefeitura municipal; telefonia fixa; sinal de telefonia móvel; transporte escolar fornecido pelo município; atendimento de 100% das agentes comunitária de saúde;

7. São confrontantes externos identificados: a Matricula nº 28.274, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade do Município de Candói; Matricula nº 16.098, do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade do Município de Candói e de Thereza Vigo Goldoni; Matricula nº 19.201, do livro 02 do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR, de propriedade de Arlindo K. Sirigalli; Matricula 1.625 do livro 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR propriedade de Aldir Antonio Goldoni; e BR 277- de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

8. Os confinantes/confrontantes internos e externos identificados, bem como os titulares de domínio constantes na transcrição do imóvel em regularização, serão notificados por ato próprio e estes terão o prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da entrega da notificação, para apresentarem impugnação, sendo que a ausência de manifestação será interpretada como plena concordância à regularização fundiária em curso (art.13, § 3º, art. 24, § 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 1º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

9. Confrontantes externos e internos não identificados, **ficam por este Edital notificados** para, no prazo comum de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, querendo, apresentar impugnação relativo ao disposto neste Edital, sendo que a ausência de manifestação acarretara na presunção da aceitabilidade quanto ao procedimento de regularização do núcleo informal denominado Loteamento Lagoa Seca II, que ocorre sobre o imóvel da transcrição 28.511 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava-PR (art.13, §§1º e 3º, art. 24, §§ 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018, e art. 20, §§ 1º e 3º, e art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal 13.465/2017).

10. As impugnações cabíveis ou contrárias ou adversas ao objeto deste edital deverão ser apresentadas no prazo de (30) trinta dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura do Município de Candói/PR,** endereçadas ao **Prefeito Municipal e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária**, com as devidas justificativas plausíveis e documentos que entender pertinentes, que após serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Artigo 20 da Lei 13.465/2017, e art.24, §§ 10 e 12, do Decreto Federal nº 9.310/2018)

11. Também como parte integrante deste edital, o anexo I demonstra a área em regularização demarcada
12. Os demais anexos, parte integrante do presente Edital, referem-se ao quadro resumo da regularização (contendo a identificação prévia da área, as quadras, lotes, arruamentos, áreas remanescentes, entre outros, resultantes da presente regularização).

13. A indicação do nome dos moradores inicialmente levantados não implica necessariamente em direito líquido e certo à documentação final, ficando esta condicionada ao cumprimento de todas as fases de apresentação de documentos exigidos pela Comissão Integrada de Regularização Fundiária.

14. Tornam-se sem efeitos outros editais que tenham sido publicados com relação a regularização fundiária urbana sobre o loteamento Lagoa Seca II, passando este Edital ser

Candói/PR 27 de dezembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Planejamento, Urbanismo e Projetos e Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

ANEXO I – Edital de instauração de regularização fundiária nº 03/2021

Proprietário: ABIGAIL KARPSTEIN DE ALMEIDA
TRANSCRIÇÃO Nº 28.511 (POLIGONAL DA REGULARIZAÇÃO)
Área: 29.062,25 m²

TRANSCRIÇÃO Nº 28.511 (POLIGONAL DA REGULARIZAÇÃO), do **Loteamento denominado "LAGOA SECA II"** localizado no **BAIRRO LAGOA SECA**, no município de CANDÓI - PR, comarca de GUARAPUAVA - PR, de formato irregular, abrangendo uma área de **29.062,25 m²** (vinte e nove mil, sessenta e dois metros e vinte e cinco centímetros quadrados) e um perímetro de 876,54 m.

Inicia-se a descrição no vértice **V4** na coordenada (EX: **407.422,7380** NY: **7.185.057,2150**), no azimute de **270°03'59"** com uma distância de **54,67 m** de frente até o vértice **V1** de coordenada (EX: **407.368,0707** NY: **7.185.057,2783**), confrontando com **FAIXA DE DOMINIO BR 277**, daí segue no azimute de **273°40'42"** com uma distância de **21,98 m** de frente até o vértice **V46** de coordenada (EX: **407.346,1348** NY: **7.185.058,6885**), confrontando com **FAIXA DE DOMINIO BR 277**, daí segue no azimute de **262°24'29"** com uma distância de **92,63 m** de frente até o vértice **V47**

de coordenada (EX: **407.254,3126** NY: **7.185.046,4498**), confrontando com **FAIXA DE DOMINIO BR 277**, daí segue no azimute de **2°12'39"** com uma distância de **24,88 m** do lado esquerdo até o vértice **V48** de coordenada (EX: **407.255,2726** NY: **7.185.071,3154**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **8°01'30"** com uma distância de **16,32 m** do lado esquerdo até o vértice **V49** de coordenada (EX: **407.257,5502** NY: **7.185.087,4708**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **309°07'31"** com uma distância de **12,00 m** do lado esquerdo até o vértice **V80** de coordenada (EX: **407.248,2414** NY: **7.185.095,0427**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **309°07'31"** com uma distância de **9,50 m** do lado esquerdo até o vértice **V53** de coordenada (EX: **407.240,8689** NY: **7.185.101,0396**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **314°09'48"** com uma distância de **18,10 m** do lado esquerdo até o vértice **V54** de coordenada (EX: **407.227,8883** NY: **7.185.113,6466**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **312°54'12"** com uma distância de **18,88 m** do lado esquerdo até o vértice **V58** de coordenada (EX: **407.214,059** NY: **7.185.126,4984**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **249°50'05"** com uma distância de **15,83 m** do lado esquerdo até o vértice **V104** de coordenada (EX: **407.199,2020** NY: **7.185.121,0420**), confrontando com **MAT. 28.274 DE MUNICIPIO DE CANDOI**, daí segue no azimute de **314°34'21"** com uma distância de **65,77 m** do lado esquerdo até o vértice **V105** de coordenada (EX: **407.152,3500** NY: **7.185.167,2000**), confrontando com **MAT. 16.098 DE THEREZA VIGO GOLDONI E OUTROS**, daí segue no azimute de **314°13'17"** com uma distância de **35,76 m** do lado esquerdo até o vértice **V106** de coordenada (EX: **407.126,7206** NY: **7.185.192,1421**), confrontando com **MAT. 16.098 DE THEREZA VIGO GOLDONI E OUTROS**, daí segue no azimute de **314°39'28"** com uma distância de **19,76 m** do lado esquerdo até o vértice **V107** de coordenada (EX: **407.112,6629** NY: **7.185.206,0329**), confrontando com **MAT. 16.098 DE THEREZA VIGO GOLDONI E OUTROS**, daí segue no azimute de **314°39'28"** com uma distância de **16,12 m** do lado esquerdo até o vértice **V108** de coordenada (EX: **407.101,1948** NY: **7.185.217,3649**), confrontando com **PROLONGAMENTO DA RUA CARMEM GOLDONI**, daí segue no azimute de **72°50'36"** com uma distância de **9,12 m** ao fundo até o vértice **V87** de coordenada (EX: **407.109,9114** NY: **7.185.220,0559**), confrontando com **MAT. 19.201 DE ARLINDO K. SIRIGALLI**, daí segue no azimute de **27°47'49"** com uma distância de **82,44 m** ao fundo até o vértice **V88** de coordenada (EX: **407.148,3581** NY: **7.185.292,9862**), confrontando com **MAT. 19.201 DE ARLINDO K. SIRIGALLI**, daí segue no azimute de **114°18'34"** com uma distância de **23,22 m** do lado direito até o vértice **V82** de coordenada (EX: **407.169,5220** NY: **7.185.283,4261**), confrontando com **PROLONGAMENTO DA RUA CARMEM GOLDONI**, daí segue no azimute de **130°37'47"** com uma distância de **27,47 m** do lado direito até o vértice **V44** de coordenada (EX: **407.190,3736** NY: **7.185.265,5354**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°03'31"** com uma distância de **14,96 m** do lado direito até o vértice **V42** de coordenada (EX: **407.201,6548** NY: **7.185.255,7085**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°34'28"** com uma distância de **8,28 m** do lado direito até o vértice **V40** de coordenada (EX: **407.207,8523** NY: **7.185.250,2110**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **132°28'35"** com uma distância de **18,47 m** do lado direito até o vértice **V37** de coordenada (EX: **407.221,4781** NY: **7.185.237,7357**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **132°16'58"** com uma distância de **18,64 m** do lado direito até o vértice **V38** de coordenada (EX: **407.235,2657** NY: **7.185.225,1974**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°49'18"** com uma distância de **9,14 m** do lado direito até o vértice **V92** de coordenada (EX: **407.242,0771** NY: **7.185.219,1027**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°49'18"** com uma distância de **9,16 m** do lado direito até o vértice **V31** de coordenada (EX: **407.248,9014** NY: **7.185.212,9964**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°47'23"** com uma distância de **17,34 m** do lado direito até o vértice **V28** de coordenada (EX: **407.261,8312** NY: **7.185.201,4401**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°53'38"** com uma distância de **14,62 m** do lado direito até o vértice **V26** de coordenada (EX: **407.272,7119** NY: **7.185.191,6795**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°53'38"** com uma distância de **18,72 m** do lado direito até o vértice **V24** de coordenada (EX: **407.286,6480** NY: **7.185.179,1779**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°48'11"** com uma distância de **16,14 m** do lado direito até o vértice **V22** de coordenada (EX: **407.298,6803** NY: **7.185.168,4188**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°48'11"** com uma distância de **11,22 m** do lado direito até o vértice **V17** de coordenada (EX: **407.307,0410** NY: **7.185.160,9426**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°53'12"** com uma distância de **17,44 m** do lado direito até o vértice **V13** de coordenada (EX: **407.320,0226** NY: **7.185.149,3004**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **130°43'25"** com uma distância de **9,65 m** do lado direito até o vértice **V14** de coordenada (EX: **407.327,3389** NY: **7.185.143,0021**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°51'43"** com uma distância de **18,45 m** do lado direito até o vértice **V98** de coordenada (EX: **407.341,0762** NY: **7.185.130,6928**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **132°05'53"** com uma distância de **17,60 m** do lado direito até o vértice **V8** de coordenada (EX: **407.354,1354** NY: **7.185.118,8937**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **132°06'16"** com uma distância de **36,40 m** do lado direito até o vértice **V6** de coordenada (EX: **407.381,1412** NY: **7.185.094,4884**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°51'45"** com uma distância de **14,04 m** do lado direito até o vértice **V3** de coordenada (EX: **407.391,5940** NY: **7.185.085,1220**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**, daí segue no azimute de **131°51'45"** com uma distância de **41,82 m** do lado direito até o vértice **V4** de coordenada (EX: **407.422,7380** NY: **7.185.057,2150**), confrontando com **MAT. 1.625 DE ALDIR ANTONIO GOLDONI**.

ANEXO II – QUADRO RESUMO DA REGULARIZAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	
TRANSCRIÇÃO	28.511
CARTÓRIO	2º Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA	GUARAPUAVA-PR
MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	CANDOI-PR
PROPRIETÁRIO	ABIGAIL KARPSTEIN DE ALMEIDA
ÁREA DA TRANSCRIÇÃO	204.180,00
ÁREA DA POLIGONAL	29.062,25
ÁREA DE LOTES	18.582,00
ÁREA DE ARRUAMENTO	6.687,43
ÁREA DA REGULARIZAÇÃO	25.269,43
ÁREA REMANESCENTE DA POLIGONAL	3.792,82
ÁREA REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO	175.117,75

QUADRO DE ARRUAMENTO	
RUA	ÁREA
CARMEM GOLDONI	1.425,42
BRASILIANA ALVES BRASIL	3.489,66
APARICIO GOMES	1.772,35
TOTAL	**6.687,43**

TOTAL DESSA REGULARIZAÇÃO	
LOTES	18.582,00
ARRUAMENTO	6.687,43
TOTAL	**25.269,43**

QUADRA 01	
Lote	Área
1	1.001,29
2	332,06
3	1.255,39
4	640,11
5	344,3
6	310,33
7	227,12
8	116,77
9	611,39
10	287,67
11	676,35
12	665,1
13	509,01
14	614,63
15	313,96
16	320,24
17	275,41
18	367,47
19	636,96
20	274,48
21	521,93
22	854,15
TOTAL DE LOTES	**11.156,12**

QUADRA 02	
Lote	Área
ÁREA REMANESCENTE	3.089,03
2	476,32
ÁREA REMANESCENTE	703,79
4	238
5	779,64
6	370,91
7	392,28
8	300,76
9	299,68
10	220,27
11	214,36
12	205,94
13	197,86
14	329,98
15	285,41
16	412,46
17	360,9
18	747,74
19	617,64
20	517,96
21	283,30
22	174,47
TOTAL DE LOTES	**7425,88**
TOTAL ÁREA REMANESCENTE	**3.792,82**

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3870B7C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021
ATA Nº 013/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.047.819/0001-6, situada na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada por seu proprietário Sr. **VALDECIR IVANISKI,** brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 018.909.799-02 e RG 7.088.800-9,SSP/PR, residente e domiciliado na Estrada Rio Bonito, S/N, CEP 85.140-000, Candói - PR.

OBJETO

Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote: 11 – Barra Mansa/Desp. x Paz (Manhã) e Despraiado x Sede (noite)							
Lote	Item	Produto	Marca Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
11	1	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h20min, da Igreja Barra Mansa, Valmor de Melo, Serra do Bruti, Marquiano Vasselechen, Posto de Saúde Despraiado, Vila do Raé, Miro, Jorinho, Despraiado II, até a Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva, ida e volta com retorno às 12h15min. Linha Noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h30min, do Despraiado I, Quilombolas, Conjunto Habitacional da Paz, Colégio Estadual de Paz, BR 373, até CEEBJA Candói, ida e volta com retorno às 00h00min. Totalizando: 120 km/dia 28.800 km/ano	VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	KM	28.800,00	6,24	179.712,00
Lote: 18 – Despraiado x Paz							
18	1	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Vespertina: Saindo de segunda a sexta-feira às 12h20min da Serra do Brutkouski, Posto de Saúde do Despraiado, Quilombolas, Conjunto Habitacional da Paz, até a Escola Municipal do Campo Emilio Francisco Silva, ida e volta com retorno às 18h00min. Totalizando: 70 km/dia 16.800 km/ano	VALDECIR IVANISKI TRANSPORTES	KM	16.800,00	6,62	111.216,00
Valor total							**290.928,00**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 161/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2070	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Exercicio anterior
2022	2080	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2090	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Exercicio anterior
2022	2090	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2100	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.

O local de prestação de serviço será no Município de Candói, em estrita observância ao itinerário e horários constantes, conforme descritivo de cada linha, em todos os dias letivos, conforme calendário escolar/cronograma correspondente, compreendidos dentro prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou até que se conclua a execução total da quilometragem contratados.

Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando necessário.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será empreitada por preço unitário.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo

Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.

Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO

Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação

Realizar o transporte em conformidade com o calendário escolar e determinações da Secretaria de Educação

Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO

Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço
Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO
Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação
Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal
Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Candói, bem como descrição da sua linha
Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, eventuais pedágios e etc.
Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista
Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara.
Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida
No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras
Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços serão prestados por quilômetros rodados, os quais foram estimados pelo Departamento de Transporte Escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.
O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ser baseado no relatório mensal emitido pelo Setor de Transporte Escolar, de acordo com as informações obtidas do disco de tacógrafo.
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização do Setor de Transporte Escolar, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
Número da requisição de compra ou do empenho.
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento e departamento de Transporte Escolar.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
"**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
"**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
"**Prática obstrutiva**":
destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de fevereiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***VALDECIR IVANISKI***
Prefeito	Valdecir Ivaniski Transportes

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE45804C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 (1Doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021
ATA Nº 014/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

SC EMPREENDIMENTOS LTDA, empresário individual, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.360.358/0001-90, situada na Estrada Corvo Branco, S/N, Sala 01, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada pelo Sr. GILSON EMANUELQUADROS**,** brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 099.814.819-98, residente e domiciliado na Estrada Corvo Branco II, CEP 85.140-000, Candói - PR.

OBJETO

Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote: 5 - Linha São João Batista x Lagoa Seca							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	1	Contratação de empresa para realizar transporte escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, do Emerson, Estrada do Rio da Laje, Colônia São João Batista, Sítio do João Ligeiro, Ponte do Cavernoso, São Roque, BR 277, Faxinal Santo Antônio, Fazenda São Rafael, João Gaita, Haras Relincho, Castelo do Emiliano, Três Pinheiros, Lagoa Seca até a Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo ida e volta com retorno às 12h30min. Totalizando: 90 km/dia 21.600 km/ano	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	KM	21.600,00	6,44	139.104,00
Lote: 9 - Linha Fazenda Marieda X Lagoa Seca							
9	1	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 05h30min, da Fazenda Marieda, Fazenda Alegria, Fazenda Virmondinho, Fazenda Vô Tonico, Fazenda Pai João, Fazenda Curucaca, Fazenda Modelo, Fazenda Campo Real até a Lagoa Seca, ida e volta com retorno às 13h00min. Totalizando: 110 km/dia 26.400 km/ano	SC EMPREENDIMENTOS LTDA	KM	26.400,00	6,33	167.112,00
Valor total							306.216,00

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 161/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2070	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Exercicio anterior
2022	2080	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2090	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Exercicio anterior
2022	2090	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2100	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.

O local de prestação de serviço será no Município de Candói, em estrita observância ao itinerário e horários constantes, conforme descritivo de cada linha, em todos os dias letivos, conforme calendário escolar/cronograma correspondente, compreendidos dentro prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou até que se conclua a execução total da quilometragem contratados.

Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando necessário.

DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução será empreitada por preço unitário.
OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.
A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação
Realizar o transporte em conformidade com o calendário escolar e determinações da Secretaria de Educação
Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO
Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço
Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO
Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação
Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal
Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Candói, bem como descrição da sua linha
Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, eventuais pedágios e etc.
Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista
Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara.
Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida
No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras
Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.
DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.
DA FORMA DE FORNECIMENTO
Os serviços serão prestados por quilômetros rodados, os quais foram estimados pelo Departamento de Transporte Escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.
DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.
O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado

O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ser baseado no relatório mensal emitido pelo Setor de Transporte Escolar, de acordo com as informações obtidas do disco de tacógrafo.
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização do Setor de Transporte Escolar, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
Número da requisição de compra ou do empenho.
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento e Departamento de Transporte Escolar
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.

Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

“Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;

“**Prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;

“**Prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

“**Prática coercitiva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;

“**Prática obstrutiva**”:

destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;

atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.

O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de fevereiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***GILSON EMANUELQUADROS***
Prefeito	SC Empreendimentos LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8AC3E5A9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021 (1Doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2021
ATA Nº 016/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

R. FERREIRA & CIA LTDA, empresário individual, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.649.352/0001-66, situada na Rua Eugênio Ernesto Haan, S/N, Quadra 05, Bairro Industrial II, CEP 85.140-000, Candói - PR, neste ato representada pelo Sr. RONALDO FERREIRA, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 007.712.979-20, residente e domiciliado na Rua João Kavetski, 628, Pioneiros, CEP 85.140-000, Candói – PR.

OBJETO

Registro de preços de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário escolar municipal.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote: 7 - Linha Fabrica Santa Clara/Ass. Santa Clara x Sede							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
7	1	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 36 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Vespertina: Saindo de segunda a sexta-feira às 11h30min, da Fazenda do Padre, Fábrica Santa Clara, Assentamento Santa Clara, Estância Hidromineral, Fazenda JT Agropec, Fazenda Santa Clara, Divisa, Sede até a Escola Municipal Ormi França Araújo e APAE, ida e volta com retorno às 18h40min. Totalizando: 80 km/dia 19.200 Km/ ano	R.FERREIRA & CIA LTDA	KM	26.400,00	6,08	160.512,00
Lote: 8 - Linha F. Sta Clara/Faz N.S do Belém x Sede (manhã) e F. Sta Clara/Ass x Sede (noite)							
8	1	Contratação de empresa para realizar Transporte Escolar diário com veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 39 lugares para execução do seguinte itinerário: Linha Matutina: Saindo de segunda a sexta-feira às 06h00min, da Fazenda do Padre, Fazenda Rodeio Novo, Fábrica Santa Clara, Maurício, Faz. Treviso, Br 373, Faz. Poço Grande, Nica Abreu, Sede até a Escola Municipal Ormi França Araújo, ida e volta, com retorno às 12h40min. Linha Noturna: Saindo de segunda a sexta-feira às 17h40min, da Fazenda do Padre, Fábrica Santa Clara, Assentamento Santa Clara, Divisa, Sede até a Escola Municipal Ormi França Araújo, ida e volta com retorno às 00h00min. Totalizando: 140 km/dia	R.FERREIRA & CIA LTDA	KM	48.000,00	6,13	294.240,00

		33.600 Km/ ano					

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 161/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.
VIGÊNCIA DA ATA
A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.
A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2022 e suas correspondentes para o exercício 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2070	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2070	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.33.00.00	Exercicio anterior
2022	2080	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2090	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Exercicio anterior
2022	2090	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2022	2100	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.33.00.00	Do Exercício

PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO
O prazo para iniciar a execução do serviço é de **01 (um) dia útil** à contar da solicitação.
O local de prestação de serviço será no Município de Candói, em estrita observância ao itinerário e horários constantes, conforme descritivo de cada linha, em todos os dias letivos, conforme calendário escolar/cronograma correspondente, compreendidos dentro prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, ou até que se conclua a execução total da quilometragem contratados.
Reserva-se ao Município o direito de alterar o itinerário quando necessário.
DO REGIME DE EXECUÇÃO
O regime de execução será empreitada por preço unitário.
OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo
Comunicar ao FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido
Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR no valor correspondente à parcela executada, no prazo e forma estabelecidos.
Solicitar a substituição do veículo e condutor, constatado alguma irregularidade no decorrer da execução dos serviços.
A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver
Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta licitação, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor
Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação
Realizar o transporte em conformidade com o calendário escolar e determinações da Secretaria de Educação
Executar o transporte somente com os veículos e motoristas autorizados pela ADMINISTRAÇÃO
Se responsabilizar integralmente pelo adimplemento em dia de salários, encargos, impostos e demais despesas com pessoal decorrente da execução do serviço
Adimplir no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, todas as remunerações devidas aos seus funcionários, mesmo que ainda não tenha recebido os pagamentos devidos pela ADMINISTRAÇÃO
Se responsabilizar por todos os acidentes de trabalho, doenças ocupacionais, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, relacionadas as pessoas por elas empregadas, direta ou indiretamente para a execução do serviço
Manter a ADMINISTRAÇÃO integralmente indene de qualquer responsabilidade, custos, despesas ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações, danos à imagem, etc., decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres, inclusive relativos a Segurança e Medicina do Trabalho, que venha a ser alegada em função da execução do objeto desta licitação
Se responsabilizar pela locomoção, hospedagem, alimentação e demais despesas com pessoal
Se responsabilizar pela plotagem necessária e/ou solicitada pela ADMINISTRAÇÃO para caracterização do veículo, informando que o mesmo está a serviço do Município de Candói, bem como descrição da sua linha
Se responsabilizar por todos os custos direitos e indiretos com o veículo, manutenções, combustíveis, eventuais pedágios e etc.
Preencher os discos de tacógrafo corretamente, citando placa do veículo, quilometro inicial e quilometro final, data, linha e motorista
Manter os veículos sempre higienizados e em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções periódicas
Cumprir todos os protocolos de segurança pertinente ao Covid-19, expedidos pelos órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive aferir a temperatura de todos os passageiros no momento do ingresso no veículo, bem como disponibilizar álcool em gel e garantir que todos estejam utilizando máscara.

Manter os documentos do veículo e do motorista devidamente em dia e atualizados, providenciando novas documentações sempre antecipadamente, sendo inadmissível a realização do serviço com qualquer documentação vencida
No caso de sinistro ou problemas mecânicos, o FORNECEDOR deverá providenciar imediatamente a substituição do veículo por outro que satisfaça todas as exigências do edital, para término do transporte diário, e no próximo dia útil solicitar formalmente a substituição do veículo
Responsabilizar-se, quando necessário, pelo cadastro junto aos órgãos regulamentadores do transporte coletivo com jurisdição sobre o domicílio de sua sede, bem como, cumprimento das normas regulamentadoras
Estar em dia com toda legislação vigente, em especial as exigências dos órgãos e autarquias responsáveis pelo setor (DER, DNIT, etc.), sendo de sua responsabilidade problemas e eventuais prejuízos causados à usuários ou a terceiros
Se responsabilizar pela segurança e integridade física e moral de todos os ocupantes do veículo, inclusive por eventual responsabilização e indenização decorrente acidentes.

DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os serviços serão prestados por quilômetros rodados, os quais foram estimados pelo Departamento de Transporte Escolar levando em consideração o itinerário de cada linha a serem executados, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

DA MEDIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A mediação e recebimento do objeto ocorrerá semanalmente, mediante apresentação dos discos de tacógrafo devidamente preenchidos junto ao Setor de Transporte Escolar.
O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído ou reparado no prazo máximo de 1 (um) dia útil, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta
O transporte não tenha sido realizado com o veículo e motorista autorizado
O disco de tacógrafo não esteja devidamente preenchido
O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ser baseado no relatório mensal emitido pelo Setor de Transporte Escolar, de acordo com as informações obtidas do disco de tacógrafo.
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço e autorização do Setor de Transporte Escolar, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e do contrato ou ata de registro de preço.
Número da requisição de compra ou do empenho.
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163/2022 e 164/2022.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento e departamento de Transporte Escolar.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto

Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O FORNECEDOR deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto desta ata. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do objeto contratual;
"**Prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do objeto contratual;
"**Prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"**Prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do objeto contratual;
"**Prática obstrutiva**":
destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista;
atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.
A ADMINISTRAÇÃO imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do objeto desta Ata.
O FORNECEDOR, concorda e autoriza a ADMINISTRAÇÃO inspecionar o local de execução do objeto desta ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 15 de fevereiro de 2022.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***RONALDO FERREIRA***
Prefeito	Ferreira & Cia LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF nº 048.869.969-06	CPF nº 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:BBE74A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

FORNECEDORES:

FORNECEDOR: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ: 14.082.570/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	BARRA DE CANO PVC 1/2- 06 METROS		UND	2	24,00	48,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 48,00 (quarenta e oito reais).

FORNECEDOR: LUIS DE ABREU CARRIEL & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 14.943.846/0001-70

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CAP SOLDÁVEL 60MM		UND	2	14,88	29,76
2	1	T SOLDÁVEL - 60MM		UND	2	24,40	48,80
3	1	REDUÇÃO DE 60MM SOLD PARA 3/4 ROSCA INTERNA		UND	2	12,60	25,20
4	1	Luva Soldável 60 mm		UND	4	12,14	48,56
6	1	BARRA DE CANO PVC 3/4 - 6 METROS		UND	2	26,20	52,40
8	1	TE DE 3/4 MARROM		UND	6	1,69	10,14

Valor Total do Fornecedor: R$ 214,86 (duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

FORNECEDOR: PEDRO LOPES JUNIOR-ME - CNPJ: 11.730.855/0001-94

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	TUBO DE COLA PVC GRANDE		UND	2	9,89	19,78
9	1	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 4X35MM		UND	100	23,66	2.366,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.385,78 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: **R$ 2.648,64 (dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 15 de fevereiro de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:18B0F723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 214/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito ESPECIAL no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2022, um CRÉDITO ESPECIAL em conformidade com o art. 41 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 207/2021 de 09 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual) mediante as seguintes providências:
I) – Criação de rubrica de despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO/UNIDADE	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**DESCRIÇÃO CATEGORIA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	31904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	FUNDEB 70%	12.690,54
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.07.12.361.1400.2010 – 31904900 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
ORGÃO/UNIDADE	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**DESCRIÇÃO CATEGORIA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	31904900	AUXÍLIO-TRANSPORTE	FUNDEB 70%	12.690,54
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.07.12.365.1400.2013 – 31904900 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				

Art. 2º - Para cobertura do Crédito ESPECIAL aberto no artigo anterior fica indicado como fonte de recursos o disposto no artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**DESCRIÇÃO CATEGORIA**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL 02.07 – Secretaria de Educação e Esporte	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil (132)	FUNDEB 30%	25.381,08
- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 02.07.12.361.1400.2010 – 319049 - **DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE GOVERNO:** MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 15 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:5D644A11

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 213/2022

Súmula**:** Inclui no PPA para o período de 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022, meta para ação específica, e dá providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I) Incluir no Plano Plurianual para o período de 2022-2025 (Lei nº 186/2021), junto ao Programa de **"Gestão Municipal da Educação – código 1400" e Ações 3.010 e 3.013**, meta financeira para o **Exercício de 2022** que especifica conforme quadro abaixo:

Classificação Institucional	2.07	Secretaria de Educação e Esporte
Ação	2.010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação	2.013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Subfunção	365	Educação Infantil
Natureza da Despesa	319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte de Recursos	101	FUNDEB 70%

	Valores				
	2022	2023	2024	2025	**Total**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	25.381,08	-	-	-	25.381,08
02.07-Secretaria de Educação e Esporte	25.381,08	-	-	-	25.381,08
12-Educação	25.381,08	-	-	-	25.381,08
361-Ensino Fundamental	12.690,54	-	-	-	12.690,54
1400-Gestão Municipal de Educação.	12.690,54	-	-	-	12.690,54
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.690,54	-	-	-	12.690,54
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.690,54	-	-	-	12.690,54
101-FUNDEB 70%	12.690,54	-	-	-	12.690,54
365-Educação Infantil	12.690,54	-	-	-	12.690,54
1400-Gestão Municipal de Educação.	12.690,54	-	-	-	12.690,54
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.690,54	-	-	-	12.690,54
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.690,54	-	-	-	12.690,54
101-FUNDEB 70%	12.690,54	-	-	-	12.690,54
TOTAL DO PPA	25.381,08	-	-	-	25.381,08

II) Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 (Lei nº 187/2021 Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal), meta financeira para o **Exercício de 2022,** que especifica conforme quadro abaixo:

Classificação Institucional	2.07	Secretaria de Educação e Esporte
Ação	2.010	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação	2.013	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Subfunção	365	Educação Infantil
Natureza da Despesa	319049	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte de Recursos	101	FUNDEB 70%

	Valores	
	2022	**Total**
02-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	25.381,08	25.381,08
02.07-Secretaria de Educação e Esporte	25.381,08	25.381,08
12-Educação	25.381,08	25.381,08
361-Ensino Fundamental	12.690,54	12.690,54
1400-Gestão Municipal de Educação.	12.690,54	12.690,54
2.010.000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.690,54	12.690,54
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.690,54	12.690,54
101-FUNDEB 70%	12.690,54	12.690,54
365-Educação Infantil	12.690,54	12.690,54
1400-Gestão Municipal de Educação.	12.690,54	12.690,54
2.013.000-MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.690,54	12.690,54
3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.690,54	12.690,54
101-FUNDEB 70%	12.690,54	12.690,54
TOTAL DA LDO	25.381,08	25.381,08

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas em 15 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:247C11A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 04-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 4/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo maior descontolote - Serviços nº 4/2022, de 03/02/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Lote	Índice Geral	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MARTINELLI EIRELI - EPP	1	65,00%	102.645,00
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	2	75,00%	279.000,00
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	3	74,50%	138.375,00
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	4	75,00%	315.000,00
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	5	75,00%	157.500,00
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	6	75,00%	90.450,00
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	7	73,20%	293.400,00
J. MARTINELLI EIRELI - EPP	8	65,00%	373.474,18
TOTAL HOMOLOGADO			**1.749.844,18**

Que apresentaram os maiores percentuais de desconto porlote para registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04/02/2022.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:357419EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2021 - IPRE

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
Exercício: 2021
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	6.930.000,00	6.930.000,00	6.974.776,58	44.776,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.766.000,00	3.766.000,00	4.487.510,89	721.510,89
Contribuições Sociais	3.766.000,00	3.766.000,00	4.487.510,89	721.510,89
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.440.000,00	1.440.000,00	257.673,39	-1.182.326,61
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.440.000,00	1.440.000,00	257.673,39	-1.182.326,61
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.724.000,00	1.724.000,00	2.229.592,30	505.592,30
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.724.000,00	1.724.000,00	2.229.592,30	505.592,30
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	6.930.000,00	6.930.000,00	6.974.776,58	44.776,58
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	6.930.000,00	6.930.000,00	6.974.776,58	44.776,58
DÉFICIT (IV)	320.000,00	620.000,00	0,00	-620.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	7.250.000,00	7.550.000,00	6.974.776,58	-575.223,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	300.000,00	300.000,00	-
Superávit Financeiro	-	300.000,00	300.000,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.139.375,00	7.439.375,00	5.230.982,03	5.230.982,03	5.230.982,03	2.208.392,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.889.375,00	6.829.375,00	4.904.879,37	4.904.879,37	4.904.879,37	1.924.495,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	250.000,00	610.000,00	326.102,66	326.102,66	326.102,66	283.897,34
DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.159.375,00	7.459.375,00	5.230.982,03	5.230.982,03	5.230.982,03	2.228.392,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	7.159.375,00	7.459.375,00	5.230.982,03	5.230.982,03	5.230.982,03	2.228.392,97
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	1.743.794,55	1.743.794,55	1.743.794,55	-1.743.794,55
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	7.159.375,00	7.459.375,00	6.974.776,58	6.974.776,58	6.974.776,58	484.598,42
RESERVA DO RPPS	90.625,00	90.625,00	0,00	0,00	0,00	90.625,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	10.782,99	10.288,84	10.288,84	494,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	10.782,99	10.288,84	10.288,84	494,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	10.782,99	10.288,84	10.288,84	494,15	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente - Biênio 2021/2022 Dec.079/2021

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contadora - CRC 54.524/O-8

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A72F8C4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO FINANCEIRO 2021 - IPRE

IPRECONTENDA -PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12 DATA	EMISSÃO: 26/01/2022	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**6.974.776,58**	**7.913.157,55**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**5.230.982,03**	**4.494.356,45**
Ordinária	241,53	0,00	Ordinária	95.092,50	105.697,73
Vinculada	6.974.535,05	7.913.157,55	Vinculada	5.135.889,53	4.388.658,72
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	6.974.535,05	7.913.157,55	Regime Próprio de Previdência	5.135.889,53	4.388.658,72
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	144.274,11	94.912,12	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	144.274,11	94.912,12	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.609.762,92**	**849.213,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**1.970.548,22**	**838.430,18**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	10.782,99	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	10.288,84	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	1.140.248,94	437.076,95	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	1.490.745,40	437.076,95
Valores Restituíveis	469.513,98	401.353,23	Valores Restituíveis	469.513,98	401.353,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**30.901.742,19**	**27.377.245,98**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**32.429.025,55**	**30.901.742,19**
Caixa e Equivalentes de Caixa	30.901.742,19	27.377.245,98	Caixa e Equivalentes de Caixa	32.429.025,55	30.901.742,19
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**39.630.555,80**	**36.234.528,82**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**39.630.555,80**	**36.234.528,82**

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente - Biênio 2021/2022 Dec.079/2021

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contadora - CRC 54.524/O-8

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:5BDB4BE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2021 - IPRECONTENDA

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2021			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/01/2022	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**32.429.025,55**	**30.901.742,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	39.134,30	216.874,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	32.389.891,25	30.684.867,93			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**8.472,45**	**8.472,45**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**30.901.742,19**	**29.285.367,77**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	30.901.742,19	29.285.367,77
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**30.901.742,19**	**29.285.367,77**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	8.472,45	8.472,45	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.472,45	8.472,45	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.535.755,81	1.624.846,87
Intangível	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-89.091,06	-2.060.184,67
Softwares	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	1.624.846,87	3.685.031,54
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
			Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.535.755,81**	**1.624.846,87**
TOTAL	**32.437.498,00**	**30.910.214,64**	**TOTAL**	**32.437.498,00**	**30.910.214,64**
ATIVO FINANCEIRO	32.429.025,55	30.901.742,19	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	10.782,99
ATIVO PERMANENTE	8.472,45	8.472,45	PASSIVO PERMANENTE	30.901.742,19	29.285.367,77
SALDO PATRIMONIAL				**1.535.755,81**	**1.614.063,88**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	66.342,23	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**66.342,23**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	39.134,30	-10.782,99
08 - Regime Próprio de Previdência	32.389.891,25	30.901.742,19
TOTAL	32.429.025,55	30.890.959,20

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente - Biênio 2021/2022 Dec.079/2021

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contadora - CRC 54.524/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2021

1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda - IPRE foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis da Lei nº 4.320/1964 e a Portaria MPS nº 403/2008. Foram respeitados os ditames das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBCT – 16 e da Resolução CFC nº 1111/07 que aprova o Apêndice II da Resolução CFC nº 750/93, que trata da interpretação dos Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público. Desse modo, os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64, referem-se às receitas efetivamente arrecadadas e às despesas empenhadas. Os valores apresentados nos Demonstrativos e Balanços exigidos pela Lei 4.320/64 encontram-se em consonância com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP.

2 – Composição da Entidade Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRE

3 – Principais Práticas Contábeis O reconhecimento da Receita Orçamentária é pela sua arrecadação e da Despesa Orçamentária, pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da lei 4.320/64.

Resultado Orçamentário			
Receitas	Previsão	Previsão Atualizada	Execução
	6.930.000,00	6.930.000,00	6.974.776,58
Despesas	Fixação		Execução
	7.250.000,00	7.550.000,00	5.230.982,03
Resultado do Balanço Orçamentário	(320.000,00)	(620.000,00)	1.743.794,55
(+) Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	300.000,00	231.010,16
Resultado Orçamentário Ajustado	(320.000,00)	(320.000,00)	1.974.804,71

Em 2021 a Receita Orçamentária alcançou um montante de R$ 6.974.776,58 e a Despesa Orçamentária de R$ 5.230.982,03. No confronto entre a Execução da Receita e Despesa, no exercício de 2021, o Resultado Orçamentário apresentou um Superávit de R$ 1.743.794,55. Se desconsiderado o valor empenhado com Créditos Adicionais abertos com recursos de superávit de exercício anterior, o resultado orçamentário ajustado de 2021 é de R$ 1.974.804,71.

4 - Critérios de Avaliação do Ativo Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores registrados em Caixa e Equivalente de Caixa, referem-se ao saldo da Taxa de Administração:	
Caixa e Equivalente de Caixa	Saldo em 31/12/2021
Banco Conta Aplicação Taxa de Administração - C/C 8918-4	39.134,30
Total em conta movimento	39.134,30
Investimentos	
Os Investimentos e Aplicações constantes no Balanço Patrimonial estão assim distribuídos:	

C/Aplicação	CNPJ	Fundos BANCO DO BRASIL	SALDO ACUMULADO (31/12)
10716-6 - Compensação Previdenciária	11.328.882/0001-35	BB Previd RF IRFM1	86.593,83
10716-6 - Compensação Previdenciária	35.292.597/0001-70	BB ALOCAÇÃO FI MULTIMERCADO PREVIDENCIÁRIO	612.043,13
10716-6 - Compensação Previdenciária	01.578.474/0001-88	BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I	219.878,56
6468-8 - Investimentos RPPS	13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENCIÁRIO LP	971.326,09
6468-8 - Investimentos RPPS	03.543.447/0001-03	BB PREVID RF IMAB 5	1.987.407,54
6468-8 - Investimentos RPPS	07.861.554/0001-22	BB IMAB FI RENDA FIXA PREVIDENCIARIO	1.904.695,54
6468-8 - Investimentos RPPS	35.292.588/0001-89	BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO 4.296.312,37	
6468-8 - Investimentos RPPS	01.578.474/0001-88	BB TECNOLOGIA FI AÇÕES BDR NÍVEL I	449.448,52
6468-8 - Investimentos RPPS	14.213.331/0001-14	BB DIVIDENDOS MIDCAPS FIC AÇÕES	864.936,10
6468-8 - Investimentos RPPS	05.100.221/0001-55	BB SMALL CAPS FIC AÇÕES	388.412,75
6468-8 - Investimentos RPPS	07.882.792/0001-14	BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	469.203,14
6468-8 - Investimentos RPPS	29.258.294/0001-38	BB AÇÕES VALOR FIC AÇÕES	461.480,44
6468-8 - Investimentos RPPS	13.322.205/0001-35	BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2.523.044,08
			15.234.782,09
C/Aplicação	CNPJ	Fundos CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	SALDO ACUMULADO (31/12)
009 - Investimenos RPPS	05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	1.809.040,29
009 - Investimenos RPPS	10.740.670/0001-06	CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP RF	663.005,58
009 - Investimenos RPPS	14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	5.427.869,63
009 - Investimenos RPPS	23.215.097/0001-55	CAIXA Gestão Estratégica	5.018.451,55
009 - Investimenos RPPS	34.660.276/0001-18	CAIXA FIC Brasil Estratégia Livre Multimercado	1.337.436,66
009 - Investimenos RPPS	15.154.220/0001-47	CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	404.505,60
009 - Investimenos RPPS	30.068.169/0001-44	CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE FIC AÇÕES	473.592,84
			15.133.902,15
C/Aplicação	CNPJ	Fundos ITAÚ UNIBANCO	SALDO ACUMULADO (31/12)
15190-2 - Investimentos RPPS	21.838.150/0001-49	ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	104.653,74
15190-2 - Investimentos RPPS	05.073.656/0001-58	ITAÚ IMA B ATIVO FIC RENDA FIXA	909.339,58
15190-2 - Investimentos RPPS	10.474.513/0001-98	ITAU INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	13.302,87
15190-2 - Investimentos RPPS	26.269.692/0001-61	ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	993.910,82
			2.021.207,01
Saldo total aplicado			32.389.891,25
Saldo em conta corrente - Taxa de Administração			39.134,30
Saldo total			32.429.025,55
Bens Patrimoniais			
No Balanço Patrimonial (Anexo 14), no grupo de Bens foram registrados os valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64. Não foi realizada a depreciação dos bens até o período, o valor acumulado até o Exercício de 2021 está assim distribuído:			

BENS MÓVEIS	2021	2020
Máquinas e Equipamentos Energéticos	45,00	45,00
Equipamentos e Processamento de Dados	7.222,05	7.222,05
Mobiliário em Geral	1.205,40	1.205,40
Total	8.472,45	8.472,45
Reserva Matemática		
A avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do IPRECONTENDA – Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Contenda - PR, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2020 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2020:		

Contas Discriminação Valores (R$)	2021
2.2.7.2.1.00.00 Provisões Matemáticas Previd a Longo Prazo - Consolidação	30.774.691,64

2.2.7.2.1.03.00 Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	48.228.181,50
2.2.7.2.1.03.01 Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Conc Plano Previd do RPPS	56.584.592,64
2.2.7.2.1.03.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	7.921.842,90
2.2.7.2.1.03.03 (-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	434.568,24
2.2.7.2.1.03.04 (-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00 Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	33.296.291,86
2.2.7.2.1.04.01 Apose/Pensões/Outros Benefícios a Conceder Plano Previd do RPPS	92.129.812,25
2.2.7.2.1.04.02 (-) Contribuições do Ente para o Plano Previd do RPPS	30.231.305,21
2.2.7.2.1.04.03 (-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	17.378.473,07
2.2.7.2.1.04.04 (-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	11.223.742,11
2.2.7.2.1.05.00 Plano Previdenciário – Plano de Amortização	50.749.781,72
2.2.7.2.1.05.01 (-) Outros Créditos do Plano de Amortização	50.749.781,72
2.2.7.2.1.07.00 Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	-
2.2.7.2.1.07.01 Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	127.050,55
Resultado Patrimonial	
O Resultado Patrimonial no exercício de 2021 apresentado no Demonstrativo Consolidado das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas, foi de R$ - 89.091,06 devido à VPD de constituição de provisões, pois desconsiderando tais provisões, o resultado seria um superávit de R$ 1.527.283,36. Já o saldo patrimonial foi de R$ 1.535.755,81.	

Ativo Financeiro	32.429.025,55
Ativo Permanente	8.472,45
Passivo Financeiro - Restos a Pagar não processados 2021	-
Passivo Permanente	30.901.742,19
Saldo Patrimonial Acumulado em 2021	1.535.755,81

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
CRC PR 054534/O-8

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A81E068A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONS. VAR. PATRIMONIAIS- 2021 IPRE

IPRECONTENDA - PREVIDÊNCIA DE CONTENDA
Exercício: 2021
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**25.741.206,06**	**17.665.547,59**
CONTRIBUIÇÕES		4.484.508,71	3.964.081,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		4.484.508,71	3.964.081,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		287.949,58	3.949.076,39
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.002,18	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		257.673,39	1.764.168,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		27.274,01	2.184.908,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.346.592,40	94.912,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.346.592,40	94.912,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		18.622.155,37	9.657.477,92
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		18.622.155,37	9.657.477,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**25.830.297,12**	**19.725.732,26**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		4.904.879,37	4.388.658,72
APOSENTADORIAS E REFORMAS		4.244.106,40	3.781.486,56
PENSÕES		660.772,97	607.172,16
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		105.381,34	94.914,74
SERVIÇOS		105.381,34	94.914,74
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		350.496,46	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		350.496,46	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		20.469.539,95	15.242.158,80
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		20.238.529,79	15.242.158,80
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		231.010,16	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		**-89.091,06**	**-2.060.184,67**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente - Biênio 2021/2022 Dec.079/2021

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL
Contadora - CRC 54.524/O-8

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:A1D53C67

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 054/2022

SÚMULA: Nomeação em cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF, na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, art. 4, e 31;

D E C R E T A

Art.1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para provimento em cargo em comissão, conforme as disposições contidas nas Leis Municipais nº 1467/2013 e 1781/2018:

Nome	RG	Cargo	Data
JOANA DARC DOS SANTOS MARIZ	391325371/SP	Chefe da Divisão de Expediente	02/02/2022
MARCOS AURELIO WOJCIK	6706532-8/PR	Assessor Executivo de Secretário Municipal	02/02/2022
FERNANDA RODRIGUES DE PAULA	124938589/PR	Chefe da Divisão de Cultura	01/02/2022
ALINE TRZASKOS STIGAR	102265513/PR	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	08/02/2022
RUY JOSE RUEDA GIRARDELLO	41224751/PR	Diretor do Departamento de Esportes	02/02/2022
ALTAIR DE LIMA BAIDA	123975812/PR	Chefe da Divisão de Comunicação	01/02/2022
REINALDO RAFAEL DE OLIVEIRA	86786370/PR	Chefe da Divisão de Compras	14/02/2022
MICHELE SARA CAMARGO	13.694.092-9/PR	Chefe da Divisão de Fomento e Implantação da Indústria	09/02/2022
VILSON PARASTCHUK	65178087/PR	Chefe da Divisão de Licitações	09/02/2022
ALOISIO DA SILVA BENTO JUNIOR	8.022.941-0/PR	Chefe da Divisão de Promoção e Assistência Social	14/02/2022

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 08 de fevereiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

*Obs. Decreto republicado em substituição a matéria publicada na Edição nº **2454** do dia 11/02/2022, devido a correção no Art.1º, alterando o cargo de nomeação da servidora* MICHELE SARA CAMARGO *para **Chefe da Divisão de Cadastro e Fiscalização**, permanecendo inalteradas as demais disposições.*

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:9889E5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. De habili.
AAB1D35	275410D000013126	13/11/2021	74550	
AER7140	275410D000013118	13/11/2021	74550	
AGA0701	275410D000013125	13/11/2021	74550	
ALD3C13	275410D000013048	11/11/2021	74550	
ALZ3837	275410D000013133	13/11/2021	74550	
AMX8844	275410D000013041	11/11/2021	74550	
AOB3B98	275410D000013061	12/11/2021	74550	
APX9E61	275410D000013012	10/11/2021	74550	
AQB4769	275410D000013021	10/11/2021	74550	
AQG9A36	275410D000013032	11/11/2021	74550	
ATV5903	275410D000013052	11/11/2021	74550	
AUO7B71	275410D000013124	13/11/2021	74550	5602896106
AVE0G74	116100E008858882	16/11/2021	55250	
AVJ1528	275410D000013014	10/11/2021	74550	
AVL9J24	275410D000013098	13/11/2021	74550	
AWG4701	275410D000013123	13/11/2021	74550	
AXF3869	275410D000013108	13/11/2021	74550	
BAX6181	275410D000013051	11/11/2021	74550	
BBK9700	275410D000013027	11/11/2021	74550	
BCR9F26	116100E009026105	18/11/2021	55250	
BEF6D41	275410D000013073	12/11/2021	74550	2691809900

DZC8J58	116100E008858851	04/11/2021	53800	
FAC6123	275410D000013107	13/11/2021	74550	
JPE0H36	275410D000013085	12/11/2021	74550	
MDM3077	275410D000013049	11/11/2021	74550	
MGD2633	275410D000013121	13/11/2021	74550	
MHF0799	275410D000013078	12/11/2021	74550	
MJB1449	275410D000013120	13/11/2021	74550	
NTA0205	275410D000013022	10/11/2021	74550	
PXG9477	275410D000013024	10/11/2021	74550	
QHL8D16	275410D000013008	10/11/2021	74550	
QJU9463	275410D000013114	13/11/2021	74550	
QJW8A15	275410D000013031	11/11/2021	74550	721432400
RDU7B40	275410D000013127	13/11/2021	74550	
RLF7G78	275410D000013040	11/11/2021	74550	2825661545
RNW4D83	275410D000013070	12/11/2021	74550	3064964100

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AAY7984	275410D000013327	19/11/2021	74550	R$ 130.16
AEQ6423	275410D000013253	16/11/2021	74550	R$ 130.16
AII8428	275410D000010636	11/08/2021	74550	R$ 130.16
AIO6939	275410D000013324	19/11/2021	74550	R$ 130.16
AIZ4726	275410D000013306	18/11/2021	74550	R$ 130.16
AKD8033	275410D000013287	17/11/2021	74710	R$ 880.41
AKF1778	275410D000013314	18/11/2021	74550	R$ 130.16
AKN7004	275410D000013194	15/11/2021	74550	R$ 130.16
AKX9022	275410D000013178	14/11/2021	74550	R$ 130.16
AKY8205	275410D000013186	14/11/2021	74550	R$ 130.16
AKY8205	275410D000013184	14/11/2021	74550	R$ 130.16
AMC8H60	275410D000013169	14/11/2021	74550	R$ 130.16
ANC4759	275410D000013325	19/11/2021	74550	R$ 130.16
AOG0443	275410D000013182	14/11/2021	74550	R$ 130.16
AOP8344	275410D000013309	18/11/2021	74550	R$ 130.16
APS5531	275410D000013138	14/11/2021	74630	R$ 195.23
ARW5I50	275410D000013156	14/11/2021	74550	R$ 130.16
ASS0058	275410D000013148	14/11/2021	74630	R$ 195.23
ATO1674	275410D000013278	17/11/2021	74550	R$ 130.16
ATY6H89	275410D000013162	14/11/2021	74550	R$ 130.16
AUH4308	275410D000013163	14/11/2021	74550	R$ 130.16
AUI9D05	275410D000013179	14/11/2021	74550	R$ 130.16
AUM7425	275410D000013221	15/11/2021	74550	R$ 130.16
AUR2504	275410D000013137	14/11/2021	74550	R$ 130.16
AUR3F87	275410D000013268	16/11/2021	74710	R$ 880.41
AUS0571	275410D000013303	18/11/2021	74550	R$ 130.16
AVB8080	275410D000013140	14/11/2021	74630	R$ 195.23
AVK0615	275410D000013166	14/11/2021	74550	R$ 130.16
AVL5E17	275410D000013207	15/11/2021	74550	R$ 130.16
AVP2372	275410D000013219	15/11/2021	74550	R$ 130.16
AVV0572	275410D000013211	15/11/2021	74550	R$ 130.16
AWJ4A43	275410D000013289	18/11/2021	74550	R$ 130.16
AWT0J28	275410D000013329	19/11/2021	74550	R$ 130.16
AXD7091	275410D000013192	15/11/2021	74550	R$ 130.16
AXH8894	275410D000013223	15/11/2021	74550	R$ 130.16
AXW0J66	275410D000013172	14/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013265	16/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013283	17/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013235	16/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013227	15/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013284	17/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013275	17/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013185	14/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013236	16/11/2021	74630	R$ 195.23
AYK4023	275410D000013214	15/11/2021	74550	R$ 130.16
AYT8415	275410D000013136	14/11/2021	74550	R$ 130.16
BAA1I62	275410D000013213	15/11/2021	74550	R$ 130.16
BAO1366	275410D000013161	14/11/2021	74550	R$ 130.16
BBI9E77	275410D000013212	15/11/2021	74550	R$ 130.16
BBI9E77	275410D000013201	15/11/2021	74630	R$ 195.23
BBM7788	275410D000013233	16/11/2021	74550	R$ 130.16
BBN5G16	275410D000013144	14/11/2021	74550	R$ 130.16
BBZ3391	275410D000013331	19/11/2021	74550	R$ 130.16
BCJ1644	275410D000013315	18/11/2021	74550	R$ 130.16
BDA4G61	275410D000013274	17/11/2021	74550	R$ 130.16
BDK6F47	275410D000013167	14/11/2021	74550	R$ 130.16
BDQ9G93	275410D000013196	15/11/2021	74550	R$ 130.16
BDU8G46	275410D000013202	15/11/2021	74630	R$ 195.23
BDY8H50	275410D000013242	16/11/2021	74550	R$ 130.16
BDZ3D84	275410D000013333	19/11/2021	74550	R$ 130.16
BEB7G31	275410D000013282	17/11/2021	74550	R$ 130.16
BED0B36	275410D000013318	18/11/2021	74550	R$ 130.16
BEJ3J30	275410D000013217	15/11/2021	74550	R$ 130.16
BYE1695	275410D000013288	17/11/2021	74710	R$ 880.41
CDM1J06	275410D000013220	15/11/2021	74630	R$ 195.23

CIH7670	275410D000013326	19/11/2021	74550	R$ 130.16
CIR1677	275410D000013310	18/11/2021	74550	R$ 130.16
DKU2415	275410D000013294	18/11/2021	74630	R$ 195.23
EXN6710	275410D000013335	19/11/2021	74550	R$ 130.16
FJS9H89	275410D000013195	15/11/2021	74550	R$ 130.16
HSM4703	275410D000013151	14/11/2021	74550	R$ 130.16
HSM4703	275410D000013264	16/11/2021	74550	R$ 130.16
ILX7533	275410D000013271	17/11/2021	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000013153	14/11/2021	74550	R$ 130.16
JAH8F57	275410D000013260	16/11/2021	74550	R$ 130.16
JAT8H50	275410D000013276	17/11/2021	74550	R$ 130.16
KEL8A65	275410D000013319	18/11/2021	74630	R$ 195.23
KMJ8932	275410D000013316	18/11/2021	74550	R$ 130.16
LRS8J24	275410D000013286	17/11/2021	74550	R$ 130.16
MAU8686	275410D000013142	14/11/2021	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000013222	15/11/2021	74550	R$ 130.16
MCQ1G76	275410D000013243	16/11/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000013267	16/11/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000013228	15/11/2021	74710	R$ 880.41
MDZ1447	275410D000013141	14/11/2021	74550	R$ 130.16
MEA8E78	275410D000013320	19/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013321	19/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013241	16/11/2021	74550	R$ 130.16
MEW7791	275410D000013251	16/11/2021	74550	R$ 130.16
MFH2826	275410D000013170	14/11/2021	74630	R$ 195.23
MFN5406	275410D000013181	14/11/2021	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000013229	15/11/2021	74710	R$ 880.41
MFN5406	275410D000013225	15/11/2021	74710	R$ 880.41
MFR8677	275410D000013232	16/11/2021	74550	R$ 130.16
MFR8677	275410D000013238	16/11/2021	74550	R$ 130.16
NJD9641	275410D000013198	15/11/2021	74550	R$ 130.16
OBA6F32	275410D000013311	18/11/2021	74550	R$ 130.16
PBX0C37	275410D000013248	16/11/2021	74550	R$ 130.16
PHI6302	275410D000013334	19/11/2021	74630	R$ 195.23
QAP5G02	275410D000013302	18/11/2021	74550	R$ 130.16
QFJ0077	275410D000013209	15/11/2021	74550	R$ 130.16
QFJ0077	275410D000013187	15/11/2021	74630	R$ 195.23
QIM3885	275410D000013147	14/11/2021	74550	R$ 130.16
QIN3038	275410D000013206	15/11/2021	74550	R$ 130.16
QIP4H85	275410D000013280	17/11/2021	74550	R$ 130.16
QPZ5706	275410D000013189	15/11/2021	74550	R$ 130.16
RDW2C75	275410D000013249	16/11/2021	74550	R$ 130.16
REA5I04	275410D000013281	17/11/2021	74630	R$ 195.23
REA9J29	275410D000013158	14/11/2021	74550	R$ 130.16
REH1A81	275410D000013307	18/11/2021	74550	R$ 130.16
RHA1H44	275410D000013176	14/11/2021	74550	R$ 130.16
RHD3J32	275410D000013262	16/11/2021	74630	R$ 195.23
RHN2E46	275410D000013259	16/11/2021	74630	R$ 195.23
RKW2F67	275410D000013300	18/11/2021	74550	R$ 130.16
RNI4C61	275410D000013299	18/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. De habili.
AAZ5113	275410D000013296	18/11/2021	74550	
AHH0989	275410D000013224	15/11/2021	74550	
AHI0I03	275410D000013298	18/11/2021	74550	
AJI6514	275410D000013177	14/11/2021	74550	
AKT7590	275410D000013285	17/11/2021	74550	
ANC7A32	275410D000013323	19/11/2021	74550	
ANL9193	275410D000013255	16/11/2021	74550	
ANV8G01	275410D000013171	14/11/2021	74550	
AQJ5B22	275410D000013240	16/11/2021	74550	
ARQ4J34	275410D000013246	16/11/2021	74550	455374691
ATG1524	275410D000013305	18/11/2021	74550	
ATT7885	275410D000013218	15/11/2021	74550	
AVZ8846	275410D000013193	15/11/2021	74550	
AWG0J89	275410D000013263	16/11/2021	74550	
AXF5B34	275410D000013200	15/11/2021	74550	
AXG2I16	275410D000013173	14/11/2021	74550	
AYQ2857	275410D000013154	14/11/2021	74550	
BAF3H16	275410D000013160	14/11/2021	74550	
BAU8680	275410D000013244	16/11/2021	74550	4530111170
BBW7D09	275410D000013215	15/11/2021	74550	
BDE3J26	275410D000013291	18/11/2021	74550	983353490
BDF2F41	275410D000013257	16/11/2021	74550	
BDZ4G00	275410D000013159	14/11/2021	74550	
BED5H66	275410D000013157	14/11/2021	74550	
BEP0J67	275410D000013150	14/11/2021	74550	5187270383
BIL1000	275410D000013230	15/11/2021	74550	
DMY8249	275410D000013164	14/11/2021	74550	
FGL2B89	275410D000013328	19/11/2021	74550	
FJD3A74	275410D000013145	14/11/2021	74550	
FYF3E48	275410D000013273	17/11/2021	74550	

GGV4I53	275410D000013197	15/11/2021	74550	
JGW4892	275410D000013175	14/11/2021	74550	
LPK7H50	275410D000013155	14/11/2021	74550	
MDW9158	275410D000013317	18/11/2021	74550	
MFH2826	275410D000013149	14/11/2021	74550	
MIF4J84	275410D000013308	18/11/2021	74550	6830249390
MLB4F65	275410D000013332	19/11/2021	74550	
MLM3E33	275410D000013272	17/11/2021	74550	
MMJ6086	275410D000013336	19/11/2021	74550	
MXG5E42	275410D000013304	18/11/2021	74550	6411583385
NCQ4J96	275410D000013301	18/11/2021	74550	
NDP1849	275410D000013312	18/11/2021	74550	
NDZ5760	275410D000013297	18/11/2021	74550	
NEJ5C16	275410D000013152	14/11/2021	74550	
NZJ8I00	275410D000013165	14/11/2021	74550	
OBR8I27	275410D000013250	16/11/2021	74550	
ODR9F67	275410D000013210	15/11/2021	74550	
OXW6F34	275410D000013146	14/11/2021	74550	
PVX8602	275410D000013205	15/11/2021	74550	
QHG8301	275410D000013191	15/11/2021	74550	
QIB6059	275410D000013322	19/11/2021	74550	
QJQ5107	275410D000013199	15/11/2021	74550	
QKF0A58	275410D000013168	14/11/2021	74550	
QPT9C17	275410D000013204	15/11/2021	74550	
QQB4I96	275410D000013203	15/11/2021	74550	
RHI8I06	275410D000013277	17/11/2021	74550	
RHL0J52	275410D000013279	17/11/2021	74550	
RLO4E85	275410D000013216	15/11/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
AAA8D42	275410D000015592	23/01/2022	74550
AAK0194	275410V000015757	18/01/2022	55412
AAL7953	275410D000015550	22/01/2022	74550
ABJ3324	275410D000015620	24/01/2022	74550
ABW9319	275410D000015636	24/01/2022	74550
ACZ2B31	275410D000015596	23/01/2022	74630
ADT3303	275410D000015493	20/01/2022	74550
AFX8331	275410D000015544	21/01/2022	74550
AGV0206	275410D000015574	22/01/2022	74550
AHB5711	275410D000015575	22/01/2022	74710
AHC6103	275410D000015552	22/01/2022	74550
AHR6242	275410D000015506	20/01/2022	74550
AIC1107	275410D000015554	22/01/2022	74630
AJJ9391	275410V000015758	18/01/2022	55412
AJU7D62	275410D000015537	21/01/2022	74550
AJW9161	275410D000015515	21/01/2022	74630
AKE1540	275410D000015676	25/01/2022	74550
AKF3290	275410D000015626	24/01/2022	74550
AKZ4970	275410D000015542	21/01/2022	74550
ALT8018	275410D000015621	24/01/2022	74550
AMG9G02	116100E009277134	23/01/2022	53800
AMR3D57	275410D000015503	20/01/2022	74550
AMZ7H62	275410D000015609	23/01/2022	74550
ANA5776	275410D000015623	24/01/2022	74550
ANA5776	275410D000015516	21/01/2022	74550
ANJ9F68	275410D000015648	24/01/2022	74550
ANU6284	275410V000015907	24/01/2022	55411
ANW5A78	275410D000015658	25/01/2022	74550
AOI7321	275410D000015549	22/01/2022	74630
AOU0634	275410D000015507	20/01/2022	74550
AOW3275	275410D000015624	24/01/2022	74550
APB2139	275410D000015560	22/01/2022	74550
APE3648	275410D000015504	20/01/2022	74630
API0D72	275410D000015553	22/01/2022	74550
APJ9239	275410V000015911	24/01/2022	54521
AQD3316	275410D000015629	24/01/2022	74710
AQD5856	275410D000015540	21/01/2022	74550
AQM3242	275410D000015543	21/01/2022	74630
AQR4685	275410D000015586	23/01/2022	74550
AQS9434	275410D000015509	20/01/2022	74550
AQU2D72	275410D000015640	24/01/2022	74550
AQX9303	275410D000015614	23/01/2022	74550
ARE7842	275410D000015514	21/01/2022	74630
ARE9I83	275410D000015669	25/01/2022	74550
ARJ1C53	275410V000015697	24/01/2022	55411
ARN8A98	275410D000015579	23/01/2022	74550
ARP4I79	275410D000015520	21/01/2022	74550
ARQ7D11	275410V000015725	07/01/2022	55412
ASF8152	275410D000015517	21/01/2022	74550
ASF8152	275410D000015662	25/01/2022	74550
ASS0058	275410D000015513	21/01/2022	74550
ATG5A31	275410V000015695	24/01/2022	76252
ATU8I50	275410V000015816	11/01/2022	55412

AUA8F33	275410D000015610	23/01/2022	74550
AUA9631	275410V000015819	12/01/2022	55412
AUI9970	275410V000015698	25/01/2022	54526
AUJ0250	275410D000015564	22/01/2022	74550
AUK9A31	275410V000015759	19/01/2022	55412
AUN7E62	275410D000015521	21/01/2022	74550
AUR8698	275410D000015487	20/01/2022	74550
AUZ3H46	275410V000015723	07/01/2022	55412
AVA7I39	275410D000015563	22/01/2022	74550
AVB4940	275410D000015644	24/01/2022	74550
AVG4326	275410V000015814	11/01/2022	55412
AVH3756	275410D000015647	24/01/2022	74550
AVL2394	275410D000015653	24/01/2022	74710
AVP5I39	275410D000015651	24/01/2022	74550
AVR2360	275410D000015523	21/01/2022	74550
AWD5880	275410D000015576	22/01/2022	74550
AWE2J81	275410D000015615	23/01/2022	74550
AWH9062	275410D000015535	21/01/2022	74550
AWI5683	275410V000015754	07/01/2022	55412
AWI8137	275410D000015559	22/01/2022	74550
AWV5365	275410V000015696	24/01/2022	55411
AWV6G53	275410D000015581	23/01/2022	74630
AXE1492	275410D000015598	23/01/2022	74550
AXH6E01	275410V000015903	21/01/2022	55412
AXK3661	275410D000015525	21/01/2022	74550
AXO9J70	275410V000015820	12/01/2022	55412
AXR2B13	275410V000015813	07/01/2022	55412
AXS5A14	275410D000015531	21/01/2022	74550
AXU4488	275410D000015597	23/01/2022	74550
AYI1434	275410D000015555	22/01/2022	74550
AYK4023	275410D000015600	23/01/2022	74550
AYK9758	275410D000015489	20/01/2022	74550
AZC1940	275410D000015674	25/01/2022	74550
AZI0H97	275410D000015646	24/01/2022	74550
AZL2041	275410D000015497	20/01/2022	74550
BAN4999	275410D000015670	25/01/2022	74550
BAO9A16	275410D000015548	22/01/2022	74550
BAU9645	275410D000015522	21/01/2022	74550
BAZ2120	275410D000015491	20/01/2022	74550
BBG9B02	275410D000015663	25/01/2022	74550
BBQ5D55	275410D000015488	20/01/2022	74550
BCB0196	275410D000015604	23/01/2022	74630
BCC8865	275410D000015652	24/01/2022	74550
BCF1309	275410D000015616	23/01/2022	74710
BCF1309	275410D000015578	22/01/2022	74550
BCN5260	275410D000015632	24/01/2022	74550
BCX2C53	275410D000015603	23/01/2022	74630
BDB4G99	275410D000015561	22/01/2022	74550
BDF7F92	275410D000015667	25/01/2022	74550
BDG0G27	275410D000015649	24/01/2022	74550
BDJ1D77	275410D000015637	24/01/2022	74550
BEB8A11	275410D000015606	23/01/2022	74630
BEB8A11	275410D000015524	21/01/2022	74550
BEO6A84	275410D000015591	23/01/2022	74630
BEU0C67	275410D000015605	23/01/2022	74550
BEW6H51	275410D000015577	22/01/2022	74630
BSZ2110	275410D000015551	22/01/2022	74550
BSZ2110	275410D000015558	22/01/2022	74630
CBB1103	275410D000015567	22/01/2022	74710
CBB1103	275410D000015617	23/01/2022	74710
CDF3587	275410D000015595	23/01/2022	74550
CRY5I19	275410D000015557	22/01/2022	74550
CXO7740	275410D000015510	20/01/2022	74550
CYF3689	275410V000015823	12/01/2022	55412
CZF4723	275410D000015585	23/01/2022	74630
CZF4723	275410D000015622	24/01/2022	74550
DLB3868	275410D000015619	24/01/2022	74550
DLC4E28	275410D000015508	20/01/2022	74550
DNL7G04	275410D000015568	22/01/2022	74550
DQM8189	275410D000015495	20/01/2022	74550
DTC4F12	275410D000015645	24/01/2022	74630
EBM5F81	275410D000015611	23/01/2022	74550
EFS9B87	275410D000015556	22/01/2022	74550
EHB5207	275410D000015505	20/01/2022	74550
ELQ7062	275410D000015582	23/01/2022	74550
ELT3587	275410D000015500	20/01/2022	74550
EMG2911	275410D000015613	23/01/2022	74550
EPQ2G98	275410D000015562	22/01/2022	74550
EQA9269	275410D000015627	24/01/2022	74550
ERU2D49	275410D000015572	22/01/2022	74550
ETM1930	275410D000015587	23/01/2022	74550
ETM1930	275410D000015612	23/01/2022	74550
EUG8004	275410D000015534	21/01/2022	74550
FCV8J07	275410D000015530	21/01/2022	74550
FEP4A55	275410V000015905	21/01/2022	55412
FFN9686	275410D000015580	23/01/2022	74550
FHQ3D85	275410D000015584	23/01/2022	74550
FIU5H74	275410D000015657	25/01/2022	74550
FQO8I93	275410D000015661	25/01/2022	74550

FTY5I98	275410D000015566	22/01/2022	74550
FYM2679	275410D000015511	21/01/2022	74550
FYM2679	275410D000015512	21/01/2022	74630
GDL2794	275410D000015593	23/01/2022	74550
GOT1199	275410D000015660	25/01/2022	74550
GPY6333	275410V000015755	12/01/2022	55412
HKC6071	275410V000015756	12/01/2022	55412
IJH4269	275410D000015633	24/01/2022	74550
IKL8B05	275410V000015909	24/01/2022	55411
IMU2H37	275410V000015904	21/01/2022	55412
IMY6E39	275410D000015656	25/01/2022	74550
IUM2011	275410D000015528	21/01/2022	74550
IUP9407	275410D000015532	21/01/2022	74550
IWD0H07	275410D000015498	20/01/2022	74550
IWR9879	275410D000015668	25/01/2022	74550
IZB7B37	275410D000015496	20/01/2022	74550
JBB9F86	275410D000015490	20/01/2022	74550
JUH9J62	275410D000015672	25/01/2022	74550
JZF2514	275410D000015536	21/01/2022	74550
KAB7C89	275410D000015570	22/01/2022	74550
KAB7C89	275410D000015630	24/01/2022	74550
KRW3I09	275410D000015607	23/01/2022	74550
KZL7J08	275410D000015546	22/01/2022	74550
LOV9J95	275410D000015618	24/01/2022	74550
LYM1A13	275410D000015665	25/01/2022	74550
LZQ4993	275410D000015541	21/01/2022	74630
MAI3352	275410D000015588	23/01/2022	74550
MAV6H84	275410D000015590	23/01/2022	74550
MAY7197	275410D000015601	23/01/2022	74550
MBJ9D50	275410D000015641	24/01/2022	74550
MBK2I59	275410D000015569	22/01/2022	74550
MBK2I59	275410D000015589	23/01/2022	74550
MCF8536	275410D000015518	21/01/2022	74550
MCT6051	275410V000015912	24/01/2022	55411
MDM7537	275410D000015499	20/01/2022	74550
MDN1E12	275410D000015599	23/01/2022	74550
MDO6264	275410D000015573	22/01/2022	74710
MDU2I44	275410D000015608	23/01/2022	74550
MDW9158	275410D000015678	25/01/2022	74630
MDW9158	275410D000015655	24/01/2022	74630
MEO5930	275410D000015650	24/01/2022	74630
MEW9392	275410D000015675	25/01/2022	74550
MFK5471	275410V000015822	10/01/2022	55412
MGC6219	275410D000015565	22/01/2022	74550
MGE1166	275410D000015625	24/01/2022	74550
MIE4C81	275410V000015821	12/01/2022	55412
MIM7B21	275410V000015815	11/01/2022	55412
MIR9150	275410D000015673	25/01/2022	74550
MIR9150	275410D000015539	21/01/2022	74630
MIR9150	275410D000015677	25/01/2022	74550
MIR9150	275410D000015654	24/01/2022	74550
MIR9150	275410D000015545	21/01/2022	74550
MIY2I55	275410D000015631	24/01/2022	74550
MJB6I82	116100E008839266	20/01/2022	54522
MJL1912	275410D000015594	23/01/2022	74550
MKQ1285	275410D000015547	22/01/2022	74550
MLW4901	275410V000015817	11/01/2022	55412
NCD6036	275410D000015638	24/01/2022	74550
NCW7A87	275410D000015639	24/01/2022	74550
NMT9374	275410D000015502	20/01/2022	74550
OJR4J42	275410D000015659	25/01/2022	74550
OUQ1F68	275410D000015533	21/01/2022	74550
PFY1D62	275410D000015602	23/01/2022	74550
PUX3D96	275410D000015664	25/01/2022	74550
QBP0D55	275410D000015671	25/01/2022	74550
QIE3555	275410D000015643	24/01/2022	74630
QIN0646	275410D000015527	21/01/2022	74550
QJU9J98	275410V000015902	21/01/2022	55412
QNO0J94	275410D000015583	23/01/2022	74550
QWU7249	275410D000015526	21/01/2022	74550
QXM4548	275410D000015494	20/01/2022	74630
RAJ2458	275410D000015666	25/01/2022	74550
RAZ5H24	275410D000015529	21/01/2022	74550
RHC6I57	275410V000015818	11/01/2022	55412
RHD5F67	275410D000015538	21/01/2022	74550
RHI8G56	275410D000015501	20/01/2022	74550
RHJ5H08	275410D000015571	22/01/2022	74550
RHM8B30	275410D000015634	24/01/2022	74550
RHR0C09	275410D000015635	24/01/2022	74550
RMM3F93	275410D000015628	24/01/2022	74550
RMM3F93	275410D000015492	20/01/2022	74550
RMQ5D26	275410D000015519	21/01/2022	74550
RNF5F87	275410D000015642	24/01/2022	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B5F58583

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AAH0B05	275410D000013341	19/11/2021	74550	R$ 130.16
AGK9332	275410D000013354	19/11/2021	74710	R$ 880.41
AJR2679	275410D000013340	19/11/2021	74550	R$ 130.16
ANV7408	116100E008858894	20/11/2021	53800	R$ 130.16
AOM0C74	275410V000015145	16/11/2021	54526	R$ 195.23
APN9B80	275410V000015147	22/11/2021	54522	R$ 195.23
ASW2D18	275410D000013344	19/11/2021	74550	R$ 130.16
AVP4J22	275410D000013357	19/11/2021	74550	R$ 130.16
AWM4886	275410D000013356	19/11/2021	74630	R$ 195.23
AWO9I00	275410D000013338	19/11/2021	74550	R$ 130.16
AXW5698	275410NIC0009697	29/01/2022	50020	R$ 130.16
BBP3985	275410V000015228	22/11/2021	55411	R$ 195.23
BBS8452	275410V000015148	22/11/2021	54526	R$ 195.23
BCN5789	275410NIC0009696	29/01/2022	50020	R$ 130.16
BDK2F30	275410D000013342	19/11/2021	74550	R$ 130.16
HSM4703	275410D000013349	19/11/2021	74550	R$ 130.16
ISK4759	275410D000013345	19/11/2021	74550	R$ 130.16
MBU8291	275410D000010682	13/08/2021	74550	R$ 130.16
MDO6264	275410D000013355	19/11/2021	74710	R$ 880.41
MGB9F74	275410V000015229	23/11/2021	55411	R$ 195.23
MIP8J52	275410NIC0009698	29/01/2022	50020	R$ 130.16
NMT9374	275410D000013348	19/11/2021	74550	R$ 130.16
OJR4J42	275410D000010667	13/08/2021	74550	R$ 130.16
PYS2143	275410D000013353	19/11/2021	74550	R$ 130.16
RLH8G00	275410NIC0009699	29/01/2022	50020	R$ 130.16
RND2A01	275410NIC0009695	29/01/2022	50020	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 21/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. De habili.
ABH2A27	275410D000010654	12/08/2021	74550	
AFB2294	275410D000013346	19/11/2021	74550	
AJW9874	275410D000013252	16/11/2021	74550	1172171508
AMH2989	275410D000010681	13/08/2021	74550	4142510529
AXL1474	275410D000013337	19/11/2021	74550	4231817963
AZD8I35	275410D000010688	14/08/2021	74550	
BAO5331	275410D000013343	19/11/2021	74550	
BDP6G83	275410D000010699	14/08/2021	74550	
BER4J33	275410D000013350	19/11/2021	74550	
LYI9845	275410D000013347	19/11/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
CON6784	116100E009277135	27/01/2022	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. De infra.	Doc. De habili.
AJZ2C11	275410D000013457	22/11/2021	74550	621386855
AKK8367	275410D000013360	20/11/2021	74550	
ALU4540	275410D000013505	24/11/2021	74550	
AMP2F33	275410D000013538	25/11/2021	74550	
AMZ4G83	275410D000013358	20/11/2021	74550	
ANX1485	275410D000013514	24/11/2021	74550	5651132579
APR2139	275410D000013481	22/11/2021	74550	
APV5B10	275410D000013443	21/11/2021	74550	
AQZ5332	275410D000013498	23/11/2021	74550	
ASY0470	275410D000013390	20/11/2021	74550	5194909549
ATE5B49	275410D000013544	25/11/2021	74550	
ATL7912	275410D000013384	20/11/2021	74550	
ATS0469	275410D000013400	21/11/2021	74550	
ATV7I58	275410D000013417	21/11/2021	74550	
AUW1654	275410D000013463	22/11/2021	74550	
AVW1C47	275410D000013540	25/11/2021	74550	

AXV1E06	275410D000013423	21/11/2021	74550	
AXZ9C85	275410D000013518	24/11/2021	74550	4755098709
AYJ4736	275410D000013397	21/11/2021	74550	
AYR3B05	275410D000013545	25/11/2021	74550	
AZV3815	275410D000013520	24/11/2021	74550	5326756603
BBA9C08	275410D000013483	23/11/2021	74550	
BBN2753	275410D000013461	22/11/2021	74550	
BCG1G06	275410D000013375	20/11/2021	74550	
BDW8I18	275410D000013408	21/11/2021	74550	481867795
BEB9F40	275410D000013401	21/11/2021	74550	7030012488
BEK3B49	275410D000013371	20/11/2021	74550	3883273244
BEN0G58	275410D000013406	21/11/2021	74550	2565933092
COK0I98	275410D000013530	24/11/2021	74550	3142410189
EAW8881	275410D000013547	25/11/2021	74550	
EDP2C96	275410D000013409	21/11/2021	74550	
ENV9261	275410D000013373	20/11/2021	74550	6891781201
ETP5A18	275410D000013405	21/11/2021	74550	
FFZ7J17	275410D000013364	20/11/2021	74550	
GAR7E98	275410D000013451	22/11/2021	74550	1501118169
ITK4I95	275410D000013521	24/11/2021	74550	
IYF3496	275410D000013475	22/11/2021	74550	
LRH9G22	275410D000013367	20/11/2021	74550	
MAE2036	275410D000013502	24/11/2021	74550	
MCC1797	275410D000013381	20/11/2021	74550	
MDM9D27	275410D000013469	22/11/2021	74550	
MDU6B02	275410D000013448	21/11/2021	74550	
MEZ2239	275410D000013470	22/11/2021	74550	
MJD7104	275410D000013426	21/11/2021	74550	
MKL8647	275410D000013496	23/11/2021	74550	
MWS7I64	275410D000013366	20/11/2021	74550	
OBD5A19	275410D000013464	22/11/2021	74550	
QHV2J27	275410D000013548	25/11/2021	74550	
QJP6904	275410D000013549	25/11/2021	74550	4419739232
RDU1G33	275410D000013431	21/11/2021	74550	
RHN7J23	275410D000013370	20/11/2021	74550	5376389889

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 21/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. Da Infra.
AMO2804	116100E009277136	28/01/2022	55250
ARZ9994	116100E009026983	29/01/2022	55250
AYT5263	116100E008511950	28/01/2022	55680
BAL8327	116100E009276101	28/01/2022	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 24/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AEW0456	275410D000013516	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AFM7080	275410D000013440	21/11/2021	74550	R$ 130.16
AFN9G22	275410D000013441	21/11/2021	74550	R$ 130.16
AFO1784	275410D000013393	20/11/2021	74550	R$ 130.16
AHC6103	275410D000013379	20/11/2021	74550	R$ 130.16
AKF0200	275410D000013412	21/11/2021	74550	R$ 130.16
ALM2003	275410D000013534	24/11/2021	74630	R$ 195.23
ALP0781	275410D000013453	22/11/2021	74550	R$ 130.16
ALR9564	275410D000013507	24/11/2021	74630	R$ 195.23
ALR9564	275410D000013484	23/11/2021	74630	R$ 195.23
AMK4D76	275410D000013432	21/11/2021	74550	R$ 130.16
AMR3D57	275410D000013526	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AMY7056	275410D000013442	21/11/2021	74710	R$ 880.41
ANC4758	275410D000013391	20/11/2021	74710	R$ 880.41
ANC4759	275410D000013446	21/11/2021	74710	R$ 880.41
ANC4759	275410D000013447	21/11/2021	74710	R$ 880.41
ANQ8706	275410D000013436	21/11/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000013394	21/11/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000013399	21/11/2021	74550	R$ 130.16
AOI7321	275410D000013363	20/11/2021	74710	R$ 880.41
AOO7130	275410D000013482	22/11/2021	74550	R$ 130.16
AOY3I62	275410D000013450	22/11/2021	74630	R$ 195.23
APL8652	275410D000013386	20/11/2021	74550	R$ 130.16
APY0772	275410D000013392	20/11/2021	74710	R$ 880.41
AQD1847	275410D000013430	21/11/2021	74630	R$ 195.23
AQS5J95	275410D000013382	20/11/2021	74550	R$ 130.16
ARJ3112	275410D000013361	20/11/2021	74550	R$ 130.16
ATA0558	275410D000013546	25/11/2021	74550	R$ 130.16
ATY0703	275410D000013522	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AUJ8G40	275410D000013365	20/11/2021	74550	R$ 130.16
AUL1555	275410D000013369	20/11/2021	74550	R$ 130.16
AUU0852	275410D000013418	21/11/2021	74550	R$ 130.16
AVQ1H13	275410D000013512	24/11/2021	74550	R$ 130.16
AVZ2544	275410D000013471	22/11/2021	74630	R$ 195.23

AWA0H10	275410D000013462	22/11/2021	74550	R$ 130.16
AWQ7599	116100E009277355	22/11/2021	55250	R$ 130.16
AWV0B42	275410D000013467	22/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013523	24/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013486	23/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013528	24/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013383	20/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013402	21/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013456	22/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013499	23/11/2021	74710	R$ 880.41
AYL0156	275410NIC0009705	01/02/2022	50020	R$ 130.16
AYM8875	275410NIC0009704	01/02/2022	50020	R$ 130.16
AZC8243	275410D000013519	24/11/2021	74630	R$ 195.23
BAT9J46	275410D000013493	23/11/2021	74630	R$ 195.23
BBM3G75	275410D000010721	15/08/2021	74550	R$ 130.16
BBP0E35	275410D000013478	22/11/2021	74550	R$ 130.16
BBP2345	275410D000013550	25/11/2021	74630	R$ 195.23
BBQ9174	275410D000013420	21/11/2021	74550	R$ 130.16
BCV2J30	275410D000013372	20/11/2021	74550	R$ 130.16
BDF3060	275410D000013359	20/11/2021	74550	R$ 130.16
BDI6D88	275410NIC0009706	01/02/2022	50020	R$ 130.16
BDT8G65	275410D000013489	23/11/2021	74550	R$ 130.16
BEB7G31	275410D000013380	20/11/2021	74550	R$ 130.16
BEK5G80	275410D000013472	22/11/2021	74550	R$ 130.16
BEO8I19	275410D000010708	15/08/2021	74550	R$ 130.16
CIH7670	275410D000013362	20/11/2021	74550	R$ 130.16
CJU6525	275410D000013389	20/11/2021	74630	R$ 195.23
CSB9B09	275410D000013445	21/11/2021	74550	R$ 130.16
CSB9B09	275410D000013480	22/11/2021	74550	R$ 130.16
CWX7599	275410D000013525	24/11/2021	74550	R$ 130.16
DKT8554	275410D000013376	20/11/2021	74550	R$ 130.16
FEU0C09	275410D000013511	24/11/2021	74550	R$ 130.16
FMP8I08	275410D000013413	21/11/2021	74630	R$ 195.23
GPK7241	275410D000013500	23/11/2021	74630	R$ 195.23
IPE9I85	275410D000013491	23/11/2021	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000013517	24/11/2021	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000013465	22/11/2021	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000013434	21/11/2021	74550	R$ 130.16
IQG1937	275410D000013535	24/11/2021	74630	R$ 195.23
IVI1H71	275410D000013396	21/11/2021	74630	R$ 195.23
JIX1C02	275410D000013495	23/11/2021	74550	R$ 130.16
LPB1I72	275410D000013398	21/11/2021	74550	R$ 130.16
MAG2781	275410D000013387	20/11/2021	74630	R$ 195.23
MCB3886	275410D000013378	20/11/2021	74630	R$ 195.23
MCD8G04	275410D000013444	21/11/2021	74710	R$ 880.41
MCX1279	275410D000013395	21/11/2021	74550	R$ 130.16
MDL5J37	275410D000013532	24/11/2021	74630	R$ 195.23
MDO6G28	275410D000013411	21/11/2021	74550	R$ 130.16
MDS8655	275410D000013494	23/11/2021	74630	R$ 195.23
MDW0H19	275410D000013473	22/11/2021	74630	R$ 195.23
MED4201	275410D000013497	23/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013536	25/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013504	24/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013503	24/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013455	22/11/2021	74630	R$ 195.23
MEO5930	275410D000013531	24/11/2021	74710	R$ 880.41
MHX4C94	275410D000013415	21/11/2021	74630	R$ 195.23
MHY3131	275410D000013488	23/11/2021	74550	R$ 130.16
MLB3F99	275410D000013421	21/11/2021	74550	R$ 130.16
MLG9A91	275410D000013501	24/11/2021	74550	R$ 130.16
MLL2203	275410D000013410	21/11/2021	74710	R$ 880.41
NNG0C01	275410D000013428	21/11/2021	74630	R$ 195.23
NOX4E54	275410D000013479	22/11/2021	74550	R$ 130.16
NRZ4H61	275410D000013452	22/11/2021	74550	R$ 130.16
NYJ8055	275410D000013508	24/11/2021	74630	R$ 195.23
OZO1J84	275410NIC0009703	01/02/2022	50020	R$ 130.16
QCU2C86	275410D000013368	20/11/2021	74550	R$ 130.16
QHX4345	275410NIC0009702	01/02/2022	50020	R$ 130.16
RAI1C21	275410D000013466	22/11/2021	74550	R$ 130.16
RHC9G80	275410NIC0009700	01/02/2022	50020	R$ 130.16
RHG2F57	275410NIC0009701	01/02/2022	50020	R$ 130.16
RHH5I33	275410D000013524	24/11/2021	74550	R$ 130.16
RHJ0J53	275410D000013492	23/11/2021	74550	R$ 130.16
RMS9C30	275410D000013476	22/11/2021	74550	R$ 130.16
RND9F25	275410D000013542	25/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ALI9893	275410NIC0009712	02/02/2022	50020	R$ 130.16
AMA5483	275410NIC0009722	02/02/2022	50020	R$ 130.16
AMR3D57	275410D000013562	25/11/2021	74550	R$ 130.16
ANX1485	275410D000013579	26/11/2021	74630	R$ 195.23
AOI7321	275410D000013587	26/11/2021	74630	R$ 195.23

APX5635	275410D000013588	26/11/2021	74550	R$ 130.16
AQG9C05	275410D000013576	26/11/2021	74550	R$ 130.16
ASY6E70	275410D000013574	26/11/2021	74550	R$ 130.16
AVL9E33	275410D000013554	25/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013569	25/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013597	26/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013589	26/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013577	26/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013564	25/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013565	25/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013596	26/11/2021	74710	R$ 880.41
AZS3E70	275410D000013568	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BAB8J13	275410NIC0009720	02/02/2022	50020	R$ 520.64
BBN4253	275410NIC0009726	02/02/2022	50020	R$ 195.23
BBX4910	275410NIC0009721	02/02/2022	50020	R$ 130.16
BCO2F16	275410NIC0009724	02/02/2022	50020	R$ 260.32
BDE7D86	275410D000013586	26/11/2021	74630	R$ 195.23
BDN5G62	275410D000013555	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BDY1B91	275410NIC0009709	02/02/2022	50020	R$ 260.32
BEA0H34	275410D000013558	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BEE3H50	275410D000013553	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BEN8E60	275410NIC0009719	02/02/2022	50020	R$ 130.16
BFY8918	275410D000013572	25/11/2021	74550	R$ 130.16
BJH8608	275410NIC0009714	02/02/2022	50020	R$ 390.46
CAW4960	275410D000013570	25/11/2021	74630	R$ 195.23
DJS8C12	275410D000013595	26/11/2021	74630	R$ 195.23
ELW8F63	275410D000013573	26/11/2021	74550	R$ 130.16
EVR0300	275410NIC0009718	02/02/2022	50020	R$ 260.32
FOO9B07	275410NIC0009716	02/02/2022	50020	R$ 130.16
FSW5238	275410NIC0009711	02/02/2022	50020	R$ 130.16
FYO0B03	275410D000013578	26/11/2021	74550	R$ 130.16
ILV9808	275410NIC0009710	02/02/2022	50020	R$ 130.16
IMH8669	275410D000013601	26/11/2021	74550	R$ 130.16
KEL8A65	275410NIC0009713	02/02/2022	50020	R$ 195.23
KXQ5J84	275410NIC0009715	02/02/2022	50020	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013575	26/11/2021	74550	R$ 130.16
MGL1I72	275410D000013580	26/11/2021	74550	R$ 130.16
MIK3937	275410NIC0009707	02/02/2022	50020	R$ 293.47
NGF0725	275410NIC0009723	02/02/2022	50020	R$ 130.16
OQX4585	275410NIC0009717	02/02/2022	50020	R$ 130.16
PQQ8C73	275410D000013592	26/11/2021	74550	R$ 130.16
QIN7I50	275410D000013567	25/11/2021	74550	R$ 130.16
QJY7515	275410D000013560	25/11/2021	74550	R$ 130.16
QXT6I80	275410NIC0009708	02/02/2022	50020	R$ 130.16
RHD5F67	275410NIC0009725	02/02/2022	50020	R$ 195.23
RHJ0J53	275410D000013584	26/11/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 25/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de habili.
AAZ7001	275410D000013571	25/11/2021	74550	1061315202
APN7887	275410D000013581	26/11/2021	74550	
ATJ3H56	275410D000013591	26/11/2021	74550	
AZV0G20	275410D000013583	26/11/2021	74550	496852867
BDL2C81	275410D000013582	26/11/2021	74550	1308323166
BEK5G50	275410D000013556	25/11/2021	74550	
DKB6D74	275410D000013552	25/11/2021	74550	
DOD4A50	275410D000013551	25/11/2021	74550	
HNG2I73	275410D000013594	26/11/2021	74550	
MNH6988	275410D000013585	26/11/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ACI6150	116100E009277376	03/02/2022	55250
AXB4G28	116100E009277375	01/02/2022	57200
IER1112	116100E009277301	31/01/2022	54521
LZF9988	116100E008839270	01/02/2022	54600
LZF9988	116100E008839269	01/02/2022	54521
MEP0513	116100E008511537	31/01/2022	54521
MFE4D62	116100E008839271	01/02/2022	54521
MLZ0735	116100E009277377	03/02/2022	56570
PGI3G76	116100E008839267	31/01/2022	54521
PGI3G76	116100E008839268	31/01/2022	54521

75410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
APB5311	116100E008456669	22/11/2021	60502	R$ 293.47
ARZ2B32	116100E008839255	24/11/2021	54521	R$ 195.23
CEV8E28	116100E008839253	24/11/2021	54521	R$ 195.23
CJP3226	116100E008839254	24/11/2021	54521	R$ 195.23
DDO8437	116100E009276008	26/11/2021	65300	R$ 195.23
DJE2632	116100E009028001	18/11/2021	60501	R$ 293.47
LTK0D61	116100E009277361	28/11/2021	59594	R$ 1467.35

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de habili.
AVU1G92	116100E009277359	28/11/2021	54100	6683598290
MLT2938	275410D000012887	07/11/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 28/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AFN9225	275410V000015486	10/11/2021	55412	R$ 195.23
AKS7481	275410V000015492	10/11/2021	55412	R$ 195.23
AMD4577	275410V000015514	11/11/2021	55412	R$ 195.23
AOC5H45	275410V000015278	11/11/2021	55412	R$ 195.23
AOF6G95	275410V000015493	10/11/2021	55412	R$ 195.23
APV4C67	275410D000010845	21/08/2021	74550	R$ 130.16
AQB4769	275410V000015415	10/11/2021	55412	R$ 195.23
AQG7G85	275410D000010837	21/08/2021	74550	R$ 130.16
AQR6743	275410V000015280	12/11/2021	55412	R$ 195.23
ART2134	275410V000015487	10/11/2021	55412	R$ 195.23
ASD4C65	275410V000015513	11/11/2021	55412	R$ 195.23
ASZ1108	275410V000015274	10/11/2021	55412	R$ 195.23
AUJ1394	275410V000015484	10/11/2021	55412	R$ 195.23
AUR3137	275410V000015281	12/11/2021	55412	R$ 195.23
AWM4G08	275410V000015489	10/11/2021	55412	R$ 195.23
AYD3027	275410V000015419	10/11/2021	55412	R$ 195.23
AYF6A56	275410V000015271	10/11/2021	55412	R$ 195.23
AZB9B49	275410V000015605	16/11/2021	55412	R$ 195.23
BBW0392	275410V000014975	24/11/2021	59591	R$ 1467.35
BEM3F18	275410V000015416	10/11/2021	55412	R$ 195.23
IQS4224	275410V000015495	10/11/2021	55412	R$ 195.23
MIM5269	275410V000015279	12/11/2021	55412	R$ 195.23
MIO2484	275410V000015418	10/11/2021	55412	R$ 195.23
MJB6I82	275410V000015496	10/11/2021	55412	R$ 195.23
PUX3D96	275410V000015275	10/11/2021	55412	R$ 195.23
PUX3D96	275410V000015276	11/11/2021	55412	R$ 195.23
QUE6G04	275410V000015273	10/11/2021	55412	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 28/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ABY0B80	275410D000015810	30/01/2022	74550
ACX9A13	275410D000015705	27/01/2022	74550
ADN8H47	275410D000015829	30/01/2022	74550
AEW0550	275410D000015779	29/01/2022	74550
AHL5F17	275410D000015815	30/01/2022	74550
AID6D63	275410D000015833	31/01/2022	74550
AID6D63	275410D000015831	30/01/2022	74550
AIL9J92	275410D000015773	29/01/2022	74630
AIS2591	275410D000015789	29/01/2022	74710
AIS2591	275410D000015790	29/01/2022	74710
AIS2591	275410D000015785	29/01/2022	74630
AJQ3112	275410D000015788	29/01/2022	74710
AJR1875	275410D000015841	31/01/2022	74550
AKE1540	275410D000015702	26/01/2022	74550
AKE1540	275410D000015847	31/01/2022	74550
AKE1540	275410D000015696	26/01/2022	74550
AKE1540	275410D000015759	28/01/2022	74550
AKM3028	275410D000015768	29/01/2022	74550
AKP0206	275410D000015852	31/01/2022	74550
AKT2048	275410D000015778	29/01/2022	74550
AKV2B82	275410D000015769	29/01/2022	74550
ALJ6024	275410D000015869	31/01/2022	74550
ALZ6849	275410D000015680	26/01/2022	74630
AME4J96	275410D000015798	30/01/2022	74550
AMU3176	275410D000015742	28/01/2022	74550
ANA5776	275410D000015682	26/01/2022	74550
ANA5776	275410D000015839	31/01/2022	74550
ANA5776	275410D000015708	27/01/2022	74550

ANL8044	275410D000015777	29/01/2022	74550
ANT2570	275410D000015825	30/01/2022	74550
AOI7321	275410D000015762	28/01/2022	74710
AOV6109	275410D000015765	29/01/2022	74630
APA4779	275410D000015840	31/01/2022	74550
APG2046	275410D000015694	26/01/2022	74550
AQD0H48	275410D000015828	30/01/2022	74550
AQD3316	275410D000015693	26/01/2022	74630
AQD3A14	275410D000015706	27/01/2022	74550
AQD5G21	275410D000015715	27/01/2022	74630
AQN9G09	275410D000015814	30/01/2022	74550
AQN9G09	275410D000015827	30/01/2022	74550
AQO8671	275410D000015772	29/01/2022	74550
ARL4812	275410D000015679	26/01/2022	74550
ATA6713	275410D000015681	26/01/2022	74550
ATF8C75	275410D000015751	28/01/2022	74550
ATS6I62	275410D000015854	31/01/2022	74550
AUR2504	275410D000015795	30/01/2022	74550
AVA4F91	275410D000015793	29/01/2022	74550
AWF6G18	275410D000015718	27/01/2022	74550
AWI5683	275410D000015692	26/01/2022	74550
AWI5683	275410D000015855	31/01/2022	74710
AWU6959	275410D000015801	30/01/2022	74550
AXB2163	275410D000015803	30/01/2022	74550
AXC4295	275410D000015754	28/01/2022	74550
AXC8202	275410D000015683	26/01/2022	74550
AXC8202	275410D000015727	27/01/2022	74550
AXF1H63	275410D000015757	28/01/2022	74550
AXI7736	275410D000015699	26/01/2022	74550
AYK5633	275410D000015843	31/01/2022	74550
AYT4034	275410D000015714	27/01/2022	74550
AZB3I14	275410D000015818	30/01/2022	74550
AZD1208	275410D000015820	30/01/2022	74550
AZP1236	275410D000015851	31/01/2022	74550
AZV3D65	275410D000015712	27/01/2022	74550
BAG6667	275410D000015749	28/01/2022	74550
BAQ7618	275410D000015849	31/01/2022	74550
BAT7C09	275410D000015783	29/01/2022	74550
BBM6H09	275410D000015710	27/01/2022	74550
BBN9133	275410D000015774	29/01/2022	74550
BBR7F20	275410D000015753	28/01/2022	74550
BCS9D39	275410D000015811	30/01/2022	74550
BCX5B10	275410D000015711	27/01/2022	74630
BCY2H20	275410D000015755	28/01/2022	74550
BDB4G99	275410D000015775	29/01/2022	74550
BDM4G55	275410D000015750	28/01/2022	74550
BDO9G38	275410D000015725	27/01/2022	74630
BDV6G65	275410D000015707	27/01/2022	74550
BDZ4B21	275410D000015860	31/01/2022	74550
BEG4J84	275410D000015782	29/01/2022	74550
BEH0H97	275410D000015806	30/01/2022	74550
BER1436	275410D000015724	27/01/2022	74630
BEU8B20	275410D000015723	27/01/2022	74550
BEW6H51	275410D000015837	31/01/2022	74550
BKS8G47	275410D000015842	31/01/2022	74550
BYR5A76	275410D000015867	31/01/2022	74710
CLS3175	116100E009277142	01/02/2022	54521
CRG0725	275410D000015812	30/01/2022	74550
CZF4723	275410D000015800	30/01/2022	74550
DBE1J85	275410D000015728	27/01/2022	74630
DBI7517	275410D000015819	30/01/2022	74550
DXE4I38	275410D000015822	30/01/2022	74550
DZD3901	275410D000015792	29/01/2022	74550
EFA8543	275410D000015719	27/01/2022	74550
EIR3E12	275410D000015850	31/01/2022	74550
FAM8011	275410D000015826	30/01/2022	74550
FUP5D93	275410D000015745	28/01/2022	74550
FWA1J26	275410D000015717	27/01/2022	74550
GBR7D87	275410D000015862	31/01/2022	74550
GGQ1H84	275410D000015780	29/01/2022	74550
HEB5447	275410D000015870	31/01/2022	74550
HKN9860	275410D000015808	30/01/2022	74550
HRR5053	275410D000015731	27/01/2022	74550
HSG2B97	275410D000015704	27/01/2022	74550
IAR5870	275410D000015740	28/01/2022	74550
IIV5A76	275410D000015684	26/01/2022	74550
IME8I08	275410D000015835	31/01/2022	74550
IPR2015	275410D000015813	30/01/2022	74550
ISG2591	275410D000015738	28/01/2022	74550
ISG2591	275410D000015834	31/01/2022	74550
IUD6I71	275410D000015758	28/01/2022	74630
IWT3I87	275410D000015688	26/01/2022	74630
IYT2G35	275410D000015809	30/01/2022	74630
JZW4H27	275410D000015739	28/01/2022	74550
KAB7C89	275410D000015821	30/01/2022	74550
KEY9608	275410D000015845	31/01/2022	74550
KPV5761	275410D000015760	28/01/2022	74630
LQB5D30	275410D000015857	31/01/2022	74550
LWR9G30	275410D000015846	31/01/2022	74550

LXT2009	275410D000015844	31/01/2022	74550
MAJ9513	275410D000015716	27/01/2022	74550
MAY7197	275410D000015771	29/01/2022	74550
MBT0G19	275410D000015823	30/01/2022	74550
MBX0121	275410D000015824	30/01/2022	74550
MCG0705	275410D000015730	27/01/2022	74550
MDL7019	275410D000015752	28/01/2022	74550
MDM7537	275410D000015861	31/01/2022	74550
MDT4774	275410D000015797	30/01/2022	74550
MDT4774	275410D000015781	29/01/2022	74550
MDT4774	275410D000015741	28/01/2022	74550
MDW9158	275410D000015868	31/01/2022	74630
MDW9158	275410D000015787	29/01/2022	74550
MDW9158	275410D000015698	26/01/2022	74550
MDW9158	275410D000015786	29/01/2022	74710
MDX3D58	275410D000015697	26/01/2022	74550
MDX8H64	275410D000015700	26/01/2022	74550
MEK5614	275410D000015729	27/01/2022	74630
MEV9199	275410D000015794	29/01/2022	74710
MEV9199	275410D000015701	26/01/2022	74630
MFR8677	275410D000015836	31/01/2022	74550
MGA1357	275410D000015747	28/01/2022	74550
MIC0397	275410D000015722	27/01/2022	74550
MIR9150	275410D000015703	26/01/2022	74550
MIR9150	275410D000015761	28/01/2022	74550
MIR9150	275410D000015695	26/01/2022	74550
MIR9150	275410D000015832	30/01/2022	74630
MIR9150	275410D000015756	28/01/2022	74630
MIV2855	275410D000015776	29/01/2022	74550
MIY2I55	275410D000015863	31/01/2022	74550
MIY2I55	275410D000015721	27/01/2022	74550
MIY2I55	275410D000015713	27/01/2022	74550
MJA8H13	275410D000015859	31/01/2022	74550
MJZ6D20	275410D000015709	27/01/2022	74550
MLL8873	275410D000015748	28/01/2022	74550
MLO0196	275410D000015816	30/01/2022	74550
MLO0196	275410D000015799	30/01/2022	74550
MMA5F78	275410D000015720	27/01/2022	74550
MMF8G58	275410D000015744	28/01/2022	74550
MOU6776	275410D000015746	28/01/2022	74550
NCH4E55	275410D000015804	30/01/2022	74550
NFO4840	275410D000015766	29/01/2022	74550
NFO4840	275410D000015767	29/01/2022	74550
NPH6C76	275410D000015864	31/01/2022	74550
NWX4A00	275410D000015802	30/01/2022	74550
OZD7J77	275410D000015791	29/01/2022	74550
PGG5J58	275410D000015691	26/01/2022	74550
QBJ7637	275410D000015805	30/01/2022	74550
QIP2546	275410D000015690	26/01/2022	74550
QJH0207	275410D000015866	31/01/2022	74550
QJO3619	275410D000015726	27/01/2022	74550
QPA3E37	275410D000015853	31/01/2022	74550
QTK2I03	275410D000015856	31/01/2022	74630
QTK8H20	275410D000015817	30/01/2022	74550
QUW2547	275410D000015743	28/01/2022	74550
RAH2501	275410D000015689	26/01/2022	74550
RBV9B01	275410D000015686	26/01/2022	74550
RHD0B84	275410D000015858	31/01/2022	74550
RHH5E04	275410D000015807	30/01/2022	74550
RHK0G42	275410D000015764	29/01/2022	74550
RHK0G42	275410D000015770	29/01/2022	74550
RHK0G42	275410D000015763	29/01/2022	74550
RKX5D06	275410D000015838	31/01/2022	74550
RMP7F06	275410D000015796	30/01/2022	74550
RMS9C37	275410D000015848	31/01/2022	74550
RMU7E30	275410D000015687	26/01/2022	74550
RMW7I59	275410D000015685	26/01/2022	74550

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:203FBF52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de habili.
ADN0I72	275410D000013686	28/11/2021	74550	
AEC4791	275410D000013699	28/11/2021	74550	
AFK8191	275410D000013682	28/11/2021	74550	
AMC5F64	275410D000013765	01/12/2021	74550	6623279767
AMT2495	275410D000013613	27/11/2021	74550	

AOB7899	275410D000013678	28/11/2021	74550	
AQI9G63	275410D000013768	01/12/2021	74550	
ASW3H87	275410D000013689	28/11/2021	74550	
ASY0216	275410D000013617	27/11/2021	74550	
ATF5J86	275410D000013729	29/11/2021	74550	
AUI4616	275410D000013645	27/11/2021	74550	
AUP7H92	275410D000013690	28/11/2021	74550	
AUZ4E61	275410D000013634	27/11/2021	74550	
AVI5G31	275410D000013672	28/11/2021	74550	
AXH4B99	275410D000013643	27/11/2021	74550	
AXK7G52	275410D000013635	27/11/2021	74550	
AYL6I59	275410D000013736	30/11/2021	74550	
AZQ5395	275410D000013629	27/11/2021	74550	
BAA7F16	275410D000013761	01/12/2021	74550	
BAT9391	275410D000013647	27/11/2021	74550	
BBI7I15	275410D000013668	28/11/2021	74550	
BCK9G06	275410D000013677	28/11/2021	74550	
BEJ3B62	275410D000013693	28/11/2021	74550	
DIY2J96	275410D000013659	28/11/2021	74550	
EUX0I20	275410D000013730	29/11/2021	74550	
FMY3F27	275410D000013716	29/11/2021	74550	
FYQ6F40	275410D000013695	28/11/2021	74550	5224358636
ILG7J80	275410D000013762	01/12/2021	74550	
JAA0A47	275410D000013626	27/11/2021	74550	
JAZ2E55	275410D000013631	27/11/2021	74550	
JEB4338	275410D000013646	27/11/2021	74550	
LYJ8F51	275410D000013624	27/11/2021	74550	
MAD0737	275410D000013610	27/11/2021	74550	
MEO5C00	275410D000013625	27/11/2021	74550	
MKV0127	275410D000013740	30/11/2021	74550	
OHO3C25	275410D000013703	29/11/2021	74550	
PWV3E27	275410D000013747	30/11/2021	74550	
PXR0882	275410D000013606	27/11/2021	74550	
QHG7488	275410D000013748	30/11/2021	74550	
QIB0C80	275410D000013679	28/11/2021	74550	
QPO4J58	275410D000013619	27/11/2021	74550	
QQT2E76	275410D000013720	29/11/2021	74550	6914250395
RDT4H16	275410D000013664	28/11/2021	74550	
RHJ6D16	275410D000013620	27/11/2021	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 31/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
ACS3669	275410D000013758	01/12/2021	74550	R$ 130.16
AFK5183	275410D000013696	28/11/2021	74550	R$ 130.16
AGM1599	275410D000013683	28/11/2021	74550	R$ 130.16
AHJ2035	275410D000013652	27/11/2021	74630	R$ 195.23
AJL2C60	116100E009028003	01/12/2021	59670	R$ 1467.35
AJV8594	275410D000013662	28/11/2021	74550	R$ 130.16
AKP5088	275410V000015553	01/12/2021	54526	R$ 195.23
AKR3297	275410D000013638	27/11/2021	74550	R$ 130.16
ALP3568	275410D000013670	28/11/2021	74630	R$ 195.23
ALU2A11	275410D000013743	30/11/2021	74550	R$ 130.16
AMD2H68	275410D000013666	28/11/2021	74630	R$ 195.23
AMH5I04	275410D000010877	22/08/2021	74550	R$ 130.16
AMO7D95	275410V000014974	14/11/2021	54870	R$ 195.23
AMR3D57	275410D000013750	30/11/2021	74550	R$ 130.16
AMR3D57	275410D000013723	29/11/2021	74630	R$ 195.23
AMT2495	275410D000013611	27/11/2021	74710	R$ 880.41
AMX2C23	275410D000013676	28/11/2021	74550	R$ 130.16
AOG7120	275410D000013727	29/11/2021	74550	R$ 130.16
AOI9406	275410D000010862	22/08/2021	74550	R$ 130.16
API5B10	275410D000013636	27/11/2021	74630	R$ 195.23
APN7J72	275410D000013753	30/11/2021	74550	R$ 130.16
AQG9C05	275410D000013711	29/11/2021	74550	R$ 130.16
ASY6E70	275410D000013653	28/11/2021	74550	R$ 130.16
ATB9J13	275410D000013715	29/11/2021	74550	R$ 130.16
AVR3B83	275410D000013744	30/11/2021	74550	R$ 130.16
AWQ7240	116100E009028002	01/12/2021	54600	R$ 130.16
AXJ0F17	275410D000013687	28/11/2021	74550	R$ 130.16
AXZ5620	275410D000013767	01/12/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013712	29/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013609	27/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013725	29/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013734	29/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013735	29/11/2021	74710	R$ 880.41
AXZ5620	275410D000013608	27/11/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013766	01/12/2021	74630	R$ 195.23
AXZ5620	275410D000013660	28/11/2021	74630	R$ 195.23
AYN1225	275410V000015420	10/11/2021	55412	R$ 195.23
AYP6E20	275410NIC0009738	08/02/2022	50020	R$ 195.23
AYZ6925	275410V000015497	10/11/2021	55412	R$ 195.23
AZO5295	275410D000013618	27/11/2021	74550	R$ 130.16
AZU9F82	275410NIC0009730	08/02/2022	50020	R$ 130.16

AZW9061	116100E008511534	30/11/2021	60502	R$ 293.47
AZX6097	275410D000013616	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BAK6H56	275410D000013640	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BAQ3949	275410D000013623	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BAQ6626	275410NIC0009741	08/02/2022	50020	R$ 130.16
BBI7G75	275410D000013665	28/11/2021	74550	R$ 130.16
BBQ5D55	275410D000013701	29/11/2021	74550	R$ 130.16
BBX5E97	275410D000013724	29/11/2021	74550	R$ 130.16
BCC5056	275410D000013764	01/12/2021	74550	R$ 130.16
BCH8256	275410D000013722	29/11/2021	74550	R$ 130.16
BCM8771	275410D000013749	30/11/2021	74550	R$ 130.16
BDK4J03	275410D000013688	28/11/2021	74550	R$ 130.16
BDV5D27	275410V000015149	25/11/2021	54526	R$ 195.23
BED8A37	275410D000013707	29/11/2021	74550	R$ 130.16
BEF8J58	275410NIC0009727	08/02/2022	50020	R$ 260.32
BEK8H17	275410NIC0009732	08/02/2022	50020	R$ 130.16
BEM5G48	275410NIC0009735	08/02/2022	50020	R$ 130.16
BEO5E61	275410D000013607	27/11/2021	74550	R$ 130.16
BES3C68	275410D000013655	28/11/2021	74550	R$ 130.16
BEV9A24	275410NIC0009733	08/02/2022	50020	R$ 260.32
CEV8E28	275410D000010873	22/08/2021	74550	R$ 130.16
CEV8E28	275410D000010878	22/08/2021	74550	R$ 130.16
CEV8E28	275410D000010882	22/08/2021	74550	R$ 130.16
CEV8E28	275410D000010884	22/08/2021	74550	R$ 130.16
CWX7599	275410D000013630	27/11/2021	74630	R$ 195.23
DDO4A44	275410D000013656	28/11/2021	74550	R$ 130.16
DER0G73	275410D000013717	29/11/2021	74550	R$ 130.16
EFV7H79	275410D000013732	29/11/2021	74550	R$ 130.16
FCX7985	275410D000013657	28/11/2021	74550	R$ 130.16
FEU0C09	275410D000013615	27/11/2021	74550	R$ 130.16
FPY4G18	275410NIC0009736	08/02/2022	50020	R$ 390.48
GAZ6E97	275410D000013663	28/11/2021	74550	R$ 130.16
HNX5G88	275410NIC0009734	08/02/2022	50020	R$ 130.16
IIZ3I40	275410D000013621	27/11/2021	74550	R$ 130.16
IPE9I85	275410D000013639	27/11/2021	74550	R$ 130.16
IPN6F80	275410D000013718	29/11/2021	74550	R$ 130.16
IRS2802	275410D000013752	30/11/2021	74550	R$ 130.16
JDD2E50	275410NIC0009731	08/02/2022	50020	R$ 130.16
KKJ7I71	275410D000013605	27/11/2021	74550	R$ 130.16
MAU8686	275410D000013738	30/11/2021	74550	R$ 130.16
MBH2322	275410D000013602	27/11/2021	74550	R$ 130.16
MBO6933	275410V000015500	11/11/2021	55412	R$ 195.23
MCP2J11	275410D000013673	28/11/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000013728	29/11/2021	74710	R$ 880.41
MDO6264	275410D000013733	29/11/2021	74630	R$ 195.23
MDO6264	275410D000013731	29/11/2021	74710	R$ 880.41
MED8H61	275410D000013604	27/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013612	27/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013708	29/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013739	30/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013760	01/12/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013706	29/11/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013759	01/12/2021	74550	R$ 130.16
MED8H61	275410D000013702	29/11/2021	74550	R$ 130.16
MEG8D39	275410V000015498	11/11/2021	55412	R$ 195.23
MGF8974	275410D000013651	27/11/2021	74550	R$ 130.16
MGI0167	275410V000015499	11/11/2021	55412	R$ 195.23
MGX9449	275410D000013746	30/11/2021	74630	R$ 195.23
MHP5F91	275410D000013661	28/11/2021	74630	R$ 195.23
MHQ5231	275410NIC0009740	08/02/2022	50020	R$ 130.16
MHY5C05	275410D000013628	27/11/2021	74550	R$ 130.16
MIC6844	275410V000014976	26/11/2021	61810	R$ 195.23
MIP2C61	275410D000013710	29/11/2021	74630	R$ 195.23
MIP8J52	275410D000013642	27/11/2021	74550	R$ 130.16
MMJ9B54	275410D000013669	28/11/2021	74550	R$ 130.16
NZI2G13	275410D000013745	30/11/2021	74550	R$ 130.16
OEE4C60	275410D000013632	27/11/2021	74550	R$ 130.16
OQK8616	275410V000015604	16/11/2021	55412	R$ 195.23
PJE9A11	275410D000013681	28/11/2021	74550	R$ 130.16
PRA0922	275410D000013637	27/11/2021	74550	R$ 130.16
QIG7I93	275410D000013675	28/11/2021	74550	R$ 130.16
QIH1A43	275410V000015150	25/11/2021	54526	R$ 195.23
QIO2H01	275410D000013654	28/11/2021	74550	R$ 130.16
RAH9821	275410NIC0009739	08/02/2022	50020	R$ 260.32
RDS0B10	275410NIC0009737	08/02/2022	50020	R$ 260.32
RHJ6J35	275410D000013667	28/11/2021	74550	R$ 130.16
RLB0C56	275410NIC0009729	08/02/2022	50020	R$ 130.16
RLD2G06	275410D000013674	28/11/2021	74550	R$ 130.16
RNJ6C96	275410NIC0009728	08/02/2022	50020	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC95BA28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 06-2021 ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.° 01/2021, torna público o **EDITAL DE ENSALAMENTO**.

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente ao Concurso Público da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **20/02/2022**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 16/02/2022 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 4º O Candidato deverá comparecer ao local de aplicação de provas usando máscara de proteção, e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de máscara a cada três horas. O candidato deverá chegar ao local de prova já utilizando seu equipamento de proteção individual (cobrindo nariz e boca).

Art.5º O Candidato deverá evitar contato físico (apertos de mãos, beijos e/ou abraços), e respeitando sempre o distanciamento superior ou igual a 1,5 metros.

Art. 6º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. Os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens das garrafas de água, e o uso dos bebedouros dos locais de prova será proibido.

Art.7º O Candidato deverá submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação das provas. Importante! Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou superior a 37,1°C (**RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2021**), será imediatamente realizada uma segunda aferição (contraprova com a utilização de aparelho reserva) e, caso seja confirmada a temperatura igual ou superior a 37,1 °C, havendo confirmação de febre, o candidato deverá se retirar do local de provas.

Art. 8º Utilização de álcool em gel 70% sempre que necessário.

Art. 9º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fernandes Pinheiro-PR, 16 de janeiro de 2022.

LILIANE HEUERT
Presidente Comissão Especial De Concurso Público
Decreto N° 026/2020

EDITAL ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDEREÇO	SALA
159863	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ALINE DE ANDRADE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
160203	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA BEATRIZ DOS SANTOS PINTO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
160366	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA ROCHA DE LIMA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
158919	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMAURI MANOEL INÁCIO FILHO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
159564	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA ROSA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
159872	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA CAVALHEIRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
160633	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRESSA FRANCIELE RIBAS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
159412	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDRIELLE APARECIDA RAINHUK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
160417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELA MARIA DA LUZ BARAUCE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
159289	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANGELICA BARAUCE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
158233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANTONIO CELIO DE JESUS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
158574	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ BURAK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
158196	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BEATRIZ MAGALI SCHREIBER GARZUZI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
160086	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CHAIANA F. MOLINARI TAIOK FERREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
159504	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINE HENTGES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
158157	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEY STAWICKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01

159457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CRISLAINE MIRANDA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
159077	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DAIANE VIEGANDT DO VALLE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
158024	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DANIELE DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
158472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DERLI RIBAS MATTOZO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
160514	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DUCILENE MENDES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
160846	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	EDERSON FONTOURA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	01
160387	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELAINE CRISTINA ALVES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
158713	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE DA CONCEIÇÃO IBRAIM	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159841	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIANE MARCELA COSTA CARDOSO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159969	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELISANGELA C. DOS SANTOS DA ROCHA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
160376	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ELIZABETH DE OLIVEIRA GULCHINSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
160567	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FERNANDA APARECIDA VEISS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159012	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCELIZE APARECIDA DE SOUZA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159501	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FRANCIELE DA SILVA MOREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159074	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GABRIEL EXPEDITO MUZINOSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
158058	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GEICE LUANA ZANARDINE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159088	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GESLAINE DA SILVA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
160090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GIOVANI DE FARIAS DE PAULA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
158983	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GISELE CZEKALSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
160730	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GLACI DA APARECIDA GONÇALVES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159175	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUILHERME VIEGANDT ANDRADE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159164	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GUSTAVO ELESBÃO FILUS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159911	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ÍGOR ANTÔNIO ROIK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
160363	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ISABEL CRISTINA GOMES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159779	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	IZABELI CRISTINI PORGUSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
159855	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANETE BIRANOSKI ADAMSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
158457	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JEIZIELI VENAR URIAS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
160829	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JESSICA BASSANI PADUCH	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	02
158394	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JOSCIMARA JANETE REBELLO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
159145	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUCIMAR DAMAZIO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
160241	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JUNIOR MIGUEL	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
158734	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	KAREN LETÍCIA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
158212	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LETÍCIA PURFIRIO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
160757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LUCIENE LOPES COELHO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
159433	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCIA KULLER CARDOSO CARVALHO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
158027	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARCOS AURÉLIO ORTIZ SEMIDEI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
160747	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA ALICE CUSTÓDIO GABRICH	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
160132	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA HELOISE RAIMUNDO ANDRADE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
159783	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
160553	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIANA EDUARDA DO CARMO PIRES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
158183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARLENE OLEINIK DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
160726	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MATHEUS VINICIUS DA CRUZ DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
158213	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MICHELE APARECIDA GARZUZI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
158428	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MIRIAM MAIARA DA CRUZ	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
160592	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NAIR APARECIDA SOARES GONÇALVES FARIAS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
159823	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATALINE DOS SANTOS STELLE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
158946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PATRICIA PEREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
160069	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PRISCILLA KELLY MOREIRA DA SILVA FREITAS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
159781	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RENATA APARECIDA FREITAS PURFIRIO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	03
160328	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SHEILA FERNANDA DA SILVA LIMA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 -	03

					CENTRO	
158757	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SILVIO NEI DOMINGUES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
158835	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SIMONE DOS SANTOS MOUREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
160568	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SUELEM DOS SANTOS DE LARA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
160029	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TAILINI TRIBECK IACHECHEN	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
159953	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TALITA PATRÍCIA DOS SANTOS TELLES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
159270	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VALDENEI RAIMUNDO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
160536	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANESSA MOLENDA ANDRADE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
159582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VÂNIA ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
160178	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANIA MOREIRA DE ANDRADE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
160272	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VICTOR DANIEL DAMASIO MACHADO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
158608	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILMAR DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
160521	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VILSON TAIOCKI MOREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
159931	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	WELYTON VINICIUS DE CAMPOS PILS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
158582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	YOHANA TALISSA DE LARA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
159715	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ZENAIDE DA SILVA CREVELIM	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
160392	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ADRIANA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
160381	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALAN CASSIANO GUIMARAES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
158696	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALDROVANI AYLSON DESANOSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
159132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
158371	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA CAROLINE DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
158226	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANA PAULA KULLER TABORDA RIBEIRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
160695	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANDERSON CLAYTON PADILHA MAYER	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	04
157939	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONIO CARLOS DINO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
158057	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANTONY SANTANA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
160842	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BERNADETE STANSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
158669	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNA DO ROCIO FIATCOSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
160379	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	BRUNA LETÍCIA RODRIGUES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
158193	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CASTURINA RODRIGUES DA CRUZ	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
158634	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTIANE MATTOZZO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
160399	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DIVALCIR BRONOSKI PADILHA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
158080	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EDSON LUIS BATISTA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
160135	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIANE RAIMUNDO ANDRADE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
160219	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIAS MATEUS TRIBEK HARTOG	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
160667	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIESER PEREIRA DA MAIA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
158051	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EMILY TAINARA DA LUZ	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
160818	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ERIVELTON PINTO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
158655	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ESTEFANI MARQUES NOVINSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
159924	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EVERTON	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
158478	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIO AUGUSTO KUPCZI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
159946	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIO NEITZKE MIGUEL	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
158339	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FERNANDO TESSAROLI BRANDL	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
159956	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FRANCIELE RODRIGUES TRIBEK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
159724	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GUILHERME HUK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
160583	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HELEN CRISTINA MUZINOSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	05
158425	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	HENRI KAUE ZANARDINE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
158957	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IGOR LUIS CARNEIRO WASILEWSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
160795	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INGRID LUZIA FERREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
160373	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRINEU HARACENKO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
158322	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JACSO RICARDO RIBEIRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06

160227	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JANETE APARECIDA RODRIGUES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
160649	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JANETE MARIA BUENO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
159044	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOAO EURICO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
159939	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOÃO HENRIQUE WENDRECHOSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
159709	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOCEMIR THIAGO DE SOUZA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
158235	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOELMA VIEIRA DE ANDRADE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
160395	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ JERÔNIMO BILILNSKI JÚNIOR	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
159908	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSÉ RENATO BORBA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
158431	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
160857	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KETLEN CRISTINA PAIXÃO COLTRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
160433	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LAERCIA BETU	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
158004	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LIANA PATRICIA ROUVER	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
158234	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LORENA TAMIRES ROSA PIRES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
160873	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUANA FERNANDES ANDRADE RIBEIRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
160291	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIS ANTONIO BUENO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
157999	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIS CARLOS STANIESKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
157958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE PEREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	06
159777	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZA MARA DOS REIS BLAN	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
159778	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCELO DE ANDRADE ROCHA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
159958	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCOS ANTÔNIO MAZEPA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
158086	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA EDUARDA CONRADO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
158295	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA PAULA W. GONSALVES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
160295	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA SALETE D. DOS SANTOS CASSARIN	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
158210	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
158601	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARINA GRAZIELE FERNANDES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
160630	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARLI TEREZINHA MAZEICA FERNANDES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
160718	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MICHAEL ALEX FERREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
160574	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MIRIAM LUZIA DE LIMA RAIMUNDO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
158090	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAARA MACEDO DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
159550	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NAIRA DAMAZIO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
158123	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NUBIA APARECIDA RODRIGUES DE CASTRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
160180	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	OCTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ARAÚJO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
160145	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RAILSON JUNIOR FERREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
159995	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RENILDES DE GOES TABORDA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
160369	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROBSON RAFAEL DALLAZUANNA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
158817	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RODRIGO AUGUSTO MUSIAT	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
160424	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSANGELA SERPE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
159892	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
158124	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUAN EMANUEL VIEIRA VOGEL	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	07
158098	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SANDRA MARIA KOBILINSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
159803	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VASCO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
160589	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SIMONE DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
158191	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SOLENI DO ROCIO WALTER	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
158060	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SUELLEN CRISTINA DOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
158050	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAILINI NICOLI TOBIAS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
160268	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAINÁ APARECIDA DAMASIO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
158413	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
159632	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VALCLÉA FÁTIMA DA SILVA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
160348	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	WESLEN TABORDA FARIAS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
158160	AGENTE DE COMBATE A	WILLIAN JACUMASSO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 -	08

	ENDEMIAS				CENTRO	
160310	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADEMIR GARCZESKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
160438	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADEMIR MATTOZO MACHADO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
158912	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADRIANO MARCELO CARDOSO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
160601	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ADRIANO VIANTE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
158308	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AIRTON PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
159035	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALAF PADILHA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
159796	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALAFE LUCAS CORREIA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
159159	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEISSANDRO KROMP	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
159080	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALESSANDRO SOARES DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
160442	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEXANDRE UHREN	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
160126	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALEXANDRO PADILHA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	08
160681	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALGENIR JOSE BUENO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
160488	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ALLAN RICARDO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
158341	MOTORISTA DE VEÍCULOS	AMAURI DA LUZ	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
160074	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANA MARIA DO VALE PINTO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
158864	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON CARLOS DE JESUS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
158791	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDERSON JORGE DA SILVA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
157982	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDRÉ LUIS IENKE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
159057	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANDREI FAGUNDES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
159655	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANGELO VANDERLEI MARTINS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
160189	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO CESAR PIRES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
158185	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO JONARI DA SILVA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
160311	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ANTONIO MIGUEL RODRIGUES DE LIMA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
160083	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ARCELIO RUFINO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
159817	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ARINO SEBASTIÃO DAMASIO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
159111	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CARLOS SOARES DE MELO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
160218	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CASSIELI PEREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
159353	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CELIA JANETE PINHEIRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	09
160075	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CÉLIO ROBERTO GAVRONSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
159144	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CELSO JOSÉ COLTRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
159797	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CÍCERO VASCO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
157930	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLAUDIO CHELSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
159757	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEITON ALVES FERNANDES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
160778	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEITON FERNANDO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
159968	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEITON STEFANECHEN	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
160658	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CLEVERSON LUIS PADILHA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
160733	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CRISTIANO BLAESING	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
160130	MOTORISTA DE VEÍCULOS	CRISTIANO WOLSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
160228	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DAILSON PEREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
158777	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DAVID JOSÉ FARAH DO NASCIMENTO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
158064	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEBERSON JOSÉ GOMES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
158965	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEGO HENRIQUE PEREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
159115	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIEGO JUNIOR CARDOSO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
159759	MOTORISTA DE VEÍCULOS	DIMAS PEDRO SCHVAIDAK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
159943	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDENILSON GARCIA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	10
160593	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDER MARCIANO LINDEBECK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
158537	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDEVALDO FERRAZ FERREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160458	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDIVELTON F. FERREIRA DE ANDRADE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
159193	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDSON JOSE ORLONSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11

159571	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDUARDO DOS SANTOS STELLE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160076	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EDUARDO TABORDA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160459	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIAS CORDEIRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160015	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIELTON PRESTES BONETE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
159881	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIEZER JOSE REBELO GORT	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
159589	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ELIO IAREK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160221	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EMERSON LEANDRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160450	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EMERSON SERETNE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160787	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ERIELTON PINTO DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
159736	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ERNANI MICHEL MARTINS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160629	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EVELYN DE ASSIS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160425	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EVERALDO TABORDA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160183	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EVERSON BOZA DE JESUS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	11
160028	MOTORISTA DE VEÍCULOS	EZIEL DOS SANTOS PEPE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
159189	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FELIPE ROIK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
160826	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FLAVIANO DE OLIVEIRA ROSA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
159752	MOTORISTA DE VEÍCULOS	FRANCISCO ILINISCHI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
158122	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GELSON KLEIN	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
159936	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GEOVANE SCHVAIDAK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
159048	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GERSON SOUZA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
159519	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILSON CESAR TRIBEK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
159737	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GILVANI PAULO DE LIMA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
158323	MOTORISTA DE VEÍCULOS	GLEISON CORDEIRO LOPES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
159775	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HELIO CAVALHEIRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
159828	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HERMES FERNANDO PEREIRA CORRÊA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
158567	MOTORISTA DE VEÍCULOS	HIGOR FABRICIO CARNEIRO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
160320	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IRIO FABIO MANCE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
159621	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IVAN BABIUK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
160256	MOTORISTA DE VEÍCULOS	IVERSON ANDRÉ HARACENKO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
159196	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JAIRO BORGES DE LIMA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	12
160182	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JARDEL LOPES DA CONCEIÇÃO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
158018	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JEAN VITOR BITENCOURT STANIESKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
159706	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JEVERSON JOSE CHICORA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
158697	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO ANTONIO GRENCHESKI KISZKA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
159642	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO CERILO TORRENS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
160428	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOÃO CLICEU RODRIGUES DOS SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
158797	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO EDUARDO FILLUS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
159774	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO LAURICI DOS SANTOS FERREIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
160531	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO MARIA FERREIRA SANTOS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
158074	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOAO SILVIO BINDO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
159951	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOCELEI KOTEKA DE OLIVEIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
160274	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JONATAS DE MOURA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
158615	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JONISVAN FLORES DA SILVA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
159073	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JORGE BYCZKOVSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
158065	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE AUGUSTO DE ANDRADE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
159146	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE AUGUSTO VIEIRA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
160422	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ DALVAN DE LARA BORGES	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
158218	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ EZEQUIEL FARAGO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
158847	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ JONES ELIAS	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
159927	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSE ORLEI DE LIMA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 -	13

					CENTRO	
158874	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSÉ VILMAR STANSKI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
160524	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSEMAR MACHADO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
160555	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSIAS FELIPE JANKE	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
159850	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSIVAN NIECKARZ	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
160248	MOTORISTA DE VEÍCULOS	JOSMAR SIGNORI	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
160537	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LAÉRCIO DE LARA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
159140	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LAURI SANTOS DE BRITO	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
160465	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEANDRO DA ROCHA	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
158850	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LEANDRO JOLAK	08hs15min	C.E. GETÚLIO VARGAS	RUA ROMANO BETTEGA, Nº 340 - CENTRO	13
160609	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
158307	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LOURENÇO MARTINS DA ROCHA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
160454	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCAS AFONSO SCHWANKE	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
158620	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANE DAS GRAÇAS BATISTA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
159954	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANO FERNANDO DE LIMA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
158731	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIANO RODRIGUES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
159577	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCINEI KAVETSKI	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
158758	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUCIO SMIGUEL	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
159915	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS AUGUSTO PADILHA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
158591	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS ROBERTO TEMITSKI	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
160257	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS ROGERIO BORA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
160124	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIS VITOR PEPE	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
157937	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ ALBERTO MOREIRA JUNIOR	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
158020	MOTORISTA DE VEÍCULOS	LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS REIS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
160293	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCELO AUGUSTO SZEREDA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
159984	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCELO MOURA COSTA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
159147	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIA APARECIDA DE GÓES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
159646	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIANO PEREIRA PAIVA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
159191	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIO LUCAS PIRES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
160641	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MARCIO RODRIGO KUNZLER	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	01
159862	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MAURICIO IURK	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
158410	MOTORISTA DE VEÍCULOS	MAYCON ANDRE DE OLIVEIRA BACHO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
159156	MOTORISTA DE VEÍCULOS	NELCYMÁRIO MARINS MARTINS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
160558	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ODAIR JOSE DE GOES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
158866	MOTORISTA DE VEÍCULOS	OTONIEL DOS SANTOS PEPE	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
159563	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PATRICK DE LARA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
160214	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PAULO DUDA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
160209	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PEDRO ANTUNES NETO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
160634	MOTORISTA DE VEÍCULOS	PEDRO LISNIOWSKI	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
160137	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL AUGUSTO NEVES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
160650	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL CARLOS ZIWERT	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
158383	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAFAEL GONÇALVES ZANARDINE	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
159794	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RAMON RENO NEVES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
160596	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RENATO SCHUSKI	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
159478	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RICARDO SIDNEI MITZ	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
160210	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RIVELINO DE JESUS DE SOUZA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
159941	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBERTO CEZAR DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
160160	MOTORISTA DE VEÍCULOS	ROBERTO PIEKARZ	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
159330	MOTORISTA DE VEÍCULOS	RONILTON JOSÉ CORDEIRO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02
159845	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SANDRO FREIBERGER FILHO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	02

159083	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SÉRGIO GRUBER	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160766	MOTORISTA DE VEÍCULOS	SERGIO LUIS BORGES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160688	MOTORISTA DE VEÍCULOS	TEOFILO RIPULA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160317	MOTORISTA DE VEÍCULOS	TIAGO TEIXEIRA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160068	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDECI FERREIRA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
158933	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
158259	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VALDEMAR MENDES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
159153	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VENANCIO ALCIR MALLMANN	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160252	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VICENTE DE ANDRADE CARDOSO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160565	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VICTOR VIEGANDT	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160847	MOTORISTA DE VEÍCULOS	VLADIMIR JOSE RAMOS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160073	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WELINGTON LUIZ FERREIRA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160030	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILHIAN MATEUS PABIS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
158745	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM HENRIQUE PEREIRA MACHADO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160653	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM MARCOS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160300	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILLIAM MARCOS DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
158926	MOTORISTA DE VEÍCULOS	WILSON RANGEL DE CAMPOS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160411	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ABEL ANACLETO CASTRO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160626	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALBINO JOSIEL DE SOUZA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160046	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALCIONE DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	03
160591	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ALISSON DOMINGOS ANDRADE	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
159416	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CARLOS ALEXANDRE GENTEK	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
158484	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CESAR DE ANDRADE	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
159515	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CLADIMIR RIBEIRO DE GOIS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
159273	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CLEVERSON ANTONIO DE LIMA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
160489	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	CRISTIAN SPECHT	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
160234	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	DALVAN COLACO DE GOES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
159084	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	DANIEL MATTOS MOREIRA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
159992	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	DIEGO DA SILVA RIBEIRO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
158118	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDILSON VASCO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
158871	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDNILTON PABIS PACONDES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
158744	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EDSON LUIS RODRIGUES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
159867	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ELIEZER MATEUS BURAKI	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
159458	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ELOI PRINCIVAL	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
160245	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	EZEQUIEL DE ANDRADE CAETANO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
159974	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	GELSON OLIVEIRA SANTOS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
158392	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	GILSON ROBERTO VIANTE	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
159474	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	IVAN LUIS ORTIZ	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
158683	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JACKSON FERNANDO BATISTA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
159195	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JAIRO BORGES DE LIMA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	04
160409	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOÃO ADRIANO DA SILVA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
159633	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOAO GILMAR NECK NIZER	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
158722	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOSE ORLEI DE LIMA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
159932	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	JOSEMAR DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
158288	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LAÉRCIO WEISS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
159617	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUCAS JOSE GELINSKI CALIXTO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
160562	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	LUIZ ANTÔNIO DE LIMA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
158087	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	MATHEUS DAMSKI	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
159202	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	MAURO JOSÉ KOPP	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
160632	OPERADOR DE MÁQUINAS	MAURO MOLETA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05

	RODOVIÁRIAS			ANGAÍ		
160128	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ORLEIDEPAULA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
158220	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	RAFAEL TABORDA KULLER	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
159818	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	REGINALDO DA SILVA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
158739	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ROMÁRIO CARNEIRO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
160233	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	ROMILDO KANARSKI	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
160579	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	RONALDO DA SILVA RIBEIRO	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
158045	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SEBASTIÃO RUBENS DEMENCHUCKI	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
157933	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SIDMAR PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
158622	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	SILVESTRE DO CARMO LOPES	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
160153	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	THALIS AUGUSTO SUIDER	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
160612	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	VINICIUS GABRIEL SILVEIRA	08hs15min	C.E. DO CAMPO DE ANGAÍ	AVENIDA J. K., S/N - ANGAÍ	05
157921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADEILTON JOSE DA SILVA GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
159780	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA BORGES DE LARA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
159769	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA KURZOVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
158021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA SERAFIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
159907	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELE LUZIA DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160220	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADUILSON JOSÉ SATENARSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
158775	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AFONSO ROBERTO KRUPCZAK REIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160838	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA NOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160215	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA SOBOTKA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160587	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEX SANDRO KURZYDLOWSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
159281	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRA VIANTE DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
158387	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXANDRE MACARRONI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160250	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALEXIA BENDER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DOS REIS COSTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160260	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE MACHINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160455	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALLANA PONTES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
158261	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CRISTINA BORGES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
158338	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160011	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELA RODRIGUES PEDROSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
158068	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUCIA OLEINIK DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108

160298	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUIZA BRODAY SEMKIV	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
158614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA ANSOLIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
159357	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA DOS SANTOS STELLE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160278	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA KRUCZKOVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
160332	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA PAULA ZARPELLON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 108
158345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON GABRIEL MACHADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
158397	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON HERNANDES BATISTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
160776	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDERSON LUIZ MIKA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
160595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ GOMES DA COSTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
159282	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRE LENNON CURUPANA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
160742	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ MACENOS DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
159920	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ STANSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
158407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA APARECIDA BINI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
158420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
160043	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
158266	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA APARECIDA SOKOLOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
159481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRIELE APARECIDA VONSOVICZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
158761	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA AMALIO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
159937	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA APARECIDA DOS REIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
160166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANGELA PEREIRA DA MAIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
157990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIANE DE FATIMA MAYER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
158633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARITUSA OLIVEIRA DE FRANÇA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
157942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARLETE CRISTINY PIRES DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
159592	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AURELIO MACHADO DE JESUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
157936	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BERNADETE AP MATOS DA ROCHA GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
158231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA BALSANO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109

160161	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CRISTINA MULLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
158526	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO MICHEL PADILHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
160211	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA GRASIELE SARUVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
160452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA RAYANA FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
159935	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO HILGEMBERG	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 109
160515	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS MARCIO FERREIRA GUIMARÃES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
158895	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS RAPHAEL PEDROSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
159413	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTIAN SOARES BOMFIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160276	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CIBELE NAIARA BRUSINISKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
158424	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEITON JOSÉ DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
159300	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISAIANE APARECIDA DE SOUZA MENDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
158921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANE MACHADO FERREIRA BORGES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160551	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160254	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
159054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANILO BITTENCOURT CASAGRANDE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
158134	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE LOREN LOPES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
159209	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA POLINARSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160572	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEMIANY DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160526	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENER JEFERSON SERATTO JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160472	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANA JANICE PADILHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
159452	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANEFER LETICIA DE ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
159328	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DILMAR RIBAS MATTOZO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160613	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS FAZOLLO BUENO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160360	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÉDER ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160734	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER CARDOSO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
159590	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER CARLOS PEREIRA DE BASTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110

158013	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDER MAICO SOKOLOWSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
158534	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDINA GOLEMBA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
158377	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON LUIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160224	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDSON SOUZA JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160294	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO ALEX SCORSIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 110
160222	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE SZYCHTA RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
160122	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIÉDER DE MELLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
159962	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELIESER ANTÔNIO GUIMARÃES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
159389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISSON JOSÉ PADILHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
158240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELITON RODRIGO CIUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
159490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EMILLYN CAROLINE DE SOUZA CALIXTRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
158236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESTEFANI CAROLINE ROUVER DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
158587	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EULALIA CARDOSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
158029	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO CARDOSO SOBOLEVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
160559	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVELIN EDUARDA FERNANDES ALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
158270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVELYN DE FÁTIMA MACHADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
160698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANO LOURDES DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
160517	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIULA KRUK GUIMARÃES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
160791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE JUNKERFEUERBORN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
160208	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE VIEGANDT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
160769	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO SICORA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
158097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIA ALEXANDRA MENDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
158055	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLÁVIA DUBIELA LUY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
157927	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIA MASSUGA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
159901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIO DA COSTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL 111
157971	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIEL VALENGA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO

158454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELE DE FÁTIMA DA CRUZ CHEPLUSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160604	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELI BOBROVSKI SOCOLOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
158091	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FREDERICO PEREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
159813	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL CARNEIRO SIMEONATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
159806	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL EDUARDO RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160279	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL GNATKOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160288	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQUE GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
158426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI LEAL DOS SANTOS GARCIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELY PEREK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160152	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANE ZALESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
159190	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESIANE APARECIDA SCZEPANOVSKI MARQUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160614	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANE JEFFER MACHADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
159231	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANI DE AZEVEDO TROTTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
159097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANNA LYSSA DE MEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
158188	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISELE LISNIOWSKI CARRARO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160114	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE APARECIDA KSZAN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE DOS SANTOS STELLE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
158036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELA SERPE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160125	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GRAZIELI SCHAWALB	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
159728	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME HUK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
158490	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GYOVANNA COLAÇO VAZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160405	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HANNAH GUERIMAR PONTES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE	PRED.

		SCHLOSSER		IRATI	ALMEIDA - CEP 87505-677	PRINC. 1º PISO - SL DO CAMPO
160645	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HAYLENE VIEIRA RIBAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160527	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HEMERSON MARIA ALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HENRIQUE KULLER DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158586	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IGOR FABIAN DE GOES LOPES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IRACEMARY APARECIDA GRENCHESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
157946	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JACSO RICARDO RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAINE DOS SANTOS STELLE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAMILY DE OLIVEIRA SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158873	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANAÍNA MOREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160382	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANICE ALVES PIRES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160067	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE BABIUKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
159601	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CARLO ZARPELON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
157956	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFERSON ANTONIO FABRI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160097	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENIFER BEATRIZ DOMINHAKI STANSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JENIFER CAROLINE BARBOSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160270	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESICA LUANA VASCO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158176	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA BOGO CARDOSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
159124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA CAROLINA CHEDELISKE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
159041	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA JOSIANE WAGNER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158867	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA LAÍS JUSTUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158316	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA POLIANA GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
159938	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JISLAINE DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO CARLOS BAZIEWICZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158681	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO HENRIQUE DE SOUZA HRENTECHECHEN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO IGOR DO NASCIMENTO SCHEREDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224

159810	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOCASTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158876	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOEL MARCOS DA COSTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158952	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOEL MARINHO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
159751	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICE DE FATIMA MUZINOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160621	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOICY RAFAELI SERPE DE ARAUJO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONAS AUGUSTO SERGIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158563	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ KYOMA SILVA COSTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160352	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSE RODRIGO DELFINO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
158033	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE APARECIDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160154	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIELE SARUVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160474	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOYCI CAROLINE GOMES DA TRINDADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160057	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUCILENE ALMEIDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160588	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÚLIA RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160200	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CALISKEVEKZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160709	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CORDEIRO BREITENBOUCH	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 224
160563	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA DE CASTRO DEUS MUNEMORI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160082	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA ELISA GUIMARÃES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158432	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
159659	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAREN ELISA DOMINGOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158585	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158701	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA MARTINS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLAYNE MIKALSKI PIRES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160777	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAROLINE KARMEN BUSQUETTE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160703	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KATHIA BONETE DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158035	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAYANE TABORDA RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158730	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELEN CRISTINA WOJCIK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225

160750	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KELVIN MILTON FOGAÇA DE ALMEIDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158532	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KETLIN DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
159802	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA ANDREZA MANCE ZAKRZEWSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
159113	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA DE LARA MACHADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO DE SOUZA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160196	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO OLEINIK VIEGANDT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160431	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA SICORSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
159651	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LILIANE DE FATIMA ANTUNES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160821	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA APARECIDA CARDOSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
157941	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA DE OLIVEIRA SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
159344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENA ZAKCCHESKI MOLENDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158178	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA APARECIDA BUFOLISKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160854	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA COVALSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
159754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA MARIA NEVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158078	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA SAMPAIO BINDO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160845	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS BARAUCE DE OLIVEIRA RIBAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FREITAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
159421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS GARÇOA GOÉS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS UKRAINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160106	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIA HELENA DE ASSIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160408	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE CZEKALSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158166	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANE SANTOS DO CARMO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELE APARECIDA SCHEIDT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160746	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIELMA LOPES COELHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
159975	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225

159133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS HENRIQUE MOLETTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
160079	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIS RICARDO KIELTYKA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
158499	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ CARLOS FERREIRA BUENO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 225
159805	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ GABRIEL VASCO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
160140	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARA ODETE GALICKI RAZERA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
160600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARAISA CAMARGO CASTRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
159982	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO BEDENDO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
160772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO DA SILVA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
159713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO DUDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
160312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCO AURÉLIO DA ROCHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
159748	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA AMELIA DE ASSIS FIORI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
157906	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
160235	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARICI DAS GRAÇAS DO CARMO MAZEPA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
158081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIELEN CRISTINE STELLE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
158699	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILDA BATISTA DA SILVA MARCHINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
158854	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILDA DA APARECIDA CAMARGO DIAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
160767	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARLUCI REGINA STANSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
160255	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARRONE MIRKOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
158799	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATEUS DANIEL BASILIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
158861	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS GUBERT DA HORA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
160564	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
158026	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MATHEUS JORGE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
160844	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYRA CRISTINA ANTUNES GUIMARÃES CARNEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 229
160159	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MICHELE CHICORA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160756	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIGUEL ANGELO GUMIERO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160577	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MONICA DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230

159087	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATALY VANESSA MUCHA FIORI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATAN DE GOES TABORDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
158403	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATIELE CAROLINE CZARNEKI PEDROSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
159870	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA APARECIDA PADILHA MENDRZYCKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160699	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA APARECIDA FONTOURA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
158772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICÍA DE CAMARGO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
159965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA NUNES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
158880	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA SALATESKI SERIGATI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
158900	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA CAROLINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160456	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAULA RAIANE JANKOVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160443	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELA DE FATIMA MAYER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160034	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAFAELY DE FÁTIMA PEREK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
159950	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGINALDO CEZAR NOVACZEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160354	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RHAMNON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RICARDO DE PAULA FREITAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
158293	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA ADRIANA WISNIEWSKI GONSALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160247	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA DE CÁSSIA CORDEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160133	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RITA PIASSI KLUTIKOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO MATHEUS SINEIRO MACHADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO PIRES TRIBECK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
158002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROMILDA DA LUZ VIEIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSILIANE DE FATIMA PEREK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
158101	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMARA KOBILINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160758	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMOEL BARBOSA DOS SANTOS FILHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
159944	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO APARECIDO MENON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230

158375	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRO VASCO FILHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160739	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRYELI APARECIDA SLABICKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160389	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SÉRGIO DE ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
159772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLEI DE FATIMA CORDEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
160100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLENE MARTINE THOMAZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
159513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIRLETE MARIA DE GOIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 230
159221	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN GILICZYNSKI PIRES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159002	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TACIANE BODIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
160656	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAILISE NEVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158790	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAINARA CARNEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
160643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS CAMILI RODRIGUES DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158204	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TATIANE DE FÁTIMA DE ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158414	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159987	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ULYSSES TABORDA ROSLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
160516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDECIR ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
160710	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALQUÍRIA CARLOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158075	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALQUÍRIA CEBULSKI RIBAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158032	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANDERLEIA KOZAR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159773	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA DE PAULA DEA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159921	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA MAROCHI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158401	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA REGINA KURAZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158151	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA SERGIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
160796	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VERIDIANE DE FÁTIMA WENDRICHOVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159109	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR HENRIQUE DE JESUS SANTIAGO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS CABRAL BUHRER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232

160611	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS FERNANDES DE MATOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
160570	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINÍCIUS JOSÉ MOLINA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
160265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS MARCELLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS VIEIRA DE MELLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158959	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VITOR OGG FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANA FRANÇA KREPK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
160284	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159079	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE APARECIDA GASPAR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159407	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WEDLEI ALBACH KASIOROWSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158022	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WEITELEM IASMIN STEC	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158440	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY TAINÃ DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159726	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WICTOR MARCOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
159626	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILIAN JOSE DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
158927	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM FRANCO GONÇALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 232
160111	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM MARCOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
158549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAM RIBEIRO PINTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
160513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YASMIN FUKS KARPINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
158691	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	YURI FREITAS GONÇALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
158825	ASSISTENTE SOCIAL	ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
158635	ASSISTENTE SOCIAL	ALEX DE ANASTÁCIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159032	ASSISTENTE SOCIAL	ALICE DE FATIMA RIBAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
160566	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE DAYANE PEREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159310	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA FERNANDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159847	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CAROLINA MENON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159747	ASSISTENTE SOCIAL	ANA GESSICA DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233

158898	ASSISTENTE SOCIAL	ANA SILVIA PRINCIVAL DE LARA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
160055	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA CARLA GLINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
160875	ASSISTENTE SOCIAL	ANDREIA LARISSA MONTEIRO MOREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
158539	ASSISTENTE SOCIAL	BIANCA GANS LOVATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
158304	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
158100	ASSISTENTE SOCIAL	CÂNDIDA MIRELA AIRES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159952	ASSISTENTE SOCIAL	CLEUSA MARTINS CARDOSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159942	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE DA SILVA SILVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
160217	ASSISTENTE SOCIAL	DANIELE MORAIS DE ARRUDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159874	ASSISTENTE SOCIAL	DIANA GALONE SOMER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
158175	ASSISTENTE SOCIAL	DIEGO RODRIGUES SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159278	ASSISTENTE SOCIAL	DIENIFER APARECIDA LOPES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
160016	ASSISTENTE SOCIAL	DIENIFER CRISTINA BERNARDINO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
158540	ASSISTENTE SOCIAL	EDUARDA CAROLINE BATISTA DE MELLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159026	ASSISTENTE SOCIAL	ELAINE DAUBERMANN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
158146	ASSISTENTE SOCIAL	ELIN ANDRESSA IZAIAS DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159662	ASSISTENTE SOCIAL	ELIZABETE MIKI UCHINO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
159955	ASSISTENTE SOCIAL	ESTEFANY CRISTINE DE ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
160738	ASSISTENTE SOCIAL	EVADIDO GABRICH	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 233
160573	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANY GABRIEL RIBEIRO ANDOLFATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160277	ASSISTENTE SOCIAL	FABIELI FERNANDES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159485	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160714	ASSISTENTE SOCIAL	FRANCIELI MARIA MARTINS PRINCIVAL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158609	ASSISTENTE SOCIAL	GABRIELLY DA LUZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160089	ASSISTENTE SOCIAL	GIOVANI WALLIS GARBOSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158342	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242

159602	ASSISTENTE SOCIAL	ISABELA SCHECHTEL KOCH	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160686	ASSISTENTE SOCIAL	IVANA CAMILIO TEIXEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158673	ASSISTENTE SOCIAL	IVONE DE CASSIA RUJISKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160001	ASSISTENTE SOCIAL	IVONEIDE NEVE VIEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158486	ASSISTENTE SOCIAL	JAQUELINE DE FATIMA SANTOS DE SOUZA LOPES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158798	ASSISTENTE SOCIAL	JEAN DILON GATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160495	ASSISTENTE SOCIAL	JESSIKA KALLYANI TRIBECK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159542	ASSISTENTE SOCIAL	JOSIMAR NEVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159445	ASSISTENTE SOCIAL	JULIANE CRISTINE DE CAMARGO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159883	ASSISTENTE SOCIAL	JUSSARA APARECIDA NUNES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158161	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY CRISTINA COSTA KIELTYKA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160185	ASSISTENTE SOCIAL	KELLY MARQUES DA SILVA WASILEWSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159210	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA NAIRNE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158037	ASSISTENTE SOCIAL	LUCAS FRANCISCO DE PAULA BUENO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158855	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANE DE FATIMA PADILHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160831	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIMARI DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159313	ASSISTENTE SOCIAL	LUZIA LEUCH BYCZKOVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158249	ASSISTENTE SOCIAL	MAIKON MATOSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160615	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELA ROSIANI MACHADO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159649	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159216	ASSISTENTE SOCIAL	MARCELO ZADRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158989	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA ADRIANA MARTINS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
158368	ASSISTENTE SOCIAL	MÁRCIA PEDROSO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
157952	ASSISTENTE SOCIAL	MARCOS KOCZUR LACERDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160504	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160351	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA RENATA MENON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242

160640	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA ROSANE PEREIRA BISCAIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160832	ASSISTENTE SOCIAL	MARILDA CASTORINA DE ANDRADE PAULA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
157959	ASSISTENTE SOCIAL	MARINA BATISTA OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159401	ASSISTENTE SOCIAL	MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160546	ASSISTENTE SOCIAL	MONICA MYLENA DE SOUZA MACIEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159020	ASSISTENTE SOCIAL	PAMELA KRUSKEWISKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
160696	ASSISTENTE SOCIAL	PAMELA PELINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 2º PISO - SL 242
159647	ASSISTENTE SOCIAL	PATRÍCIA APARECIDA BATISTA ZEAGINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
158439	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160501	ASSISTENTE SOCIAL	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
158153	ASSISTENTE SOCIAL	ROBERTA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160342	ASSISTENTE SOCIAL	SABRINA TABORDA KREVELIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
158845	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA APARECIDA ZAMBÃO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
158923	ASSISTENTE SOCIAL	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
157918	ASSISTENTE SOCIAL	SAULO RICARDO CORREA BAHLS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160412	ASSISTENTE SOCIAL	SIMONE DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160377	ASSISTENTE SOCIAL	SOMAYA ADNAN REDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
159333	ASSISTENTE SOCIAL	SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA CRUZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
159384	ASSISTENTE SOCIAL	THAÍS ALESSANDRA SCHMITT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160353	ASSISTENTE SOCIAL	VALÉRIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160506	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA ANTOSZCZYSZEN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160287	ASSISTENTE SOCIAL	VANUSA DE LIMA SALLES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
158605	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE FLORES DA SILVA MARTINS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
158507	ASSISTENTE SOCIAL	YNAYE KAUANA BOROVIEC DE CAMARGO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
159114	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
158179	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANDRESSA APARECIDA DO VALLE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305

158474	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ANTONIA APARECIDA BERNARDO DA CRUZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160244	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	BEATRIZ TISATTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160246	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	CLAUDIA MARIA BONIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160144	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	DILCELIA DAS G. PAVELSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160819	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	DINOELE CRISTINA DOS REIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160308	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ELAINE CRISTINA CHEPLUSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
159880	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ELIAS MATEUS TRIBEK HARTOG	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
158997	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ENDY PRINCIVAL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160871	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	EVELIN DAIANE PATRZYK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
157977	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	JENIFFER DE ALMEIDA MATIAS DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
159918	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	KAUANA KLASSMANN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 305
160157	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	KELLEN RENATA CARDOSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
158980	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	LARISSA PIRES COGENIEVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159332	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	MARCELE MATTOZO KACZANOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
158070	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159429	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	ROSANGELA PEREIRA DA LUZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
157905	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	TAÍS. RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159864	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	VERA LUCIA DO CARMO OLENIKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
158159	CIRURGIÃO DENTISTA	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159404	CIRURGIÃO DENTISTA	ALANNA CRISTINA TEIXEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159557	CIRURGIÃO DENTISTA	ALINE COELHO DE ANDRADE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
160673	CIRURGIÃO DENTISTA	ALLANA WENZEL GIOLLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159431	CIRURGIÃO DENTISTA	AMANDA HAVRESKO RUTYNA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
158042	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA CAROLINA DLUGOSZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159575	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA ELISA RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159926	CIRURGIÃO DENTISTA	ANA PAULA RICKERT GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306

159104	CIRURGIÃO DENTISTA	ANNE KAROLLYNE DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159296	CIRURGIÃO DENTISTA	ARIADNE HELEN DE MOURA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159126	CIRURGIÃO DENTISTA	BRENDA CAROLINA LECHETA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159302	CIRURGIÃO DENTISTA	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
158711	CIRURGIÃO DENTISTA	CLAUDINEI LENZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
160723	CIRURGIÃO DENTISTA	CRISTIANE ORIZIO GONÇALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159851	CIRURGIÃO DENTISTA	EDELISE NÉLIN BAUER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159399	CIRURGIÃO DENTISTA	ELIS CAROLINA PACHECO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159711	CIRURGIÃO DENTISTA	FELIPE KOCINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
158857	CIRURGIÃO DENTISTA	IRNA PINHEIRO DIAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
160041	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELLA RICHTER DRULA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
158330	CIRURGIÃO DENTISTA	ISABELLE SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
158301	CIRURGIÃO DENTISTA	JACKSON WILLIN ANTUNES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
160786	CIRURGIÃO DENTISTA	JESSICA CRISTINA DE BARROS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
160569	CIRURGIÃO DENTISTA	JESSICA GALVAN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 306
159743	CIRURGIÃO DENTISTA	JESSIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
158752	CIRURGIÃO DENTISTA	JOÃO VITOR AUER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
158939	CIRURGIÃO DENTISTA	JOICE MACHISKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
158689	CIRURGIÃO DENTISTA	JULIANA KARINA ROCHA MACEDO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160642	CIRURGIÃO DENTISTA	KARLA CAMILA SILVERIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160325	CIRURGIÃO DENTISTA	KELEN LETICIA CHAVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159888	CIRURGIÃO DENTISTA	LAIS SZPAK CORDEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160748	CIRURGIÃO DENTISTA	LARA GABRIELA DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
158948	CIRURGIÃO DENTISTA	LETICIA MACIEL DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160269	CIRURGIÃO DENTISTA	LISANDRA MARA SZEREDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
158281	CIRURGIÃO DENTISTA	LUAN YURI DOS PASSOS VIEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307

160597	CIRURGIÃO DENTISTA	LUANA TAQUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160782	CIRURGIÃO DENTISTA	LUIZ RICARDO MARAFIGO ZANDER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159712	CIRURGIÃO DENTISTA	MAIRA FERNANDA MOMESSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160402	CIRURGIÃO DENTISTA	MARIELE LACHOVICZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160825	CIRURGIÃO DENTISTA	MATHIAS KOGUT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159112	CIRURGIÃO DENTISTA	MAURICIO SCHINCOVIAKÍ CORDEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160721	CIRURGIÃO DENTISTA	MICHELLE TAQUES FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160533	CIRURGIÃO DENTISTA	PALOMA HUPALO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160303	CIRURGIÃO DENTISTA	PÂMELA ROPKE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159173	CIRURGIÃO DENTISTA	PAOLA ANGELICA MAIORKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
158512	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA FERNANDA GURA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
157924	CIRURGIÃO DENTISTA	PAULA GERCHEVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
158920	CIRURGIÃO DENTISTA	RENATA SCHON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160410	CIRURGIÃO DENTISTA	SILVIA LETICIA DE CAMARGO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160812	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINAH RENATA PEREIRA LEAL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159776	CIRURGIÃO DENTISTA	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160541	CIRURGIÃO DENTISTA	TATIANA LILIAN ALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159690	CIRURGIÃO DENTISTA	VALESCA ZELIK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159827	CIRURGIÃO DENTISTA	VICTORIA PASSOS DOMINGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159834	CIRURGIÃO DENTISTA	VITÓRIA DAMAREM SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159127	CIRURGIÃO DENTISTA	VITÓRIA JULIANE DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160602	ENFERMEIRO	ALESSANDRA EMILIANO ROSA LEITE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159360	ENFERMEIRO	ALINE DE MATOS DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159148	ENFERMEIRO	ALINE ISABELLE FREITAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
158953	ENFERMEIRO	ALINE VIEIRA MENEZES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
159262	ENFERMEIRO	ALZILENE BATISTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307

158302	ENFERMEIRO	AMBROSIO ZABLOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160195	ENFERMEIRO	AMÉLIA DE LOURDES DE TOLEDO JENSEN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
158062	ENFERMEIRO	ANA JULIA CALDAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 307
160063	ENFERMEIRO	ANA LUCIA CEDORAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160815	ENFERMEIRO	ANA LUCIA GONÇALVES FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158121	ENFERMEIRO	ANA PAULA BATISTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160302	ENFERMEIRO	ANA PAULA KLOSOVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
159906	ENFERMEIRO	ANDERSON LABIAK PEREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
159304	ENFERMEIRO	ANDRESSA KLOSTER COUTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158793	ENFERMEIRO	ANGELITA GUIMARÃES FERREIRA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160816	ENFERMEIRO	ANTONIO CLAIR CARDOSO FILHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
159293	ENFERMEIRO	BEATRIZ GONCALVES DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158518	ENFERMEIRO	BIANCA BORK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158557	ENFERMEIRO	BIANCA PIRES DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160655	ENFERMEIRO	BRUNO AGUIAR CONDAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160207	ENFERMEIRO	CLÁUDIA HELOÍSA KUCHLA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158034	ENFERMEIRO	CLAUDIA VANESSA BASILIO FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158627	ENFERMEIRO	CLERI DE FATIMA MADUREIRA DE BRITO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158144	ENFERMEIRO	CRISTIANE APARECIDA KUCZKOSKI DE ARAÚJO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158114	ENFERMEIRO	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160740	ENFERMEIRO	DANIELA APARECIDA FRITZEN RANDIG	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
159095	ENFERMEIRO	DIEGO ANTONIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158028	ENFERMEIRO	DIEGO OSMAR RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158934	ENFERMEIRO	DYENA SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160451	ENFERMEIRO	EDEZANE DE SOUZA MACEDO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
159854	ENFERMEIRO	EDUARDO BASSANI DAL'BOSCO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308

158818	ENFERMEIRO	EDUARDO FERREIRA VIEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160839	ENFERMEIRO	ELIAS SIMÃO GURSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158616	ENFERMEIRO	ELIEVERSON CARLOS VIEIRA FORTES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158292	ENFERMEIRO	ERALDO SEBASTIÃO DO ESPÍRITO SANTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158992	ENFERMEIRO	ÉRICA DA SILVA OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160077	ENFERMEIRO	FABIULA BONFIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160652	ENFERMEIRO	GABRIELLY LEINECKER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160665	ENFERMEIRO	HELENICE FREITAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
159439	ENFERMEIRO	HELOYSE STADLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158838	ENFERMEIRO	IVONE PEREIRA VILARINO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
157948	ENFERMEIRO	JANAINA MARIA CAPELINI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
159143	ENFERMEIRO	JANAINA VILCHAR FAGUNDES DE ASSIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
159312	ENFERMEIRO	JOCELMA SOUZA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158712	ENFERMEIRO	JOELIZE PENTEADO SOKURSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158705	ENFERMEIRO	JOSE DIONE BONFIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
159787	ENFERMEIRO	JOSNEI ADARILDO DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158471	ENFERMEIRO	JULIANA MUZIKA BARBOSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160753	ENFERMEIRO	JULIANO AMARAL NEVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160080	ENFERMEIRO	JULIO CESAR VERISSIMO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158978	ENFERMEIRO	JULLIANE PEREIRA TROMBINI GADENS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160024	ENFERMEIRO	KÁTIA AMANDA DOMINGOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158856	ENFERMEIRO	KELLY CRISTINA XAVIER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158894	ENFERMEIRO	KEYTCH MEHRET	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
159444	ENFERMEIRO	LAIS KOZIATEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
160689	ENFERMEIRO	LARISSA KLUGGER DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158324	ENFERMEIRO	LARISSA STEFANI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308

159266	ENFERMEIRO	LAYNA LAYANE FOLLADOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	PRED. PRINC. 3º PISO - SL 308
158367	ENFERMEIRO	LEILA CRISTINA ALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
159228	ENFERMEIRO	LETICIA APARECIDA PIOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
159928	ENFERMEIRO	LETICIA BEREZA RUFINO DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
158135	ENFERMEIRO	LETICIA CAROLINA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
159611	ENFERMEIRO	LOURDES DE FÁTIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
160171	ENFERMEIRO	LUANY CAROLINE ADAMOVICZ BORK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
159762	ENFERMEIRO	LUCINÉIA CARNEIRO DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
159890	ENFERMEIRO	LUIZA MARIA GASPAR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
159409	ENFERMEIRO	MARIA IVONE MICHALCZESCZEN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
158937	ENFERMEIRO	MARIELI LOURENCO MACHADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
158833	ENFERMEIRO	MARILDA REGINA MARCOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
159866	ENFERMEIRO	MARILUCIA AGUIAR DITZEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
158143	ENFERMEIRO	MARINA RACHEL CAPELINI BAZIEWICZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
160383	ENFERMEIRO	MATHEUS PEREIRA RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
160499	ENFERMEIRO	MATHEUS WESLEY PRETKO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
159917	ENFERMEIRO	MAURI DE MATTOS CARDOSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
160116	ENFERMEIRO	MILENE MACEDO RIBAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
158115	ENFERMEIRO	MYLENA STEIN ROSA HORST	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
159018	ENFERMEIRO	NATALIA OLEINIK VIEGANDT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
160018	ENFERMEIRO	NERLI DOMINGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
160685	ENFERMEIRO	NOEMI FERREIRA DOS SANTOS RIPULA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
158433	ENFERMEIRO	PAULYNE RODACHINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
160385	ENFERMEIRO	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
160616	ENFERMEIRO	POLIANE MARCELI GONÇALVES KULLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
158741	ENFERMEIRO	RAFAELA GARDACHO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 5
158922	ENFERMEIRO	REGINALDO RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159496	ENFERMEIRO	RENATA FERREIRA NEVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
160694	ENFERMEIRO	ROBERTA POPOVICZ FABER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
160092	ENFERMEIRO	ROBERTO ELIAS ROTH JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
160398	ENFERMEIRO	RODRIGO STOCKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159277	ENFERMEIRO	ROMARIO OLIVEIRA DACOSTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159853	ENFERMEIRO	RONALDO BOBROVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
160510	ENFERMEIRO	ROSANE POPOVICZ SCHIRLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159989	ENFERMEIRO	SABRINA DE PAULA SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159959	ENFERMEIRO	SAIONARA APARECIDA DE OLIVEIRA KOCH	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
160771	ENFERMEIRO	SILMARA CABRAL DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159765	ENFERMEIRO	SUELLEN GUIMARÃES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159017	ENFERMEIRO	TAINARA LARISSA PASINATTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159326	ENFERMEIRO	TAIZA FERNANDA KOZAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159299	ENFERMEIRO	TEREZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
158529	ENFERMEIRO	THAIS REGINA BASSANI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159905	ENFERMEIRO	THELMA REGINA LABIAK PEREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159555	ENFERMEIRO	THIAGO ANDRE AUGUSTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
158348	ENFERMEIRO	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
158602	ENFERMEIRO	VALDERICE VASQUES PEREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
158535	ENFERMEIRO	VALQUIRIA ISABELLA MULLER RUPEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159771	ENFERMEIRO	VANESSA VIEIRA FERNANDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159885	ENFERMEIRO	VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE	BLOCO E

				IRATI	ALMEIDA - CEP 87505-677	- SALA 6
160763	ENGENHEIRO CIVIL	ADAM LUIZ DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
160058	ENGENHEIRO CIVIL	ADAUTO DE BRITO PORTELA JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 6
159016	ENGENHEIRO CIVIL	ADRIANO SOUSA SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
159857	ENGENHEIRO CIVIL	AIYANE YUKARI YAMASHITA DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
160498	ENGENHEIRO CIVIL	ALCEU MENDES DO NASCIMENTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
160774	ENGENHEIRO CIVIL	ALEXANDRE ZIMMERMANN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
159314	ENGENHEIRO CIVIL	AMAURI GRALAKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
159663	ENGENHEIRO CIVIL	ANA SUELEN KLASSMANN MARCHINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
160091	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ DALAZOANA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
157974	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ LUIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
160473	ENGENHEIRO CIVIL	ANGELO GABRIEL PATRZYK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
159285	ENGENHEIRO CIVIL	BERNARDO ANGELO FILLUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
159187	ENGENHEIRO CIVIL	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
159887	ENGENHEIRO CIVIL	CINDILY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
157926	ENGENHEIRO CIVIL	CLEYTON CRISTIANO CROVADOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
158187	ENGENHEIRO CIVIL	DAYANE MANEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
160026	ENGENHEIRO CIVIL	DIEGO FELIPE BOBATO CAETANO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
158820	ENGENHEIRO CIVIL	EDISON DOS SANTOS PEPE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
160534	ENGENHEIRO CIVIL	EDLLYN LARIZZA BARBOSA DE MORAES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
159294	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
160503	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO FERREIRA SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
160584	ENGENHEIRO CIVIL	EMANUEL AMADEI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
160532	ENGENHEIRO CIVIL	EMANUEL LUIS RANKOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
159750	ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON GONÇALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
159929	ENGENHEIRO CIVIL	ERON BRAYAN AIOLFI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
160170	ENGENHEIRO CIVIL	ESTEFANI TELES DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
159081	ENGENHEIRO CIVIL	EULA PAULA COSTA BATISTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 7
158801	ENGENHEIRO CIVIL	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
159666	ENGENHEIRO CIVIL	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
160752	ENGENHEIRO CIVIL	FABIANO RIBEIRO STOCCO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
160062	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE SYDULOVICZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
159755	ENGENHEIRO CIVIL	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
159741	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO ALISSON JUKOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
159764	ENGENHEIRO CIVIL	FLAVIO FILUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
158659	ENGENHEIRO CIVIL	FLÁVIO PACHOLOK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
160316	ENGENHEIRO CIVIL	FRANCISCO HARMUCH PEREZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
159643	ENGENHEIRO CIVIL	FREDERICO AUGUSTO PADILHA GADENS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
160461	ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL LUCIANO CORREIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
157987	ENGENHEIRO CIVIL	GEFERSON MAINARDI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
159836	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FELIPE SCHALLENBERGER SCHAURICH	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
160039	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME FREITAS FOLÉIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
159397	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME GUIMARÃES KOMECHE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
160789	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO ALEXANDRE SWIECH ASSAD	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
159349	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE DOLFINI AMARAL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
160736	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
158467	ENGENHEIRO CIVIL	IARA CIBELLE MOREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
159990	ENGENHEIRO CIVIL	JACKSON HENRIQUE AMARO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
160444	ENGENHEIRO CIVIL	JEAN MAURICIO SOKULSKI PAES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
158110	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA SOUZA NUNES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8

160198	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA VÉGAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
158759	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO ANTONIO FILIPAKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
158862	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO EVERTON RUBY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 8
160231	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO GABRIEL VERES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160670	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO RICARDO MEDEIROS FILHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160822	ENGENHEIRO CIVIL	JOHN MAICON STANSKI MORES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160684	ENGENHEIRO CIVIL	JUAN ELISANDER MYSZKA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160539	ENGENHEIRO CIVIL	JULIANA KUPCZAK MEURER CORDEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159503	ENGENHEIRO CIVIL	KARINE ANTONETE RIBAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159291	ENGENHEIRO CIVIL	KARINE ZEM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
158149	ENGENHEIRO CIVIL	KATIABIFF	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160101	ENGENHEIRO CIVIL	LAMERSON JOSE GUIMARAES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160273	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO HUMBERTO FILUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159122	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO KLOSOVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160087	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO MACHADO BRIZOLA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159833	ENGENHEIRO CIVIL	LEONARDO KAISER DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159753	ENGENHEIRO CIVIL	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160008	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS CÉSAR BUHL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159070	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RAFAEL CAMARA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160309	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIANA DOS PASSOS MOREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159891	ENGENHEIRO CIVIL	LUÍS FELIPE CARRARO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159205	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO DE MELO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160012	ENGENHEIRO CIVIL	MARCUS VINICIUS ELIAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
157960	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANE GABRIELLE PEDROSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160824	ENGENHEIRO CIVIL	MARIO BARBOSA JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159940	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS ZAROSKI MATIAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
160610	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS AUGUSTO DIB MERTENS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159363	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS AUGUSTO LOPES SCHON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 9
159675	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS CUNHA KUHL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
159471	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FILLUS CHUPROSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
158528	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS JARESKI ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
159720	ENGENHEIRO CIVIL	MAURICIO SIMAO DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
160194	ENGENHEIRO CIVIL	MELISSA GUERRA LAMEZON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
160330	ENGENHEIRO CIVIL	NATHAN VELASCO STASIAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
159354	ENGENHEIRO CIVIL	OSNESSA SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
160460	ENGENHEIRO CIVIL	PATRÍCIA LOBODA CORDEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
160213	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO DUDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
158380	ENGENHEIRO CIVIL	PAULO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
158077	ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO GEAN BEREZA RUFINO DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
158008	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
160319	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ALBERTO MENON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
157955	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL LADA KAMINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
160705	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ROSETI MACEDO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
158006	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA CANDIDO FAGUNDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
160507	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA GILICZYNSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
159679	ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
159798	ENGENHEIRO CIVIL	RAYSSA CAROLINA STASIU	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
160181	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN FRANQUETO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
158139	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO DA SILVA COUTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
160358	ENGENHEIRO CIVIL	RICARDO MARQUES DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE	BLOCO E

				IRATI	ALMEIDA - CEP 87505-677	- SALA 10
160544	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO CARLOS DOROCINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
160578	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO KOCZKODAI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
158725	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO RICKEN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 10
159323	ENGENHEIRO CIVIL	SILNEI MARCIO MENON JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158915	ENGENHEIRO CIVIL	SUELEN SANTOS DA MAIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158810	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO JOSÉ RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
160480	ENGENHEIRO CIVIL	TICIANE ALINE BOSAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
159487	ENGENHEIRO CIVIL	VALDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
160509	ENGENHEIRO CIVIL	VALÉRIA MUSIAT MOREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158814	ENGENHEIRO CIVIL	VICTOR HUGO PIO SANGUINO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
160191	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
160003	ENGENHEIRO CIVIL	VINICIUS FERNANDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
160040	ENGENHEIRO CIVIL	WILLIAN DE LARA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158128	FARMACÊUTICO	ADEMIR JOSÉ DRUCIAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
160172	FARMACÊUTICO	ANDRE BORK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158779	FARMACÊUTICO	ANGÉLICA MARIA DUDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158463	FARMACÊUTICO	BIANCA MARIA ASATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158594	FARMACÊUTICO	BIANCA RENATA PAULUK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
160048	FARMACÊUTICO	BRUNA KOSINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
159558	FARMACÊUTICO	CARLOS RAMON SOUZA CARNEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
159654	FARMACÊUTICO	ELDER DA ROSA LEMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158906	FARMACÊUTICO	ELLEN SHAIANY NEUMANN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
159991	FARMACÊUTICO	EVERTON LUIZ KULESZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
159560	FARMACÊUTICO	FERNANDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158349	FARMACÊUTICO	FERNANDA CARLA KUBLISKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
157914	FARMACÊUTICO	HADIL REDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158572	FARMACÊUTICO	ILIANE MARIA DE TOLEDO HOMIAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
159639	FARMACÊUTICO	JOSANA BENATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 11
158001	FARMACÊUTICO	JULIANA CRISTINA MODROW	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160462	FARMACÊUTICO	JUSSARA GOMES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160374	FARMACÊUTICO	KARYN GISELE DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160500	FARMACÊUTICO	KELLYM TATIANE PEPE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160804	FARMACÊUTICO	LEIDY JULIANA DANNEMANN PADILHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
158455	FARMACÊUTICO	LETICIA KULLER CARAGNATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
159618	FARMACÊUTICO	LOURIVAL PACONDES DA SILVA JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160765	FARMACÊUTICO	LUCAS PINTO DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
159028	FARMACÊUTICO	MARIA EDUARDA TECH	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160561	FARMACÊUTICO	MARIA GABRIELI ZANLORENSI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
158860	FARMACÊUTICO	MILENA NARDI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
159801	FARMACÊUTICO	PRISCILA KONCERUK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
158445	FARMACÊUTICO	PRISCILA ZANONI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160044	FARMACÊUTICO	RAFAEL GARCIA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
158746	FARMACÊUTICO	REUEL DA SILVA TORQUATO COSTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160164	FARMACÊUTICO	RODOLPHO PADILHA GADENS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
158781	FARMACÊUTICO	RUDIA TAYLLA DOS SANTOS FERNANDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
158317	FARMACÊUTICO	THABATA FERNANDA MARTINS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
159346	FARMACÊUTICO	VANESSA GONÇALVES MARTINS ABIB	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
158823	FARMACÊUTICO	WANESSA CIESLAK GUBERT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160099	FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIAN JOSÉ LIMA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13

160853	FISCAL DE TRIBUTOS	ADRIANE DO ROCIO PIRES DE LIMA LINHARES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160449	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRÉ MURILO CABRAL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
160258	FISCAL DE TRIBUTOS	ANDRÉ WESLEY REGERT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
159998	FISCAL DE TRIBUTOS	CAROLAINE FORMANCHEVIS BORGES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 13
159446	FISCAL DE TRIBUTOS	DALTON VARELLA SANT ANNA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159562	FISCAL DE TRIBUTOS	DIEGO DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
158388	FISCAL DE TRIBUTOS	DIEGO FELIPE DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160834	FISCAL DE TRIBUTOS	EDIMIR RICARDO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160663	FISCAL DE TRIBUTOS	FABRÍCIO PIERRE TABORDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160032	FISCAL DE TRIBUTOS	FELIPE PEREIRA DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160236	FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIEL HEKAVEI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159949	FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIEL LONGATO PIRES MINELLA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
158771	FISCAL DE TRIBUTOS	GABRIELY BOMFIM GERNISKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160139	FISCAL DE TRIBUTOS	GILSON MAURÍCIO GONÇALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160788	FISCAL DE TRIBUTOS	GILVANI PAULO DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160052	FISCAL DE TRIBUTOS	GISELI NOVAK DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159814	FISCAL DE TRIBUTOS	HELEN CRISTINA PADILHA CRUZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159970	FISCAL DE TRIBUTOS	JOICE GLOEDEN STEFANECHEN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159875	FISCAL DE TRIBUTOS	JULIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
158156	FISCAL DE TRIBUTOS	KAROLAYNE SERPE TABORDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160413	FISCAL DE TRIBUTOS	LEIDIELEN MOREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160447	FISCAL DE TRIBUTOS	LETICIA JANAINA FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
158427	FISCAL DE TRIBUTOS	LUCAS ALEXSANDRO GARCIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
158326	FISCAL DE TRIBUTOS	MATEUS HENRIQUE SCHEFER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160617	FISCAL DE TRIBUTOS	MIRIAN DAMARIS ALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160666	FISCAL DE TRIBUTOS	PAMELA MATTOZZO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
157976	FISCAL DE TRIBUTOS	RAFAEL FERREIRA LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160038	FISCAL DE TRIBUTOS	RAFAELLA APARECIDA MENDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159376	FISCAL DE TRIBUTOS	RICARDO JOSÉ FROES LOMONACO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160329	FISCAL DE TRIBUTOS	SHAIANE PATRICIA REWA FAUAT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
158327	FISCAL DE TRIBUTOS	THAIS EMANUELI MIKALISKI DINO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160283	FISCAL DE TRIBUTOS	VANDERSON LOHAN SETNARSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159966	INSPETOR DE ALUNOS	ALCIONI DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
158142	INSPETOR DE ALUNOS	ALEZANDRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160205	INSPETOR DE ALUNOS	ANA KAROLINE DE LARA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159588	INSPETOR DE ALUNOS	ANGELA IACHECHEN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160802	INSPETOR DE ALUNOS	DAIANE DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159447	INSPETOR DE ALUNOS	DANILO KUHN LEVANDOVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159572	INSPETOR DE ALUNOS	DENILSON DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160657	INSPETOR DE ALUNOS	DENISE APARECIDA DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160732	INSPETOR DE ALUNOS	ELENICE DE FATIMA T. TRANCOSO DE CASTRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159480	INSPETOR DE ALUNOS	ELISANGELA DAS GRAÇAS VANGELISTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159856	INSPETOR DE ALUNOS	ÉMILIE EMILIANO DE MORAES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
160622	INSPETOR DE ALUNOS	ERALDO FRANÇA DE ALMEIDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 23
159767	INSPETOR DE ALUNOS	ERIELTON FERNANDES DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158827	INSPETOR DE ALUNOS	FABIELE ANDRADE ALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
160849	INSPETOR DE ALUNOS	FABIO NEITZKE MIGUEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158406	INSPETOR DE ALUNOS	FLAVIA EMANUELI KOPP	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159825	INSPETOR DE ALUNOS	GEOVANA DE FÁTIMA FREITAS PURFIRIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158483	INSPETOR DE ALUNOS	GILDO MIGUEL DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE	BLOCO E

				IRATI	ALMEIDA - CEP 87505-677	- SALA 24
160463	INSPETOR DE ALUNOS	HENDRIK LUCAS MUZINOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159252	INSPETOR DE ALUNOS	JAIME SPULIO GONÇALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159587	INSPETOR DE ALUNOS	JEANE DAS GRAÇAS DOS SANTOS STELLE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158180	INSPETOR DE ALUNOS	JESSANA KELTE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159548	INSPETOR DE ALUNOS	JHOE NICOLAS SANTOS DE TOLEDO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
160701	INSPETOR DE ALUNOS	JOÃO ALEX BONETE DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
160866	INSPETOR DE ALUNOS	JONATHAN COSTA NASSAR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158747	INSPETOR DE ALUNOS	JULIO CESAR NUNES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159473	INSPETOR DE ALUNOS	KEILA CASSIANE FARIAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158059	INSPETOR DE ALUNOS	KEITLYN CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159640	INSPETOR DE ALUNOS	LEANDRO SILVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159434	INSPETOR DE ALUNOS	MARCIA KULLER CARDOSO CARVALHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158853	INSPETOR DE ALUNOS	MARIA EMILIA DALLAGNOL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159635	INSPETOR DE ALUNOS	PATRICIA DAS GRAÇAS MUZINOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159160	INSPETOR DE ALUNOS	PEDRO HENRIQUE DALLAGNOL DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158603	INSPETOR DE ALUNOS	RENAN OTAVIO BUENO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159435	INSPETOR DE ALUNOS	ROGINALDO BOZA DE CARVALHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158073	INSPETOR DE ALUNOS	ROSARIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
160406	INSPETOR DE ALUNOS	SARA CREVELIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
160177	INSPETOR DE ALUNOS	SILVESTRE SANTOS LOPES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158844	INSPETOR DE ALUNOS	SÍLVIA LAZZARIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
160599	INSPETOR DE ALUNOS	SUSAMARA DE LARA TABORDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159545	INSPETOR DE ALUNOS	TAILINI NICOLI TOBIAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159243	INSPETOR DE ALUNOS	TELMA DO ROCIO STEC DE ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159766	INSPETOR DE ALUNOS	THAYLAN JOSUÉ COSTA ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
157984	INSPETOR DE ALUNOS	VALÉRIA CARLOS RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158470	INSPETOR DE ALUNOS	VANESSA DE FÁTIMA RAMOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159865	INSPETOR DE ALUNOS	VANESSA GABRIELLI RODRIGUES VIVI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159396	INSPETOR DE ALUNOS	ZENILDA PEREIRA DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158720	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	ANA LUISA CAVALIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159832	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158987	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	JOSE WILLIAM VAVRUK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
160674	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	LARISSA KRZYK TARAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
159214	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	MUHAMMAD KASHIF NAWAZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO E - SALA 24
158995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
158502	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	RONALDO KIVIATCOSKI KOZLOWSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
160469	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	SARA RUBECHINI MORAES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
160557	MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS	THIAGO FERREIRA SIMÕES DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
160394	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	ALEXANDER LIMA MAHY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
157903	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
160103	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	EDUARDO COSTA CONTIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
158870	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FABIANI CORREIA PEREIRA CARVALHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
160862	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FABIANO DOS SANTOS NETO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
158680	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FABIO AUGUSTO NADAL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
158648	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FELIPE DO CARMO BOGARIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
159831	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FLÁVIO CORRÊA PEREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
158052	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	FREDERICO GUAURINO DE OLIVEIRA JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
159934	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	GUSTAVO VOSS RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
158198	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	HENDRICK LUIZ SCHARNESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4

160582	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	HUDSON PERES DORIGÃO BELISÁRIO DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
159451	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOAO FELIPE LEMOS DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
160437	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOÃO PAULO LUKAVY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
160359	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOSÉ HENRIQUE CARVALHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
159551	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
158918	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
157957	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	LETÍCIA FILLOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
160232	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MARIANA CAMARGO PESTANA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
160370	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MILENA CHOCIAI LITTIERI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
159342	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	MOISÉS BALDOCHI GOULART	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 4
157995	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	PAULA MARIANA KRAMER BRAGA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
160289	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	RAFAELA IANISKY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
159242	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	THAIS FERNANDA BORGES HSU	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
160031	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	VALDIK SCHIBICHESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
160575	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	VALÉRIA FALCÃO MÜLLER PINHEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
160223	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	WAGNER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
158869	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS	WENDEL CARVALHO LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
159594	PROFESSOR	ADERLAINE PEREIRA DE BASTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
158131	PROFESSOR	ADILANE DE ASSIS FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
160281	PROFESSOR	ADRIANA CONRRADO DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
159060	PROFESSOR	ADRIANA DUDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
159440	PROFESSOR	ADRIANA IANISCH	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
159138	PROFESSOR	ALANA KUTHANSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
159290	PROFESSOR	ALESSANDRA CHASCO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
159037	PROFESSOR	ALEX SOARES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
160761	PROFESSOR	ALEXANDRA CARNEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
158041	PROFESSOR	ALEXANDRA LACHOUSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
158254	PROFESSOR	ALISSON MARCELO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
159206	PROFESSOR	AMANDA ANTOSZCZYSZYN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
160704	PROFESSOR	AMANDA PONCIANO DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
160457	PROFESSOR	AMANDA PONTES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
159816	PROFESSOR	AMANDA SLUZALA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
159910	PROFESSOR	AMERICO RAFAEL PRESTES DOSE SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
158688	PROFESSOR	ANA CAMILA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
158082	PROFESSOR	ANA CAMILA CARLOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 5
157989	PROFESSOR	ANA CAROLINA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
160253	PROFESSOR	ANA FLÁVIA BENDER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
158737	PROFESSOR	ANA HELOISA DA LUZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
159986	PROFESSOR	ANA LETÍCIA SCHREINER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
159394	PROFESSOR	ANA MARCIA TRACZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
160751	PROFESSOR	ANA PAULA CASTAGNOLLI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
160624	PROFESSOR	ANA PAULA TERLESKI KUCH BORGES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
160282	PROFESSOR	ANDREIA BULATY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
159093	PROFESSOR	ANDRÉIA CRISTINA BURDELAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
158286	PROFESSOR	ANDRÉIA ELOISA FRANÇA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
158670	PROFESSOR	ANDRÉIA SUREK TRIBEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
160635	PROFESSOR	ANDRESSA AMATENCKS DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
160148	PROFESSOR	ANDRESSA CRISTINA BAITAL HODEMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
158928	PROFESSOR	ANDRESSA SUREK WASILEWSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
158968	PROFESSOR	ANDRIELI PETROUSKI GUARDACHESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE	BLOCO F

				IRATI	ALMEIDA - CEP 87505-677	- SALA 6
158340	PROFESSOR	ANGELA MARIA COLESEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
160436	PROFESSOR	ÂNGELA MARIA DE ANDRADE DA ROCHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
158943	PROFESSOR	ANGELICA LEVANDOSKI FERRANDO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
159339	PROFESSOR	ANILDA MUZEKA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
158751	PROFESSOR	ANTONIO RENATO GONZAGA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
158112	PROFESSOR	ANTONY SANTANA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
158647	PROFESSOR	ARIANE PRISCILA BURIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
159269	PROFESSOR	ARLETE DAS GRAÇAS MATOZO JESUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
160134	PROFESSOR	BRUNA CARLI DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
160014	PROFESSOR	BRUNA EMANUELI CAMARGO TIENEN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 6
159361	PROFESSOR	BRUNA STASIAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159370	PROFESSOR	CAMILA BIRANOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
158916	PROFESSOR	CAMILA SANTOS CORNELO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159284	PROFESSOR	CAMILA WAGNER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159900	PROFESSOR	CAMILLA RIGONI FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159689	PROFESSOR	CAMYLA MENDES DA LUZ DE PAULO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
158872	PROFESSOR	CARINA ALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159286	PROFESSOR	CARLA ANDRESSA LONGATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
158964	PROFESSOR	CARLA VANESSA KREVI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
158913	PROFESSOR	CARLOS AUGUSTO CHRESPIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159860	PROFESSOR	CASCIA REGINA OLIVEIRA ARRUDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159710	PROFESSOR	CELIANE GAIEVISK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
160792	PROFESSOR	CHARYS CHAMYLLE DE MELO CABRAL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159879	PROFESSOR	CIBELE BILOVUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159678	PROFESSOR	CINTIA APARECIDA DO BOMFIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159065	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA WENDRECHOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
158119	PROFESSOR	CLENI TERESINHA BÜHLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159318	PROFESSOR	CLERI MARIA DOS REIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
160093	PROFESSOR	CLEVERTON RODRIGO RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159066	PROFESSOR	CLISMERI MUNHOZ IENCKE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159763	PROFESSOR	CRISLAINE LETICIA VERETA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
160216	PROFESSOR	CRISLAINE MARIA DE SOUZA JANKE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
160142	PROFESSOR	CRISLAINE MOREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
160226	PROFESSOR	CRISTIANE DE PAULA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
158265	PROFESSOR	CRISTIANE NUNES DE ALMEIDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 7
159094	PROFESSOR	CRISTIANO CESAR BURDELAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
159976	PROFESSOR	CRISTIANO DAMIÃO SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
158950	PROFESSOR	CRISTINA ALVES BATISTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
157963	PROFESSOR	DAIANE DANIELESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
160384	PROFESSOR	DAIANE LAÍS MATIAS SLUSASRS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
159820	PROFESSOR	DAIANE STRUJAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
159331	PROFESSOR	DALZI DAS GRAÇAS MATTOZO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
160523	PROFESSOR	DANIELE CRISTINA DA CRUZ KUSCZNIER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
159909	PROFESSOR	DANIELE ROGAL ZAROWNY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
158043	PROFESSOR	DANIELLE KULLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
160646	PROFESSOR	DAYANA SCHEIDT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
158214	PROFESSOR	DAYANE DE LIMA TARACOSKI DA ROCHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
159604	PROFESSOR	DÉBORA JANINE CHICORA DE AVILA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
159378	PROFESSOR	DEBORA PAULUK SELEBOGE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8

159355	PROFESSOR	DENIZE TCHMOLA FREITAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
159786	PROFESSOR	DERIANE DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
160053	PROFESSOR	DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
159740	PROFESSOR	ÉDINA PADILHA DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
159379	PROFESSOR	EDINEI SELEBOGE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
158516	PROFESSOR	EDISON LUIZ DE JESUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
160072	PROFESSOR	ELCIMARI STRESSER PEREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
160693	PROFESSOR	ELCIONE KUC DE ALBUQUERQUE SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
160493	PROFESSOR	ELEANDRO DE CARVALHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
157996	PROFESSOR	ELI VERIDIANA BITTENCOURT DE MATTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
160045	PROFESSOR	ELIAS CHAGAS ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 8
160549	PROFESSOR	ELIAS VASCO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
160292	PROFESSOR	ELICÉIA HALATIKI SZEREDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
158807	PROFESSOR	ELIS DAIANE MACHADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
159197	PROFESSOR	ELIS DAIANE RIBEIRO SAVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
159419	PROFESSOR	ELISAMA DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
160547	PROFESSOR	ELISANDRA BURAKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
158841	PROFESSOR	ELISIANA FREITAS TRIBEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
160711	PROFESSOR	ELIZABETE BOSAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
158851	PROFESSOR	ELIZABETH KULLER CARAGNATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
159169	PROFESSOR	ELIZANDRA MARCHINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
159904	PROFESSOR	ELIZÂNGELA APARECIDA LAROCA SOARES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
158834	PROFESSOR	ELY APARECIDA AMBROSIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
160098	PROFESSOR	EMANOEL DO PRADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
158396	PROFESSOR	EMANUEL BRUNO RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
160638	PROFESSOR	ÉRICA PAULA BURAKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
159362	PROFESSOR	EVANI DE FATIMA PEREIRA LANDUCCI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
158901	PROFESSOR	FABIANA KAMINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
159683	PROFESSOR	FABIANE SENAQUIEVICZ FERREIRA BATISTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
160529	PROFESSOR	FERNANDA APARECIDA JATZEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
160025	PROFESSOR	FERNANDA RODRIGUES TRIBEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
159170	PROFESSOR	FERNANDA WIEGAND MAYER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
160094	PROFESSOR	FLÁVIA APARECIDA MOLINARI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
159062	PROFESSOR	FLÁVIA CRISTINA KULLER MEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
159251	PROFESSOR	FLÁVIA TRIBEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
158821	PROFESSOR	FRANCIELE DA LUZ ANDRADE ALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 9
158260	PROFESSOR	FRANCIELE LETÍCIA MELNIK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
160713	PROFESSOR	FRANCIELI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
160675	PROFESSOR	FRANCIELI VIEIRA DE MELLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
159790	PROFESSOR	GABRIELA MIGON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
160240	PROFESSOR	GABRIELE FERNANDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
159137	PROFESSOR	GABRIELY BONETE DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
159967	PROFESSOR	GEOVANA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
159658	PROFESSOR	GEOVANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
158774	PROFESSOR	GEOVANE HORST	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
160009	PROFESSOR	GILIANE ORTIS DA FONSECA SLOBODA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
160141	PROFESSOR	GILMAR PODGURKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
159999	PROFESSOR	GILMARA DO CARMO FREITAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
159822	PROFESSOR	GILMARA STELLE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
158982	PROFESSOR	GISELE CZEKALSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE	BLOCO F

				IRATI	ALMEIDA - CEP 87505-677	- SALA 10
160403	PROFESSOR	GISELE ONYSKO DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
157947	PROFESSOR	GISLAINE DO CARMO DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
158788	PROFESSOR	GISLAINE FERNANDES STOPASSSOLI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
159707	PROFESSOR	GRASIELLE DE SANTA CLARA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
159553	PROFESSOR	HELEN DIEIZI VERETA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
160707	PROFESSOR	HELENA TERLUK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
158848	PROFESSOR	HOALACE GILBERTO DE PAULA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
158189	PROFESSOR	ILZA DE ANDRADE DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
158884	PROFESSOR	IRACELIA ROIK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
159581	PROFESSOR	IRENE LONGATTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
159897	PROFESSOR	IRENI DE MELO TRINDADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO F - SALA 10
158687	PROFESSOR	IRONI BORGES DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
158886	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA SIMAN MACIEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
159680	PROFESSOR	ISLEA MACHADO DOS SANTOS FARIAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
158250	PROFESSOR	IVONE DE FÁTIMA DO CARMO VIEIRA KLEIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
160798	PROFESSOR	JACKSON MARTINS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
159227	PROFESSOR	JAINE IAREK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
160380	PROFESSOR	JANAINA BUENO REBELLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
159876	PROFESSOR	JANETE A. MOREIRA DE ANDRADE BUENO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
160445	PROFESSOR	JANETE MARIA BOEIRA DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
159591	PROFESSOR	JANIELI DE ALMEIDA DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
159317	PROFESSOR	JAQUELINE PIEGAT FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
158924	PROFESSOR	JAQUELINE ZANON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
160165	PROFESSOR	JEANE DA APARECIDA BIRANOSKI KULLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
158560	PROFESSOR	JÉSSICA DO CARMO FIATCOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
159438	PROFESSOR	JESSICA JULIANE SCHAFER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
159335	PROFESSOR	JÉSSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
160078	PROFESSOR	JESSICA PERES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
159049	PROFESSOR	JÉSSICA ZANELA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
158700	PROFESSOR	JISLANE DE CARVALHO JUSTUS FOGAÇA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
159886	PROFESSOR	JOCELAINE DE CAMARGO GILICZYNSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 1
158789	PROFESSOR	JOCELMA FERREIRA FILUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
160202	PROFESSOR	JOCIELI SANTOS REBELLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
158692	PROFESSOR	JOCILDA JOANA DE ANDRADE VIVI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
160467	PROFESSOR	JOCILENE DOS SANTOS PEPE GACH	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
158951	PROFESSOR	JOEL MARINHO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
157920	PROFESSOR	JOICE CAMILE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2

159058	PROFESSOR	JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
159151	PROFESSOR	JOSIANE APARECIDA ALVES DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
158056	PROFESSOR	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS FABRI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
159687	PROFESSOR	JOSIELI FRANCA KREPK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
158677	PROFESSOR	JOSIELI REGINA ALVES DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
159933	PROFESSOR	JOSMAR DE GRAAUW	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
159688	PROFESSOR	JUCIMARA ALVES DA SILVA ROSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
159997	PROFESSOR	JUCIMARA DA ROCHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
160173	PROFESSOR	JULIANA IAVORSKI VAZ NUNES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
159882	PROFESSOR	JULIANA LAÍS ROIK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
159835	PROFESSOR	JULIANA MOREIRA DOS SANTOS DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
158676	PROFESSOR	JULIANE APARECIDA CHARNEI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
160858	PROFESSOR	JULIANE PEDROSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
160249	PROFESSOR	KACIELLY DE LARA BUDNHESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO PPGF - SALA 2
158109	PROFESSOR	KAMILA EMANUELA RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
158282	PROFESSOR	KAREN FERNANDA ZAMBÃO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
157979	PROFESSOR	KARIN EDUARDA CHEPLUSKI PAVELSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160810	PROFESSOR	KARIN OSINSKI FERREIRA ZANLOURENSE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159082	PROFESSOR	KARINA CREVELIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160827	PROFESSOR	KARINE ADRIANA CAMILO PAIVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160112	PROFESSOR	KATIA FRANCINY ALVES PIRES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159149	PROFESSOR	KELCY MARINE GONÇALVES DE OLIVEIRA ROSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160085	PROFESSOR	KELLY CRISTINA GOMES DO VALE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159877	PROFESSOR	LAÍS REINA BOLDE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159916	PROFESSOR	LAISA MACHADO DE JESUS BAO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159224	PROFESSOR	LARISA CHAVES KULLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
158822	PROFESSOR	LARISSA DE FÁTIMA CHAVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160321	PROFESSOR	LARISSA FERNANDA COLESEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
158606	PROFESSOR	LARISSA GALVÃO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
158313	PROFESSOR	LEANDRA PRISCILA DO NASCIMENTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159108	PROFESSOR	LEDIANE APARECIDA MUZINOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159576	PROFESSOR	LEILA MARIA MUSIAL BETTES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159254	PROFESSOR	LEISE ROCHA DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160136	PROFESSOR	LILIANE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1

159848	PROFESSOR	LILIANE CRISTINA IONGBLOOD NIECKARZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
158530	PROFESSOR	LILIDI HUK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160280	PROFESSOR	LISLAINE AP. SETNARSKI CARDOSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159386	PROFESSOR	LOURDES GEREMIAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159670	PROFESSOR	LUANA MUNHOZ SORIANO KUBIS SPECHT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159889	PROFESSOR	LUCELIA APARECIDA DA MAIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160146	PROFESSOR	LUCÉLIA LUCAVEI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160725	PROFESSOR	LUCIANA APARECIDA LOPES DE BARROS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160712	PROFESSOR	LUCIANE CHIMEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159669	PROFESSOR	LUCIANE PSZEDZIMIRSKI BELLO TRIBEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159807	PROFESSOR	LUCIANE SPEGIORIN SUREK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159829	PROFESSOR	LUCIANE WYNNEK DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159973	PROFESSOR	LUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
158672	PROFESSOR	LUCIMARA SAUSEN TEIXEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160618	PROFESSOR	LUCIONELI DEBASTIANI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160129	PROFESSOR	MAIARA TAIS PRINCIVAL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160556	PROFESSOR	MAIELLE PADILHA DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
159947	PROFESSOR	MANOELA WAGNER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160683	PROFESSOR	MARA APARECIDA COSSETTI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
158671	PROFESSOR	MARCIA APARECIDA RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 1
160811	PROFESSOR	MARCIA DAS GRAÇAS PEDROSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
158656	PROFESSOR	MARCIANE MARIA DE CASTRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159808	PROFESSOR	MARCIANE NUNES DE ALMEIDA DE MELLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159922	PROFESSOR	MARGARETH DE FATIMA GOMES BOLDE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160669	PROFESSOR	MARGARIDA KUPCZAK DE GRAAUW	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159141	PROFESSOR	MARIA EDUARDA FILIPAKE CARARO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159925	PROFESSOR	MARIA IZABEL DOS SANTOS VIEGANDT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159782	PROFESSOR	MARIA JOSÉ DE JESUS REBELO GORT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
158343	PROFESSOR	MARIA JUSSARA IURK COITINHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
158417	PROFESSOR	MARIA LURDES HUL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159352	PROFESSOR	MARIA SUELI RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159430	PROFESSOR	MARIAGELA KÜLLER BOIANO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160690	PROFESSOR	MARIANA BOLEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160050	PROFESSOR	MARIANE BONATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2

160519	PROFESSOR	MARIANE COTOVICZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159297	PROFESSOR	MARICEL DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
158222	PROFESSOR	MARIELLY DOS SANTOS PACHECO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159367	PROFESSOR	MARILIANE PACHECO MOLETA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160071	PROFESSOR	MARINA KOSIESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
158168	PROFESSOR	MARINES OLEINIK CHAVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160162	PROFESSOR	MARINES STANSKI VELOZO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160243	PROFESSOR	MARINEZ KULLER BENDER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
158047	PROFESSOR	MARISA ELIANE CONDE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159494	PROFESSOR	MARISTELA APARECIDA PIRES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159201	PROFESSOR	MEIRI DAIANA RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
158942	PROFESSOR	MERIELEN TAIANA PIRICH FREITAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159268	PROFESSOR	MICHELE CHAGAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160780	PROFESSOR	MICHELE KRUGER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159136	PROFESSOR	MICHELE LONGATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160525	PROFESSOR	MILEINE APARECIDA GUIMARÃES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
158735	PROFESSOR	MIRIAMA APARECIDA VICHINHESKI TRINDADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159534	PROFESSOR	MONICA CIBELI STRONA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160070	PROFESSOR	NANA SHARA TABORDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160677	PROFESSOR	NATÁLIA CRISTINA STANSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160391	PROFESSOR	NELCI LECIUK DE NASCIMENTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159463	PROFESSOR	NOELI ELISABETE FILUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
158243	PROFESSOR	NOEMI RODRIGUES DE ALMEIDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160151	PROFESSOR	ODETE FURMAM BONIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160176	PROFESSOR	PALOMA DE FRANÇA PIRES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
159390	PROFESSOR	PALOMA DOMINGUES FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 2
160708	PROFESSOR	PAMELA CRISTINE BARBOSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
158610	PROFESSOR	PÂMELA THAINE CABRAL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160121	PROFESSOR	PAOLA JULIANA LASCOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
157902	PROFESSOR	PATRICIA DE FÁTIMA CHOIDA SENEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160299	PROFESSOR	PATRÍCIA DOTES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160049	PROFESSOR	PATRÍCIA GONÇALVES ALBIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160107	PROFESSOR	PATRICIA MUSTEFAGA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160033	PROFESSOR	PAULA ANDRESSA ADAMSKI FRANCO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3

159391	PROFESSOR	PAULA MICHELLE FAGUNDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159253	PROFESSOR	POLYANA LETÍCIA COSTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159385	PROFESSOR	PRISCILA B. GNATKOWSKI SYNDERSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160603	PROFESSOR	PRISCILA ISABEL TRINCAUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
158152	PROFESSOR	REGIANE APARECIDA DE JESUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
158096	PROFESSOR	REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160682	PROFESSOR	REGIANE ROSSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160314	PROFESSOR	REGINA KULLER PABIS DA ROCHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160375	PROFESSOR	REGINA MARA MATHIAS CORDEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159030	PROFESSOR	RENATA PEREIRA SCHVAIDAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
157993	PROFESSOR	RENATA SURYAN RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160184	PROFESSOR	RODRIGO STELMARSCZUK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159964	PROFESSOR	ROSANA MARIA DA LUZ KOCZKODAI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160414	PROFESSOR	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159839	PROFESSOR	ROSEMERI PAITRA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
158158	PROFESSOR	ROSMARI DE LARA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
158465	PROFESSOR	ROZELIA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159498	PROFESSOR	ROZILDA APARECIDA FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159788	PROFESSOR	SAIDE LIMA D OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159756	PROFESSOR	SAMARA HANZEN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159760	PROFESSOR	SANDRA MARA VIEIRA DE MELLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
158167	PROFESSOR	SANDRA MARIA KOBILINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159428	PROFESSOR	SANDRA REGINA DRUGAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
158451	PROFESSOR	SCHEILA FERREIRA CHICORA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159264	PROFESSOR	SÉRGIO DE ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160803	PROFESSOR	SIDMAR FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159859	PROFESSOR	SILMARA FILLUS CORREA TEIXEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160155	PROFESSOR	SILTON JOSÉ DZIADZIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160326	PROFESSOR	SILVANA DAMASIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
158839	PROFESSOR	SILVANA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
160000	PROFESSOR	SILVANA MARIA ORTIZ POPOATZKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159449	PROFESSOR	SILVANA SCRABA ZARPELLON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - SALA 3
159914	PROFESSOR	SILVIA DAIANE SCEPANSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159343	PROFESSOR	SILVIA GELINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.

159316	PROFESSOR	SILVIA MARIA PAVELSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160415	PROFESSOR	SIMONE DE FÁTIMA SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158102	PROFESSOR	SIMONE PADILHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159785	PROFESSOR	SIMONE SKUBISZ LOPES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160174	PROFESSOR	SOLANGE GAIOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160378	PROFESSOR	SONIA MARIA VASCO MOUREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159217	PROFESSOR	SONIA REGINA ALVES RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160212	PROFESSOR	SÔNIA REGINA BASILIO PEDROSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158584	PROFESSOR	SUEMEN DOS SANTOS DE JESUS CREVELIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158230	PROFESSOR	SUSANA APARECIDA ALVES CIUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160158	PROFESSOR	TAÍCIA KRUCHAKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159811	PROFESSOR	TAILISE CRISTINA DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159844	PROFESSOR	TAINARA BORGES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159181	PROFESSOR	TAÍS DOS SANTOS TELLES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
157954	PROFESSOR	TAÍS FERNANDA CHAVES DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159340	PROFESSOR	TANIA MARIA KOGUTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158780	PROFESSOR	TATIANA APARECIDA ZOREK VIANTE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158005	PROFESSOR	TATIANA CREVELIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160497	PROFESSOR	TATIANI IVANOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158107	PROFESSOR	TAYANARA TALITA FRANCO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158685	PROFESSOR	THAIS LETICIA RUTINA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160434	PROFESSOR	TIAGO LYCZAKOUVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159684	PROFESSOR	TOBIAS MIGUEL BATISTA DE FREITAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158932	PROFESSOR	VALDINÉIA LINHARES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158538	PROFESSOR	VALDIRENE CARLOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159749	PROFESSOR	VALÉRIA VICENTIN REIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160013	PROFESSOR	VALQUÍRIA FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160346	PROFESSOR	VANDERLÉIA TADRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158246	PROFESSOR	VANESSA BORDEUX SILVA HENICH	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159455	PROFESSOR	VANESSA CORDEIRO DE ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160435	PROFESSOR	VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158217	PROFESSOR	VANIELE MAYER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
157923	PROFESSOR	VANUZA DYBACH	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159838	PROFESSOR	VERA LÚCIA MACHADO SCHEFFEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.

158776	PROFESSOR	VITORIA CAROLINA KNAPIK ROCHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159896	PROFESSOR	VITORIA RAYSSA DE QUEIROZ DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160047	PROFESSOR	WELLERSON EMANUEL FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
157986	PROFESSOR	YASMINE PIRES JONER CARDOSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160494	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158542	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDREIA DA SILVA DUTRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160833	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRÉIA DUDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160037	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELA PAULA SUMYK SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ANGELITA LOPES DA CONCEIÇÃO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158038	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA GISELE BARBOSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CARLOS EDUARDO ZARPELON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAROLINE MUNHOZ MACHADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CHARLES GUSE DE GODOY ROCHA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158907	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CHRISTIAN KOREVAR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159868	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISLAINE BURNATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158985	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTINA ANDRADE FILUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158575	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIEL PADILHA MENEGUEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160371	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIOCLESIO KINAPP CORDEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160550	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EDUARDO FRANCISCO TEIXEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160608	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	EVERTON MATEUS ZARPELLON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160344	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FERNANDO NEVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158510	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FLAVIANE FERREIRA RIBAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160781	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	FRANCIELE CAMILA HENTGES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIEL RIBEIRO CORDEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
157967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GABRIÉLI SECATTO DAVEBIDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160175	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GIAN LUCAS DA LUZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GISELE PETCHEVIST BRAZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GREGORY DUCAT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158334	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	HELYEZER FYLYPE PIRES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAQUELINE ANDRESSA MAROCHI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
159795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JAQUELINE KULLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOAO VINICIUS RIBEIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
158554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSUÉ ELIAS ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.
160118	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JULIANA DOS REIS DE GOIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO "PDE" - AUDIT.

160809	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KARIN OSINSKI FERREIRA ZANLOURENSE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160797	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	KELLY KOPP	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160620	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LEANDRO MARAVIESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160397	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUAN OCONOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160095	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS MENON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCO ANTONIO DOS SANTOS PEPE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA LURDES HUL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIANE TREVIZAN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160306	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MATHEUS RODRIGO PEREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158998	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MILENA CARLA STELLE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
159919	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PAULA IZABELLA CHAGAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158278	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFAELE DE LIMA VIEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
159031	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RAFELI DE CLARA MATULLE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
159176	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENI PEREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
159393	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SINTIA BOARÃO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158361	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	SUELLEN CRISTINE MATTE RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160878	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TIAGO LUIS BRANDALIZE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160267	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TIAGO RUFINO DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
159014	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VALQUIRIA CONCEIÇAO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
159450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VITORIA TERESINHA ZANLORENSI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160692	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VIVIAN WITKOVSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160108	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAM MARCOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	WILLIAN CUSTODIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158979	PSICÓLOGO	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
159821	PSICÓLOGO	ALAIANA MENEZES DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160625	PSICÓLOGO	ALESSANDRA CORREA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158333	PSICÓLOGO	ALINE SEIDL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160628	PSICÓLOGO	ALLANA VITORIA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
157938	PSICÓLOGO	AMANDA APARECIDA RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
159402	PSICÓLOGO	AMANDA CAROLINA BONATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160607	PSICÓLOGO	AMANDA CARULINE APARECIDA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160654	PSICÓLOGO	AMANDA THUNS BIAZZI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160339	PSICÓLOGO	ANA ALICE BUENO MOREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158831	PSICÓLOGO	ANA CAROLINE RODRIGUES DE JESUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
159178	PSICÓLOGO	ANA CRISTINA PACHECO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160535	PSICÓLOGO	ANA LETICIA DOMINGOS DE PAULA OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
160204	PSICÓLOGO	ANA MARIA PERCHEBILISKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
159454	PSICÓLOGO	ANA PAULA HUÇALO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
157992	PSICÓLOGO	ANALU APARECIDA DMUCHARSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 1
158495	PSICÓLOGO	ANDRÉIA NATÓLIA ANTROSKO MENON	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159685	PSICÓLOGO	ÂNGELA GUIMARÃES ZWIECZYKOWSKI SECCO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
158460	PSICÓLOGO	ARTUR TESSAROLI BRANDL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
158412	PSICÓLOGO	BARBARA BERNARDES YAMAMOTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
160505	PSICÓLOGO	BEATRIZ BERGER FRACARO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159334	PSICÓLOGO	BIANCA CHRISTINE ANCIUTTI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159010	PSICÓLOGO	BRUNA BOBATO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
160580	PSICÓLOGO	BRUNA MARIA STOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
158636	PSICÓLOGO	BRUNA NAIRÊ GUMIERO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159414	PSICÓLOGO	BRUNA RENATA FERENSOVICZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE	BLOCO J

				IRATI	ALMEIDA - CEP 87505-677	- SALA 2
158496	PSICÓLOGO	BRUNO FILIPE MARQUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159245	PSICÓLOGO	CAMILA BOGUCHEWSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
160651	PSICÓLOGO	CAMILA HARTWIG	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
160644	PSICÓLOGO	CAMILE GERHARDS WEINERT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159980	PSICÓLOGO	CAMYLLA GRABOSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159183	PSICÓLOGO	CARINE COELHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159280	PSICÓLOGO	CARINE RODRIGUES MARQUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
160286	PSICÓLOGO	CARLA COSTA RAMOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159981	PSICÓLOGO	CAROLINE PATRICIA PAIM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
158311	PSICÓLOGO	CELSO DIAS DA SILVA JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
158147	PSICÓLOGO	CLAUDINE HENTGES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159634	PSICÓLOGO	DANIEL MARCELO ROSALES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
158795	PSICÓLOGO	DANYELA BRAGANHOL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
160201	PSICÓLOGO	DÉBORA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
159948	PSICÓLOGO	EDUARDA PIVA ARAUJO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 2
158192	PSICÓLOGO	ELAINE APARECIDA PABIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
160432	PSICÓLOGO	ELENICE APARECIDA PEDROZO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
159815	PSICÓLOGO	ELLIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
158769	PSICÓLOGO	ÉRICA APARECIDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
158205	PSICÓLOGO	ÉRIKA OLÍMPIA RAKUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
159303	PSICÓLOGO	EVELYN MURIEL VIEIRA BINDAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
157949	PSICÓLOGO	EZIQUIEL MATIAS DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
159076	PSICÓLOGO	FABIO ALBERTO STADLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
160814	PSICÓLOGO	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO VIANTE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
158767	PSICÓLOGO	FERNANDA RIBEIRO FEOLA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
160115	PSICÓLOGO	GABRIEL RIBEIRO CORREA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
158545	PSICÓLOGO	GABRIELA DOS SANTOS DE MIRANDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
158245	PSICÓLOGO	GABRIELA DUDEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
158200	PSICÓLOGO	GABRIELE GUIMARAES KOMECHE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
159051	PSICÓLOGO	GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
160229	PSICÓLOGO	GENNER MATEUS SECCO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
159580	PSICÓLOGO	GIOVANNA MENEGHINI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
159514	PSICÓLOGO	GRAZIELY VIEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
159533	PSICÓLOGO	HELOISA PARRELA SOARES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
158366	PSICÓLOGO	HENRIQUE ABE OGAKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
160660	PSICÓLOGO	IGOR FAVARO DA COSTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
159677	PSICÓLOGO	IGOR LUIGE DOS SANTOS ANDRETTI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
159622	PSICÓLOGO	ILTACLÉIA DOS SANTOS NASCIMENTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
158072	PSICÓLOGO	ISABELA CORRÊA PELLEGRINI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
159682	PSICÓLOGO	ISABELLE MUSIAT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 3
160481	PSICÓLOGO	IVAN FERREIRA DJUBATIE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
160096	PSICÓLOGO	IVANA RAICZA MESQUITA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
160475	PSICÓLOGO	JAMMYLA STADLER MOLETA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
160768	PSICÓLOGO	JESSICA DE SOUZA DIAS ROCCO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
158481	PSICÓLOGO	JÉSSICA FERNANDA DE PAULA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
160271	PSICÓLOGO	JOÃO VICTOR GUIMARÃES MACIEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
158524	PSICÓLOGO	JULIA VON HOLLEBEN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
159613	PSICÓLOGO	JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
158944	PSICÓLOGO	KAREN GIANNINE SCHUBALSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8

159525	PSICÓLOGO	KAREN THAYNA NICKEL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
158374	PSICÓLOGO	KARINE CARNEIRO ARAUJO RENTZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
159022	PSICÓLOGO	KEILY POLIANA SCHEIFER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
158272	PSICÓLOGO	LAURA BEATRIZ BORA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
159130	PSICÓLOGO	LAURA HOPNER PIEROZAN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
159532	PSICÓLOGO	LAURA MARIA TULIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
160706	PSICÓLOGO	LEANDRO BATISTA DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
159993	PSICÓLOGO	LEANDRO DERINGER DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
160779	PSICÓLOGO	LÉO RODOLFO BIANCHINI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
159489	PSICÓLOGO	LEONARDO BOSKA POSSIDONIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
158195	PSICÓLOGO	LEONARDO DE OLIVEIRA ANISESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
160167	PSICÓLOGO	LIA CHRISTIE SIBENEICHLER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
159106	PSICÓLOGO	LIRIAN SIMÕES KRUPEK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
160759	PSICÓLOGO	LUANA DO NASCIMENTO SCHAVAREM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
158095	PSICÓLOGO	LUANA EDUARDA VIEIRA DE PAULA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
160036	PSICÓLOGO	LUCAS GALVÃO DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO J - SALA 8
160737	PSICÓLOGO	MARIA CAROLINA COMUNELLO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
159295	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA CECCHIN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
158253	PSICÓLOGO	MARIA EDUARDA KRZYVEY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
157975	PSICÓLOGO	MARIA GABRIELA PERUSSOLO DE FREITAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
158641	PSICÓLOGO	MARIA LUIZA STRASSMANN GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
159467	PSICÓLOGO	MARIANA AGRACIA PRADO RODACKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
158695	PSICÓLOGO	MARIANE FAGUNDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
160237	PSICÓLOGO	MATHEUS VALIM SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
160084	PSICÓLOGO	MELINA FOLQUENIM VIEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
160168	PSICÓLOGO	MIRIAM NIEWIOROWSKI CASTILHO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
159468	PSICÓLOGO	MOEMA FIUZA DE CAMPOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
160479	PSICÓLOGO	MORGANA COSTA GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
159464	PSICÓLOGO	MOYRA NICOLI ZAIAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
160691	PSICÓLOGO	MURILO FIGUEIREDO GORRI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
158150	PSICÓLOGO	MYLENA JACINTY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
160446	PSICÓLOGO	MYLENA LEMES BÜCHNER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
159098	PSICÓLOGO	NATALIA EVA FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
160104	PSICÓLOGO	PATRICIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
160843	PSICÓLOGO	PATRICIA DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
158016	PSICÓLOGO	PAULA ADAMOVICZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
159573	PSICÓLOGO	PAULO RICARDO FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
159013	PSICÓLOGO	PEDRO HENRIQUE MORAES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
159961	PSICÓLOGO	PRISCILA STASIAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
160491	PSICÓLOGO	RAISSA SILVESTRE PLANTES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
160420	PSICÓLOGO	RENAN AUGUSTHO DO NASCIMENTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
159547	PSICÓLOGO	RENAN MARCELO PORTELA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 1
159222	PSICÓLOGO	RENAN TULLIO SGUARIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
160138	PSICÓLOGO	RENATA PABIS PADLESKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
158724	PSICÓLOGO	SAMARA RAMOS DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
159849	PSICÓLOGO	SANDRA REGINA TROJAN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
158665	PSICÓLOGO	STEVEN LEE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
160386	PSICÓLOGO	SUELEN LORENA SCHAPUIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
159804	PSICÓLOGO	SUELEN REGINA CARDOSO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
159996	PSICÓLOGO	SUELLEN ALTHAUS CARLOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE	BLOCO K

				IRATI	ALMEIDA - CEP 87505-677	- SALA 2
160702	PSICÓLOGO	TANIA CRISTINA MIARA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
160687	PSICÓLOGO	THEODORO INOCÊNCIO LIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
160661	PSICÓLOGO	VANESSA CRISTINA NOGUEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
160400	PSICÓLOGO	VANESSA DOS SANTOS AMARAL MENDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
159311	PSICÓLOGO	VANESSA MARA ZANELLA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
158194	PSICÓLOGO	VICTOR HUGO DE QUADROS VENÂNCIO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
158828	PSICÓLOGO	WATUSY MENDES DA ROSA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
160668	PSICÓLOGO	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
159105	PSICÓLOGO	WILLIAM FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
160719	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADRIANA DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
158990	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALESSANDRA MARIELEI BATISTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
157997	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AMANDA CRISTINA KUPACHINSKI DA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
160754	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA MARIA NEBESNIAK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
157994	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA PAULA CURUPANA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
159279	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDESSA IAREK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
160427	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA DRABECKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
158019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA CAMILA MANEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
160264	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRESSA MAYER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 2
159019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BEATRIZ RODRIGUES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
159842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	BERNADETE RENDA GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
158732	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CARLOS ALEXANDRE TORRES MACHADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
160323	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CATARINA CABRAL DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
159230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CELIA ROSA CIUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
158221	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CHEILA VERNER	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
160066	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CILMARA KOKOGINSKI CARLOS PORTELA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
160627	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CRISLAINE DE FREITAS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
159505	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DALVANI DOS SANTOS KOROPKA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
158508	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELI CONRADO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
158116	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DANIELI IGNACHESKI LOUREIRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
159319	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DINOELE APARECIDA GADONSKI CELIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
158664	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINA DE PAULA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
159053	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EDINEIA CHICHY	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
157968	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIANE DA APARECIDA DE LIMA DERUBA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
158223	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELIS MARCELA DE DEUS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
160113	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ELISANGELA DO CARMO MOREIRA PIRES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
160275	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	FABIOLA KUPACHINSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
159476	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GEOVANE DE SOUSA MIRANDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
159263	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GISLAINE PEREIRA ARRAIS ALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
158674	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GIZIANE APARECIDA MENDES ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
160017	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	IVONETE JANTAS ZENE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
158786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANETE DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
158573	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JANETE GOMES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
159725	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JAQUELINE SERBER KLASSMANN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
159985	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JESSICA SPECHT	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 3
159040	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOCIELE SANTINA MANCE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
159791	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JORACI DE ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
160251	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JOSMERI APARECIDA DOS PASSOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
157950	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANA KOWALSKI DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
160263	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JULIANE PEREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4

160020	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSCELINO JOSE DE SOUZA JUNIOR	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
158553	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSSARA A. F. DOS SANTOS DO NASCIMENTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
159090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUSSARA ZOFIAK GUTERVIL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
160206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LAÍS NEVES STOMSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
158996	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LASMINE PURFIRIO DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
160647	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIAM MARIA DA CRUZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
157945	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LISLAINE RIBEIRO DE SOUZA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
158561	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIMARA DAS GRAÇAS MENDES CERCENA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
159259	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUIS EDUARDO QUERINO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
160347	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUZIANE DINO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
160186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUZIANE DO ROCIO MARTINS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
159475	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MAHINARA JULIANA RAMOS PORTELA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
158571	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARCIA APARECIDA MENDES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
159978	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ESTER VORONHUK	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
158566	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA ISABEL DE LIMA WARLAM	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
160744	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA JOSÉ DE GOES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
158336	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARIA LUZIA IBRAHIM DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
159977	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MARISTELA SILVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
160518	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MICHELLY FERNANDES DE MATOS ALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
157932	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÁDIA NEVES STOMSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
158446	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NYCOLAS MAXIMOVITZ	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 4
160117	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PAOLA CAROLINA BOSCARDIN DE PAULA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
158125	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA APARECIDA TOZETTO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
160623	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PATRICIA LISNIOWSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
158137	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE MIKUSKA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
159000	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REGIANE VIEIRA DOS SANTOS SZEREDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
158448	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RENATA CRISTINA TEIXEIRA SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
159052	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA ANGELICO ALVES	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
157943	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANA LUIZ DOS SANTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
159375	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVANI DO CARMO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
158755	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SILVIA DO CARMO BATISTA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
160560	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SOELI DE OLIVEIRA PRINCIVAL	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
158704	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SONIA ZAGONEL ZAGRE DE OLIVEIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
160648	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	STELA MARI DE PAULA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
158631	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELEN LORENA FERREIRA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
160477	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SUELI DE CASTRO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
160749	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TATIANA APARECIDA WOLFO DE LIMA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
159506	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANEZA KOVALSKI	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
158668	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VERIDIANE MARCELA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
159561	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VINICIUS DE ANDRADE	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
159488	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ZENILDE CAMARGO	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
158181	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	CLEIDIMARA DA LUZ REIS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
157931	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ELIANE DE PAULA PIRES DE MATTOS	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
157916	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	ÉRICA FRANCINI DE MIRANDA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
160005	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	JOÉLIA BETU SILVA	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8
159128	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	MARIZE MARIA HOFFMANN	08hs15min	UNICENTRO - CAMPUS IRATI	RUA PROFª MARIA ROZA ZANON DE ALMEIDA - CEP 87505-677	BLOCO K - SALA 8

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:190FC47F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
066-2022 RETIFICAÇÃO EDITAL 027-22 PSS

EDITAL 066/2022

Para fins de retificação altera o Edital n.º 027 de 02 de fevereiro de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o item 1.1:
Onde se lê:
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:
- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO
- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
- INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS
- INSTRUTOR DE DANÇA
- INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS
- FONOAUDIÓLOGO
- MOTORISTA
- OPERADOR DE MÁQUINAS
- PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)
- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
- VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

Leia-se:
1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando à composição de cadastro de reserva para:

- AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA – MASCULINO
- AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO
- AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
- INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS
- INSTRUTOR DE DANÇA
- INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS
- FONOAUDIÓLOGO
- PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)
- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS
- VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS.

Art. 2º: Fica alterado para fins de retificação o item 2.1 do Edital Municipal n.º 027 de 02 de janeiro de 2022, passando a constar as seguintes datas para as etapas seguintes deste processo seletivo:

Onde se lê:
Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar em Saúde Bucal; Instrutor de Artes Marciais e Lutas; Instrutor de Dança; Instrutor de Modalidades Esportivas; Fonoaudiólogo; Motorista; Operador de Máquinas; Professor da Rede Municipal - Área Rural - Séries Finais (Ensino Fundamental II); Tradutor e Intérprete de Libras; Visitador de Programas Sociais;

Leia-se:
Os cargos de que trata o presente Edital são: Agente de Serviços Gerais - Área Urbana – Masculino; Auxiliar de Acompanhamento Especializado**;** Auxiliar em Saúde Bucal; Instrutor de Artes Marciais e Lutas; Instrutor de Dança; Instrutor de Modalidades Esportivas; Fonoaudiólogo; Professor da Rede Municipal - Área Rural - Séries Finais (Ensino Fundamental II); Tradutor e Intérprete de Libras; Visitador de Programas Sociais;
Art. 3º: Fica alterado para fins de retificação o item 2.3 :

Onde se lê:
2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	-	40H	R$ 2.128,65	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA o JIU JITSU o JUDÔ o KARATÊ o MUAY-THAI o TAEKWONDO	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE DANÇA	o ZUMBA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO o FUTEBOL DE CAMPO o FUTEBOL DE SALÃO o HANDEBOL o NATAÇÃO o PILATES o TÊNIS DE MESA o XADREZ o BASQUETE o BADMINTON o VOLEIBOL o GINASTICA ARTÍSTICA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FONOAUDIÓLOGO	-	20H	R$ 2.594,51	CADASTRO DE RESERVA	*	*
MOTORISTA	HABILITAÇÃO CATEGORIA “B” HABILITAÇÃO CATEGORIA “D”	40H	R$ 1.852,06	CADASTRO	*	*

				DE RESERVA		
OPERADOR DE MÁQUINAS	-	40H	R$ 1.928,08	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**REGIÃO DA ÁREA RURAL QUE PRETENDE ATUAR** **DISCIPLINA** ARTE CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA GEOGRAFIA HISTÓRIA LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA LEM INGLÊS	20H	R$ 1.493,95	CADASTRO DE RESERVA	*	*
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	-	40H	R$ 3.492,24	CADASTRO DE RESERVA		
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAS	-	40H	R$ 2.128,66	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Leia-se:
2.3 - A remuneração básica, especialidade/local e carga horária obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, e 4106/2013, conforme tabela a seguir:

CARGO	**ESPECIALIDADE/REGIÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**VENCIMENTO**	**VAGAS**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**	**AFRO DESCENDENTE**
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	-	40H	R$ 1.376,49	CADASTRO DE RESERVA	*	*
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.706,69	CADASTRO DE RESERVA	*	20H
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	-	40H	R$ 2.128,65	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	o CAPOEIRA o JIU JITSU o JUDÔ o KARATÊ o MUAY-THAI o TAEKWONDO	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE DANÇA	o ZUMBA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	o ATLETISMO o FUTEBOL DE CAMPO o FUTEBOL DE SALÃO o HANDEBOL o NATAÇÃO o PILATES o TÊNIS DE MESA o XADREZ o BASQUETE o BADMINTON o VOLEIBOL o GINASTICA ARTÍSTICA	20H	R$ 1.479,12	CADASTRO DE RESERVA	*	*
FONOAUDIÓLOGO	-	20H	R$ 2.594,51	CADASTRO DE RESERVA	*	*
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**REGIÃO DA ÁREA RURAL QUE PRETENDE ATUAR** **DISCIPLINA** ARTE CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA GEOGRAFIA HISTÓRIA LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA LEM INGLÊS	20H	R$ 1.493,95	CADASTRO DE RESERVA	*	*
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	-	40H	R$ 3.492,24	CADASTRO DE RESERVA		
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAS	-	40H	R$ 2.128,66	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Art. 4º: Fica alterado para fins de retificação o item 5.1 :
Onde se lê:
5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4.054/2013, 4.106 e 4.260/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	**Atribuições dos Cargos**
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Marcar consultas e preencher fichas; Preparar o paciente para atendimento; Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira odontológica; Manipular materiais restauradores; Proceder à manutenção e conservação da clínica odontológica; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	Instruir os primeiros passos da modalidade de arte marcial, Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE DANÇA	Ensaiar e preparar a coordenação de movimentos e coreografias com os alunos de acordo com o estilo de dança; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver seqüência adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários;

	Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
MOTORISTA	Dirigir e conservar veículos automotores, a qualquer ponto da área urbana e rural, em viagens estaduais e/ou interestaduais, com a finalidade de transportar pessoas, equipamentos e materiais diversos. Transportar terra, cascalho, lixo, resto de construção e folhas de arvores com caminhão basculante. Descarregar o caminhão basculante, acionando o basculante hidráulico que eleva a caçamba para que se efetue o descarregamento dos materiais. Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeita conservação, verificando o nível de combustível, óleo, água, calibragem de pneus, cargas de extintores e outros, substituindo pneus e peças simples em caso de emergência, limpando-o interna e externamente, a fim de deixá-lo em perfeitas condições de uso. Informar as condições do veiculo para que seja efetuada a manutenção preventiva ou corretiva nos períodos pré-estabelecidos. Zelar pelo bom andamento da viagem, verificando se a documentação do motorista e a dos veículos está completa e atualizada, obedecendo as leis de transito e adotando as demais medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer acidente, a fim de garantir a segurança das pessoas. Auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo-os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veiculo, a fim de evitar acidentes. Executar outras tarefas compatíveis com a função determinadas pela Chefia imediata.
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar equipamentos pesados, providos ou não de implementos, para realização de trabalhos de terraplenagem, aterros nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, revolvimento, remoção e compactação de terra, entre outros serviços do gênero. Operar a máquina obedecendo a normas técnicas de utilização dos equipamentos da municipalidade, conforme orientação da fabricante. Inspecionar as condições de máquinas e equipamentos, (nível da água, do óleo, pneus, bateria etc.), engraxando e lubrificando a máquina e encaminhando-a para manutenção quando detectar problemas. Relatar em cadernetas de registros, os serviços executados pela máquina, para efeitos de controle. Executar outras tarefas compatíveis com a função e determinada pela chefia imediata.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata

Leia-se:

5.1 - As atribuições dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4.054/2013, 4.106 e 4.260/2013, respectivamente, conforme tabela a seguir:

Cargos	**Atribuições dos Cargos**
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral, incluídas, entre outras, as seguintes atribuições: ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; executar tarefas inerentes ao preparo e distribuição de chá e café, selecionando alimentos, preparando refeições; fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais; limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc; coletar lixo colocando-o nos recipientes apropriados; efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de refeições, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; efetuar o controle do material existente no setor; zelar pela limpeza no local do trabalho; executar outras tarefas afins.
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALZIADO	Mediar processos de aprendizagem de crianças com necessidades especiais, dadas as especificidades de cada caso em particular, e atuará no contexto da sala de aula, nos estabelecimentos do ensino fundamental, prestando serviços considerando diagnósticos afins, aprofundando-se e adequando trabalhos, objetivando-se a inclusão da criança, bem como a socialização e a adaptação no meio escolar. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do estudante ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo estudante e pelo professor. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um estudante, ou em diferentes escolas. O Auxiliar de Acompanhamento Especializado estará subordinado à instituição de ensino em que estiver prestando serviço. Deverá orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula, como também buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem. Caberá ao Auxiliar de Acompanhamento Especializado os cuidados acerca das necessidades físicas envolvendo a higiene e a alimentação, promovendo maior bem-estar do aluno (a), considerando particularidades da demanda apresentada por cada criança e/ou adolescente. O auxiliar deverá favorecer a interação entre os alunos com e sem necessidades especiais, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas. O serviço de Auxiliar de Acompanhamento Especializado não é substitutivo à escolarização ou ainda à freqüência na Sala de Recursos Multifuncional, mas articula-se de forma colaborativa com o currículo proposto para a sala de aula comum, Sala de Recursos Multifuncional e outras atividades previstas na escola. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários a respeito dos estudantes, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional, atuando de forma colaborativa. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do estudante dentro da necessidade apresentada. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o estudante para atividades isoladas do contexto da sala de aula, considerando as particularidades de cada um. Definir com os professores e equipe técnico-pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada estudante em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as idéias dos Estudantes desafiando-os e motivando-os na realização de suas atividades; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	Marcar consultas e preencher fichas; Preparar o paciente para atendimento; Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Saúde Bucal junto à cadeira odontológica; Manipular materiais restauradores; Proceder à manutenção e conservação da clínica odontológica; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	Instruir os primeiros passos da modalidade de arte marcial, Conhecendo o significado da arte; o caminho para obtenção do grau máximo de aperfeiçoamento; regras de competição. História do da arte marcial: Arte Marcial Milenar; Diferenças entre Lutas, Arte Marcial e Modalidade de Combate; Os Golpes; Comandos e Posturas; Chutes; Bases; Sistemas Energéticos em uma Luta; conduta do praticante; noções de arbitragem; Questões relativas às atividades inerentes a função; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE DANÇA	Ensaiar e preparar a coordenação de movimentos e coreografias com os alunos de acordo com o estilo de dança; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver seqüência adequadas ao nível e habilidade dos alunos; criar coreografias e ambientes cênicos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	Elaborar e cumprir planos de trabalhos para instruir sobre teorias e praticas de modalidades esportivas, treinar e organizar equipes para que possam estar aptas a participar de competições; executar outras tarefas pertinentes por determinação da chefia imediata.
FONOAUDIÓLOGO	Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar pacientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliação fonoaudiologias; Elaboração de laudos fonoaudiológicos; Atendimento fonoaudiológico de crianças, adolescentes e adultos com e distúrbios da comunicação, sejam eles referentes à linguagem oral, leitura ou escrita, fala, audição e voz; Orientação familiar; Reunião de pais, se necessário; Reunião com supervisores e agentes de saúde, orientando os mesmos; Fazer encaminhamento de pacientes para outros especialistas quando necessários; Acompanhar pacientes quanto à adaptação do aparelho auditivo; Discutir casos clínicos com profissionais de áreas a fins que realizem atendimento do mesmo paciente; executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata.
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino em que atuar (escolas ou cmeis); elaborar plano de trabalho docente de acordo com o regimento do estabelecimento onde atuar e trabalhar pelo seu cumprimento em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de Ensino, com os princípios norteadores das políticas educacionais da SEED e com a legislação vigente para a Educação Nacional; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos; conduzir sua ação escolar, contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares; realizar a avaliação da aprendizagem de modo a acompanhar o processo de apreensão do conhecimento dos alunos; intervir para que os alunos possam superar eventuais defasagens e/ou dificuldades; assumir compromisso com a formação continuada, participando dos programas de capacitação ofertados pela mantenedora e/ou por outras instituições, mantendo atitude permanente de estudo, pesquisa e produção; desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; exprimir-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar

	situações de conflito; desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar juízos sobre temas, conceitos, posições e situações; expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar.
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor; Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil; Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor; Acompanhar e registrar resultados alcançados; Participar de reuniões semanais com supervisor; Participar do processo de educação permanente; Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas à rede; Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas e executar outras atribuições similares decorrentes da função desenvolvida conforme determinado pela chefia imediata

Art. 5º: Fica alterado para fins de retificação o item 6.4 :
Onde se lê:
6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**		**NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**	**MESTRADO STRICTU SENSU**	**TEMPO DE SERVIÇO** (4 PONTOS PARA CADA ANO)	**TOTAL**
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO		10	10	25	20	15	20	100
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ENSINO PÓS-MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE COM HABILITAÇÃO PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL		20	NP	25	20	15	20	100
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA E REGISTRO NA FEDERAÇÃO ESPORTIVA DA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO.		20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE DANÇA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.		20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA)		30	NP	NP	25	25	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL		30	NP	NP	25	25	20	100
MOTORISTA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME A OPÇÃO ESCOLHIDA.		10	10	25	20	15	20	100
OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO		10	10	25	20	15	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**CURSO COMPLETO DE LICENCIATURA NA DISCIPLINA DESEJADA**								
	DISCIPLINA	**CURSO EXIGIDO**	20	NP	10*	20	30	20	100
	ARTE	LICENCIATURA PLENA EM ARTE							
	CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA							
	GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA							
	HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA							
	LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS							
	MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA							
	LEM INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS OU PROFICIÊNCIA EM INGLÊS							
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LETRAS/LIBRAS E POSSUIR DOMÍNIO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS COM REGISTRO DE PROFICIÊNCIA EM ÓRGÃO OFICIAL		20	NP	15	20	25	20	100
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE VISITAÇÃO DE DOMICILIO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADO ATRAVÉS DE REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO EMITIDA POR CONTRATANTE.		20	NP	15	20	25	20	100

Leia-se:
6.4 – Os requisitos mínimos dos cargos obedecerão às disposições contidas nas Leis Municipais n.º 4054/2013, Lei 4.260/2014 e 4.106/2013, respectivamente, e terão a pontuação conforme tabela a seguir:

CARGO	**REQUISITOS MÍNIMOS**	**NOTA DE PARTIDA *DESDE QUE ATENDIDO O REQUISITO MÍNIMO**	**NÍVEL MÉDIO**	**NÍVEL SUPERIOR**	**PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU**	**MESTRADO STRICTU SENSU**	**TEMPO DE SERVIÇO** (4 PONTOS PARA CADA ANO)	**TOTAL**
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - MASCULINO	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	10	10	25	20	15	20	100
AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALZIADO	Curso superior completo na área de educação e especialização em áreas da educação especial (educação especial, psicopedagoga, neuropsicopedagogia, transtorno global do desenvolvimento ou estudos adicionais na área das deficiências).	30	NP	NP	NP	50	20	100
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	ENSINO PÓS-MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE COM HABILITAÇÃO PARA AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	20	NP	25	20	15	20	100
INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS E LUTAS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA E REGISTRO NA FEDERAÇÃO ESPORTIVA DA MODALIDADE DE	20	NP	15	20	25	20	100

	INSCRIÇÃO.							
INSTRUTOR DE DANÇA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO, CERTIFICADO DE FORMAÇÃO NA ÁREA EMITIDO POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA.	20	NP	15	20	25	20	100
INSTRUTOR DE MODALIDADES ESPORTIVAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO E/OU LICENCIATURA)	30	NP	NP	25	25	20	100
FONOAUDIÓLOGO	GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR DE FONOAUDIOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL	30	NP	NP	25	25	20	100
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL - SÉRIES FINAIS (ENSINO FUNDAMENTAL II)	**CURSO COMPLETO DE LICENCIATURA NA DISCIPLINA DESEJADA**							
	DISCIPLINA	**CURSO EXIGIDO**	20	NP	10*	20	30	20	100
	ARTE	LICENCIATURA PLENA EM ARTE							
	CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
	EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA							
	GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA							
	HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA							
	LÍNGUA PORTUGUESA	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS							
	MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA							
	LEM INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS OU PROFICIÊNCIA EM INGLÊS							
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	ENSINO MÉDIO TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS OU ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LETRAS/LIBRAS E POSSUIR DOMÍNIO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS COM REGISTRO DE PROFICIÊNCIA EM ÓRGÃO OFICIAL	20	NP	15	20	25	20	100
VISITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE VISITAÇÃO DE DOMICILIO DE FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL COMPROVADO ATRAVÉS DE REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO EMITIDA POR CONTRATANTE.	20	NP	15	20	25	20	100

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4BC819F0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
180_21 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - OBSERVATÓRIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 180 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 452 de 23 de julho de 2019 que "Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 079 de 2021 - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Manoel Brezolin
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Carla Schroeder
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Jacqueline Vergutz Menetrier
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Patrícia Malmann Brocardo
8ª Regional de Saúde	TIT	Paulo Sergio Costa Dutra
8ª Regional de Saúde	SUP	Cleomir Pazetto
CIRUSPAR	TIT	Julissa Marcante
Laboratório UNIPAR	SUP	Alessandro Rodrigues Perondi
ARSS	TIT	Natália Dalla Costa Becker
Hospital Regional Sudoeste HHHHRSHRS	SUP	Flávia Saldanha Cadó
Dior Center	TIT	Francisco Alérico
Dior Center	SUP	Elaine Eda Scotti Alérico
AMSN	TIT	Samyra Soligo Rovani
AFM	SUP	Lirane Teresinha de Camargo
NUCRESS	TIT	Leila de Ramos Pivetta
SINDISEM	SUP	Indianara Ribeiro Miranda Pontes
CRN	TIT	Emanuelle Panato
CRO	SUP	Erica Lurico Hamada
COREN	TIT	Naiara da Veiga Ianoski
CRM	SUP	Mary Angela Sabadin
CRESS	TIT	Eduardo Cioatto
ABEN	SUP	Edimara Candido

CRP	TIT	Graciane Barbosa da Silva
CREFONO	SUP	Aline P. Schmatz
Ass. Moradores Secção Jacaré	TIT	Leonir Antonio Dalazem
Ass. Moradores Secção Jacaré	SUP	Jacir Zilli
Rotary Cidade Norte	TIT	Jorge Paulino da Silva
Rotary Cidade Norte	SUP	Giovane Scheraiber
Diálogos LGBT	TIT	Emilly Gomes Michels
Diálogos LGBT	SUP	Ana Flavia Chiapetti
Ass. Moradores Jardim Virginia	TIT	Vanilde Evangelista Banfe
Ass. Moradores Jardim Virginia	SUP	Janete Machado Borba
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	TIT	Valdemar Antonio Marques Bello
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	SUP	Clarete de Fatima Câmera
Pastoral da Saúde	TIT	Salete Justina Girardi
Pastoral da Saúde	SUP	Genezi Lurdes Vassoler de Mello
Observatório Social	TIT	Paula Marques
Observatório Social	SUP	Marcelo de Campos
ASSBEL	TIT	Lucas Rigon Link
ADFVFB	SUP	Vilmar da Motta
ACEFB - Saúde e Bem Estar	TIT	Cristina Demo Martinello
ACEFB - Saúde e Bem Estar	SUP	Douglas Fogliato de Andrade
CMP	TIT	Ozório Borges Neto
NOVA CANAÃ	SUP	Hortêncio Dorneles Cardoso
Irmão Cirilo	TIT	Lenir Bordignon
CONPEV	SUP	Margarida Salete M. de Oliveira
Igreja Católica (Paróquia São José)	TIT	Ivete Terezinha Rota Pereira
Pastoral da Criança	SUP	Ivanilde Bedin Guimarães

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DEF425D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS .**
ESPÉCIE: Contrato nº 129/2022 - Pregão nº 4/2022.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
740	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9110	12.002.18.542.1801.2074	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
10060	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2060	06.005.08.243.0801.6021	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
2540	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7190	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7680	11.001.15.452.1501.2063	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9470	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
7770	11.001.15.452.1501.2064	507	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9770	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
1160	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
8770	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
9280	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4430	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.39.69.01	Do Exercício
5180	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.69.02	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício
7990	11.001.15.452.1501.2065	511	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:94966626

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1119/2021 - Pregão Eletrônico nº 194/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de impressos em geral, incluindo material, criação, arte, impressão, fotolito, editoração, etc., para utilização pela Municipalidade, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. II e § 1º, da Lei nº 8.666/93, pela rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº 1119/2021, ESPECIFICAMENTE PARA O ITEM 13 (bloco A4 Modelo 1 Formato: A4) conforme o contido no Processo Administrativo nº 635/2022 de acordo com o especificado abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
13	75197	BLOCO A4 MODELO 1 FORMATO: A4 (210 X 297MM) PAPEL: 75 GR CORES: 1 X 0 FOLHAS: 50 BLOCAGEM: 1 VIA ACABAMENTO: CANTOS RETOS, BLOCADO NA CABEÇA. OPCIONAL: NUMERADOS OBS.: INCLUSO ARTE FINAL VÁRIOS MODELOS BLOCO DE DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL/ P.I.A. - SMDR BLOCO DE ALVARÁ DE LICENÇA - SMVO BLOCO CADASTRO DOMICILIAR - SMS GERAL	BLOCO	20.000,00	2,74

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:CF585991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GRAPHO PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 123/2021 – Dispensa de Licitação nº 14/2021.
OBJETO: Fornecimento de duas licenças de software de documentos e projetos de arquitetura (Autodesk Revit LT), para o período de 12 (doze) meses.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3586/2022.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 19 de fevereiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	75936	AUTODESK REVIT LT Revit LT 2021 New Single - User Annual Subscription ELD WIN. Licença de Assinatura para 12 meses.	UN	2,00	2.784,00	5.568,00

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BB01E98F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GOYA & GOYA S/C LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1006/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 96/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, conforme Chamamento Público nº 21/202.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste para modificar o valor unitário pago pelo Município para os serviços médicos na especialidade de pneumologia, conforme o contido no Processo Administrativo nº 876/2022.
Fica modificado o valor pago por consulta, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade (Saldo)	Preço unitário R$	Preço unitário atualizado R$	Preço total acrescido ao contrato R$
001	1	78869	Contratação da prestação de serviços de médicos na especialidade de Pneumologia de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município de Francisco Beltrão, pelo período de 12(doze) meses, conforme Chamamento Público nº 21/2021	SERVIÇO	1.162	60,00	65,00	5.810,00

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8021C17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 682/2021 – Pregão Eletrônico nº 100/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação para alteração de marca do ITEM 09 (Cód.77270), conforme o contido no Processo Administrativo nº 9260/2021.
A marca do produto fica alterada da seguinte forma:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
9	77270	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas e isentas de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro, com 1kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	BELA	AMAFIL

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F1A18097

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a senhora **CRISTIANE GRAZIELA PANIZZI STREIT - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 973/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 64/2018.
OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, de forma complementar à rede de assistência à saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste para modificar o valor unitário pago pelo Município para os serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1345/2022.
Fica modificado o valor pago por consulta, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço unitário R$**	**Preço unitário atualizado R$**	**Preço total acrescido ao contrato R$**
1	66137	Consultas médicas na especialidade de ginecologia e obstetrícia de complementar à Rede de Assistência à Saúde do Município de Francisco Beltrão.	Consulta	6.664	60,00	65,00	**33.320,00**

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:E26AFC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WPK CLÍNICA MÉDICA LTDA** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1034/2019 – Inexigibilidade nº 69/2018.
OBJETO: Prestação de serviços através de consultas médicas na especialidade de PSIQUIATRIA de forma complementar à rede de assistência à saúde do Município, de acordo com o chamamento público nº 013/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste para modificar o valor unitário pago pelo Município para serviços médicos na especialidade de psiquiatria, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1349/2022.
Fica modificado o valor pago por consulta, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço unitário atualizado R$	Preço total acrescido ao contrato R$
1	66440	Consulta médica - PSIQUIATRIA	Consulta	9.628	60,00	65,00	48.140,00

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EAE2F61C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, conjuntos escolares, instrumentos musicais, tapeçaria e vestuário para utilização da Municipalidade; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/2021 com vigência de 06/10/2021 a 05/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
809/2021	ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	08.221.047/0001-97
810/2021	ALFABRINK COMERCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI	26.865.222/0001-60
811/2021	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	41.770.193/0001-47
812/2021	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	81.340.960/0001-00
813/2021	CENTRO-OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	73.334.476/0001-32
814/2021	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.	24.419.569/0001-54
815/2021	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI	31.768.037/0001-98
816/2021	ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	02.995.568/0001-15
817/2021	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97
818/2021	ESCOMOVEIS – MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME	05.374.843/0001-71
819/2021	JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA	14.037.880/0001-85
820/2021	MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01
821/2021	MARCELO SIMONI	04.664.811/0001-48
822/2021	O.E. PEREIRA BRINQUEDOS	33.966.390/0001-08
823/2021	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - ME	09.630.087/0001-55
824/2021	POWER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	37.480.591/0001-51
825/2021	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	06.336.209/0001-07
826/2021	V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME	18.770.897/0001-06
827/2021	VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME	08.855.152/0001-88
828/2021	VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	36.953.803/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2B16A385

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa prestação de serviços, incluindo a disponibilização de dois eletricistas, para o monitoramento e manutenção de equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção, etc.) e da rede elétrica do Parque de Exposições Jayme Canet Junior, no período de 02 a 14 de março de 2022.
Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

FORNECEDOR: ELETRO BELTRÃO AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 33.092.025/0001-11

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R$
1	79603	Mão de obra para manutenção e disponibilização de no mínimo 02 (dois) eletricistas para o monitoramento e manutenção dos equipamentos (transformadores, dispositivos de proteção etc.) e da rede elétrica no Parque de Exposições durante a Feira: "Expobel 2022" nos seguintes dias e horários: - 02, 03, 04 e 14/03/2022 das 08:00h às 22:00 horas. - De 05 a 13/03/2022 (dias de realização da feira) das 16:00 às 00:00 horas. Os eletricistas deverão possuir os cursos de NR 10 e NR 35 e experiência e equipamentos para manipulação de rede de alta tensão (13.8 KV).	01	SERV	17.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2022**:** R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6500F5E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferragem e cobertura; decorrente do Pregão eletrônico nº 213/2021 com vigência de 15 de fevereiro de 2022 a 14 de fevereiro de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 130/2022
EMPRESA DETENTORA: COONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.
CNPJ Nº 05.815.189/0001-94

Lote	Item	Código	Descrição	Percentual de desconto	Valor unitário R$
001	1	57302	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	8,00%	60.000,00
001	2	57303	Materiais para manutenção geral (ARTEFATOS DE CIMENTO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	6,00%	150.000,00
006	1	57316	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	11,00%	80.000,00
006	2	57317	Materiais para manutenção geral (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	7,00%	250.000,00
007	1	57318	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%)	13,00%	150.000,00
007	2	57319	Materiais para manutenção geral (FERRAGEM) Percentual de desconto para produtos descritos no Aplicativo Menor Preço Nota Paraná	4,00%	300.000,00

Francisco Beltrão, 15 de fevereiro de 2022.

DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4563D326

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 085/2021
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

Aos décimo quinto dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, sediada na Rodovia BR 277, nº 6.300, KM 108, Rondinha, Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ nº. 08.226.720/0001-81 neste ato representado pelo Sr Felipe Dietrich Erdmann**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**, como segue:

Cláusula 2ª) **DO VALOR**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR COM REEQUILIBRIO	PORCENTAGEM %
04	Açúcar refinado 1 KG	R$ 3,50	R$ 4,80	37,14%
06	Arroz parboilizado tipo 1 5KG	R$ 16,00	R$ 18,33	14,56%

07	Arroz parboilizado tipo 1 1KG	R$ 3,25	R$ 3,58	10,15%
19	Canjica de milho 500gr	R$ 2,60	R$ 3,51	30,77%
32	Farinha de trigo especial tipo 1 – 5kg	R$ 11,55	R$ 15,88	33,68%
41	Leite em pó integral instantâneo 400gr	R$ 8,50	R$ 10,35	21,76%
51	Óleo de soja refinado 900ml	R$ 6,94	R$ 8,89	28,10%

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:85DEA3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDUCAÇÃO - RELATÓRIO REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.315.411,69	2.199.347,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	521.407,26	437.422,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	775.149,73	668.223,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	276.602,28	352.615,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	742.252,42	741.085,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.397.630,02	20.743.070,31
2.1- Cota-Parte FPM	17.031.665,54	12.837.642,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.806.967,18	11.858.712,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.224.698,36	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	10.859.971,83	6.755.319,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.668,45	101.248,20
2.4- Cota-Parte ITR	601.080,38	446.272,07
2.5- Cota-Parte IPVA	712.105,84	602.588,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.137,98	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**31.713.041,71**	**22.942.417,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.621.158,74**	**3.952.828,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.307.101,69**	**1.782.776,35**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.983.727,60	2.919.046,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.983.727,60	2.909.725,86
6.1.1- Principal	3.983.727,60	2.906.252,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.473,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	9.320,74
6.2.1- Principal	0,00	9.320,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.637.431,14	-1.046.575,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		85.040,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		53.014,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		32.025,57
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**3.004.086,64**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.704.406,19	2.536.998,31	2.536.998,31	2.536.998,31	0,00
10.1- Educação Infantil	1.862.123,56	1.481.797,27	1.481.797,27	1.481.797,27	0,00
10.1.1 - Creche	1.862.123,56	1.481.797,27	1.481.797,27	1.481.797,27	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.842.282,63	1.055.201,04	1.055.201,04	1.055.201,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	278.860,93	175.837,96	145.318,92	145.318,92	30.519,04
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	278.860,93	175.837,96	145.318,92	145.318,92	30.519,04
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.983.267,12**	**2.712.836,27**	**2.682.317,23**	**2.682.317,23**	**30.519,04**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.536.998,31	2.536.998,31	2.536.998,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.712.836,27	2.682.317,23	2.682.317,23	30.519,04	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.043.332,62	2.536.998,31	2.536.998,31	86,91
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	291.904,66	206.210,33	206.210,33	7,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	122.508,09	53.014,47	0,00	0,00	0,00	53.014,47
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.508,09	53.014,47	0,00	0,00	0,00	53.014,47
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	519.176,27	408.963,01	392.347,86	392.347,86	16.615,15
24.1 - Creche	519.176,27	408.963,01	392.347,86	392.347,86	16.615,15
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.487.435,71	1.623.370,75	1.153.790,31	1.152.811,36	469.580,44
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.006.611,98**	**2.032.333,76**	**1.546.138,17**	**1.545.159,22**	**486.195,59**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.745.170,03
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.046.575,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.791.745,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.735.604,44	5.791.745,83	25,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.251,33	0,00	0,00	0,00	15.251,33
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.251,33	0,00	0,00	0,00	15.251,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	486.411,93	294.348,81
35.1- Salário-Educação	338.953,57	197.694,04
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	97.391,52	71.339,40
35.4 - PNATE	50.066,84	21.769,39
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.545,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	63,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	87.214,91	39.788,64
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**573.626,84**	**334.200,63**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.114,63	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	31.114,63	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	657.626,84	186.269,11	175.026,11	174.583,11	11.243,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	**688.741,47**	**186.269,11**	**175.026,11**	**174.583,11**	**11.243,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.678.620,57	4.931.439,14	4.403.481,51	4.402.059,56	527.957,63
47.1- Despesas Correntes	7.234.809,23	4.737.810,48	4.358.844,13	4.357.422,18	378.966,35
47.1.1- Pessoal Ativo	5.251.591,08	3.747.617,29	3.747.617,29	3.747.617,29	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	177.001,96	153.491,08	122.972,04	122.972,04	30.519,04
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.806.216,19	836.702,11	488.254,80	486.832,85	348.447,31
47.2- Despesas de Capital	443.811,34	193.628,66	44.637,38	44.637,38	148.991,28
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	124.882,97	22.346,88	22.346,88	22.346,88	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	318.928,37	171.281,78	22.290,50	22.290,50	148.991,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53.014,47	91.672,75
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.909.725,86	197.694,04
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.682.317,23	53.255,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	280.423,10	236.111,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	280.423,10	236.111,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 11/fev/2022 as 09h e 22m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - RELATÓRIO REPUBLICADO

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4DDE4A97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDUCAÇÃO REPUBLICADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2.021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.315.411,69	2.199.347,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	521.407,26	437.422,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	775.149,73	668.223,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	276.602,28	352.615,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	742.252,42	741.085,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.397.630,02	20.743.070,31
2.1- Cota-Parte FPM	17.031.665,54	12.837.642,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.806.967,18	11.858.712,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.224.698,36	978.929,85
2.2- Cota-Parte ICMS	10.859.971,83	6.755.319,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.668,45	101.248,20
2.4- Cota-Parte ITR	601.080,38	446.272,07
2.5- Cota-Parte IPVA	712.105,84	602.588,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.137,98	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		
	31.713.041,71	**22.942.417,75**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		
	5.621.158,74	**3.952.828,09**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.307.101,69**	**1.782.776,35**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.983.727,60	2.919.046,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.983.727,60	2.909.725,86
6.1.1- Principal	3.983.727,60	2.906.252,29
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	3.473,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	9.320,74
6.2.1- Principal	0,00	9.320,74
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.637.431,14	-1.046.575,80
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		85.040,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		53.014,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		32.025,57
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**3.004.086,64**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.704.406,19	2.536.998,31	2.536.998,31	2.536.998,31	0,00
10.1- Educação Infantil	1.862.123,56	1.481.797,27	1.481.797,27	1.481.797,27	0,00
10.1.1 - Creche	1.862.123,56	1.481.797,27	1.481.797,27	1.481.797,27	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.842.282,63	1.055.201,04	1.055.201,04	1.055.201,04	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	278.860,93	175.837,96	145.318,92	145.318,92	30.519,04
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	278.860,93	175.837,96	145.318,92	145.318,92	30.519,04
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.983.267,12**	**2.712.836,27**	**2.682.317,23**	**2.682.317,23**	**30.519,04**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.536.998,31	2.536.998,31	2.536.998,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.712.836,27	2.682.317,23	2.682.317,23	30.519,04	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)**	VALOR DE SUPERÁVIT **PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	VALOR NÃO APLICADO **NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	VALOR DE **SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	VALOR APLICADO **ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	VALOR **APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	VALOR NÃO **APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
3- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	122.508,09	53.014,47	0,00	0,00	0,00	53.014,47
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	122.508,09	53.014,47	0,00	0,00	0,00	53.014,47
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	519.176,27	408.963,01	392.347,86	392.347,86	16.615,15
24.1 - Creche	519.176,27	408.963,01	392.347,86	392.347,86	16.615,15
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.487.435,71	1.623.370,75	1.153.790,31	1.152.811,36	469.580,44
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.006.611,98**	**2.032.333,76**	**1.546.138,17**	**1.545.159,22**	**486.195,59**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.745.170,03
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.046.575,80
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.791.745,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.735.604,44	5.791.745,83	25,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	15.251,33	0,00	0,00	0,00	15.251,33
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	15.251,33	0,00	0,00	0,00	15.251,33
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	486.411,93	294.348,81
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 35.1- Salário-Educação	338.953,57	197.694,04
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	97.391,52	71.339,40
35.4 - PNATE	50.066,84	21.769,39
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	3.545,98
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	63,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	87.214,91	39.788,64
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**573.626,84**	**334.200,63**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	31.114,63	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	31.114,63	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	657.626,84	186.269,11	175.026,11	174.583,11	11.243,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**688.741,47**	**186.269,11**	**175.026,11**	**174.583,11**	**11.243,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.678.620,57	4.931.439,14	4.403.481,51	4.402.059,56	527.957,63
47.1- Despesas Correntes	7.234.809,23	4.737.810,48	4.358.844,13	4.357.422,18	378.966,35
47.1.1- Pessoal Ativo	5.251.591,08	3.747.617,29	3.747.617,29	3.747.617,29	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	177.001,96	153.491,08	122.972,04	122.972,04	30.519,04
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.806.216,19	836.702,11	488.254,80	486.832,85	348.447,31
47.2- Despesas de Capital	443.811,34	193.628,66	44.637,38	44.637,38	148.991,28
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	124.882,97	22.346,88	22.346,88	22.346,88	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	318.928,37	171.281,78	22.290,50	22.290,50	148.991,28

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	53.014,47	91.672,75
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.909.725,86	197.694,04
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.682.317,23	53.255,22
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	280.423,10	236.111,57
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	280.423,10	236.111,57

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 11/fev/2022 as 09h e 22m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - RELATÓRIO REPUBLICADO

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0DB83CE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagara Empenhados e Não Liquidados do Exercicio Anteriores (d)	Demais obrigações Finaceirias (c)				
		De exercicios Anteriores (b)	Do Exercicio (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	1.747,31	0,00	0,00	0,00	-1.747,31	0,00	0,00	-1.747,31
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	1.747,31	0,00	0,00	0,00	-1.747,31	0,00	0,00	-1.747,31
OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE OPERAÇÕES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.747,3	0,00	0,00	0,00	-1.747,31	0,00	0,00	-1.747,31

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/fev/2022 as 15h e 02m.

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:3B12313B

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.795.113,99
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.190.071,67	3,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.847.706,84	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.755.321,50	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.662.936,16	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.954.136,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	6.774.925,08	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.927.218,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.155.657,98	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃQO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCICIO
VALOR TOTAL	0,00	-1.747,31

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/fev/2022 as 15h e 02m.

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:00A0CE81

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.272.804,57	3.131.334,92	2.981.457,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.272.804,57	3.131.334,92	2.981.457,60
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.272.601,67	3.131.132,02	2.981.254,70
De Tributos	212.675,27	208.953,88	203.296,03
De Contribuições Previdencíarias	3.059.926,40	2.922.178,14	2.777.958,67
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	202,90	202,90	202,90
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.660.314,79	11.134.893,90	14.007.961,83
Disponibilidade de Caixa	5.660.314,79	11.134.893,90	14.007.961,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.071.959,63	11.754.703,81	14.288.636,81
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.411.644,84	619.809,91	280.674,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.387.510,22	-8.003.558,98	-11.026.504,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.255.058,73	29.761.847,48	30.945.113,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	27.105.058,73	29.611.847,48	30.795.113,99
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	12,07	10,57	9,68
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-8,81	-27,03	-35,81
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	32.526.070,48	35.534.216,98	36.954.136,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.273.463,43	31.980.795,28	33.258.723,11
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Sem.	**Até 2º Sem.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	512.700,79	507.304,60	512.751,12
RP NÃO PROCESSADOS	6.403.933,17	3.195.539,11	6.504.379,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2022 as 16h e 06m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:D238B521

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 3

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL
E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.255.058,73	29.761.847,48	30.945.113,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	150.000,00	150.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.105.058,73	29.611.847,48	30.795.113,99
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.963.112,92	6.514.606,45	6.774.925,08
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.366.801,63	5.863.145,80	6.097.432,57
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2022 as 16h e 07m.			

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:4A2C04FD

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 4

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.945.113,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	30.795.113,99	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.927.218,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.434.496,41	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.155.657,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Ano de Referência	**Até o Ano de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/fev/2022 as 16h e 10m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria De Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:CB6B0C02

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 5

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.722.897,53**	**12.543,17**	**53.129,19**	**274.781,95**	**0,00**	**0,00**	**4.382.443,22**	**1.014.544,18**	**0,00**	**3.367.899,04**
Recursos Ordinários	4.722.897,53	12.543,17	53.129,19	274.781,95	0,00	0,00	4.382.443,22	1.014.544,18	0,00	3.367.899,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**9.507.068,76**	**0,00**	**215.002,62**	**1.905.191,11**	**512.751,12**	**0,00**	**6.874.123,91**	**3.309.862,42**	**0,00**	**3.564.261,49**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	397.486,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397.486,46	350.000,00	0,00	47.486,46
Transferências do FUNDEB	76.862,76	0,00	84.918,51	0,00	0,00	0,00	-8.055,75	892.165,13	0,00	-900.220,88
Outros Recursos Destinados à	839.509,53	0,00	47.505,94	33.491,18	0,00	0,00	758.512,41	372.922,72	0,00	385.589,69

Educação										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	341.009,22	0,00	26.336,35	0,00	0,00	0,00	314.672,87	369.609,81	0,00	-54.936,94
Outros Recursos Destinados à Saúde	3.316.005,59	0,00	41.600,66	0,00	0,00	0,00	3.274.404,93	515.257,42	0,00	2.759.147,51
Recursos Destinados à Assistência Social	430.325,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.325,79	9.796,19	0,00	420.529,60
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	847,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	847,62	0,00	0,00	847,62
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	4.105.021,79	0,00	14.641,16	1.871.699,93	512.751,12	0,00	1.705.929,58	800.111,15	0,00	905.818,43
TOTAL (III) = (I + II)	**14.229.966,29**	**12.543,17**	**268.131,81**	**2.179.973,06**	**512.751,12**	**0,00**	**11.256.567,13**	**4.324.406,60**	**0,00**	**6.932.160,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/fev/2022 as 16h e 11m.										

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:1B38DD02

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 6

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.945.113,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.795.113,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.795.113,99
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.508.515,96	40,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.629.361,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.797.893,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.966.425,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-11.026.504,23	-35,81
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.954.136,79	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.774.925,08	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.927.218,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.155.657,98	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.324.406,60	6.932.160,53
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 15/fev/2022 as 16h e 16m.		

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:54B510A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato CONTRATO , referente ao Pregão Presencial nº 07/2021 e atas de registro de preços 03/2021.

PARTES: Município de Honório Serpa - PR e a empresa ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP
CNPJ: 81.449.654/0001-07
ESPÉCIE: CONTRATO nº14 /2022 - Pregão nº 07/2021
OBJETO**: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível tipo gasolina comum, etanol, para abastecer a frota do Município de Honório Serpa.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 267.481,00(Duzentos e Sessenta e sete mil , quatrocentos e oitenta e um reais).**
FORMA DE PAGAMENTO : até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 918 de 24 de novembro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
33	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
88	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
95	12/002	20.608.0003.2.027	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
106	12/003	20.608.0003.2.028	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
126	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
127	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
206	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
207	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1504

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Outros Royalties

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
208	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1510

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Taxas Exercício Poder de Polícia

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
209	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	1512

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Cide (Lei 10866/04)

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
231	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
232	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
233	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
249	16/002	13.392.0011.2.059	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
279	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
266	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% transf. Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
267	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 25% Sobre Impostos

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
268	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
269	16/004	12.361.0013.2.063	33.90.30.	1130

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: PNATE

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
287	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
297	17/001	08.244.0023.2.068	33.90.30.	1936

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Qualificação da Gestão Suas

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
336	17/003	08.244.0018.2.074	33.90.30.	1934

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Proteção Social Básica Suas

DATA DA ASSINATURA:14/ 02/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:988D2ECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 007/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do cargo de Professor de Educação Especial do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Prova de Títulos poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

Art. 4º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **16 a 18 de fevereiro de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá Reaplicação, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar – Prof. Educação Especial.

Art. 5º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 23 de fevereiro, conforme cronograma de Reabertura do Concurso.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 15 de fevereiro de 2022.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF.
Professor de Educação Especial	ANA CAROLINE DA SILVA	00990112591	124757070	86.50	4.00	90.50	1
Professor de Educação Especial	ALMIR DOS SANTOS	00990112717	102845200	86.00	4.00	90.00	2
Professor de Educação Especial	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	00990112724	8.857.650-0	80.00	7.00	87.00	3
Professor de Educação Especial	INDIANARA FLORENZANO BATISTA	00990112359	10.276.621-0	80.50	4.00	84.50	4
Professor de Educação Especial	VANIA MARIA DE FREITAS	00990112376	79423920	76.50	4.00	80.50	5
Professor de Educação Especial	LUANA CAMILA MARQUES	00990112495	107110380	70.75	7.00	77.75	6
Professor de Educação Especial	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	00990112607	8.621.301-0	63.50	4.00	67.50	7
Professor de Educação Especial	ANA PATRICIA RODRIGUES BRUM	00990112490	132288887	61.50	4.00	65.50	8
Professor de Educação Especial	ANA PAULA VENTURA GREGORIO	00990112617	13.845.290-5	60.50	4.00	64.50	9
Professor de Educação Especial	DANIELA AMANDA MIQUELINO	00990112654	130435548	60.50	4.00	64.50	10
Professor de Educação Especial	ALINE FERREIRA DE ARAÚJO	00990112596	131145780	57.50	4.00	61.50	11
Professor de Educação Especial	ROSIMARI APARECIDA DE SOUZA ZAMBONI	00990112658	85549995	51.50	4.00	55.50	12
Professor de Educação Especial	MARIA TEREZA FERIATO	00990112397	9515960-5	53.00	2.00	55.00	13

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	AFRO
Professor de Educação Especial	FERNANDA MICHELE MILITAO SIMOES	00990112607	8.621.301-0	67.50	1

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:090BBC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº041/2022

Súmula: Alterar a Composição dos Comitê Local e Municipal do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Ivaí-PR.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e Considerando a necessidade de alterar a composição dos Comitês; Considerando a Lei do Estado do Paraná de nº. 17.734 de 29 de outubro de 2013, que cria o Nossa Gente Paraná destinada ao atendimento e promoção de famílias por meio de oferta de um conjunto de ações intersetoriais.

D E C R E TA

Art. 1º - O "**Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná**" de Ivaí-PR, passa a ter a seguinte composição:

COMITÊ MUNICIPAL:				
NOME	SECRETARIA	ATUAÇÃO	TELEFONE	E-mail
Denise Moleta Treviso	Promoção e Assistência social	Secretária de Assistência Social	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Nicoli Crocoli	Saúde	Secretária de Saúde	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Cláudio Hyeda	Agricultura e Meio Ambiente	Secretário Municipal	3247-1706	agricultura@ivai.pr.gov.br
Célia Siombalo Chaida	Educação e Cultura	Secretária Municipal	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Sérgio Canteri	Esportes	Secretário de Esportes	3247-1222	esporte@ivai.pr.gov.br
Diorgenes Jarski	Administração	Secretário de Administração	3247-1222	gabinete@ivai.pr.gov.br

Art. 2º - O "**Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná**" de Ivaí-PR, passa a ter a seguinte composição:

COMITÊ LOCAL:				
NOME	**SECRETARIA**	**ATUAÇÃO**	**TELEFONE**	**E-mail**
Paola E. do Nascimento	SMPAS	CRAS	3247-1462	cras@ivai.pr.gov.br
Isabella Xavier de Almeida	SMPAS	Órgão Gestor	3247-1625	assistencia@ivai.pr.gov.br
Guilherme Chaida	Educação e Cultura	Professor	3247-1416	educacao@ivai.pr.gov.br
Tania Kielt	Saúde	Técnica	3247-1248	saude@ivai.pr.gov.br
Julian Erdmann	Habitação	Técnico	3247-1222	habitacao@ivai.pr.gov.br
Kellim D. Rodrigues Ossoski	SMPAS	Proteção S. Especial	3247-1654	protecao.especial@ivai.pr.gov.br
Suellen Camila Schiliga	Agricultura e Meio Ambiente	Técnica	3247-1706	agricultura@ivai.pr.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de fevereiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:099253A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 01/2022

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR – R$	DATA
Transferências de recursos do FUNDEB	1.014,25	04/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	3.610,93	05/01/2022
Transferências da cota-parte do FPM	610.810,03	10/01/2022
Transferências da cota-parte do ITR	1.285,05	10/01/2022
Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde	6.200,00	10/01/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	1.615,92	10/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	19.125,48	10/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	2.524,49	11/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	27.258,96	12/01/2022
Atenção Básica - Programa de Informatização das UBS	2.000,00	17/01/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	18.631,19	17/01/2022
Atenção Básica - Incentivo Financeiro da APS - desempenho	3.225,00	17/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	15.204,10	17/01/2022
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	19.776,64	19/01/2022
Transferências do Salário Educação	15.638,67	19/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	60.788,98	19/01/2022
Transferências da cota-parte do ITR	61,42	20/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	4.929,45	20/01/2022
Transferências da cota-parte do FPM	154.175,52	20/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	3.528,37	25/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	35.325,67	26/01/2022
Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo	5.314,59	27/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB VAAF	899,29	27/01/2022
Transferências da cota-parte do FPM	426.502,36	28/01/2022
Transferências da cota-parte do ITR	2.437,44	28/01/2022
Compensação da União Lei Complementar 176/2020	2.226,06	28/01/2022
Transferências de recursos do FUNDEB	12.602,22	28/01/2022

Ivatuba/PR, 11 de fevereiro de 2022.

ODEIR PEREIRA DE MELO
Contador CRC-047401/O-1

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A48F45ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- O dever constitucional do Estado em garantir o direito à educação básica aos cidadãos de todas as faixas etárias, em atendimento ao art.208 da constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

- As Portarias do Ministério da Educação nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, e nº 546, de 20 de julho de 2021, que definem como serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
- A necessidade de credenciar candidatos, na condição de voluntários, para desenvolverem atividades de Assistente de Alfabetização em turmas de alfabetização de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

TORNA PÚBLICO
O presente edital que estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização Voluntário nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1. Das disposições Preliminares
1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para suprirem a função de Assistente de Alfabetização voluntário nas escolas municipais que foram indicadas e autorizadas pelo Ministério da Educação para participarem do Programa Tempo de Aprender, de acordo com o número de vagas (anexo II).
1.2 A atividade do assistente de Alfabetização com o professor alfabetizador/professor regente corresponderá a 5 (cinco) horas semanais, nas turmas de 1º e 2º anos para unidades escolares não vulneráveis, ao longo de um ciclo de dois exercícios de execução do Programa Tempo de Aprender.
1.3 Aos Assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo 8 (oito) turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.
1.4 O Assistente de alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender realiza trabalho voluntário, sem vínculo empregatício, que conta com ressarcimento para alimentação e transporte no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma atendida.
1.5 O apoio financeiro às unidades escolares ocorrerá por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que transferência de recursos será apenas às Unidades Executoras representativas das unidades escolares, indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, que confirmaram sua adesão no Sistema PDDE Interativo.
1.6 O apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador/professor regente é considerado como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – Lei do Voluntário, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.
1.6.1 Considera-se serviço voluntário, para fins da Lei referida no item anterior, a atividade não remunerada prestada por pessoas física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistências à pessoa.
1.7 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

2. Das atribuições
2.1 Caberá ao Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado:
I. A realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador/ professor regente, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e com o apoio da gestão escolar;
II. O apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
III. A participação no planejamento das atividades juntamente com a direção e equipe pedagógica da escola;
IV. O cumprimento da carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
V. O auxílio ao professor alfabetizador/professor regente nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
VI. O acompanhamento do desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência, orientado pelo professor /alfabetizador regente da turma;
VII. A elaboração e apresentação à coordenação de relatório dos conteúdos e de atividades realizadas mensalmente;
VIII. O cumprimento com responsabilidade, pontualidade e assiduidade de suas obrigações com o Programa;
IX. Cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
2.2 Caberá à Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação, a ser designada por ato administrativo:
I. Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção dos Assistentes de Alfabetização que atuarão nas escolas inseridas no Programa Tempo de Aprender, o qual contempla: inscrição, análise da documentação, divulgação de resultado preliminar, recebimento e julgamento dos recursos e divulgação dos recursos e divulgação do resultado final da seleção, observando os prazos previstos no cronograma (anexo I);
II. Receber e conferir se estão devidamente preenchidos e assinados os seguintes documentos dos Assistente de Alfabetização Voluntário;
a) Ficha de inscrição do candidato (anexo III);
b) Termo de disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário (anexo IV);
c) Termo de compromisso de participação nas formações (anexo V);
d) Critérios de classificação (anexo VI);
e) Declaração de disponibilidade para servidores públicos ou outro empregador (anexo VII);
III. Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção, por meio de Edital a ser fixado na Secretaria Municipal de Educação.
3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas das 9:00 h às 12:00 h e das 13:30 às 17:00 h da data de publicação deste Edital até 25 de fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 1861. (Anexo IX);
3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.
3.3 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada dos originais para conferência:
a) Ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo III);
b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;
c) Fotocópia do comprovante de escolaridade;
d) Fotocópia do comprovante de vínculo funcional com a Rede Pública Estadual ou Municipal de Educação, quando couber;
e) Fotocópia do comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço, quando couber;
f) Termo de Compromisso de Participação nas Formações preenchido e assinado (anexo V);
g) Termo de Disponibilidade do Assistente de alfabetização Voluntário, preenchido e assinado (anexo IV);
h) Declaração de Disponibilidade para servidores públicos, quando for o caso (anexo VII).

4. Da Seleção

4.1 Período de inscrição: a partir da data de publicação deste Edital até 25 de fevereiro de 2022.

4.2 Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos 02 e 03 de março de 2022.
4.3 Afixação do resultado da pré-seleção no mural da Secretaria de Educação e publicação na página da Secretaria de Educação 04 de março de 2022.
4.4 Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 07 de março de 2022.
4.5 Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 08 de março de 2022.
4.6 Afixação do resultado final no mural da Secretaria de Educação e publicação na página da Secretaria Municipal de Educação: 09 de março de 2022.
4.7 Em caso de empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tenha maior idade;
b) Resida no bairro mais próximo da unidade escolar.
4.8 Requisitos que deverão ser preenchidos pelos candidatos:
a) Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a) que tenha domínio na língua portuguesa;
b) Ter cumprido obrigações militares previstas em lei;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
d) Possuir, preferencialmente, o curso de Pedagogia, Magistério ou Formação de Docentes e ter disponibilidade de 5 (cinco) horas semanais, no mínimo, para desenvolver atividades voluntárias de alfabetização (anexo IV);
e) Possuir, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio;
4.8.1 Não serão aceitas inscrições via telefone, fax ou internet;
4.8.2 A inscrição de que trata o presente Edital é gratuita.

5. Das Vagas

5.1 As vagas para o presente processo de seleção e classificação constam no anexo II deste Edital.
5.2 As vagas estão condicionadas à execução do Programa Tempo de Aprender pela escola indicada.

6. Da adesão das vagas
6.1 Os candidatos a Assistentes de Alfabetização classificados e excedentes, que não possuem turmas para vinculação, permanecerão no cadastro de classificados e poderão ser chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.
6.2.1 No caso de desistência (anexo VIII) ou afastamento do assistente de Alfabetização, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

7. Da classificação e Seleção
7.1 O processo de seleção e classificação de Assistente de Alfabetização constituirá na análise da documentação apresentada pelo (a) candidato (a) e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (anexo VI).
7.2.1 A experiência profissional será comprovada mediante a apresentação de tempo de serviço prestado como professor do quadro próprio do poder executivo municipal, estadual e particular, que ateste atuação preferencialmente em alfabetização.
8. Do Vínculo e Ressarcimento das Despesas do Assistente de Alfabetização
8.1 As atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender, são consideradas de natureza voluntária, não geram vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, e serão realizadas sem qualquer tipo de remuneração, não considerando para este efeito o ressarcimento que lhe será concedido.
8.2 A titulo de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação será concedido aos Assistentes de alfabetização cadastrados, vinculados a turmas do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, o valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma ativa, condicionado à sua presença física na escola, para apoio ao professor regente.
9. Do Resultado do Processo de Classificação e Seleção
9.1 O resultado da seleção e classificação será fixado em local público e publicado na página da Secretaria de Educação, conforme cronograma deste Edital (anexo I).
9.2 Após o resultado da pré-seleção, o candidato que desejar interpor recurso deverá apresenta-lo a Comissão da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.
10. Das Disposições Finais
10.1 O ato da inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste Edital.
10.2 As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõe serem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.
10.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, conforme convocação da Secretaria Municipal de Educação terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção, não cabendo a interposição de recurso.
10.4 No caso de servidor público do Estado ou outro empregador com o qual tenha vínculo empregatício, o Assistente de Alfabetização Voluntário deverá declarar que a carga horária semanal de atuação nas ações derivadas deste Edital não conflitará com a carga horária de suas atividades regulares (anexo VII).
10.5 Somente poderá haver a convocação para o serviço voluntário de Assistente de Alfabetização e assinatura do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário se existirem recursos financeiros liberados para o custeio do respectivo ressarcimento aos profissionais, que ocorrerá por meio da cobertura de despesas de custeio, via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, sendo que a transferência de recursos será feita apenas as Unidades Executoras representativas das unidades escolares.
10.6 O Programa poderá ser executado em período de até oito meses ou tempo superior, se existirem recursos financeiros liberados para o ressarcimento do serviço voluntário do Assistente de Alfabetização.
10.7 Não havendo candidatos inscritos a Assistente de Alfabetização Voluntário no prazo estabelecido no cronograma (anexo I), a comissão instituída na respectiva Secretaria Municipal de Educação deverá organizar novo cronograma contemplando as ações descritas no cronograma (anexo I) deste Edital.
10.8 O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir da sua publicação até o encerramento do Programa, podendo ser prorrogado a critério da administração pública dentro da normativa específica.

Lapa, 15 de fevereiro de 2022.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022

CRONOGRAMA

Fase	Período	Responsável
Inscrições na Secretaria Municipal de Educação no horário das 9:00 às 12:00 h e das 13:30 ás 17:00 h **Responsáveis pelo recebimento: Clarilda e Graziele**	Da publicação do Edital até dia 25 de fevereiro de 2022	Comissão SME
Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos, na Secretaria Municipal de Educação	02 e 03 de março de 2022	Comissão SME
Afixação do resultado da pré-seleção	04 de março de 2022	Comissão SME
Recebimento de recursos interpostos	07 de março de 2022	Comissão SME
Julgamento dos recursos interpostos	08 de março de 2022	Comissão SME
Afixação do resultado no mural da Secretaria de Educação e na página da Secretaria de Educação	09 de março de 2022	Comissão SME
Escolha de vagas em Horário: 9:00 horas Horário:14:00 horas OBS: Caso ocorra um número grande de inscrições serão marcados dois horários.	10 de março de 2022 No Auditório da Escola M.Dr. Manoel Pedro	Comissão SME --

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2022

Vagas para Assistente de Alfabetização por Escola

ESCOLA	VAGAS
Escola M. Abigail Cortes	**02 vagas para o 1º ano** **01 vaga para o 2º ano**
Escola M. Dr. Manoel Pedro	**04 vagas para o 1º ano** **04 vagas para o 2º ano**
Escola M. Dr. Pedro Passos Leoni	**02 vagas para o 1º ano** **02 vagas para o 2º ano**
Escola M. Emília Magalhães Ferreira de Almeida	**01 vaga para o 1º ano** **01 vaga para o 2º ano**
Escola M. Pedro Fávaro Cavalin	**02 vagas para o 1º ano** **02 vagas para o 2ºano**
Escola M. Lauro Moreira Montenegro	**01 vaga para o 1º ano** **01 vaga para o 2º ano**
Escola M. Profº David da Silva Carneiro	**02 vagas para o 1º ano** **02 vagas para o 2º ano**
Escola M. Profª Eloáh D' Amico Rychwa	**02 vagas para o 1º ano** **02 vagas para o 2º ano**
Escola M. Profª Sybilla Wille de Lacerda	**02 vagas para o 1º ano** **02 vagas para o 2º ano**
Escola M. Serafim Ferreira do Amaral	**02 vagas para o 1º ano** **02 vagas para o 2º ano**
Escola M. do C. Brasilino Ferreira de Almeida	**01 vaga para o 1º ano** **01 vaga para o 2º ano**
Escola M. do C. Dr. Aloísio Leoni	**01 vaga para o 1º ano** **01 vaga para o 2º ano**
Escola M. do C. Gustavo Kuss	**01 vaga para o 1º ano** **01 vaga para o 2º ano**
Escola M. do C. Irmã Santa Rita	**01 vaga para o 2º ano**
Escola M. do C. Marechal Cândido Rondon	**01 vaga para o 2º ano**
Escola M. do C. Martim Afonso de Souza	**01 vaga para o 1º ano** **01 vaga para o 2º ano**
Escola M. do C. Martin Hammerschmidt	**02 vagas para o 1º ano** **02 vagas para o 2º ano**
Escola M. do C. Nossa Senhora de Lourdes	**01 vaga para o 1º ano** **01 vaga para o 2º ano**
Escola M. do C. Padre Feijó	**01 vaga para o 1º ano** **01 vaga para o 2º ano**
Escola M. do C. São Miguel	**01 vaga para o 1º ano** **01 vaga para o 2º ano**

ANEXO III DO EDITAL Nº01 /2022

Ficha de inscrição do Candidato – Assistente de Alfabetização
Identificação
Nome do candidato:
CPF: RG: UF:
Endereço: nº
Bairro: Cidade: Estado:
CEP:
Telefone:
Localidade que deseja atuar:
Situação Funcional
Vinculo:
Instituição que atua:
Município:
Tempo de serviço:
Formação
Formação Ensino Médio:
Graduação:
Nome do Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Pós Graduação:
Nome do curso:
Local:

Ano de conclusão:
Outros cursos de Pós Graduação:
Mestrado:
Nome do curso:
Local:
Ano de conclusão:
Doutorado:
Nome do curso:
Local:
Ano de conclusão:
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022 e apresento a documentação exigida.
Local e data:
Assinatura:
Recebi de
para credenciamento e seleção para Assistente de Alfabetização referente ao Edital nº 01/2022 , do Programa Tempo de Aprender.
Nome funcionário da SME:
Assinatura do funcionário da SME:

OBS: Caso não haja informação sobre algum item solicitado acima, deixe em branco.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2022

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____ RG nº _____, Assistente de Alfabetização, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de 5 (cinco) horas semanais para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_____, _____de _____de_____.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2022

Termo de compromisso de Participação nas Formações

_____, RG nº _____
(Nome completo)
Concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Secretaria Municipal de Educação, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de classificação e seleção para **Assistentes de Alfabetização.**

_____,_____de _____de_____.
(Local e data)

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2022

Critérios de Classificação dos Candidatos a Assistente de Alfabetização Voluntário

CRITÉRIOS		ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFIDADE
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Tempo de atuação na docência em alfabetização na rede pública ou privada (máximo 3 anos)	15 créditos	5 pontos para cada ano de experiência comprovado
FORMAÇÃO	HABILITADO	Curso de Pós Graduação na área da educação, reconhecido pelo MEC, com carga mínima de 360 horas.	20 créditos	Será considerado apenas um curso
		Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas.	15 créditos	Será considerado apenas um curso
		Curso completo de Magistério (Nível Médio)	10 créditos	Será considerado apenas um curso
	NÃO HABILITADO	Cursando as últimas séries do curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas.	10 créditos	Será considerado apenas um curso
		Ensino Médio completo ou cursando o último ano do Magistério ou formação de docência (Nível Médio).	05 créditos	Será considerado apenas um curso

ANEXO VII DO EDITAL Nº01/2022

Declaração de Disponibilidade
(para servidores públicos ou outro empregador)

Pela presente Declaração de Disponibilidade, eu _____,

RG nº _____, CPF n°_____, ocupante do cargo de _____, do Quadro de Pessoal do (a) _____, em exercício no (a) _____ declaro ter disponibilidade de _____ horas no turno _____, para participação nas atividades no âmbito do Programa Tempo de Aprender.
DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, e estou ciente de que o trabalho voluntário que desenvolverei, nos termos da Portaria nº280, de 19 de fevereiro de 2020, e nº 546, de 20 de julho de 2021, e as horas trabalhadas não interferirão no cumprimento da minha jornada de trabalho na SEED ou em outra instituição em que tenho vínculo empregatício.

_____, _____de _____de_____.
(Local e data)

_____
Assinatura do (a) servidor (a)

ANEXO VIII DO EDITAL Nº01/2022

Termo de Desistência de Candidato

Eu, _____
RG nº _____, declaro a minha desistência do serviço voluntário no Programa Tempo de Aprender, em que eu desempenharia ou desempenho a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário.**

_____, _____de_____de_____.

_____
Assinatura do (a) candidato (a) / coordenador

_____
Assinatura do (a) coordenador (a)

ANEXO IX DO EDITAL Nº 01/2022

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____,_____,
(Nome do (a) Voluntário (a) (Nacionalidade)
_____, residente e domiciliado (a) na _____ (Estado Civil) (Rua/Avenida)
_____, _____, _____, _____, portador (a) do
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
CPF nº _____, carteira de identidade nº _____
(Órgão expedidor) (UF)
Pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, **serviço voluntário**, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
_____/____,_____de_____de_____.
(Local) (UF)

_____
(Assinatura do voluntário)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

FUNDAMENTO LEGAL		
1.1 Portaria nº 280/2020, da Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação (SEALF/MEC)		
ASSISTENTE DA ALFABETIZAÇÃO		
2.1 Nome		
2.2 Nome da mãe		
2.3 Nacionalidade	**2.4 Estado Civil**	**2.5 Profissão**
2.6 CPF/MF	**2.7 RG/Org. Exp.**	**2.8 Data de Nascimento**
Endereço (logradouro, nº, bairro, cidade, UF e CEP		
Telefones	**2.11 E-mail**	
ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA		
Denominação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**CNPJ** 760204520001/79	
3.3 Endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1861 –LAPA– PARANÁ – CEP 83750-000		
3.4 Representante Legal Secretária Municipal de Educação – LAPA - PARANÁ		
3.5 Gestor Local		
ÓRGÃO PAGADOR		
4.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**4.2 CNPJ** 00378257/0001-81	
4.3 Endereço SBS QUADRA 2 – BLOCO F – EDIFICIO FNDE – CEP: 70070.929 – BRASILIA, DF		
4.4 Representante Legal Presidente do FNDE		
CONDIÇÕES GERAIS		

5.1 Do Compromisso
Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente denominada como **Assistente de Alfabetização Voluntário**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de assistente de alfabetização no Programa sob execução do Órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.
5.2 Do Trabalho Voluntário
O Assistente de Alfabetização está ciente de que:
Fará trabalho voluntário de **Assistente de Alfabetização** no qual desenvolverá, com auxilio do professor alfabetizador (professor regente), ações relacionadas à alfabetização dos alunos;
Deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando;
Quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de **Assistente de Alfabetização,** que comunique sua decisão ao ente Executor.

5.3 Do Uso de Instalações e Serviços
Será permitido ao assistente de alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso.

5.4 Da Vigência e Rescisão e do Foro
O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo inicio do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do Programa Tempo de aprender.
LOCAL E DATA
6.1 Local _____ 6.2 Data _____
ASSINATURA
7.1 NOME DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO_____
7.2 ASSINATURA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO_____

ATENÇÃO: O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo voluntário e arquivado pela Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de 5 (cinco) anos. Portanto, NÃO deve ser enviado para o Ministério da Educação – MEC.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ED588E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°003/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 002/2021 – PML

PARTES: Município de Loanda e Jhairo Antony Vaz Zwirtes

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.099,76	01	44 horas	06	6.598,56

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 6.598,56 (seis mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JHAIRO ANTONY VAZ ZWIRTES

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:233FC189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 03/2022 - REPUBLICAÇÃO

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
02494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	50.000,00
10.302.0008.2.043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.3.72.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	50.000,00
TOTAL		**200.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**200.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
002494	(Emenda Parlamentar Individual - Saúde)	200.000,00
TOTAL		**200.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de janeiro de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:81F1A64A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 044/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 044/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Andréa Cristina dos Santos	74
2º	Francielli da Fonseca Fernandes	74
3º	Francielly Teixeira Peixoto	74
4º	José Cosme Ananias	72
5º	Regielli Fonseca Fernandes	70
6	Isamara Samira Ibrahim Felix	68

MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Nayara de Cassia Araujo Cavalini Rodrigues - **PCD**	92
2º	Kelly Cristina dos Santos Augusto	84
3º	Beatriz Gonçalves Moreira Klava	84

MONITOR DE MÚSICA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	Sandro Henrique Silva de Oliveira	40
2º	Maria Angelica Rodrigues de Sousa	24

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1°	Mari Emilia Cassoli	83
2°	Carla Cristina Lopes Nogueira	69
3°	Bruna Angelica Munhoz da Cunha	67
4°	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	65
5°	Vanda Rodrigues Pereira	62
6º	Danielle Rodrigues dos Santos	56
7º	Amanda Pires da Rocha	56
8	Milton Lourenço Spirandelli Junior	52
9º	Alvina Aparecida Meireles	51
10º	Natalia Maria Ferreira - **PCD**	51
11º	Angela dos Santos	51
12º	Claudia Sayuri Miomato Suzuki	50
13º	Rosangela Alavarce	49
14º	Francieli Navarro Ambrozio	49
15º	Gabrieli Caroline Lima de Sá	49
16º	Lucilene Aline Fernandes	39
17º	Maria Aparecida do Nascimento Pinto	35
18º	Aline Aparecida Castelucci Francisco	35

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26º	Lucineia Casarin	66
27º	Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	66
28º	Giovanna Ferreira Luchetti	66
29º	Vanessa Cristina Borges Ribeiro	65
30º	Adriana Aparecida Braga	64
31º	Daniele Gozzi Lucas	64
32º	Claudete da Silva	63

Mandaguari, 14 de fevereiro de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7B182E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 027/2022

Súmula: Concede férias ao servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, *pelo período especificado*, ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96496 - PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA ZAVATINI	18/11/2019	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÕES	18/11/2020	À	17/11/2021	28/02/2022	À	14/03/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois (14.02.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:52DAA899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 078/2022 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 078/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.670/2022 de 10/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 547.605,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, e Seiscentos e Cinco Reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.122.0009.2.100	**Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID-19)**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 450.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 97.605,00
Total			**R$ 547.605,00**

ARTIGO 2º - Para atender o disposto do Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de superávit Financeiro, no valor de R$ 547.605,00 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, e Seiscentos e Cinco Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.
Superávit financeiro nas fonte(s):

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2021	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
000	R$ 21.833.382,76	R$1.367.605,00	R$ 20.465.777,76

Artigo 3º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2022.

ENF. ª IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3134F637

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO HORIZONTAL DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 087/2022

Súmula: Regulamenta o avanço horizontal de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 6º, da Lei Municipal Nº 3.208/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nas Classes e Referência mediante avaliação de desempenho, como se segue:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
1849	ADELSON SIDNEY BORO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VI - CLASSE VI	REF21 - REFERÊNCIA 21
10965	ADRIANA ANTONIO LUVIZETTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
2136	ADRIANO RODRIGUES BORGES	MEDICO VETERINARIO	II - CLASSE II	REF18 - REFERÊNCIA 18
10835	ANA CAROLINA DEFFACCIO RODRIGUES CIESILSKI	NUTRICIONISTA	VI - CLASSE VI	REF09 - REFERÊNCIA 09
10802	ANA PAULA FERREIRA RAMOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10718	ANDREIA DE LURDES APOLINARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10103	ANTONIO CARLOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF15 - REFERÊNCIA 15
1843	APARECIDO RODRIGUES GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF20 - REFERÊNCIA 20
10662	BELMIRA MATOZO BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10904	CAMILA NEVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
1303	CARLOS ALBERTO VICENTE DAS NEVES	ODONTOLOGO 20 HORAS	XI - CLASSE XI	REF22 - REFERÊNCIA 22
228	CECILIA MARIA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF23 - REFERÊNCIA 23
1838	CLEBER FUENTES	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VI - CLASSE VI	REF17 - REFERÊNCIA 17
1632	CLEIDE BUZATTO FRANCO LINO	MERENDEIRA	II - CLASSE II	REF24 - REFERÊNCIA 24
10974	CLEONICE APARECIDA IECKER MAZETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95168	CRISTINA DE JESUS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10760	DAISY CHRISTINA DE MOURA REIS LIMA	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF09 - REFERÊNCIA 09
10932	DALVA MARINHO BOTELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95033	DANIELE DALVA GAMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10713	DAVID FREIRES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10840	DERCI VICENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10891	DIEINE ELISANGELA MARCHI NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08

10925	DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95945	DIONI DE SOUZA GOMES	ENGENHEIRO CIVIL	II - CLASSE II	REF03 - REFERÊNCIA 03
10979	DORACI DIAS BUENO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95042	DRIELE DOMINGUES FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
1405	DULCINEA VICENTE DE CAMARGO PELLOSO	TECNICO HIGIENE DENTAL	IV - CLASSE IV	REF28 - REFERÊNCIA 28
1891	EDSON RICARDO HITNER	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF21 - REFERÊNCIA 21
1676	ELAINE MARA CORAZZA RODRIGUES	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF23 - REFERÊNCIA 23
95039	ELEN SEGALI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10936	ELENICE TEIXEIRA DE AGUIAR JUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10966	ELIANDRA CORREIA IEKER DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10830	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
2091	ELISABETE DOS SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF16 - REFERÊNCIA 16
10721	ELISANGELA FERNANDES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10839	ELISETE GUEDES CORREA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10899	ELZA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95018	ELZA PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95146	ERICA CRISTINA BARRETO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10956	EUNICE TEREZINHA PIAZENTIN MANHOLER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
1832	FATIMA BEATRIZ RODRIGUES	GARI	I - CLASSE I	REF21 - REFERÊNCIA 21
95131	FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	CONTADOR	II - CLASSE II	REF05 - REFERÊNCIA 05
95013	FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95077	GISELE SIEBENEICH CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF05 - REFERÊNCIA 05
958	HELIO JOSE MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF29 - REFERÊNCIA 29
10890	HELIO NASCIMENTO SANTOS	VIGIA	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
1842	ISAC COELHO DE SOUZA	PEDREIRO	III - CLASSE III	REF21 - REFERÊNCIA 21
95062	IVINA FRANÇA HECKERT FRANCO	FISIOTERAPEUTA	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
1690	JOAO MARIA DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF24 - REFERÊNCIA 24
1562	JOSE ARGEMIRO MEDEIROS	JARDINEIRO	I - CLASSE I	REF26 - REFERÊNCIA 26
1456	JOSE RAIMUNDO SANTOS COSTA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	II - CLASSE II	REF24 - REFERÊNCIA 24
95008	JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
243	KADIGI IBRAHIM DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF25 - REFERÊNCIA 25
1183	LAZARA GOMES MACHADO SOARES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	V - CLASSE V	REF30 - REFERÊNCIA 30
94982	LEANDRO GUIMARÃES DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10978	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10657	LUCIANA QUEIROZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
2097	LUCIANO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF17 - REFERÊNCIA 17
95123	LUCILENA DOS SANTOS PEREIRA	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	III - CLASSE III	REF05 - REFERÊNCIA 05
95339	LUCILENE ALVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF04 - REFERÊNCIA 04
10897	LUCILENE ARTACHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10664	LUCILENE ORSI MARCOMINI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
1941	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA LIMA	ODONTOLOGO 20 HORAS	XI - CLASSE XI	REF19 - REFERÊNCIA 19
10942	LUZIA CRISTINA CRACCO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	V - CLASSE V	REF08 - REFERÊNCIA 08
1209	LUZIA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF30 - REFERÊNCIA 30
10883	MARCELA JESUS DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10258	MARCIA CIPRIANO VILAS BOAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
10731	MARCIA DA SILVA GONCALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10859	MARCIA JOSE VICENTE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10933	MARCIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
2089	MARCIO RODRIGUES DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF18 - REFERÊNCIA 18
10804	MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10938	MARCOS THADEU DE SOUZA	VIGIA	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
1940	MARGARETE ESTEVES CORDEIRO TORELLI	ODONTOLOGO 20 HORAS	XI - CLASSE XI	REF20 - REFERÊNCIA 20
10543	MARIA APARECIDA FURTADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
10972	MARIA APARECIDA MARTIMIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10661	MARIA CRISTINA AZEVEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
235	MARIA CRISTINA DE AZEVEDO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF25 - REFERÊNCIA 25
2121	MARIA DE FATIMA FORMAGGI LINHARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF18 - REFERÊNCIA 18
2077	MARIA DE FATIMA ROCHA KIIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
1629	MARIA ELI DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF24 - REFERÊNCIA 24
1727	MARIA ELISA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	II - CLASSE II	REF22 - REFERÊNCIA 22
1129	MARIA LUCIA SCHIAVETTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	V - CLASSE V	REF30 - REFERÊNCIA 30
238	MARIA MADALENA DOS SANTOS VERIDIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF24 - REFERÊNCIA 24
94504	MARIANA CAVALCANTI ENDO	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF07 - REFERÊNCIA 07
2170	MARINETTE CARES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF17 - REFERÊNCIA 17
1944	MARLENE FERREIRA NEVES	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	III - CLASSE III	REF18 - REFERÊNCIA 18
1625	MARLENE RUFFO STROPPA SIQUEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	II - CLASSE II	REF23 - REFERÊNCIA 23
95166	MAYARA GORETE LESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95279	MAYARA KARINA SERTORIO ROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95014	MICHELLI KARINA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
1608	MILTON ROQUE DE MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF24 - REFERÊNCIA 24
1357	MOISES JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF25 - REFERÊNCIA 25
10980	NANCY VANIA ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10266	OSVALDO OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
10240	PAULO EDUARDO LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
1348	PAULO SERGIO GREGO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF24 - REFERÊNCIA 24
95020	RAQUEL BUENO MAZIERO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
1504	RENATO VINHOLI SESPEDE	ODONTOLOGO 20 HORAS	XI - CLASSE XI	REF24 - REFERÊNCIA 24
1168	ROBERTO MORELLI	AUXILIAR DE SERV. INTERNOS V	V - CLASSE V	REF24 - REFERÊNCIA 24
10414	ROSANA VENANCIO KNUPP	GARI	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
10782	ROSANGELA APARECIDA BARD PARRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
2130	ROSANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF18 - REFERÊNCIA 18
2119	ROSANGELA PINHEIRO VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF18 - REFERÊNCIA 18
10751	ROSELI APARECIDA DE ASSIS ANTONIO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	V - CLASSE V	REF09 - REFERÊNCIA 09
1270	ROSILDA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF29 - REFERÊNCIA 29
1830	SERGIO CARLOS MARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF18 - REFERÊNCIA 18
1890	SILVANA MARTINEZ DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF21 - REFERÊNCIA 21
10867	SIMONE GODOY DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
94509	SUELLEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VI - CLASSE VI	REF06 - REFERÊNCIA 06

10982	TANIELY GUIMARAES DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95305	THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
2127	VALDEVINO DONATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF18 - REFERÊNCIA 18
95011	VALDIRENE FRANCISCA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95153	VALQUIRIA CRISTINA GRACIANO DE SOUZA	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	III - CLASSE III	REF05 - REFERÊNCIA 05
95068	VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	FONOAUDIOLOGO	VI - CLASSE VI	REF05 - REFERÊNCIA 05
1163	VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES	PSICOLOGO	XI - CLASSE XI	REF30 - REFERÊNCIA 30
10234	VERONICA LACERDA	GARI	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
10665	VILMA LUCIA DE CAMPOS RUBIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10429	VIVIANE DE SOUZA PEREIRA VILIAL	GARI	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1EE238A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2022 - REGULAMENTA O AVANÇO E O ENQUADRAMENTO DE PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

DECRETO Nº. 088/2022

Súmula: Regulamenta o avanço e o enquadramento de profissionais do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 18, da Lei Municipal Nº 3.208/2018 e artigos 20 e 21 da Lei Municipal Nº 611/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam enquadrados os profissionais do Quadro Permanente de Pessoal, em efetivo exercício no município de Mandaguari, Estado do Paraná, como abaixo relacionados nas respectivas Classes e Referências correspondentes, por terem findado o estágio probatório:

SERVIDOR		CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
1849	ADELSON SIDNEY BORO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VI - CLASSE VI	REF21 - REFERÊNCIA 21
10965	ADRIANA ANTONIO LUVIZETTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10835	ANA CAROLINA DEFFACCIO RODRIGUES CIESILSKI	NUTRICIONISTA	VI - CLASSE VI	REF09 - REFERÊNCIA 09
10904	CAMILA NEVES DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF06 - REFERÊNCIA 06
1303	CARLOS ALBERTO VICENTE DAS NEVES	ODONTOLOGO 20 HORAS	XI - CLASSE XI	REF22 - REFERÊNCIA 22
228	CECILIA MARIA DE MORAIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF23 - REFERÊNCIA 23
1632	CLEIDE BUZATTO FRANCO LINO	MERENDEIRA	II - CLASSE II	REF24 - REFERÊNCIA 24
10974	CLEONICE APARECIDA IECKER MAZETTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95168	CRISTINA DE JESUS BEZERRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10932	DALVA MARINHO BOTELHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95033	DANIELE DALVA GAMA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
10840	DERCI VICENTE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10891	DIEINE ELISANGELA MARCHI NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10925	DILZA DE CAMARGO BORTOLOTTI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95042	DRIELE DOMINGUES FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
1405	DULCINEA VICENTE DE CAMARGO PELLOSO	TECNICO HIGIENE DENTAL	IV - CLASSE IV	REF28 - REFERÊNCIA 28
10936	ELENICE TEIXEIRA DE AGUIAR JUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10830	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10721	ELISANGELA FERNANDES LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10899	ELZA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
95018	ELZA PINHEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95013	FRANCIELLY DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95077	GISELE SIEBENEICH CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	X - CLASSE X	REF05 - REFERÊNCIA 05
95062	IVINA FRANÇA HECKERT FRANCO	FISIOTERAPEUTA	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
1456	JOSE RAIMUNDO SANTOS COSTA	OPERADOR DE MAQUINA PESADA	II - CLASSE II	REF24 - REFERÊNCIA 24
95008	JOSIANE APARECIDA DELBONE DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
243	KADIGI IBRAHIM DE CASTRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF25 - REFERÊNCIA 25
1183	LAZARA GOMES MACHADO SOARES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	V - CLASSE V	REF30 - REFERÊNCIA 30
10978	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10897	LUCILENE ARTACHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10942	LUZIA CRISTINA CRACCO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	V - CLASSE V	REF08 - REFERÊNCIA 08
10883	MARCELA JESUS DA ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
10258	MARCIA CIPRIANO VILAS BOAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
10859	MARCIA JOSE VICENTE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
10933	MARCIA REGINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
1940	MARGARETE ESTEVES CORDEIRO TORELLI	ODONTOLOGO 20 HORAS	XI - CLASSE XI	REF20 - REFERÊNCIA 20
2077	MARIA DE FATIMA ROCHA KIIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF14 - REFERÊNCIA 14
1629	MARIA ELI DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF24 - REFERÊNCIA 24
1727	MARIA ELISA SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	II - CLASSE II	REF22 - REFERÊNCIA 22
1129	MARIA LUCIA SCHIAVETTO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	V - CLASSE V	REF30 - REFERÊNCIA 30
94504	MARIANA CAVALCANTI ENDO	ENFERMEIRO 40 HORAS	V - CLASSE V	REF07 - REFERÊNCIA 07

2170	MARINETTE CARES CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF17 - REFERÊNCIA 17
1944	MARLENE FERREIRA NEVES	AUXILIAR/TECNICO EM ENFERMAGEM	III - CLASSE III	REF18 - REFERÊNCIA 18
1625	MARLENE RUFFO STROPPA SIQUEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	II - CLASSE II	REF23 - REFERÊNCIA 23
95279	MAYARA KARINA SERTORIO ROSSI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
95014	MICHELLI KARINA GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF05 - REFERÊNCIA 05
1357	MOISES JOSE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF25 - REFERÊNCIA 25
10980	NANCY VANIA ALVES PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I - CLASSE I	REF08 - REFERÊNCIA 08
1348	PAULO SERGIO GREGO	MOTORISTA CAT. D	II - CLASSE II	REF24 - REFERÊNCIA 24
1504	RENATO VINHOLI SESPEDE	ODONTOLOGO 20 HORAS	XI - CLASSE XI	REF24 - REFERÊNCIA 24
1168	ROBERTO MORELLI	AUXILIAR DE SERV. INTERNOS V	V - CLASSE V	REF24 - REFERÊNCIA 24
10414	ROSANA VENANCIO KNUPP	GARI	I - CLASSE I	REF12 - REFERÊNCIA 12
10782	ROSANGELA APARECIDA BARD PARRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
2130	ROSANGELA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF18 - REFERÊNCIA 18
10751	ROSELI APARECIDA DE ASSIS ANTONIO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	V - CLASSE V	REF09 - REFERÊNCIA 09
1270	ROSILDA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF29 - REFERÊNCIA 29
10867	SIMONE GODOY DE BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09
94509	SUELLEM CAROLINE URBANO MARTINS DE CASTRO	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VI - CLASSE VI	REF06 - REFERÊNCIA 06
95068	VANESSA DE OLIVEIRA PIRES	FONOAUDIOLOGO	VI - CLASSE VI	REF05 - REFERÊNCIA 05
10665	VILMA LUCIA DE CAMPOS RUBIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I - CLASSE I	REF09 - REFERÊNCIA 09

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (15.02.2022).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:69D39A56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2022 - MARIZA RECALCATTI

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 19/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**REQUISIÇÃO Nº 19/2022**
LEI MUNICIPAL 626/2017	

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARIZA RECALCATTI		**MATR.**	**1012038**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
15/02/2022	17/02/2022	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA	3
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**		
TRANSPORTE DE PACIENTES			**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**		**X**

Manfrinópolis – Pr, em 15 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9240A822

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2022 - CINTIA VILANT

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 20/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 20/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CINTIA VILANT		MATR.	8881
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
15/02/2022	17/02/2022	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA	3
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 15 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:D0AD10D7

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2022 - SANDRA STEFANELLO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2022

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 21/2022

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	SANDRA STEFANELLO		MATR.	1081
CARGO/FUNÇÃO	PROFESSORA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
X	EFETIVO		COMISSIONADO		
	AGENTE POLÍTICO		MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
	OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
15/02/2022	17/02/2022	CURITIBA	PR	PARTICIPAR DE SEMINÁRIO DE COOPERAÇÃO PEDAGOGICA	3
TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS			TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS		
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR			CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS		
TRANSPORTE DE PACIENTES			OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		X

Manfrinópolis – Pr, em 15 de fevereiro de 2022.

TAISLLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:A4AEE288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº042/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 15 do Edital nº 117/2018.

Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 02 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/02/2022 a 02/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 117/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 02 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Atendente Infantil:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;

Cargo: Cozinheiro/Merendeira:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e) Glicemia;
f) Parcial de Urina.

Cargo: Motorista D:
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Audiometria ;
c) Acuidade Visual;
d) Dinamometria;
e) ECG;
f) EEG;
g) Hemograma Completo;
h) Glicemia.
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°117/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Atendente Infantil	Mirla Joany Batista	14º	**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
	Neuza Cardoso da Silva	15º	
	Athais do Rocio Moreira	16º	
	Danieli Iancheski Glodzinski	17º	
	Greice Rezende de Lima Zampierri	18º	
	Jessica de Souza conte	19º	
	Camila Alves Aguiar	20º	
	Laryssa Pinheiro de Lima	21º	
	Cleci Machado	22º	
	Fabiola Cristiane da Veiga	23º	
	Aline Bianca Maggio da Silva	24º	
	Ariane Aparecida de Souza Godoy	25º	
	Isabele Cristiane Alboit Rosa	26º	
	Jussara Aparecida Galina	27º	
	Andreia Silva Gomes	28º	
	Tatiane Gomes dos Santos Oliveira	29º	
	Ana Paula de Toledo	30º	
	Francieli Sozo Andrade	31º	
	Ana Claudia Martins da Silva	32º	
	Caroline Ceschin	33º	
	Jaqueline da Silva Costa	34º	
	Greisla Carolina Ferreira de Lima	35º	
	Denize de Souza	36º	
	Josemara Pontes Ferreira	37º	
	Ariane Espindola Ratuchenski	38º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Cozinheiro/ Merendeiro	Neovani Martins Tavares dos Santos	25º	**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
	Lia Elizete Queiroz	26º	
	Ieda Rodrigues Ferreira	27º	
	Patricia Adriano Modesto Costa Leite	28º	
	Walquiria Franco Souza Pereira	29º	
	Rogeria de Sousa Pinto	30º	
	Mariete Patricio de Godoi	31º	
	Carla Fernanda de Vito Gebing	32º	
	Jaqueline Cardozo Martins Salles	33º	
	Hellen Dayane Turci Ferreira	34º	
	Caroline Barbosa dos Santos	35º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Motorista - CNH Categoria D ou E	Alessandro Freire do Rosario	09º	**Secretaria de Educação, Cultura e Esporte**
	Franklin Augusto de Lima Dutra	10º	
	Everson Nascimento Carvalho	11º	
	Gilson Jose Furman	12º	
	Rafael Cezar Prado	13º	

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:BCF4E361

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº070/2019 a comparecerem na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 no edital nº 119/2018.
Os documentos deverão ser entregues às **14h00min do dia 02 de março de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n° 22, Centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **16/02/2022 a 02/03/2022** conforme item 16 do Edital nº 119/2018.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e) Certificado de Reservista (sexo masculino), com idade igual ou inferior á 40 anos;
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no** site (**www.jfpr.jus.br**), **Estadual** Endereço: 3º Cartório Distribuidor: Rua Visconde do Rio Branco,1341 - 10º andar - Centro - Curitiba –PR - Telefone (41)3053-4360 (**www.3distrib.com.br)**, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, na data da entrega de documentos, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal;
o)Declaração do último emprego;
p) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados,**no dia 02 de março de 2022os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **A avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Coordenador Educacional e Professor:

a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Dinamometria;
d) Hemograma Completo;
e)Glicemia.

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Leis Municipais nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme editais de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a lista com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidatos deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Coordenador Educacional	Francyellen Gonçalves Rezende	09º	**Secretaria de Educação, cultura e Esporte**
	Adriane Ferreira	10º	
	Jaqueline Alves de Souza	11º	
	Cheila Lenita Rocha	12º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Professor de Educação Artística	João Pedro Broska da Cruz	05º	**Secretaria de Educação, cultura e Esporte**
	Selma Ribeiro Felix Moreira	06º	
	Sauane Egely Buenos Rosim	07º	
	Manoella Tetto	08º	
	Ariani Alencar Joao	09º	
	Ana Julia Arnas de Miranda	10º	
	Gisele do Valle Nascimento	11º	

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Professor de Educação Física	Senice Fatima da Costa	10º	**Secretaria de Educação, cultura e Esporte**
	Andrea Cristina Motta de Macedo	11º	
	Guilherme Ferreira Ribeiro	12º	
	Fernanda Aparecida da Silva	13º	
	Roberto Rodrigues Lourenco	14º	
	Israel Montesuma Oliveira	15º	
	Jackson Luiz Correia	16º	
	Allan Nelson Tumushi	17º	
	Luan Alves de Freitas	18º	

Marcos Felipe Neckel	19º	
Fernanda Battagli Kropeniscki	20º	

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani
Código Identificador:B336C91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2022

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 03/2022
Processo Administrativo Nº 04/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCELO BEDNARCZUK
Data de Publicação: 21/01/2022 07:57:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/02/2022 08:46:43

Lote 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIUGONG	Modelo: 835H
Descrição: Pá Carregadeira			
Quantidade: 01		**Valor Unit.:**R$ 484.950,00	**Valor Total:** R$ 484.950,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	Romac Técnica de Maquinas E Equipamentos	001	91.595.678/0001-10	623.333,00	484.950,00	Não
2	Engepeças Equipamentos Ltda	092	05.063.653/0010-24	623.333,33	590.000,00	Não
3	Yamadiesel Comercio De Máquinas - Eireli	065	22.087.311/0001-72	623.300,00	600.000,00	Não
4	Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda	035	29.644.666/0001-64	623.333,33	622.900,00	Não

DESCLASSIFICADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Autoridade

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E046D554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 329 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2022
Decreto nº 329/2022 de 11/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 820.575,36 (oitocentos e vinte mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.002		**Divisão de Ensino Basico e Fundamental**	
06.002.12.365.0220.1.003.		**Construção - Ampliação Centro de Educação Infantil**	
431 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
432 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.575,36
Total Suplementação:			**820.575,36**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**Secretaria Municipal de Educação e Esportes**	
06.001		**Gabinete da Secretaria de Educação e Esportes**	
06.001.12.122.0040.2.015.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
96 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
112 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
120 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.001.12.361.0190.2.016.		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
138 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
142 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
143 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
147 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
157 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
158 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
06.001.12.361.0210.2.019.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Funadamental**	
187 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
191 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
197 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
203 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
06.001.12.365.0210.2.023.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Infantil**	
226 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.12.365.0220.2.020.		**Manutenção do Ensino Infantil**	
263 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.575,36
266 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
06.001.12.366.0190.2.024.		**Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos**	
309 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
310 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
313 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
315 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
06.001.12.366.0210.2.027.		**Manutenção do Transporte Escolar - Ensino de Jovens e Adultos**	
336 - 3.3.90.14.00.00	01104	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00
339 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.367.0200.2.028.		**Manutenção de Ensino de Educação Especial**	
376 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.367.0210.2.031.		**Manutenção do Transporte Escolar - Educação Especial**	
412 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
Total Redução:			**820.575,36**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FFC7D17F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 331 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 331/2022 de 11/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 678/2022 de 03/01/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 99.098,00 (noventa e nove mil e noventa e oito reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
520 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	69.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	

10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
850 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.098,00
Total Suplementação:			**99.098,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**Secretaria Municipal de Saúde**	
07.002		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.002.10.301.0160.2.036.		**Manutenção de programas de Atenção Básica**	
516 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.000,00
10		**Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001		**Gabinete Secretaria Municipal de Turismo,Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
10.001.04.122.0013.2.060.		**Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente,Urbanismo e Cultura**	
848 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.098,00
Total Redução:			**99.098,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 11 de fevereiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4D4EE419

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 49/2022

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 49/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.121.304,04 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2406000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 614 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17001 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Funcional - 12.122.0901.2406000 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Despesa - 616 - 339039 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 618 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**261.825,72**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 620 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**300.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 621 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.1405000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS TRANPORTE ESCOLAR	
Despesa - 622 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 640 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	**200.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 644 - 339032 - 00104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**300.000,00**

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 647 - 339036 - 00104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.2404000 - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 651 - 339039 - 00107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 663 - 339030 - 00104 - MATERIAL DE CONSUMO	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 666 - 339030 - 00124 - MATERIAL DE CONSUMO	**50.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 671 - 339039 - 00124 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**59.885,92**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 685 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**300.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 686 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**300.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 687 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**84.598,45**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 688 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 721 - 339046 - 00103 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**64.993,95**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0912.1401000 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa - 728 - 449052 - 00104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2410000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL	
Despesa - 729 - 339032 - 00104 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**200.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 3.121.304,04	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
00103 - Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais
00104 - Educação 25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
00107 - Salário Educação
00124 - SEED TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PETE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de fevereiro de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C05FA124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR,

estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

LOTE 1
Valor Total do Lote: 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE BETAMETASONA ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3+3MG/ML, USO: INJETÁVEL BR0270597	UNIAO QUIMICA	AP C1	100,00	6,8500	685,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: INOLÉICO, LECITINA DE SOJA APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS `A` E `E`. TIPO LOÇÃO OLEOSA FRASCO COM 100ML BR0281657	TROL	FR 100	1.000,00	3,1700	3.170,00

LOTE 9
Valor Total do Lote: 802,00 (oitocentos e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML BR0276839	SAMTEC	AP C10	2.000,00	0,4010	802,00

LOTE 11
Valor Total do Lote: 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML BR0267507	GEOLAB	FR	3.500,00	0,8700	3.045,00

LOTE 19
Valor Total do Lote: 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 150ML BR0271111	PRATI DONADUZI	FR 150	2.000,00	2,8800	5.760,00

LOTE 27
Valor Total do Lote: 6.587,30 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, USO INJETÁVEL BR0270612	TEUTO	AMPOLA	1.000,00	6,5873	6.587,30

LOTE 28
Valor Total do Lote: 1.258,00 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BENZIPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, USO INJETÁVEL BR0270613	TEUTO	AMPOLA	200,00	6,2900	1.258,00

LOTE 29
Valor Total do Lote: 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML BR0268331	HIPOLABOR	FR	600,00	0,7100	426,00

LOTE 35
Valor Total do Lote: 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM COPO OU SERINGA DOSADORA 100ML BR0272454	SANVAL	FR	1.200,00	10,5000	12.600,00

LOTE 47
Valor Total do Lote: 2.155,00 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA BR0448844	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	500,00	4,3100	2.155,00

LOTE 51
Valor Total do Lote: 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML BR0270120	HIPOLABOR	FR c20	4.000,00	1,7400	6.960,00

LOTE 57
Valor Total do Lote: 658,40 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA 4 MG BR0269388	TEUTO	CP	4.000,00	0,1646	658,40

LOTE 58
Valor Total do Lote: 1.722,00 (um mil, setecentos e vinte e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ML BR0292427	HYPOFARMA	AMPOLA	600,00	2,8700	1.722,00

LOTE 65
Valor Total do Lote: 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML BR0267205	FARMACE	FR	4.000,00	1,0900	4.360,00

LOTE 69
Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENALAPRIL MALEATO 5MG BR0267650	BELFAR	CP	50.000,00	0,0500	2.500,00

LOTE 71
Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ERITROMICINA ESTOLATO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 60ML BR0269998	PRATI DONADUZI	FR	100,00	5,4000	540,00

LOTE 78
Valor Total do Lote: 1.480,50 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESTRIOL CREME 1MG/G - CREME VAGINAL COM APLICADOR - EMBALAGEM COM 50G BR0267208	SANVAL	UN	150,00	9,8700	1.480,50

LOTE 80
Valor Total do Lote: 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO BR0267657	HIPOLABOR	CP	25.000,00	0,1476	3.690,00

LOTE 81
Valor Total do Lote: 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENITOINA 50MG/ML - AMPOLA 5ML BR0267107	HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	2,8800	288,00

LOTE 83
Valor Total do Lote: 742,00 (setecentos e quarenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML BR0300723	CRISTALIA	FR	200,00	3,7100	742,00

LOTE 85
Valor Total do Lote: 250,71 (duzentos e cinquenta reais e setenta e um centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML BR0292399	HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	2,5071	250,71

LOTE 91
Valor Total do Lote: 7.410,00 (sete mil, quatrocentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO BR0267663	HIPOLABOR	CP	130.000,00	0,0570	7.410,00

LOTE 92
Valor Total do Lote: 1.475,00 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO BR0267671	MEDQUIMICA	CP	50.000,00	0,0295	1.475,00

LOTE 98
Valor Total do Lote: 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO BR0267670	CRISTALIA	CP	10.000,00	0,1578	1.578,00

LOTE 99
Valor Total do Lote: 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML BR0292195	UNIAO QUIMICA	FR	100,00	2,8900	289,00

LOTE 100
Valor Total do Lote: 182,00 (cento e oitenta e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HALOPERIDOL 5ML/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML BR0292196	UNIAO QUIMICA	AP C1	100,00	1,8200	182,00

LOTE 103
Valor Total do Lote: 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO AMPOLA BR0270219	TEUTO	AMPOLA	300,00	4,1000	1.230,00

LOTE 119
Valor Total do Lote: 4.840,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO BR0267690	PRATI DONADUZI	CP	50.000,00	0,0968	4.840,00

LOTE 122
Valor Total do Lote: 1.030,00 (um mil e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML BR0267311	PHARLAB	FR c10	1.000,00	1,0300	1.030,00

LOTE 125
Valor Total do Lote: 4.437,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO BR0267717	PRATI DONADUZI	CP	30.000,00	0,1479	4.437,00

LOTE 128
Valor Total do Lote: 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G - UNID - TUBO COM 28G BR0268286	HIPOLABOR	UN	1.000,00	2,1500	2.150,00

LOTE 129
Valor Total do Lote: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE	NATULAB	FR 150	2.500,00	3,5200	8.800,00

LOTE 138
Valor Total do Lote: 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM PÓ MAIS AMPOLA COM DILUENTE BR0268160	CRISTALIA	AMPOLA	200,00	19,9900	3.998,00

LOTE 142
Valor Total do Lote: 1.090,00 (um mil e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PERMETRINA 1% - LOÇÃO FRASCO COM 60ML BR0267773	NATIVITA	FRASCO	500,00	2,1800	1.090,00

LOTE 144
Valor Total do Lote: 3.997,50 (três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - SOLUCAO ORAL FRASCO COM 60ML, COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0448595	PRATI DONADUZI	FR	1.000,00	3,9975	3.997,50

LOTE 145
Valor Total do Lote: 2.067,00 (dois mil e sessenta e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO BR0267741	SANVAL	CP	30.000,00	0,0689	2.067,00

LOTE 150
Valor Total do Lote: 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG - COMPRIMIDO BR0308882	PRATI DONADUZI	CP	160.000,00	0,1770	28.320,00

LOTE 152
Valor Total do Lote: 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO BR0292344	VITAMED	CP	50.000,00	0,0420	2.100,00

LOTE 153
Valor Total do Lote: 918,58 (novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUXAMETÔNIO, CLORETO 500MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA BR0290168	UNIAO QUIMICA	FR	30,00	30,6195	918,58

Valor Total Homologado - R$ 135.592,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições

demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 135.592,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF Sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:CEDCFB1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05

LOTE 2
Valor Total do Lote: 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACETATO DE RETINOL 10000UI+AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA TUBO 3,5G BR0274918	CRISTALIA REGENCEL	BISNG	50,00	11,2800	564,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 1.294,30 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG BR0269462	EM.S OSTEOFORM	CP	7.000,00	0,1849	1.294,30

LOTE 18

Valor Total do Lote: 10.533,00 (dez mil, quinhentos e trinta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 75ML BR0448841	EM.S	FR	1.000,00	10,5330	10.533,00

LOTE 39
Valor Total do Lote: 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL 12,5MG BR0267564	EM.S	CP	45.000,00	0,1064	4.788,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARVEDILOL 25MG BR0267567	EM.S	CP	45.000,00	0,1740	7.830,00

LOTE 45
Valor Total do Lote: 8.060,00 (oito mil e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0442703	EUROFARMA	AMPOLA	1.000,00	8,0600	8.060,00

LOTE 50
Valor Total do Lote: 87.315,00 (oitenta e sete mil, trezentos e quinze reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLOMIPRAMINA 25MG BR0267522	EM.S CLO	CP	150.000,00	0,5821	87.315,00

LOTE 63
Valor Total do Lote: 17.440,00 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG BR0267203	EM.S	CP	160.000,00	0,1090	17.440,00

LOTE 66
Valor Total do Lote: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DOXAZOSINA MESILATO 2MG BR0268493	EM.S	CP	100.000,00	0,0790	7.900,00

LOTE 77
Valor Total do Lote: 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO BR0267653	EM.S	CP	120.000,00	0,1390	16.680,00

LOTE 93
Valor Total do Lote: 5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442754	EM.S	CP	50.000,00	0,1130	5.650,00

LOTE 94
Valor Total do Lote: 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442755	EM.S	CP	50.000,00	0,2390	11.950,00

LOTE 107
Valor Total do Lote: 3.528,00 (três mil, quinhentos e vinte e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG BR0273400	BIOLAB	UN	18.000,00	0,1960	3.528,00

LOTE 110
Valor Total do Lote: 1.449,00 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO BR0376767	EM.S LEVERCTINA	CP	3.000,00	0,4830	1.449,00

LOTE 123
Valor Total do Lote: 39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0276657	SANOFI MEDLEY	CP	60.000,00	0,6640	39.840,00

LOTE 124
Valor Total do Lote: 5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO BR0394650	ACHE	CP	20.000,00	0,2630	5.260,00

LOTE 134
Valor Total do Lote: 26.992,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL VALERATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML BR0270846	CIFARMA	AMPOLA	2.000,00	13,4960	26.992,00

LOTE 140
Valor Total do Lote: 14.780,00 (quatorze mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO BR0268506	LEGRAND VOLIG	CP	20.000,00	0,7390	14.780,00

LOTE 156
Valor Total do Lote: 435,45 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML BR0272581	TEUTO	UN	150,00	2,9030	435,45

Valor Total Homologado - R$ 272.288,75

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado

pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 272.288,75 (duzentos e setenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Medigram Comercio de Medicamentos EIRELI
CNPJ/CPF: 04.470.877/0001-05
EGON PAULO GRAMS
CPF/MF SOB O Nº 145.981.089-91
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:49D02AB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70

LOTE 3
Valor Total do Lote: 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACICLOVIR 200MG BR0268370	PHARLAB CP	CP	25.000,00	0,1720	4.300,00

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG BR0267503	HIPOLABOR CP	CP	60.000,00	0,0448	2.688,00

LOTE 10
Valor Total do Lote: 2.399,20 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALBENDAZOL 400 MG BR0267506	PRATI CP	CP	8.000,00	0,2999	2.399,20

LOTE 13
Valor Total do Lote: 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALOPURINOL 100MG BR0267508	HIPOLABOR CP	CP	10.000,00	0,1250	1.250,00

LOTE 17
Valor Total do Lote: 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMOXICILINA 500MG BR0271089	PRATI CAPS	CAPS	50.000,00	0,1850	9.250,00

LOTE 38
Valor Total do Lote: 8.070,00 (oito mil e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBONATO DE LITIO 300 MG BR0267621	PHARLAB CP	CP	30.000,00	0,2690	8.070,00

LOTE 49
Valor Total do Lote: 8.225,00 (oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG BR0267632	PHARLAB CP	CP	35.000,00	0,2350	8.225,00

LOTE 68
Valor Total do Lote: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENALAPRIL MALEATO 20MG BR0267652	#N/A CP	CP	400.000,00	0,0495	19.800,00

LOTE 72
Valor Total do Lote: 10.350,00 (dez mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML BR0267281	HIPOLABOR FR	FR	1.500,00	6,9000	10.350,00

LOTE 105
Valor Total do Lote: 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO BR0267676	SANVAL CP	CP	200.000,00	0,1550	31.000,00

LOTE 120
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO BR0267691	PHARLAB CP	CP	50.000,00	0,0800	4.000,00

LOTE 121
Valor Total do Lote: 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO BR0267312	PRATI CP	CP	30.000,00	0,0720	2.160,00

LOTE 126
Valor Total do Lote: 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	METRONIDAZOL 500MG/5G - GELEIA VAGINAL TUBO COM 50G, CAIXA COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES BR0372335	PRATI TB	TB	1.000,00	5,1500	5.150,00

LOTE 127
Valor Total do Lote: 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL TUBO 80G - CAIXA COM 7 APLICADORES BR0268162	PRATI TB 80G	TB 80g	1.000,00	6,5000	6.500,00

LOTE 132
Valor Total do Lote: 3.910,00 (três mil, novecentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 50ML BR0267378	PRATI FR	FR	1.000,00	3,9100	3.910,00

LOTE 137
Valor Total do Lote: 37.160,00 (trinta e sete mil, cento e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO BR0267712	HIPOLABOR CP	CP	400.000,00	0,0929	37.160,00

Valor Total Homologado - R$ 156.212,20

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das

sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 156.212,20 (cento e cinquenta e seis mil duzentos e doze reais e vinte centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Destra Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 41.511.821/0001-70
LEONARDO CELLA BASEGGIO
CPF/MF Sob o nº 053.211.739-58
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9089348B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 21.438.123/0001-89

LOTE 6
Valor Total do Lote: 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG BR0267505	ABBOTT ABBOTT	CAPS	25.000,00	0,2500	6.250,00

LOTE 25
Valor Total do Lote: 6.874,72 (seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BECLOMETASONA DIPROPIANATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM 50MCG/DOSE, BR0267582	ABBOTT ABBOTT	UN	200,00	34,3736	6.874,72

Valor Total Homologado - R$ 13.124,72

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:**

Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 13.124,72 (treze mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Br Sul Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CNPJ/CPF: 21.438.123/0001-89
RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO
CPF/MF Sob o nº 024.691.570-64
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5B0B4E71

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

LOTE 7
Valor Total do Lote: 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL COM COPO DOSADOR OU SERINGA DOSADORA, FRASCO COM 100ML BR0308732	HIPOLABOR	FR 100	1.000,00	3,9900	3.990,00

LOTE 59
Valor Total do Lote: 1.100,00 (um mil e cem reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG BR0267645	GEOLAB	CP	20.000,00	0,0550	1.100,00

LOTE 67
Valor Total do Lote: 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ENALAPRIL MALEATO 10MG BR0267651	MEDQUIMICA	CP	100.000,00	0,0369	3.690,00

LOTE 102
Valor Total do Lote: 1.545,00 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO BR0267674	MEDQUIMICA	CP	50.000,00	0,0309	1.545,00

LOTE 151
Valor Total do Lote: 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30ML BR0292345	NATULAB	FR	500,00	1,2400	620,00

LOTE 158
Valor Total do Lote: 4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO BR0267425	SANVAL	CP	30.000,00	0,1550	4.650,00

Valor Total Homologado - R$ 15.595,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 15.595,00 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de

Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Medicamentos De AZ LTDA
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98
SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
CPF/MF sob o nº 465.988.800-25
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:EC287924

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08

LOTE 16
Valor Total do Lote: 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AMIODARONA, DOSAGEM: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA COM 3ML BR0271710	HIPOLABOR	AMPOLA	100,00	3,1800	318,00

LOTE 55
Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120ML BR0268243	FARMACE	FR 120	500,00	2,7000	1.350,00

Valor Total Homologado - R$ 1.668,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central

– situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.668,00 (mil seiscentos e sessenta e oito reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Hortoplus Produtos Odontologico E Hospitalares LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.676.642/0001-08
MARCELO BRANDALISE ZANINI
CPF/MF sob o nº 060.697.569-16
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:92EC2B3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

LOTE 22
Valor Total do Lote: 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZITROMICINA 500 MG BR0267140	PHARLAB	CP	11.000,00	0,7500	8.250,00

LOTE 37
Valor Total do Lote: 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBONATO DE CALCIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 600 MG+400 UI BR0396076	FITOWAY	CP	70.000,00	0,1080	7.560,00

LOTE 108
Valor Total do Lote: 4.000,00 (quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG BR0273401	ZYDUS	UNIDAD	10.000,00	0,4000	4.000,00

LOTE 109
Valor Total do Lote: 2.125,00 (dois mil, cento e vinte e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO BR0268861	GEOLAB	CP	2.500,00	0,8500	2.125,00

LOTE 116
Valor Total do Lote: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LORATADINA 10MG - COMPRIMIDO BR0273466	CIMED	CP	20.000,00	0,0900	1.800,00

LOTE 118
Valor Total do Lote: 3.355,00 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO BR0268856	PHARLAB	CP	50.000,00	0,0671	3.355,00

LOTE 133
Valor Total do Lote: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NISTATINA 25000UI - POMADA VAGINAL TUBO 60 G 266788	GREEN PHARMA	TUBO	1.000,00	3,8000	3.800,00

LOTE 155
Valor Total do Lote: 1.433,50 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO BR0272341	CELLERA	CP	5.000,00	0,2867	1.433,50

Valor Total Homologado - R$ 32.323,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão

solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 32.323,50 (trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Santo Remedio Comercio De Produtos Medico Hospitalar EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95
VANIA SZYMANSKI
CPF/MF sob o nº 958.464.330-49
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:146097CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DMB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.093.466/0001-09

LOTE 23
Valor Total do Lote: 6.444,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE FRASCO 15ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0268949	PHARLAB FR	FR	1.200,00	5,3700	6.444,00

LOTE 31
Valor Total do Lote: 13.020,00 (treze mil e vinte reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES BR0266706	EMS FR	FR	1.200,00	10,8500	13.020,00

LOTE 32
Valor Total do Lote: 20.480,00 (vinte mil, quatrocentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES BR0266707	EMS FR	FR	1.000,00	20,4800	20.480,00

LOTE 34
Valor Total do Lote: 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CARBAMAZEPINA 200MG BR0267618	TEUTO CPR	CP	300.000,00	0,1830	54.900,00

LOTE 42
Valor Total do Lote: 22.522,50 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFALEXINA 500MG BR0267625	TEUTO	CAPS	55.000,00	0,4095	22.522,50

LOTE 60
Valor Total do Lote: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIAZEPAM 10MG BR0267197	SANTISA CPR	CP	100.000,00	0,0780	7.800,00

LOTE 76
Valor Total do Lote: 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO BR0267654	GERMED CPR	CP	10.000,00	0,5290	5.290,00

LOTE 149
Valor Total do Lote: 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME COM 30G BR0272089	NATIVITA UN	UN	2.000,00	4,8900	9.780,00

Valor Total Homologado - R$ 140.236,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação.Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por

cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 140.236,50 (cento e quarenta mil duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DMB - Distribuidora De Medicamentos Beltrao EIRELI
CNPJ/CPF: 34.093.466/0001-09
ALEX BERTULINI
CPF/MF sob o nº 029.844.109-80
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:56513E4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.959.514/0001-53

LOTE 26
Valor Total do Lote: 8.040,00 (oito mil e quarenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY ORAL, DOSAGEM 250 MCG/ DOSE, FRASCO 200DOSES BR0267581	generico/ glenmark BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250MCG CX C/1 FR	FR	300,00	26,8000	8.040,00

LOTE 61
Valor Total do Lote: 107,00 (cento e sete reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML BR0267194	generico/ santisa DIAZEPAM 5MG/ML 2ML CX C/100 AMP	AMPOLA	100,00	1,0700	107,00

LOTE 70
Valor Total do Lote: 190,00 (cento e noventa reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	EPINEFRINA CLORIDRATO 1MG/ML. USO SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0268255	adren/ hipolabor EPINEFRINA 1MG/ML 1ML CX C/100 AMP	AMPOLA	100,00	1,9000	190,00

LOTE 115
Valor Total do Lote: 2.389,90 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LIDOCAINA GEL ANESTESICO 2% - BISNAGA 30G BR0269846	labcaina/ pharlab LIDOCAINA 20MG/G 30G CX C/100 TB	BISNG	1.000,00	2,3899	2.389,90

LOTE 117
Valor Total do Lote: 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LORATADINA 5MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML BR0273467	generico/ prati LORATADINA 1MG/ML 100ML CX C/50 FR	FRASCO	1.500,00	2,4400	3.660,00

Valor Total Homologado - R$ 14.386,90

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por

cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 14.386,90 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Tolesul Distribuidora De Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 35.959.514/0001-53
SIMONE POZZEBON
CPF/MF sob o nº 955.155.009-97
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5626A0C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.144.036/0001-51

LOTE 33
Valor Total do Lote: 2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CAPTOPRIL 25 MG BR0267613	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI	CP	50.000,00	0,0435	2.175,00

Valor Total Homologado - R$ 2.175,00
Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos

medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Geomed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 43.144.036/0001-51
KELI JOHNER
CPF/MF sob o nº 072.651.329-63
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2515CE5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 33.324.795/0001-42

LOTE 44
Valor Total do Lote: 7.455,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0450890	FRESENIUS	AMPOLA	1.500,00	4,9700	7.455,00

LOTE 48
Valor Total do Lote: 1.009,50 (um mil e nove reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML BR0448845	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	500,00	2,0190	1.009,50

Valor Total Homologado - R$ 8.464,50

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de

ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 8.464,50 (oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Prolicita Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 33.324.795/0001-42
LUIZ SELMIRO HORN
CPF/MF sob o nº 409.077.329-68
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5B4A14CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com

sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 21.783.698/0001-39

LOTE 53
Valor Total do Lote: 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLORPROMAZINA 25MG BR0267635	Longactil/Cristalia Caixa c/200 cp	CP	25.000,00	0,2350	5.875,00

LOTE 87
Valor Total do Lote: 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV. AMPOLA 5ML	Flumazil/Cristalia Caixa c/10 amp	Amp	50,00	11,4900	574,50

LOTE 130
Valor Total do Lote: 370,00 (trezentos e setenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	Dimorf/Cristalia Caixa c/50 amp	AP C1	100,00	3,7000	370,00

LOTE 157
Valor Total do Lote: 721,50 (setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML BR0274561	Ciclomidrin/Cristalia Caixa c/01 fr	FR	50,00	14,4300	721,50

Valor Total Homologado - R$ 7.541,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de

solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 7.541,00 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Visão Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 21.783.698/0001-39
LUIS FERNANDO DOS SANTOS MELLO
CPF/MF Sob o nº 005.643.140-64
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:91AE0118

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54

LOTE 54
Valor Total do Lote: 6.273,00 (seis mil, duzentos e setenta e três reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G BR0267643	GREENPHARMA BISNAGA	BISNG	6.000,00	1,0455	6.273,00

LOTE 86
Valor Total do Lote: 2.421,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO BR0267662	MEDQUIMICA COMPRIMIDO	CP	6.000,00	0,4035	2.421,00

LOTE 89
Valor Total do Lote: 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - CÁPSULA BR0273009	MEDQUIMICA CAPSULA	CAPS	400.000,00	0,0850	34.000,00

LOTE 131
Valor Total do Lote: 5.310,00 (cinco mil, trezentos e dez reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G - POMADA 10G BR0273167	BELFAR BISNAGA	UN	3.000,00	1,7700	5.310,00

Valor Total Homologado - R$ 48.004,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente

em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 48.004,00 (quarenta e oito mil e quatro reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Verde Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54
ANDREI JOSÉ SENEM
CPF/MF sob o nº 034.174.959-11
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C035A457

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - FERNAMED LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **FERNAMED LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FERNAMED LTDA
CNPJ/CPF: 04.759.433/0001-86

LOTE 62
Valor Total do Lote: 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML BR0271003	FARMACE	AMPOLA	3.000,00	1,2200	3.660,00

LOTE 74
Valor Total do Lote: 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+ DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML BR0270621	HIPOLABOR	AMPOLA	300,00	3,9800	1.194,00

Valor Total Homologado - R$ 4.854,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de**R$ 4.854,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa

detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Fernamed LTDA
CNPJ/CPF: 04.759.433/0001-86
GELSON MARTINS TEIXEIRA
CPF/MF sob o nº 575.171.509-87
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3994D15D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 41.347.974/0001-23

LOTE 112
Valor Total do Lote: 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG - COMPRIMIDO BR0270130	CARBIDOL/TEUTO CPR	CP	30.000,00	0,8200	24.600,00

Valor Total Homologado - R$ 24.600,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às

17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado **deR$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Zafra Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 41.347.974/0001-23
IVANOR ZAIONS
CPF/MF sob o nº 008.980.470-80
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:16E361E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - RCC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **RCC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RCC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/CPF: 00.358.519/0001-46

LOTE 135
Valor Total do Lote: 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO BR0271606	EUROFARMA NORTRIPTILINA CLOR	CP	60.000,00	0,3030	18.180,00

Valor Total Homologado - R$ 18.180,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao

CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado **deR$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RCC-Distribuidora De Medicamentos, Correlatos E Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI
CNPJ/CPF: 00.358.519/0001-46
REGINA CELIA DA CUNHA
CPF/MF sob o nº 577.154.750-68
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6B21CDC2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2022 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14 (quatorze) de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.930 de 21 de Dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 18256/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 01/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46

LOTE 147

Valor Total do Lote: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL SACHÊ 27,9 G -PARA DILUIÇÃO EM 1L 268390	NATULAB NATULAB	UN	3.000,00	0,8000	2.400,00

Valor Total Homologado - R$ 2.400,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital. As quantidades serão descritas nas notas de empenho de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante. **Condições de execução**: Os medicamentos, objeto dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento será realizado em duas etapas**:** Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições. Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde. Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total a contar da data da entrega. A nota fiscal deve conter a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos dos artigos 9º e 13º inciso VIII e X, da portaria ANVISA 802/1998 c/c o artigo 1º, inciso I, da Resolução da ANVISA RDC 320/2002; Conforme RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 01/2019 - MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - Publicada na edição n° 2025 do Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de 26/03/2019. Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. O fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. O prazo de entrega será de 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho. O Local de Entrega será na Farmácia Publica Central – situada na Rua XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 h às 17:00 h. Fone: (42) 3909-5076. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de entrega dos medicamentos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto contratado, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto do contrato ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e atesto de recebimento do fiscal responsável, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 01/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado **deR$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes

pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 14 de fevereiro de 2022.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
GIOVATAN DE SOUZA BUENO
CPF/MF Sob o n° 599.048.879-34
(Decreto Municipal nº 14.133/2021)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ/CPF: 23.312.871/0001-46
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
CPF/MF Sob o nº 948.635.630-00
Contratada

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:14648397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 39/2021 3º TERMO DO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 61/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 39/2021
3º TERMO DO ADITIVO DE Valor AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 61/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DANIEL PADILHA DE JESUS,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Miguel Antunes Pereira, 39 Terreo - CEP: 85270000 - Bairro: Vila Parque Junior, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.095.005/0001-33, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) 3.660.254-6, portador do RG 3.660.254-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 495.140.679-91 denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 61/.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	quantidade	valor atual	reajuste	preço c/ rea juste
1	14	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TORRA MÉDIA 4,5, EMBALADO A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE,	SOLUS COAMO	UND	13,99	30,85%	18,24

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/02/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus
Contratada

Testemunhas:

_____ EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	_____ JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
83670963987	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:E1A6523D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021 - EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 02/2022

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo e protocolo nº 8.568/2021 torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2021, em conformidade com o item 7 e seus sub itens do Edital de abertura do certame.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
15	SANDRA APARECIDA LOPES DA SILVA	1374
18	FLÁVIA ALMEIDA DOS SANTOS	4282
21	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ	3427
22	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	4478
23	DORIANA CASTRO DOS SANTOS	4705
24	MATHEUS GONÇALVES DE MOURA	3784

AGENTE DE ENDEMIAS ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
01	FERNANDA DOS SANTOS JACQUES	1724
02	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	158
04	JEAN CARLOS DOBIS DOS SANTOS	792

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM ARAÇA – UBS “EVANIL RODRIGUES”

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
05	PAMELLA ARAÚJO DURIENE ALVES	4344

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CAIC – UBS “SUELI DUTRA ALVES”

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
01	ESTEVÃO DO NASCIMENTO GOMES	4737

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ILHA DOS VALADARES – UBS “NORBERTO COSTA”

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
01	RITA MARIA MUNIZ DA SILVA	1342

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM IGUAÇU – UBS “QUILHERMINA MAZZALE GUAIDA”

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
01	ADRIELLY POLIDORO ASSUNÇÃO BELÉM	2827

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA GARCIA – UBS “ALINE MARINHO ZACHARIAS”

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
01	ANA RITA BECKER	4160
02	ADRIELE LISBOA	4185
03	HELOÍSA ALVES PADOVANI	310

MÉDICO ESF

CLASS	NOME	INSCRIÇÃO
50	THAIZA LIRA DE CARVALHO ARRAIS	4665

Paranaguá, 14 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7BCD792F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.449

PORTARIA N° 4.449

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público 001/2017 para os cargos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2.097/2021, de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2017, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos a seguir:

a) Cargo: **Educador Infantil**, Classe "A", Nível "EINFA4001-1", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
86º	99502133	LETICIA IVANOSKI
87º	272502133	THAIS SUSAN DE SOUZA SILVA
88º	118002133	DANIELA PEDRO TONDINI
89º	48902133	SILVIA MARIELA LERA CORREA
90º	474802133	ALINE ROSINA
91º	283202133	CRISTIANE GONÇALVES DE RAMOS SANTOS
92º	235202133	CRISTIANE SALOMÃO DE OLIVERIA
93º	477802133	ROSILENE VIANA
94º	55802133	THAINÁ SUELEN DE SOUZA
95º	383402133	DAIANE BORBA DOS SANTOS PEREIRA
96º	486602133	BRUNO JOSÉ CORREIA DO ROSÁRIO
97º	200302133	SABRINA PEREIRA DA SILVA
98º	513002133	MARCELE CRISTINE BRASIL
99º	257302133	FRANCIELLE MARLENE VALÉRIO INÁCIO
100º	484602133	KATIANE ALVES JARA SILVEIRA
101º	286302133	ANDRÉIA APARECIDA DOS SANTOS VIANA
102º	274102133	MEIRIANE CALONACI DA ROCHA CORDEIRO FREIRAS
103º	111302133	ANDRIELEN DA CUNHA GONÇALVES DOS SANTOS

b) Cargo: **Educador Infantil**, Classe "A", Nível "EINFA4001-1", Cota Afro/Índio, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
14º	69802133	THIAGO RODRIGUES DE ALMEIDA
15º	14002133	JOSEFINA MARIA ALEXANDRE DA SILVA

c) Cargo: **Professor Pedagogo/Coordenador Infantil**, Classe "A", Nível "PROPA40N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
27º	90905133	APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO
28º	308005133	LUCIANE FOGAÇA DE SOUZA
29º	448405133	CAMILLE APARECIDA DE MIRANDA CORDEIRO BIZZON
30º	406505133	ADENILSON FERREIRA DE ABREU
31º	510205133	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL
32º	425505133	UCRAINA MOREIRA DE OLIVEIRA
33º	84905133	ARIOCIR CESAR DOS SANTOS RODRIGUES
34º	533305133	ANA CARLA STEINHAUSER
35º	19905133	ANDRIELE DA CUNHA FRANCA
36º	503905133	LARISSA CORREA

d) Cargo: **Professor Pedagogo/Coordenador Infantil**, Classe "A", Nível "PROPA40N01", Cota Afro/Índio, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
3º	506105133	VÂNIA FERREIRA DA SILVA
4º	248305133	FLAVIA CHRISTINA MONTALVAO OLIVEIRA

e) Cargo: **Professor de Educação Física**, Classe "A", Nível "PROFD20N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
27º	244904133	ABEL JUNIOR DA SILVA
28º	224404133	MARIO ROGERIO DOS SANTOS
29º	535104133	MAURÍCIO ARAÚJO CORSISCO
30º	19404133	ANA LUIZA BORGES DE MACEDO
31º	497604133	ELIEZER DAVID GASPAR
32º	502404133	FELIPE RAMOS NADALON
33º	242204133	LÍGIA PANHOZI DE CAMARGO NOGUEIRA

f) Cargo: **Professor de Educação Física**, Classe "A", Nível "PROFD20N01", Cota Afro/Índio, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
3º	396104133	THIAGO CASAS DO NASCIMENTO

g) Cargo: **Professor**, Classe "A", Nível "PROFE20N01", Carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
218º	490603133	RAFAELA COSTA GOMES
219º	162603133	MICHELE ZACHARIAS BRANDÃO
220º	180503133	JANELIS DA SILVA ANDERSEN
221º	28603133	JOSINEIA DO NASCIMENTO BATISTA
222º	346803133	MARCIA MARIA BARBOSA GONÇALVES MARQUES
223º	378903133	MARISTELLA ZAMBONI DE FARIAS
224º	319703133	IVANISE DO NASCIMENTO DA SILVA ARAUJO
225º	162803133	ANA LUCIA DE ALMEIDA DOS SANTOS
226º	124703133	ANDRIELE SIQUEIRA DA COSTA RIBEIRO
227º	96903133	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO
228º	315803133	LUCIANE REGINA JACINTO SMANIOTO
229º	2092103133	DANIELE MARIA MALQUEVICZ PAIVA DIOS SANTOS
230º	297603133	JEAN CARLOS TORRES GALDINO
231º	429403133	NATHALIE HELENA COELHO DAMASCENO
232º	170403133	MARI LUCIA DO AMARAL
233º	202203133	DAIANE DO ROCIO MIQUELINE MARCONDES

h) Cargo: **Professor**, Classe "A", Nível "PROFE20N01", Cota Afro/Índio, Carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
22º	354203133	VIVYAN MATIAS GOMES
23º	471503133	ALDA AGOSTINHA BARBOSA DA SILVA

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de fevereiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B399FBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DAS ENTIDADES E INSTITUIÇÕES A INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP, E OS RESPECTIVOS REPRESENTANTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE PARANAGUÁ, nos termos do artigo 6º e Parágrafo Único da Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017, CONVOCA os representantes do Poder Público Executivo Municipal indicados pelo Prefeito Municipal, os movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano; os trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano; os empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano; as entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano e as organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano, para primeira eleição a fim de compor as entidades e instituições a integrarem o COMDUP, pertencentes a cada segmento definido no artigo 3º da Lei 3705, de 22 de dezembro de 2017, e alterações pela Lei 3.816, de 17 de abril de 2019, do caráter prévio à definição regimental do órgão, dos membros titulares e dos suplentes às vagas do COMDUP.

DA COMPOSIÇÃO DA COMDUP

A Composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá - COMDUP, será de 01 (um) Presidente e 16 (dezesseis) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, distribuídos nos seguintes segmentos
07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, de livre escolha do Prefeito;
02 (dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
02 (dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano; IV - 02(dois) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano;
02 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano;
01 (um) representante de Organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.
Observação: Fica definido para fins deste edital que área de Desenvolvimento Urbano são instituições ligadas às seguintes temáticas:
Habitação e serviços urbanos coletivos;

Infraestrutura e saneamento ambiental;
Mobilidade;
Legislação Urbanística.

CADASTRAMENTO, DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA ELEIÇÃO

AS ELEIÇÕES ocorrerão no dia 18/03/2022 (dezoito de março de dois mil e vinte dois), na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal, com início às 9h00min até 11h00min

DATA		HORÁRIO
21/02/2022 a 04/02/2022	Cadastramento dos órgãos e entidades elencadas no item 1 deste edital interessados em compor o COMDUP, e seus respectivos representantes (01 titular e 01 suplente): Local: Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR - Rua Júlia da Costa,322, Centro Histórico, Paranaguá-PR Informações: (41) 3420-2767	08h às 11h e 13h às 17h
Até 08/03/2022	Publicação dos Cadastros dos órgãos e entidades que se habilitaram para compor o COMDUP, e seus respectivos representantes (01 titular e 01 suplente): Local: Diário Oficial do Município (Eletrônico) http://www.diariomunicipal.com.br	
09/03/2022 a 17/03/2022	Impugnações de Cadastro: Local: Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR - Rua Júlia da Costa,322, Centro Histórico, Paranaguá-PR Informações: (41) 3420-2767	08h às 11h e 13h às 17h
Até 17/03/2022	Publicação do Resultado final após impugnações Local: Diário Oficial do Município (Eletrônico) http://www.diariomunicipal.com.br	

CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO dos órgãos e entidades interessadas em compor o COMDUP

DA PARTICIPAÇÃO

A plenária será formada pelos representantes dos órgãos e entidades que tiverem o cadastro habilitado conforme disposto no item 2.2. deste edital.
Terá direito ao voto os órgãos e entidades que tiverem o cadastro habilitado conforme disposto no item 2.2. deste edital.
Para exercer o direito ao voto, o representante do órgão e entidade deverá estar presente no local e horários pré-estabelecidos no item 2.1. do presente edital.
Para a identificação dos participantes, deverão ser apresentados os documentos constantes do item 9 deste edital.

DAS CANDIDATURAS
Dos 02 (dois) representantes dos movimentos populares com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.
As entidades cadastradas receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.
Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, residência fixa no Município de Paranaguá, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.
As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(s).
Dos 02 (dois) representantes dos trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.
As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.
Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.
As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(es).
Dos 02 (dois) representantes dos empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do Desenvolvimento Urbano.
As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.
Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.
As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(es).
Dos 02 (dois) representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.
As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.
Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão apresentar documento que comprove vínculo com a instituição ou indicação/nomeação do gestor, comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.

Do 01 (um) representante de organizações não governamentais com atuação na área de Desenvolvimento Urbano.
As entidades ou órgãos cadastrados receberão um número em ordem crescente, obedecendo a respectiva ordem de registro.
Os representantes dos órgãos ou entidades Cadastradas, Titulares e Suplentes deverão comprovar idade mínima de 18 (dezoito) anos, apresentando identificação quando do cadastramento, bem como, deverão firmar declaração de que não exercem cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Paranaguá ou cargo eletivo municipal.
As entidades deverão apresentar documento comprobatório dos Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
Para os casos em que o representante (titular e suplente) não forem o(s) gestor(es) da instituição, deverá ser apresentado documento oficial com a indicação/nomeação devidamente assinado pelo(s) gestor(es).

DAS IMPUGNAÇÕES
Em relação aos órgãos e entidades, serão aceitas impugnações relativas ao enquadramento e qualificação previstos no artigo 3º da Lei nº 3705, de 22 de dezembro de 2017 e alterações pela Lei 3.816 de 17 de abril de 2019.
Os pedidos de Impugnação deverão ser efetuados nas datas de 06/06/2019 a 12/06/2019 junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme item 2.2 do presente edital.
Os impugnados serão chamados para prestar esclarecimentos junto a Comissão Eleitoral que deverá averiguar e se posicionar pela impugnação ou não da candidatura.
DA COMISSÃO ELEITORAL
A Comissão Eleitoral que terá a seguinte composição:
Presidente: Secretário Municipal de Urbanismo ou seu representante;
Analista técnico: João Paulo do Prado do Castilho Pereira;
01 (um) representante do Poder Público Municipal a livre escolha do Secretário Municipal de Urbanismo para Secretariar o pleito.

A Comissão Eleitoral tem como função analisar e decidir a respeito dos casos de pedidos impugnação, bem como acompanhar e fiscalizar o local e os trabalhos correspondentes no dia da eleição.
Todos os casos omissos serão examinados e deliberados pela Comissão Eleitoral.
A Comissão Eleitoral decidirá por maioria de votos.
Os membros da Comissão Eleitoral deverão estar presentes no local de votação a partir das 8h30min.

DINÂMICA DE TRABALHO E PROCESSO DE VOTAÇÃO
O processo ocorrerá com a seguinte dinâmica:

Os trabalhos de credenciamento das Plenárias para escolha dos órgãos e entidades, bem como dos seus representantes (titular e suplente), terão início às 8h 30min, com encerramento às 9h.
Em havendo fila quando do horário de encerramento da habilitação será distribuída senha a fim de que todos possam ser habilitados a participarem do processo eleitoral.
A abertura dos trabalhos da Plenária será feita às 9hpelo Secretário Municipal de Urbanismo, que dará início ao processo eleitoral com a apresentação das candidaturas.
Cada órgão ou entidade inscrita irá dispor de 03 (três) minutos para manifestação, podendo ser estendido por mais 03 (três) minutos, a critério da mesa, para se dirigir ao plenário.
Os representantes dos órgãos e entidades habilitados na forma descrita neste Edital receberão cédula de votação para apontar os votos.
Após o representante da SEMUR dar por encerrada a apresentação das candidaturas será iniciado ao processo de escolha dos candidatos que será feito na cédula distribuída quando da habilitação dos interessados.
Os votantes marcarão a suas escolhas na referida cédula e posteriormente a colocarão na urna.
A eleição poderá ser realizada por aclamação nas hipóteses de o número de candidatos composição da COMDUP ser igual ou inferior ao número de vagas disponíveis.
Caso ocorra empate na votação, proceder-se-á o sorteio.
Findo o processo eleitoral, os órgãos e entidades eleitas passarão a compor o COMDUP no qual exercerão as atribuições e responsabilidades na forma da Lei e do Regimento Interno do CONDUP.

DA APURAÇÃO
Em ato subsequente ao depósito da cédula na urna, a equipe de apoio efetuará o registro dos votos no sistema de apuração elaborado pela Mesa Diretora para fins de contabilização e apuração do resultado da eleição.
Findada a apuração dos votos será anunciada as entidade ou órgãos vencedores, bem como os representantes (titular e suplentes) eleitos, registrando-se o resultado em ata.

Documentação necessária o CADASTRO e à habilitação para as eleições de composição do COMDUP:
Documentos comprobatórios da residência (somente um deles)
Guia de IPTU
Imposto de Renda
Conta de Luz
Conta de água (condomínio)
Conta de telefone (fixo ou móvel) ou internet
Extrato de cartão de crédito
Carnês de lojas ou boleto
Obs. Para eleitores que não possuírem documentos comprobatórios de residência em seu nome, será permitida a apresentação de documento público que comprove o vínculo (certidão de casamento e certidão de união estável) com o morador da Região, juntamente com o documento comprobatório de identidade civil e o comprovante de residência do cônjuge/pai/mãe.

Documentos comprobatórios da Identidade Civil do representante do órgão ou entidade (somente um deles)
Carteira de identidade (RG)
Carteira ou cartão estudantil (nível médio ou superior)
Carteira de trabalho (CTPS)
Carteira de habilitação de condutor, com foto
Passaporte
Carteira funcional ou expedida por órgão de classe

Para o credenciamento das Entidades Não-Governamentais:
Atos Constitutivos da Entidade devidamente registrado nos termos do Art. 44 e seguintes do CC – Lei Federal nº 10.406 de 2002, acompanhado da ata da última eleição da diretoria.
Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:683FDA10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO CP 04/2021-WERNECK

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDA- DES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.022.
A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, no uso de suas atribuições em face do JULGAMENTO proferido pela Comissão Permanente de Licitação em 28/01/2022, decide:
01 – HOMOLOGA os deferimentos em face das proponentes habilitadas, nestes termos:

a) Processo Nrº:	19/2022
b) Chamada Pública Nrº	04/2021
c) Modalidade :	Tipo Inexigibilidade
d) Data Homologação :	02/02/2022
e) Objeto Homologado :	**CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAG- NÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIA-LIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.**

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.

WERNECK & SOARES LTDA ME - CNPJ: 11.770.391/0001-40

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Pro- posto
1	24	EXAME	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	140,00	3.360,00
2	12	EXAME	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO(TRANSITO)	140,00	1.680,00
Total:					5.040,00
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Cadastro de Reserva**	
1	300	EXAME	CLISTER OPACO COM DUPLO CONTRAS- TE	1ª Colocada	
2	9000	EXAME	RX ANTEBRACO	8ª Colocada	
3	7000	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ACRÔNICO CLAVICU- LAR	8ª Colocada	
4	8000	EXAME	RX ARTICULAÇÃO COXOFEMORAL (QUA- DRIL)	7ª Colocada	
5	5000	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESTERNO CLAVICU- LAR	7ª Colocada	
6	7000	EXAME	RX ARTICULAÇÃO ESCAPULA UMERAL(OMBRO)	8ª Colocada	
7	6000	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO MANDIBU- LAR BILATERAL	7ª Colocada	
8	7000	EXAME	RX ARTICULAÇÃO TÍBIO TARSICA	8ª Colocada	
9	10000	EXAME	RX BACIA	7ª Colocada	
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Cadastro de Reserva**	
10	10000	EXAME	RX BRACO	7ª Colocada	
11	8000	EXAME	RX CALCANEO	6ª Colocada	
12	9000	EXAME	RX CAVUM	7ª Colocada	
13	10000	EXAME	RX CLAVICULA	8ª Colocada	
14	8000	EXAME	RX COLUNA CERVICAL 2 INCIDÊNCIAS	6ª Colocada	
15	8000	EXAME	RX COLUNA DORSAL	6ª Colocada	
16	8000	EXAME	RX COLUNA DORSAL 2 INCIDÊNCIAS	6ª Colocada	
17	8000	EXAME	RX COLUNADORSO-LOMBAR	6ª Colocada	
18	7000	EXAME	RX COLUNA DORSO-LOMBAR PARA ES- COLIOSE	7ª Colocada	
19	8000	EXAME	RX COLUNA LOMBO SACRA 2 INCIDÊN- CIAS	5ª Colocada	
20	5000	EXAME	RX COLUNA SACRO CÓCCIX	8ª Colocada	
21	9000	EXAME	RX COSTELA POR HEMITÓRAX/ARCOS COSTAIS	6ª Colocada	
22	8000	EXAME	RX COTOVELO	7ª Colocada	
23	7000	EXAME	RX COXA	8ª Colocada	
24	8000	EXAME	RX CRÂNIO	8ª Colocada	
25	8000	EXAME	RX CRANIO – 2 INCIDENCIAS	7ª Colocada	
26	9000	EXAME	RX DE ABDOME LATERAL	8ª Colocada	
27	9000	EXAME	RX ABDOME SIMPLES	8ª Colocada	
28	9000	EXAME	RX DE ADENOIDES OU CAVUM	8ª Colocada	
29	10000	EXAME	RX ESCANOMETRIA	6ª Colocada	
30	7000	EXAME	RX ESTERNO	7ª Colocada	
31	10000	EXAME	RX JOELHO	6ª Colocada	
32	10000	EXAME	RX MÃO	6ª Colocada	
33	10000	EXAME	RX MÃO OU QUIRODÁCTILOS	7ª Colocada	
34	7000	EXAME	RX MAOS E PUNHOS PARA IDADE OSSEA	6ª Colocada	
35	6000	EXAME	RX MAXILAR	7ª Colocada	
36	8000	EXAME	RX OMBRO	7ª Colocada	
37	7000	EXAME	RX OSSOS DA FACE	6ª Colocada	
38	8000	EXAME	RX PATELA	7ª Colocada	
39	9000	EXAME	RX PÉ/PODODÁCTILOS	6ª Colocada	
40	9000	EXAME	RX PERNA	7ª Colocada	
41	10000	EXAME	RX PUNHO	7ª Colocada	
42	10000	EXAME	RX QUADRIL	7ª Colocada	
43	7000	EXAME	RX SACRO CÓCCIX	7ª Colocada	
44	9000	EXAME	RX SEIOS DA FACE	7ª Colocada	
Item	**Qtde**	**Unid.**	**Especificação**	**Cadastro de Reserva**	
45	8000	EXAME	RX SELA TURSICA	7ª Colocada	
46	15000	EXAME	RX TÓRAX 1 INCIDÊNCIA	8ª Colocada	
47	15000	EXAME	RX TÓRAX 2 INCIDÊNCIAS	7ª Colocada	
48	15000	EXAME	RX TÓRAX PA E PERFIL	6ª Colocada	

49	8000	EXAME	RX TORNOZELO	7ª Colocada
50	300	EXAME	URETROCISTOGRAFIA	1ª Colocada
51	300	EXAME	UROGRAFIA VENOSA, BEXIGA, PRÉ E PÓS MICÇÃO	1ª Colocada

PARANAVAÍ, 02 de fevereiro de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:79D14CE4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO DO CP 05-2021 - PROTOCOLO 71-22

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2021
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – EXERCICIO 2.022

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 071/2022 da proponente ADRIANA DE SOUZA CENTRO ODONTOLOGICO PARANAVAÍ, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital, combinado com o item 8, subitem 8 e 10 do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos na grade de horários da unidade CEO I. Para o julgamento foi ainda combinado o item 8 subitem 10 do edital, cujo regra preconiza que para aquelas participantes em protocolo remanescente cujo oferta de demanda restar indisponível, ocuparão cadastro de reserva.

Coube a proponente participação da distribuição de demanda conforme tabela apenas, para alguns itens do Anexo A conforme julgamento homologado em 29/12/2021, que ainda não estavam registrados em cadastro de reserva. Da mesma forma aplicou-se no julgamento da proponente o registro em cadastro de reserva para aqueles itens referenciados para atendimento cujo demanda já foi distribuída por meio do julgamento homologado em 28/01/2022.
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.
O valor total geral para contratação do presente julgamento é de vinculado aos itens com oferta de demanda é de R$17.790,00 (dezessete mil setecentos e noventa reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I											
DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8 DO EDITAL											
		ANEXO III DA TABELA DE SERVIÇOS DA RESOLUÇÃO 11/2021									
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS								**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 e subitem 10 CC ITEM 2.3		**2**	**Endodontia Clínicas Terceirizadas**	**UNIDADE**	**VALO R UNIT**	**QTD. ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SALDO**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**				30,00	1325				**NO CR**	**DEMANDA**
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES	2.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSULTA	30,00	800	800	800		-	525
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			800		800			
	JANEIRO DE 2022		SALDO			525		525			
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**	**2.1**	**CONSULTA/AVALIAÇÃO**			**1.440**	**525**	**525**		**1ª COLOCADA**	**915**
			SALDO			-915	0				
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	30,00	133	66,5			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				30,00	100	66	67		1ª COLOCADA	33
759/2021	KC TOYOKAWA ODON.				30,00	240	66	66		2ª COLOCADA	174
	ITEM 8, ALÍNEA 4		**TOTAL DA OFERTA**			340		133			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			-207		0			
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**					**150**		**0**		**3ª COLOCADA**	**150**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	150,00	132				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				150,00	100	100	100			32
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			100		100			
			SALDO			32		32			
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	150,00	207	103,5			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				150,00	200	103	104		1ª COLOCADA	96
759/2021	KC TOYOKAWA ODON.	4			150,00	240	103	103		2ª COLOCADA	137
	ITEM 8, ALÍNEA 4		**TOTAL DA OFERTA**			440		207			
FEVEREIRO DE 2022					SALDO	-233		0			
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**					**230**		**0**		**3ª COLOCADA**	**230**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	250,00	280	140			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				250,00	400	140	140		1ª COLOCADA	260

759/2021	KC TOYOKAWA ODON.	5			250,00	240	140	140		2ª COLOCADA	100
	ITEM 8, ALÍNEA 4		**TOTAL DA OFERTA**			640		280			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			-360		0			
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**					**300**				**3ª COLOCADA**	**300**
			SALDO			0					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	300,00	410	205			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				300,00	400	205	205		1ª COLOCADA	195
759/2021	KC TOYOKAWA ODON.				300,00	240	205	205		2ª COLOCADA	35
	ITEM 8, ALÍNEA 4		**TOTAL DA OFERTA**			640		410			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			-230		0			
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**					**450**		**0**		**3ª COLOCADA**	**450**
			SALDO			0					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	150,00	30	30			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				150,00	20	30	20		-	10
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			20		20			
FEVEREIRO DE 2022					SALDO	10		10			
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**					**30**		**10**	**R$ 1.500,00**	**1ª COLOCADA**	**20**
			SALDO			0					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	250,00	46	46			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				250,00	40	46	40		-	6
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			40		40			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			6		6			
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**					**50**		**6**	**R$ 1.500,00**	**1ª COLOCADA**	**44**
			SALDO			0					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	2.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	300,00	65	65			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
698/2021	VIVIANE RAMOS SIMOES				300,00	40	65	40		-	25
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			40		40			
			SALDO			25		25			
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**					**70**		**25**	**R$ 7.500,00**	**1ª COLOCADA**	**45**
			SALDO			0					
			ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO I								
		4	**ENDODONTIA CEO I**	**UNIDADE**	**VALO R UNIT**	**QTD. ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**		
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	370				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					20,00				0,00	-	370
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
JANEIRO DE 2022			SALDO			370		370			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.1	CONSULTA/AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	370				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	370	370	370		-	0
			TOTAL DA OFERTA			370		370			
FEVEREIRO DE 2022					SALDO	0		0			**OFERTA**
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**		**CONSULTA/AVALIAÇÃO**			**480**		**0**		**1ª COLOCADA**	**480**
			SALDO			0					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	20,00	185				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					20,00					-	185
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
					SALDO	185		185			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.2	DRENAGEM	PROCEDIMENTO	20,00	185				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				20,00	185	185	185		-	0
			TOTAL DA OFERTA			185		185			
FEVEREIRO DE 2022					SALDO	0		0			**OFERTA**
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**		**DRENAGEM**			**240**				**1ª COLOCADA**	**240**
			SALDO			0					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.3	OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	135,00	182				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					135,00				0,00	-	182
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
			SALDO			182		182			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	150				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					135,00					-	150
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
			SALDO			150		150			
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.4	TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	150				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				135,00	150	150	150		-	0
			TOTAL DA OFERTA			150		150			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0			**OFERTA**
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**		**TRATAMENTO ENDODONTICO UNIRRADICULAR**			**108**		**0**		**1ª COLOCADA**	**108**
			SALDO			0					
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	157				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					225,00					-	157

			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			157		157				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.5	TRATAMENTO ENDODONTICO BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	157					**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				225,00	157	157	157			-	0
			TOTAL DA OFERTA			157		157				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0				**OFERTA**
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**					**120**					**1ª COLOCADA**	**120**
			SALDO			0						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	198					**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					270,00						-	198
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.6	TRATAMENTO ENDODONTICO TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	198					**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				270,00	198	198	198			-	0
			TOTAL DA OFERTA			198		198				
	FEVEREIRO DE 2022		SALDO			0		0				**OFERTA**
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**					**144**		**0**			**1ª COLOCADA**	**144**
			SALDO			0						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	22					**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					135,00						-	22
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
			SALDO			22		22				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.7	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	135,00	22					**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				135,00	22	22	22			-	0
			TOTAL DA OFERTA			22		22				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0				
071/2022	ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA					108		0			1ª COLOCADA	108
			SALDO			0						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	23					**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					225,00						-	23
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
JANEIRO DE 2022			SALDO			23		23				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.8	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	225,00	23					**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
007/2022	F A JANDRE DULTRA				225,00	23	23	23			-	0
			TOTAL DA OFERTA			23		23				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			0		0				
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**					**120**		**0**			**1ª COLOCADA**	**120**
			SALDO			0						
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	27					**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					270,00						-	27
					270,00							
			TOTAL DA OFERTA			0		0				
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			27		27				
Nº PROTOCOLO	**PRESTADORA**	4.9	RETRATAMENTO ENDODONTICO EM DENTE PERMANENTE TRIRRADICULAR	PROCEDIMENTO	270,00	27					**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA**
					270,00							
071/2022	**ADRIANE SOUZA ODONTOLOGIA**				**270,00**	**144**		**27**	**7.290,00**		**1ª COLOCADA**	**117**
			TOTAL DA OFERTA			144						
			SALDO			-117		0				
TOTAL GERAL									**R$ 17.790,00**			

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:56FDF06A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO CP 05-2021 - PROTOCOLO 84-2022

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°05/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS – EXERCICIO 2.022

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2022, a comissão permanente de licitação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação n° 084/2022 da proponente GISELA DE MORAES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, conforme item 2.3 e item 6, IV do edital, combinado com o item 8, subitem 8 e 10 do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 8 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo B para disponibilização dos atendimentos na grade de horários da unidade CEO I. Para o julgamento foi ainda combinado o item 8 subitem 10 do edital, cujo regra preconiza que para aquelas participantes em protocolo remanescente cujo oferta de demanda restar indisponível, ocuparão cadastro de reserva.

Coube a proponente participação da distribuição de demanda conforme tabela apensa, para itens do Anexo A conforme julgamento homologado em 29/12/2021 com saldo de demanda, que ainda não estavam registrados em cadastro de reserva. Da mesma forma aplicou-se no julgamento da proponente o registro em cadastro de reserva para aqueles itens referenciados para atendimento cujo demanda já foi distribuída por meio do julgamento homologado supra.

O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de vinculado aos itens com oferta de demanda é de R$143.017,00 (cento e quarenta e três mil, dezessete reais).
Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

Anexo I

ANEXO III DA TABELA DE SERVIÇOS DA RESOLUÇÃO 11/2021											
DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA NOS TERMOS DO ITEM 8, SUBITEM 8 e subitem 10 CC ITEM 2.3		**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**								**CADASTRO DE RESERVA (CR)**	
		5	**PERIODONTIA CEO I**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTD ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**		
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	5.1	CONSULTA/ AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	442	442			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**OFERTA NO CR**
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				20,00	480	442	442		1ª COLOCADA	38
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			480		442			
			SALDO			-38		0			**OFERTA**
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**442**		**0**		**2ª COLOCADA**	**442**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	5.2	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	50,00	1587	1587			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				50,00	612	1587	612		-	975
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			612		612			
			SALDO			975		975			**OFERTA**
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**1.58 7**		**975**	**R$ 48.750,00**	**1ª COLOCADA**	**612**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	5.3	ENXERTO GENGIVAL	PROCEDIMENTO	94,00	51	51			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				94,00	12	51	12		-	39
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			12		12			
			SALDO			39		39			**OFERTA**
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**51**		**39**	**R$ 3.666,00**	**1ª COLOCADA**	**12**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	5.4	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	105,00	61	61			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				105,00	24	61	24		-	37
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			24		24			
			SALDO			37		37			**OFERTA**
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**61**		**37**	**R$ 3.885,00**	**1ª COLOCADA**	**24**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	5.5	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	85,00	128	128			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				85,00	48	128	48		-	80
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			48		48			
			SALDO			80		80			**OFERTA**
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**128**		**80**	**R$ 6.800,00**	**1ª COLOCADA**	**48**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	5.6	TRATAMENTO CIRURGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	64,00	63	63			**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
676/2021	CENTRO ODONTOLOGICO SÃO FRAN.				64,00	24	63	24		-	39
	ITEM 8, ALÍNEA 3		**TOTAL DA OFERTA**			24		24			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			39		39			**OFERTA**
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**60**		**39**	**R$ 2.496,00**	**1ª COLOCADA**	**21**
		6	**PACIENTE ESPECIAL CEO I**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTD ANO**	**EQUITATIVO**	**DISTRIBUIÇÃO TOTAL**	**VALOR TOTAL**		
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.1	CONSULTA/ AVALIAÇÃO	CONSULTA	20,00	618				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					20,00				0,00	-	618
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
			SALDO			618		618			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**618**		**618**	**R$ 12.360,00**		**0**
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.2	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	PROCEDIMENTO	10,00	40				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					10,00				0,00	-	40
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			40		40			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**40**		**40**	**R$ 400,00**		**0**
			TOTAL DA OFERTA			40		0			
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.3	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	PROCEDIMENTO	20,00	39				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					20,00				0,00	-	39

			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			39		39			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**39**		**39**	**R$ 780,00**	-	**0**
			TOTAL DA OFERTA			39		0			
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.4	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	PROCEDIMENTO	45,00	53				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					45,00				0,00	-	53
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			53		53			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**53**		**53**	**R$ 2.385,00**	-	**0**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.5	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	PROCEDIMENTO	20,00	38				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					20,00				0,00	-	38
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			38		38			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**38**		**38**	**R$ 760,00**	-	**0**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.6	SELAMENTE PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	PROCEDIMENTO	45,00	22				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					45,00				0,00	-	22
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			22		22			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**22**		**22**	**R$ 990,00**		**0**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.7	CAPEAMENTO PULPAR	PROCEDIMENTO	45,00	38				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					45,00				0,00	-	38
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			38		38			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**38**		**38**	**R$ 1.710,00**		**0**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.8	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	45,00	225				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					45,00				0,00	-	225
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			225		225			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**225**		**225**	**R$ 10.125,00**		**0**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.9	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR	PROCEDIMENTO	45,00	206				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					45,00				0,00	-	206
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			206		206			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**206**		**206**	**R$ 9.270,00**		**0**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.10	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR	PROCEDIMENTO	45,00	206				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					45,00				0,00	-	206
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			206		206			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**206**		**206**	**R$ 9.270,00**		
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.11	PULPOTOMIA DENTÁRIA	PROCEDIMENTO	60,00	38				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					60,00				0,00	-	38
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			38		38			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**38**		**38**	**R$ 2.280,00**		**0**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.12	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	60,00	160				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					60,00				0,00	-	160
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
			SALDO			160		160			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**160**		**160**	**R$ 9.600,00**		**0**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.13	RASPAGEM, ALISAMENTO E POLIMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	PROCEDIMENTO	75,00	220				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					75,00				0,00	-	220
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			220		220			

084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**220**		**220**	**R$ 16.500,00**		**0**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.14	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	PROCEDIMENTO	45,00	22				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					45,00				0,00	-	22
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
			SALDO			22		22			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**22**		**22**	**R$ 990,00**		**0**
			SALDO			0					
Nª PROTOCOLO	**PRESTADORA**	6.15	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	PROCEDIMENTO	45,00	22				**CLASSIFICAÇÃO NO CR**	**SALDO DEMANDA**
					45,00				0,00	-	22
			TOTAL DA OFERTA			0		0			
FEVEREIRO DE 2022			SALDO			22		22			
084/2022	**GISELA DE MORAES CLINICA ODONTO.**					**22**		**22**			-
			SALDO			0					
TOTAL GERAL									**R$143.017,00**		

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DF79E9E0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 14/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAR5C00	277490A000185130	04/01/2022	55412
ABJ1147	277490A000183731	17/01/2022	76331
AEN8B36	277490A000185360	12/01/2022	51851
AHG4652	277490A000152501	13/01/2022	60412
AJH1333	277490A000151546	13/01/2022	60412
AJQ5876	277490A000185127	04/01/2022	55412
AKB6229	277490A000185351	12/01/2022	60681
AKT6F56	277490A000183726	15/01/2022	76331
AKV8815	277490A000151550	13/01/2022	60412
ALB2481	277490A000186016	05/01/2022	55412
ALE6101	277490A000185355	12/01/2022	54521
ALX7509	277490A000185361	12/01/2022	51851
AMP8H23	277490A000185128	04/01/2022	55412
AMU6664	277490A000186015	05/01/2022	55412
ANM1968	277490A000185358	12/01/2022	51851
ANR4I54	277490A000184343	10/01/2022	57380
ANS7C05	277490A000185357	12/01/2022	51851
AOP4436	277490A000185132	04/01/2022	55412
AOP4436	277490A000186011	05/01/2022	55412
AQG2319	277490A000185140	04/01/2022	55412
AQS7445	277490A000186017	05/01/2022	55412
ARK1169	277490A000185352	12/01/2022	51851
ARP6894	277490A000185131	04/01/2022	55412
ASC7697	277490A000151548	13/01/2022	60412
ASX5854	277490A000184349	10/01/2022	55500
ASX6553	277490A000186013	05/01/2022	55412
AUG8060	277490A000151549	13/01/2022	60412
AUO9D76	277490A000184344	10/01/2022	76332
AUY9H89	277490A000185137	04/01/2022	55412
AVM2B82	277490A000185353	12/01/2022	76332
AWG0556	277490A000185356	12/01/2022	51851
AWO9548	277490A000183728	15/01/2022	76331
AZB1I37	277490A000184348	10/01/2022	55500
AZW1683	277490A000185359	12/01/2022	51851
BAC5489	277490A000186010	05/01/2022	55412
BAC5489	277490A000185139	04/01/2022	55412
BAE0I62	277490A000185138	04/01/2022	55412
BBN7022	277490A000183733	17/01/2022	76331
BBP6272	277490A000183732	17/01/2022	76331
BBQ8784	277490A000151547	13/01/2022	60412
BCH0I16	277490A000152503	13/01/2022	60412
BCP7D36	277490A000185126	04/01/2022	55412
BCT9B74	277490A000186014	05/01/2022	55412
BDM2B72	277490A000184350	10/01/2022	55680
BDN3B65	277490A000185135	04/01/2022	55412
BDW3B67	277490A000183729	15/01/2022	60501
BEK8H39	277490A000152502	13/01/2022	60412
BEU2A31	277490A000184347	10/01/2022	55417
BEX1H35	277490A000185362	12/01/2022	51851
CZX2J43	277490A000184346	10/01/2022	51851
DWF3171	277490A000183725	15/01/2022	65300
DWZ9647	277490A000185136	04/01/2022	55412
GJV9F88	277490A000185354	12/01/2022	76332

HJG3182	277490A000186018	05/01/2022	55412
HRI9354	277490A000185134	04/01/2022	55412
MDQ3D61	277490A000185129	04/01/2022	55412
NJQ5245	277490A000183735	17/01/2022	76331
OBO6855	277490A000183734	17/01/2022	76331
QWV1J87	277490A000183727	15/01/2022	76331
RAB0096	277490A000185133	04/01/2022	55412
RHP7G46	277490A000183730	17/01/2022	70481

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DDAF4294

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 18/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAD6590	277490A000152233	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AAF5712	277490A000152048	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AAL4992	277490A000153750	18/11/2021	76331	R$ 293,47
ABQ0407	277490A000152212	19/11/2021	51851	R$ 195,23
ABY6952	277490A000152603	20/10/2021	55412	R$ 195,23
ADF0074	277490A000152044	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AGJ8329	277490A000152620	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AHF1449	277490A000152019	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AHF1I43	277490A000152628	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AHV7443	277490A000152602	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AIC2A04	277490A000152237	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AIK0459	277490A000152214	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AJE2564	277490A000152211	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AJX6897	277490A000151396	04/11/2021	76331	R$ 293,47
AKG2293	277490NIC0026021	26/01/2022	50020	R$ 293,47
AKJ5516	277490A000152220	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AKK5867	277490A000153006	19/11/2021	76331	R$ 293,47
AKM9169	277490A000152027	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AKN6617	277490A000152207	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AMI3584	277490A000152216	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AMM3E22	277490A000152229	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AMZ4F56	277490A000151449	18/11/2021	76331	R$ 293,47
ANE2381	277490A000152607	20/10/2021	55412	R$ 195,23
ANF3005	277490A000152604	20/10/2021	55412	R$ 195,23
ANR1743	277490NIC0026029	26/01/2022	50020	R$ 293,47
AOI4903	277490A000152613	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AOK6710	277490A000152022	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AOQ8397	277490A000151380	28/10/2021	76331	R$ 293,47
APD0849	277490A000153003	18/11/2021	76331	R$ 293,47
APE4669	277490A000152050	18/11/2021	51851	R$ 195,23
APM8896	277490A000152612	20/10/2021	55412	R$ 195,23
APT6F79	277490A000151386	28/10/2021	76331	R$ 293,47
APU1849	277490A000151450	18/11/2021	60412	R$ 195,23
APY3682	277490A000152619	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AQD3933	277490A000152606	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000152600	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AQH7395	277490A000152626	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AQR1239	277490A000152625	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AQT1545	277490A000152047	18/11/2021	51851	R$ 195,23
ARF2F91	277490A000153001	18/11/2021	76331	R$ 293,47
ARK6952	277490A000152215	19/11/2021	51851	R$ 195,23
ARU0G08	277490A000152618	20/10/2021	55412	R$ 195,23
ASL0752	277490A000152226	19/11/2021	51851	R$ 195,23
ASQ7G04	277490A000152451	18/11/2021	70561	R$ 293,47
ASU2841	277490A000152025	18/11/2021	51851	R$ 195,23
ATI3302	277490A000152204	19/11/2021	51851	R$ 195,23
ATK7F53	277490A000152026	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AUT5C54	277490A000151447	18/11/2021	55414	R$ 195,23
AVG9112	277490A000152617	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AVI9762	277490A000152210	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AVL4201	277490A000152043	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AVL5089	277490A000152622	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AVL7999	277490A000152028	18/11/2021	76331	R$ 293,47
AVO3269	277490A000153004	19/11/2021	76331	R$ 293,47
AVR8036	277490NIC0026027	26/01/2022	50020	R$ 293,47
AVS8084	277490NIC0026039	26/01/2022	50020	R$ 195,23
AVW2034	277490A000153007	19/11/2021	76331	R$ 293,47
AWA7399	277490A000152018	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AWC3A86	277490A000151448	18/11/2021	76331	R$ 293,47
AWH2178	277490A000152036	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AWO1022	277490A000152219	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AWO7214	277490A000153008	19/11/2021	76331	R$ 293,47
AWO8031	277490A000152032	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AWR0667	277490A000152038	18/11/2021	51851	R$ 195,23

AXB2E93	277490A000151387	28/10/2021	76331	R$ 293,47
AXC6I80	277490A000152209	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AXD9044	277490A000152221	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AXD9044	277490A000152238	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AXK7048	277490A000152213	19/11/2021	51851	R$ 195,23
AXM9700	277490A000152020	18/11/2021	51851	R$ 195,23
AXP4361	277490A000151397	04/11/2021	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000152627	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000152623	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AXZ9D96	277490NIC0026033	26/01/2022	50020	R$ 195,23
AYE0840	277490A000152608	20/10/2021	55412	R$ 195,23
AYN7435	277490A000151388	30/10/2021	76331	R$ 293,47
AZC9J58	277490NIC0026023	26/01/2022	50020	R$ 293,47
AZF1A21	277490A000153002	18/11/2021	76331	R$ 293,47
AZI0673	277490NIC0026038	26/01/2022	50020	R$ 130,16
AZN4352	277490NIC0026040	26/01/2022	50020	R$ 293,47
BAD7E19	277490A000151383	28/10/2021	76331	R$ 293,47
BAG8229	277490A000152202	19/11/2021	51851	R$ 195,23
BAH9251	277490NIC0026020	26/01/2022	50020	R$ 1.760,82
BAR9605	277490A000152021	18/11/2021	51851	R$ 195,23
BAT1I64	277490A000152611	20/10/2021	55412	R$ 195,23
BAT8546	277490A000153702	05/11/2021	76331	R$ 293,47
BAU9H85	277490A000151384	28/10/2021	76331	R$ 293,47
BAY7218	277490A000152234	19/11/2021	51851	R$ 195,23
BBP5G40	116100E008950921	19/11/2021	55411	R$ 195,23
BCC7792	277490NIC0026026	26/01/2022	50020	R$ 293,47
BCF5076	277490NIC0026022	26/01/2022	50020	R$ 293,47
BCL1734	277490F000066209	09/08/2021	56732	R$ 130,16
BCT5C74	277490A000153703	05/11/2021	76331	R$ 293,47
BCV9326	277490NIC0026036	26/01/2022	50020	R$ 293,47
BCX2B56	277490A000152033	18/11/2021	51851	R$ 195,23
BDF4F07	277490NIC0026024	26/01/2022	50020	R$ 293,47
BDH7D70	277490NIC0026042	26/01/2022	50020	R$ 293,47
BDJ5J94	277490A000151392	03/11/2021	76331	R$ 293,47
BDO6F28	277490A000152614	20/10/2021	55412	R$ 195,23
BDP1E87	277490NIC0026041	26/01/2022	50020	R$ 195,23
BDP3F36	277490A000153005	19/11/2021	76331	R$ 293,47
BDT9B88	277490A000151399	04/11/2021	76331	R$ 293,47
BDZ3685	277490A000153701	05/11/2021	76331	R$ 293,47
BED0C76	277490NIC0026037	26/01/2022	50020	R$ 293,47
BED9E71	277490A000152624	20/10/2021	55412	R$ 195,23
BEE3J57	277490NIC0026045	26/01/2022	50020	R$ 293,47
BEJ7F36	277490A000151400	05/11/2021	76331	R$ 293,47
BEK3G85	277490A000152616	20/10/2021	55412	R$ 195,23
BJE4903	277490NIC0026031	26/01/2022	50020	R$ 195,23
BJE4903	277490NIC0026032	26/01/2022	50020	R$ 195,23
BTO5B69	277490A000152023	18/11/2021	51851	R$ 195,23
CAJ1G47	277490A000152031	18/11/2021	51852	R$ 195,23
CCT3534	277490A000152218	19/11/2021	51851	R$ 195,23
CKG0518	277490A000152203	19/11/2021	51851	R$ 195,23
CVC8495	277490A000152228	19/11/2021	51851	R$ 195,23
CZL6701	277490A000152630	20/10/2021	55412	R$ 195,23
DBE9957	277490A000152225	19/11/2021	51851	R$ 195,23
DBM5750	277490A000152049	18/11/2021	51851	R$ 195,23
DBZ7035	277490A000152227	19/11/2021	51851	R$ 195,23
DFK4A83	277490A000152039	18/11/2021	51851	R$ 195,23
DGC5008	277490A000152029	18/11/2021	51851	R$ 195,23
DKB4313	277490A000152034	18/11/2021	51851	R$ 195,23
DLS4623	277490A000152045	18/11/2021	51851	R$ 195,23
DMH9593	277490A000152035	18/11/2021	51851	R$ 195,23
DPJ2558	277490A000152208	19/11/2021	51851	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000152629	20/10/2021	55412	R$ 195,23
EBI8822	277490NIC0026035	26/01/2022	50020	R$ 293,47
EDO3I88	277490NIC0026046	26/01/2022	50020	R$ 293,47
ENS2B51	277490A000152017	18/11/2021	51851	R$ 195,23
ETC4J81	277490A000151398	04/11/2021	76331	R$ 293,47
HKT4B54	277490A000152201	19/11/2021	51851	R$ 195,23
HPK5887	277490A000152024	18/11/2021	51851	R$ 195,23
HRI1D02	277490A000152030	18/11/2021	51851	R$ 195,23
IDI1049	277490A000152037	19/11/2021	51851	R$ 195,23
KHM6365	277490A000152206	19/11/2021	51851	R$ 195,23
KPH7855	277490A000151391	30/10/2021	76331	R$ 293,47
KPM8D30	277490A000152224	19/11/2021	51851	R$ 195,23
MFC2975	277490NIC0026030	26/01/2022	50020	R$ 130,16
MHX3783	277490A000152222	19/11/2021	51851	R$ 195,23
MIC8225	277490A000152046	18/11/2021	51851	R$ 195,23
MKR5D00	277490A000151393	03/11/2021	76331	R$ 293,47
MSL2096	277490A000152230	19/11/2021	51851	R$ 195,23
NCB8431	277490NIC0026034	26/01/2022	50020	R$ 780,92
NXT5F31	277490NIC0026043	26/01/2022	50020	R$ 195,23
OCY5906	277490A000151389	30/10/2021	76331	R$ 293,47
QBA4925	277490A000152231	19/11/2021	51851	R$ 195,23
QPC9I24	277490NIC0026025	26/01/2022	50020	R$ 293,47
QPQ4I41	277490A000151390	30/10/2021	76331	R$ 293,47
QQS8218	277490NIC0026047	26/01/2022	50020	R$ 293,47
RHG6A32	277490A000151385	28/10/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:18F71D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 01/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM4D26	277510NIC0015379	09/02/2022	50020	R$ 293.47
ATA1D81	277510NIC0015381	09/02/2022	50020	R$ 88.38
AWX2759	277510NIC0015380	09/02/2022	50020	R$ 195.23
AYS4E64	277510NIC0015382	09/02/2022	50020	R$ 293.47
BBJ0143	277510NIC0015385	09/02/2022	50020	R$ 195.23
BDW0F74	277510NIC0015388	09/02/2022	50020	R$ 293.47
BEO8J49	277510NIC0015387	09/02/2022	50020	R$ 195.23
GBP7D25	277510NIC0015389	09/02/2022	50020	R$ 130.16
MCR0479	277510NIC0015384	09/02/2022	50020	R$ 293.47
PYG3D56	277510NIC0015383	09/02/2022	50020	R$ 293.47
RAD7530	277510NIC0015386	09/02/2022	50020	R$ 880.41

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1B5CDE93

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/04/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABD3185	277510T000035840	04/12/2021	60412	R$ 195.23
ABO0182	277510T000013476	06/12/2021	76331	R$ 293.47
ACK9889	277510T000008263	03/12/2021	76331	R$ 293.47
ACS0A79	277510T000013466	03/12/2021	51930	R$ 293.47
ADF5225	277510T000013472	06/12/2021	76331	R$ 293.47
ADL7323	277510T000003384	03/12/2021	60412	R$ 195.23
ADL8I88	277510T000035839	04/12/2021	60412	R$ 195.23
AEH0464	277510T000008272	07/12/2021	56731	R$ 130.16
AEH1331	277510T000002896	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AGB6003	277510T000026093	03/12/2021	55414	R$ 195.23
AHE6938	277510T000008258	03/12/2021	76331	R$ 293.47
AHF3165	277510T000014224	07/12/2021	60092	R$ 293.47
AHU7456	277510T000013500	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AJL2316	277510T000008257	03/12/2021	60175	R$ 293.47
AJP3409	277510T000014218	06/12/2021	76331	R$ 293.47
AKC4J92	277510T000035841	04/12/2021	76331	R$ 293.47
AKF5525	277510T000008259	03/12/2021	60412	R$ 195.23
AKO2630	277510T000035854	07/12/2021	76331	R$ 293.47
ALF2603	277510T000003373	03/12/2021	76332	R$ 293.47
ALF5883	277510T000019322	07/12/2021	55411	R$ 195.23
ALF7I20	277510T000021822	03/12/2021	55414	R$ 195.23
ALQ3136	277510T000020560	03/12/2021	51851	R$ 195.23
ALS4533	277510T000013494	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AMH7D43	277510T000013496	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AMT3313	277510T000021827	03/12/2021	76331	R$ 293.47
AMV4A11	277510T000020569	03/12/2021	55414	R$ 195.23
AMV8632	277510NIC0015418	12/02/2022	50020	R$ 195.23
ANE0456	277510T000002894	06/12/2021	51851	R$ 195.23
ANE0456	277510T000002897	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AOL9794	277510T000006803	06/12/2021	51930	R$ 293.47
AOQ4130	277510T000020578	07/12/2021	76332	R$ 293.47
AOV7199	277510T000016433	03/12/2021	55414	R$ 195.23
AOW6749	277510T000003377	03/12/2021	60412	R$ 195.23
APA7104	277510T000013469	06/12/2021	51852	R$ 195.23
APB8A88	277510T000002895	07/12/2021	51851	R$ 195.23
APH6404	277510T000035843	04/12/2021	76331	R$ 293.47
API8953	277510T000008264	03/12/2021	51930	R$ 293.47
APL6A37	277510T000008265	03/12/2021	58194	R$ 880.41
APQ9934	277510T000014215	06/12/2021	51851	R$ 195.23

APR9G94	277510T000035848	06/12/2021	60681	R$ 195.23
APZ5743	277510T000020589	07/12/2021	55414	R$ 195.23
ARG3693	277510T000021835	07/12/2021	60501	R$ 293.47
ARN1F81	277510T000035819	03/12/2021	76332	R$ 293.47
ARP0082	277510T000013483	06/12/2021	51851	R$ 195.23
ASA6700	277510T000014220	07/12/2021	51851	R$ 195.23
ASF6941	277510T000019321	06/12/2021	55414	R$ 195.23
ASH2J37	277510T000006800	03/12/2021	55414	R$ 195.23
ASH7113	277510T000016442	07/12/2021	54521	R$ 195.23
ASI2797	277510T000020584	07/12/2021	51930	R$ 293.47
ASN9D73	277510T000016445	07/12/2021	54522	R$ 195.23
ATA3894	277510T000013480	06/12/2021	51851	R$ 195.23
ATF3148	277510T000014211	06/12/2021	76331	R$ 293.47
ATL2885	277510T000021833	07/12/2021	60501	R$ 293.47
ATL9948	277510T000035837	03/12/2021	76332	R$ 293.47
ATN4A50	277510T000014222	07/12/2021	51851	R$ 195.23
ATO3J64	277510T000002898	07/12/2021	76332	R$ 293.47
ATT6A37	277510T000019328	07/12/2021	55414	R$ 195.23
ATZ9684	277510NIC0015393	12/02/2022	50020	R$ 586.94
AUD1H53	277510T000035817	03/12/2021	51930	R$ 293.47
AUL5858	277510T000021825	03/12/2021	55414	R$ 195.23
AUO3B26	277510NIC0015417	12/02/2022	50020	R$ 880.41
AUS5631	277510NIC0015403	12/02/2022	50020	R$ 293.47
AUS5D94	277510T000020572	06/12/2021	76331	R$ 293.47
AUV3751	277510T000008266	06/12/2021	76331	R$ 293.47
AVC6337	277510T000014217	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AVD2F80	116100E009339472	06/12/2021	57380	R$ 293.47
AVI5305	277510T000019319	06/12/2021	55411	R$ 195.23
AVJ0565	277510T000014216	06/12/2021	54526	R$ 195.23
AVK3216	277510T000006806	06/12/2021	76331	R$ 293.47
AVL5F58	277510T000002903	07/12/2021	76332	R$ 293.47
AVO9F81	116100E009339861	05/12/2021	65300	R$ 195.23
AVP6H08	277510T000013463	03/12/2021	76331	R$ 293.47
AVT6B49	277510T000019324	07/12/2021	55411	R$ 195.23
AVW5480	277510T000013497	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AWA9913	277510T000013468	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AWF4457	277510T000035824	03/12/2021	76331	R$ 293.47
AWM2E85	277510T000013492	07/12/2021	76331	R$ 293.47
AWO0G77	277510T000014226	07/12/2021	76332	R$ 293.47
AWU5878	277510T000003381	03/12/2021	60412	R$ 195.23
AWZ4H58	277510T000019329	07/12/2021	55414	R$ 195.23
AXB0755	277510T000006812	07/12/2021	76332	R$ 293.47
AXB9344	277510NIC0015391	12/02/2022	50020	R$ 585.69
AXC8608	277510T000006810	07/12/2021	76332	R$ 293.47
AXK9439	277510T000014227	07/12/2021	76332	R$ 293.47
AXL6E49	277510T000043245	03/12/2021	51930	R$ 293.47
AXO3479	277510T000006805	06/12/2021	76251	R$ 293.47
AXS8312	116100E009339566	07/12/2021	70561	R$ 293.47
AXY2E61	277510T000006811	07/12/2021	76332	R$ 293.47
AXZ3241	277510T000035829	03/12/2021	76332	R$ 293.47
AYC5B54	277510T000035847	04/12/2021	76331	R$ 293.47
AYL7453	277510T000013499	07/12/2021	51851	R$ 195.23
AYN2C78	277510T000006807	07/12/2021	76332	R$ 293.47
AYP2296	277510T000003395	07/12/2021	55414	R$ 195.23
AYQ2968	277510NIC0015395	12/02/2022	50020	R$ 293.47
AYR8077	277510T000003378	03/12/2021	60412	R$ 195.23
AYY3119	277510T000014219	06/12/2021	60092	R$ 293.47
AZC6I75	277510T000020573	06/12/2021	51851	R$ 195.23
AZF9898	277510NIC0015413	12/02/2022	50020	R$ 1467.35
AZM9233	277510T000013464	03/12/2021	68580	R$ 293.47
AZN5C82	277510T000044101	06/12/2021	61732	R$ 195.23
AZR7I25	277510T000003388	06/12/2021	55414	R$ 195.23
AZT6224	277510NIC0015405	12/02/2022	50020	R$ 293.47
BAD4E68	277510T000020582	07/12/2021	55414	R$ 195.23
BAG6A99	277510T000013470	06/12/2021	51851	R$ 195.23
BAH3581	277510T000035830	03/12/2021	76331	R$ 293.47
BAK3122	277510T000013490	07/12/2021	76331	R$ 293.47
BAN7878	277510NIC0015414	12/02/2022	50020	R$ 293.47
BAN7972	277510T000035853	07/12/2021	76332	R$ 293.47
BAT1649	277510T000020565	03/12/2021	76331	R$ 293.47
BAW8586	277510T000021832	07/12/2021	60502	R$ 293.47
BAW9A37	277510T000021828	07/12/2021	76332	R$ 293.47
BBB6H66	277510T000035846	04/12/2021	76332	R$ 293.47
BBE1I26	277510T000003379	03/12/2021	76332	R$ 293.47
BBE2C88	277510T000003380	03/12/2021	76331	R$ 293.47
BBF7385	277510T000020568	03/12/2021	55414	R$ 195.23
BBL6J12	277510T000020571	03/12/2021	76331	R$ 293.47
BBL9I94	277510T000003394	07/12/2021	76252	R$ 293.47
BBM7344	277510T000043259	07/12/2021	55411	R$ 195.23
BBO8145	277510NIC0015392	12/02/2022	50020	R$ 293.47
BBS1F42	277510T000020574	06/12/2021	55414	R$ 195.23
BBU5D88	277510T000013484	06/12/2021	60092	R$ 293.47
BBV0254	277510T000008262	03/12/2021	60175	R$ 293.47
BBV1017	277510T000014230	07/12/2021	76332	R$ 293.47
BBW8285	277510T000014225	07/12/2021	76332	R$ 293.47
BBZ5690	277510T000006808	07/12/2021	76332	R$ 293.47
BCG4914	277510NIC0015402	12/02/2022	50020	R$ 293.47
BCH3593	277510T000043257	07/12/2021	51851	R$ 195.23
BCJ2271	277510T000003383	03/12/2021	76331	R$ 293.47

BCP9491	277510T000008261	03/12/2021	60412	R$ 195.23
BCY6E36	277510T000019316	03/12/2021	55411	R$ 195.23
BCZ1C94	277510T000020570	03/12/2021	55411	R$ 195.23
BDA4F78	277510T000043262	07/12/2021	54526	R$ 195.23
BDI3B47	277510T000020587	07/12/2021	55414	R$ 195.23
BDJ8J03	277510T000013485	06/12/2021	54522	R$ 195.23
BDN4G43	116100E009339473	06/12/2021	60501	R$ 293.47
BDP6B59	277510T000025249	06/12/2021	55417	R$ 195.23
BDQ2C44	277510NIC0015419	12/02/2022	50020	R$ 293.47
BDQ8C07	277510T000020583	07/12/2021	55414	R$ 195.23
BDT8H31	277510T000006804	06/12/2021	76332	R$ 293.47
BDW8A28	277510T000016436	06/12/2021	76332	R$ 293.47
BDX2I15	277510T000016440	07/12/2021	76331	R$ 293.47
BEB8I49	277510NIC0015422	12/02/2022	50020	R$ 195.23
BEG5G25	277510T000003371	03/12/2021	60412	R$ 195.23
BEG7D04	277510T000019317	03/12/2021	55414	R$ 195.23
BEM9851	277510T000043263	07/12/2021	76252	R$ 293.47
BEN5B06	277510NIC0015396	12/02/2022	50020	R$ 586.94
BEO9C21	277510T000021830	07/12/2021	54870	R$ 195.23
CDW3658	277510T000035833	03/12/2021	76332	R$ 293.47
CJX7373	277510T000035831	03/12/2021	76331	R$ 293.47
CPU5A05	277510T000002900	07/12/2021	51851	R$ 195.23
CVL7254	277510T000013475	06/12/2021	51851	R$ 195.23
CYB8877	277510T000020561	03/12/2021	55414	R$ 195.23
CYG4459	277510T000035838	04/12/2021	60412	R$ 195.23
CZD3472	277510T000014231	07/12/2021	51851	R$ 195.23
DAI5I25	277510T000013501	07/12/2021	51851	R$ 195.23
DEB0692	277510NIC0015406	12/02/2022	50020	R$ 586.94
DGM9H65	277510NIC0015399	12/02/2022	50020	R$ 586.94
DGM9H65	277510NIC0015397	12/02/2022	50020	R$ 293.47
DGM9H65	277510NIC0015394	12/02/2022	50020	R$ 195.23
DIC1616	277510NIC0015401	12/02/2022	50020	R$ 130.16
DTY0F51	277510T000035860	07/12/2021	76332	R$ 293.47
DUD6060	277510T000008271	07/12/2021	55414	R$ 195.23
EAY4C56	277510T000003375	03/12/2021	76332	R$ 293.47
EEI4C31	277510T000021826	03/12/2021	76252	R$ 293.47
EGM0J63	277510T000043254	07/12/2021	76331	R$ 293.47
EJB5H67	277510T000035826	03/12/2021	76332	R$ 293.47
EJF9860	277510T000035835	03/12/2021	76332	R$ 293.47
ELO8486	277510T000013479	06/12/2021	51851	R$ 195.23
EMK8I05	277510T000044100	06/12/2021	76332	R$ 293.47
EYT9F65	277510T000002901	07/12/2021	76332	R$ 293.47
EYT9F65	277510T000019325	07/12/2021	55414	R$ 195.23
FAJ4350	277510T000013474	06/12/2021	51851	R$ 195.23
FAJ7B71	277510T000035845	04/12/2021	51930	R$ 293.47
FFT0J37	277510T000021831	07/12/2021	55411	R$ 195.23
FMF2146	277510T000016435	06/12/2021	76332	R$ 293.47
FNN6C85	277510T000043253	06/12/2021	76332	R$ 293.47
FTO9D16	277510T000014221	07/12/2021	51851	R$ 195.23
FTU5J54	277510T000008269	06/12/2021	76332	R$ 293.47
FWD3C21	277510T000043258	07/12/2021	55417	R$ 195.23
FYK3C38	277510T000025250	06/12/2021	76251	R$ 293.47
GDW7208	277510T000003370	03/12/2021	60412	R$ 195.23
GKC3717	277510NIC0015400	12/02/2022	50020	R$ 293.47
GQD1742	277510T000013487	07/12/2021	51930	R$ 293.47
HLJ2G03	277510T000035827	03/12/2021	51851	R$ 195.23
IFM9040	277510T000035828	03/12/2021	76332	R$ 293.47
INU9E54	277510T000016444	07/12/2021	55411	R$ 195.23
ION2B35	277510T000006801	03/12/2021	55414	R$ 195.23
IPW8H35	277510T000013465	03/12/2021	76331	R$ 293.47
IRH1C55	116100E009339860	05/12/2021	55250	R$ 130.16
ITA5G69	277510T000043261	07/12/2021	55411	R$ 195.23
IVE2498	277510NIC0015409	12/02/2022	50020	R$ 293.47
IYO3B29	277510T000020563	03/12/2021	55414	R$ 195.23
JYV9413	277510T000013495	07/12/2021	51851	R$ 195.23
KLL8563	277510T000021829	07/12/2021	76332	R$ 293.47
LRI2107	277510T000008270	06/12/2021	76332	R$ 293.47
LXR9922	277510T000019318	06/12/2021	55411	R$ 195.23
LXR9922	277510T000043247	06/12/2021	55411	R$ 195.23
LYJ4291	277510NIC0015415	12/02/2022	50020	R$ 293.47
LYO9C96	277510T000003387	06/12/2021	55414	R$ 195.23
LYU1579	277510NIC0015412	12/02/2022	50020	R$ 293.47
LZK2E30	277510T000003376	03/12/2021	60412	R$ 195.23
LZY9H95	277510T000002902	07/12/2021	76332	R$ 293.47
MAB8984	277510T000013477	06/12/2021	51851	R$ 195.23
MAM3818	277510T000014214	06/12/2021	51851	R$ 195.23
MAN8G80	277510T000020588	07/12/2021	55411	R$ 195.23
MAX7B76	277510T000013489	07/12/2021	51851	R$ 195.23
MBR8H45	277510T000035852	07/12/2021	51930	R$ 293.47
MBU4423	277510T000020564	03/12/2021	55414	R$ 195.23
MCQ0581	277510T000020577	06/12/2021	76331	R$ 293.47
MCZ3B20	277510T000014213	06/12/2021	76331	R$ 293.47
MED9F13	277510T000006809	07/12/2021	76332	R$ 293.47
MEH4031	277510T000019326	07/12/2021	55414	R$ 195.23
MEN5529	277510T000020575	06/12/2021	51930	R$ 293.47
MEN7H96	277510T000035825	03/12/2021	58191	R$ 880.41
MEZ7044	277510T000006813	07/12/2021	60501	R$ 293.47
MGY0389	277510T000013493	07/12/2021	76332	R$ 293.47
MHV6I32	277510T000021823	03/12/2021	55414	R$ 195.23

MID5238	277510NIC0015423	12/02/2022	50020	R$ 195.23
MIS1592	277510T000035822	03/12/2021	58194	R$ 880.41
MJA6574	277510T000019327	07/12/2021	55414	R$ 195.23
MJP0D01	277510T000003393	07/12/2021	55414	R$ 195.23
MKM7I04	277510T000020586	07/12/2021	60501	R$ 293.47
MLC5A89	277510T000003390	06/12/2021	55414	R$ 195.23
MLV6907	277510T000035858	07/12/2021	61732	R$ 195.23
MSJ6B62	277510T000043255	07/12/2021	76332	R$ 293.47
NCD8758	277510T000020579	07/12/2021	55414	R$ 195.23
NFB2D19	277510T000021824	03/12/2021	76332	R$ 293.47
NJV0A95	277510T000013478	06/12/2021	54521	R$ 195.23
NQJ1J27	277510T000013482	06/12/2021	51851	R$ 195.23
NQP0I39	277510T000006802	03/12/2021	76332	R$ 293.47
NSE8945	277510T000013467	06/12/2021	76331	R$ 293.47
NUR7F44	277510T000035850	07/12/2021	76331	R$ 293.47
NXN3B41	277510T000003385	03/12/2021	76332	R$ 293.47
OCG5B12	277510T000043251	06/12/2021	51851	R$ 195.23
PBV9997	277510NIC0015410	12/02/2022	50020	R$ 293.47
PRA2G66	277510NIC0015416	12/02/2022	50020	R$ 293.47
PRY0J37	277510T000008260	03/12/2021	60412	R$ 195.23
PVE8258	277510NIC0015407	12/02/2022	50020	R$ 293.47
QBZ1D68	277510T000003389	06/12/2021	55414	R$ 195.23
QFH2D27	277510T000035844	04/12/2021	60092	R$ 293.47
QHB1C59	277510T000019323	07/12/2021	55411	R$ 195.23
QHG6H94	277510T000035821	03/12/2021	76332	R$ 293.47
QHV5305	277510T000020576	06/12/2021	55414	R$ 195.23
QIB8115	277510T000035832	03/12/2021	76332	R$ 293.47
QID8058	277510NIC0015411	12/02/2022	50020	R$ 293.47
QIJ7B80	277510T000016443	07/12/2021	54526	R$ 195.23
QIJ8973	277510T000008254	03/12/2021	76331	R$ 293.47
QIN0B63	277510NIC0015421	12/02/2022	50020	R$ 390.46
QIZ8386	277510T000014212	06/12/2021	51851	R$ 195.23
QJE6J86	277510T000021834	07/12/2021	56731	R$ 130.16
QLZ6270	277510T000008267	06/12/2021	60501	R$ 293.47
QNG8C85	277510NIC0015408	12/02/2022	50020	R$ 293.47
QOG8031	277510NIC0015398	12/02/2022	50020	R$ 293.47
QOT5H85	277510T000016439	06/12/2021	76331	R$ 293.47
QQR5B99	277510T000016441	07/12/2021	76332	R$ 293.47
QQZ8A04	277510T000020581	07/12/2021	55414	R$ 195.23
QXI2593	277510NIC0015420	12/02/2022	50020	R$ 195.23
QXL5H40	277510T000035820	03/12/2021	76332	R$ 293.47
RAG7586	277510NIC0015404	12/02/2022	50020	R$ 293.47
RHB1F80	277510T000035836	03/12/2021	60412	R$ 195.23
RHB7C98	277510T000035823	03/12/2021	60412	R$ 195.23
RHE2D87	277510T000016434	03/12/2021	76332	R$ 293.47
RHF0F24	277510T000013473	06/12/2021	54526	R$ 195.23
RHF7B04	277510T000043244	03/12/2021	55411	R$ 195.23
RHI1D55	277510T000003391	07/12/2021	76332	R$ 293.47
RHI9I44	277510T000014229	07/12/2021	60092	R$ 293.47
RHK5E14	277510T000008256	03/12/2021	60412	R$ 195.23
RHL9B05	277510T000003372	03/12/2021	60412	R$ 195.23
RJW0A35	277510T000020580	07/12/2021	60501	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E2B5899A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022- FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Equipamentos para a Clinica de Fisioterapia Municipal da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin Pr conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Quant.	Descrição	
01	381311	U	1	NEURODYN II IBRAMED - APARELHO DE TENS, FES E RUSSA - 04 CANAIS	1.719,50
02	13968	U	1	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS - HAND GRIP - MÉDIO - ARKTUS	36,00
03	13968	U	1	ROLO EXERCITADOR DE PUNHO - ESTRUTURA METÁLICA - CARCI	834,50
04	6789	U	1	MEIA BOLA BOSU - SUPERMEDY	516,00
05	13968	U	1	EXERCITADOR HAND GRIP PAR - ACTE	64,50
06	13968	U	1	ANEL FLEX - ARKTUS	89,80

07	13968	U	2	KIT MINI BAND 3 INTENSIDADES - ARKTUS	139,60
08	347772	U	1	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO EXPIRATÓRIO - PEAK FLOW METER - MEDICATE	224,50
09	388170	U	1	CADEIRA DE EXERCÍCIO - APARELHO DE BONNET - FLEXÃO E EXTENSÃO - CARCI	3.418,00
10	381308	U	1	DIATHERAPIC MICROWAVE HTM - APARELHO DE DIATERMIA POR MICROONDAS	6.752,70
11	444298	U	1	CAMA ELÁSTICA SEMIPROFISSIONAL - ARKTUS	410,00
TOTAL: 14.205,10					

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	**1**	**Mzz Comercio de Produtos para Saúde LTDA CNPJ : 24.384.602/0001-58**	**R$ 14.205,10**	**R$ 14.205,10**
2°	**1**	**Ribeiro & Ribeiro Produtos Ortopedicos LTDA CNPJ: 07.333.771/0001-40**	**R$ 14.452,40**	**R$ 14.452,40**
3°	**1**	**Hortoplus Produtos Odontológicos E Hospitalares LT CNPJ:17.676.642/0001-08**	**R$ 14.564,30**	**R$ 14.564,30**
N/A	**1**	**Fonte:paineldeprecos.planejamento.gov.br Acesso: 09/02/2022 às 11:13**	**R$ 21.450,09**	**R$ 21.450,09**

A pesquisa está em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, sendo possível a elaboração de parâmetros comparativos – com outras aquisições públicas, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à Mzz Comercio de Produtos para a Saúde LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.** 24.384.602/0001-58, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 5/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 14.205,10 (Quatorze mil duzentos e cinco reais com dez centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Saúde

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 07 de Fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Secretario

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7D270396

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022- FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Ventiladores para entender os serviços da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin Pr. conforme tabela abaixo:
LOTE 1:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01		U	15	VENTILADOR DE MESA, ESPECIFICAÇÃO COM TRÊS VELOCIDADES, 6 PÁS, NA COR PRETA. TENSÃO ALIMENTAR: 127V.	R$ 744,00	R$ 3.720,00
		U	5	VENTILADOR DE COLUNA, ESPECIFICAÇÃO COM TRÊS VELOCIDADES, 6 PÁS, NA COR PRETA. TENSÃO ALIMENTAR: 127 V.	R$ 398,00	R$ 1.990,00
TOTAL: R$ 5.710,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1°	1	João Antônio Carniel Comércio de Produtos Médicos H CNPJ: 27.787.277/0001-62	R$ 5.710,00
2º	1	Roseli Guarda Eireli CNPJ:07.083.043/0002-63	R$ 5.730,00
3°	1	Fiametti e Kielbowicz Equipamentos de Telefonia E CNPJ:37.768.091/0001-10	R$ 8.025,00
N/A	1	Painel de Preços Relatório gerado em 10/02/2022 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br	R$ 3.888,00

A pesquisa está em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, sendo possível a elaboração de parâmetros comparativos – com outras aquisições públicas, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à João Antônio Carniel Comércio de Produtos Médicos H**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.** 27.787.277/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 08/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 5.710,00 (Cinco mil setecentos e dez reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômica-financeira foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	4.4.90.52/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Saúde

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 08 de Fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Secretario

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:00FD31A2

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2022- FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Válvulas reguladoras para Cilindros de Ar Oxigênio e Ar Comprimido para suprir as necessidades da Fundação Municipal de Paulo Frontin Pr. Conforme tabela abaixo:
LOTE 1:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total Item
01	150782	U	3	VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO DE GÁS OXIGÊNIO.	R$450,00	R$ 1350,00
	150782	U	4	VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO DE AR COMPRIMIDO.	R$610,00	R$ 2440,00
TOTAL:						**R$ 3.790,00**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1°	1	João Antônio Carniel Comércio de Produtos Médicos CNPJ: 27.787.277/0001-62	R$ 3.790,00
2º	1	Sc Medical Comercio e Serviços Eireli CNPJ:12.246.862/0001-88	R$ 3.905,00
3°	1	Vital Produtos para Saúde Ltda. CNPJ:29.178.366/0001-37	R$ 5.050,00
N/A	1	Fonte:paineldeprecos.planejamento.gov.br Acesso:09/02/2022 às 11:20	R$ 9.052,69

A pesquisa está em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, sendo possível a elaboração de parâmetros comparativos – com outras aquisições públicas, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à João Antônio Carniel Comércio de Produtos Médicos H**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.** 27.787.277/0001-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 09/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.790,00 (Três mil setecentos e noventa reais) estando incluídas no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
As exigências de habilitação econômico-financeira foram dispensadas.
As exigências de qualificação técnica foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	1000	3.3.90.30/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Saúde

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 08 de Fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Secretario

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D1C5184A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022- FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Freezer tipo balcão para atender a necessidade do departamento de Vigilância Sanitária da Fundação Municipal de Paulo Frontin Pr conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Quant.	Descrição	
01		U	1	FREEZER TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 309 L, QUANTIDADE DE TAMPAS 1, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127V.	R$**2.399,00**
	TOTAL: 2.399,00				

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1°	1	Lojas Quero – Quero S.A. CNPJ:96.418.264/0493-08	R$ 2.399,00	R$ 2.399,00
2º	1	Comercial Kaminki LTDA CNPJ: 73.249.195/0000-62	R$ 2.890,00	R$ 2.890,00
3°	1	Roseli Guarda Eireli CNPJ:07.083.043/0002-63	R$ 2.970,00	R$ 2.970,00
N/A	1	Fonte:paineldeprecos.planejamento.gov.br Acesso:09/02/2022 às 11:22	R$ 2.919,45	R$ 2.919,45

A pesquisa está em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, sendo possível a elaboração de parâmetros comparativos – com outras aquisições públicas, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à Lojas Quero – Quero S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.** 96.418.264/0218-02-58, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 2/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.399,00 (Dois mil trezentos e noventa nove reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e Econômica foi Dispensa.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	4.4.90.52/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO – Sec. Mun. de Saúde

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 07 de Fevereiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Secretario

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0D8A254C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de Placas Informativas 0,80 x 0,40 m na cor verde inclusive suportes em Tubo Galvanizado 2, para o Município de Paulo Frontin PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
1	U	73	Fornecimento e instalação de Placas Informativas 0,80 x 0,40 m na cor verde incluso suportes em tubo galvanizado 2.	33.945,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	*1*	**Anderson Luís Pietrowski Prestação de Serviços** **34.401.795/000-61**	***R$ 33.945,00***
2º	*1*	***Epj Engenharia e Construções Eireli*** ***34.605.142/0001-02***	***R$ 34.821,00***
3º	*1*	***M.V.F Construção e Conservação LTDA*** ***34.046.652/0001-89***	***R$ 35.040,00***

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Anderson Luiz Pietrowski Prestação de Serviços, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34401795000161, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 12/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
t
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ *33.945,00 (Trinta e três mil novecentos e quarenta cinco reais)*) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

8.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.031	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Governo

0,
9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 46, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorizacão pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 27 de Janeiro de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Secretario

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:58F6C853

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 11/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4320/64 e Lei n.º 1.319/2021, de 07 de dezembro de 2021, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.772.000,00 (Um milhão setecentos e setenta e dois mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	
4.4.90.51.00-1883	Obras e Instalações	R$ 597.000,00
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.8.2.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-1867	Equipamentos e Material Permanente	R$ 175.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.1.4	Revitalizar vias e calçadas urbanas	
4.4.90.51.00-1603	Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
TOTAL		R$ 1.772.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1603	Recursos Operação de Crédito	R$ 1.000.000,00
1867	Trator SEAB	R$ 175.000,00
1883	Centro dos Idosos Conv. SEDU	R$ 597.000,00
TOTAL		R$ 1.772.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 15 de Fevereiro de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:B70388F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos, conforme listagem abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Edital nº 01/2022, de 31 de janeiro de 2022, para as funções de Professor da Educação Básica do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil**,** a comparecer no Posto de Saúde Municipal de Pitanga - Postão, localizado na Rua Fernando Amaro nº 821 – Centro, Pitanga/Pr, no dia 16 de fevereiro de 2022 às 17:30 horas, para consulta com a Junta Médica do Município.
O não comparecimento no local e horário marcado implicará na **eliminação** do candidato, pois não há final de fila.

Após a consulta os candidatos liberados pela Junta Médica do Município deverão dirigir-se ao Centro Cultural Alexandre Buchmann, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro – Centro, Pitanga/Pr, em frente à Prefeitura para a distribuição de aulas.

PROFESSOR PSS – 20hs

81º	465029846	ALESSANDRA GOMES	APC
82º	461609481	JOELI CHULEK	APC
83º	465027557	FRANCIELE DE CARVALHO DE OLIVEIRA	APC
84º	462042898	MARCELO DE FRANÇA	APC
85º	461626806	SHAIANE CRISTINE STOSKI MOREIRA	APC
86º	465184145	INDIARA TALITA TUON	APC
87º	462982207	LUCIANA DE FATIMA DA ROSA	APC
88º	461683856	ANA PAULA RIBEIRO DA LUZ	APC
89º	463777101	FABÍOLA MADUREIRA	APC
90º	461582174	GEOVANA VUJANSKI	APC
91º	463179068	ELIANE DA ROSA	APC
92º	465119034	EDICARLA PENTEADO DE OLIVEIRA	APC
93º	464897111	VANESSA FELIZ MONTEIRO ULEK	APC
94º	464127643	DAIANE CORREIA RODRIGUES	APC
95º	461590465	JESSICA CARINE DE OLIVEIRA	APC
96º	462947350	JOCIMARA BLAK GOIS	APC
97º	463362877	MARINALVA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APC
98º	461512862	GABRIELLY DO NASCIMENTO MARTINS	APC
99º	461670655	MARIA JULIA CAMARGO ARRUDA	APC
100º	463379802	VANESSA SOCOLOSKI	APC
101º	461803482	MONICA CRISTINA ASKEL	APC
102º	462346199	LUCILENE CONCEIÇÃO	APC
103º	464639275	DIELE PRADO HEY	APC
104º	461706061	SABRINA LOCH	APC
105º	462346183	CAROLINE POLUHA	APC
106º	463430415	ANA LUIZA TABORDA DA PAIXÃO	APC
107º	462319947	POLIANA SLIVINSKI	APC
108º	462357563	WALESKA FERREIRA TIZOT	APC
109º	463075694	MARIA EDUARDA DOS SANTOS DE LIMA	APC
110º	465174068	THAISSA MELL DA SILVA SENE	APC
111º	465540940	RAFAELE DE FÁTIMA MICHALAK	APC
112º	462985642	KELLY CAROLINE DE LARA	APC
113º	465745558	DIMARI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	APC
114º	461886655	LÍDIA DE LIMA	APC
115º	461960415	CARLA DE MOURA	APC
116º	465277071	SILVANA ROECKER PENTEADO	APC
117º	462989814	PATRÍCIA SENKIU	APC
118º	461680958	ANDRESSA PIDZURA	APC
119º	462357209	DAIANE MORMUL DE RAMOS	APC
120º	461718767	AMANDA CRISTINA DA SILVA	APC

Pitanga, 15 de Fevereiro de 2022.

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B1A4518

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Conceder Progressão Horizontal ao Servidores Público Municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo Evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao Servidores Público Municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
51244	JORGE LEANDRO DE LARA	B	05	B	06	OPERADOR DE MAQUINAS
51287	JORGE PAULO PAULINO SANTOS	C	05	C	06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
21006	LUCAS EMANOEL MARCONDES KLEMER	B	05	B	06	FISCAL GERAL
51304	NEUTON JANISKI	B	05	B	06	TÉCNICO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B90BDD5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2456, Código Identificador: FA369D00, no dia 15 de fevereiro de 2022, para informar a alteração:

Fica alterado a descrição do Anexo I – Descrição do Objeto, onde o lote 01 passa a ter a seguinte redação:

LOTE I – EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS					
LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1500	M²	REDES PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA (COBERTURA). PRODUTO FABRICADO COM FIO 2,0 PE 100% POLIETILENO – NYLON, COM PROTEÇÃO UV, FIO TORCIDO COM MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTÍMETROS, COR A DEFINIR BRANCA E AZUL. ENTREGA INSTALADA EM CAMPO SINTÉTICO.	R$ 5,30	R$ 7.950,00
2	700	M²	REDES PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA (LATERAIS FUNDOS). PRODUTO FABRICADO COM FIO 3,0 PE 100% POLIETILENO – NYLON, COM PROTEÇÃO UV, FIO TORCIDO COM MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTÍMETROS, COR A DEFINIR BRANCA E AZUL. ENTREGA INSTALADA EM CAMPO SINTÉTICO.	R$ 7,00	R$ 4.900,00
3	5000	M²	REDES PARA PROTEÇÃO ESPORTIVA (LATERAIS, FUNDOS E DIVISÓRIAS). PRODUTO FABRICADO COM FIO 3,0 PE 100% POLIETILENO – NYLON, COM PROTEÇÃO UV, FIO TORCIDO COM MALHA ENTRE NÓS 15X15 CENTÍMETROS, COR A DEFINIR BRANCA E AZUL. ENTREGA INSTALADA EM CAMPO DE FUTEBOL.	R$ 7,00	R$ 35.000,00
4	5	PAR	PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL SOCIETY MEDINDO 4M MODELO STANDARD. SEGUE COM REDE FIO 4,0 NYLON. ENTREGA INSTALADA.	R$ 4.291,65	R$ 21.458,25
5	5	PAR	PAR DE TRAVES PARA FUTEBOL SOCIETY MEDINDO 5M MODELO STANDARD. FABRICADO COM TUBO DE 3 POLEGADAS PINTURA EPÓXI. SEGUE COM REDE FIO 4,0 NYLON. ENTREGA INSTALADA.	R$ 4.113,20	R$ 20.566,00
6	5	PAR	PAR DE REDES PARA FUTEBOL SOCIETY MEDINDO 5M, FABRICADO COM FIO 4,0 EM NYLON. ENTREGA INSTALADA.	R$ 486,91	R$ 2.434,55
7	3	PAR	PAR DE POSTE PARA VÔLEI MODELO COM CATRACA. PRODUTO FABRICADO COM TUBO DE 3 POLEGADA, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. ENTREGA INSTALADA.	R$ 632,43	R$ 1.897,29
VALOR TOTAL				R$ 94.206,09	

Pitangueiras-PR, 15 de fevereiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:27E57115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fone: (46) 3555-2168
camaraplanalto@hotmail.com – www.cmvp.pr.gov.br
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022
Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.
OBJETO: Locação de sistemas de processos legislativos e administrativos em plataforma web, com envio em tempo real para o portal da câmara; portal para o poder legislativo, integrando as informações do sistema e atendendo as exigências da legislação; certificação digital de documentos.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	- Locação de Sistemas para atender a demanda da Câmara Municipal de Planalto –PR - Desenvolvimento e Manutenção de Website - Ouvidoria - Gestão de Processo Legislativo - Gestão de Processo Administrativo - Assinatura Digital – Eletrônica - Treinamento de Equipe -Deve atender as determinações da Lei da Transparência LC 131/2009 -Lei de Acesso a Informação LAI12.527/11 -Lei 13.460/17 -Lei Geral de Proteção de dados LGPD 13709/18 - Software para registro de ponto de servidores mediante senha	R$ 15.200,00	R$ 15.200,00
VALOR TOTAL			**R$ 15.200,00**	

EMPRESA VENCEDORA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.092.271/0001-82
ITEM: 01
VALOR: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto (PR), provenientes da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.39.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
VALOR TOTAL: R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 01 (um) ano a contar da data de assinatura. Podendo ser Prorrogado uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: O prazo máximo para a execução do objeto contratado se dá em até 05 (cinco) dias após à solicitação emitido pela contratante, à contratada.
O sistema deverá ser instalado na sede da Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1583, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, no horário de expediente das 07:30 horas às 11h30min e 13h30min às 17:00 horas.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito/Transferência Bancário, em até 15 (quinze) dias, após o recebimento do objeto, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções.
Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Planalto PR, 03 de fevereiro de 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7B2229D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 059/2022 NÃO COMPARECIMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 059/2022
NÃO COMPARECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2114/2021 e 2119/2021 e ainda, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social do Município e de acordo com o contido no Memorando nº. 2258/2022.
TORNAR PÚBLICO
1 - A lista de candidatos convocados que não compareceram, desclassificados, conforme convocação constante no edital nº. 057/2022, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2021 e suas alterações;
1.1 **– LISTA DE NÃO COMPARECIMENTO**

CARGO: AGENTE EDUCATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
67º	HELEN ALVES MANSO	22691478807	60.0
68º	CLÉO JOSÉ LIMA GUIMARÃES	1641052554	60.0
69º	VANESSA CORDEIRO	5190334937	60.0
70º	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS	6231112926	60.0
71º	ANA PAULA ASSUNÇÃO DE SOUZA	3608887555	60.0
72º	MARLUCE COSTA SOBRINHO GOMES	36899873850	60.0
74º	RAYANE DE OLIVEIRA CUNHA	8119881982	60.0
75º	AMANDA BOUVAKIADES DOS SANTOS	7378611930	60.0
76º	JAQUELINE DOS SANTOS LUVIZOTTO	7352282998	60.0
77º	ANGELITA DUARTE	2667206924	55.0
78º	MARISTELA MENDES DA SILVA	81319282920	55.0
79º	KÁTIA CRISTINA ROBERTO	87633132949	55.0
80º	ANA PAULA SOUZA SILVA	4095163925	55.0
81º	MARIA DE JESUS NUNES ANTONIO	76266486849	55.0

CARGO: PROFESSOR: EDUCAÇÃO FISICA – CONFORME REPUBLICAÇÃO EM DECORRENCIA DO MEMORANDO ADMINISTRATIVO Nº. 4627/2021- PROCESSO Nº. 149488/21 – TCE/PR – INSTRUÇÃO Nº. 13814/2021 - CAGE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO FINAL
2º	ELIZANGELA RODRIGUES ALVES FLORINDO DA SILVA	3230826965	70.0
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
159º	VANESSA CAROLINE GONÇALVES GUEDES	9671621902	45.0
162º	LUCELIO CARLOS VIRGINIO	31654266949	45.0
163º	JOSE PAULO FERREIRA	3752679646	45.0
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO FINAL**
7º	MARILANDIA DE FÁTIMA CARVALHO	2282439988	60.0
2. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO			

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9A088C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2022INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal n°. 1.914/2019 e o Decreto Municipal n°10.152 de 10/02/2022.

TORNA PÚBLICO

Que estarão abertas as inscrições para, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Fica instituído o Processo para seleção, concessão e pagamento do auxílio transporte a estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná.

1.2. Farão jus ao Auxílio Transporte, os estudantes devidamente matriculados e que
estejam efetivamente frequentando cursos oficiais de nível Superior e Técnico Presenciais, em instituições de ensino legalmente reconhecidas e localizadas em Matinhos, Paranaguá ou Guaratuba, com renda familiar igual ou inferior a 3 (três) salários mínimos nacional vigentes.

Parágrafo único: A ficha de inscrição está disponível no final deste documento (ANEXO III) e deverá ser devolvida devidamente preenchida com as cópias dos documentos descritos no item 2.1 na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na **Rua Didio Costa, 422, Praia de Leste (Centro de Capacitação da Educação),** conforme cronograma constante no (Anexo I).

2. DO PROCESSO:

2.1. De acordo com a Lei 1914/2019 e Decreto 10.152/2022, são condições para participação no Processo:

a) Documento de Identidade e CPF;

b) 1 foto 3x4;

c) cópia de comprovantes de renda dos membros da família;

d) cópia de comprovante de residência (energia elétrica ou água), título eleitoral, matrícula imobiliária ou outros;

e) comprovante de matrícula no curso declarado nas respectivas
localidades de Guaratuba, Matinhos ou Paranaguá, comprovada através de atestado do
estabelecimento de ensino ou de boleto bancário, devidamente quitado, ou qualquer outro documento que o substitua;

f) declaração de aproveitamento escolar comprovando a aprovação e
frequência nas matérias cursadas, expedida pela instituição de ensino a que o estudante estiver matriculado;

g) certidão negativa de débitos municipais;

h) declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das
informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de
falsidade (Anexo IV).

§2º Além destes documentos, o beneficiário deverá apresentar trimestralmente o atestado de frequência às aulas, expedido pela instituição educacional ao qual o aluno esteja vinculado.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A divulgação da classificação está prevista para o dia 14/03/2022, através de Publicação no site da Prefeitura, no respectivo endereço: http://www.pontaldoparana.pr.gov.br

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município.
Pontal do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

ANEXO I

CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
14/02 a 24/02/2022	INSCRIÇÕES
25/02/2022	PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS
28/02 a 04/03/2022	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO
07/03/2022	PUBLICAÇÃO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
08/03 e 09/03/2022	PRAZO RECURSO
10/03 e 11/03/2022	ANÁLISE DO RECURSO
14/03/2022	RESULTADO FINAL
15/03 a 18/03/2022	CHAMAMENTO DOS CLASSIFICADOS

ANEXO II
QUADRO DE PONTUAÇÃO

Nome:_____

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTOS DOS ESTUDANTES
POSSUIR O CANDIDATO ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, COMPROVADA POR LAUDO MÉDICO.	**10 PONTOS**	
POSSUIR O CANDIDATO BOLSA DE ESTUDOS	**01 PONTO** A CADA 10% DO VALOR DA MENSALIDADE (MÁXIMO DE **10 PONTOS)**	
CADASTRADO EM ALGUM PROGRAMA DE FINANCIAMENTO ESTUDANTIL - FIES - PROUNI	**05 PONTOS**	
CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA - FAMÍLIA	**05 PONTOS**	
SITUAÇÃO HABITACIONAL: TEMPO DE RESIDÊNCIA NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ ATÉ CINCO ANOS	**0,4** PONTOS PARA CADA ANO. (MÁXIMO DE **02 PONTOS**)	
FORMA DE MORADIA: ALUGADA - CEDIDA OU FINANCIADA	**01 PONTO**	
SITUAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTUDANTE: ESTUDOU EM ESCOLA PÚBLICA POR MAIS DE CINCO ANOS OU ESCOLA PARTICULAR COM BOLSA INTEGRAL:	**02 PONTOS**	
RENDA FAMILIAR PER CAPITA	ATÉ 01 SALÁRIO MÍNIMO; **05 PONTOS**; ENTRE 01 E 02 SALÁRIOS; **04 PONTOS**; ENTRE 02 E 03 SALÁRIOS; **03 PONTOS**; ENTRE 03 E 04 SALÁRIOS; **02 PONTOS**; ENTRE 04 E 05 SALÁRIOS; **01 PONTO;**	

ANEXO III

FOTO
3X4

I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:	
RG nº:	CPF nº:
Data de Nascimento:	Renda Per capita por núcleo familiar:
Tempo de Residência em Pontal do Paraná:	Quantas pessoas residem na casa:
Endereço:	
	Balneário:
Email:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:
Instituição de Ensino:	
Município: ( ) Paranaguá ( ) Matinhos ( ) Guaratuba	
Nome do Curso:	
Período:	Nível: ( ) Técnico ( ) Superior
Início do Curso:	Término do Curso:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO ESTUDANTE: _____

Pontal do Paraná, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante da SMED _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, residente e Domiciliado em, _____, Município de _____ inscrito no CPF sob o nº _____, declaro para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrições para, seleção, concessão e pagamento do Auxílio Transporte a Estudantes residentes no Município de Pontal do Paraná, são verdadeiras.
E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pontal do Paraná, _____de_____ de 2022.

_____
Nome Legível

_____
Assinatura

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:06547AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 005/2022 PE 002/2022 - VALE COMÉRCIODE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,**estabelecida na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, sito a Avenida Ladislao Gil Fernandez, n° 10, Bairro Jardim Novo Versalhes, inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34, neste ato representada por seu responsável **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 077.418.739-54, portador da cédula de identidade civil sob o nº 10.913.427-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	8.000	UNI	Fraldas descartável adulto Geriátrica, tamanho G (peso 70kg e 90kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 04 fios de elásticos e 04 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica; extra de aloe vera. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Marca: WF	R$ 1,14	R$ 9.120,00
02	4.000	UNI	Fraldas descartável adulto Geriátrica, tamanho EG (peso 95kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 04 fios de elásticos e 04 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica; extra de aloe vera. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável.	R$ 1,18	R$ 4.720,00

			Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Marca: WF		
Valor total					**R$ 13.840,00**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022.

2 O item deverá ser entregue, sem qualquer ônus ao Departamento de Saúde. O pedido será realizado com **antecedência de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo este prazo para ser entregue o produto.

3 Deverá ser entregue na rua Newton Craveiro de Amorin, nº 187, - Centro, Porto Amazonas – PR, ou em local indicado pelo Departamento quando a Ação das Equipes forem realizadas extramuros.

4 Se houver desacordo com a descrição do item deverá ser imediatamente trocado.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

6 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS,** Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. MARCELO DE JESUS DOMINGUES,** Portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$13.840,00 (treze mil, oitocentos e quarenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 16/02/2022, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 15/02/2023.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 002/2022,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 15/02/2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1F213BB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 EDITAL DE ABERTURA N.º 01.01/2022

O Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização do presente Concurso Público, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Realeza – PR, de acordo com as tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Ente Público.
1.3 À Comissão Especial designada pela **Portaria n.º 6.431/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:
a)Prova objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
b)Prova de títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de **PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PSICOPEDAGOGO**, nos termos do item 13 deste Edital;
c)Prova Prática (PP) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **MOTORISTA**, **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, nos termos do item 14 deste Edital;
d)Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório para os cargos de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA** e **AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS**, nos termos do item 15 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Realeza – PR, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas admissões acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, o ente público poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, os requisitos e a carga horária dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo IV** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.realeza.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Agente de Coleta de Resíduos	Ensino Fundamental Incompleto	40h	06	01	01	R$ 1.503,06
Agente de Conservação e Limpeza Pública	Ensino Fundamental Incompleto	40h	03	-	-	R$ 1.503,06
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40h	08	01	01	R$ 1.265,00

TABELA 3.2						
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou "E"	40h	04	-	-	R$ 1.830,60
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C"	40h	03	01	01	R$ 1.983,55

TABELA 3.3						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40h	01	-	-	R$ 1.853,11
Agente de Endemias	Ensino Médio Completo	40h	01	-	-	R$ 1.853,11
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	40h	02	-	-	R$ 1.530,60
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	04	01	01	R$ 2.058,50
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal com Registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	01	-	-	R$ 1.530,65
Fiscal Municipal	Ensino Médio Completo	40h	*CR	-	-	R$ 2.424,18
Vigilante Sanitário	Ensino Médio Completo	40h	01	-	-	R$ 2.058,50

TABELA 3.4						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Técnico em Contabilidade	Curso técnico na área e Registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	*CR	-	-	R$ 2.725,50
Técnico em Enfermagem	Curso técnico na área e Registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	02	-	-	R$ 2.006,75
Técnico em Informática	Curso técnico na área.	40h	01	-	-	R$ 2.725,50
Técnico em Meio Ambiente	Curso técnico na área.	40h	*CR	-	-	R$ 2.006,75
Técnico em Saúde Bucal	Curso técnico na área e Registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	*CR	-	-	R$ 2.006,75

TABELA 3.5								
CARGOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO								
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO								**R$ 70,00**
QUADRO DE VAGAS								
CARGO	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**	
Professor	Multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental	Nível médio, na modalidade Normal; ou em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou curso normal superior.	20h	05	01	01	R$1.922,81	
	Áreas específicas do conhecimento ou componente curricular	Licenciatura em Educação Física.	20h	02	-	-		
	Áreas específicas do conhecimento ou componente curricular	Licenciatura em Educação Artística.	20h	01	-	-		
Professor de Educação Infantil	Multidisciplinar na educação infantil.	Nível médio, na modalidade Normal; ou em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou curso normal superior.	40h	08	01	01	R$3.845,63	

TABELA 3.6						
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Arquiteto	Ensino Superior em Arquitetura e Registro no Conselho de Classe correspondente.	20h	*CR	-	-	R$ 3.945,79
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe correspondente.	30h	01	-	-	R$ 3.484,50
Auditor Fiscal Tributário	Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito e Registro no	40h	*CR	-	-	R$ 5.218,40

	Conselho de Classe correspondente.					
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis Registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	01	-	-	R$ 5.218,40
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	02	-	-	R$ 3.945,59
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior em Agronomia e Registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	01	-	-	R$ 4.823,02
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe correspondente.	40h	01	-	-	R$ 3.945,79
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de Classe correspondente.	20h	01	-	-	R$ 1.972,89
Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe correspondente.	20h	01	-	-	R$ 13.800,00
Médico Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe correspondente.	20h	02	-	-	R$ 11.845,00
Médico Especialista - Pediatra	Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe.	20h	01	-	-	R$ 13.800,00
Médico Especialista - Cardiologista	Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe.	20h	01	-	-	R$ 13.800,00
Médico Especialista - Ortopedista	Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe.	20h	01	-	-	R$ 13.800,00
Médico Especialista - Psiquiatra	Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe.	20h	01	-	-	R$ 13.800,00
Médico Veterinário	Ensino Superior em Veterinária e Registro no Conselho de Classe correspondente.	20h	*CR	-	-	R$ 2.411,50
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe correspondente.	20h	01	-	-	R$ 3.114,27
Odontólogo	Ensino Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Correspondente.	40h	01	-	-	R$ 6.228,65
Procurador Jurídico	Ensino Superior em Direito e registro no Conselho de Classe Correspondente.	20h	*CR	-	-	R$ 4.347,00
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Correspondente.	40h	*CR	-	-	R$ 3.945,79
Psicopedagogo	Ensino Superior em Pedagogia ou Psicopedagogia e Registro no Conselho de Classe correspondente.	20h	*CR	-	-	R$ 2.501,25

***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.
AC = Ampla Concorrência. **AFRO** = Afrodescendentes. **CHS** = Carga Horária Semanal. **PcD** = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Realeza, Estado do Paraná:
a)Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b)Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c)No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d)Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e)Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f)Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g)Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h)Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Realeza – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o candidato poderá ser exonerado do cargo público.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos conforme ofertados na(s) tabela(s) do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.10 Das inscrições via internet:
5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 18/02/2022 às 17h00min do dia 20/03/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.10.2 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a)acessar o endereço eletrônico;

b)selecionar o concurso pretendido;
c)declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d)inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f)selecionar a vaga pretendida;
g)selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Pessoa com Deficiência, Ampla Concorrência), quando houver;
h)selecionar a condição especial, caso necessário;
i)selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Realeza – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.16 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.16.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **21 de março de 2022** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.17.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.18 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.17 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.20 O Município de Realeza – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet
5.24 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que resguarda o direito à isenção:
5.24.1 aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.24.2 aos candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.25 Da Isenção – Cadúnico:
5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas neste edital deverá:
a)solicitá-la a partir das **08h00min do dia 18/02/2022 até as 17h00min do dia 25/02/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b)indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c)o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
d)mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.26 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:
5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista neste edital deverá:
a)solicitá-la a partir das **08h00min do dia 18/02/2022 até as 17h00min do dia 25/02/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b)comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante envio de documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição).
5.26.2 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição em referência, os candidatos deverão anexar cópia digitalizada dos documentos dispostos na alínea "b" através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **08h00min do dia 18/02/2022 até as 17h00min do dia 25/02/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
5.27 O Município de Realeza – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.28 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.29 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.30 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção prevista neste edital estará sujeito a:
I-cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II-exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III-declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.31 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a)omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b)fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c)não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d)não apresentar todos os documentos solicitados.
5.32 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.33 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
5.35 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.17.
5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Municipal 01/2022, Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Realeza - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a)Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b)Fiscal ledor, intérprete de libras;
c)Acesso à cadeira de rodas;
d)Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Anexo IV deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a)no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b)enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a)solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b)enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 17, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Realeza - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no Concurso Público, conforme determina o artigo 1º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.

8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Realeza – PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 21.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 18 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1
COMUM AOS CARGOS DE AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS e AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	TAF	De acordo com o item 15	--	--	Apto ou Inapto	Eliminatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.2
COMUM AOS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 10.3
COMUM AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISITRATIVO

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--

2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 10.4						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.5						
COMUM AO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 10.6						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 10.7						
COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PSICOPEDAGOGO						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

TABELA 10.8						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Gerais	10	2,00	20,00	
		Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Realeza, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO IV** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de

que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.

11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

a)realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b)realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

c)ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

d)realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

e)comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

f)portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 17.1.3 deste Edital.

11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 17 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 17.1.5 deste Edital.

11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**

11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **5 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório serão distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 10 deste Edital.

11.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente aos cargos de **PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** e **PSICOPEDAGOGO.**
13.1.1 Somente estará habilitado à participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A relação dos candidatos habilitados à participar da Prova de Títulos, a data para preencher o formulário de cadastro de títulos encontra-se disposto no **Anexo III** deste edital.
13.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site da Instituição como forma de comprovação.**
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado.
13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.
13.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
13.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados e enviados em conformidade com a disposição deste item. Quaisquer documentos anexados de forma diversa da constante deste item não serão avaliados.
13.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.**
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.10 Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital e do edital de convocação;
b) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1.
13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

TABELA 13.1

PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00

14. DA PROVA PRÁTICA (PP)

14.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **MOTORISTA**, **OPERADOR DE MÁQUINAS** e **TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**
14.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e estiver classificado até o limite disposto na tabela 14.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
14.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
14.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 14.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
14.1.4 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e afrodescendente, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 14.1		
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO		
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
Até 17ª (décima sétima) posição	Até 01ª (primeira) posição	Até 02ª (segunda) posição

14.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
14.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
14.3 O local e o horário de realização da prova prática serão divulgados oportunamente.
14.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
14.4.1 Os candidatos inscritos para os cargos de **Motorista** e **Operador de Máquinas,** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no **Anexo I** deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
14.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o prescrito nas tabelas a seguir:

TABELA 14.2			
COMUM AOS CARGOS DE AUXILAR ADMINISTRATIVO e TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
ATIVIDADES	**DESCRIÇÃO**	**AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Desenvolvimento de Documento no Microsoft Word	**1. MS-WORD** - versão em Português. 1.1. Digitação e Formatação de um Ofício conforme instruções a serem dadas no momento antes da aplicação da prova prática. O ofício será avaliado com pontuação de **0 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos**. Serão observados os erros cometidos na digitação e formatação do documento. 1.2. Digitação de um Ofício, conforme cópia de texto impresso, em microcomputador, do tipo PC, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. 1.3. A prova será avaliada quanto à produção e aos erros. Os erros de digitação serão observados caractere a caractere, comparando-se com o texto original, considerando-se erro de digitação, toda e qualquer divergência com o texto original. 1.4. Para cada erro de digitação cometido serão descontados **1,00 (um) ponto**. A nota final de digitação do candidato será calculada segundo a fórmula: Nota de digitação = 25 – (menos) (quantidade de erros x 1,00). 1.5 A utilização do corretor ortográfico disponibilizado pelo próprio Microsoft Word **É PROIBIDA**, devendo mantê-lo desativado. O candidato que utilizar-se do mecanismo indicado, não obterá a pontuação correspondente à etapa, sendo consequentemente eliminado do certame. 1.6 Caso o candidato termine a digitação antes de se esgotarem os 30 minutos, deverá aguardar sem iniciar uma nova digitação. A produção extra será considerada como erro. **Tempo de Execução:** O candidato disporá de **30 (trinta) minutos** para realizar a digitação e formatação do texto.	Transcrição (digitação) integral do texto, sem erros	**25,00 pontos**
		Formatação do texto, sem erros	**25,00 pontos**
Desenvolvimento de Documento no Microsoft Excel	**2. MS-EXCEL** - versão em Português. 2.1. Formatação de uma planilha fornecida com os dados previamente inseridos, de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova, e que será pontuada de **0 (zero) a 50,00 (cinquenta) pontos**. Serão observados os erros cometidos na formatação da planilha e na elaboração das fórmulas. 2.2. Formatação de uma planilha que será fornecida os dados previamente inseridos em meio digital em microcomputador do tipo PC, utilizando-se de software específico para uso na prova, em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2. 2.3. A prova será avaliada quanto à formatação da planilha e a elaboração das fórmulas. 2.4. Caso o candidato termine a prova antes de se esgotarem os 30 minutos, deverá aguardar sem iniciar uma nova digitação. A produção extra será considerada como erro. **Tempo de Execução:** O candidato disporá de **30 (trinta) minutos** para formatação da planilha e elaboração das fórmulas.	Formatação da Planilha, sem erros	**25,00 pontos**
		Elaboração das fórmulas, sem erros	**25,00 pontos**
TOTAL DE PONTOS		**100,00 pontos**	

TABELA 14.3	
COMUM AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Efetuar limpeza de uma área de aproximadamente 50 (cinquenta) metros quadrados ou espaço correspondente, realizando ainda a limpeza nos móveis existentes no local, utilizando uma vassoura e pano molhado com água. Após a limpeza organizar todo o local. **Itens que serão avaliados:** I – Organização/arrumação**0 (zero) a 15,00 (quinze) pontos**. II – Execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada:**de 0 (zero) a 85,00 (oitenta e cinco) pontos.** *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo:20 (vinte) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 14.4	
COMUM AO CARGO DE MOTORISTA	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Prova de Direção Veicular, que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinador, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN, ou seja: a) Transitar na contramão da direção; b) Avançar o sinal vermelho do semáforo; c) Provocar acidente durante a realização do exame;	**100,00 pontos**

d) Não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 789 do CONTRAN serão consideradas falta do grupo III (falta Grave), conforme quadro abaixo.

Grupo	Faltas	Pontos negativos
I	Leve	15,00
II	Média	20,00
III	Grave	25,00

No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.
Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.

TABELA 14.5	
COMUM AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS (RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E MOTONIVELADORA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II - Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** Obs: O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

14.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
14.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
14.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

15. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

15.1 O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, será aplicado na data provável constante do **ANEXO IV** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e estiver classificado até o limite disposto na tabela 15.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
15.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.
15.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na tabela 15.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
15.1.4 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e afrodescendente, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 15.1		
CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO		
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
Até 25ª (vigésima quinta) posição	Até 02ª (segunda) posição	Até 03ª (terceira) posição

15.2 O Teste de Aptidão Física será realizado sob a responsabilidade de profissionais graduados em Educação Física e com a utilização de recursos tecnológicos para a medição do tempo no teste de Corrida de Resistência.
15.2.1 Além dos procedimentos citados, o Teste de Aptidão Física será inteiramente filmado, para que posteriormente as imagens capturadas auxiliem a banca examinadora na análise dos recursos administrativos interpostos.
15.2.2 As imagens capturadas quando da realização do Teste de Aptidão Física, não serão disponibilizadas aos candidatos.
15.3 Estará automaticamente eliminado do Teste de Aptidão Física e do Concurso, o candidato que:
a) Deixar de assinar a lista de presença;
b) Não apresentar o atestado médico, conforme o modelo do **Anexo III**;
c) Deixar de comparecer ou não atender à chamada para execução dos testes;
d) Vier a acidentar-se em qualquer um dos testes e não puder finalizá-lo;
e) Não obter, nas avaliações do teste de aptidão física, a pontuação mínima exigida.
15.4 Os procedimentos para realização assim como os critérios de avaliação dos testes encontram-se nos itens seguintes, que caso não observadas acarretarão na eliminação do candidato.
15.5 O Teste de Aptidão Física será composto por **02 (duas) fases**, sendo estas: 1º Teste de força muscular de membros superiores; 2º Teste de resistência aeróbia.
15.6 Cada fase do Teste de Aptidão Física será avaliado numa escala de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos, de acordo com as tabelas abaixo citadas.
15.7 Para ser considerado **APTO** no teste de aptidão física, o candidato deverá obter uma somatória de no mínimo 6 (pontos) pontos, de um total máximo de 10 (dez) pontos.
15.8 Será considerado **INAPTO** na avaliação de aptidão física o candidato que não alcançar o mínimo exigido, ou que não se apresentar na data ou no horário estabelecido para a sua realização, sendo consequentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.

TABELA 15.2
TESTE DE FORÇA MUSCULAR DE MEMBROS SUPERIORES
Objetivo: Avaliar força de membro superior a partir da preensão manual.
Material: Dinamômetro, medindo em KGF.
Procedimentos: A) O(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo e sem tocá-lo. O punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço. Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar, por aproximadamente 3 segundos. Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho; **B)** O (A) candidato (a) terá 3 (três) tentativas sendo estas de contração máxima e que devem ser realizadas de forma alternada em cada uma das mãos; **C)** O resultado a ser considerado será aquele de maior valor.

DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA				
FORÇA MEDIDA EM KGF		**FORÇA MEDIDA EM KGF**		**DEMONSTRATIVO**
FEMININO		**MASCULINO**		
Força em KGF	**Pontos**	**Força em KGF**	**Pontos**	
Igual ou acima de 35,00	5	Igual ou acima de 45,00	5	
De 30,00 a 34,99	4	De 40,00 a 44,99	4	
De 25,00 a 29,99	3	De 35,00 a 39,99	3	
De 20,00 a 24,99	2	De 30,00 a 34,99	2	
De 15,00 a 19,99	1	De 25,00 a 29,99	1	
Até 14,99	0	Até 24,99	0	

TABELA 15.3			
TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBIA			
Objetivo: Avaliar a capacidade aeróbia geral através da caminhada/corrida de 800m.			
Material: Pista de caminhada ou corrida, livre de obstáculos e cronômetro.			
Tentativas: 01 tentativa.			
Procedimentos: Metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 800 metros para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios: **A)** o candidato poderá, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir; **B)** os comandos para iniciar o teste serão dados pela preposição "Atenção", "Prepara", "Vai"; **C)** a distância percorrida deverá ser controlada pelo candidato. O avaliador não poderá informar a distância percorrida pelo candidato; **D)** será disponibilizado um cronômetro no local de partida para controle do tempo despendido no teste; **E)** quando o candidato finalizar os 800m ele deverá parar a corrida ao lado da pista de forma que não atrapalhe a corrida dos demais candidatos e não devendo abandonar o local de teste sem assinar a lista e confirmando seu tempo. **F)** o candidato que por ventura queira abandonar o teste, deverá finalizar a volta e comunicar o avaliador de sua desistência. **G)** O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado do certame.			
DESCRIÇÃO DA FORMA AVALIATIVA			
CORRIDA DE RESISTÊNCIA DE 800m			
FEMININO		**MASCULINO**	
Tempo em Minutos e segundos	**Pontos**	**Tempo em Minutos e segundos**	**Pontos**
Até 7:30	5	Até 06:30	5
De 07:31 até 08:00	4	De 06:31 até 07:00	4
De 08:01 até 08:30	3	De 07:01 até 07:30	3
De 08:31 até 09:00	2	De 07:31 até 08:00	2
De 09:01 até 09:30	1	De 08:01 até 08:30	1
De 09:31 ou mais	0	De 08:31 ou mais	0

15.9 O candidato deverá se preparar para a realização do teste com a antecedência necessária, e prevendo diversidade de local, clima, terreno, dentro de diversos fatores exógenos os quais não poderão ser utilizados pelo candidato como empecilho para a realização dos testes.
15.9.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (período menstrual, indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, salvo à candidata gestante ou aquela que estiver em período de superação da condição gravídica.
15.9.2 Os testes serão realizados, impreterivelmente, na data constante no cronograma de execução, inexistindo possibilidade de marcar segunda chamada, salvo a hipótese de candidata gestante ou afins.
15.9.3 A candidata que encontrar-se na condição de gestante ou em período de superação de estado gravídico, deverá requerer o adiamento do teste de aptidão física, quando da convocação para a etapa em comento, em período pré determinado, não sendo aceito em outro momento. O requerimento deverá ser acompanhado de atestado médico.
15.9.4 No atestado médico, deverá constar expressamente o estado de gravidez e o período gestacional em que a candidata se encontra ou, se ela estiver no período de superação da condição gravídica, a data do parto ou do fim do período gestacional, bem como a data, a assinatura e o CRM do profissional que o emitiu, devendo esse atestado ser datado há, no máximo, 30 (trinta) dias antes do requerimento.
15.9.5 A candidata que não apresentar o requerimento nos termos descritos no subitem anterior ou apresentar documento médico em desconformidade com o descrito não terá o pedido adiamento do atendido.
15.9.6 Para a remarcação do teste de Aptidão física, a candidata que estava grávida no momento do requerimento de adiamento deverá enviar em até 30 (trinta) dias, após a realização do parto ou do fim do período gestacional, novo documento médico, através de link específico para esse fim. No novo documento médico deverá constar, expressamente, o dia do parto ou aborto, a assinatura e o CRM do médico que o emitiu.
15.9.7 A candidata que solicitou o adiamento do teste de aptidão física quando estava grávida e deixar de apresentar o atestado médico no prazo descrito no subitem anterior, ou que o apresentar em desconformidade com o exigido no subitem, será desclassificada do concurso.
15.9.8 O teste de aptidão física será remarcado, através de novo edital de convocação, para ser realizado após o período mínimo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data do parto ou do fim do período gestacional, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso.
15.10 A Banca Examinadora responsável pelos Testes de Aptidão Física poderá cancelar ou interromper as provas caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho.
15.10.1A Comissão de Concurso Público e a Instituição Organizadora, estipulará nova data que será divulgada na ocasião, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes novamente, desprezando-se os resultados já obtidos.
15.11 As eventuais anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação dos Testes de Aptidão Física serão registradas pela Banca Examinadora e comunicadas a Equipe Médica para subsidiar exames de saúde específicos.
15.12 A relação com os candidatos **APTOS** no Teste de Aptidão Física será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.13 Quanto ao resultado do Teste de Aptidão Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 18 deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

16.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
16.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
16.2 Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto: **AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS** e **AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA**, o candidato deverá obter a pontuação mínima estabelecida para a prova objetiva e ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física.
16.2.1 Para os demais cargos de Nível Fundamental Incompleto: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
16.3 Para os cargos de Nível Fundamental Completo: **MOTORISTA** e **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
16.4 Para o cargo de Nível Médio: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
16.4.1 Para os demais cargos de Nível Médio, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.

16.5 Para o cargo de Nível Médio Técnico: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
16.5.1 Para os demais cargos de Nível Médio Técnico, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
16.6 Para os cargos de Nível Magistério: **PROFESSOR** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
16.7 Para o cargo de Nível Superior: **PSICOPEDAGOGO**, a Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
16.7.1 Para os demais cargos de Nível Superior, a Nota Final será correspondente à pontuação obtida na prova objetiva.
16.8 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a)tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b)obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c)obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d)obtiver maior pontuação em Matemática;
e)obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f)obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
g)obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
h)persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
i)Sorteio Público.
16.9 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a)Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b)Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c)Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
17.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
17.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
17.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a)Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b)Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c)Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
17.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática e do teste de aptidão física, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa e constranger os colaboradores envolvidos.
17.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
17.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
17.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
17.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
17.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
17.1.10Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
17.1.11 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
17.1.12For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
17.1.13Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
17.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
17.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
17.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 17.1.3.
17.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
17.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
17.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

18. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Banca Examinadora do Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a)contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b)contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c)contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d)contra o resultado da Prova Objetiva (PO);
e)contra o resultado da Prova Prática (PP);
f)contra o resultado do Teste de Aptidão Física (TAF);

g)contra o resultado da Prova de títulos (PT);
h)ontra o resultado final e classificação dos candidatos.
18.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
18.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 18.1 deste Edital.
18.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
18.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
18.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
18.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
18.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
18.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
18.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
18.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 18.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
18.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
18.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
18.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
18.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
18.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
18.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
18.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
18.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
18.18 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

19. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

19.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Realeza, Estado do Paraná, sendo publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.realeza.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

20. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

20.1 Após a homologação do resultado final, a convocação para posse no cargos ofertados será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento destas publicações.

21. DA CONVOCAÇÃO

21.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Realeza - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
21.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
21.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
21.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
21.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
21.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
21.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a)Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b)Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c)Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d)Cópia do documento de Identificação;
e)Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f)Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g)Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;

h)02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i)Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j)Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k)Cópia do comprovante de residência;
l)Número do PIS/PASEP;
m)Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n)O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
21.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza – PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 21.4.

22. DA NOMEAÇÃO

22.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
22.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Realeza - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
22.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
22.3 Caberá ao Município de Realeza – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
22.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Realeza – PR, no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
23.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Realeza – PR, www.realeza.pr.gov.br.
23.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
23.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
23.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
23.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
23.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
23.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 17.2.
23.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
23.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município, acessado pelo endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
23.7 O Município de Realeza – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
23.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
23.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
23.9 A Banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
23.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Realeza – PR, situada à Rua Barão do Rio Branco, 3507
Centro Cívico, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
23.11 O Município de Realeza – PR e a Fundação FAFIPA – *Campus* de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a)endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b)endereço residencial desatualizado;
c)correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d)outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
23.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
23.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
23.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.

23.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
23.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 15 de fevereiro de 2022

Paulo Cezar Casaril
Prefeito

ANEXO I - DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS
Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Percorrer logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos, para recolher o lixo; Efetuar a coleta de resíduos em suas variadas classes (orgânico, reciclável, rejeitos, resíduos de poda, resíduos volumosos e eletrônicos); Auxiliar nas etapas de gestão de resíduos sólidos (coleta, carregamento, descarregamento, movimentação, trituração e aterramento); Despejar o lixo, amontoando ou acondicionando em latões ou sacos plásticos, em caminhões especiais, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais, para possibilitar seu transporte; Descarregar o lixo recolhido pelo caminhão coletor e depositar em lugar apropriado, aterro controlado ou aterro sanitário; Separar o lixo, por tipo de classificação de material, para reciclagem; Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva; Zelar pela conservação e guarda dos bens que lhe forem confiados; Realizar os serviços de limpeza e conservação de áreas públicas; Preservar as vias públicas varrendo, lavando calçadas, sarjetas; Limpar o caminhão coletor, varrendo e retirando resíduos de lixo, para a limpeza e evitar o entupimento do lavador (caçamba e cabina); Atender às necessidades do serviço quando solicitado, colaborando nas tarefas determinadas, para o bom andamento dos serviços prestados; Amontoar o lixo em um único ponto de forma adequada em lugares que não interfiram na passagem de transeuntes, carros, entrada de garagem, estacionamentos, portas de residências, lojas, boca de lobo e outros estabelecimentos, enquanto aguarda passagem do caminhão coletor para agilizar a coleta e facilitar o trabalho evitando reclamações dos munícipes; Cumprir as normas estabelecidas de higiene e segurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
AGENTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA
Requisito: Ensino Fundamental Incompleto.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens nas estradas, ruas, praças, parques e outros logradouros públicos; Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Executar serviços de abertura e fechamento da vala e cavas; Executar serviços de arrumação de materiais nas diversas fases das obras públicas; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Retirar e recolher galhos, entulhos e realizar serviços relativos à limpeza urbana, obedecendo roteiros preestabelecidos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Executar, sob orientação, serviços de pintura e conservação de vias e de meios-fios; Auxiliar na construção e reparo de pontes e bueiros; Realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; Realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; Retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; Descarregar o lixo em local pré-determinado; Manter arrumado o material sob sua guarda; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisito: Ensino Médio Completo.
Carga Horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica (AB) vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS), considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação,

esporte e lazer, assistência social, entre outros; e Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Colaborar com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde (ACS), a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência: Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; Realizar a aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar; Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobrem a ferida; Orientar e apoiar, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

AGENTE DE ENDEMIAS

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ARQUITETO

Requisito: Ensino Superior em Arquitetura e registro no Conselho de Classe correspondente.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Realizar atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de: construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental, serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; Executar trabalhos relacionados com estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares, e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; Fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; Emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Apresentar relatórios periódicos; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ASSISTENTE SOCIAL

Requisito: Ensino Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe correspondente.

Carga Horária: 30 horas semanais.

Atribuições: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da Assistência Social; Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar pacientes a postos e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; Fazer a triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; Orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de auxílio e/ou amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, a cegos; Orientar investigações sobre a situação moral e financeira de pessoas que desejarem receber ou adotar crianças e manter contato com a família legítima e a substituta; Fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a

planejamento habitacional nas comunidades; Prestar assistência a condenados por delitos ou contravenção, bem como a suas respectivas famílias e na sociedade; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Desenvolver atividades da área sempre sob a supervisão do Farmacêutico, respeitando a legislação específica e os princípios éticos; Realizar a leitura e interpretação de prescrição e receitas médicas e odontológicas; Obedecer a legislação farmacêutica e sanitária específicas para a área;

Realizar a dispensação de medicamentos; Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos; Orientar o público quanto a utilização e conservação dos medicamentos; Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; Executar tarefas de caráter administrativo, tais como: atendimento ao público, atendimento telefônico, conferência de estoque, controle da validade de produtos, solicitação de compras de medicamentos, manutenção da higiene do ambiente, organização e abastecimento da farmácia, lançamentos em sistema dos medicamentos dispensados, conferência de notas fiscais e participar de reuniões em busca de melhorias contínuas; Arquivar cópias de documentos emitidos colocando-os em postos apropriados, para emitir eventuais consultas e levantamento de informações; Preencher formulários diversos, consultando fontes de informações disponíveis para possibilitar a apresentação dos dados solicitados; Conferir o material e medicamentos recebidos, confrontando-os com dados contidos na requisição, examinando-os, testando-os e registrando-os para posterior encaminhamento ou dispensação;

Operar computadores e outras máquinas simples de escritório, digitando textos e relatórios, fazendo cálculos e tirando cópias xerográficas, para contribuir na execução dos serviços de rotina; Controlar e gerenciar o estoque de medicamentos, sempre com a supervisão do Responsável Técnico; Manter as prateleiras com medicamentos organizados; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Participar da elaboração e execução de procedimentos administrativos inerentes ao setor de atuação; Orientar e proceder à tramitação de processos orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivos, fichários e outros; Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e digitar cartas, ofícios, circulares, memorandos, tabelas, gráficos, instruções, normas e outros; Atualizar e controlar fichários e arquivos de correspondências e documentos; Receber, ordenar, protocolar e distribuir documentos, correspondências e encomendas, controlando sua movimentação e encaminhamento ao setor destinado a requisitar material de escritório, guardando-o e distribuindo-o aos diversos setores; Efetuar cálculos utilizando máquinas, tabelas e outros meios auxiliares; Atender chamadas telefônicas, anotando e enviando recados, para obter ou fornecer informações; Recepcionar pessoas que se dirijam ao setor, prestando-lhes todas as informações e serviços necessários e inerentes ao setor; Operar sistemas administrativos e técnicos em microcomputador, tais como processadores de texto, planilhas eletrônicas e outros aplicativos de uso corrente no setor; Operar fax, e-mails, impressoras, transmitindo, recebendo, distribuindo e arquivando mensagens e documentos; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Requisito: Ensino Médio Completo e Curso de Auxiliar de Saúde Bucal com Registro no Conselho de Classe correspondente.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Executar, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico de saúde bucal, as atividades de apoio operacional em consultório odontológico, atendendo ao público e auxiliando os profissionais no preparo dos instrumentos e executando tarefas de apoio; Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponível Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Exercer a vigilância em áreas definidas, controlando a entrada de pessoas, adotando providencias tendentes a evitar roubos e furtos, incêndios e danificações na área sob sua guarda, orientar o público, fornecendo informações conforme procedimentos definidos; Controlar a utilização de estacionamento interno de veículos; Efetuar a limpeza no local de trabalho; Fazer merenda, diversificando-a sempre que necessário; Preparar e servir a merenda controlando quantitativa e qualitativamente; Preparar a merenda de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; Informar ao diretor da escola a reposição de estoques; Conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo à arrumação; Respeitar os alunos, professores e outros servidores da unidade escolar; Zelar pelo material de uso e consumo na preparação da merenda escolar; Auxiliar no preparo de refeições, preparar lanches e pequenas refeições intermediárias, chá e café; Receber e conferir gêneros alimentícios;
Separar refeições, montar bandejas, distribuir refeições e lanches; Higienizar e desinfetar mamadeiras, bicos, arruelas e capuzes; Limpar utensílios, equipamentos e instalações de manipulação de alimentos. Executar tarefas de limpeza geral interna de unidades; Higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias; Realizar desinfecção em leitos hospitalares, centros cirúrgico e obstetrício, unidades de saúde e berçários; Recolher, separar e dispor lixo para coleta; Manter a limpeza do ambiente de trabalho, pátios e demais dependências da instituição; Varrer; Lustrar os pisos, tirar o pó dos móveis, limpar as janelas e portas, proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção; Controlar o estoque de produtos de limpeza e higiene da instituição, comunicando ao seu superior imediato a necessidade de aquisição de mais produtos; Auxiliar na execução de atividades de confecção e reparos nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, reparos e instalações hidráulicas e elétricas; Limpar áreas de trabalho, separar e dispor lixo para retirada; Carregar e descarregar materiais e equipamentos; Limpar canteiros, parques e jardins, podar árvores e arvoredos. Auxiliar a plantar e aparar grama; Preparar plantio e cuidar da produção de mudas e viveiro; Plantar árvores e flores em logradouros públicos; Auxiliar nas atividades desenvolvidas em canteiro de obras tais como: carregar e descarregar materiais, abrir valetas, colocar manilhas, quebrar pedras para revestimento, construir e reparar calçadas, meios fios e ruas de paralelepípedos, preparar massas; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Requisito: Ensino Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito e registro no Conselho de classe competente.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Planejar, coordenar, controlar e executar todas as etapas de fiscalização direta dos tributos municipais e daqueles cuja receita seja, no todo ou em parte, por determinação legal ou constitucional, atribuída ao Município; Supervisionar, assessorar, prestar assistência e planejar a ação fiscal; Realizar consultoria e orientação tributária aos órgãos julgadores no âmbito administrativo e aos procuradores municipais, responsáveis pelo executivo fiscal; Exercer a gestão de projetos relacionados à administração tributária, sobretudo no que diz respeito à modernização e ao incremento da arrecadação; Realizar planejamento estratégico da coordenação da administração tributária, bem como outras atividades ou funções que venham a ser criadas por lei ou regulamento; Constituir, mediante lançamento por homologação e de ofício, os créditos tributários; Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal; Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município; Efetuar vistorias e auto de infrações, bem como fornece informações nos processos administrativos e judiciais; Exercer as atividades fiscalizatórias de tributos Municipais exercendo amplamente a fiscalização nas empresas e prestadoras de serviços; Desenvolver a política tributária do Município nas suas atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos e rendas; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal; Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico; Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos; Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais; Atender o contribuinte; realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira;
Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CONTADOR

Requisito: Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho de classe competente.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Prestar contas anuais ao Tribunal de Contas, bem como prestação de contas de convênios aos órgãos competentes; Observar as resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Reparar e elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano Plurianual, de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentária Anual, dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração; Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas do Município; Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: previsão, lançamento; arrecadação, recolhimento; controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação; Verificar a possibilidade de renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro; Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário; Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a realização das despesas em todos os estágios de: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento, pagamento; Realizar, revisar e controlar a execução orçamentária e a distribuição de cotas; Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho; Registrar, controlar e zelar pelo atendimento dos limites constitucionais e legais de gastos com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública, alienação de bens;
Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos; Preparar e executar publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação; Organizar e executar, antecipadamente aos prazos, todos os procedimentos de registro e lançamentos de dados nos sistemas de informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos outros órgãos estaduais e federais; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e

da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ENFERMEIRO

Requisito: Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho de classe competente.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico hospitalar e ambulatorial do Município; Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; Ministrar remédios e velar pelo bem estar e segurança dos doentes; Supervisionar a esterilização de materiais equipamentos; Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; Promover o abastecimento de material de enfermagem; Orientar serviços de isolamento de doentes; Promover grupos de gestantes, hipertensos, diabéticos, entre outros; Realizar atividades de educação em saúde; Realizar atividades administrativas e de gerenciamento de unidades sanitárias de qualquer nível; Realizar consulta de enfermagem a grupos específicos conforme normas técnicas e operacionais; Supervisionar e implantar os programas de atenção integral à saúde adotado pela SESMA; Supervisionar o trabalho de auxiliares e técnicos de enfermagem nas unidades de saúde; Transporte inter-hospitalar. Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisito: Ensino Superior em Agronomia e registro no Conselho de classe competente.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuado estudos, experiências e analisando resultados obtidos para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, o rendimento das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita; Elaborar relatório, parecer e laudo técnico em sua área de especialidade; Elaborar e implantar projetos de horticultura, floricultura, olericultura rural, mecanização agrícola, administração rural e criação de pequenos animais; Acompanhar os resultados de pesquisas realizadas com produtos para o desenvolvimento da flora produzida; Prestar assistência técnica no campo do abastecimento, através de técnicas de extensão rural, com vistas ao desenvolvimento de produção e comercialização de produtos agrícolas; Programar a aquisição de insumos necessários como sementes, defensivos e produtos que melhorem a fertilidade do solo, aos projetos desenvolvidos pela unidade; Controlar programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento da flora e do espaço ecológico; Auxiliar e desenvolver o planejamento das atividades da unidade estabelecendo as metas a serem cumpridas e o dimensionamento dos recursos necessários; Pesquisar assuntos relacionados com a área de agricultura, visando à obtenção de recursos tecnológicos, para uso do solo, adubação, compostagem e olericultura; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas, sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados na fase da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima; Elaborar novos métodos de combate a erva daninha, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FONOAUDIÓLOGO

Requisito: Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho de classe competente.

Carga Horária: 20 e 40 horas semanais

Atribuições: Realizar avaliações de educandos, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos;

Prestar tratamento de reabilitação a educando; Orientar professores e famílias; Acompanhar o desenvolvimento do educando; Participar de programas de prevenção, identificação, encaminhamento e atendimento de educandos portadores de deficiência; Realizar assessoramento psicoeducacional junto a outros profissionais; Atuar com grupos de alunos de classes especiais, com alunos em programas especiais, e em creches, propondo atividades específicas; Assessorar e ministrar cursos a professores do ensino especial e regular; Realizar anamnese voltada à deficiência auditiva, inspecionar meato acústico externo e efetuar encaminhamento para tratamento do problema auditivo dando orientação e conduta; Realizar avaliação auditiva; Analisar características de aparelhos auditivos dentro da física-acústica, bem como selecionar, indicar, regular e adaptar aparelhos auditivos; Orientar pais quanto ao uso, manuseio e manutenção dos aparelhos e molde curricular; Avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita; voz e audição, emitindo parecer – diagnóstico; Prestar atendimento a pacientes ou efetuar encaminhamentos; Avaliar e acompanhar a evolução de quadros e indicar tratamentos; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós cirúrgico e de reabilitação; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

FISCAL MUNICIPAL

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga Horária: 40 horas semanais

Atribuições: Fiscalizar e dar cumprimento ao Código de Posturas Municipal. Vistoriar "in loco" os estabelecimentos e imóveis do município, visando dar cumprimento à legislação municipal de obras e ao Código de Posturas; Fiscalizar as residências, prestadores de serviços em geral e os estabelecimentos comerciais, industriais e similares, bem como os de diversões públicas, as feiras livres e os vendedores ambulantes, no sentido de dar cumprimento à legislação de obras e de Postura do município; Acompanhar todo e qualquer comércio em dias de eventos na cidade, para

verificar se estão em conformidade com a legislação de postura; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, entre outros, sendo eles realizados no período diurno ou noturno; Aplicar aos infratores as penalidades previstas no Código de Posturas Municipal; Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; Vistoriar ruas, passeios públicos e estradas rurais visando encontrar irregularidade que devam ser sanadas; Fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Determinar que os proprietários ou possuidores de imóveis que precisem de adequações as façam conforme legislação municipal de posturas e obras; Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Encaminhar as notificações, pessoalmente ou por correio, àqueles que estejam desrespeitando a Legislação de Posturas do município; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; Comunicar ao engenheiro responsável irregularidades em construções ou reformas ou que estejam sendo feitas em desconformidade da Lei Municipal de Posturas e Obras, para que sejam adequadas sob pena de paralisação/embargo; Embargar obras que estejam em desacordo com o Código de Posturas e legislação de obras do município; Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; Vistoriar imóveis em construção, verificando se os projetos estão aprovados e com as licenças devidas. Fiscalizar nomenclaturas de vias públicas e numerações das casas e/ou prédios; Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comercio por pessoas que não possuam a documentação exigida; Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, e à observância de aspectos estéticos; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; Atender às reclamações do público em geral quanto aos problemas que possam prejudicar o seu bem-estar, segurança e tranquilidade, com referência às residências, aos estabelecimentos comerciais, às indústrias ou aos prestadores de serviços, fiscalizando e fazendo cumprir as disposições do Código de Posturas; Fiscalizaro cumprimento dasposturasrelativasà produção de ruído, em conjunto com os órgãos públicos municipais e estaduais com atuação na matéria; Dirigir veículo pertencente à Prefeitura no exercício de suas funções. Elaborar relatório de fiscalização, redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos ao serviço de sua área de atuação; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; Manter-se atualizado sobre política de fiscalização de obras, acompanhando as alterações e divulgações em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; Aplicar corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação competente; Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidores, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais; Observar e fazer respeitar a correta aplicação da legislação ambiental vigente; Fiscalizar os prestadores de serviços, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais, conforme o caso, decorrentes de seus atos; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle, regulação e fiscalização; Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Apresentar propostas de aprimoramento e verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações por meio do processo competente; Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; Inspecionar guias de trânsito de madeira e qualquer outro produto extrativo, examinando-as à luz das leis e regulamentos que defendem o patrimônio ambiental, para verificar a origem dos mesmos e apreendê-los, quando encontrados em situação irregular; Emitir pareceres em processos de concessão de licenças para localização e funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais; Instaurar processos por infração verificada pessoalmente; Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe correspondente.

Carga Horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Prestar assistência médica e cirúrgica; Realizar consultas e procedimentos médicos; Cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; Difundir conhecimentos da área médica; Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da instituição; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina: Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Requisito: Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe correspondente.

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Prestar assistência médica e cirúrgica; Atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais; Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais, a setores especializados; Realizar as atividades clínicas correspondente as áreas prioritárias na intervenção, na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros; Acompanhar pacientes quando constatada e emergência e necessidade; Atender a urgência e emergências e prestar socorros; Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalar e elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades

inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRA

Requisito: Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe.

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Prestar assistência médica em pediatria efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, registrando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Respeitar a ética médica; Compreender atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão; Atender, dentro dos protocolos estabelecidos pela SMS, SESA e MS, as demandas existentes. Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; Difundir conhecimentos da área médica; Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da instituição; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas; Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA

Requisito: Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe.

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos; Realizar diagnóstico e tratamento dentro da especialidade, atuando na prevenção em cardiologia; Cuidar e tratar dos pacientes, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde; Coordenar programas e serviços em saúde. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, registrando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Respeitar a ética médica; Compreender atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão; Atender, dentro dos protocolos estabelecidos pela SMS, SESA e MS, as demandas existentes. Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; Difundir conhecimentos da área médica; Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da instituição; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas; Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA

Requisito: Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe.

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, registrando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Respeitar a ética médica; Compreender atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão; Atender, dentro dos protocolos estabelecidos pela SMS, SESA e MS, as demandas existentes. Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; Difundir conhecimentos da área médica; Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da instituição; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas; Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Zelar pela conservação do patrimônio

público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO ESPECIALISTA – PSIQUIATRA

Requisito: Curso de graduação em Medicina e registro da especialidade no conselho de classe.

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Realizar avaliação clínica e psiquiátrica; Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência à saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social, de acordo com as necessidades; Prestar assistência às vítimas de violência em suas famílias; Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar;

Desenvolver e/ou participar de projetos Inter setoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e de suas famílias; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade; Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; Preencher adequadamente os prontuários e todos os instrumentos de coleta de dados da unidade; Prestar atendimento em urgências clínicas dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde mental da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados à sua especialidade; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, registrando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Respeitar a ética médica; Compreender atribuições definidas através dos atos legislativos que regulamentam a profissão; Atender, dentro dos protocolos estabelecidos pela SMS, SESA e MS, as demandas existentes. Elaborar documentos em acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina; Difundir conhecimentos da área médica; Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da instituição; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas; Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Medicina; Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas da Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões da unidade e outras sempre que convocado pelos superiores; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÉDICO VETERINÁRIO

Requisito: Curso de graduação em Veterinária e registro no conselho de classe correspondente.

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Prestar assistência médica aos animais, em especial aos agricultores familiares e pequenos e médios agropecuaristas do Município, mantendo condições técnico-sanitárias em níveis adequados; Acompanhar as condições de alimentação e procriação de animais; Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais; Coordenar os trabalhos de exames laboratoriais; Realizar exames clínicos e de elaboração; Orientar os técnicos laboratoriais quanto à coleta, análise anatomopatológica, hematológica e imunológica; Promover o melhoramento das espécies mais convenientes para atividades do pecuarista; Fixar os caracteres mais vantajosos à pesquisa; Desenvolver e executar programas de nutrição animal; Realizar vistoria em estabelecimentos, residencial e comercial; Realizar a fiscalização da qualidade dos alimentos; Realizar a vistoria urbana sobre as condições de saneamento; Preparar e capacitar mão de obra; Tomar as medidas necessárias, no caso de alimentos considerados impróprios para o consumo; Ministrar cursos e palestras para o pessoal que trabalha com produtos alimentares; Assumir e assinar a responsabilidade técnica; Realizar programas de vacinação; Zelar pela conservação do patrimônio público;

Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MOTORISTA

Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou "E".

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e de cargas; Quando vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, integrar-se à equipe PSF, auxiliando na busca das famílias e remoção de pacientes e transporte da equipe com segurança; Recolher veículo para a garagem quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente no veículo solicitando o registro do problema pela Secretaria; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação do veículo que lhe foi entregue; Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e a troca de óleo quando necessário; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas e afins e de interesse da municipalidade; Alertar para o vencimento das aferições legais de tacógrafo, quando for o caso; Dirigir obedecendo à sinalização e velocidade indicadas; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "C".
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelando o revestimento de ruas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos, taludes, remoção e compactação de terra e outros; Relatar em caderneta de registros, os serviços executados para efeito de controle; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, para a manutenção adequada das máquinas; Zelar pela conservação das máquinas, informando ao setor competente quando da detecção de falhas e solicitando sua manutenção; Executar pequenos reparos na máquina para assegurar seu bom funcionamento durante a execução das atividades; Conduzir o equipamento em velocidade compatível com o local e em obediência às normas de trânsito vigentes; Recolher o equipamento no pátio da garagem municipal, ou em lugar pré-determinado, ao final de cada jornada de trabalho; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ODONTÓLOGO
Requisito: Ensino Superior em Odontologia e registro no Conselho de Classe correspondente.
Carga horária: 20 e 40 horas semanais.
Atribuições: Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita;
Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado à atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PROCURADOR JURÍDICO
Requisito: Ensino Superior em Direito e registro no Conselho de Classe correspondente.
Carga horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, do Chefe do Poder Executivo e da Fazenda Pública Municipal, nos feitos em que estes façam parte; Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração Pública, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais; Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos; Estudar e minutar leis, decretos, portarias, contratos, termos de compromissos e responsabilidade, convênios, escrituras e outros atos; Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; Efetuar cobrança judicial da dívida ativa; Promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; Assistir a prefeitura nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Estudar os processos de transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente a transação; Exarar pareceres em contratos, licitações, convênios, sindicâncias e em solicitações das secretarias; Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências; Elaborar informações e mandados de segurança promovido contra atos da Administração Pública Municipal; Responsabilizar-se por equipes auxiliares, necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Prestar atendimento aos contribuintes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PSICOLÓGO
Requisito: Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe correspondente.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e/ou grupos, com finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; Elaborar e analisar projetos relacionados a área de atuação; Colaborar em trabalhos que visem a elaboração de diagnósticos específicos com o corpo discente; Acompanhar a implantação de programas de sua área de atuação; Emitir pareceres dentro de sua área de atuação; Realizar estudos, projetos e investigações sobre as causas de desajustamento psicológico no ambiente escolar; Acompanhar trabalhos de reabilitação profissional em conjunto com outros profissionais; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PSICOPEDAGOGO
Requisito: Ensino Superior em Pedagogia ou Psicopedagogia e registro no Conselho de Classe correspondente.
Carga horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos a aprendizes; Entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; Planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; Fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; Participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; Acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; Contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; Documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na instituição; Elaborar parecer técnico do

candidato acompanhado; Participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na instituição; Participar da análise dos programas da instituição; Participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, com convocação; Participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação; Gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; Realizar pesquisas no contexto da instituição; Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; Orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; Supervisionar estagiários; Participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; Participar de estudos de casos, quando necessário; Orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; Manter seu quadro horário atualizado; Disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

PROFESSOR

Requisito: Nível médio, na modalidade Normal; ou em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou curso normal superior.

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou anos/séries sob sua responsabilidade. Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem. Participar de reuniões e eventos da instituição educacional. Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. Participar das atividades do colegiado da instituição educacional. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma. Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade. Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular. Preparar o aluno para o exercício da cidadania. Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional. Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos. Zelar pelo cumprimento da legislação educacional. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional. Executar outras atividades inerentes à função. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisito: Nível médio, na modalidade Normal; ou em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; ou curso normal superior.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de zero a cinco anos. Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico. Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação. Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil. Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada. Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia. Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis. Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até cinco anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma. Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade. Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil. Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico. Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. Executar outras atividades inerentes à função. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da instituição educacional. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada profissional. Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional. Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional. Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças, em colaboração com os docentes e as famílias. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento da rede de ensino ou da instituição educacional. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino. Executar outras atividades inerentes à função. Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisito: Curso técnico na área e registro no Conselho de Classe correspondente.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Analisar e contabilizar receitas e despesas; Efetuar lançamentos contábeis; Preparar balanços e balancetes; Controlar e contabilizar contas dos sistemas Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, rever os lançamentos contábeis; Conferir serviços contábeis executados por auxiliares; Informar processos, tendo em vista as normas e os regulamentos fiscais e contábeis; Promover a classificação dos lançamentos; Preparar os

relatórios; Inspecionar estabelecimentos industriais, comerciais, laboratórios, hospitais e proceder à fiscalização tributária; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisito: Curso técnico na área e registro no Conselho de Classe correspondente.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Prestar atendimento de enfermagem (pré e pós-consultas); Fazer curativos; Aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida; Verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de telas e aparelhos gessados. Pesar e medir pacientes; Efetuar coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-morten"; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar pacientes, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergências e urgências; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Requisito: Curso técnico na área.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Prestar atendimentos e esclarecimentos gerais aos demais servidores, pessoalmente, ou através das ferramentas de comunicação disponíveis; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas, para formulação de planos, programas, projetos e ações; Indicar a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos, necessários ao adequado andamento dos processos de trabalho; Executar as funcionalidades da central telefônica; Configurar impressoras e estações de trabalho para funcionamento na rede; Realizar o backup nos sistemas e arquivos de usuários; Executar a manutenção corretiva e preventiva de equipamentos; Especificar os trabalhos a serem realizados por terceiros, bem como executar a conferência de serviços prestados, mediante a aprovação do superior direto; Organizar e manter atualizado o cadastro de equipamentos de informática; Prestar suporte técnico aos equipamentos e servidores da rede, de acordo com as orientações recebidas; Identificar problemas de funcionamento na infraestrutura e orientar/executar o processo de restauração de serviços e conexões; Ministrar eventos de treinamento técnico e acompanhar processos de implantações; Cumprir e fazer cumprir os requisitos legais normativos e institucionais; Zelar pela conservação do ambiente de trabalho, dos materiais e dos equipamentos, pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e, pelo uso adequado dos equipamentos de proteção individual e coletivo; Contribuir na elaboração de normas e procedimentos, bem como aplicá-los na execução das atividades do cargo; Realizar manutenção de hardware e software; Realizar a manutenção preventiva nos computadores e impressoras das unidades; Configurar e-mails e relógios de ponto; Supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos; Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares; Participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam as necessidades do Município; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Requisito: Curso técnico na área.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Auxiliar na elaboração de laudos e documentos técnicos; gestão, proteção e controle da qualidade ambiental, e promoção da conservação dos ecossistemas, da flora e fauna; atuar na administração e no gerenciamento das unidades de conservação dos recursos hídricos e florestais; promover a elaboração e a consolidação de planos e programas das atividades da área de meio ambiente e realizar levantamentos, pesquisas e estudos básicos para subsidiar a tomada de decisão; estimular e difundir tecnologia e informação, educação ambiental e mobilização social; supervisionar, controlar e avaliar o cumprimento da legislação municipal, estadual e federal sobre o meio ambiente e recursos hídricos; realizar levantamentos de necessidades de organização da infraestrutura de apoio técnico e administrativo para execução das atividades da sua área de atuação; auxiliar em ações proteção de fontes e recursos hídricos; executar ações de monitoramento e fiscalização de possíveis ações com dano ambiental ou que estejam descumprindo a legislação ambiental vigente; executar atividades de coleta, registro, seleção e tratamento de dados e informações especializadas de interesse da área de meio ambiente e atividades afins; orientar e controlar processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção, defesa ambiental e dos recursos hídricos; executar ações de apoio aos processos de reciclagem e compostagem de resíduos; prestar suporte em ações de monitoramentos qualidade e quantitativos de recursos naturais; prestar apoio em ações de gestão de resíduos sólidos; levantar e registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, registrar, classificar, autuar e controlar a tramitação e distribuição de processos e documentos; executar e controlar procedimentos administrativos vinculados às atividades de patrimônio, suprimentos, de arquivo, comunicações administrativas, bem como atendimento a usuários dos serviços públicos para orientar e prestar informações; dirigir veículo do município para a execução de suas atividades; zelar pela preservação dos bens materiais sob sua responsabilidade direta ou indireta e cuidar para que haja o uso correto dos mesmos, especialmente veículos oficiais; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisito: Curso técnico na área e registro no Conselho de Classe correspondente.

Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias, além de revelar, secar e acondicionar as radiografias odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

VIGILANTE SANITÁRIO
Requisito: Ensino Médio Completo.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Desenvolver tarefas inerentes ao poder de polícia sanitária quanto ao cumprimento, atualização, avaliação dos instrumentos de controle dos procedimentos de vigilância em saúde, quer seja quanto à inspeção e visitas a espaços públicos de interesse sanitário quer seja quanto à emissão de documentos que visem garantir o interesse da saúde pública municipal; Participar das atividades de avaliação e encaminhamento dos procedimentos administrativos em vigilância em saúde; Participar das atividades de atualização da legislação municipal; Participar das atividades de produção de informes técnicos sobre áreas de interesse sanitário e de legislação aplicada; Participar das atividades de inspeção, elaborar laudos, notificações e infrações, bem como da promoção das intervenções e/ou interdições em ambientes diversos, garantindo o interesse da saúde pública; Participar das atividades de monitoramento de agravos de interesse sanitário, desenvolvendo ações de vigilância em saúde, produzindo informações analíticas, relatórios técnicos de avaliação dos serviços; Participar das atividades de gerenciamento, planejamento e desenvolvimento das atividades de Sistemas de informação em Saúde; Exercer ações, investido do poder de polícia sanitária, de forma a inspecionar e visitar espaços públicos e privados de interesse sanitário, bem como acessar dados geradores ou arquivados nesses espaços que venham contribuir para adoção de medidas sanitárias; Desenvolver atividades de nível médio, relacionados à vigilância em saúde e à inspeção sanitária; Coordenar e supervisionar os processos de vigilância, fiscalização e inspeção de estabelecimentos prestadores de serviços diversos, industriais e comerciais; Assessorar atividades específicas de vigilância, participar de programas de saúde coletiva e de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função de riscos à saúde geral e ocupacional e riscos de danos ambientais; Alimentar programas referentes a vigilância em saúde, atividades educativas para a população relacionado a promoção de saúde e prevenção de doenças; Zelar pela conservação do patrimônio público; Manter as normas de cordialidade, educação e respeito com colegas, subordinados e munícipes; Dirigir, quando habilitado, veículo oficial do Município para deslocamento em cumprimento das funções ou atividades inerentes ao respectivo cargo; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Garantir a confidencialidade das informações de sua área e da Administração Municipal; Buscar constantemente o autodesenvolvimento de acordo com as necessidades de sua função e suas expectativas de carreira; Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de acaso: certeza ou impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Realeza e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Operações com frações; Múltiplos e divisores de um número natural; Figuras geométricas planas; Figuras geométricas espaciais; Números na forma decimal; Potenciação, radiciação e fatoração; Plano cartesiano; Ângulos: opostos pelo vértice, formados por retas paralelas e uma transversal, complementares e suplementares, bissetriz; Cálculo algébrico; Equações: do 1º grau com uma incógnita, do 1º grau com duas incógnitas; Medidas de comprimento, superfície e capacidade; Cálculo de volume; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Realeza e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E MÉDIO/TÉCNICO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida:comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Realeza e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Realeza e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Lei 8080/90. Lei 8142/90. O trabalho do agente comunitário de saúde: acolhimento; o que o ACS precisa para realizar um bom trabalho; competências do ACS; identificação de situações de risco; cadastramento da população referente a microárea do ACS; mapeamento da área de atuação; visita domiciliar. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas de trabalho: Ficha A; Ficha B, Ficha C e Ficha D. Atenção à saúde bucal. Atenção à saúde bucal da pessoa com deficiência. ACS e tuberculose. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Registro civil de nascimento e documentos necessários para todos os indivíduos. Atuação do ACS em todos os contextos da: saúde do recém-nascido e da criança; saúde do adolescente; saúde do adulto; saúde do idoso; gestação, parto e pós-parto. Infecções sexualmente transmissíveis. Imunização: esquema vacinal. Doenças infecciosas, infectocontagiosas emergentes e reemergentes: HIV; dengue; hanseníase; ascaridíase; doença de Chagas; febre amarela; COVID; esquistossomose; teníase; sarampo; varicela; sífilis e sífilis congênita. Prevenção da mortalidade infantil: papel do ACS. Violência doméstica. Doenças crônicas não transmissíveis. Protocolos da Atenção básica para a saúde da mulher.

AGENTE DE COLETA DE RESÍDUOS

Noções básicas de manuseio e separação de lixo. Gestão de resíduos. A coleta seletiva como ferramenta de preservação ambiental e geração de renda. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de coleta de lixo. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo.

AGENTE DE CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA PUBLICA

Apresentação pessoal. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras; Noções de primeiros socorros; Zelo pelo patrimônio público; Noções básicas de higiene, Limpeza e conservação no local de trabalho; simbologia dos produtos químicos e de perigo; Serviços de capina em geral; Limpeza de vias públicas e praças municipais; Limpeza dos diferentes espaços; limpeza de peças e oficinas; Materiais de limpeza e sua utilização; Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de veículos e máquinas; Noções básicas de pintura, carpintaria, marcenaria, pedreiro e eletricista assim como recuperação de vias urbanas ou rurais, entre outros serviços de manutenção e conservação de móveis e instalações dos prédios públicos; Noções de segurança patrimonial; Noções básicas de abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Lixos e detritos: coletas e reciclagens; Uso de Ferramentas básicas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão entre outros; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral; Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida; Serviços de capina em geral; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de saúde e segurança do trabalho: uso de equipamentos de proteção individual - EPI, Medidas para prevenção de acidentes de trabalho, aspecto de segurança coletiva e individual. Estatuto dos Servidores Públicos do município de Realeza. Ética no serviço público.

AGENTE DE ENDEMIAS

Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Dengue: diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle legal; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, emergentes e reemergentes: dengue; doença de Chagas; febre amarela; calazar; esquistossomose; malária; sarampo; varicela. Antropozoonoses. Zoonoses.

ARQUITETO

Densidade urbanística; Projeto de Arquitetura; Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura: concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico em suas diferentes fases (do estudo preliminar ao projeto executivo); Métodos e técnicas de desenho e projeto; Noções de representação gráfica digital: AutoCAD e Sketch-up; Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano; Domínios Público e Privado; Programação de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Sustentabilidade e suas aplicações no projeto de Arquitetura; Normas de acessibilidade para portadores de deficiências físicas; Normas de prevenção de incêndio e segurança. Topografia: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas, movimentos de terra, escoramentos; Materiais e técnicas de construção: Especificações de materiais e acabamentos; Sistemas construtivos; Sistemas estruturais: madeira, concreto, metálico; Fundações; Noções básicas de instalações: hidráulica, elétrica, incêndio, segurança, luminotécnica, cabeamento lógico, ar condicionado, gás, águas pluviais; Conforto térmico e

acústico; Iluminação natural e artificial; Fiscalização e Gerenciamento: Prática profissional; Compatibilização de projetos complementares; Caderno de encargos; Orçamento: levantamento de quantitativos, composição de custos; Planejamento da obra e controle físico-financeiro; Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços em geral; Processos de aprovação de projetos; Processos licitatórios de obras; Poluição do meio ambiente; Patologias na Construção Civil; Planejamento Urbano; História da Arquitetura; Lei Federal nº 10.257/01; Locação de obras; Projeto paisagístico: arborização urbana; Sistemas de esgoto sanitário: coleta e disposição final; Tratamento e gestão de efluentes doméstico e industrial; Resíduos sólidos: gestão, coleta, tratamento e disposição final; Instalações hidrossanitárias prediais: água fria, esgoto sanitário e água pluvial; Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6938/81).

ATENDENTE DE FARMÁCIA

Diferenças entre os Medicamentos referência, Genéricos e similar. Anatomia e Fisiologia humana. Tarjas e rótulos – Dispensação de medicamentos, atuação dos fármacos no organismo, Receita e notificação de receita de controle especial. Interações Medicamentosas. Boas Práticas de armazenamento e conservação de medicamentos. Noções de controle de estoque. Boas práticas em farmácia. Orientações farmacológicas aos clientes. Noções básicas de farmacologia.

AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO

Normas Brasileiras para o exercício da auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. Noções gerais de auditoria: finalidade, objetivos e responsabilidade. Sistema Tributário Nacional (Art. 145 a 162 da Constituição Federal de 1988 e suas respectivas emendas constitucionais). Legislação tributária. Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966 e suas respectivas alterações). Processo Administrativo Tributário. Escrituração e Lançamentos Contábeis; Fatos Contábeis e Variações Patrimoniais; Plano de Contas; Ativo; Passivo; Equação Patrimonial; Demonstrações Contábeis. Noções Básicas de administração: planejamento, organização, direção e controle; tipos e modelos de correspondências oficiais e suas especificações; Ato administrativo: conceito, fundamento e extensão; presunção de legitimidade; imperatividade; executoriedade; tipicidade; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Apresentação pessoal. Postura e atendimento ao público interno e externo. Comportamento no ambiente de trabalho e boas maneiras. Noções de limpeza: equipamentos e materiais para realização da limpeza em geral ou determinada área específica. Controle de estoque de materiais de cozinha, de limpeza. Guarda e conservação de alimentos e de todo o material sob sua responsabilidade. Noções de saúde e segurança do trabalho: uso de equipamentos de proteção individual - EPI, Medidas para prevenção de acidentes de trabalho, aspecto de segurança coletiva e individual. Noções de higiene. Lixos e detritos: coletas e reciclagens. Organização do local de trabalho. Noções básicas de Relações Humanas no trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Noções de primeiros socorros. Prevenção e combate a incêndio.

CONTADOR

Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais e das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6.404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores; Pronunciamentos Contábeis (CPC); Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas (NBC TG); Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas; Análise Econômico-Financeira: indicadores econômicos; análise horizontal; análise vertical; e análise de rentabilidade. Padronização das demonstrações financeiras. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Tópicos especiais de análise de balanço. Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa. Análise do capital de giro; Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno. Análise da gestão do lucro; Integração das técnicas de análise. Capital: investimento operacional em giro e capital de giro. Gestão dos investimentos no giro dos negócios. Contabilidade De Custos: Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos. Contabilidade Pública: Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Modelos, tipos ou técnicas de elaboração e aprovação de orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Licitação Pública: Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Matemática financeira: Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno.

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Educação em saúde: prevenção, promoção e auto-cuidado; Política Nacional de Humanização; Educação continuada e permanente; Imunização: calendário vacinal, vias de administração, doses, e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde; Resíduos sólidos de saúde; Central de material e esterilização (CME); Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI); Atenção aos problemas/queixas mais comuns em saúde

das mulheres ao longo do ciclo vital; Prevenção do câncer de mama e do câncer de colo do útero; Atenção às mulheres em situação de violência sexual e/ou doméstica. Assistência de enfermagem no pré–natal de baixo risco, parto, cuidados com o recém-nascido, puerpério e promoção do aleitamento materno; Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prontuário; Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais; Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho. Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças infecciosas e parasitárias. Tratamento de feridas; Fisiopatologia das doenças do trato respiratório superior e inferior: rinite, sinusite, asma, bronquite, enfisema pulmonar e assistência de enfermagem; Fisiopatologia das doenças cardíacas: insuficiência cardíaca congestiva (ICC), angina; infarto do miocárdio; pericardite e assistência de enfermagem; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador; Epidemiologia; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem hospitalar em: clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva; Saúde mental ao longo do ciclo vital; Enfermagem em urgência e emergência pediátrica e adulto/idoso.

ENGENHEIRO AGRONOMO

Agricultura, quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores e dafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: irrigação e drenagem. Pecuária – Economia Agrícola – teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, Política macroeconômica e agricultura. Instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnico.

FISCAL DE OBRAS, SERVIÇOS E POSTURAS

Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, urbanização / paisagismo, detalhamento, layout, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. Leitura e interpretação de Instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas; elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e fundações); escadas e reservatórios. Leitura e interpretação de Orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico-financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo. Leitura e interpretação de Canteiro de obras: interpretação de levantamento topográfico; layout; locação de fundações, baldrames e pilares. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção. Conhecimentos básicos em: representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; desenho geométrico; geometria descritiva.

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90 e suas atualizações.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Hipertensão Arterial Sistêmica: conceito, prevalência, importância epidemiológica, causas, lesões de órgão-alvo, exames complementares, terapêutica (medicamentosa e não medicamentosa). Síndrome metabólica: conceito, diagnóstico, exames complementares, terapêutica, abordagem multidisciplinar. Doença arterial coronariana: conceito, fatores de risco, prevenção primária e secundária, angina estável, síndrome coronariana aguda com e sem supradesnivelamento do segmento ST, exames complementares, indicação de intervenções terapêuticas (cirurgia de revascularização miocárdica, angioplastia transluminal coronária com stent), terapia medicamentosa, prognóstico. Exames complementares para elucidação diagnóstica e manejo em cardiologia: eletrocardiograma de repouso convencional; ecocardiograma bidimensional com doppler; MAPA (monitorização ambulatorial da pressão arterial); Holter de 24 horas; Tilt-test; teste ergométrico; cintilografia do miocárdio em repouso e no estresse; ressonância nuclear magnética mioárdica; cateterismo cardíaco: indicações e interpretação. Dislipidemias: conceitos; tipos; importância como fator de risco para doenças cardiovasculares; exames complementares; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Avaliação de risco cardiovascular: conceitos, prognóstico, manejo clínico. Avaliação de risco cardiovascular perioperatório: conceitos e manejo clínico. Doenças valvares cardíacas: conceito; etiologias; diagnóstico; exames complementares; indicação para tratamento clínico e/ou cirúrgico; terapêutica medicamentosa e não-medicamentosa. Arritmias cardíacas: causa; diagnóstico e terapêutica medicamentosa e intervencionista das arritmias cardíacas mais freqüentes. Insuficiência cardíaca: conceito; classificações; prognóstico; epidemiologia; etiologias; diagnóstico; exames complementares; terapêutica medicamentosa, não- medicamentosa e intervencionista. Miocardiopatias: conceito, classificação, prognóstico, diagnóstico, exames complementares, terapia medicamentosa e não medicamentosa.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Ética e bioética em cirurgia. Equilíbrio Hidroeletrolítico, Ácido-base. Nutrição em Cirurgia. Cuidados Pré e Pós-Operatórios. Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. Respostas Metabólicas e Endócrinas no paciente cirúrgico. Infecções, Antibioticoprofilaxia e Antibioticoterapia em Cirurgia. ATLS, trauma na criança, na gestante e no idoso. Abdome agudo não traumático. Queimaduras. Cirurgia Ambulatorial. Cirurgia das Hérnias. Hemorragia Digestiva e Hipertensão Portal. Cirurgia hepato-bilio-pancreática e esplênica. Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica. Bases da Cirurgia Torácica. Bases da Cirurgia Plástica. Bases da Cirurgia Vascular. Princípios de Cirurgia Vídeo-Laparoscópica.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Fratura do membro superior. Fratura do membro inferior. Fratura da coluna vertebral e complicações. Fraturas e luxações: Expostas, Fechadas, Retardo de consolidação e pseudo-artrose. Pé torto congênito. Paralisia cerebral. Descolocamentos epifisários. Artrose. Osteocondrites. Necrose

ósseas. Osteomielite: Artrite e Séptica. Amputações e desarticulações. Tuberculose osteoarticular. Tumores ósseos benignos. Tumores ósseos malignos. Luxação congênita do quadril. Poliomielite e sequelas. Escoliose-cifose. Lesões de nervos periféricos. Lombalgia. Hérnia de disco intervertebral. Espondilolistese. Traumatismo do membro superior e inferior. Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde. Vigilância Epidemiológica.

MÉDICO PEDIATRA

Ética Médica. Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recémnascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardio-respitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Saúde do Adolescente. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas.

MÉDICO PSIQUIATRA

Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delirium, Demência, Transtornos Amnésticos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico.

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.

MOTORISTA

Noções de limpeza e higiene. Noções de Primeiros Socorros. Legislação de Trânsito: Novo Código de Trânsito Brasileiro. Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva e Inspeção e cuidados com os veículos. Noções de mecânica de veículos. Ética profissional.

ODONTÓLOGO

Modelos de Atenção Odontológica (promoção de saúde e prevenção em saúde bucal, programas em serviços públicos odontológicos). Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. PSF - Programa Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Anestesiologia; Biossegurança no Trabalho; Cariologia; Cirurgia; Código de Ética Profissional; Dentística; Diagnóstico e Plano de Tratamento; Emergências no Consultório Odontológico; Endodontia; Esterilização e Desinfecção; Flúor (mecanismo de ação, farmacocinética, uso, tipos e toxicidade); Noções básicas de atendimento a pacientes especiais; Oclusão e Articulação Temporomandibular (sinais, sintomas e princípios de tratamento das disfunções temporomandibulares, ajuste oclusal, movimentos oclusivos, posições: relação cêntrica, máxima intercuspidação habitual, dimensão vertical, relação de oclusão cêntrica); Odontopediatria; Patologia (lesões de mucosa, cistos, tumores, lesões cancerizáveis, processos proliferativos); Periodontia (prevenção e tratamento das doenças periodontais); Prótese; Semiologia e Tratamento das Afecções dos Tecidos Moles Bucais; Terapêutica e farmacologia (analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos, antidepressivos, anti-hipertensivos, hemostáticos, anticoagulantes).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Conhecimentos básicos de mecânica automotiva, motores de combustão interna, eletricidade automotiva, manutenção e conservação de máquinas pesadas. Tipos e aplicações de Máquinas Pesadas. Direção defensiva. Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Noções de segurança do trabalho.

PROCURADOR JURÍDICO

Direito Constitucional: Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Poder constituinte originário e derivado. Normas constitucionais e hierarquia de leis. Interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade. Habeas corpus, mandados de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Poderes e funções; repartição de competências. União, os Estados e os Municípios: atribuições; competência. Intervenção Estatal. Organização dos Poderes. Sistema de freios e contrapesos. Poder Legislativo: organização, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Orçamento e fiscalização orçamentária e financeira. Tribunal de Contas do Estado. Poder Executivo: organização e funcionamento. Poder Judiciário: organização, funcionamento e competências. Funções essenciais à Justiça. Tributação e orçamento. Ordem econômica e financeira. Intervenção do estado no domínio econômico. Tratamento constitucional dos servidores públicos. Seguridade Social. Lei Orgânica do Município. **Direito Administrativo:** Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo. Poderes da administração. Bens públicos. Desapropriação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Concessão e autorização dos serviços públicos. Convênios e consórcios administrativos. Parcerias público-privadas (Lei nº 11.079/2004). Organização do serviço público. Agentes públicos. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Civil do Estado. Responsabilização administrativa e jurisdicional. Improbidade administrativa. Lei de acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). **Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. **Direito Processual Civil:** Princípios Gerais do

Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial do Código de Processo Civil: Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Ação de Improbidade Administrativa. Juizados Especiais (Lei nº 9.099/95 e 10.259/01). Juizado Especial da Fazenda Pública (Lei Federal 12.153/2009). Execução Fiscal (Lei nº 6830/90). **Direito Tributário:** Conceito e classificação. Sistema Tributário Nacional. Tributos. Taxas. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Obrigação tributária. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Crédito Tributário. Sujeitos ativo e passivo. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Denúncia espontânea. Poder de tributar e competência tributária. Pagamento e repetição do indébito tributário. Tributos estaduais e municipais. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. **Direito Financeiro:** Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação. **Direito do Trabalho:** Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7º da CF/88). A relação de trabalho e a relação de emprego. Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*: do empregado e do empregador; conceito e caracterização; dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Responsabilidade solidária e subsidiária de empresas; sucessão de empresas; terceirização. Contrato individual de trabalho. Alteração do contrato de trabalho. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Rescisão do contrato de trabalho. Aviso prévio. Estabilidade e garantias provisórias de emprego. Duração do trabalho: da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário; do sistema de compensação de horas. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias. Salário e remuneração. Da equiparação salarial; do princípio da igualdade de salário; do desvio de função. FGTS. Prescrição e decadência. Segurança e Higiene do Trabalho. Periculosidade e Insalubridade. Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. Proteção ao trabalho do menor. Proteção ao trabalho da mulher. Direito coletivo do trabalho. Greve. Comissões de Conciliação Prévia. **Direito Processual do Trabalho:** Justiça do Trabalho: organização e competência. Processo judiciário do trabalho. Atos, termos e prazos processuais. Partes e Procurador Municipal. Das nulidades. Das exceções. Audiências. Provas. Dissídios individuais. Procedimento ordinário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Sentença e da coisa julgada. Dissídios coletivos. Execução. **Direito Penal:** Noções gerais. Crimes contra a Administração Pública: Dos crimes praticados porfuncionário público contra a administração em geral. Crimes da Lei de Licitações. **Direito do Consumidor:** Noções gerais: Defesa e proteção ao consumidor. Código de Defesa do Consumidor. Consumidor (suas diversas acepções). Fornecedor. Direitos do consumidor e instrumentos de defesa: Direitos básicos; Livre concorrência e consumidor; Qualidade, produtividade, competitividade e consumidor; Tutelas preconizadas: âmbitos administrativo, civil e penal. **Direito Urbanístico e Ambiental:** Princípios e diretrizes do Direito Urbanístico. Função social da propriedade urbana. Instrumentos de intervenção urbana. Usucapião especial de imóvel urbano. Instrumentos de regularização fundiária. Parcelamento do solo urbano. Gestão democrática da cidade. Limitações administrativas. Licenças urbanísticas. Zoneamento urbano. Lei nº 6.766/1979. Alinhamento. Afastamento. Recuo. Estatuto da Cidade. Princípios do Direito Ambiental. Direito Ambiental constitucional. Direito fundamental ao meio ambiente. Princípios do Direito Ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente. Poder de Polícia. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Sanções Administrativas. Bens ambientais. Distribuição de competências na área ambiental. Ordem Econômica, Meio Ambiente e Sustentabilidade. Responsabilidade civil por dano ambiental. Gestão Municipal do Meio Ambiente. Licenciamento ambiental e avaliação de risco. Política urbana, cultura e sociedade. Políticas urbanas. Plano diretor. Cultura e Patrimônio Imaterial.

PROFESSOR

As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino;; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos; BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares; prática educativa e sociedade; ética docente; tendências pedagógicas; processo de ensino e aprendizagem; ação didática; relação professor e aluno; metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno. A organização do trabalho pedagógico. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem. Concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino. Áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil. As teorias de Piaget e Vygotsky. Tendências pedagógicas. Rotina na educação infantil. Jogo, brincadeira e o brincar como recurso pedagógico. A organização dos espaços físicos na educação infantil. Ensino da matemática. Planejamento da ação didática. Literatura infantil. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; BNCC - Base Nacional Comum Curricular.

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e

redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

PSICOPEDAGOGO

Objeto de estudo da Psicopedagogia. Dificuldades de aprendizagem (distúrbios de aprendizagem), transtornos mentais e aprendizagem: conceito, caracterização, tipologia. Diferentes abordagens da Psicopedagogia Institucional. Teorias da aprendizagem e suas relações com o processo educativo. Fatores intervenientes no processo ensino e aprendizagem: pensamento/linguagem/motivação/emoção, e relação professor/aluno. Desenvolvimento psicossexual, psicossocial, cognitivo, emocional e motor. Relações interpessoais e a ética do psicopedagogo. Ética: conceito e caracterização do profissional ético. Os fundamentos da Psicopedagogia Institucional. Relação da psicologia da aprendizagem com o processo educativo. O Código de Ética da Associação Brasileira de Psicopedagogia. Diversidade e inclusão educacional. Diagnóstico psicopedagógico e devolutiva. Intervenção Psicopedagógica. Desenvolvimento e aprendizagem: aspectos neuropsicológicos e psicológicos.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Princípios Fundamentais da Contabilidade. Normas brasileiras de contabilidade. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Noções, conceitos e tratamento dado às receitas e despesas na contabilidade pública. Estágios da execução da despesa pública. Classificação por natureza da receita e classificação institucional, funcional e programática. Escrituração contábil de fatos que afetem, e atos potenciais que venham a afetar o patrimônio público. Modelos, tipos ou técnicas de elaboração e aprovação de orçamento público. Execução orçamentária. Balanços Públicos: financeiro, patrimonial e orçamentário. Demonstração das variações patrimoniais. Legislação tributária referente às retenções de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e incidente sobre a prestação de serviços de terceiros (ISSQN).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Economia dos Recursos Naturais; Legislação Ambiental; Saúde Pública e a Questão Ambiental; Educação Ambiental, Poluição do ar e da Atmosfera; Ecologia e Reflorestamento; Microbiologia Ambiental; Geociência, Energia e Ambiente; Recuperação de Áreas Degradadas; Estudo de Impactos Ambientais; Uso e Ocupação do Solo Urbano; Sistemas de Gestão Ambiental; Auditoria e Certificação Ambiental.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

VIGILANTE SANITÁRIO

Noções de Microbiologia e Biossegurança. Conceitos básicos de Análises Clínicas. Vigilância Epidemiológica. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Profilaxia e Política Sanitária. Inspeção: aspectos gerais, finalidade, etapas e tipos de inspeção. Normas de inspeção de estabelecimentos onde sejam comercializados, distribuídos ou fabricados alimentos. Coleta de amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório. Boas práticas de manipulação alimentar. Normas de inspeção de estabelecimentos de saúde. Legislação Sanitária.

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO MÉDICO
PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

ATESTO, para os devidos fins, que o(a)_____ portador do C.I.R.G _____, goza de boas condições de saúde, estando **APTO** (A) à realizar o teste de aptidão física (TAF) do Concurso Público promovido pelo Município de Realeza, Estado do Paraná, regulado pelo Edital de abertura n.º 01.01/2022.

( ) Por se tratar de candidato do sexo feminino, **ATESTO** igualmente que a mesma não está em processo gestacional. (assinalar com **"X"** OBRIGATORIAMENTE NO CASO DE CANDIDATOS DO SEXO FEMININO).

Local, data e ano.

_____
Assinatura/Carimbo do CRM do Médico

Observações:
I-Sugere-se ao candidato que imprima o presente modelo para apresentar ao médico;
II-Sugere-se ao candidato apresentar cópia do Anexo ao médico para que este possa expedir o atestado nos termos requeridos;
III-O candidato deverá atentar-se para as disposições constantes no corpo do Edital quanto ao prazo de validade do atestado.

ANEXO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	18/02/2022 à 25/02/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	03/03/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	04/03/2022 à 07/03/2022
Homologação das isenções	09/03/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	**18/02/2022 à 20/03/2022**
Período para pagamento da taxa de inscrição	18/02/2022 à 21/03/2022
Divulgação do deferimento da inscrição	25/03/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	28/03/2022 à 29/03/2022
Homologação das inscrições	01/04/2022
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova	08/04/2022
Aplicação da prova objetiva	**24/04/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	25/04/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	26/04/2022 à 27/04/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	17/05/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	17/05/2022
Divulgação da folhas de respostas da prova objetiva.	17/05/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	18/05/2022 à 19/05/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	24/05/2022
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	24/05/2022
Aplicação da prova prática	**12/06/2022**
Divulgação do resultado preliminar	20/06/2022
Período para recurso contra o resultado da prova prática	21/06/2022 à 22/06/2022
Homologação do resultado da prova prática	27/06/2022
DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	
Convocação para o teste de aptidão física.	24/05/2022
Aplicação do teste de aptidão física	**12/06/2022**
Divulgação do resultado preliminar	20/06/2022
Período para recurso contra o resultado do teste físico	21/06/2022 à 22/06/2022
Divulgação do resultado definitivo	27/06/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	24/05/2022
Período para anexo dos títulos no formulário online	25/05/2022 à 01/06/2022
Resultado da prova de títulos	20/06/2022
Período para recurso contra o resultado da prova de títulos	21/06/2022 à 22/06/2022
Divulgação do resultado da prova títulos (pós-recurso)	27/06/2022
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	27/06/2022
Período para recurso contra o resultado final e classificação	28/06/2022 à 29/06/2022
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	04/07/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Realeza, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6FFD79F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 86/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MORAES & GIACOMINI LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
ADITIVO: reajustar os valores dos serviços descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reajustado
LOTE: 004 - Lote 004	1	44396	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) na especialidade de Cirurgia Geral.	HORAS	540,00	113,00	118,65

REFERENTE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018.
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CA1C9B3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 226/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA:ELIZABETE S. FLORINTINO E CIA LTDA

OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E TRANSLADO FUNERÁRIO
ADITIVO: reequilibrar os valores dos serviços descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	1	60736	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILÔMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA: * LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA. TIPO B AMBULÂNCIA GRANDE DE SUPORTE BÁSICO, VEÍCULO DEVERÁ TER ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO. DISPONÍVEL SETE (07) DIAS POR SEMANA, VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. VALOR COBRADO POR KM RODADO.	PAX REAL	KM	2,75	3,71
LOTE: 001 - Lote 001	2	60737	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILÔMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA: * LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COM MOTORISTA. TIPO B AMBULÂNCIA GRANDE DE SUPORTE BÁSICO, VEÍCULO DEVERÁ TER ANO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 2010: VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE PACIENTE COM RISCO DE VIDA CONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO. DISPONÍVEL SETE (07) DIAS POR SEMANA, VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. VALOR COBRADO POR KM RODADO. COTA RESERVADA PARA ME E EPP.	PAX REAL	KM	2,75	3,71
LOTE: 001 - Lote 001	3	60738	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE REGISTRADA PARA O REFERIDO SERVIÇO E EQUIPADA, AFERIDO POR QUILÔMETRO RODADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL E MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA: * LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS / COMO MOTORISTA. TIPO D AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS. DEVE CONTAR COM OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÃO. DISPONÍVEL SETE (07) DIAS POR SEMANA, VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA, ININTERRUPTAMENTE, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL. VALOR COBRADO POR KM RODADO.	PAX REAL	KM	3,37	4,55
LOTE: 001 - Lote 001	4	60739	TRANSLADO EM CARRO FUNERÁRIO DE CADÁVERES E RESTOS HUMANOS, SENDO O TRANSPORTE FEITO DESDE O LOCAL DE FALECIMENTO ATÉ A CIDADE DE SEPULTAMENTO. VALOR COBRADO POR KM RODADO.	PAX REAL	KM	2,43	3,28

REFERENTE LICITAÇÃO: PREGÃO 41/2018

DATA DA ASSINATURA:15/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C09D2214

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 530/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: Contratação de empresa da área de seguros, para firmar uma apólice de seguro com total cobertura de veículos, contra terceiros e passageiros, sendo vans, micro ônibus, ônibus, caminhões e veículos em geral; atendendo todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR
ADITIVO: acrescentar ao contrato o seguro dos veículos descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITEM	MODELO	VALOR MÍNIMO PARA CASCO	ANO	COMBUSTIVEL	PLACA	RENAVAM/CHASSI	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
1	FIAT DUCATO TCA MICROONIBUS	FIPE	2021	DIESEL	**RHT3E57**	01286353050	R$ 7.000,00	R$ 1.058,80

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 131/2021
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8A6C273C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 03/2021 - CLASSFICAÇÃO PROVISÓRIA

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação da pontuação **PROVISÓRIA** da prova de títulos dos candidatos ao Teste Seletivo nº 01/2022.

PROFESSOR PEDAGOGIA 20H:

N	NOME	DATA NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSF	PT
1	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972	30	45	-	-	30	25	130,0
2	GLEIDE MARISA DE ARAUJO	28/03/1966	30	45	-	-	30	25	130,0
3	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974	30	45	-	-	30	25	130,0
4	JULIO CEZAR ALVEZ	15/02/1973	30	45	-	-	30	20	125,0
5	SANDRA JUSSARA ROSA ZANON	16/01/1972	30	45	-	-	20	25	120,0
6	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	30	45	-	-	30	12,5	117,5
7	VALDIRENE CLAUDIA MOTTA	11/09/1988	30	45	-	-	30	12,5	117,5
8	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	30	45	-	-	30	10	115,0
9	ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO	09/02/1966	30	30	-	-	30	22,5	112,5
10	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	30	45	-	-	30	7,5	112,5
11	MARIANA AYRES CRUSCIAK	23/07/1997	30	45	-	-	30	2,5	107,5
12	SONIA ROSA DOS SANTOS	17/02/1983	30	30	-	-	30	17,5	107,5
13	CLARICE CALIXTRO DA SILVA ORTIZ	24/09/1976	30	15	-	-	30	25	100,0
14	CLEONICE EMÍLIO DOS SANTOS	20/11/1975	30	15	-	-	30	25	100,0
15	EUGÊNIA ORZECHOWSKI	18/10/1962	30	15	-	-	30	25	100,0
16	ISOLINA LIBER BAITEL	23/09/1970	30	15	-	-	30	25	100,0
17	NILZA DA SILVEIRA MARCONDES	31/12/1965	30	45	-	-	-	25	100,0
18	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/11/1973	30	15	-	-	30	25	100,0
19	VANDA DA APARECIDA SANTANA	11/09/1969	30	45	-	-	-	25	100,0
20	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	30	15	-	-	30	20	95,0
21	MARIA HELOISA PROENÇA MENDES	27/03/1997	30	30	-	-	30	5	95,0
22	ANDREIA DE FATIMA FERREIRA LIMA	06/05/1986	30	30	-	-	30	-	90,0
23	ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	31/05/1979	30	30	-	-	20	10	90,0
24	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	30	45	-	-	-	15	90,0
25	MARLENE CLARO	05/03/1979	30	30	-	-	30	-	90,0
26	MARINILCE CALDAS FERREIRA	26/01/1992	30	15	-	-	30	12,5	87,5
27	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	30	-	-	-	30	25	85,0
28	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/05/1979	30	30	-	-	-	25	85,0
29	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/03/1981	30	15	-	-	30	10	85,0
30	INDIRA PILATTI	16/04/1985	25	-	-	-	30	12,5	67,5
31	THAIS WAISS DOMINGUES	28/01/1996	30	-	-	-	30	7,5	67,5
32	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	30	-	-	-	30	2,5	62,5
33	MARLI APARECIDA SILVEIRA	26/11/1976	25	-	-	-	30	7,5	62,5
34	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1987	30	-	-	-	30	-	60,0
35	JOSIAS PESSOA DA SILVA	06/04/1992	30	-	-	-	30	-	60,0
36	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	25	-	-	-	30	5	60,0
37	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	25	-	-	-	30	5	60,0
38	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	25	-	-	-	30	2,5	57,5
39	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS	14/11/1998	25	-	-	-	30	-	55,0
40	IZABEL REGINA LOPES	21/05/1973	-	-	-	-	30	25	55,0
41	LUCIANE APARECIDA MACAGNAN	25/09/1975	-	-	-	-	30	25	55,0
42	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	25	-	-	-	30	-	55,0
43	DORIANE TEREZINHA ANTUNES	26/06/2001	18	-	-	-	30	2,5	50,5
44	VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL	05/04/1976	15	-	-	-	30	5	50,0
45	CAMILA GONÇALVEZ PEREIRA	30/05/1990	30	15	-	-	-	2,5	47,5
46	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967	30	-	-	-	-	17,5	47,5
47	SILVANE DE FÁTIMA MARKIU DOS SANTOS	06/06/1976	15	-	-	-	30	2,5	47,5
48	DAISE DE FATIMA DA SILVA	02/07/1991	15	-	-	-	30	-	45,0
49	MARIA JOSÉ MACHADO	04/10/1977	15	-	-	-	30	-	45,0
50	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	15	-	-	-	30	-	45,0
51	TATIANA APARECIDA ALVEZ	15/05/1983	25	-	-	-	10	10	45,0
52	ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVEZ	17/05/1983	15	-	-	-	20	-	35,0
53	AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1987	-	-	-	-	30	-	30,0
54	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994	30	-	-	-	-	-	30,0
55	LARISSE ALEXANDRE	09/01/1996	18	-	-	-	10	-	28,0
56	MARIELI SIQUEIRA BATISTA	10/03/1993	25	-	-	-	-	2,5	27,5
57	GEVERSON COSME VALCAREHGHI	06/05/1993	25	-	-	-	-	-	25,0
58	ELIANE HENK	25/11/1988	15	-	-	-	-	7,5	22,5
59	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992	20	-	-	-	-	-	20,0
60	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982	-	-	-	-	20	-	20,0
61	MARILÉIA LISBOA DE DEUS	27/03/1992	20	-	-	-	-	-	20,0
62	ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	22/06/1978	15	-	-	-	-	-	15,0
63	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	15	-	-	-	-	-	15,0
64	MARILIS APARECIDA WERZER	11/06/1991	15	-	-	-	-	-	15,0
65	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1977	15	-	-	-	-	-	15,0
66	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	-	-	-	-	-	-	0,0

PROFESSOR DE ARTES 40H:

N	NOME	DATA NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSF	PT
1	JOSSEMERY MORAES SANTOS	27/07/1988	30	45	-	-	30	20	125,0

2	SOLANJE DO SANTOS	07/02/1980	30	45	-	-	30	10	115,0
3	LIRIENE SUSAN BAUER	05/10/1981	30	-	-	-	30	25	85,0
4	ELIANE HENK	25/11/1988	30	30	-	-	-	7,5	67,5
5	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	-	-	-	30	2,5	62,5

Legenda:
DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO
DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
TSF = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 01 de fevereiro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:E30DB6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 04/2021 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021, resolve:
TORNAR PÚBLICO

1º - A divulgação da classificação final da prova de títulos dos candidatos ao Teste Seletivo nº 01/2022.

PROFESSOR PEDAGOGIA 20H:

N	NOME	DATA NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	GLEIDE MARISA DE ARAUJO	28/03/1966	30	45	-	-	30	25	130,0
2	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972	30	45	-	-	30	25	130,0
3	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974	30	45	-	-	30	25	130,0
4	JULIO CEZAR ALVEZ	15/02/1973	30	45	-	-	30	20	125,0
5	SANDRA JUSSARA ROSA ZANON	16/01/1972	30	45	-	-	20	25	120,0
6	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	30	45	-	-	30	12,5	117,5
7	VALDIRENE CLAUDIA MOTTA	11/09/1988	30	45	-	-	30	12,5	117,5
8	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	30	45	-	-	30	10	115,0
9	ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO	09/02/1966	30	30	-	-	30	22,5	112,5
10	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	30	45	-	-	30	7,5	112,5
11	SONIA ROSA DOS SANTOS	17/02/1983	30	30	-	-	30	17,5	107,5
12	MARIANA AYRES CRUSCIAK	23/07/1997	30	45	-	-	30	2,5	107,5
13	EUGÊNIA ORZECHOWSKI	18/10/1962	30	15	-	-	30	25	100,0
14	NILZA DA SILVEIRA MARCONDES	31/12/1965	30	45	-	-	-	25	100,0
15	VANDA DA APARECIDA SANTANA	11/09/1969	30	45	-	-	-	25	100,0
16	ISOLINA LIBER BAITEL	23/09/1970	30	15	-	-	30	25	100,0
17	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/11/1973	30	15	-	-	30	25	100,0
18	CLEONICE EMÍLIO DOS SANTOS	20/11/1975	30	15	-	-	30	25	100,0
19	CLARICE CALIXTRO DA SILVA ORTIZ	24/09/1976	30	15	-	-	30	25	100,0
20	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	30	15	-	-	30	20	95,0
21	MARIA HELOISA PROENÇA MENDES	27/03/1997	30	30	-	-	30	5	95,0
22	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	30	45	-	-	-	15	90,0
23	MARLENE CLARO	05/03/1979	30	30	-	-	30	-	90,0
24	ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	31/05/1979	30	30	-	-	20	10	90,0
25	ANDREIA DE FATIMA FERREIRA LIMA	06/05/1986	30	30	-	-	30	-	90,0
26	MARINILCE CALDAS FERREIRA	26/01/1992	30	15	-	-	30	12,5	87,5
27	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	30	-	-	-	30	25	85,0
28	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/05/1979	30	30	-	-	-	25	85,0
29	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/03/1981	30	15	-	-	30	10	85,0
30	INDIRA PILATTI	16/04/1985	25	-	-	-	30	12,5	67,5
31	THAIS WAISS DOMINGUES	28/01/1996	30	-	-	-	30	7,5	67,5
32	MARLI APARECIDA SILVEIRA	26/11/1976	25	-	-	-	30	7,5	62,5
33	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	30	-	-	-	30	2,5	62,5
34	DANIELY DE OLIVEIRA RIBEIRO	12/03/1987	30	-	-	-	30	-	60,0
35	JOSIAS PESSOA DA SILVA	06/04/1992	30	-	-	-	30	-	60,0
36	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	25	-	-	-	30	5	60,0
37	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	25	-	-	-	30	5	60,0
38	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	25	-	-	-	30	2,5	57,5
39	IZABEL REGINA LOPES	21/05/1973	-	-	-	-	30	25	55,0
40	LUCIANE APARECIDA MACAGNAN	25/09/1975	-	-	-	-	30	25	55,0

41	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	25	-	-	-	30	-	55,0
42	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS SANTOS	14/11/1998	25	-	-	-	30	-	55,0
43	DORIANE TEREZINHA ANTUNES	26/06/2001	18	-	-	-	30	2,5	50,5
44	VERA LUCIA DE AZEVEDO GIESEL	05/04/1976	15	-	-	-	30	5	50,0
45	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967	30	-	-	-	-	17,5	47,5
46	SILVANE DE FÁTIMA MARKIU DOS SANTOS	06/06/1976	15	-	-	-	30	2,5	47,5
47	CAMILA GONÇALVEZ PEREIRA	30/05/1990	30	15	-	-	-	2,5	47,5
48	MARIA JOSÉ MACHADO	04/10/1977	15	-	-	-	30	-	45,0
49	TATIANA APARECIDA ALVEZ	15/05/1983	25	-	-	-	10	10	45,0
50	DAISE DE FATIMA DA SILVA	02/07/1991	15	-	-	-	30	-	45,0
51	NADIA CALDAS DE LIMA	16/12/1996	15	-	-	-	30	-	45,0
52	GEVERSON COSME VALCAREHGHI	06/05/1993	25	15	-	-	-	-	40,0
53	ELIZANDRA MARIA SCHNEIDER	16/04/1982	15	-	-	-	20	-	35,0
54	ELIANE DUARTE PINHEIRO ALVEZ	17/05/1983	15	-	-	-	20	-	35,0
55	AGUINEIDI MARIA DE OLIVEIRA	22/08/1987	-	-	-	-	30	-	30,0
56	LORENA APARECIDA CALDAS FELIX	15/06/1994	30	-	-	-	-	-	30,0
57	LARISSE ALEXANDRE	09/01/1996	18	-	-	-	10	-	28,0
58	MARIELI SIQUEIRA BATISTA	10/03/1993	25	-	-	-	-	2,5	27,5
59	ELIANE HENK	25/11/1988	15	-	-	-	-	7,5	22,5
60	MARILÉIA LISBOA DE DEUS	27/03/1992	20	-	-	-	-	-	20,0
61	ANA PAULA DA MOTA DOS SANTOS	03/04/1992	20	-	-	-	-	-	20,0
62	ELAINE CRISTINA LOPES DOS SANTOS	22/06/1978	15	-	-	-	-	-	15,0
63	MARILIS APARECIDA WERZER	11/06/1991	15	-	-	-	-	-	15,0
64	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	15	-	-	-	-	-	15,0
65	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997	15	-	-	-	-	-	15,0
66	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	-	-	-	-	-	-	0,0

PROFESSOR DE ARTES 40H:

N	NOME	DATA NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSF	PT
1	JOSSEMERY MORAES SANTOS	27/07/1988	30	45	-	-	30	25	130,0
2	SOLANJE DO SANTOS	07/02/1980	30	45	-	-	30	10	115,0
3	LIRIENE SUSAN BAUER	05/10/1981	30	-	-	-	30	25	85,0
4	ELIANE HENK	25/11/1988	30	30	-	-	-	7,5	67,5
5	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	30	-	-	-	30	2,5	62,5

Legenda:
DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
PG = PÓS - GRADUAÇÃO
MT = MESTRADO
DR = DOUTORADO
CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO
TSF = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO
PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 04 de fevereiro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:51884EDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL Nº 06/2022 – CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Comissão Organizadora de Testes Seletivos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital 01/2022 do Processo Seletivo 01/2022, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº 106/2021 de maio de 2021,
RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 05/2022 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2022 Modalidade Emprego Público.

PROFESSOR PEDAGOGIA 20H

N	NOME	DATA NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	GLEIDE MARISA DE ARAUJO	28/03/1966	30	45	-	-	30	25	130,0
2	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972	30	45	-	-	30	25	130,0
3	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974	30	45	-	-	30	25	130,0
4	JULIO CEZAR ALVEZ	15/02/1973	30	45	-	-	30	20	125,0
5	SANDRA JUSSARA ROSA ZANON	16/01/1972	30	45	-	-	20	25	120,0
6	LEIDYANE APARECIDA SERPA DE LIMA MORAES	01/05/1981	30	45	-	-	30	12,5	117,5
7	VALDIRENE CLAUDIA MOTTA	11/09/1988	30	45	-	-	30	12,5	117,5
8	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	30	45	-	-	30	10	115,0
9	ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO	09/02/1966	30	30	-	-	30	22,5	112,5

10	SOLANJE DOS SANTOS	07/02/1980	30	45	-	-	30	7,5	112,5
11	SONIA ROSA DOS SANTOS	17/02/1983	30	30	-	-	30	17,5	107,5
12	MARIANA AYRES CRUSCIAK	23/07/1997	30	45	-	-	30	2,5	107,5
13	EUGÊNIA ORZECHOWSKI	18/10/1962	30	15	-	-	30	25	100,0
14	NILZA DA SILVEIRA MARCONDES	31/12/1965	30	45	-	-	-	25	100,0
15	VANDA DA APARECIDA SANTANA	11/09/1969	30	45	-	-	-	25	100,0
16	ISOLINA LIBER BAITEL	23/09/1970	30	15	-	-	30	25	100,0
17	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/11/1973	30	15	-	-	30	25	100,0
18	CLEONICE EMÍLIO DOS SANTOS	20/11/1975	30	15	-	-	30	25	100,0
19	CLARICE CALIXTRO DA SILVA ORTIZ	24/09/1976	30	15	-	-	30	25	100,0
20	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	30	15	-	-	30	20	95,0
21	MARIA HELOISA PROENÇA MENDES	27/03/1997	30	30	-	-	30	5	95,0
22	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	30	45	-	-	-	15	90,0
23	MARLENE CLARO	05/03/1979	30	30	-	-	30	-	90,0
24	ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES	31/05/1979	30	30	-	-	20	10	90,0
25	ANDREIA DE FATIMA FERREIRA LIMA	06/05/1986	30	30	-	-	30	-	90,0

PROFESSOR DE ARTES 40H

N	NOME	DATA NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSF	PT
1	JOSSEMERY MORAES SANTOS	27/07/1988	30	45	-	-	30	25	130,0
2	SOLANJE DO SANTOS	07/02/1980	30	45	-	-	30	10	115,0
3	LIRIENE SUSAN BAUER	05/10/1981	30	-	-	-	30	25	85,0

Os Candidatos acima convocados, deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **10/02/2022 a 16/02/2022, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga	
DOCUMENTOS ORIGINAIS (OU CÓPIAS)	
	Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – **anexo VI do edital de abertura;**
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	CTPS - Carteira de Trabalho;
	Comprovante de endereço atualizado (últimos três meses);
**	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

**Esta Declaração será preenchida diretamente no RH no ato da entrega da documentação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de fevereiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:9FDEFF03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 25/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43)
3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 25/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES	CPF:608.420.679-49
Função:PREFEITO MUNICIPAL	Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO
Município de destino: CURITIBA/PR	
Local do Evento: GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI	
Saída:08 / 02/ 2022	Chegada: 08 / 02/ 2022

Motivo do Deslocamento:						
GABINETE DO DEPUTADO ALEXANDRE CURI PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO						
MUNICÍPIO.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$250,00 – SEM PERNOITE						
Valor Total Diárias: R$250,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:9C3C54F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 26/2022

CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°.26/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: JOBSON TABORDA DESPLANCHES						CPF:039.400.379-90
Função: ADMINISTRATIVO						Unidade de Lotação:GABINETE DO DIRETOR
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – GABINETE DEPUTADO ALEXANDRE CURI						
Saída: 08/02/ 2022						Chegada: 08/02/ 2022
Motivo do Deslocamento:						
BUSCAR VEÍCULO GOL PLACA BEY 2F67.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 08 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:8220B27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 28/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí – Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°28/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GEDIELSON ROSA DOS SANTOS				CPF: 051.284.369-42		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: PONTA GROSSA/PR E CURITIBA/PR						
Local do Evento: SANTA CASA DE PONTA GROSSA – RUA DR. FRANCISCO BURZIO,774 E SANTA CASA DE CURITIBA – PRAÇA RUI BARBOSA, 694 – CENTRO.						
Saída: 15/ 02/ 2022				Chegada: 15/ 02/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
Transporte de pacientes						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$175,00						
Valor Total Diárias: R$175,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:23986252

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 29/2022

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 29/2022
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: PEDRO TABORDA DESPLANCHES				CPF:608.420.679-49		
Função:PREFEITO MUNICIPAL				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ						
Saída:14 / 02/ 2022				Chegada: 15 / 02/ 2022		
Motivo do Deslocamento:						
GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ TRATANDO DE ASSUNTO SOBRE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.						
Quantidade de Diárias: 21						
Valor Diária: R$250,00 – (SEM PERNOITE) / R$500,00 (COM PERNOITE)						
Valor Total Diárias: R$750,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de FEVEREIRO de 2022.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:DA2468BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 5/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 4/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO - ZERO QUILÔMETRO - CONVÊNIO SEAB N° 364/2021.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	UN	VEÍCULO 0 KM Veículo modelo Hatch com capacidade para 05 passageiros; 04 Portas para acesso de passageiros; Veículo novo, zero km, ano/ modelo atual/ subsequente, cor branca, 1ª (primeiro) emplacamento deverá ser no nome do Município de Rio Negro; Ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, sistema de som, com rádio ou similar com antena e auto falante instalado; Sensor de estacionamento traseiro; Protetor cárter/motor; Jogo tapete original do modelo; Motor com potência mínima de 77 cv; Porta malas com capacidade mínima de 285 litros>	74.950,00	MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

Rio Negro, 14 de fevereiro de 2022

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CFC356A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CARNÊS DE IPTU DISPONÍVEIS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Segue a lista, referente aos carnês de IPTU, que estão disponíveis no Departamento de Tributação do Município de Rolândia, sem êxito nas entregas aos respectivos responsáveis, por motivos diversos.

3APB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	10432904040010
3APB SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	10432904160010
A.M.Y. AGRONEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES	10417000200010
ABEFERSON IMPERIAL DA SILVA	10242303280010
ABEL DANTAS	10164303490010
ABEL DANTAS	10164303490020
ADALBERTO J BORSARI	10418500250010
ADEMILSON SANCHES	10249500490010
ADEMIR GOMES DIAS	10342700870010
ADEMIR PAGANINI	10104702600010
ADEMIR SILVA DE ANDRADE	101083000670010
ADEMIR VEIGAS LOPES	10164501360010
ADERVAL DIAS DE SOUZA	30100301390010
ADILSON CASTANHA	10172800440010
ADILSON DO CARMO SILVA	10337002690010
ADMAR MARSÃO	30100803500010
ADMILSON ANTONIO GUSSON	30101701700010
ADNA MONTANHA	10161801490010
ADNILSON GARCIA DA SILVA	30150700360010
ADRIANA SIMONE GRANATTO	10356402220010
ADRIANA STRASSACAPA BERNARDO	10419002610010
ADRIANO GONÇALVES FERREIRA	10356402820010
ADRIANO MASSOLA	10352603970010
AGENOR JORGE	10203100520010
AGNALDO DEOMEDESSE	10419100370010
AGROPECUARIA PITO ACESO LTDA	301019008000010
AGUAS CLARAS CLUB DE CAMPO	10242502160010
AIDIL DO CARMO DOS SANTOS	10169700150010
AILSON MATILDE DE MELLO	10250501180010
AILTON NEVES	30105503280010
AILTON RIBEIRO DE QUEIROZ	10358100890010
AIRTON CORREA	10284700370010
AKACIA SCOMPARIM	30103003000010
ALAN FAILLE SALVADOR	10248400670010
ALAN FERRER DE ALMEIDA	30105500350010
ALAOR FERREIRA	10237801650010
ALBERTINO FRANCISCO DA SILVA	30103400280010
ALBERTO CEZAR DE PAULA	10316100400010
ALBERTO FERREIRA DA ROCHA	10353201310010
ALCIDES BUENO	10136501102070
ALCIR FRAZONI	10108500360010
ALECIO FRANCISCO	10209802600010
ALESSANDRA APARECIDA VIDIGAL	10317001940010
ALESSANDRA SILVANA GOMES	10403601500010
ALESSANDRA SILVANA GOMES	10403600760010
ALESSANDRO E FCO E CIA LTDA	10152008900010
ALESSANDRO RODRIGO FRANCELINO	10100402550010
ALESSANDRO RODRIGO FRANCELINO	10163700780010
ALEX FABIO CAMPANER	30130103010010
ALEX FERNANDO ROSOLEN	10433600810010
ALEX S. BESSON DA SILVA	40100500970010
ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA	10349101150010

ALEXANDRE BERNARDINO DA SILVA	10349101260010
ALEXANDRE CAMPANER	30103601120010
ALEXANDRE MARTINB MARTINES	10165900900010
ALEXANDRE MROGUSCHFSKI	30101602710010
ALEXANDRE ZARATE DE OLIVEIRA	10246001070010
ALEXANDRO DA SILVA BRANDÃO	30104200310010
ALFREDO VEIZ E OUTROS	10123500520010
ALINE AIKO MORI	10115100800010
ALINE BORGES DA SILVA	10176101240010
ALINE CASSANHA	10182300370010
ALINE CLEICE NEVES	10164302750010
ALINE PADILHA	10160901220010
ALINE VITORIA SILVA	10402200570010
ALIPIO CESAR DIAS DE SOUZA	30105602900010
ALISSON VINICIUS ROSOLEN	10432903680010
ALMERINDO PEREIRA TORRES	10252300810010
ALMIR CARLOS DO NASCIMENTO[	10148600790010
ALTAIR JOSE VIEIRA	10402001130010
ALTINO FERREIRA DOS SANTOS	10104701240020
ALZIRA FRASSON ANSELMO	30130201240010
AMADEU BATISTA DA SILVA	30104900470010
AMANDA CAROLINE BERNARDES	10349701340010
AMAURI PERERIA DA SILVA	10157602110010
AMAURI RODRIGUES JUNIOR	10175001730010
AMÉLIA LOPES	10245604760090
AMILTON AP. B. ESCANDOLHEREI	10344300440010
ANA CAROLINA MILITÃO	10356501200010
ANA CLAUDIA DA SILVA SOARES	10354800820010
ANA CLAUDIA FERNANDES DOS REIS PICANÇO SANTOS	10419103330010
ANA CLAUDIA WEIBER	10172000370010
ANA RITA DEPETRIS	10101801580010
ANALIA NARIA JUNCHEN	10100301330010
ANANAIS JOSE FIGUEIREDO	10164302080020
ANATALIA MARIA DE ARAUJO	10353902980010
ANDEERSON LUIZ FATTOBENE	10182801120010
ANDERSON ANTONIO FANTINEL	10166602450010
ANDERSON DE LIMA ROCHA	10356402460010
ANDERSON JACOB DE OLIVEIRA	10148501390010
ANDERSON TORRES HENRIQUE	10431200820010
ANDRE CARLOS ARAUJO MOREIRA	10204900200010
ANDRE CARLOS DE ARAUJO MOREIRA	10204900700010
ANDRE EDUARDO DE A. BUACHACK	10320202250010
ANDRÉ EUZÉBIO DE PAULA	10345902880010
ANDRE LUIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA	10419503180010
ANDRE LUIZ MARSÃO	30103601640010
ANDRE LUIZ SCOMPARIN	10348003470010
ANDRÉ VINÍCIO ZAMCOPÉ	10419701320010
ANDRÉA DE JESUS	10344600460010
ANDREIA ALVES DOS SANTOS	10160903780010
ANDREIA DE ALMEIDA MENCHUK	10431402120010
ANDREIA GRASIELI ZANIN SEVERINO	10349701650010
ANDREIA LIMA DOS REIS	10352302930010
ANDREIA ZABEU	10358101440010
ANDREIA ZABEU	10212702840010
ANDREY MIGUEL SABIA	10343200860010
ANDREZA BENEDITA MULLER FRANCO	10431401300010
ANGELA BRANQUINHA	10346601390010
ANGELA MARIA DE SOUZA	30104201250010
ANGELICA QUINTINO CRUZ SIQUEIRA	104515601770010
ANGELO BONETTO DE FREITAS	10182401860010
ANILTO SANTORO JUNIOR	10431202410010
ANTONIO ALVES DE MORAES	30103502980010
ANTONIO ALVES TAVARES	10347900100010
ANTONIO APARECIDO DA SILVA	10110801910010
ANTONIO AVELINO DA SILVA	10102102800010
ANTONIO BATISTA CORDEIRO	10347400820010
ANTONIO CARLOS CONTI	10347600300010
ANTONIO CARLOS DA SILVA	10284700470010
ANTONIO CARLOS GENARO	10209701240010
ANTONIO COSTA FEGUEREDO	10184003310010
ANTONIO DE SOUZA NUNES	10176301960010
ANTONIO DE SOUZA NUNES	101077503200010
ANTONIO DIAS MOREIRA	30102501850010
ANTONIO DOMINGOS DE PAULA	10170601480010
ANTONIO DOS SANTOS	10107601080010
ANTONIO FERREIRA ROSARIO	10241102100010
ANTONIO GERALDO RODRIGUES	30103400900010
ANTONIO GERALDO RODRIGUES	30103401050010
ANTONIO JORGE DE C. MELLO	10239500870020
ANTONIO JOSÉ DA SILVA	10316201300010
ANTONIO JOSE ZANATTA	10212802930010
ANTONIO LUIZ VENZEL	40101100610010
ANTONIO LUIZ VENZEL	40101100480010
ANTONIO MARIO DEMASI	10248102240010
ANTONIO PEDRO DE BARROS	10348000990010
ANTONIO ROBERTO MIOTTO	10182502530010
ANTONIO ROSSETTO	40100240400010
APARECIDA CIRINO DOS SANTOS	10355900160010
APARECIDO DONIZETE BERALDO	10419700960010

APARECIDO RODRIGUES GOMES	10284504010010
APARECIDO VALDECIR CASSOLI	10347000140010
APARECIDO WASHINGTON FIRMINO	10349400250010
ARENITO ACABAMENTOS LTDA	10151904080010
ARI ANTONIO BARNABE	10218801150010
ARIMILSON PEREIRA DA SILVA	30130100280010
ARIMILSON PEREIRA DA SILVA	3015502760010
ARLETE ALVES DOS SANTOS SOUZA	10352301540010
ARLINDO BANSATO	10157402910010
ARLINDO DA SILVA	40100301300010
ARLINDO FRANCISCO FILHO	10180801160010
ARMANDO GOES DINIZ	10200702170010
ARNALDO JOSE DOS SANTOS	30100402540010
ARNALDO JOSE DOS SANTOS	30101502250010
AROLDO ARANTES JUNIOR	10301500570010
ARTENGE CONSTRUÇÕES	102866018030870
ASO LOCAÇÕES IMOB LTDA	10201502540010
ASSUERO FERNANDES RIBEIRO	10433101890010
ATUAL EMPREENDIMENTOS EIRELI	10433400120010
AUDREY CRISTIANE WELTER	10247302180010
AUGUSTO DOS SANTOS ALMEIDA	10176202450010
AUGUSTO DOS SANTOS ALMEIDA	10177100540010
AVELINO POLICARPO GOUVEIA	40101201510010
AVELINO POLICARPO GOUVEIA	40101201600010
AVELINO POLICARPO GOUVEIA	40101201570010
AZIZ YOUSSEF SASSINE	10206800430010
BARBOSA E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS	10433503100010
BARBOSA E BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS	10433503580010
BARLITO JOSE DOS SANTOS	10415702810010
BELAGRÍCOLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕIES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	30103800750010
BELARMINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	10103200640010
BELMIRO MARTINI	10105602700020
BELMIRO MARTINI	10105602700010
BENEDITA GEROGIA RIBEIRO SILVA E OUTRO	10151202940010
BENEDITO MASSACANI	40101101200010
BENEDITO XAVIER	30103200930010
BENÉLIO JOSÉ ORSANI	10415200390010
BENTO ROSA E OUTRO	10128702820010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10239602270010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10237502610010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10237603620010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238103100010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10237502460010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238103590010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238202730010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238101700010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238101540010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238101850010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238201130010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238200960010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238203060010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10237503370010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10203401330010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10203002920010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10203002970010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10203003030010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238103430010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238103260010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10237602530010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10239203450010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238201470010
BERGER EMP. IMOBILIARIOS LTDA	10238201300010
BILLETS LIGAS METÁLICAS LTDA	10242104820010
BMZ INCORPORADORA E LOTEADORA DE IMÓVEIS	10358032900010
BMZ INCORPORADORA E LOTEADORA DE IMÓVEIS	10358034900010
BMZ INCORPORADORA E LOTEADORA DE IMÓVEIS	10358101970010
BMZ INCORPORADORA E LOTEADORA DE IMÓVEIS	10358026700010
BMZ INCORPORADORA E LOTEADORA DE IMÓVEIS	10357500590010
BONORA E COSTA CONST. INCORP. LTDA	10335407800010
BRASIL TELECON	10206703300010
BRUNA FRANCIELE SIGNORI	10126002330010
BRUNA GONÇALVES DA SILVA	10402502970010
BRUNA STEFANE MAFORT FERREIR	10347501800010
BRUNO FERNANDES DE PAULO	10247800860010
BRUNO FERNANDO NOCHELI	30150601090010
BRUNO FERNANDO NOCHELI	30150202250010
BRUNO LEONARDO SANTOS MACHADO	10330103210010
BRUNO RIBEIRO DA SILVA	10352300690010
CACILDA ARAUJO DE SOUZA	301005601800010
CACILDA BELCHIOR RIBEIRO	10300101500010
CAIO HENRIQUE CAMPANER	10418202310010
CALILI JUNIOR DE SOUZA	10433701410010
CALUDETE VERGILIO BARBOSA	10355001400010
CARLA BEARZI	10207900780010
CARLOS ALBERTO CLAVISSO	10353203280010
CARLOS ALBERTO DA SILVA	10238902700010
CARLOS ALBERTON ZAMBON NAVARRO	10291000710130
CARLOS CESAR MAURICIO	10357501430010
CARLOS FREDERICO PERES DONQUE	10431902140010

CARLOS HIROSHI SATO	10337000790010
CARLOS J DAMIM	10415203570010
CARLOS JOAQUIM PEREIRA	10433802790010
CARLOS JOAQUIM PEREIRA	10238300900010
CARLOS RENE FERNANDES DE SOUZA	10246501930010
CARLOS RENE FERNANDES DE SOUZA	10245301120010
CARLOS ROBERTO GONÇALVES	10330102190010
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA	30150201490010
CARMEM MARIA DOS SANTOS	10123200960010
CARMEM RAITER	10285203650010
CARMEM REGINA NOVI IDERIHA	10417901540010
CAROLINE AP. DE CASTRO ANTONIO	10431100100010
CAROLINE AP. DE CASTRO ANTONIO	10431003320010
CASSIANA FERNANDA DE ALMEIDA	10112202400010
CASSIO K TANOYE	10418903780010
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA	30130200520010
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA	30130302530010
CCO ADMINISTRATIVA DE BENS E SERVIÇOS LTDA	10244401400010
CELESTRINO FRANCISCO XAVIER	10182702500010
CELIA CRISTINA TREVISAN BERTOCO	10414304080010
CELIA MARIA DELONGUI	10247401820010
CELSON APARECIDO DA SILVA	10136501101360
CENTRAL SÃO MARTINHO MATADOURO E FRIGORIFICO	30103302070010
CESAR MOREIRA	10356500480010
CHARLES DE ARRUDA SANTOS	10342500890010
CHARLES DE JESUS	10109302020010
CIA PARANAENSE ENERGIA ELETRICA	10159904370010
CICERO AVELINO DA SILVA	30103201720010
CIRCE MARTA SILVA RIBEIRO	10110804560010
CIRLEI DOS SANTOS	30130200400010
CLARICE RIBEIRO DE SOUZA SCANDOLIERI	30104902750010
CLAUDECIR S. BARBOSA E IRMÃOS	10107103170020
CLAUDEMIR ANGELO TEIXEIRA	10320001130010
CLAUDEMIR DOS REIS	30103402130010
CLAUDEMIRO TEODORO	10182801270010
CLAUDIA FELIX IASTRENSKI	10224201390010
CLAUDIA SILVIA MICHEL	10211800240010
CLAUDILENE HILARIO GONÇALVES PEDRÃO	30105303990010
CLAUDINEI DA SILVA LOBO E OUTRA	30104200210010
CLAUDINEI FERNANDES DA SILVA	10417800170010
CLAUDINEI JOSÉ BROLIO	10300402310010
CLAUDINO ABRA	30104200800010
CLAUDIO DE OLIVEIRA	10237300140010
CLAUDIO HITOSHI TANOYE	10418903660010
CLAULDEMIR RIVA	10172502130010
CLEBER ANTONIO DE ANDRADE	30130103370010
CLEBER CRUZ DOS SANTOS	10161801890010
CLEBER HONORATO	10162504090010
CLEBERSON FERREIRA ED OLIVEIRA	10419705250010
CLEBERSON RODRIGO DE OLIVEIRA	10182202320010
CLECIO GOMES ROBERTO	30102902700010
CLEITON FERREIRA LEAL	10346601040010
CLEITON IRCON FARIA SOBRINHO	10319900120010
CLEMENTINA STUTZ	10128802200010
CLEONICE ALVES TEIXEIRA	10168800620010
CLEONICE ALVES TEIXEIRA	10166302180010
CLEONICE BARBOSA SANTOS DE JESUS	10148600690010
CLEONICE FONTANA	30103402080010
CLEONICE MENDES DE FARIAS	10253300680010
CLEUDECIR DOS SANTOS	10356501540010
CLEUZA CAMPONEZ LTDA	10352500500010
CLEUZA MARIA DE PAULA SILVA	10164500580010
CLEVERTON GONÇALVES ZIGANTE	10108801560010
CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA E OUTROS	10103201040010
CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA	10355700360010
CONSIS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS	10138504650010
CONSTANTINO APARECIDO IEBRA ÁLVARES	10171900960010
COPERSOL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS DE MONITORAMENTO	10415600310010
CRISTIANE DA SILVA ALMEIDA	10251700580010
CURTUME BERGER LTDA	10168500200010
CURTUME BERGER LTDA	10168500600010
DAIANE SERPELONI ZAGO	30105401070010
DANIEL FERNANDES	10182802240010
DANIEL JUNIOR AGUIAR	10402600990010
DANIEL MENDES DE MOURA	10182501100010
DANIELA DAL SASSO ALBANESE	10182700900010
DANIELE FERNANDES XAVIER	10166100600010
DANIELE TEREZINHA BINHARA DE FELIPE	30103700750010
DANILO BARBOSA DE SOUZA	10341502250010
DANILO HAGSMA	10148302080010
DANILO HENRIQUE VIEIRA FACIOLI	30101502750010
DANYEL FAGNER FERREIRA DA SILVA	10261702350010
DAVID ALVES MARCONDES	10415101190010
DEBORA CAROLINE ZAMBON	30151201520010
DEIVIDE VIEIRA SILVERIO	10154400760010
DEIVIDE VIEIRA SILVERIO	30104301150010
DEIVIDE VIEIRA SILVERIO	10238000940010
DEIVIDE VIEIRA SILVERIO	10431002480010
DEIVIDY BROJATO	10189901160010

DENILSON DA SILVA OLIVEIRA	10144100710010
DENISE MOTA T. BAI	10401501760010
DERISVALDO SILVA BARROS	30150502240010
DEVANILDO DE OLIVEIRA LIMA	10431802140010
DEVANIR APARECIDO GONÇALVES	30150501210010
DIEGO ALVES FERREIRA COSTA	10418000890010
DIEGO PAULO CELLA	10237802850010
DIENEFER AMANIO BATISTA	10431102920010
DIENEFER SILVERIO BARBOSA	10349003060010
DIOGO DE MORAIS	10237600770010
DIRCE GARCIA DA SOUZA	10356402100010
DIRCEU APDO LOCATELI	30104800750010
DIVANILDO GOMES LUCENA	10170400250010
DIVANILDO GOMES LUCENA	10168004300010
DIVANIR CAMPANER	10245701770010
DOCEPAR ALIMENTOS LTDA	10231905950010
DOMINGO ZAGO	30101001050010
DONGLEY PRETTI	10415204280010
DONIZETE APARECIDO MARSÃO	3010430740010
DORCA DA SILVA BARBOSA	10344701220010
DORIVAL CAMPANER	30102200480010
DOUGLAS REIS PEDROSO	10183102890010
DOUGLAS SERTORI	10152907130010
DULCE CARDOSO DA COSTA	10318300470010
DULCELINA SERPELONI	30103000930010
DULCILAINE DE ALMEIDA	10137303800010
EADBERTO DE PAULA	10216503300010
ED CARLOS FERREIRA DA SILVA	10354800460010
EDARDO SONI ABUJANRRA	10135300990010
EDEGAR ANTONINI	10201404470010
EDER CHERA	1035540260010
EDER FABIO SIMOES	30150400340010
EDER RICARDO DE PAULA	10342500780010
EDERSON EDUARDO GALVÃO	10156602540010
EDERSON LOURENÇO	30101701200010
EDICARLOS DOS SANTOS	10414804320010
EDILEUZA ANTONIO DE PAULA	10352001260010
EDILSON FERREIRA	10316201780010
EDILSON SOARES DA SILVA	10289501690010
EDINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	10164800480010
EDIVAL CESAR CONTATO	10236701000010
EDIVALDO APARECIDO DE MORAES	10354501540010
EDIVALDO MAIELLO	10189801670010
EDIVALDO MARQUES DOS SANTOS	30103402250010
EDIVALDO TORREZAN	3010430760010
EDMILSON DIAS	10430603300010
EDMUNDO TIEDT	30103002610010
EDNA GRECCO PEREIRA	10418603810010
EDNEIA APARECIDA MARINO IGARASHI	10414000340010
EDNEIA VIEIRA DOS SANTOS PALMOCENO	10161901700020
EDSON APARECIDO PEDRON	30103400750010
EDSON LOPES	10259400820010
EDSON PEREIRA DA SILVA	30102200840010
EDSON RODRIGUES	30115001900010
EDUARDO BATISTA DE PAULA	10180300300010
EDUARDO GUSTAVO VIRTUOSA	10344200590010
EDUARDO KAUS	10433802670010
EDUARDO KAUS	10433202360010
EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	10418302360010
ELAINE CARVALHO SILVA	10159400540690
ELAINE DA COSTA MAXIMIANO	10402500470010
ELENA HARUMI EGUTI TONCHICE	10220301490020
ELENICE RODRIGUES DA SILVA	10184100440010
ELENICE RODRIGUES DA SILVA	10184100460010
ELENICE RODRIGUES DA SILVA	10184100580010
ELENIR FAVERO DELFINO DOS SANTOS	10352201410010
ELIAKIM MOURA JUNIOR	10138506270010
ELIAMARA LUZIA GRACINO	10300703420010
ELIAMARA LUZIA GRACINO	10300202990010
ELIAMARA LUZIA GRACINO	10317100460010
ELIANE CRISTINA ANDRIOLI	10419300490010
ELIANE MARQUES DE ASSIS	10127900500010
ELINAS FERREIRA ALVES	10285202880010
ELIO GABRIEL JUSTINO	10356500600010
ELISA GONÇALVES PAES	10137302470010
ELISA MIYOKO TANOYE	10418800960010
ELISABETHA ERDEI	10213001850010
ELISEU PIRES DE ANDRADE	30151400210010
ELISIO FELIX O FILHO	10148601510010
ELIZABETA ERDEI	10179702560010
ELTON LUIZ BEUNO CANDIDO	10353100650010
ELVIRA VIEIRA SOUTO	10107300950010
EMANUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	10351601040010
EMERSON AMADIO	10238302700010
EMERSON AMADIO	10136501101730
EMILIA MIOTELO TAVARES	10109100960010
EMPREITEIRA NEGRÃO EIRELI - ME	10414304320010
ERICA BIANCA BETTENCORT	10256000580010
ERICA CRISTINA PEDROSO	10349200460010

ERICA LUANA SOARES DA SILVA	40101101110010
ERICO BASSANI MOLINARI	10404201170010
ERICO BASSANI MOLINARI	10404200660010
ERICO BASSANI MOLINARI	10404201000010
ERICO BASSANI MOLINARI	10404200160010
ERICO BASSANI MOLINARI	10404201330010
ERICO BASSANI MOLINARI	10404200320010
ERICO NASSU	10316403190010
ERIKA DE OLIVEIRA RIBEIRO	10182702140010
ERIVELTON DOS SANTOS BARBOSA	10355701680010
ERMELINDA RIGONI DOS SANTOS	10151401250010
ERNESTO VANZELLA	10216003680010
ERONIDES DA LUZ	10339103160010
ESPÓLIO DE ADOLPHO DEOLINO GENTIL	30100900940010
ESPÓLIO DE ALVARO ALVES	10156101500010
ESPÓLIO DE CRISTIANE APARECIDA BONI KIMURA	10232900500630
ESPOLIO DE VIROLMINA RODRIGUES DOS SANTOS	10144801130010
ESPOLIO HILDA SIMPLICIO BEZERRA	30105502160010
EUGENIO BRUGNARA	10291000710490
EUNICE DE SOUZA E SILVA	10100202660010
EUNICE MARTINS PESSOA E ANIZIO PESSOA	10102301250010
EURIPEDES ROBERTO DA SILVA	30130103250010
EUZEBIO MARTIN CARDOSO	10160402820020
EVA CAETANO ASSUNÇÃO	10354502510010
EVANDRO LUIS DE LIMA	10431003440010
EVERALDO GOMES ROSA	10417004670010
EVERTON DA SILVA GONÇALVES	10175602400010
EVERTON LUIZ GONÇALVES DE SOUZA	10418300730010
EVERTON PEDRO REIS EVARISTO	10356401300010
EVERTON TADEU ALVES CAROLINE SUSANE MENDONÇA	10359600720010
EZENILDA DUTRA DE ALMEIDA	10174000100010
EZEQUIEL MOLARI	30105602600010
FABIANA DA SILVA	10144600100010
FABIANO DIAS DA SILVA	10345501730010
FABIO ADRIANO FAJARDO	10433502980010
FABIO ALVES DE LIMA	10182701140010
FABIO JUNIOR ELIAS OLIVEIRA	10431601780010
FELIPE TAGLIARI	10347502750010
FERNANDA BARBOSA RAMOS EDUARDO	10356501320010
FERNANDA CRISTINA SILVA	10108801000010
FERNANDO ADALTO ZANATTA DE REZENDE	10160000630010
FERNANDO APARECIDO RODRIGUES	10356502000010
FERNANDO CESAR GRANO	10205503180010
FERNANDO GARCIA DOS SANTOS	10166401430010
FERNANDO GARCIA DOS SANTOS	10239000470010
FERNANDO LUIZ VALLIM	30105600680010
FLAVIA BIZERRA	10415200890010
FLAVIA CASADO IACONO	10158901060010
FLAVIA MARCATO SANTOS	10319700250010
FLAVIA RODRIGUES CARVALHO	10134103330010
FLAVIO CORREIRA	10232501160010
FLAVIO CORREIRA	10431102080010
FLAVIO MARCOS DE SOUZA	10416002210010
FLAVIO SOARES BARBORA	10182802810010
FORBO AGROPECUARIA LTDA	10179203860010
FRANCIEKE HABOWSKI DE ASSIS	10418501330010
FRANCINE REAL	10434400900430
FRANCISCO BATISTA DE CARVALHO	10433400480010
FRANCISCO DE ASSIS DOS REIS	10160502720010
FRANCISCO DIONISIO DA SILVA	10352004200010
FRANCISCO JOSE SALLES	10120000430010
FRANCISCO JULIO DE OLIVEIRA	10109203510010
FRANCISCO ROBERTO SIGNORI	30103502830010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10339500250010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10341100210010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10340603720010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10339900520010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10341101360010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10341101460010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10341102150010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10341101060010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10340600170010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10340603620010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10341101760010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10341101660010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10341101560010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10341101960010
FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL	10341102060010
GABRIEL APARECIDO GONÇALVES DA SILVA	10244401400030
GABRIEL FELIPE MIGNACA DE OLIVEIRA	10355700840010
GABRIEL HENRIQUE MOURA FONSECA	10314703230010
GABRIELA ROCHA MARTINS LEMES	10349401090010
GADE ADM DE BENS PRORPIOS E PART. LTDA	10206903590060
GEISA PERCILIANO PRETO	10119201130010
GENARIO ARAUJO DOS SANTOS	10415702210010
GENI DE SOUZA PINTO MARTINS DOS SANTOS	30104903200010
GENILTON FANTIN	10432801620010
GERALDA HENRIQUE DE FREITAS	10223302450010
GERSON RODRIGUES DOS SANTOS	10416000730010

GERVASIO DA SILVA	10167800740010
GERVASIO RITIS CAMPOS DE PAULA	10356001580010
GETULIO ANTONIO DA SILVA	40100500770010
GEVANILDO GERALDO PAULO	10431602500010
GIAFRANCO B. POLISELI E OUTROS	1043050134001000
GIAN CARLA GRACIOSO BENTO	10182800120010
GILBERTO APARECIDO SANTANA	10142303710020
GILBERTO LUIZ GRAÇA FILHO	10415401760010
GILBERTO RIZZOTTI	10153000770010
GILMAR DE LIRA	10284700140010
GILMAR GONÇALVES LTDA	10415801090010
GILSELE SANTOS DE OLIVEIR ALENCAR	10347701180010
GILVANI BATISTA NETO	10415400760010
GIOVANA APARECIDA INACIO	10177900120010
GIOVANA ZANINELLI	10191100620010
GIOVANI MESSIAS DE OLIVEIRA	10148503050010
GISELE PIRES BACHITCHI	10417100400010
GISLAINE CAMILA DA SILVA E OUTRO	30152901200010
GISLAINE LONARDONI	10172702910010
GIZELLE DOS SANTOS MATIAS	10180600400010
GRACIELY SILVA CIDADE	10348000890010
GRAZIELE FERNANDA DE GODOY	10182802260010
GREGORIO SOLTYS	10156602340010
GUAIR COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA	10134102570010
GUERINO BANDEIRA NETO	10342102240010
GUILHERME ALFREDO DE SOUZA	10342400290010
GUILHERME DA SILVA BRISCE E OUTROS	10415202010010
GUILHERME HENRIQUE RIVA	10434004490010
GUILHERME SCHROEDER FILHO	10206000510010
GUSTAVO GAISER	10172200490010
GUSTAVO HENRIQUE CAMPANER	10330104230010
HARRY PEHMAN	10120102450010
HEITOR VENERANDO BRAZ	30103403550010
HELCIO GUILHERMINO	10123500460010
HELENA APARECIDA DA SILVA REIS	10183700960010
HELIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30103500370010
HELITON ANDRE BARBOSA ALVARES	10182701500010
HENRIQUE STEIGENBERGER	10418703250010
HERMINIO LEONARDI	30130000820010
HERNANE VOLPATO	30101903360010
HILARIO MENDES	10163801280010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10358100120010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10358200110010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10358100250010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10358200900010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10358201020010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10357501070010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10357500950010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10358201980010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10358201380010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10358202100010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10358102090010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10358027900010
HORACIO ALVARENGA MOREIRA E SUA MULHER	10357500710010
HORST BAYER	30105402670010
HORST BAYER	3010290300010
HORST BAYER	30105402820010
IDALINA PEREIRA TORRES	10252300460010
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	10183702610010
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL UNIAO DA GRAÇA	10416101990010
IGUARAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	10353800860010
ILONA INGRID APPEL FARINA	10121100480010
INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	10431600460010
INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	10431602740010
IRENE BARBOSA DA SILVA	10257000950010
IRENE LEONARDI SERPELONI E OUTROS	30100500610010
IRINEU MARTINS	10218803490010
ISABEL SCOMPARIN ROSA	30100701500010
ISABELE PIVETTA FERNANDES	10238103760010
ISAIAS DE SOUZA BARRETO	10320400670010
ISAIAS GONÇALVES MARTINS	10154201980010
ISAIAS GONÇALVES MARTINS	10116402150010
ISMAEL BATISTA MOREIRA JUNIOR	10356500360010
ISMAEL FIRMINO DE SALES	10356403060010
ITANAEL MIRANDA	10355700580010
IVAN FERNANDO HIRSCH	10239002700010
IVAN SERGIO NAVARRO	10355901960010
IVAN TERTULIANO DOS SANTOS	10415302890010
IVANI DIAS RODRIGUES	10430501140010
IVETE VIEIRA NEVES	10207703160010
IVONE DE SALES SOUZA	10355102440010
IVONE MARIA LUKYANUK SALLES	10352004680010
IZABEL RODRIGUES CHIULE E OUTROS	40102502100010
IZABEL RODRIGUES CHIULE E OUTROS	40102502000010
IZAIAS PEREIRA DE JESUS	10173901750010
IZAURA FELIX DA SILVA DOS SANTOS	10300701350010
IZOLINA DE JESUS VASCONCELOS	10103300420010
J & T COMERCIO DE SUCATAS E PAPEIS LTDA	10163102580010
J.A. RODRIGUES DA SILVA	10242003300010

JACEMIL CRUZ DE OLIVEIRA E OUTROS	10337409410010
JADE CECILIA MARTINIANO	10107600360010
JAIME FERREIRA DA SILVA FILHO	10349500670010
JAIME LOPES	10172702670010
JAIR DOS SANTOS FEITOSA JUNIOR	10431600580010
JAIR ROGERIO DE SOUZA	10256500470010
JAIRO DAVID DIAS	10431201640010
JAIRO DE LIMA CALDERAN	10356000100010
JAMILY MARCELE DE MORAES	10433203440010
JANAINA ARMACOLLO E OUTRO	10291000710580
JANE APARECIDA MOREIRA DE OLIVEIRA	10431103280010
JECIANE FRANCO DA SILVA	10121601150010
JEFERSON AZEVEDO	10347600050010
JEFERSON DA SILVA GONÇALVES	10344500690010
JEFERSON DE SOUZA MARTINS	10341900530010
JEFERSON LUIZ MATIAS	10221302650010
JEFERSON MENGUE	10301300790010
JESSICA BRUNA PEREIRA	10301301750010
JESUINAMARIA MISSIAS BATISTA E OUTRA	10352001230010
JESUS COSSO	30104202800010
JESUS MONTEIRO BRAGA	101503002160010
JGLIW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10173201640010
JOANA FAUSTINO DOS SANTOS	10102602900010
JOANA SEGANTIN ESTEVES	10119601970010
JOAO BATISTA MARCATO	30104802410010
JOAO BATISTA MARCATO	30104802100010
JOAO BATISTA MARCATO	30104802450010
JOAO DARIO	10208902300010
JOAO DE SOUZA PORTO SOBRINHO	30101001250010
JOAO DIAS DUTRA	10155700430010
JOAO DONIZETE MOREIRA	10319603110010
JOAO FERNANDO DA CUNHA	10418301090010
JOAO FERNANDO DA CUNHA E ESPOSA	10430600190010
JOAO FERNANDO DA CUNHA E ESPOSA	10430600740010
JOAO FERREIRA DA SILVA	40100100930010
JOAO FRANCISCO VIEIRA FERRARI	10254200790010
JOAO FREDERICO CAZARIN	10223600390020
JOAO GUSTAVO SPERANZA	10355700100010
JOAO MARIA DA SILVA	10141800760010
JOAO MARIA DOS SANTOS	10148500890010
JOAO MARIA PEREIRA DA SILVA	30105600600010
JOAO MARIA PEREIRA DA SILVA	30103500550010
JOAO MONTEIRO DE ARAUJO	10151702600010
JOÃO PAULO DE SOUZA	10434400901420
JOAO PAULO VIANNA	10337307140010
JOAO PEREIRA DOS SANTOS	10106701040010
JOAO RAIMUNDO DE SANTANA	10124601350010
JOAO ROBERTO CIOLA E OUTROS	40100702100010
JOAQUIM CARLOS RAIMUNDO	30105500520010
JOAQUIM GABELLA	10431301180010
JOEL CARLOS MORENO	10355900640010
JOELMA NATAL RODRIGUES CAVANI	10238700450010
JOELMA NATAL RODRIGUES CAVANI	10238703750010
JONAS PEREIRA BRAVIM E OUTROS	10148503550010
JONASTAS DE CAMPOS	10148602390010
JONATHAN GABRIEL SOUZA SILVA	10434400901330
JONES MARCELO CRISPIN	10181102310010
JORGE ANTONIO RODRIGUES	10419402720010
JORGE PAGANINI	40102500320010
JOSE ALVES DOS SANTOS	30103502380010
JOSE ANTONIO DA SILVA E OUTRA	10214102000010
JOSE ANTONIO GONÇALVES	30150702150010
JOSE ANTONIO GONÇALVES	30150702480010
JOSE ANTONIO GONÇALVES	10330101970010
JOSE ANTONIO GONÇALVES	103301017500010
JOSE ANTONIO GONÇALVES	30150702590010
JOSE APARECIDO BUENO DE AZEVEDO	10337401900010
JOSE APARECIDO NEVES	30104202000010
JOSE AUGUSTO VENTURA	10349400690010
JOSE BERNARDELLI	10225000480010
JOSE BITANTE	10155002520010
JOSE BRUNOZZI	10236003370010
JOSE CAMILO DE SOUZA SANTOS	30104801800010
JOSE CANDIDO DA SILVA FILHO	10163900960010
JOSE CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	10320200460010
JOSE CARLOS DA CUNHA	10415700630010
JOSE CARLOS DE FREITAS	10162000420010
JOSE CARLOS PARPINELLI	10164502260020
JOSE CARLOS PEREIRA BRITO	10213602560010
JOSE CARLOS PORTO	30104301800010
JOSE CARLOS SANTANA	10344601760010
JOSE CECILIO DA SILVA	10117705100010
JOSE DA C. MOURA	110153802060010
JOSE DA NEVES	10204100380010
JOSE DE SOUZA NEVES	10316901250010
JOSE DONIZETTE ZANINI	30130100520010
JOSE DOS SANTOS NETO	10418601810010
JOSE EUCLIDES DE OLIVEIRA	10316101000010
JOSE EVERALDO SANDES DOS SANTOS	30150600440010

JOSE FERREIRA MARTINS	30100503280010
JOSE FRANCISCO DANTAS SANDES E OUTRO	30150501840010
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	10353201430010
JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	10353101370010
JOSE LEONILDO FERREIRA	30100503130020
JOSE LOPES DA SILVA	10415800690010
JOSE LUCIO DE ALMEIDA	30102001850010
JOSE LUIZ VIANA	10127300440010
JOSE MARCELO SOLTYS	10139202440010
JOSE MARIA DETRIGIACHI	10248200640010
JOSE MARIN BERALDO	10177804100010
JOSE MAURICIO DA SILVA	10414805720010
JOSE MILTON BERTOCCO	10210900120010
JOSE MONTALVÃO	10111201680010
JOSE PEDRO DOS SANTOS	10107801690010
JOSE PEREIRA BATISTA	10339301330010
JOSE PEREIRA DA SILVA	30103401200010
JOSE ROBERTO DA SILVA	30105603800010
JOSE ROBERTO DA SILVA	30101502120010
JOSE ROBERTO DA SILVA	30101903000010
JOSE ROBERTO GON?ALVES	10220500350130
JOSE SABINO DE SANTANA	10170403270010
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30104303110010
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30102001180010
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30100560450010
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30104301160010
JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30102001020010
JOSE UMBERTO CAVEQUIA JR	10172301630010
JOSE VIEIRA BUENO	10109001540010
JOSEFINA FERREIRA DE SOUZA	10401600820010
JOSIANE HRETCHUK GOMES DE ARAGÃO	10356002420010
JOSIMAR IZAIAS FERREIRA	10431301060010
JOSUEL GOMES ULTRAMAR	10352402560010
JUAREZ DA SILVA BRANDÃO	10152907030010
JUCIMARA TINO DE ARAUJO	102444014000200
JULIANA DE FATIMA BURIOLA DIAS	10418603680010
JULIANO VINICIUS CAVALETTI	10103700680010
JULIO CESAR RIVA	10183900100010
JULIO CESAR SILVERIO	10419301940010
JULIO DE LIMA PERES	10171903020010
JULIO MARIA DIAS	10144203980010
JUNIO CORREIA MOTA	30130103730010
JUNIO CORREIA MOTA	30130103850010
JUNIR CESAR ALVES	10356001700010
JURACI GOUVEIA MUNIZ	10111102280010
JURACI LIMA DOS SANTOS	10352302810010
JUSCELINO DOS SANTOS PIRES DO PRADO	10356100270010
JUVENIL RICARDO MONTEIRO MEIRELES	10175002300010
KAIO VINICIUS STEIGENBERGER FIER	10433903970010
KAUANE BALARINI FORTI	10238001100010
KAYKE ARAUJO BORGES ROSSI	10418901690010
KEMILY CRISTINA FERREIRA	10357902640010
KEROLYN PLEHEN SALDIBA	10342902540010
KLAUS ALBERTO HOFMAN	10156001060010
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	30130401190010
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	30130401070010
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	30130101890010
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	30130202420010
KRB CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	30130400350010
LA FAMIGLIA SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL	10238001580010
LAERCIO BONI	101828029700100
LAERCIO JOSE BROLIO	10224201400010
LAERCIO STRASSACAPA	30100903360010
LAIDE CUCCHI	10223102170010
LAIDE GOMES DE SÁ	10418500610010
LANIA CRISTINA LONARDONI QUINHONE	10172501210010
LANIA CRISTINA LONARDONI QUINHONE	10172202970010
LARISSA FERREIRA DA SILVA ROSA	10355600570010
LAUDELINA R. PEREIRA DE SOUZA	10138001270010
LAURINDO DE LIMA CARREIRO	30107000660010
LAURINDO FERREIRA LOPES	10403500420010
LAZARA ORIPA DA SILVA TOLOTTO	30102200360010
LAZARO DE SOUZA	10148302920010
LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10357901200010
LCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10357902880010
LEA DE OLIVEIRA	10402100760010
LEANDRO ANTONIO DE MACEDO	10355601470010
LEANDRO HARFUCH	10419100980010
LEANDRO HENRIQUE BARBOSA	10433000420010
LEANDRO NEIVA SAITO	10101903310010
LEILA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	10430604020010
LEINA DAYANE PEREIRA E AIRTON DOUGLAS PEREIRA	10201902040020
LEOBINO DE SOUZA SILVA	10103400260010
LEONARDO BIZETTO DE PAULA	10430600600010
LEONARDO L. CAVALCANTI ESTOPAS - ME	10417201190010
LEONILDA DA SILVA DOS SANTOS	10318700050010
LEONILDO DE ALMEIDA	30103201560010
LIDIA DONIZETE PEDRO	103555014770010
LIDIA GALUCH	101079300860010

LIRIO GODINHO DOS SANTOS	10207900900010
LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	10353100510010
LOTEADORA ARAUCARIA LTDA	10414202910010
LOURDES ARRUDA FREITAS	10336201420010
LOURDES VICENTIM MELENDI DE FREITAS	10357900420010
LOURIVALDO JORGE DE ALMEIDA	10100701420010
LUANA RUSISKA GUARIENTI	10433202960010
LUCAS AUGUSTO MOREIRA	10337203360010
LUCAS DA SILVA	10431103040010
LUCAS FERMAN PIASSA	10417100600010
LUCAS MARCONI BERTOCO	10231800450010
LUCAS RENATO PINZ	10239201350010
LUCAS VINICIUS VIANA DE ALMEIDA	10251400700010
LUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	10160101610010
LUCIA DAVID DIAS	40101004400010
LUCIANA BUENO ANDERSON	10221801420010
LUCIANA DOS SANTOS MOREIRA	10419503310010
LUCIANE POLIZER	10181500780010
LUCIANO DA SILVA E OUTROS	10182300800010
LUCIANO MANTOVANI	10137303200020
LUCIANO MARQUES DA SILVA	10356400340010
LUCIANO ZARPELÃO E OUTRA	10148402080010
LUCIMAR DE SOUZA DANTAS SILVA	30105502610010
LUCIMAR DE SOUZA DANTAS SILVA	30103502530010
LUCIMARA DE OLIVEIRA	10239300450010
LUCIMARA GOMES VENANCIO	30101502000010
LUCINEIA MOCCI DE SIQUEIRA	10319201400010
LUCIO DIAS DE SOUZA	30104301200010
LUIS ANTONIO PARPINELLI	10157402110020
LUIS CARLO DE ALICE	10110701320010
LUIS CARLOS DOS SANTOS	10236400450010
LUIS CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA	10300403030010
LUIS CLAUDIO ALEXANDRINO PARRA	30101200200010
LUIS FERNANDO LIMA	30151002160010
LUIS MITSUO OGO E OUTROS	10182800720010
LUIS RODRIGUES DE AS	10355700720010
LUIZ ALEXANDRE SERPELONI	10418101270010
LUIZ ANTONIO IGNOTTI	10107201400010
LUIZ ANTONIO IGNOTTI	10106600930010
LUIZ CARLOS FIORI	30100904800010
LUIZ CARLOS MORAES	10430401760010
LUIZ CONTE	10206003780010
LUIZ DE SOUZA	30100701150010
LUIZ FELIPE EGOROFF DE VASCONCELOS HOLANDA E OU	10345100280010
LUIZ FELIPE EGOROFF DE VASCONCELOS HOLANDA E OU	10345302630010
LUIZ FELIPE EGOROFF DE VASCONCELOS HOLANDA E OU	10345202950010
LUIZ FELIPE PIRANI	10434005090010
LUIZ FELIPE TIVANELLO	10419503060010
LUIZ FERNANDO CAZADO	10418601450010
LUIZ FERNANDO TALHEIROS STRAIOTTO	10246000800010
LUIZ LOPES	30150500760010
LUIZ MARCOS DE MORAES	10352300460010
LUIZ MENDONÇA DE ANDRADE	10359601320010
LUIZ NIVALDO LAZARIN	10342301440010
LUIZ PEREIRA CAETANO	10356402580010
LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA E OUTROS	10415703320010
LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA E OUTROS	10415703470010
LUIZ WALDOMIRO MIRANDA	10218401430010
LUIZA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO E OUTRO	10110800960010
LUIZA FRANCISCO DE ANDRADE	10100802880010
LUSIHANA ALGUSTO MORETTO COSCRATO	40102600950010
LUZINETE DE OLIVEIRA TOLOTO	10316902400010
M. DIAS BRANCO S/A INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS	10134202980010
M. DIAS BRANCO S/A INDUSTRIA E COM DE ALIMENTOS	10134203020010
MADEMAX FLORESTAL LTDA	102444014000160
MAIKOL CAMPANINI	30101602420010
MANFRED PETER MULLER	10418803980010
MANOEL FERREIRA NEVES	10157300860010
MANOEL MISCIA DE SOUZA	10434004790010
MANOELA PLACIDO DO AMARAL	10355500340010
MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	10242007700010
MARCELINO SERPELONI	30101003770010
MARCELLA FRASSON - TRANSPORTE ME	10417003270010
MARCELO DONADON E OUTRO	10252902460010
MARCELO FELIPE BEZERRA DONADON	30105300680010
MARCELO HIROYASU KANAI	10261300240010
MARCELO KIYOSHI TSURUDA TAKEHANA	10418002470010
MARCELO LUIS VILA RIGOBELO	10432800240010
MARCELO TONHEIRO DOS SANTOS	10260501130010
MARCIA ANGELA CHAGAS	10339103580010
MARCIA BORASCHI	10417800430010
MARCIA CARMEN ALVES ARANTE	10182501610010
MARCIA REGINA MINIELO AMIANTI	10107302030010
MARCIA SALETTE ZAVATTO	10208604240020
MARCIO ALVES MENDES	10239001050010
MARCIO ANTONIO DE ANDRADE	10314303580010
MARCIO DE ALMEIDA MARQUES	10285201270010
MARCIO JOSE NUNES	10402700660010
MARCIO ROGERIO FERREIRA	30105304590010

MARCO ANTONIO DA SILVA	10354900460010
MARCOS ANTONIO BERTI	10430401560010
MARCOS AURELIO BARDINI DE ANDRADE	10315902810010
MARCOS AURELIO TSENOF	30105500700010
MARCOS CANDIDO DE OLIVEIRA	30104902600010
MARCOS CARDOSO DA SILVA	10356700760010
MARCOS LUIZ SANCHES	30101501600010
MARCOS PAULO MIRANDA REIS	10430201360010
MARCOS VIEIRA DE LIMA	10252300100010
MARCOS VIEIRA DE LIMA	10251300260010
MARCOS VINICIUS FREIRE JORGE	10316900770010
MARCUS RAINERI B. MEDRADO	10402400340010
MARGARETE ALVES DOS SANTOS	10352303170010
MARGARETE HEDWIG BACH	10433401440010
MARGARETE HEDWIG BACH	10433400360010
MARGARETE HEDWIG BACH	10433400240010
MARGARETE HEDWIG BACH	10433401560010
MARGARIDA DELONGUI LOPES	10316403850010
MARIA A. LOCATELLI	301033640010
MARIA ANDREA DE FARIA E SILVA	103006002390010
MARIA ANTONIA DIETZ	10170804150010
MARIA APARECIDA ALVES	10414804820010
MARIA APARECIDA DA SILVA	10221300650010
MARIA APARECIDA GONÇALVES	10319601940010
MARIA APARECIDA VIEIRA	30105604000010
MARIA APDA PADOVANI	10414202570010
MARIA CARMEN DOS SANTOS DA SILVA	10319702430010
MARIA CICERA DA SILVA	10403002740010
MARIA DA GLORIA MARONE	10118100650020
MARIA DAS GRAÇAS SOUZA DE ALMEIDA	10351900460010
MARIA DE JESUS DA SILVA	10401501180010
MARIA DE L. MANTOVANI	10212904350010
MARIA DE LOURDES TORRES	10252300150010
MARIA EDUARDA MESSIANO DE MORAIS	10431703140010
MARIA FERNANDA DE OLIVEIRA MULLER	10242007710010
MARIA GORETE DE FREITAS ZANOTI	10126402970010
MARIA GORETE DE FREITAS ZANOTI	10126403260010
MARIA HELENA FARIA DA SILVA	10106900660010
MARIA HELENA FARIA DA SILVA	10114500760010
MARIA INES DE A. FESTTI	10165402450010
MARIA ISABEL DE MATOS CABRAL	10320200960010
MARIA IVETE DE OLIVEIRA	10414304440010
MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS	10101200220010
MARIA LUCIA DE OLIVIA DE OLIVIEIRA	1034800960010
MARIA MINERVINA DA SILVA LUZ	30104902000010
MARIA SUELY SARTORI	10113800410010
MARIANA CAMPOS SPAMGUEMBERG	10431002960010
MARIANA FESTTI E OUTRA	10431801540010
MARILEIDE APARECIDA DA SILVA ARAUJO	10355701800010
MARILENE SERPELONI ROSA	30101403470010
MARILIA TERESA DAL SASSSO	10182701020010
MARINA DOS SANTOS BARBIERI	10165900540010
MARINA YUKIKO KIMOTO	10419403080010
MARIO CELSO COLUSSI SLEMER	10419700480010
MARIO DE MELO MACHADO	10346901070010
MARIO RODRIGUES GOMES	40100102350010
MARIO SERGIO FIRMINO	10355001760010
MARIO SERGIO NASCIMENTO	30104203900010
MARISA PEREIRA BOCATE	10152907100010
MARISANGELA MATIAS	10419704890010
MARLI ANTONIA DA SILVA LESSA	10320300550010
MARLI APARECIDA COELHO DA SILVA E OUTRO	10180300200010
MARLI APARECIDA DO CARMO	3010302210010
MARLI MARLENE BECKER	10253100270010
MARLISE AGUIAR RIBEIRO	10357401450010
MARLISE AGUIAR RIBEIRO	103574400610010
MARLISE AGUIAR RIBEIRO	10357400130010
MARLISE AGUIAR RIBEIRO	10357400250010
MARLISE AGUIAR RIBEIRO	10357403150010
MARTA CRISTINA LOVATO	10415800590010
MARTA DE CASSIA GONÇALVES FAION	10352302590010
MARTA HONORIO	10345302730010
MARTA ROCHA FOGARI	10261300590010
MATEUS BENTO DALBEN	10358101850010
MATEUS DE OLIVEIRA SOUZA	10402302490010
MATHEUS VINICIUS FAION	10349402960010
MATHEUS VINICIUS FAION	10349402860010
MATILDE MARTINS MARSÃO	10184000840010
MAURI ADOLFO KOPKE	10120401950010
MAURICIO FERREIRA DA CRUZ	10315901370010
MAURICIO FRONTELLI	10300100760010
MAURO ALVES DA SILVA	40100300590010
MAURO ANTONIO GONÇALVES	10201703980010
MAURO ANTONIO MOREIRA	10402503120010
MAURO BATISTA DOS SANTOS	10356503030010
MAURO CARVALHO JUNIOR	10433700090010
MAURO DO CARMO	30102201210010
MAURO PINTO CORREIA JUNIOR	10339401720010
MAURO RIYOTTI TANOYE	10417901390010

MAURO RIYOTTI TANOYE	10418903540010
MAX ROYAL IMOBILIARIA	30150702370010
MAX ROYAL IMOBILIARIA	30150702260010
MAYARA KAROLINE HUSS	10342402220010
MAYARA RODELLA LOPES	10182700540010
MAYCON ANTUNES MELO	10354801060010
MBAER PARTICIPAÇOES S/A	10125501760010
MC - INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA	10241101200010
MEIRE ANGELICA DE ABREU PIRES	30105500970010
MEIRE DE LONGHI ROSOLEN	10414101530010
MICHAEL DE LIMA STORINO	30150301390010
MIGUEL DA LUZ CROVADOR	10165603180010
MILE AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA	10341702300010
MILTON HONORIO DOS SANTOS	10285200180010
MIRIA CRISTINA AZEVEDO	10183101010010
MIRIA FERREIRA DA SILVA PASSOS	10148401950010
MIRIAN DE OLIVEIRA GRANO E OUTRA	10130300560010
MIRYAM MAGER	10231000150010
MITSURU SAITO	10120900520010
MOACIR ANTONIO PERES	10172502610010
MOACIR ANTONIO PERES	10172401090010
MOACIR DE SOUZA	30102300420010
MOISES DE A. JERONIMO	10208500300010
MOISES DOS SANTOS	10168802400010
MOISES SALOMÃO DO CARMO	10431003080010
MONICA BEATRICE KAUS	10189801930010
MONICA BEATRICE KAUS	10189801800010
MONICA PATRICIA JERONIMO	10183000520010
MORADA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOB SPE LTDA	10124500540390
MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	10286701400010
MULTILIT FIBROCIMENTO LTDA	10286701600010
NATALIA IRIS BASSETO DE OLIVEIRA	10356402700010
NEIDE ENCHAMEDI	10154600730010
NEIVA PAVAN MACHADO	10111704260010
NELCI FORNEL	30104200420010
NELSON APARECIDO BARREIRO	30105403120010
NELSON DE LIMA	10160601710020
NELSON DE LIMA	10160601710010
NELSON LUIZ DERNIS	10319701360010
NEUSA CORREA SUGUYAMA	10130301280010
NEUSA SILVA DE MOURA	10139703140010
NEUZA MARIA SILVA DE AZEVEDO PEGO	10182700160010
NEZIO ALVES MARTINS	10348801080010
NICHOLLAS MATHAEUS LECSZYNSKI SEGOVIA	10419708120010
NILCENIR TEIXEIRA	10162500930010
NILO CORDEIRO DE ARAUJO	10447700590010
NILTON MARCOS PAGANINI	10231301580010
NILTON MOREIRA DE SOUZA	10318203520010
NILVA CAETANO DA COSTA GUSSON	10171500540010
NILZA MARIA ZAGO	10249400450010
NIVALDO MATIAS	10182300670010
ODACILIO DA SILVA	10106700420010
ODAIR JOSE DE LIMA	10284502370010
ODAIR RODRIGUES ALV ES E CRISTIANA BRUNO ALVES	10170500680010
ODIRLEY JOSE DOS SANTOS	10237502010010
OLHO D'AGUA COM PCOS	10163001740010
OLIVIA DE FREITAS	10109200510010
OLIVIA DE FREITAS PEREIRA	10251200260010
ORDALHA DE SOUZA MARTINS	10148402340010
ORIDES FESTTI	10238104090010
ORIPES MINEZ DA CUNHA	10355701560010
ORLINDO ALVES DANTAS	30100900870010
OSCAR RICARDO DE ALMEIDA	10148503150010
OSEAS SEPILHO DE SOUZA	10181402760010
OSMAR PIRES	30150600780010
OSMAR SAGGIORATO	10144002200010
OSVALDO DE FACCIO	10116803500030
OSVALDO TACASE	1024410390010
OSWALDO MAKOTO YAMAMOTO	10418502060010
OSWALDO MARQUES	10179204870010
OSWALDO RODRIGUES DA LUZ	10431302290010
OTACILIO CAMPIOLO	40102502200010
OTAVIO AUGUSTO MARIANO DA SILVA	10133603600010
OTAVIO AUGUSTO MARIANO DA SILVA	10318300780010
OTILIA LIMA XAVIER	10113501430010
PAMELA LONARDONI MICHELETTI	10248500350010
PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	30150500320010
PATRICIA SILVA SOUZA	10222402930010
PATRICIA SIPOLI COUTINHO THANES	10402903450010
PAULA CRISTINA FERREIRA DE LIMA	10317000460010
PAULINO SERPELONI	30100400410010
PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	10172202730010
PAULO ALBERTO LIMA	10417102920010
PAULO ALBERTO SILVA	10183800390010
PAULO BENTO PACHECO E SUA MULHER	30103300940010
PAULO CESAR BERNARDO	10291000710260
PAULO CESAR RICCI	10245804840010
PAULO H STEINER DORTA	10241904380010
PAULO JOSE MARSÃO	30104802900010

PAULO LOURENÇO	10151202140010
PAULO MARTINS FIGUEIREDO	10319203700010
PAULO ROBERTO GIORA	10345303220010
PAULO ROGERIO DA SILVA FERNANDES	10418703370010
PAULO ROGERIO FAVA	10105401400010
PAULO SERGIO DA COSTA E OUTRO	10118100350010
PAULO SERGIO DE JESUS	10349300870010
PEDRO DA SILVA	10357901060010
PEDRO HENRIQUE BORRASCA	10238902360010
PEDRO LUIZ FRIGUETTO	10214701970010
PEDRO MEGUMI KAWABATA	10342502590010
PEDRO MICHELETTI	10208004440020
PEDRO PAULO MANGANOTTI BROLIO	10224201370010
PEDRO PEREIRA LEITE	10137104200010
PEDRO ROSARIO DOS SANTOS	10300703900010
PEDRO TIAGO ZANFRILLI	10419402480010
PEDRO TOLOVI	30104902640010
PETERSON ZACCARIAS	10254800830010
PETROBRAS DISTRIUIDORA S/A	10141401070010
PEYMAN BAHADOR NAJAFABADI	10123301220010
POLIANA DOS S.A. CAVALIERI	10349702230010
PRISCILA DELGADO	10133100330010
PRISCILA LIMA MAGAROTTO	10237700950010
PRO-ROMA ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	10241101160010
QUEILA SOARES FERREIRA	10231302050030
R.C.J. COM. DE PROF. SANEANTES LTDA - ME	10417101210010
RACHEL MULLER ANDRÉ	10163001780010
RAFAEL APARECIDO DOS SANTOS	10137003660010
RAFAEL DE CAMPO STORINO	10179201730010
RAFAEL DOS SANTOS PASSARELI	10433803030010
RAFAEL FAGANELLO MASSUCI	10316600640010
RAFAEL HENRIQUE DE PAULO	10136501101590
RAFAEL JUNIOR DE ASSIS	10358100620010
RAFAEL REIS E OUTRA	10349000110010
RAFAEL RODRIGUES DIAS	10355700460010
RAMON D'ANDREA KLEIN	10208602420010
RAMON SILVA LOBATO	10434400901350
RAUL MARCIO SAMBATI	10430300970010
REBECCA SCHURMANN LEITE	10238801380010
REGIANE FERREIRA LOPES	10431802640010
REGINA APARECIDA DE LOPES E OUTRA	10247401100010
REGINA CELIA MENDONÇA DE ANDRADE	10168703350010
REGINALDO CARLOS COMMENDA	10165603110010
REGINALDO DE MELO	10343201220010
REGINALDO FERNANDES FERREIRA	10342201440010
REGINALDO VALERIO SERPELONI	30101602910010
REINALDO LUCAS DA SILVA E OUTRA	10285002710010
REINALDO MAXIMO CARRETI	10356402340010
REINALDO PEREIRA DA SILVA	40101201500010
REINALDO RODMANN	10213901550010
REINIVALDO REIS DOS SANTOS	10355700220010
RENAN FERREIRA MARTINS	30100400450010
RENAN GUSTAVO MORAIS DA SILVA	10355701920010
RENATA ALVES DA SILVA	10431303250010
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	10300803040010
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	10353900460010
RICARDO CEZAR TRIVELATO	10220703230010
RICARDO LUIS SCHLOEGEL	10419000850010
RICARDO METZGER NETTO	10201902280010
RICARDO SOUZA CARDOSO	10148300640010
RICHARD DARINI	10172403210010
RITA JULIA LUIZ	40100201400010
RIVALDO MOLGORI CARMELLO JUNIOR	40101201800010
RIVALDO MOLGORI CARMELLO JUNIOR	40100301800010
ROBERTO CARLOS OLIVEIRA	10183003560010
ROBERTO CARLOS PERES	10172003500010
ROBERTO CARLOS PERES	10172400970010
ROBERTO DE SOUZA PORTO	30104903550010
ROBERTO DE SOUZA PORTO	30104202680010
ROBERTO DE SOUZA PORTO	30104201870010
ROBERTO MASSAYOSHI EGASHIRA	10207000780010
ROBERTO SANDOLI	30104600600010
ROCINEY APARECIDA LEAO PETERS GODINHO	10289503100010
RODRIGO ANTONIO GUIMARAES FILHO	10339900790010
ROGERIO DA SILVA	10432904490010
ROGERIO GOMES DA SILVA	10419704280010
ROGERIO NAZARETH DE SOUZA	10247200800010
ROGERIO PEREIRA JAQUES	103205013330010
ROGERIO TORELLI	10201001990840
ROMILDO STEIN	30104203500010
ROMILSON SANTOS SODRÉ	10344501590010
ROMUALDO DE SOUZA	30103801200010
RONALDO NAGAY	10126403500010
RONALDO SANCHES	30100300690010
RONALDO SORPREZO	10286601440010
RONIVON GOMES ROBERTO	30130101240010
ROSA DA FATIMA OLIVEIRA FRIGUETTO	10159501560010
ROSA MARIA RODRIGUES BARAN	10315501910010
ROSA MARIA RODRIGUES BARAN	10315501790010

ROSA MAZZONE USSO	1012600700010
ROSALINA APARECIDA DA SILVA	10346700500010
ROSALY KURSCHAT	10164800750010
ROSANGELA APARECIDA GUSSON	10171301230010
ROSANGELA EUZÉBIO	10352001470010
ROSANGELA S. PEREIRA BROLIO	10431303130010
ROSELI APARECIDA GUERREIRO	10148501190010
ROSELI CANONICO	10189802190010
ROSELI DA SILVA	10137007470010
ROSELI MENDES DE LIMA	30150201840010
ROSIANE SOUZA DOS SANTOS RODRIGUES	10431505400010
ROSICLER DOS SANTOS VIANA	30150501060010
ROSINALDO STEIN	30105500670010
ROSINALDO STEIN	30105304440010
ROSINALDO STEIN	30104202950010
ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA	10402002390010
ROZANGELA AP. DA SILVA	10300401610010
RUBENS FERNANDES NEGRÃO	10238702850010
RUBENS LEONARDI	30100504110010
RUBENS MAURILIO GATTI JUNIOR	10418002780010
S.E. ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10403801230010
SALVADOR BRUNOZZI	40100701400010
SALVADOR SILVA DE SANTANA	10157500870010
SAMUEL DE OLIVEIRA FAJARDO SAVISKI	10203701370010
SANDRA OLIVEIRA DA SILVA	10402002590010
SANDRA SAGIORATTO	10418003420010
SANDRO ALVES & CALOS ALBERTO	10163001440010
SANDRO DORIVAL MOLARI	40101103140010
SANTA RITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	10258101600010
SATIKO SHIONO	10341903040010
SCARAZZATO IND. COM. MOLDURAS LT	10162906210010
SCHEILA CRISTINA CASTILHOS	10239001320010
SEBASTIAO DE CAMPOS	30101001100010
SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	10255804390010
SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	10255804000010
SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	10167600310010
SEBASTIAO RODRIGUES SOBRINHO	10414601320010
SELMA LUCIA ZANCAN VANZELA	10431103400010
SERGIO ANTENOR AMADIO	10171901570010
SERGIO APARECIDO VALENTE	10224801440010
SERGIO DIAS FERREIRA	10171101790010
SERGIO GARCIA DA SILVA	10300601910010
SERGIO JULIANI E SUA MULHER	40100101230010
SHEILA FERNANDA FIGUEREDO	10319202500010
SIBYLLE WENDEL	10220602150010
SIBYLLE WENDEL	10220601900010
SIBYLLE WENDEL	10220602020010
SIBYLLE WENDEL	10220503010010
SIDNEI DONIZETE BOTTAZZARI	30103701200010
SIDNEI SOARES DE BRITO	10339401960010
SIDNEIA BATISTA DE OLIVEIRA	10434400901520
SILAS ALVES GARCEZ	102444014000100
SILVANA APARECIDA TEODORO	10154001410010
SILVANA APARECIDA TEODORO	10163801180010
SILVANA FERNANDA RIBEIRO	10180100280010
SILVANO BUENO DE GODOI	10237604460010
SILVIA BLUM	10144403310010
SILVIA CRISTINA SANCHES	301049001200010
SILVINO FERREIRA	10158901610010
SILVIO CESAR JORGE	30101903600010
SIMONE FERREIRA MARTINS	10141200690010
SIRENE APARECIDA BERTOCO RODRIGUES	10202102210010
SIRLEI LOCATELLI	30103300790010
SIRLEY BALERA	10419603630010
SIVALDO CORREIA PARDAL	30102602070010
SOLANGE DA SILVA CASEMIRO DE OLIVEIRA	10160503820010
SONIA GOMES	10164102460020
STEFAN CARLOS HEINZ STREMLOW	10204701030010
STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA	10339200100010
SUSANA ANTUNES TROVO	10414301380010
SUSI MIYUKIYAMADA ITO	10418603920010
TAINA CRISTINA DE SOUZA BEZERRA	1041602080010
TAINA PINAS DA SILVA	10401900300010
TAINA PINAS DA SILVA	10401900360010
TALITA RAMOS	10419703450010
TALITA RAMOS	10419706210010
TAMARA KAPLAN DE A. VIEIRA	10418901930010
TATIANE DOMINGUES DA SILVA	10352003840010
TATIANE LOURENÇO	30101702100010
TATIANE PEREIRA DA SILVA	10403300610010
TATIANE PEREIRA DA SILVA	10403300320010
TATIANO RODRIGUES SOUZA	10344400240010
TAYNAN FERNANDO APARECIDOS DOS SANTOS BONIN	10431001570010
TAYNAN FERNANDO APARECIDOS DOS SANTOS BONIN	10352000780010
TAYNAN FERNANDO APARECIDOS DOS SANTOS BONIN	10104602990010
TEDISLAU ALVES CARDOSO	10171202090010
TEREZINHA DE SOUZA	1034941190010
THAIS FERNANDA LEANDRO	10347500700010
THAIS MAYARA RODRIGUES PINHEIRO	10415602980010

THAUAN REZENDE DO NASCIMENTO	10343101310010
THIAGO FERNANDO MACHADO RISSE E OUTRO	10316901130010
TIAGO DOS SANTOS FERNANDES	10356002300010
TIAGO GUSMÃO DE ANDRADE BRUNONI	10418201830010
TIAGO HENRIQUE AGUIAR	10148303060010
TIAGO LAVINSK DO PRADO	10344604170010
TIAGO MARCATO DE PAULA	10237903600010
TIAGO TORRES SENA E ESPOSA	10172103010010
TOBIAS BRAUN	10300200980010
TREVO - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	10151901600010
UILSON JUNIOR FRITISCH MICHELS	10419403810010
UILSON JUNIOR FRITISCH MICHELS	10341901010010
V.A.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	10156101260010
VALDA MONTENEGRO DIAS	10242904150010
VALDECI MAGARI FERNANDES	10355301420010
VALDECIR COLOMBARI	10167802470010
VALDECIR DA COSTA	10231400120010
VALDECIR DA SILVA	30100401270010
VALDECIR DA SILVA	30101502600010
VALDECIR JOSE VALOTTO	10213900900010
VALDECIR TRIZOTTI	10259700980010
VALDELIS DOS SANTOS PEREIRA	10235801010010
VALDEMAR DE OLIVEIRA	10117703460010
VALDEVINO PEREIRA TORRES	10252300300010
VALDIR ADOLFO DE FARIAS	10239401640010
VALDIR ADOLFO DE FARIAS	10315501180010
VALDIR ADOLFO DE FARIAS	10237900450010
VALDIR APARECIDO CAVALLARO	10418704090010
VALDIR RODRIGUES	10126403380010
VALDIR TEODORO DA SILVA E OU	10151101830010
VALDIR TOFFOLI	10417102060010
VALDOMIRA ROSA DE JESUS MONTEIRO	30105501440010
VALDOMIRO CHERON	10201702630010
VALDOMIRO FERNANDES PESSOA	10102100850010
VALE DA MODA INDUSTRIA FABRIL LTDA	10257600130010
VALENTIM EDUARDO BERALDO ROSOLEN	10417800320010
VALERIA SERPELONI	30104800600010
VALFRIDO DA SILVA	40100401000010
VALFRIDO DA SILVA	40100400900010
VALFRIDO DA SILVA	40100400600010
VALFRIDO DA SILVA	40100401200010
VALMIR VAGNER DO CARMO	30102600380010
VALNILDA NOGUEIRA PACHECO	30103600670010
VALQUIRIA FERREIRA DIAS	10356401060010
VALTER MARQUES DA SILVA	30101100950010
VALTIM DE JESUS	10154602810010
VANDERSON AMADIO	10357901680010
VEJA BRASIL INVEST LTDA	10206501280130
VEJA BRASIL INVEST LTDA	10125701200010
VEJA BRASIL INVEST LTDA	10125701550010
VEJA BRASIL INVEST LTDA	10123000470010
VERA LUCIA DAURIZIO	10419103450010
VERIDIANO RODRIGUES	10258703740010
VICENTE PAULA GOMES	10349403550010
VICTOR HUGO DE CARVALHO	10432903920010
VICTOR HUGO DE CARVALHO	10432903800010
VICTOR PAULO GUIMARAES KRETSCHMAR	10207102910010
VILMA APARECIDA LOPES	10116204450010
VILMA DE CARVALHO	10241909290010
VILMA M. DOS SANTOS FONTES	10160601470010
VILMA MACHADO SCOMPARIN	10261300480010
VILMA MOREIRA DA SILVA	10162402920020
VILSON FERREIRA BARROS	10189900830010
VILSON ROBERTO GONÇALVES	10339100660010
VILSON VIEIRA	10176201870010
VINICIUS FERNANDES DE SOUSA	10239000750010
VINICIUS JUNIOR PIVETA	10418300250010
VITERRA LOGISTICA DE AÇUCAR S.A	10159903350010
VITOR HUGO FERREIRA LIMA	10401400140010
VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS TEODORO	1043100500010
VIVIANE NUSS MORAES	10246801340010
VYLLARYNHO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10209603880010
WALDICEU APARECIDO VERRI	10208104150010
WALDICEU APARECIDO VERRI	10205502880010
WALDICEU APARECIDO VERRI	10201302980010
WALDIR VOLPATO	30100500420010
WALKIRA SILVA ROMERA	10110000510010
WALTER RODEGIO DE LIMA DIAS	10246202350010
WALTER SUSUMU NOGAMI	10254602370010
WANDERLEY ARGEMIRO DA SILVA	110351601160010
WELIDA DIAS DA SILVA DALL AGUA	40102501300010
WELINGTON RODRIGO CIOLA	10314300740010
WELLINGTON HENRIQUE DOS SANTOS	10343102210010
WELLINGTON PARIZI DA SILVA	10359600600010
WENDEL THIAGO SALLES DE LIMA DE SOUZA	10419003440010
WESLEY CAZUZA DA SILVA	10355600890010
WILLIAN BATISTA DE SOUZA	10418300370010
WILLIAN RICARDO AKIRA YOYAMA E OUTROS	10123002100010
WILLIAN SANTOS ALVES	10419203080010

WILLIANS PERUCCI E OUTRO	10208601780010
WILSON GALEGO CAMPOS	10417003670010
WILSON JOSE DE DEUS	10346500530010
WILSON ROBERTO BATISTA CASIONI	101165007300010
WOLMAR DA SILVA	10254200940010
YOSHITAKI TANNO	1213700600010
ZÉLIA APARECIDA DA SILVA SEVERINO	10431502560010
ZELITA NUNES SANTANA BACHEGA	10418901090010

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:5ABE2139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITATÓRIO Nº 053/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 053/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
Altermed Mat. Med. Hosp. Ltda	00.802.002/0001-02	R$ 146.144,71
Medilar Importação E Distribuição De Produtos Medico Hospitalares Ltda	07.752.236/0001-23	R$ 8.408,85
Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda	81.706.251/0001-98	R$ 27.202,01
Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda	03.652.030/0003-32	R$ 29.638,00
Cmh - Central De Medicamentos Hospitalares - Eireli	23.228.076/0001-74	R$ 24.145,50
Werbran Distribuidora De Medicamentos Ltda	04.372.020/0001-44	R$ 3.939,35
Natcofarma Do Brasil Ltda	08.157.293/0001-27	R$ 5.736,00
Prohosp Distribuidora De Medicamentos Ltda	04.355.394/0001-51	R$ 6.076,00
Soma/Pr Comércio De Produtos Hospitalares Ltda	00.656.468/0001-39	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL		**R$ 253.890,42**

VALOR TOTAL R$ 253.890,42 (duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos).

Pregoeiro
SILVIA FERNANDA NUNES,
CPF: 010.597.369-69

Membro
FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54

Membro
MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 15 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B831C222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL 51/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de CARNES

ARP	ITEM	VALOR ORIGINAL	VALOR ADITADA
50/2021	CARNE BOVINA DE 2 EM PEDAÇO PALETA, MUSCULO OU ACEM, FRESCA NÃO CONGELADA	R$ 23,00	R$ 29,00
50/2021	CARNE BOBINA MOIDA DE 2 MAGRA (ACEM); MOIDA; E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS; FRESCA NÃO CONGELADA	R$ 21,40	R$ 27,40
50/2021	CARNE SUINA EM PEDAÇO COM OSSO, FREESCA NÃO CONGELADA	R$ 11,80	R$ 15,39

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo

DATA: 15/02/20222

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8708F587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 006/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletronico nº 003/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE 1(UM) AUTOMÓVEL, 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS MELHORIAS NA ESTRUTURA DE FROTAS DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PR**", pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.608/0006-41 com sede na Rodovia BR 158 nº 1427, na cidade de Campo Mourão PR.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço máximo	Preço Total
1	AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MAXÍMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA. AUTOMÓVEL SEDAN 5 PASSAGEIROS - MARCA/MODELO: INDICAR - FABRICAÇÃO/ MODELO (ANO): 2021/2022 (NOVO ZERO KM) MOTOR - MOTORIZAÇÃO: INDICAR - POTÊNCIA (CV) OU HP): 80CV (E) 70CV (G) - TORQUE MAXÍMO (KGF.M): INDICAR - COMBUSTIVEL: GASOLINA E ETANOL (FLEX) TRANSMISSÃO - TIPO: MECÂNICA - Nº DE MARCHAS Á FRENTE: 5 MARCHAS A FRENTE DIREÇÃO -TIPO: HIDRAULICA OU ELETRICA PNEUS - TIPO E MEDIDAS: DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS - ESTEPE: SIM, DA LINHA DE MONTAGEM, ESPECIFICAR MEDIDAS FREIOS -SISTEMAS DE FREIOS: ABS COM EBD SISTEMA ELÉTRICO - SISTEMA ELÉTRICO MÍNIMO (VOLTS): 12 VOLTS CAPACIDADE DE CARGA -NUMERO DE PASSAGEIROS: 5 (CINCO) -PORTAS COR DO VEÍCULO - COR PREDOMINANTE: BRANCA - TIPO DE CARROCERIA: SEDAN ACESSÓRIOS - VIDROS ELÉTRICOS: SIM DIANTEIROS - TRAVA ELÉTRICA: SIM - SISTEMA DE AR CONDICIONADO: SIM - INFOTENIMENTO: SIM, RADIO, CONEXÃO UBS E INTERFACE BLUETOOTH - KIT DE FERRAMENTAS: EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN - ADESIVO DA LOGOMARCA DO PROGRAMA: CONFORME MODELO FORNECIDO - ITENS DE SEGURANÇA: 2 AIRBAGS FRONTAIS MOTORISTA E PASSAGEIRO, CINTO DE 3 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, E DEMAIS PREVISTO EM LEGISLAÇÃO -GARANTIA: 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO - TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO): ENTREGA TÉCNICA.	Chevrolet/Onix plus LT 1.0	1,00	80.696,67	80.696,67
TOTAL 80.696,67					

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 15 de Fevereiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:D5B0D96D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 037/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital nº 110/2021

Considerando o contido no Edital 28/2022 que tornou publico a classificação provisória dos candidatos;

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória;

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 110/2021 e na Portaria 399/2021, torna público:

A CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 110/2021, conforme abaixo relacionados:

ENFERMEIRO					
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	39	6.356.688-8 - PR	40,00	19/08/1975
2	LAINE GABRIELI MORETTO	59	10.675.228-1 - PR	5,50	06/10/1995
3	JEFERSON JOAO CHAGAS	18	12.552.190-8 - PR	1,50	26/03/1986

TECNICO EM ENFERMAGEM					
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	CLARICE DIAS DE OLIVEIRA	30	4.302.639-9 - PR	160,00	04/10/1960
2	JOSIANE JESUS DA SILVA	68	9.733.355-6 - PR	64,50	04/05/1986
3	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	57	7.923.068-5 - PR	19,50	23/06/1981
4	ISADORA CRISTINA LOPES	19	1.728.188-7 - MG	0,50	06/12/1999
5	WENGLEDY FERREIRA SERAFIM	56	10.366.582-5 - PR	0,00	02/04/1990

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE					
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	SILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	62	30.644.829-4 - SP	70,50	08/12/1977
2	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	63	5.619.153-4 - PR	51,50	12/10/1971
3	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	20	6.892.563-0 - PR	48,50	23/10/1977
4	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	02	9.376.707-1 - PR	40,50	02/02/1977
5	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	27	8.737.978-7 - PR	28,50	16/02/1984
6	DEBORA CRISTINA FERREIRA	41	10.641.432-7 - PR	24,50	09/12/1994
7	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	55	9.689.294-2 - PR	22,50	22/02/1987
8	JOSE CLAUDIO DA SILVA	17	9.635.094-5 - PR	21,50	25/12/1986
9	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	43	6.589.636-2 - PR	20,00	27/07/1976
10	TEREZINHA VIEIRA	37	6.659.628-1 - PR	19,50	23/11/1975
11	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	51	10.641.392-4 - PR	14,00	16/11/1990
12	TATIANE LABRES KOYAMA	71	8.843.057-3 - PR	9,50	01/03/1983
13	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	06	7.649.828-8 - PR	8,00	09/10/1980
14	CHARLENE BARBOSA	72	8.674.615-8 - PR	8,00	16/03/1982
15	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	05	12.414.642-9 - PR	8,00	05/02/1990
16	KELLY DA SILVA SCARTON	69	9.314.624-7 - PR	7,50	10/12/1985
17	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	23	9.479.051-4 - PR	7,00	09/04/1984
18	ADRIANA CORREA	22	8.106.773-2 - PR	2,50	27/02/1975
19	JULIANA AMARAL DA ROCHA	32	10.641.364-9 - PR	2,00	14/05/1994
20	FLAVIA MIRANDA	50	12.679.325-1 - PR	2,00	01/02/1995
21	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	73	9.975.395-1 - PR	2,00	25/09/1995
22	MURYELLY FERNANDA CORREA	70	13.326.769-7 - PR	2,00	21/04/1997
23	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	28	13.997.967-2 - PR	2,00	31/08/1999
24	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	33	10.429.536-3 - PR	1,50	10/08/1989
25	SIMONE PEREIRA DO CARMO	36	8.516.119-9 - PR	1,00	30/08/1982
26	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	35	15.516.061-6 - PR	1,00	09/08/1987
27	ROSELI MARIA DA SIVA (AFRODESCENDENTE)	34	6.919.387-0 - PR	0,50	30/01/1977
28	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA (AFRODESCENDENTE)	31	5.571.694 - PE	0,50	17/09/1981
29	MISLAINE DA ROCHA	13	41.419.112-2 - SP	0,50	21/11/1988
30	JULIANA PEREIRA	42	12.540.013-2 - PR	0,50	18/01/1997
31	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	40	12.860.146-5 - PR	0,50	25/09/1998
32	ELISANGELA GABRIEL DA SILVA	64	6.248.293-1 - PR	0,00	13/11/1975
33	SILVANA DIAS LOPES	04	7.134.540-8 - PR	0,00	28/12/1978
34	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	08	9.152.136-9 - PR	0,00	17/05/1982
35	FABIA DE OLIVEIRA	15	9.381.057-0 - PR	0,00	30/04/1984
36	MARIA IZABEL DA SILVEIRA	47	9.508.359-5 - PR	0,00	13/07/1985
37	MARCILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	09	9.125.948-6 - PR	0,00	05/11/1985
38	SUELLEN DE JESUS HAEBE MATOS	61	15.675.304-1 - PR	0,00	19/12/1985
39	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	48	10.711.930-2 - PR	0,00	25/10/1988
40	RENAN DE SOUZA ROSA	29	10.091.326-7 - PR	0,00	01/11/1989

41	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	66	10.751.070-2 - PR	0,00	03/03/1990
42	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	49	10.641.468-8 - PR	0,00	10/06/1990
43	KAREN GESSIKA SIMAO DE SOUZA	01	58.584.572-4 - SP	0,00	09/12/1991
44	EVERTON APARECIDO VEIGA	65	13.025.126-9 - PR	0,00	03/12/1992
45	LUAN HENRIQUE DE LIMA	03	12.959.066-1 - PR	0,00	06/09/1993
46	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	10	13.480.406-8 - PR	0,00	11/04/1994
47	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	12	13.165.508-8 - PR	0,00	16/10/1994
48	ANGELICA LUIZA DOS SANTOS	52	13.234.033-1 - PR	0,00	20/12/1994
49	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	25	13.590.570-4 - PR	0,00	23/02/1995
50	MARIA PATRICIA DE SOUZA	54	13.435.203-5 - PR	0,00	16/05/1995
51	RODRIGO BUENO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	14	14.059.679-5 - PR	0,00	26/12/1995
52	VALERIA IRACEMA CORREA	26	10.825.865-9 -PR	0,00	07/05/1996
53	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENÇA	58	12.738.251-4 -PR	0,00	10/06/1998
54	LEONARDO FELIPE SOUZA DE ANHAIA	74	13.177.854-6 - PR	0,00	31/08/1998
55	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	60	13.400.776-1 - PR	0,00	03/09/1998
56	JOSE MURILO LODOVIRGE	53	10.641.519-6 - PR	0,00	05/06/1999
57	ALAN DE OLIVEIRA	24	003.491.778 - RN	0,00	24/08/1999
58	MARCELO ACASSIO CORREA	44	14.050.567-6 - PR	0,00	22/10/1999
59	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	45	13.746.766-6 - PR	0,00	18/04/2000
60	PATRICK KELVIN DE AZEVEDO	38	14.152.744-4 - PR	0,00	23/08/2000
61	LUANA SALERA	16	14.175.152-2 - PR	0,00	11/09/2000
62	PALOMA MARIA GABRIEL	07	13.707.412-5 - PR	0,00	31/03/2001
63	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	21	14.444.511-2 - PR	0,00	21/07/2001
64	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA (AFRODESCENDENTE)	46	14.326.456-4 - PR	0,00	07/03/2002
65	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	11	13.910.030-1 PR	0,00	08/03/2002
66	KHAUANY GABRIELLE CAMARGO DA SILVA	67	14.194.758-3 - PR	0,00	21/04/2003

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AFRODESCENDENTE)					
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	02	9.376.707-1 - PR	40,50	02/02/1977
2	ROSELI MARIA DA SIVA	34	6.919.387-0 - PR	0,50	30/01/1977
3	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	31	5.571.694 - PE	0,50	17/09/1981
4	RODRIGO BUENO DA SILVA	14	14.059.679-5 - PR	0,00	26/12/1995
5	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	46	14.326.456-4 - PR	0,00	07/03/2002

São José da Boa Vista–PR, 16 de Fevereiro de 2022

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

VERA LUCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membro da Comissão Organizadora

FABIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:5A534925

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;
Considerando a autorização contida na Portaria nº 399/2021 para a abertura de processo destinado contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público;

Considerando o contido no Edital de abertura nº 111/2021 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
Considerando o contido no Edital nº 037/2022, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR a classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 110/2021, para contratação de pessoal - Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:

ENFERMEIRO				
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**
1	MARIA SILVANA DE AZEVEDO	39	6.356.688-8 - PR	40,00
2	LAINE GABRIELI MORETTO	59	10.675.228-1 - PR	5,50
3	JEFERSON JOAO CHAGAS	18	12.552.190-8 - PR	1,50

TECNICO EM ENFERMAGEM				
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**
1	CLARICE DIAS DE OLIVEIRA	30	4.302.639-9 - PR	160,00
2	JOSIANE JESUS DA SILVA	68	9.733.355-6 - PR	64,50
3	PATRICIA RODRIGUES MIRANDA	57	7.923.068-5 - PR	19,50
4	ISADORA CRISTINA LOPES	19	1.728.188-7 - MG	0,50
5	WENGLEDY FERREIRA SERAFIM	56	10.366.582-5 - PR	0,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**
1	SILMARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	62	30.644.829-4 - SP	70,50
2	SILENE APARECIDA DOS SANTOS	63	5.619.153-4 - PR	51,50
3	LUCINEIA INOCENCIA DE SOUZA	20	6.892.563-0 - PR	48,50
4	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS (AFRODESCENDENTE)	02	9.376.707-1 - PR	40,50
5	ELOIZA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	27	8.737.978-7 - PR	28,50
6	DEBORA CRISTINA FERREIRA	41	10.641.432-7 - PR	24,50
7	MARIA DE LURDES MASCARENHAS	55	9.689.294-2 - PR	22,50
8	JOSE CLAUDIO DA SILVA	17	9.635.094-5 - PR	21,50
9	SILMARA CRISTINA CORREA SANTOS	43	6.589.636-2 - PR	20,00
10	TEREZINHA VIEIRA	37	6.659.628-1 - PR	19,50
11	KARINA DE CASSIA CORREA SILVA	51	10.641.392-4 - PR	14,00
12	TATIANE LABRES KOYAMA	71	8.843.057-3 - PR	9,50
13	FRANCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	06	7.649.828-8 - PR	8,00
14	CHARLENE BARBOSA	72	8.674.615-8 - PR	8,00
15	VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA	05	12.414.642-9 - PR	8,00
16	KELLY DA SILVA SCARTON	69	9.314.624-7 - PR	7,50
17	MICHELE DE GOUVEIA SANTOS	23	9.479.051-4 - PR	7,00
18	ADRIANA CORREA	22	8.106.773-2 - PR	2,50
19	JULIANA AMARAL DA ROCHA	32	10.641.364-9 - PR	2,00
20	FLAVIA MIRANDA	50	12.679.325-1 - PR	2,00
21	ANDRESSA VIEIRA E SILVA	73	9.975.395-1 - PR	2,00
22	MURYELLY FERNANDA CORREA	70	13.326.769-7 - PR	2,00
23	ELOISA MAIRA DE CARVALHO	28	13.997.967-2 - PR	2,00
24	ADRIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	33	10.429.536-3 - PR	1,50
25	SIMONE PEREIRA DO CARMO	36	8.516.119-9 - PR	1,00
26	DAISY DANIELE FERREIRA ANTUNES	35	15.516.061-6 - PR	1,00
27	ROSELI MARIA DA SIVA (AFRODESCENDENTE)	34	6.919.387-0 - PR	0,50
28	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA (AFRODESCENDENTE)	31	5.571.694 - PE	0,50
29	MISLAINE DA ROCHA	13	41.419.112-2 - SP	0,50
30	JULIANA PEREIRA	42	12.540.013-2 - PR	0,50
31	ENEAS PIRES FERREIRA NETO	40	12.860.146-5 - PR	0,50
32	ELISANGELA GABRIEL DA SILVA	64	6.248.293-1 - PR	0,00
33	SILVANA DIAS LOPES	04	7.134.540-8 - PR	0,00
34	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	08	9.152.136-9 - PR	0,00
35	FABIA DE OLIVEIRA	15	9.381.057-0 - PR	0,00
36	MARIA IZABEL DA SILVEIRA	47	9.508.359-5 - PR	0,00
37	MARCILENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	09	9.125.948-6 - PR	0,00
38	SUELLEN DE JESUS HAEBE MATOS	61	15.675.304-1 - PR	0,00
39	VALERIA ALESSANDRA DE MATTOS	48	10.711.930-2 - PR	0,00
40	RENAN DE SOUZA ROSA	29	10.091.326-7 - PR	0,00
41	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	66	10.751.070-2 - PR	0,00
42	SILVANA APARECIDA DE CARVALHO	49	10.641.468-8 - PR	0,00
43	KAREN GESSIKA SIMAO DE SOUZA	01	58.584.572-4 - SP	0,00
44	EVERTON APARECIDO VEIGA	65	13.025.126-9 - PR	0,00
45	LUAN HENRIQUE DE LIMA	03	12.959.066-1 - PR	0,00
46	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS	10	13.480.406-8 - PR	0,00
47	FERNANDO HENRIQUE DE LIMA VALERIO	12	13.165.508-8 - PR	0,00
48	ANGELICA LUIZA DOS SANTOS	52	13.234.033-1 - PR	0,00
49	IZABELA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	25	13.590.570-4 - PR	0,00
50	MARIA PATRICIA DE SOUZA	54	13.435.203-5 - PR	0,00
51	RODRIGO BUENO DA SILVA (AFRODESCENDENTE)	14	14.059.679-5 - PR	0,00
52	VALERIA IRACEMA CORREA	26	10.825.865-9 -PR	0,00
53	ERICA RITA DE CASSIA LOPES PROENÇA	58	12.738.251-4 -PR	0,00
54	LEONARDO FELIPE SOUZA DE ANHAIA	74	13.177.854-6 - PR	0,00
55	FLAVIO ALEXANDRE DOS SANTOS	60	13.400.776-1 - PR	0,00
56	JOSE MURILO LODOVIRGE	53	10.641.519-6 - PR	0,00
57	ALAN DE OLIVEIRA	24	003.491.778 - RN	0,00
58	MARCELO ACASSIO CORREA	44	14.050.567-6 - PR	0,00
59	MATEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA	45	13.746.766-6 - PR	0,00
60	PATRICK KELVIN DE AZEVEDO	38	14.152.744-4 - PR	0,00
61	LUANA SALERA	16	14.175.152-2 - PR	0,00
62	PALOMA MARIA GABRIEL	07	13.707.412-5 - PR	0,00
63	LEANDRO DE ASSUNÇÃO	21	14.444.511-2 - PR	0,00
64	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA (AFRODESCENDENTE)	46	14.326.456-4 - PR	0,00
65	CLOVIS JUNIOR DE PAIVA	11	13.910.030-1 PR	0,00
66	KHAUANY GABRIELLE CAMARGO DA SILVA	67	14.194.758-3 - PR	0,00

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (AFRODESCENDENTE)					
Classifi.	**Nome**	**nº Insc.**	**Doc. Identidade**	**PONTOS**	**D.NASC**
1	LENITA RODRIGUES DOS SANTOS	02	9.376.707-1 - PR	40,50	02/02/1977
2	ROSELI MARIA DA SIVA	34	6.919.387-0 - PR	0,50	30/01/1977
3	GUTERCLEISON DE OLIVEIRA LIMA	31	5.571.694 - PE	0,50	17/09/1981
4	RODRIGO BUENO DA SILVA	14	14.059.679-5 - PR	0,00	26/12/1995
5	NOEMI LUDMILA MARTINS SALAMANCA	46	14.326.456-4 - PR	0,00	07/03/2002

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:67B8647A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 51

;					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	51	DATA	9	2	2022
FAVORECIDO		BEATRIZ YOHANNA MILARÉ TESSEROLLI			
DESTINO VIAGEM		PARANAVSI-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO DE ENTREGA DE VACINAS DA CAMPANHA DO COVID-19 E TESTES RAPIDO PARA COVID-19 NO DIA 08/02/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	8-fev-22		11:30	horas	
RETORNO	12-mar-02		17:30	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			47,09		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:87263161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 15/02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2021.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 90/2021, para o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realização de serviços de borracharia para os veículos da frota municipal**, conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 90/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados é a seguinte:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LÁZARO PACHECO SOBRINHO 36523356949
CNPJ Nº 13.148.244/0001-68
LAZARO PACHECO SOBRINHO 36523356949

Item	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Preço Unitário	Preço Total
1	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - ARO 17,5 e ARO 22	VIPAL	UN	32	R$ 21,00	R$ 672,00
2	TROCA RODÍZIO - ARO 15,5 e 22	VIPAL	UN	36	R$ 20,00	R$ 720,00
3	TROCA DE BICO - ARO 17,5 e 22	VIPAL	UN	32	R$ 31,00	R$ 992,00
4	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	32	R$ 72,00	R$ 2.304,00
5	TROCA RODÍZIO - PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	36	R$ 68,00	R$ 2.448,00
6	TROCA DE BICO - PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	32	R$ 95,00	R$ 3.040,00
7	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - ARO 16	VIPAL	UN	0	R$ 18,00	R$ 0,00
8	TROCA RODÍZIO - ARO 16	VIPAL	UN	0	R$ 17,00	R$ 0,00
9	TROCA DE BICO - ARO 16	VIPAL	UN	0	R$ 25,00	R$ 0,00
10	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - TRATORES - ÁGUA	VIPAL	UN	0	R$ 102,00	R$ 0,00
11	TROCA DE BICO - TRATORES COM ÁGUA	VIPAL	UN	0	R$ 112,00	R$ 0,00
12	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - ARO 24	VIPAL	UN	0	R$ 65,00	R$ 0,00

13	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - MOTO- NIVELADORA	VIPAL	UN	0	R$ 72,00	R$ 0,00
14	TROCA RODÍZIO - MOTO-NIVELADORA	VIPAL	UN	46	R$ 58,00	R$ 2.668,00
15	CONSERTO/MONTAGEM/DESMONTAGEM - VEÍCULO BAIXO E MOTOS	VIPAL	UN	0	R$ 14,00	R$ 0,00
16	TROCA RODÍZIO - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	VIPAL	UN	0	R$ 17,00	R$ 0,00
17	BICOS S/ CÂMARA - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	VIPAL	UN	0	R$ 14,00	R$ 0,00
18	CONSERTO VULCANIZADO - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS	VIPAL	UN	0	R$ 35,00	R$ 0,00
19	CONSERTO - CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA)	VIPAL	UN	0	R$ 5,00	R$ 0,00
20	MANCHÃO - PEQUENO	VIPAL	UN	0	R$ 13,33	R$ 0,00
21	MANCHÃO - MÉDIO	VIPAL	UN	0	R$ 33,00	R$ 0,00
22	MANCHÃO - GRANDE	VIPAL	UN	0	R$ 62,00	R$ 0,00
23	MONTAGEM/DESMONTAGEM - RETRO-ESCAVADEIRA	VIPAL	UN	182	R$ 48,00	R$ 8.736,00
24	CONSERTO DIANTEIRO RETRO-ESCAVADEIRA	VIPAL	UN	0	R$ 25,00	R$ 0,00
25	CONSERTO TRASEIRO RETRO-ESCAVADEIRA	VIPAL	UN	0	R$ 72,00	R$ 0,00
26	MONTAGEM/DESMONTAGEM - ÔNIBUS SCANIA PNEU 295/80/22,5	VIPAL	UN	0	R$ 25,00	R$ 0,00
27	CONSERTO PNEU - 295/80/22,5 - ÔNIBUS SCANIA	VIPAL	UN	0	R$ 27,00	R$ 0,00
28	CONSERTO VULCANIZADO PNEU MOTONIVELADORA 1400R24	VIPAL	UN	8	R$ 372,00	R$ 2.976,00
29	CONSERTO VULCANIZADO PNEU PÁ CARREGADEIRA	VIPAL	UN	8	R$ 420,00	R$ 3.360,00
30	CONSERTO VULCANIZADO PNEU 14.9-24 - TRASEIRO TRATOR - FRUTEIRO	VIPAL	UN	10	R$ 305,00	R$ 3.050,00
31	CONSERTO VULCANIZADO PNEU TRASEIRO TRATOR 18.4.30	VIPAL	UN	8	R$ 418,00	R$ 3.344,00
32	CONSERTO VULCANIZADO PNEU 12.4.24 DIANTEIRO LS	VIPAL	UN	8	R$ 263,00	R$ 2.104,00
33	CONSERTO VULCANIZADO PNEU 9,5X24R1 DIANTEIRO - TRATOR FRUTEIRO	VIPAL	UN	10	R$ 253,00	R$ 2.530,00
Total do Fornecedor -------->						**R$ 38.944,00**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 90/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O prazo para a **execução dos serviços deverá ser imediato**, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras
4.3 – Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que
em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cod. Red.	Un. Proj. Orç Ativ.	Elemento Despesa	Complemento Elemento
31	04.01 2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
371	09.02 2.051	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
368	09.02 2.051	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
345	08.03 2.042	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00

37	04.01 2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
342	08.03 2.042	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
332	08.02 2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
333	08.02 2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
328	08.02 2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
329	08.02 2.044	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
296	08.01 2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
297	08.01 2.043	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
288	08.01 2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
289	08.01 2.043	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
227	06.01 2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
228	06.01 2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
229	06.01 2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
230	06.01 2.037	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
221	06.01 2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
222	06.01 2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
223	06.01 2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
224	06.01 2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
225	06.01 2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
263	07.01 2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
261	07.01 2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
128	05.01 2.204	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
129	05.01 2.024	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
120	05.01 2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
121	05.01 2.024	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
35	04.01 2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
36	04.01 2.020	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00
32	04.01 2.020	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
398	09.04 2.055	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.39.99.00.00
400	09.04 2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.19.99.00.00

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.

10.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 15 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – LÁZARO PACHECO SOBRINHO 36523356949
CNPJ Nº 13.148.244/0001-68

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:4BF108CA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
- e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZDA 15/02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/10/2021

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 53/2021 – Registro de Preços**, para a **Aquisição de equipamentos de informática para manutenção á todos os Departamentos e Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para manutenção á todos os Departamentos e Secretarias do Município de São Sebastião da Amoreira**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 53/2021 – Registro de Preços que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR						
CNPJ Nº 28.862.607/0001-08						
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	ANTENA WIRELESS 5.8GHZ MODELO (GRADE)	UBIQUITI AG- HP-5G	UN	2	R$ 516,99	R$ 1.033,98
3	BATERIA - Bateria VRLA Estacionária Recarregável	POWERTEK EN013	UN	20	R$ 125,99	R$ 2.519,80
8	HD EXTERNO 1TB USB3.0	SEAGATE STEA10004	UN	9	R$ 422,66	R$ 3.803,94
10	MOUSE OPTICAL 1000DPI; Cor: Preto; Interface: USB	K-MEX MO- M833	UN	40	R$ 49,99	R$ 1.999,60
11	NOBREAK 1.200VA	SMS STATION II 27	UN	20	R$ 1.271,98	R$ 25.439,60
12	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	TP LINK TG- 3468	UN	30	R$ 103,24	R$ 3.097,20
16	PROTETOR DE SURTO UBIQUITI	UBIQUITI ETH- SP-G	UN	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
18	WEBCAM HD : Interface: USB 2.0 de alta velocidade certifica	LOGITECH C920S HD	UN	8	R$ 569,99	R$ 4.559,92
19	FONTE DE ENERGIA ATX 230W REAL	TRONOS TN 230W	UN	38	R$ 106,24	R$ 4.037,12
20	HD SSD 480GB :Formato:2,5 pol; Interface:SATA Rev.3.0(6Gb/s)	KINGSTON SA400S37	UN	28	R$ 433,50	R$ 12.138,00
22	MEMORIA DDR IIII 8GB 2400Mhz	KINGSTON KVR26N19	UN	23	R$ 369,98	R$ 8.509,54
27	BATERIA VRLA, 12V	POWERTEK EN013	UN	13	R$ 129,48	R$ 1.683,24
28	NOTEBOOK: Processador Intel® Core™ I5, Tamanho Tela 15.6	ACER A515	UN	7	R$ 4.649,98	R$ 32.549,86
Total do Fornecedor------- >						**R$ 105.371,80**
Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ Nº 08.784.976/0002-95						
SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
17	SCANER DE DOCUMENTOS COM REDE	BROTHER ADS- 2800W	UN	0	R$ 3.455,54	R$ 0,00
Total do Fornecedor------- >						**R$ 0,00**

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: VIA NOVITA LTDA ME						
CNPJ Nº 04.447.180/0001-05						
VIA NOVITA LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
9	MICROCOMPUTADOR COMPLETO; HD SSD 480GB	PROPRIA SB53I3	UN	0	R$ 3.199,00	R$ 0,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 0,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. **DOCUMENTOS INTEGRANTES**
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. **VIGÊNCIA**
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. **DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**
4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do
Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. Após efetuada sua solicitação, os objetos licitados deverão ser entregues imediatamente após a solicitação, nas condições estipuladas no Edital e seus anexos, em local a ser designado pela Administração.
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. **DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. **RESPONSABILIDADES**
6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. **OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS**
7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. **PENALIDADES**
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. **PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO**
10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 15 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR
CNPJ Nº 28.862.607/0001-08

B – SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 08.784.976/0002-95

C - VIA NOVITA LTDA ME
CNPJ Nº 04.447.180/0001-05

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7CB44823

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000
Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br
Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUIALIZADA 15/02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 32/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2021

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 87/2021**, para o **Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 87/2021 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.
1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.130.190/0001-49

LEANDRO FAFARAO ZAGO REFRIGERACAO LTDA						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, SISTEMA FRIO, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. OS APARELHOS DEVERÃO SER INSTALADOS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE TUBULAÇÃO.	AGRATTO AGRATTO	UN	2	R$ 2.050,00	R$ 4.100,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 4.100,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
2	AR CONDICIONADO 24000 BTUS, TIPO SPLIT, 220V, SISTEMA FRIO, CONTENDO CONTROLE REMOTO, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, INCLUSO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. OS APARELHOS DEVERÃO SER INSTALADOS COM NO MÍNIMO 2 METROS DE TUBULAÇÃO.	Elgin HWFI24B2IA / H	UN	10	R$ 3.995,00	R$ 39.950,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 39.950,00**

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA – AR CONDICIONADO ME
CNPJ Nº 15.395.945/0001-27

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA-AR CONDICIONADO						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (9.000 À 12.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE	PROPRIA PROPRIA	UN	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
4	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (18.000 À 24.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE	PROPRIA PROPRIA	UN	15	R$ 408,00	R$ 6.120,00
5	SERVIÇO DE INSTALACAO DE AR CONDICIONADO (30.000 BTUS), INCLUSO MATERIAL E SUPORTE C/ ATÉ 3 MTS DE CABO DE COBRE	PROPRIA PROPRIA	UN	5	R$ 560,00	R$ 2.800,00
6	SERVICO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 9.000 À 12.000 BTUS.	PROPRIA PROPRIA	UN	52	R$ 115,00	R$ 5.980,00
7	SERVICO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 18.000 À 24.000 BTUS.	PROPRIA PROPRIA	UN	26	R$ 225,00	R$ 5.850,00
8	SERVICO DE MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA, EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS.	PROPRIA PROPRIA	UN	24	R$ 310,00	R$ 7.440,00

9	SERVICO DE REGARGA DE GÁS AR CONDICIONADO (INCLUSO MATERIAIS)	PROPRIA PROPRIA	UN	7	R$ 170,00	R$ 1.190,00
Total do Fornecedor------ >						**R$ 32.180,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como,
para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico nº 87/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do
Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias corridos.**
4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos,
mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2. Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das
contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.
6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.
6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.
6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.
6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;
b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:
a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;
e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará
a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa;
c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;
d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas
na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.
11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os
produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.
11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 15 de fevereiro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

GABRIEL VICTOR GOTO
Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Equipe de Apoio

Empresas:

A – LEANDRO FAFARÃO ZAGO REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 41.130.190/0001- 49

B – E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº 05.368.504/0001-82

C - FLÁVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA
AR Condicionado ME
CNPJ Nº 15.395.945/0001-27

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:276730D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
BALANÇO FINANCEIRO 2021

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ			Exercício 2021
BALANÇO FINANCEIRO			Período: Dezembro/2021
a. Quadro Principal			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**4.141.543,20**	**7.648.524,31**
Ordinária		**4.067.893,30**	**7.363.601,03**
Vinculada		**73.649,90**	**284.923,28**
Outras Destinações de Recursos		73.649,90	284.923,28
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**92.327,51**	**155.228,10**
Inscrição de Restos a Pagar Processados		945,00	18.617,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		91.382,51	136.610,99
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**699.621,21**	**561.836,46**
Caixa e Equivalentes de Caixa		699.621,21	561.836,46
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		**4.933.491,92**	**8.365.588,87**

a. Quadro Principal			
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**4.307.201,70**	**7.468.309,41**
Ordinária		**4.307.201,70**	**7.420.762,74**
Vinculada		**0,00**	**47.546,67**
Outras Destinações de Recursos		0,00	47.546,67
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**110.156,04**	**197.658,25**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		18.617,11	61.106,37
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		91.538,93	136.551,88
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**516.134,18**	**699.621,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa		516.134,18	699.621,21
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)		**4.933.491,92**	**8.365.588,87**

b. Quadro Anexo						
	Exercício Atual			**Exercício Anterior**		
	Receita Orçamentária (a)	**Deduções da Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções da Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Ordinária	**4.067.893,30**	**0,00**	**4.067.893,30**	**7.363.601,03**	**0,00**	**7.363.601,03**
Vinculada	**73.649,90**	**0,00**	**73.649,90**	**284.923,28**	**0,00**	**284.923,28**
Outras Destinações de Recursos	73.649,90	0,00	73.649,90	284.923,28	0,00	284.923,28
TOTAL	**4.141.543,20**	**0,00**	**4.141.543,20**	**7.648.524,31**	**0,00**	**7.648.524,31**
Parâmetro: CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ						

PAULO MAXIMIANO S. JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F119DA01

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ANEXO 14 BALANCO PATRIMONIAL 2021 – CODENOP

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ		Exercício 2021
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2021
a. Quadro Principal		
ATIVO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	516.134,18	699.621,21
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	169,25	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	516.303,43	699.621,21
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	871.548,99	871.548,99
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	871.548,99	871.548,99
TOTAL DO ATIVO	**1.387.852,42**	**1.571.170,20**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	8.291,95
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.445,00	10.825,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	156,42
Total do Passivo Circulante	1.445,00	19.273,53
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	1.386.407,42	1.551.896,67
Superávits ou Déficits do Exercício	-165.489,25	1.551.799,36
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.551.896,67	97,31
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.386.407,42	1.551.896,67
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.387.852,42**	**1.571.170,20**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
ATIVO (I)	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro	516.134,18	699.621,21
Ativo Permanente	871.718,24	871.548,99
Total do Ativo	1.387.852,42	1.571.170,20
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	1.445,00	19.273,53
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	1.445,00	19.273,53
Saldo Patrimonial (I- II)	**1.386.407,42**	**1.551.896,67**
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro		
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	203.662,67	442.971,07

00094-Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
00701-Convenio 269 2020 Estadual Aquisicao de Diesel	87.585,33	19.140,34
00702-Convenio 875480 2018 Mini Carregadeira	223.441,18	218.236,27
Total das Fontes de Recursos	514.689,18	680.347,68

PAULO MAXIMIANO S. JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:89C279F7

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2021

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ				Exercício
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				2021
				Período: Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.000.000,00	6.066.666,67	4.141.543,20	-1.925.123,47
RECEITA PATRIMONIAL	1.508,00	68.174,67	15.504,68	-52.669,99
Receitas de Valores Mobiliários	1.508,00	68.174,67	15.504,68	-52.669,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.998.492,00	5.998.492,00	4.126.038,52	-1.872.453,48
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	66.666,67	66.666,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	6.000.000,00	6.066.666,67	4.141.543,20	-1.925.123,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	6.000.000,00	6.066.666,67	4.141.543,20	-1.925.123,47
DÉFICIT (VI)	0,00	462.611,41	165.658,50	-296.952,91
TOTAL (VII) = (V + VI)	6.000.000,00	6.529.278,08	4.307.201,70	-2.222.076,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	462.611,41	-	-
Superávit Financeiro	-	462.611,41	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.936.000,00	6.465.278,08	4.307.201,70	4.307.201,70	4.306.256,70	2.158.076,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	442.000,00	442.000,00	312.862,44	312.862,44	312.862,44	129.137,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.494.000,00	6.023.278,08	3.994.339,26	3.994.339,26	3.993.394,26	2.028.938,82
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	6.000.000,00	6.529.278,08	4.307.201,70	4.307.201,70	4.306.256,70	2.222.076,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI + XII)	6.000.000,00	6.529.278,08	4.307.201,70	4.307.201,70	4.306.256,70	2.222.076,38
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.000.000,00	6.529.278,08	4.307.201,70	4.307.201,70	4.306.256,70	2.222.076,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	500,00	18.617,11	18.617,11	0,00	500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.291,95	8.291,95	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500,00	10.325,16	10.325,16	0,00	500,00
TOTAL	500,00	18.617,11	18.617,11	0,00	500,00
Parâmetro: CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ					

PAULO MAXIMIANO S. JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:25E9D641

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
VARIAÇÕES PATRIMINIAIS 2021

CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ		Exercício
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		2021
Período: Dezembro/2021		
Modelo: Consolidado/Analítico		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		Exercício: 2021
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	15.504,68	865,14
	15.504,68	865,14
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências Intergovernamentais	4.126.038,52	7.647.659,17
	4.126.038,52	7.647.659,17
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	4.141.543,20	7.648.524,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos		
Remuneração a Pessoal	-91.752,16	362.739,70
Encargos Patronais	68.288,22	88.585,64
	-23.463,94	451.325,34
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Uso de material de consumo	2.270.445,90	4.935.395,38
Serviços	1.723.183,30	2.081.588,69
	3.993.629,20	7.016.984,07
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
Juros e Encargos de Mora	540,81	0,00
	540,81	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	3.970.706,07	7.468.309,41
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**170.837,13**	**180.214,90**
Parâmetro: CODENOP - CONSÓRCIO INTERM DESENV TERR NORDESTE DO PARANÁ		

PAULO MAXIMIANO S. JUNIOR
Presidente

JOSÉ DONIZETE DE LIMA
Contador

ANA PAULA GOMES A. SARTORI
Tesoureira

EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ
Controle Interno

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C6CEF6BD

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
ATO DE CONSORCIO Nº 5/2022

ATO DE CONSORCIO Nº 5/2022

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 283.510,32 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).

O Presidente do CODENOP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 26/2021 e 27/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CODENOP para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 283.510,32 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).

01.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA		
15.451.0005-2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CODENOP		
0005	3390.30.00.00	03001	Material de Consumo	195.924,99
0011	3390.30.00.00	03701	Material de Consumo	87.585,33
Total da Unidade				283.510,32

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o CODENOP utilizará o Superávit financeiro de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e os Atos de Consórcios nºs 26/2021 e 27/2021.

SUPERAVIT FINANCEIRO

SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 001 – 429-4	195.441,18
SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 701 – 710117-2	87.924,99
TOTAL	283.366,17

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sapopema - PR, 14 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1B670F31

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 01/2021

CONTRATANTE:CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **Paulo Maximiano de Souza Junior,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado na Rua Santana s/nº na cidade de Sapopema-Pr.

CONTRATADA: EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDAcom sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Niterói, nº 1.815 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.115.466/0001-47, Fone: 43 3262-0975 – e-mail: evopav@evopav.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EUDES BARBOZA DE SOUZA**residente e domiciliado na cidade Assaí, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 6.486.840-3 e do CPF/MF nº 033.364.859-59.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MICRO PAVIMENTO RC-1C-E POSTO NA OBRA E CAUQ – CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	2.311	Saca de 25 Kg	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	24,40	56.388,40
VALOR TOTAL R$: 56.388,40 (cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reis e quarenta centavos).					

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Sapopema, 04de fevereirode 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:65DFD460

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3168/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 **(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0011.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3001	00102-Fundeb 40%	45.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3011	00102-Fundeb 40%	10.000,00
SUBTOTAL		55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 2º. Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0011.2041	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES - FUNDEB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3550	00102-Fundeb 40%	15.000,00
12.361.0011.2035	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3230	00102-Fundeb 40%	40.000,00
SUBTOTAL		55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15/02/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F66B6E2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3167/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 1.743.449,34 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515/2021 DE 06/10/2022.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 1.743.449,34 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0004.2005	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	13.083,00
	SUBTOTAL	13.083,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	
05.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO	
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
752	00501-Receitas de Alienações de Ativos EA	65.457,42
15.451.0005.1004	CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
781	00501-Receitas de Alienações de Ativos EA	290.493,23
15.451.0005.1003	PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
753	00789-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FR 789 CONV 11/2022 SEIL EC	1.243.690,97
	SUBTOTAL	1.599.641,62
07	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
07.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.605.0009.2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	13.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1490	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	5.220,00
	SUBTOTAL	18.220,00
18	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
18.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0016.2066	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO BÁSICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

5660	00000-Recursos Ordinários (Livres) EA	112.504,72
	SUBTOTAL	112.504,72
	TOTAL	1.743.449,34

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 789 e superavit financeiro das fontes 000, 501.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 15/02/2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4D45E53B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 554/2022.-

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 545 DE 19 DE JANEIRO DE 2.022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – A redação do artigo 2º da Lei Municipal n.º 545, de 19 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento temporário, conforme as atribuições previstas no anexo desta Lei:

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 Horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	25 Horas

Art. 2º. – A Lei Municipal nº 545, de 19 de janeiro de 2.022 passará vigorar acrescida da seguinte disposição:

Art. 2º-A. – Se necessário, a convocação em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao vencimento profissional, e ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do título r do cargo de professor.

Art. 3º. - A redação do artigo 3º da Lei Municipal n.º 545, de 19 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º - Em razão do disposto neste instrumento, o Anexo I, Grupo I da Lei Municipal n.º 504, de 13 de julho de 2.021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
2	Enfermeiro	19	40 horas
1	Fonoaudiólogo	17	30 horas
1	Psicólogo	17	30 horas
2	Nutricionista	16	30 horas
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 Horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	25 horas

Art. 4º. – A redação do Anexo I do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Plano de Cargos, Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior da Lei Municipal n.º 545, de 19 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
PLANO DE CARGOS
GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Descrição	Nível	Jornada Semanal
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	25 horas

Art. 5º. – A redação do Anexo I, Atribuições do Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior da Lei Municipal n.º 545, de 19 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:

Denominação	ATRIBUIÇÕES
Professor de Língua Estrangeira	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Profissional de Educação Física	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Executar projetos de contra turno escolar abrangendo toda a comunidade sengeana. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CEA95011

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 560/2022

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 545 DE 19 DE JANEIRO DE 2.022, e dá outras providências.

Art. 1º. – A redação do artigo 2º da Lei Municipal n.º 545, de 19 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:
Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento temporário, conforme as Atribuições previstas no anexo desta Lei:

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 Horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	25 Horas

Art. 2º. – A Lei Municipal nº 545, de 19 de janeiro de 2.022 passará vigorar acrescida da seguinte disposição:
Art. 2º-A. – Se necessário, a convocação em regime suplementar será remunerada proporcionalmente ao vencimento profissional, e ao número de horas adicionadas à jornada de trabalho do título do cargo de professor.
Art. 3º. - A redação do artigo 3º da Lei Municipal n.º 545, de 19 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:
Art. 3º - Em razão do disposto neste instrumento, o Anexo I, Grupo I da Lei Municipal n.º 504, de 13 de julho de 2.021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL
SUPERIOR

Nº. Cargos	Denominação	Nível	Jornada Semanal
2	Enfermeiro	19	40 horas
1	Fonoaudiólogo	17	30 horas
1	Psicólogo	17	30 horas
2	Nutricionista	16	30 horas
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 Horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	25 horas

Art. 4º. – A redação do Anexo I do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Plano de Cargos, Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior da Lei Municipal n.º 545, de 19 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:
ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL PLANO DE CARGOS GRUPO I – PESSOAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargos	Descrição	Nivel	Jornada Semanal
8	Professor de Língua Estrangeira	MG2-3	25 horas
8	Profissional de Educação Física	MG2-3	25 horas

Art. 5º. – A redação do Anexo I, Atribuições do Grupo I – Pessoal Técnico de Nível Superior da Lei Municipal n.º 545, de 19 de janeiro de 2.022, passa vigorar com as seguintes alterações:

Denominação	ATRIBUIÇÕES
Professor de Língua Estrangeira	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.
Profissional de Educação Física	DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO – BÁSICA dentro de sua área de atuação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Executar projetos de contra turno escolar abrangendo toda a comunidade sengeana. Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 6º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 15-02-2022, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 15 de Fevereiro de 2022.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

VANDERLÉIA APARECIDA DE AZEVEDO NUNES
Vice-Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A70711F7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA EMISSÃO: 15/02/2022**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.310.694,09	2.254.652,56
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	2.310.694,09	2.254.652,56
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.058.987,00	1.960.940,00
Recebimentos Extraorçamentários	251.707,09	293.712,56
DESEMBOLSOS	2.225.952,09	2.320.332,31
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.269.567,02	1.246.450,47
LEGISLATIVA	1.269.567,02	1.246.450,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	956.385,07	1.073.881,84
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	168.868,44	162.923,71
Transferências Financeiras Concedidas	535.809,54	617.245,57
Pagamentos Extraorçamentários	251.707,09	293.712,56
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	84.742,00	(65.679,75)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	84.742,00	(65.679,75)
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.400,00	73.079,75
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	92.142,00	7.400,00

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta a movimentação do caixa com os ingressos de receitas e os pagamentos das despesas, evidenciando a geração ou o consumo de caixa no exercício. Proporciona, ainda, a visão dos custos operacionais e os investimentos na entidade.

4 - INGRESSOS - TRANSFERÊNCIAS

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS

Refere-se a valores repassado mensalmente pelo Poder Executivo sobre forma de duodécimo (R$ 171.582,25 mensais) que totalizam o valor de R$ 2.058.987,00 (Orçamento da Câmara para 2021).

5 - INGRESSOS

RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Representa a movimentação de valores extraorçamentários tais como consignações - retenções de tributos e outros valores de fornecedores e funcionários (R$ 251.707,09).

VALORES DISCRIMINADOS

Contribuição ao RGPS (INSS) - R$ 106.737,52

IRRF - R$ 57.546,13
ISS - R$ 180,83
Rendimentos Aplicação Financeira - R$ 10.424,78
Retenções - Empréstimos e Financiamentos - R$ 76.817,83
6 - DESEMBOLSOS - TRANSFERÊNCIAS
INTRAGOVERNAMENTAIS
Compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação no valor de R$ 168.868,44.
7 - DESEMBOLSOS - TRANSFERÊNCIAS
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS
Valor refere-se a devolução de sobra do duodécimo do exercício ao Poder Executivo Municipal totalizando R$ 535.809,54.
8 - DESEMBOLSOS - TRANSFERÊNCIAS
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS
Representa a movimentação de valores extra orçamentários pagos de consignações - repasses de tributos e outros valores de fornecedores e funcionários (R$ 251.707,09).
VALORES DISCRIMINADOS
Contribuição ao RGPS (INSS) - R$ 106.737,52
IRRF - R$ 57.546,13
ISS - R$ 180,83
Rendimentos Aplicação Financeira - R$ 10.424,78
Retenções - Empréstimos e Financiamentos - R$ 76.817,83
9 - APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO
Considerando o saldo inicial de caixa (R$ 7.400,00) e a movimentação do ano (ingressos e desembolsos - R$ 84.742,00) apurou-se o saldo final de caixa no valor de R$ 92.142,00.
10 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés-PR, 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:A6727B4F

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DEZEMBRO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:15/02/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**2.058.987,00**	**1.960.940,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.058.987,00**	**1.960.940,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4	2.058.987,00	1.960.940,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.988.245,74**	**1.987.934,98**
PESSOAL E ENCARGOS		**1.275.797,02**	**1.247.358,94**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	5	1.073.070,88	1.035.667,86
ENCARGOS PATRONAIS	6	200.638,76	209.691,03
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	7	2.087,38	2.000,05

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**175.860,01**	**123.330,47**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8	26.047,61	24.715,29
SERVIÇOS	9	125.115,56	70.058,37
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10	24.696,84	28.556,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**535.809,54**	**617.245,57**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	11	535.809,54	617.245,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**779,17**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	12	779,17	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		70.741,26	**(26.994,98)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
		Exercício	**Exercício**
	Nota		
		Atual	**Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	13	15.617,89	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em
conformidade com a Lei 4.320/64.
Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS RECEBIDAS

O valor apresentado refere-se ao repasse mensal do duodécimo realizado pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal, totalizando o valor de R$ 2.058.987,00.
5 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
PESSOAL E ENCARGOS - REMUNERAÇÃO A PESSOAL
Valor referente a pagamento de remuneração de vereadores e servidores da entidade.

6 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
PESSOAL E ENCARGOS - ENCARGOS PATRONAIS
Valor refere-se a pagamento de encargos sociais das remunerações dos vereadores e servidores da entidade.
7 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
PESSOAL E ENCARGOS - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS
Valor referente a prestação de serviços de autônomos.
8 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - USO DE MATERIAL DE CONSUMO
Valor referente as despesas com materiais de consumo utilizado pela entidade no desenvolvimento de suas atividades durante o exercício.
9 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - SERVIÇOS
Valor referente as despesas com prestação de serviços (diárias, pessoa física e jurídica) realizado pela entidade no desenvolvimento de suas atividades durante o exercício.
10 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO
Valor referente as despesas com depreciação acumulada de bens móveis da entidade realizadas durante o exercício.
11 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
Valor referente a devolução de sobra de duodécimo do exercício de 2021 ao Poder Executivo Municipal.
12 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS
Valor referente a baixa de bens móveis da entidade ocorrida no exercício conforme Decreto Legislativo 001/202 - Mesa Diretiva.
13 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS
Refere-se ao valor de bens móveis adquiridos durante o exercício de 2021.

14 - As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés-PR, 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B3D49AF3

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2021**
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Sengés			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		92.142,00	7.400,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		92.142,00	7.400,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4	92.142,00	7.400,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		504.605,29	462.151,43
IMOBILIZADO		504.605,29	462.151,43
BENS MÓVEIS	5	198.588,61	202.949,09
BENS IMÓVEIS	6	359.288,43	359.288,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	7	(53.271,75)	(100.086,09)
TOTAL		**596.747,29**	**469.551,43**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		6.508,92	2.366,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		6.508,92	2.366,30
PESSOAL A PAGAR	8	4.701,54	1.804,75
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	9	1.807,38	561,55
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**6.508,92**	**2.366,30**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DEMAIS RESERVAS		52.311,98	0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		52.311,98	0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		537.926,39	467.185,13
RESULTADO DO EXERCÍCIO		70.741,26	(26.994,98)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		467.185,13	494.180,11
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**590.238,37**	**467.185,13**

TOTAL	596.747,29	469.551,43

ATIVO FINANCEIRO	92.142,00	7.400,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	92.142,00	7.400,00
ATIVO PERMANENTE	504.605,29	462.151,43	**PASSIVO PERMANENTE**	6.508,92	2.366,30
SALDO PATRIMONIAL				**498.096,37**	**459.785,13**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	10	92.142,00	7.400,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**92.142,00**	**7.400,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2021, as depreciações dos bens móveis da Câmara Municipal de Sengés, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

Em relação aos bens imóveis da entidade não foram realizadas neste exercício nenhum procedimento de reavaliação, mensuração ou depreciação destes ativos, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

4 - ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Apresenta saldo na conta Bancos Conta Movimento no valor de R$ 92.142,00 (noventa e dois mil, cento e quarenta e dois reais) relativo a Restos a Pagar referente aos Contratos 1/2021, 3/2021 e 4/2021.

5 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS

No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração desses ativos, ajustando os valores para que esses bens reflitam a realidade dos elementos patrimoniais.

O saldo dos bens móveis da entidade refere-se aos saldos discriminados nas seguintes contas patrimoniais: máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamento de proteção, segurança e socorro; máquinas e equipamentos energéticos; máquinas e equipamentos gráficos; outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas; bens de informática; equipamentos de processamento de dados; móveis e utensílios; aparelhos e utensílios domésticos; máquinas, instalações e utensílios de escritório; mobiliário em geral; coleções e materiais bibliográficos; máquinas para áudio, vídeo e foto; veículos, outros bens móveis.

Houve reavaliação de bens no exercício nas seguintes classes: Aparelhos e equipamentos de comunicação, Equipamentos de Processamento de Dados, Veículos de Tração Mecânica.

Houve também aquisição de bens móveis no exercício: Aparelhos e Equipamentos de Comunicação; Equipamentos de Processamento de Dados; Aparelhos e Utensílios Domésticos; Mobiliário em Geral; Máquinas para áudio, vídeo e foto.

Houve baixa de bens inservíveis no exercício.

Houve a redução do valor dos bens móveis em relação ao exercício anterior, levando em consideração o valor apurado líquido de depreciação dos bens que estavam com valores defasados,

6 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS

O Ativo Imobilizado de Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade para regularização desses bens, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

7 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS

Houve na Conta Imobilizado Bens Móveis as depreciações acumuladas dos bens mensalmente, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

Devido a reavaliação das classes dos bens Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Equipamentos de Processamento de Dados e Veículos de Tração Mecânica, houve uma redução na conta Depreciação, pois ocorreu a apuração do valor líquido contábil pela baixa da depreciação acumulada dos bens reavaliados, passando a serem depreciados com os valores atualizados de cada bem.

8 - PASSIVO CIRCULANTE

PESSOAL A PAGAR

Refere-se ao saldo de provisão de férias dos servidores efetivos e comissionado da entidade, tendo como base 1/12 avos da remuneração de cada servidor.

9 - PASSIVO CIRCULANTE

ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR

Refere-se ao saldo de provisão de encargos sociais (INSS) refrente férias dos servidores efetivos e comissionado da entidade, tendo com base de mensuração 1/12 avos da remuneração de cada servidor.

10 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS

OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR

O valor apresentado na conta Obrigações Contratuais a Exceutar no valor de R$ 92.142,00 refere-se aos seguintes Contratos de Prestação de Serviços: 1/2021 - MKT Gutierrez Comunicação Ltda-ME; 3/2021 - Equiplano Sistemas Ltda; 4/2021 - TESP - Técnicas de Estruturas e Projetos EIRELI, que serão executados no exercício seguinte.

11 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés-PR, 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:ABEB0AD1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2021 - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Sengés					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 15/02/2022**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.523.177,46	1.343.694,43
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.523.177,46	1.343.694,43
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.058.987,00	1.960.940,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	535.809,54	617.245,57
Recebimentos Extraorçamentários (III)	343.849,09	301.112,56	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	259.107,09	366.792,31
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.400,00	73.079,75	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	92.142,00	7.400,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.400,00	73.079,75	Caixa e Equivalentes de Caixa	92.142,00	7.400,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	2.410.236,09	2.335.132,31	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	2.410.236,09	2.335.132,31
Notas Explicativas					
1 - INFORMAÇÕES GERAIS					
A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.					
2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS					
Os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.					
3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS					
As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.					
Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.					
A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.					
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.					
O Balanço Financeiro (BF) evidencia os ingressos e dispêndios orçamentários e extra orçamentários e os saldos de caixa dos exercícios anterior e atual.					
4 - INGRESSOS					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS					
Refere-se a valores repassado mensalmente pelo Poder Executivo sobre forma de duodécimo (R$ 171.582,25 mensais) que totalizam o valor de R$ 2.058.987,00 (Orçamento da Câmara para 2021).					
5 - INGRESSOS					
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS					
Representa a movimentação de valores extra orçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como inscrição de restos a pagar (R$ 92.142,00) e Consignações - retenções de tributos e outros valores de fornecedores e funcionários (R$ 251.707,09).					
VALORES DISCRIMINADOS					
Contribuição ao RGPS (INSS) - R$ 106.737,52					
IRRF - R$ 57.546,13					
ISS - R$ 180,83					
Rendimentos Aplicação Financeira - R$ 10.424,78					
Retenções - Empréstimos e Financiamentos - R$ 76.817,83					
6 - INGRESSOS					
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
Representa o saldo disponível em conta corrente do exercício anterior (R$ 7.400,00).					
7 - DISPÊNDIOS					
DESPESA ORÇAMENTÁRIA - ORDINÁRIA					
A despesa orçamentária ordinária demonstra as despesas empenhadas no período (R$ 1.523.177,46)					
8 - DISPÊNDIOS					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS					
Valor refere-se a devolução de sobra do duodécimo do exercício ao Poder Executivo Municipal totalizando R$ 535.809,54.					
9 - DISPÊNDIOS					
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS					
Representa a movimentação de valores extra orçamentários que influenciam o resultado financeiro, tais como liquidação de restos a pagar de exercício anterior (R$ 7.400,00), consignações - repasses de tributos e outros valores de fornecedores e funcionários (R$ 251.707,09).					
VALORES DISCRIMINADOS					
Contribuição ao RGPS (INSS) - R$ 106.737,52					
IRRF - R$ 57.546,13					
ISS - R$ 180,83					
Rendimentos Aplicação Financeira - R$ 10.424,78					
Retenções - Empréstimos e Financiamentos - R$ 76.817,83					
10 - DISPÊNDIOS					
SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE					
Representa o saldo disponível em conta corrente do exercício (R$ 92.142,00).					
11 - As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.					

Sengés-PR, 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:0C23A00D

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Sengés					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Balanço Anual**		**Data de Emissão: 15/02/2022**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		2.058.987,00	2.058.987,00	1.523.177,46	(535.809,54)
TOTAL (V) = (III+IV)	4	2.058.987,00	2.058.987,00	1.523.177,46	(535.809,54)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.754.098,50	1.819.958,50	1.414.559,57	1.392.417,57	1.392.417,57	405.398,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5	1.595.821,50	1.595.821,50	1.269.567,02	1.269.567,02	1.269.567,02	326.254,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6	158.277,00	224.137,00	144.992,55	122.850,55	122.850,55	79.144,45
DESPESAS DE CAPITAL		304.888,50	239.028,50	108.617,89	38.617,89	38.617,89	130.410,61
INVESTIMENTOS	7	304.888,50	239.028,50	108.617,89	38.617,89	38.617,89	130.410,61
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		2.058.987,00	2.058.987,00	1.523.177,46	1.431.035,46	1.431.035,46	535.809,54

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		2.058.987,00	2.058.987,00	1.523.177,46	1.431.035,46	1.431.035,46	535.809,54
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		2.058.987,00	2.058.987,00	1.523.177,46	1.431.035,46	1.431.035,46	535.809,54

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8	0,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	7.400,00	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2 - DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP - Manual de Contabilidade

Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3 - RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis foram elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

4 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

O orçamento da Câmara Municipal de Sengés no exercício de 2021 foi aprovado pela Lei Municipal 457/2020 de 21/10/2020 que estimou as receitas e fixou as despesas no valor de R$ 2.058.987,00.

Do valor da estimativa das receitas foram realizadas o valor de R$ 1.523.177,46, resultando no saldo de R$ 535.809,54, que foi transferido para o Poder Executivo conforme Lei Orgânica Municipal Artigo 43, Inciso VI.

5 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

As despesas de pessoal e encargos sociais com folha de pagamento totalizaram o valor de R$ 1.269.567,02, ficando um saldo de dotação orçamentária de R$ 326.254,48 (Dotação Inicial de R$ 1.595.821,50 - Despesas empenhadas, liquidadas e pagas de R$ 1.269.567,02).

6 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

A dotação inicial de outras despesas correntes foi de R$ 158.277,00, sendo acrescido mediante Resolução 3/2021 - Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.860,00, proveniente do remanejamento da conta Investimentos - Despesas de Capital, sendo atualizada no valor de R$ 224.137,00, dos quais foram empenhados o valor de R$ 144.992,55, liquidadas R$ 122.850,55 e pagas R$ 122.850,55, permanecendo em Restos a Pagar o valor de R$ 22.142,00 (empenhadas). Saldo da dotação orçamentária no valor de R$ 79.144,45.

7 - DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

A dotação inicial da conta Investimentos foi de R$ 304.888,50, sendo alterada mediante Resolução 3/2021 - Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.860,00, proveniente de cancelamento de dotação na conta Investimentos para acorrer a conta Outras Despesas Correntes (Outras Despesas Serviços Pessoa Jurídica), ficando atualizada no valor de R$ 239.028,50, dos quais foram empenhadas o valor de R$ 108.617,89, liquidadas R$ 38.617,89 e pagas R$ 38.617,89, permanecendo em Restos a Pagar o valor de R$ 70.000,00 (empenhadas). Saldo da dotação no valor de R$ 130.410,61.
8 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Houve Restos a Pagar não Processados do exercício anterior no valor de R$ 7.400,00 referente Outras Despesas Correntes, sendo liquidados e pagos no exercício de 2021.
9 - As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés-PR, 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DD1BB51E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1084 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1084 , DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 795.919,35 (SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 795.919,35 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
13.392.0202.1010	CONSTR/REV/REF E MANUT UNID CULT TURISTICAS E HISTORICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
430	00845-EMENDA PARL. REVIT. DO PARQUE ECOLOGICO CELSO COLESEL - M TURISMO	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
04.451.0303.2029	MANUTENÇÃO E EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.500,00
	SUBTOTAL	118.500,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	183.000,00
	SUBTOTAL	183.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0331.2072	APSUS - INVESTIMENTO - TRANSPORTE SANITÁRIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5651	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	104.000,00
5640	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	340.000,00
	SUBTOTAL	444.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.1078	APOIO FINANCEIRO AS ENTIDADES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
6310	00942-BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2090	ESPORTE PARA TODOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7571	00556-Transferências Lei 9615/98	5.419,35

27.812.0204.1089	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
	SUBTOTAL	20.419,35
TOTAL		795.919,35

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	316.500,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	104.000,00
00517	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	170.000,00
00556	Transferências Lei 9615/98	5.419,35
00845	EMENDA PARL. REVIT. DO PARQUE ECOLOGICO CELSO COLESEL - M TURISMO	25.000,00
TOTAL		620.919,35

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.1065	BLOCO DE FINANCIAMENTO PARA INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4680	00517-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde Estadual	170.000,00
	SUBTOTAL	170.000,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	
08.244.0440.5085	MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CASA LAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
7090	00942-BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SBL MAC - FNAS	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
TOTAL		175.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita em Exercício do Município

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:091AC82C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 163/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 218/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 163/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14233/2021

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 218/2021, Modalidade: PREGÃO Nº163/2021, o(s) participante(s):

199796 - NI. MAQUINAS - EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AGULHA P/ OVERLOCK B27 CX COM 10 UNID.	UNIDADE	GROZ BECKER	5	R$23,50	R$117,50
2	AGULHA P/ GALONEIRA B63 CX. COM 10 UNID.	UNIDADE	GROZ BECKER	5	R$23,50	R$117,50
3	AGULHA P/ RETA DBX CX COM 10 UNID	UNIDADE	GROZ BECKER	5	R$17,00	R$85,00
4	AGULHA P/ BORDADO IND. CX COM 10 UNID	UNIDADE	GROZ BECKER	10	R$17,00	R$170,00
5	PINÇA COM PESCADOR	UNIDADE	CHINESA	100	R$4,60	R$460,00
6	BOBINA P/ MAQUINA RETA	UNIDADE	GOLDEN	100	R$1,55	R$155,00
7	BOBINA P/ MAQUINA DE BORDAR	UNIDADE	GOLDEN	100	R$1,85	R$185,00
8	CHAVE ALLEN TROCAR AGULHA	UNIDADE	HEX KEY	20	R$6,28	R$125,60
9	CHAVE FENDA PEQUENA	UNIDADE	CHINESA	30	R$9,95	R$298,50
10	CHAVE FENDA GRANDE	UNIDADE	CHINESA	30	R$14,95	R$448,50
11	APARELHO DE VIES DE GALONEIRA	UNIDADE	GELASIO	5	R$61,55	R$307,75
12	APARELHO DE ELASTICO UNIVERSAL	UNIDADE	GELASIO	5	R$122,50	R$612,50
13	APARELHO DE VIES DE RETA	UNIDADE	GELASIO	5	R$61,50	R$307,50
14	SUPORTE AEREO	UNIDADE	GELASIO	5	R$132,50	R$662,50

15	SUPORTE LATERAL	UNIDADE	GELASIO	5	R$125,50	R$627,50
16	GUIA MAGNETICO	UNIDADE	TKM	10	R$7,95	R$79,50
17	LINHA DE BORDAR 4.000 MTS	UNIDADE	FILOTEX/RICA MARE	80	R$16,25	R$1.300,00
18	LINHA RETA COLORIDA / BRANCA 5.000 MTS	UNIDADE	FILOTEX/ALF A	30	R$15,20	R$456,00
19	LINHA OVERLOCK 500 GRAMAS	UNIDADE	FILOTEX/ALF A	30	R$24,50	R$735,00
20	LINHA PARA BOBINA 15.000 MTS	UNIDADE	FILOTEX/ALF A	30	R$31,50	R$945,00
21	TESOURA MEDIA	UNIDADE	PROFIELD	70	R$39,00	R$2.730,00
22	TESOURA DE TECELÃO (TIC)	UNIDADE	GOLDEN	70	R$31,00	R$2.170,00
23	CALCADORES PARA PESPONTAR	UNIDADE	SUSEI	20	R$21,66	R$433,20
24	CALCADORES PARA FRANZIR	UNIDADE	SUSEI	20	R$24,33	R$486,60
25	ALICATE DE BICO NYBC	UNIDADE	NYBC	10	R$28,00	R$280,00
26	ENTRETELA COM COLA 35 GR ROLO 200 MTS	ROLO	CAMPIONE	2	R$411,33	R$822,66
27	ENTRETELA SEM COLA COM 35 GR ROLO 200 MTS	ROLO	CAMPIONE	2	R$391,66	R$783,32
28	CAIXA DE BOBINA MAQUINA BORDAR	CAIXA	RAYA	10	R$43,33	R$433,30
29	LAMPADA DE LED POLOEST	UNIDADE	POLOEST	40	R$81,33	R$3.253,20
30	PRESILHA PARA ENFESTO	UNIDADE	CHINESA	15	R$40,66	R$609,90
31	OLEO BRANCO 1 LITRO SILICONES	FRASCO	SILICONES PAULISTA	30	R$22,00	R$660,00
32	SILICONES 500 ML	FRASCO	SILICONES PAULISTA	15	R$24,66	R$369,90
33	FACAS PARA MAQUINA DE CORTE 6 POLEGADAS	UNIDADE	STRONG	10	R$39,33	R$393,30
34	FACAS PARA MAQUINA DE CORTE 5 POLEGADAS	UNIDADE	STRONG	10	R$39,33	R$393,30
35	LIXAS PARA MAQUINAS DE CORTE 6 POLEGADAS	UNIDADE	KM	10	R$83,66	R$836,60
36	LIXAS PARA MAQUINAS DE CORTE 5 POLEGADAS	UNIDADE	KM	10	R$83,66	R$836,60
37	LUVAS DE AÇO PARA CORTE	UNIDADE	GLOVES	2	R$550,00	R$1.100,00
Total do Fornecedor: R$24.787,73						

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:67516567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 160/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 187/2021, MODALIDADE: PREGÃO Nº 160/2021
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13893/2021
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 187/2021, Modalidade: PREGÃO Nº 160/2021, o(s) participante(s):

104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA EIRELI-EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	022-PC-MRP MANILHA RETA PESADA 7/8 6.5T	UNIDADE	ROTONY	8	R$100,04	R$800,32
2	13-16-TSC TENSIONADOR CORRENTE CATRACA	UNIDADE	ROTONY	4	R$710,27	R$2.841,08
3	8-16-CE CORRENTE GRAU 8 5/8	METROS	VONDER	8	R$327,11	R$2.616,88
4	AD M. 1/4 NPT X 9/16 NF JIC 37	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$10,80	R$108,00
5	ALICATE COD. FAB. 31	UNIDADE	GEDORE	3	R$42,74	R$128,22
6	ALICATE PRESSAO	UNIDADE	GEDORE	2	R$91,11	R$182,22
7	CAPA MANGUEIRA 1 POL. (CAPA 1)	UNIDADE	HALTIBAR	100	R$43,98	R$4.398,00
8	CAPA MANGUEIRA 1/2 POL. (CAPA 1/2)	UNIDADE	HALTIBAR	100	R$35,19	R$3.519,00
9	CAPA MANGUEIRA 1/4 POL. (CAPA 1/4)	UNIDADE	HALTIBAR	50	R$25,13	R$1.256,50
10	CAPA MANGUEIRA 3/4 POL. (CAPA 3/4)	UNIDADE	HALTIBAR	100	R$41,47	R$4.147,00
11	CAPA MANGUEIRA 3/8 POL. (CAPA 3/8)	UNIDADE	HALTIBAR	100	R$31,42	R$3.142,00
12	CAPA MANGUEIRA 5/8 POL. (CAPA 5/8)	UNIDADE	HALTIBAR	100	R$37,70	R$3.770,00
13	CHAVE 13MM COMBINADA	UNIDADE	GEDORE	3	R$25,13	R$75,39
14	CHAVE 19MM COMBINADA	UNIDADE	GEDORE	3	R$28,90	R$86,70
15	CHAVE 24MM COMBINADA	UNIDADE	GEDORE	2	R$72,89	R$145,78
16	CHAVE 25MM COMBINADA	UNIDADE	GEDORE	2	R$85,45	R$170,90
17	CHAVE COMBINADA 26MM	UNIDADE	GEDORE	2	R$90,48	R$180,96
18	CHAVE 27MM COMBINADA	UNIDADE	GEDORE	2	R$94,25	R$188,50
19	CHAVE 28MM COMBINADA	UNIDADE	GEDORE	2	R$98,02	R$196,04
20	CHAVE 30MM COMBINADA	UNIDADE	GEDORE	2	R$103,05	R$206,10
21	CHAVE AJUSTAVEL 18	UNIDADE	GEDORE	2	R$427,27	R$854,54
22	CHAVE CANO 450MM X 18 OC	UNIDADE	GEDORE	2	R$276,47	R$552,94
23	CHAVE COMBINADA 36MM	UNIDADE	GEDORE	2	R$110,59	R$221,18
24	CHAVE COMBINADO 34	UNIDADE	GEDORE	2	R$110,59	R$221,18
25	CHAVE REGULAGEM 191 - 15 OC	UNIDADE	GEDORE	1	R$314,17	R$314,17
26	CHAVE RODA 21 X 41 MM OC	UNIDADE	GEDORE	2	R$138,23	R$276,46
27	CJA-GUIA CONJ. AMARRAÇÃO GUINCHEIRO 5T	UNIDADE	ROTONY	4	R$151,43	R$605,72
28	COMPRESSOR 10 PÉS	UNIDADE	PREVADURE	1	R$4.442,75	R$4.442,75
29	CONEXAO 1/2X1/4	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$20,11	R$201,10
30	CONEXAO 3/4 NF ORING X 3/4 NF JIC 37	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$23,88	R$238,80
31	CONEXAO 3/8X3/4	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$20,11	R$201,10
32	CONEXAO 7/16 NF ORING 7/16 NF JIC 37	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$12,57	R$125,70
33	CONEXAO SOLDAR 1 POL.	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$72,89	R$728,90
34	CONEXAO SOS SOLDAR 3/4	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$47,75	R$477,50
35	CONEXAO SOS SOLDAR 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$23,88	R$238,80
36	CONEXAO SOS SOLDAR 5/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$28,90	R$289,00
37	CONEXAO T F GIR 1.1/16 JIC 37 X 3/4	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$72,89	R$728,90
38	CONEXAO T F GIR 1.1/16 JIC 58	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$72,89	R$728,90
39	CONEXAO T F GIR 1/2 JIC 37 X 1/4	UNIDADE	HALTIBAR	6	R$25,13	R$150,78
40	CONEXAO T F GIR 1/2 JIC X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	6	R$25,13	R$150,78
104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA EIRELI-EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
41	CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	6	R$37,70	R$226,20
42	CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$36,44	R$364,40
43	CONEXAO T F GIR 3/4 JIC 37 X 5/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$39,33	R$393,30
44	CONEXAO T F GIR 45 3/4 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$39,33	R$393,30

45	CONEXAO T F GIR 45 3/4 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$36,31	R$363,10
46	CONEXAO T F GIR 45 7/8 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$54,41	R$544,10
47	CONEXAO T F GIR 45 JIC X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$46,75	R$467,50
48	CONEXAO T F GIR 7/16 JIC X 1/4	UNIDADE	HALTIBAR	6	R$21,30	R$127,80
49	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 3/4	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$48,19	R$481,90
50	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$32,29	R$322,90
51	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC 37 X 5/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$39,77	R$397,70
52	CONEXAO T F GIR 7/8 JIC X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$40,02	R$400,20
53	CONEXAO T F GIR 9/16 JIC 37 X 1/4	UNIDADE	HALTIBAR	6	R$24,31	R$145,86
54	CONEXAO T F GIR 9/16 JIC 37 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	6	R$32,23	R$193,38
55	CONEXAO T.F. GIR 90 3/4 JIC 37X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$32,48	R$324,80
56	CONEXAO T F GIR 90 3/4 JIC X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$32,61	R$326,10
57	CONEXAO T F GIR 90 7/8 JIC 37 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$36,38	R$363,80
58	CONEXAO T F GIR 90 9/16 37 X 1/4	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$33,11	R$331,10
59	CONEXAO T F GIR 90 9/16 JIC 37 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$36,88	R$368,80
60	CONEXAO T F GIR JIC 37 90 5/8 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$32,48	R$324,80
61	CONEXAO T M FX JIC 3/4 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$30,09	R$300,90
62	CONEXAO T M FX JIC 37 3/4 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$30,09	R$300,90
63	CONEXAO T M FX JIC 37 5/8 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	6	R$17,59	R$105,54
64	CONEXAO T M FX JIC 37 7/8 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$22,55	R$225,50
65	CONEXAO T M FX JIC 7/8 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$35,50	R$355,00
66	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIR TBI14-6	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$19,48	R$194,80
67	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4516-6	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$40,15	R$401,50
68	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4518-8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$71,56	R$715,60
69	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA CURVA 45 TBI4520-8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$66,16	R$661,60
70	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA JIC CURVA 90	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$50,52	R$505,20
71	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA JIC RETA	UNIDADE	HALTIBAR	6	R$46,05	R$276,30
72	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA RETA JIC	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$33,05	R$330,50
73	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI18-6	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$24,50	R$245,00
74	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI20-6	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$40,84	R$408,40
75	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI20-8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$44,73	R$447,30
76	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI22-6	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$24,25	R$242,50
77	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI22-8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$28,27	R$282,70
78	CONEXAO TERMINAL FEMEA GIRATORIA TBI24-8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$29,34	R$293,40
79	CONEXAO TERMINAL FG M 18 JIC 37 P 1.5 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$48,57	R$485,70
80	CONEXAO TERMINAL FG M 20 JIC 37 P 1.5 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$48,50	R$485,00
104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA EIRELI-EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
81	CONEXAO TERMINAL FG M 24 JIC 37 P 1.5 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$59,50	R$595,00
82	CONEXAO TERMINAL FG M20 JIC 37 P 1.5 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$36,88	R$368,80
83	CONEXAO TERMINAL M ORING FACE 13/16 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$29,72	R$148,60
84	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 11/16 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$32,23	R$161,15
85	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 11/16 X 1/4	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$19,22	R$96,10
86	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 11/16 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$22,99	R$114,95
87	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 13/16 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$30,60	R$153,00
88	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 9/16 X 1/4	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$29,72	R$148,60
89	CONEXAO TERMINAL M SEDE PLANA 9/16 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$17,09	R$85,45
90	CONEXAO TF GIR ORFS 11/16 X 1/4	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$31,79	R$158,95
91	CONEXAO TF GIR ORFS 11/16 X 1/6	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$34,43	R$172,15
92	CONEXAO TF GIR ORFS 11/16 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$31,34	R$156,70
93	CONEXAO TF GIR ORFS 13/16 X 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$35,81	R$179,05
94	CONEXAO TF GIR ORFS 13/16 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$29,65	R$148,25
95	CONEXAO TF GIR ORFS 9/16 X 1/4	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$25,51	R$127,55
96	CONEXAO TF GIR ORFS 9/16 X 3/8	UNIDADE	HALTIBAR	5	R$28,02	R$140,10
97	DISCO GRADE ARADORA 26 POL REC	UNIDADE	METISA	80	R$603,20	R$48.256,00
98	DISCO GRADE ARADORA 28 POL REC	UNIDADE	METISA	80	R$728,87	R$58.309,60
99	DISCO GRADE NIVELADORA 18 POL REC	UNIDADE	METISA	80	R$175,93	R$14.074,40
100	DISCO GRADE NIVELADORA 18 POL. RECORTADO 4 MM	UNIDADE	METISA	80	R$182,22	R$14.577,60
101	DISCO GRADE NIVELADORA 20 POL REC	UNIDADE	METISA	80	R$226,57	R$18.125,60
102	DISCO LISO TERRACIADOR 26 POL	UNIDADE	METISA	80	R$634,99	R$50.799,20
103	EMENDA 1/2	UNIDADE	HALTIBAR	6	R$30,53	R$183,18
104	EMENDA 5/8	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$33,05	R$330,50
105	EMENDA E-12 PRENS 3/4	UNIDADE	HALTIBAR	10	R$46,05	R$460,50
106	JOGO CHAVE 6 A 32 COMBINADA	UNIDADE	GEDORE	2	R$565,94	R$1.131,88
107	JOGO CHAVE POLEGADA 1/4 A 1.1/4 16 PCS	JOGO	GEDORE	2	R$565,94	R$1.131,88
108	JOGO SOQUETE 3/4 ESTRIADOS PESADO OC	UNIDADE	GEDORE	1	R$2.143,43	R$2.143,43
109	JOGO SOQUETE LEVE	UNIDADE	GEDORE	1	R$559,65	R$559,65
110	MANCAL GRADE ARADO 1.5/8 270 MM	UNIDADE	CARELLI	16	R$635,05	R$10.160,80
111	MANCAL GRADE ARADO 1.5/8 OLEO F RED 243 MM	UNIDADE	CARELLI	24	R$610,30	R$14.647,20
112	MANCAL GRADE NIVELADORA 1.1/4 OLEO F RED 182 MM	UNIDADE	CARELLI	24	R$402,38	R$9.657,12
113	MANGUEIRA 1/2 02 TRAMAS ACO C2 AT-8	UNIDADE	GBR	200	R$53,53	R$10.706,00
114	MANGUEIRA 1/4 02 TRAMAS ACO C2 AT-4	UNIDADE	GBR	200	R$31,85	R$6.370,00
115	MANGUEIRA 3/8 02 TRAMAS ACO	UNIDADE	GBR	200	R$43,54	R$8.708,00
116	MANGUEIRA ALTA PRESSAO 4 TRAMAS 5/8-4T	UNIDADE	GBR	50	R$120,51	R$6.025,50
117	MANGUEIRA HIDRAULICA R12-12 3/4 4 TRAMAS 100R 12 SEMPERIT	UNIDADE	GBR	50	R$176,31	R$8.815,50
118	MANGUEIRA HIDRAULICA R15-16 1 POL. 4 TRAMAS 100R 15 SEMPERIT	UNIDADE	GBR	50	R$226,64	R$11.332,00
119	MARRETA 2 KG	UNIDADE	GEDORE	3	R$126,04	R$378,12
120	PARAFUSO 5/8X7 NC G5	UNIDADE	CISER	80	R$25,95	R$2.076,00
104833 - DONISETH APARECIDO BACHIEGA EIRELI-EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
121	PARAFUSO GRADE ARADORA TATU	UNIDADE	CISER	30	R$28,46	R$853,80
122	PARAFUSO GRADE NIVELADORA 5/8 X 2.1/2 COMPLETO	UNIDADE	CISER	40	R$25,57	R$1.022,80
123	PARAFUSO SX 1/2X1 NC 8.8	UNIDADE	CISER	100	R$3,70	R$370,00
124	PARAFUSO SX 1/2X2 NC 8.8 CH 19	UNIDADE	CISER	100	R$4,58	R$458,00
125	PARAFUSO SX 1/2X3 NC 8.8	UNIDADE	CISER	100	R$4,84	R$484,00
126	PARAFUSO SX 1/2X4 NC 8.8	UNIDADE	CISER	100	R$4,96	R$496,00
127	PARAFUSO SX 1/2X5 NC 8.8 CH 19	UNIDADE	CISER	100	R$6,22	R$622,00

128	PARAFUSO SX 1X3 NC	UNIDADE	CISER	80	R$27,58	R$2.206,40
129	PARAFUSO SX 1X4 NC	UNIDADE	CISER	80	R$31,85	R$2.548,00
130	PARAFUSO SX 1X5 NC 8.8	UNIDADE	CISER	80	R$46,05	R$3.684,00
131	PARAFUSO SX 1X6 NC 8.8	UNIDADE	CISER	80	R$50,20	R$4.016,00
132	PARAFUSO SX 1X7 NC 8.8	UNIDADE	CISER	80	R$53,05	R$4.244,00
133	PARAFUSO SX 3/4 2X2 NC	UNIDADE	CISER	80	R$15,71	R$1.256,80
134	PARAFUSO SX 3/4X3 NC 8.8	UNIDADE	CISER	80	R$19,29	R$1.543,20
135	PARAFUSO SX 3/4X4 NC 8.8	UNIDADE	CISER	80	R$23,81	R$1.904,80
136	PARAFUSO SX 3/4X5 NC 8.8	UNIDADE	CISER	60	R$25,07	R$1.504,20
137	PARAFUSO SX 3/4X6 NC	UNIDADE	CISER	60	R$27,20	R$1.632,00
138	PARAFUSO SX 3/4X7 NC 8.8 CH 28	UNIDADE	CISER	60	R$32,72	R$1.963,20
139	PARAFUSO SX 5/8X2 NC 8.8 CH 24	UNIDADE	CISER	60	R$7,98	R$478,80
140	PARAFUSO SX 5/8X3 NC	UNIDADE	CISER	60	R$10,49	R$629,40
141	PARAFUSO SX 5/8X4 NC	UNIDADE	CISER	60	R$13,00	R$780,00
142	PARAFUSO SX 5/8X6 NC 8.8	UNIDADE	CISER	60	R$23,06	R$1.383,60
143	PARAFUSO SX 7/8X3 NC 8.8 CH 33	UNIDADE	CISER	60	R$23,06	R$1.383,60
144	PARAFUSO SX 7/8X4 NC 8.8 CH 33	UNIDADE	CISER	60	R$26,32	R$1.579,20
145	PARAFUSO SX 7/8X5 NC 8.8 CH 33	UNIDADE	CISER	60	R$35,12	R$2.107,20
146	PARAFUSO SX 7/8X6 NC 8.8	UNIDADE	CISER	60	R$37,34	R$2.240,40
147	PORCA SX 1 POLEGADA NC 01 KG = 08 PC	UNIDADE	CISER	60	R$11,75	R$705,00
148	PORCA SX 1/2 NC 62 PCS= 01 KG	UNIDADE	CISER	200	R$1,95	R$390,00
149	PORCA SX 3/4 NC 01 KG = 20 PC	UNIDADE	CISER	60	R$4,08	R$244,80
150	PORCA SX 5/8 NC	UNIDADE	CISER	100	R$2,70	R$270,00
151	PORCA SX 7/8 NC 01 KG = 12 PC	UNIDADE	CISER	60	R$8,61	R$516,60
152	REPARO CILINDRO 50.8X101,6MM TATU	UNIDADE	APC	6	R$133,14	R$798,84
153	REPARO CILINDRO COMPLETO TATU	UNIDADE	APC	4	R$120,57	R$482,28
154	REPARO CILINDRO TATU	UNIDADE	APC	4	R$145,71	R$582,84
155	REPARO CILINDRO TATU PST2 50.8X101.6MM	UNIDADE	APC	4	R$145,71	R$582,84
156	REPARO CILINDRO TERRACIADOR TATU COMPLETO	UNIDADE	APC	4	R$207,79	R$831,16
157	REPARO TATU 40 X 85	UNIDADE	APC	4	R$107,63	R$430,52
158	REPARO TATU 501031083	UNIDADE	APC	4	R$76,96	R$307,84
159	REPARO TATU 501031552	UNIDADE	APC	4	R$111,78	R$447,12
Total do Fornecedor:						R$403.928,47

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:A3C94963

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2021

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 91/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021	AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, MODELO ORE 3, POR PROCESSO DE CARONA ATRAVÉS DA COMPRA NACIONAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021 DO FNDE.	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 06.0230.318/0001-10	01/12/2021	01/12/2022	R$ 317.900,00

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:827F180A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATORIO DE APROVADOS NA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da aprovação das amostras e classificação final da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME – CNPJ Nº 28.451.892/0001-66

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN	TOTAL
1	1.280	BERMUDA **ou** SHORTS SAIA EM HELANCA MODELO COLEGIAL, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO	T-SHIRT	29,48	37.734,40

		MUNICÍPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE COM TAMANHO DE 7X7 CM, TAMANHOS: 2/4/6/8/10/12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**			
2	1.200	CALÇA EM HELANCA MODELO COLEGIAL CALÇA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ,COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE COM TAMANHO DE 7X7 CM, TAMANHOS: 2/4/6/8/10. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT	36,28	43.536,00
3	450	CALÇA EM HELANCA MODELO COLEGIAL CALÇA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ,COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, NA PARTE DA FRENTE LADO ESQUERDO BRASÃO DO MUNICÍPIO EM APLIQUE TERMOCOLANTE COM TAMANHO DE 7X7 CM, TAMANHOS: 12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT	32,98	14.841,00
4	1.200	JAQUETA EM HELANCA MODELO COLEGIAL JAQUETA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO NA BASE E NOS PUNHOS EM RIBANA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TERMOCOLANTE COLORIDO FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO APROXIMADO 7X7 E APLIQUE TERMOCOLANTE NAS COSTAS NA COR BRANCO EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO 17 X 23CM, TAMANHOS: 2/4/6/8/10. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT	37,92	45.504,00
5	450	JAQUETA EM HELANCA MODELO COLEGIAL JAQUETA DE AGASALHO, CONFECCIONADA EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 240 G/M², MODELO COLEGIAL, COR AZUL MARINHO, FECHAMENTO EM ZIPER COM ACABAMENTO NA BASE E NOS PUNHOS EM RIBANA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, COM DETALHES LATERAIS, SENDO UMA LISTRAS COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), NA COR AZUL CELESTE, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO EM TERMOCOLANTE COLORIDO FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO, TAMANHO APROXIMADO 7X7 E APLIQUE NAS COSTAS NA COR BRANCO EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO 17 X 23CM, TAMANHOS: 12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO**	T-SHIRT	50,92	22.914,00
6		CAMISETA MANGA CURTA CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MALHA FIO 30.1, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, GRAMATURA 160 G/M², COR AZUL CELESTE, GOLA REDONDA NA COR AZUL MARINHO, COM DETALHES NOS OMBROS E NAS MANGAS, SENDO UMA LISTRA COM LARGURA DE 10MM CADA (TOLERÂNCIA: +/- 5%), UMA NA COR AZUL MARINHO, COM BRASÃO DO MUNICÍPIO COLORIDA FRONTAL NO LADO ESQUERDO NA ALTURA DO PEITO EM APLIQUE TERMOCOLANTE, TAMANHO APROXIMADO DA ESTAMPA 7X7CM E TERMOCOLANTE NA COR BRANCA NAS COSTAS EM FORMA DE MEIA LUA (DESCRITO: REDE MUNICIPAL DE ENSINO TRES BARRAS DO PARANA) TAMANHO APROXIMADO DA ESTAMPA 17 X 23CM. TAMANHOS: 2/4/6/8/10/12/14/16/P. **OBS: APRESENTAR AMOSTRA, CONFORME MODELO ANEXO.**	T-SHIRT	19,48	9.740,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 174.269,40 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

S A ALBERTON EIRELI – CNPJ Nº 31.811.686/0001-24

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA		
7	1.300	MOCHILA EM NYLON 600 AZUL MARINHO COM FORRO INTERNO PRETO MAGNETADO, ALTURA DE 41 CM, LARGURA DE 29 CM, PROFUNDIDADE DE 11 CM BOLSO LATERAL COM TELA VOLEI 16 CM AZUL ROYAL, ALÇA DE OMBRO 38 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PAC 3MM INTERNO, VIÉS BONEON 25MM AZUL MARINHO, ALÇA DE MÃO DE 20MM CBR AZUL MARINHO, ENGATE CASTELO PRETO EM PLÁSTICO 25MM, ALÇA REGULÁVEL DE 60CM CBR AZUL MARINHO 25MM, PERFIL VIVO 11MM AZUL ROYAL, BOLSO NA FRENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 21 CM DE ALTURA X 26 CM DE COMPRIMENTO, PERFIL VIVO AZUL DE 11MM ROYAL, ZIPER AZUL MARINHO E CURSORES 2 PARA CADA ABERTURA, ACABAMENTO EM TNT 80 GR PRETO 30 MM,LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICIPIO , DESENHO DEFINIR COM A SECRETARIA.	WORLD	51,00	66.300,00
8	350	MOCHILA EM NYLON 600 AZUL MARINHO COM FORRO INTERNO PRETO MAGNETADO, ALTURA DE 30 CM, LARGURA DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE 09 CM BOLSO LATERAL COM TELA VOLEI 10 CM AZUL ROYAL, ALÇA DE OMBRO 38 CM COMPRIMENTO COM ESPUMA PAC 3MM INTERNO, VIÉS BONEON 25MM AZUL MARINHO, ALÇA DE MAO DE 20MM CBR AZUL MARINHO, ENGATE CASTELO PRETO EM PLÁSTICO 25MM, ALÇA REGULÁVEL DE 60CM CBR AZUL MARINHO 25MM, PERFIL VIVO 11MM AZUL ROYAL, BOLSO NA FRENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 21 CM DE ALTURA X 26 CM DE COMPRIMENTO, PERFIL VIVO AZUL DE 11MM ROYAL, ZIPER AZUL MARINHO E CURSORES 2 PARA CADA ABERTURA, ACABAMENTO EM TNT 80 GR PRETO 30 MM,LOGO DA SECRETARIA E DO MUNICIPIO , DESENHO DEFINIR COM A SECRETARIA.	WORLD	37,00	12.950,00

Valor total estimado registrado do fornecedor R$ 79.250,00 (setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais).

Desclassificações:
NÃO HOUVE
Inabilitação:
E. P. FABICHACKI SAGGIN – UNIFORMES – CNPJ Nº 30.978.041/0001-18

Três Barras do Paraná, 15 de fevereiro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:68BD00A5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO
3º QUADRIMESTRE/2021

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz “ao final de cada quadrimestre”, será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.
A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são os impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde.

PARTE FINANCEIRA
Com base na arrecadação do Município no período de janeiro a dezembro de 2021, as fontes que deram origem ao percentual exigido foram os seguintes:

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, Receita de Alienação de Ativos da Saúde/, emendas parlamentares individuais, Livre e Royalties.	13.955.627,33
TOTAL		13.955.627,33

As despesas empenhadas na área de saúde no período tiveram a seguinte composição.

FONTE	ORIGEM	VALOR R$
Todas	Emenda Constitucional 29/000 15%, (IPTU, ITBI, ISS, IRRF, Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos, FPM, ICMS, ITR, IPVA, FUNDO DE EXPORTAÇÃO, LC 87/96), e Transposição de Fontes. 100% do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde, bloco de investimento das ações e Serviços Públicos de Saúde, RECEITA DE Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros, Livre e Royalties.	14.367.377,20
TOTAL		14.367.377,20

Saldo Anterior 31/12/2020)		
Todas as Fontes	R$ 1.273.689,50	
Receitas	R$ 13.955.627,33	
Contas a Pagar	R$ 2.946,48	
Restos a Pagar (não pago)	R$ 0,00	
Restos a Pagar (pago)		R$ 0,00
Despesas		R$ 14.367.377,20
Saldo Atual (31/12/2021)		R$ 864.886,11
Total	**R$ 15.232.263,31**	**R$ 15.232.263,31**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Categoria Econômica	Valor R$	Percentual
Pessoal e Encargos	8.045.879,38	56,01%
Outras Despesas Correntes	5.484.976,64	38,17%
Investimento	836.521,18	5,82%
TOTAL	**14.367.377,20**	**100,00%**

Categoria Econômica	1º QUAD.	2º QUAD.	3º QUAD.
Pessoal e Encargos	2.445.137,22	2.557.846,03	3.042.896,13
Outras Despesas Correntes	1.458.762,53	2.037.745,74	1.988.468,37
Investimento	18.692,96	242.900,55	574.927,67
TOTAL	**3.922.592,71**	**4.838.492,32**	**5.606.292,17**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Valor	Percentual
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	180.643,61	1,25%
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	469.099,37	3,26%
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	5.490.602,47	38,22%
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	203.576,04	1,42%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	1.513.011,63	10,54%
Ação de Enfrentamento a Covid	188.445,02	1,31%
Manutenção do Hospital Municipal	3.930.284,12	27,36%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	925.515,20	6,45%
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	568.741,97	3,95%
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	369.177,48	2,57%
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	149,97	0,01%
Ações de Enfrentamento da Covid 19	207.491,20	1,44%
Manutenção da Vigilância em Saúde	228.203,78	1,58%
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	92.435,34	0,64%
TOTAL	**14.367.377,20**	**100,00%**

GASTO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	1º QUAD.	2º QUAD.	3º’ QUAD.
Aquisição de Veículos e Equipamentos para a Saúde	16.519,00	77.377,09	86.747,52
Execução de Obras de Infraestrutura na área de saúde	0,00	47.441,44	421.657,93
Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	1.738.843,69	1.686.301,82	2.065.456,96
Manutenção Programa de Atenção Bas/ Primária DE Saúde Rec. Gov. Estadual.	0,00	117.841,74	85.734,30
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Atenção Básica	295.136,51	630.906,39	586.968,73
Ação de Enfrentamento a Covid	87.019,35	80.748,07	20.677,60
Manutenção do Hospital Municipal	1.086.349,81	1.388.143.00	1.455.791,31
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná CISOP	254.087,16	332.705,67	338.722,37
Manutenção do Consórcio Intermunicipal CONSAMU Oeste Paraná	189.580,66	241.804,66	137.356,65
Manutenção dom Programa de Saúde de Média Complexidade	120.027,48	116.032,50	133.117,50
Manutenção do Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde de Alta Complexidade.	0,00	0,00	149,97

Manutenção da Vigilância em Saúde	77.514,23	53.876,92	76.100,05
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	57.514,82	65.313,02	105.375,94
Manutenção Bloco de Custeio Transferência Fundo a Fundo do SUS Vigilância Em Saúde	0,00	0,00	92.435,34
TOTAL	**3.922.592,71**	**4.838.492,32**	**5.606.292,17**

Conforme pode ser verificado acima, o Município gastou no **1º Quadrimestre** de 2021 R$ 3.922.592,71 (três milhões novecenros e vinte e dois mil quinhentos e noventa edois reais e setenta e um centavos) , no **2º Quadrimestre** R$ 4.838.493,32 (quatro milhões oitocentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos), no **3º Quadrimestre** R$ 5.606.292,17 (cinco milhões seiscentos e seis mil duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), totalizando no período R$ 14.367.377,20 (quatorze milhões trezentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS

303	Saúde Percentual Próprio	11.039.682,47
333	VIGIASUS/CUSTEIO	4,33
369	Serviços Prestados SUIS Faturamento AIHS	438.738,92
370	SAMU	301.453,97
371	Contrato de Repasse MS/CA	47.441,44
372	Convênio Funasa	201.710,71
374	Incremento PAB	100.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.649.536,71
495	Atenção Básica	205.784,94
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	360.000,00
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	13.901,48
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços em Saúde	9.122,23
	TOTAL	**14.367.377,20**

Resumo

Recursos	**Valor**	**Percentual**
Município	11.039.682,47	76,84%
Entes	3.327.694,73	23,16%
Total	**14.367.377,20**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à sua população, que é de 12.040 habitantes, segundo consta do Fundo Nacional de Saúde.

Especificação	**1º QUADR.**	**2º QUADR.**	**3º QUADR.**	**TOTAL**
ATENÇÃO BÁSICA				
Consultas Médicas na Atenção Básica	**8.866**	**7.913**	**6.749**	**23.528**
Consulta Psiquiatria	**240**	**240**	**224**	**704**
Consulta de outros Profissionais nível superior (Nutricionista, Psicóloga, Fisioterapeuta, Enfermeira).	**10.786**	**11.158**	**6.452**	**28.396**
Consulta em Puericultura	**0**	**41**	**100**	**141**
Avaliação Antropométrica	**4.010**	**1.908**	**01**	**5.919**
Aferição de Preção Arterial C. de Saúde	**3.822**	**5.160**	**5.721**	**14.703**
Administração de medicamentos	**1.506**	**1.337**	**1.073**	**3.916**
Ações de Educação e Promoção em Saúde (grupos)	**0**	**09**	**10**	**19**
Cateterismo Vesical de Alivio		**11**	**07**	**18**
Inalação e nebulização	**0**	**01**	**01**	**02**
Retirada de Pontos de cirurgias	**86**	**95**	**114**	**295**
Sessões de Fisioterapia	**2.683**	**2.470**	**2.805**	**7.958**
Curativos	**255**	**341**	**327**	**923**
Teste detecção hepatite	**88**	**141**	**386**	**615**
Teste da Maezinha	**30**	**01**	**30**	**61**
Coleta exame citopatológico colo uterino Papanicolau	**0**	**251**	**252**	**503**
Exames de Mamografia	**0**	**17**	**41**	**58**
Teste Glicemia capilar	**107**	**108**	**284**	**499**
Teste Rápido HIV	**97**	**136**	**237**	**470**
Teste para Sífilis	**98**	**129**	**233**	**460**
Teste para Detecção Hepatite C	**44**	**115**	**386**	**545**
Vacinas aplicadas Rotina	**1.174**	**3.051**	**1.949**	**6.174**
Vacinas aplicadas covid	-	**7.162**	**7.021**	**14.183**
Exame Ultrassonografia	**269**	**593**	**545**	**1.407**
Exames laboratoriais SUS	**2.664**	**5.384**	**6.062**	**14.110**
Atendimento fonoaudióloga	**75**	**83**	**235**	**393**
Atendimento Assist. Social	**201**	**46**	**222**	**469**
Nascimentos	**44**	**47**	**40**	**131**
Óbitos	**39**	**36**	**38**	**113**
Suplementação Vitamina A Crianças	**0**	**0**	**0**	**0**
Atendimentos Coletivos: Grupo Gestante, Palestras grupo, Saúde mental, Reunião Intersetorial, Família Paranaense, Rede Apoio Criança Adolescente, Hiperdia	**0**	**17**	**20**	**37**
Consultas especializadas Cascavel	**668**	**843**	**997**	**2.508**
Exames Espec. Cascavel (CISOP)	**3.387**	**6.421**	**4.132**	**13.940**
Visitas Agentes Comunit. Saúde	**2.154**	**2.629**	**2.496**	**7.279**
COMBATE A DENGUE				
Visitas Para Bloqueio	**1.883**	**3.465**	**438**	**5.786**
Visitas Para Tratamento	**8.006**	**6.286**	**8.108**	**22.400**
Visitas Pontos Estratégicos	**32**	**28**	**32**	**92**
Total de visitas	**9.921**	**9.779**	**8.578**	**28.278**
Casos notif. Dengue	**16**	**27**	**03**	**46**
Casos Confirmados	**27**	**05**	**0**	**32**
ODONTOLOGIA				
Atendimento Odontológico	**24**	**740**	**2.692**	**3.456**

Consulta em Odontologia 1ª consulta programática	**07**	**127**	**224**	**358**
Tratamento Concluído	**03**	**47**	**114**	**164**
Próteses dentárias entregues	**80**	**80**	**60**	**220**
Exodontia	**01**	**57**	**145**	**203**
Ação Coletiva Bochecho flúor	**0**	**0**	**0**	**0**
Ação Escovação Supervisionada	**0**	**0**	**0**	**0**
ACADEMIA DA SAÚDE				
Grupo de Emagrecimento	**0**	**0**	**640**	**640**
Pratica Corporal	**300**	**48 pessoas (06 grupos)**	**40 pessoas 06 grupos**	**1.920**
Atividade Educativa grupo	**0**	**35 pessoas (05 grupos)**	**30 pessoas 05 grupos**	**1.300**
HOSPITAL MUNICIPAL				
Avaliação Antropométrica	**556**	**366**	**497**	**1.419**
Consulta de Profissional Nível Superior exceto médico	**01**	**03**	**47**	**51**
Consulta Médica	**3.430**	**3.584**	**4.413**	**11.427**
Internamentos	**365**	**365**	**432**	**1.162**
Consulta Médica Especializada	**46**	**63**	**80**	**189**
Administração de medicamento por paciente	**634**	**425**	**01**	**1.060**
Aferição de Pressão Arterial	**906**	**848**	**756**	**2.510**
Curativos	**41**	**52**	**47**	**140**
Cirurgias realizadas	**0**	**0**	**0**	**0**
Encaminhamentos de Urgência cvel	**51**	**129**	**103**	**283**
Exames de Raio X	**1.688**	**2.372**	**1860**	**5.920**
Tomografia Computadorizada	-	**165**	**144**	**309**
ECG	**67**	**176**	**221**	**464**
Exames laboratoriais interno	**5.172**	**5.186**	**13.693**	**24.051**

Não houve quaisquer despesas deixadas de serem empenhadas, por falta de disponibilidade de caixa, e nem cancelamento de empenho.
A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º, do artigo 55, da Lei 101/2000 LRF, nomeou os responsáveis pelo presente relatório, os senhores:

Gerso Francisco Gusso – Prefeito "Ordenador da Despesa";

Carmem Brandini Fongaro – "Secretária de Finanças "Responsável pelas Finanças";

Débora Pilati Vidor - "Secretária de Saúde"
O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive, por meio da imprensa oficial do Município.

Visando dar cumprimento a Lei nº 8.689/93, a administração já convocou audiência pública, através do Edital de Convocação nº 129/2022, para o dia 23 de fevereiro de 2022.
O Relatório apresentado foi criado pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as exigências da Lei nº 8.689, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.
O índice obrigatório a ser gasto com saúde EC - 029 é de 15,00% (quinze por cento) dos impostos e transferências constitucionais de impostos, no entanto o gastou índice superior ao determinado.

Três Barras do Paraná, em 08 de fevereiro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D205201B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA				Exercício 2021
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	**0,00**	**585.291,49**	**585.291,49**	**0,00**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	9.390,82	9.390,82	0,00
Desconto por ordem judicial.	0,00	3.459,39	3.459,39	0,00
FUMPREVI - FUNDO P/ CUSTEIO PREVID. DAS APOS. E PENS	0,00	36.631,41	36.631,41	0,00

IMAS - INST. MUN. DE ASSIST. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE UNIÃO DA VITÓRIA.	0,00	22.507,25	22.507,25	0,00
INSS RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	0,00	36.980,10	36.980,10	0,00
INSS RETIDO S/ SUBSÍDIOS VEREADORES.	0,00	116.713,87	116.713,87	0,00
IRRF RETIDO S/ FOLHA COMISSIONADOS.	0,00	47.329,92	47.329,92	0,00
IRRF RETIDO S/ FOLHA EFETIVOS.	0,00	16.704,67	16.704,67	0,00
IRRF RETIDO S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	258,57	258,57	0,00
IRRF RETIDO S/ SUBSÍDIOS VEREADORES.	0,00	142.703,66	142.703,66	0,00
ISS S/ SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.	0,00	806,74	806,74	0,00
PIS/COFINS/CSLL (4,65% Retido sobre NF de terceiros - PJ).	0,00	93,00	93,00	0,00
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL	0,00	52.972,08	52.972,08	0,00
Sicredi.	0,00	98.740,01	98.740,01	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

UNIAO DA VITORIA, 18/01/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E848B339

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	Exercício de 2021	
	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**5.356.000,00**	**6.500.000,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.356.000,00	6.500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.356.000,00	6.500.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**5.397.017,18**	**6.513.721,91**
PESSOAL E ENCARGOS	2.264.057,40	2.346.202,37
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.862.641,67	1.941.950,99
ENCARGOS PATRONAIS	397.815,73	392.789,54
BENEFÍCIOS A PESSOAL	3.600,00	3.900,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.561,84
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	226.385,66	219.381,15
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.464,33	13.768,43
SERVIÇOS	156.445,03	170.378,20
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	30.476,30	35.234,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.906.574,12	3.947.934,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.906.574,12	3.947.934,48
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	112,20
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	112,20
TRIBUTÁRIAS	0,00	91,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	91,71
Resultado Patrimonial do Período	**-41.017,18**	**-13.721,91**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de ativo	734,85	17.970,00
Desincorporação de passivo	50.322,59	72.270,79
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 14/02/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:992DEA6F

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA

Exercício de 2021									
CAMARAMUNICIPAL DE UNIAO DAVITORIA						PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro			
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16									
Administração Direta									
Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
Totais:						**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA À DECLARAR									

UNIAO DA VITORIA, 18/01/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:94D25D04

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA	Exercício de 2021			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	5.356.000,00	5.356.000,00	2.565.785,32	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.356.000,00	5.356.000,00	2.565.785,32	-2.790.214,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.944.100,00	4.944.100,00	2.565.050,47	2.565.050,47	2.565.050,47	2.379.049,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.747.600,00	3.727.600,00	2.245.378,25	2.245.378,25	2.245.378,25	1.482.221,75
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.196.500,00	1.216.500,00	319.672,22	319.672,22	319.672,22	896.827,78
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	411.900,00	411.900,00	734,85	734,85	734,85	411.165,15
INVESTIMENTOS	411.900,00	411.900,00	734,85	734,85	734,85	411.165,15
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	5.356.000,00	5.356.000,00	2.565.785,32	2.565.785,32	2.565.785,32	2.790.214,68
Amortização da Dívida /Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	5.356.000,00	5.356.000,00	2.565.785,32	2.565.785,32	2.565.785,32	2.790.214,68
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	5.356.000,00	5.356.000,00	2.565.785,32	2.565.785,32	2.565.785,32	2.790.214,68
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA, 18/01/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:6D45857E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DISPENSA Nº01/2022

DISPENSA Nº 01/2022 - CMV

OBJETO – Contratação de empresa especializada para manutenção do veículo Cobalt placa BBZ-2591 oficial da Câmara Municipal de Verê Pr.

Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário R$	Preço máximo total R$
1	001	Mão de Obra.	01	Und	2.450,00	2.450,00
2	001	Transmissão Automática	01	Und	16.000,00	16.000,00
3	001	Protetor Carter	01	Und	330,00	330,00
4	001	Óleo para câmbio automático	09	Lt	75,00	675,00
5	001	Filtro de câmbio automático	01	Und	200,00	200,00
TOTAL						19.655,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	60	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	40	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos do Orçamento próprio da Câmara Municipal.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa Luiz Eduardo Dallo Farias Eirelli, CNPJ n.°40.665.504/0001-45, localizada no Município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Odilo Calgaroto, 810, Bairro Centro, Cep: 85.585-000, considerando o que consta no o art. 75, inc II da Lei 14.133/2021 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Verê - PR, 15 de Fevereiro de 2022.

VALMIR JOÃO GOTZ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:D3E99F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3 QUADRIMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	142.894,12	141.946,97	148.286,91	142.493,22	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	144.834,44	141.953,47	197.571,59	163.354,97	1.884.092,53	0,00
Pessoal Ativo	142.894,12	141.946,97	148.286,91	142.493,22	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	144.834,44	141.953,47	197.571,59	163.354,97	1.884.092,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	119.982,24	116.301,98	123.863,51	117.975,76	115.182,30	134.744,25	185.757,81	123.382,58	119.840,00	117.452,89	173.071,01	115.338,68	1.562.893,01	0,00
Obrigações Patronais	22.911,88	25.644,99	24.423,40	24.517,46	24.188,28	27.512,74	24.994,44	24.994,44	24.994,44	24.500,58	24.500,58	48.016,29	321.199,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias,Reserva eReformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes decontratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas dePessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas deExercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	142.894,12	141.946,97	148.286,91	142.493,22	139.370,58	162.256,99	210.752,25	148.377,02	144.834,44	141.953,47	197.571,59	163.354,97	1.884.092,53	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.480.661,07	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	60.280.661,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.884.092,53	3,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.616.839,66	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.435.997,68	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.255.155,70	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

ERNANI BUBNIAK
Presidente do Legislativo

ANA MARIA CLASS
Contadora– CRC PR 050262/O-8

CAMILA MAZUR VIEIRA
Controle Interno
Republicado por incorreção

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:7DF1EA39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 212/2022

Súmula: Altera os Anexos "II – A" e "II – B" da lei municipal nº 210/2021, além de dar outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **MOISÉS APARECIDO DE SOUZA,** Prefeito do Município de Catanduvas, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º) Ficam alterados os Anexos "II – A" e "II – B" da lei municipal nº 210/2021 - Plano de Cargos do Magistério para acrescer a "carga horária" e o "número de vagas", passando os mesmos a ter a seguinte redação:

ANEXO II - A
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSORES.

ANEXO - II - A		C.H.	VAGAS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
CARGO/PROFESSOR			160	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
MAGISTÉRIO	A	20h	-	1.443,12	1.486,41	1.531,01	1.576,94	1.624,24	1.672,97	1.723,16	1.774,86	1.828,10	1.882,94	1.939,43	1.997,62	2.057,54
LICENCIATURA PLENA	B	20h	-	1.616,29	1.664,78	1.714,73	1.766,17	1.819,15	1.873,73	1.929,94	1.987,84	2.047,47	2.108,90	2.172,16	2.237,33	2.304,45
PÓS-GRADUAÇÃO	C	20h	-	1.777,92	1.831,26	1.886,20	1.942,79	2.001,07	2.061,10	2.122,93	2.186,62	2.252,22	2.319,79	2.389,38	2.461,06	2.534,89
MESTRADO	D	20h	-	1.920,16	1.977,76	2.037,10	2.098,21	2.161,15	2.225,99	2.292,77	2.361,55	2.432,40	2.505,37	2.580,53	2.657,95	2.737,69
DOUTORADO	E	20h	-	2.073,77	2.135,98	2.200,06	2.266,06	2.334,05	2.404,07	2.476,19	2.550,48	2.626,99	2.705,80	2.786,97	2.870,58	2.956,70

XIV	XV	XVI	XVII	XVII	XIX	XX	XXI	XXII	XXII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.119,27	2.182,85	2.248,33	2.315,78	2.385,26	2.456,82	2.530,52	2.606,44	2.684,63	2.765,17	2.848,12	2.933,57	3.021,57	3.112,22	3.205,59	3.301,75	3.400,81
2.373,58	2.444,79	2.518,13	2.593,68	2.671,49	2.751,63	2.834,18	2.919,21	3.006,78	3.096,99	3.189,90	3.285,59	3.384,16	3.485,69	3.590,26	3.697,96	3.808,90
2.610,94	2.689,27	2.769,95	2.853,05	2.938,64	3.026,80	3.117,60	3.211,13	3.307,46	3.406,69	3.508,89	3.614,15	3.722,58	3.834,26	3.949,28	4.067,76	4.189,79
2.819,82	2.904,41	2.991,54	3.081,29	3.173,73	3.268,94	3.367,01	3.468,02	3.572,06	3.679,22	3.789,60	3.903,29	4.020,38	4.141,00	4.265,23	4.393,18	4.524,98
3.045,40	3.136,76	3.230,87	3.327,79	3.427,63	3.530,46	3.636,37	3.745,46	3.857,82	3.973,56	4.092,77	4.215,55	4.342,01	4.472,28	4.606,44	4.744,64	4.886,98

ANEXO II - B
TABELA SALARIAL DO MAGISTÉRIO – PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

ANEXO - II - B		C.H.	VAGAS	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII
CARGO / PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA			04	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
LIC. PLENA - EDUCAÇÃO FÍSICA	A	20h		1.616,29	1.664,78	1.714,73	1.766,17	1.819,15	1.873,73	1.929,94	1.987,84	2.047,47	2.108,90	2.172,16	2.237,33	2.304,45
PÓS-GRADUAÇÃO	B	20h		1.777,92	1.831,26	1.886,20	1.942,79	2.001,07	2.061,10	2.122,93	2.186,62	2.252,22	2.319,79	2.389,38	2.461,06	2.534,89
MESTRADO	C	20h		1.920,16	1.977,76	2.037,10	2.098,21	2.161,15	2.225,99	2.292,77	2.361,55	2.432,40	2.505,37	2.580,53	2.657,95	2.737,69
DOUTORADO	D	20h		2.073,77	2.135,98	2.200,06	2.266,06	2.334,05	2.404,07	2.476,19	2.550,48	2.626,99	2.705,80	2.786,97	2.870,58	2.956,70

XIV	XV	XVI	XVII	XVII	XIX	XX	XXI	XXII	XXII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX
14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
2.373,58	2.444,79	2.518,13	2.593,68	2.671,49	2.751,63	2.834,18	2.919,21	3.006,78	3.096,99	3.189,90	3.285,59	3.384,16	3.485,69	3.590,26	3.697,96	3.808,90
2.610,94	2.689,27	2.769,95	2.853,05	2.938,64	3.026,80	3.117,60	3.211,13	3.307,46	3.406,69	3.508,89	3.614,15	3.722,58	3.834,26	3.949,28	4.067,76	4.189,79
2.819,82	2.904,41	2.991,54	3.081,29	3.173,73	3.268,94	3.367,01	3.468,02	3.572,06	3.679,22	3.789,60	3.903,29	4.020,38	4.141,00	4.265,23	4.393,18	4.524,98
3.045,40	3.136,76	3.230,87	3.327,79	3.427,63	3.530,46	3.636,37	3.745,46	3.857,82	3.973,56	4.092,77	4.215,55	4.342,01	4.472,28	4.606,44	4.744,64	4.886,98

Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 1º. de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 15 de fevereiro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0200EE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	Total (ultimos 12 meses (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	90.241,58	92.763,60	105.365,95	98.232,23	97.745,39	94.272,89	94.494,15	101.436,47	96.192,72	96.811,47	104.697,37	117.817,85	1.190.071,67	0,00
Pessoal ativo	90.241,58	92.763,60	105.365,95	98.232,23	97.745,39	94.272,89	94.494,15	101.436,47	96.192,72	96.811,47	104.697,37	117.817,85	1.190.071,67	0,00
Vencimentos vantagens e outras Despesas Variáveis	74.175,22	76.664,14	89.010,32	80.426,23	80.247,91	77.443,75	77.849,61	84.767,58	79.498,12	80.116,87	88.002,77	94.748,20	982.950,72	0,00
Outras Obrigações	16.066,36	16.099,46	16.355,63	17.806,00	17.497,48	16.829,14	16.644,54	16.668,89	16.694,60	16.694,60	16.694,60	23.069,65	207.120,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias Reserva e reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos e terceirização ou de contratação de forma indireta (1ª do art da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com pessoal não executada orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF ((II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenização por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.241,58	92.763,60	105.365,95	98.232,23	97.745,39	94.272,89	94.494,15	101.436,47	96.192,72	96.811,47	104.697,37	117.817,85	1.190.071,67	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.795.113,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.795.113,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	1.190.071,67	3,86
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.847.706,84	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.755.321,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.662.936,16	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2022 as 14h e 59m. 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:BC2A1A46

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO 1

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.021	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	13.119.208,12	0,00
Pessoal Ativo	900.401,74	994.977,76	1.012.178,27	1.031.659,96	955.987,47	1.073.716,99	1.180.610,94	858.339,40	891.065,94	1.042.926,65	1.210.226,03	1.967.116,97	13.119.208,12	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	737.516,94	818.352,54	838.496,93	852.443,27	844.792,61	855.218,14	1.060.042,20	765.552,67	738.090,97	757.165,33	942.361,89	1.542.389,45	10.752.422,94	0,00
Obrigações Patronais	162.884,80	176.625,22	173.681,34	179.216,69	111.194,86	218.498,85	120.568,74	92.786,73	152.974,97	285.761,32	267.864,14	424.727,52	2.366.785,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	610.692,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	15.663,48	19.920,44	27.246,03	6.900,46	42.726,29	346.147,10	35.907,64	5.988,34	27.497,51	76.205,45	6.489,42	610.692,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	900.401,74	979.314,28	992.257,83	1.004.413,93	949.087,01	1.030.990,70	834.463,84	822.431,76	885.077,60	1.015.429,14	1.134.020,58	1.960.627,55	12.508.515,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.945.113,99	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	30.795.113,99	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**12.508.515,96**	**40,62**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.629.361,55	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.797.893,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.966.425,40	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2022 as 16h e 02m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

THOMAS VICTOR PINTO LORENZO
Controlador Interno

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

RICARDO YOSHIO YOSHIDA
Contador

JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA
Secretaria de Finanças

Publicado por:
Ricardo Yoshio Yoshida
Código Identificador:A0170C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - SAÚDE, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 3.238, de 20 de janeiro de 2022, torna pública a classificação do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, conforme Anexo único, parte integrante e indissociável deste edital.

PARANAGUÁ, 15 de fevereiro de 2022.

JOSE MARCELO COELHO
Presidente

CARLA CRISTINA PIRES NERI
Membro

LETTICIA CECY CORREIA GENEROSO
Membro

CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA
Membro

LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA
Membro

MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATOS
Membro

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA MARTINS
Membro

CARGO: MÉDICO

Clas.	Ins._id	Nome	Def.	Afro.	indio	titulo1	titulo2	titulo3	titulo4	titulo5	titulo6	titulo7	titulo8	t._tit.
1	69	KAWANNY CRISTINNY CORREA COSTA	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25	Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23	Curso de Socorrista:15	Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	100
2	19	LÍVIA CARLA LOPES DE MORAES	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25		Curso de Socorrista:15	Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	77
3	40	MARCOS PAULO FRATINI LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25	Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23			Curso na área de Saúde da Família:10		Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	68
4	28	CAROLINA DE ARAUJO SILVEIRA NASCIMENTO	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25		Curso de Socorrista:15		Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	67
5	23	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25		Curso de Socorrista:15		Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	67
6	52	YOLIMA JIMENEZ PENA	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25		Curso de Socorrista:15		Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5		62
7	26	YIRAMYS BARBARA ALVAREZ LEBROC	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23		Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	60
8	3	JOSÉ WILLIAM VAVRUK	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15	Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	52
9	2	MÁRCIO ANDRÉ RABELLO MENDES	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15	Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	52
10	94	ANDREI GERONIMO CAMPAGNARO	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25				Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	52
11	10	ROGERIO CACERES FERREIRA JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15	Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	52
12	95	ELOISA MIYASHIRO	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25				Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	52
13	96	FILIPE PRESSUTO	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25				Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou	52

												12 meses:5	superior:5	
14	49	ANTONIO CARLOS GONCALVES BRAGA	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23			Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	50
15	22	CARLO ROGERIO GOMES	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15	Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10		Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	45
16	44	KARLA KAROLYNE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25				Curso na área de Saúde da Família:10		Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	45
17	47	ALINE FERNANDES GARLOPA	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23				Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	40
18	89	DANIEL DIAS DA SILVA	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25				Curso na área de Saúde da Família:10		Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5		40
19	15	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25					Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5		37
20	83	GUSTAVO ARAUJO DE ALMEIDA	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Socorrista:15		Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	37
21	1	RODRIGO VETTORI GOULART DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO				Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	37
22	97	ALVARO BLADIMIR SUAREZ CACUANGO	NÃO	NÃO	SIM			Curso de Socorrista:15		Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	37
23	50	NATHALIE DE REZENDE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15		Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	37
24	86	ANANDA ROCHA DE OLIVEIRA	NÃO	SIM	NÃO				Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	37
25	105	AMANDA KUSTER RODERJAN	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15	Curso de Gestão Pública:10		Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	37
26	99	LIÈGE RAMOS DE OLIVEIRA STUMPF	SIM	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15		Curso na área de Saúde da Família:10		Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	35
27	31	JOSÉ PEREIRA DE ALBUQUERQUE	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25						Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	35
28	101	FATIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	NÃO	NÃO	NÃO				Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	32
29	74	OLIVIA PERMEGIANI VILARINHO	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15			Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	32
30	84	ADRIELY NASCIMENTO LEMOS LIMA	NÃO	NÃO	NÃO	Curso de Pós Graduação em Saúde da Família:25							Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	30
31	63	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA	NÃO	SIM	SIM					Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou	27

												12 meses:5	superior:5	
32	100	WALFRIDO AUGUSTO ARAUJO FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15			Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	27
33	90	ABEL BEIGER	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	27
34	42	JORGE LUIS PINHO WOLL	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	27
35	5	DONIZETI LUCAS MENDES JUNIOR	NÃO	NÃO	NÃO				Curso de Gestão Pública:10	Curso na área de Saúde da Família:10			Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	25
36	73	VINICIUS GABRIEL DE UGARTE MONTANO	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15				Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	25
37	70	THALITA FERNANDES ELISIO	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Socorrista:15		Curso na área de Saúde da Família:10				25
38	29	JEAN CARLOS TORRES PINTO	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23							23
39	30	LIMARBIS TERAN TORRES	NÃO	NÃO	NÃO		Curso de Pós Graduação em Saúde da Mulher, da Criança e Adolescente ou do Idoso:23							23
40	104	CAROLINA NOBUE TANAKA	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	22
41	39	AMANDA CAROLINA SEIKA	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	22
42	16	JULIANA KAZANOWSKI	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	22
43	34	WILLIAN PEREIRA ALVES DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10	Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	22
44	24	ANNA GABRIELLE DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15					Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	20
45	33	ADRIELLEN TAHINA DA SILVA REIS	NÃO	SIM	NÃO			Curso de Socorrista:15					Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	20
46	48	THAIS FERNANDA BORGES HSU	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15					Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	20
47	82	LEANDRO ALBERT STEINER	NÃO	NÃO	NÃO						Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7	Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	17
48	4	ISLA MARIANA OLIVEIRA DE HOLANDA	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15						15
49	17	PRISCILA HENRIQUES MONTEIRO	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10			Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	15
50	58	BRUNA DUTRA DE ASSUNÇÃO	NÃO	NÃO	NÃO			Curso de Socorrista:15						15
51	8	SILMAR CUSTODIO	SIM	NÃO	NÃO						Cursos em educação		Carteira Nacional de	12

		GONCALVES									continuada na sua área de atuação:7		Habilitação - Categoria B ou superior:5	
52	109	DENNIS YUZO ONOSE	NÃO	NÃO	NÃO						Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7		Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	12
53	6	CYNIRA ONISHI LEAMARI CASTRO	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	10
54	13	MAURO CÉSAR ANTUNES DO NASCIMENTO	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	10
55	14	SABRINA EMMANUELI DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	10
56	56	ELISA GISELE DOS SANTOS VEIGA	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10				10
57	108	NATSHARA CAROLINA RODRIGUES FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	10
58	46	GUILHERME HENRIQUE CHEMIN	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	10
59	59	JAQUELINE VANDERLEA DA SILVA LOPES ADRIANO DO CARMO FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10				10
60	93	EDUARDO SCHENOVEBER HADAS	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	10
61	38	FELIPE CASSAO BRAULIO	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	10
62	76	ANNA GIULIA RIGO	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5	Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	10
63	62	GENIFER DA SILVA SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10				10
64	60	EMANUELLI DO SOCORRO ZAGUE ALVES	NÃO	NÃO	NÃO					Curso na área de Saúde da Família:10				10
65	71	LEONARDO DUTRA ZELLA	NÃO	NÃO	NÃO				Curso de Gestão Pública:10					10
66	65	BLENNDHA KAMILLY CORREA DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO				Curso de Gestão Pública:10					10
67	54	MOISÉS MARÇAL MEDEIROS	NÃO	NÃO	NÃO						Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7			7
68	78	EVELLYN PATRÍCIA GARCIA PINHEIRO	NÃO	NÃO	NÃO						Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7			7
69	66	ANDERSON FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	SIM	NÃO						Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7			7
70	64	EMILLY KAROLINE MARTINS BEZERRA	NÃO	NÃO	NÃO						Cursos em educação continuada na sua área de atuação:7			7
71	103	DENERVAL A. NUNES	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou	5

														superior:5	
72	45	SARA SIQUEIRA BEZERRA	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5		5
73	21	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
74	61	SILVIA RIBEIRO DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
75	35	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
76	67	JOCEANE DAS CHAGAS	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
77	88	ANIK BAPTISTA BAIRRAL ROSA	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
78	77	BRUNA FERNANDA KOSSIN	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
79	79	JALOUISYE MARTINS SAIF	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
80	51	CRISTIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	NÃO	SIM	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
81	81	DANILO GABRIEL CELESTE	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
82	72	JOICE DO VALLE LOPES	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
83	106	DANILO DA SILVA KADOR	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
84	37	NICOLE FALAVINHA FROHLICH	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
85	36	MARILIA CARREÃO FREIRE	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
86	68	DIRLENE CONGROSSI DOS SANTOS	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
87	27	HERON EDUARDO FABRIZZI	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
88	25	RAÍSSA MARTINS VODIANITSKAIA	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
89	9	DANDARA GABRIELA ROCCO	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou	5

														superior:5	
90	55	ALESSANDRA CRISTINA LEANDRO TEIXEIRA	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5		5
91	107	THALITA SIMPLICIO MOREIRA	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
92	7	LEONARDO MARTINELLI NOGUEIRA DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
93	18	EVERTON MENDES DE SOUZA	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
94	32	GUILHERME HENRIQUE ARGENTINO DE OLIVEIRA	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
95	91	LAÍS DOS SANTOS	NÃO	SIM	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
96	43	ALI HAIDAR ISMAIL	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
97	80	LOURDES CAMILA SOSA ENCISO	NÃO	NÃO	NÃO							Desempenho anterior da função em Saúde da Família por no mínimo 12 meses:5		5
98	102	CRISTINE RAMOS ESPERIDIAO	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
99	12	JULIANA SOPCHAKI FAGUNDES	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
100	87	BRENDA THOMAS	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
101	11	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
102	41	ANDRESSA FERNANDA BISCAINO DE ALCÂNTARA FERREIRA	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
103	53	LETÍCIA EDUARDA DE ARRUDA PRADO	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5
104	75	NUBIA CORDEIRO DE FRANÇA	NÃO	NÃO	NÃO								Carteira Nacional de Habilitação - Categoria B ou superior:5	5

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:50A3C21B